



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Câmara Municipal de Arenópolis	5
Câmara Municipal de Carlinda	11
Câmara Municipal de Diamantino	11
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	12
Câmara Municipal de Nova Guarita	14
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	31
Consortio Público de Saúde Vale do Teles Pires	32
Prefeitura Municipal de Água Boa	32
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	32
Prefeitura Municipal de Alto Garças	32
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	70
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	70
Prefeitura Municipal de Apiacás	70
Prefeitura Municipal de Araguaiana	71
Prefeitura Municipal de Araputanga	71
Prefeitura Municipal de Arenópolis	71
Prefeitura Municipal de Aripuanã	73
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	76
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	77
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	78
Prefeitura Municipal de Brasnorte	81
Prefeitura Municipal de Cáceres	82
Prefeitura Municipal de Campinápolis	86
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	87
Prefeitura Municipal de Campo Verde	106
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	113
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	118
Prefeitura Municipal de Canarana	119
Prefeitura Municipal de Carlinda	128
Prefeitura Municipal de Castanheira	130
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	130
Prefeitura Municipal de Cocalinho	131
Prefeitura Municipal de Colíder	133
Prefeitura Municipal de Colniza	134
Prefeitura Municipal de Comodoro	158
Prefeitura Municipal de Confresa	171
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	173
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	174
Prefeitura Municipal de Diamantino	209
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	210
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	247
Prefeitura Municipal de Guiratinga	248
Prefeitura Municipal de Itanhangá	248
Prefeitura Municipal de Itiquira	256
Prefeitura Municipal de Jaciara	258
Prefeitura Municipal de Jangada	259
Prefeitura Municipal de Jauru	259
Prefeitura Municipal de Juara	259
Prefeitura Municipal de Juína	315
Prefeitura Municipal de Juruena	316
Prefeitura Municipal de Juscimeira	317

Prefeitura Municipal de Marcelândia	318
Prefeitura Municipal de Matupá	324
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	324
Prefeitura Municipal de Nobres	327
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	377
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	382
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	402
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	403
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	403
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	404
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	406
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	407
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	463
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	464
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	465
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	467
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	471
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	474
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	475
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	544
Prefeitura Municipal de Paranatinga	545
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	547
Prefeitura Municipal de Poconé	559
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	573
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	573
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	622
Prefeitura Municipal de Querência	625
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	719
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	719
Prefeitura Municipal de Rondolândia	720
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	722
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	722
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	723
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	724
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	726
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	726
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	730
Prefeitura Municipal de São José do Povo	731
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	731
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	732
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	732
Prefeitura Municipal de Sapezal	734
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	738
Prefeitura Municipal de Sorriso	738
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	741
Prefeitura Municipal de Tesouro	744
Prefeitura Municipal de Torixoréu	744
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	781
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	833
Prefeitura Municipal de Vila Rica	834

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**JORNAL OFICIAL
RESOLUÇÃO Nº 041-2024**

Regulamenta o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato-grossense dos Municípios e dá outras providências.

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Leonardo Tadeu Bortolin, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto da Associação:

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos claros e eficientes para licitações e contratações, promovendo a transparência e a eficácia administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as práticas de licitação e contratação da Associação às normas legais vigentes, garantindo a conformidade com as leis nacionais;

CONSIDERANDO a relevância de simplificar os procedimentos de licitação para contratações de menor valor, visando agilidade e economicidade, sem comprometer os princípios da transparência, legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO o compromisso da Associação com a gestão responsável e ética dos recursos públicos;

Resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato-grossense dos Municípios, utilizando-se ainda, como parâmetro para a contratação, os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Os requisitos de comprovação para o contratado no procedimento simplificado são:

a) Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal; b) Regularidade com a Seguridade Social e o FGTS; c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho; d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

Art. 3º O processo de que trata o art. 1º desta Resolução, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º É dispensável a análise jurídica de que trata o inciso III deste artigo, nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade

da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 4º O procedimento simplificado para contratações de valor global ou anual inferior aos estabelecidos no artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observará as seguintes etapas:

I - Solicitação de Orçamentos: Serão obtidos, no mínimo, três orçamentos de pessoas físicas ou jurídicas, os quais deverão estar formalmente documentados e assinados pelos proponentes; II - Análise e Seleção: O setor competente realizará a análise dos orçamentos, considerando critérios de preço, qualidade e atendimento aos requisitos técnicos, selecionando a proposta mais vantajosa com base nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; III - Negociação e Formalização da Contratação: Faculta-se a negociação com o proponente selecionado para obtenção de condições mais favoráveis, devendo a contratação ser formalizada após a conclusão satisfatória das negociações. § 1º Para contratações que superem os valores estipulados no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aplicar-se-ão integralmente as normas previstas na referida Lei. **Art.5º** Aplica-se as normas da inexigibilidade de licitação no processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, quando for inviável a competição, especialmente nos casos exemplificativos estabelecidos no art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observados os parágrafos do referido dispositivo. **Art. 6º** Fica(m) dispensado(s): I – nas hipóteses dos incisos II e III do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência; e II – na hipótese do inciso IV do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o estudo técnico preliminar e o termo de referência. Parágrafo único. O estudo técnico preliminar fica dispensado, desde que devidamente justificado pelo setor requisitante, nos casos de que trata o inciso I do caput deste artigo quando, alternativamente: I – a realização se mostrar incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e da economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação; II – pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de formalização da demanda, ficar evidenciada a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração; ou III – a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares.

Art. 7º - A execução e supervisão do processo de licitação e contratação serão de responsabilidade do Gestor de Licitação e Contratos, com o apoio do Analista de Compras, assegurando:

I - A conformidade dos procedimentos de licitação e contratação com as normativas legais aplicáveis; II - A eficiência e transparência em todas as etapas do processo de licitação; III - A revisão e avaliação periódica dos processos, para garantir a contínua melhoria e conformidade com as melhores práticas e legislação vigente.

Art. 8º - A Associação Mato-grossense dos Municípios assegura a organização e arquivamento sistemático de todos os documentos relacionados aos processos de licitação e contratação.

Art. 9º - Esta Resolução Normativa poderá ser revisada sempre que necessário, a fim de garantir sua atualização e adequação às leis e regulamentações pertinentes.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM


CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	DISCRETAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.448,08	84.505,93	84.505,93	113.290,77	85.457,34	88.908,39	89.674,87	90.993,40	106.472,57	117.601,52	82.209,72	103.018,93		1.147.987,45	
Pessoal Ativo	88.448,08	84.505,93	84.505,93	113.290,77	85.457,34	88.908,39	89.674,87	90.993,40	106.472,57	117.601,52	82.209,72	103.018,93		1.147.987,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.171,80	69.575,15	69.575,15	98.294,45	78.119,89	81.845,81	82.494,03	74.831,86	106.403,97	110.644,64	78.119,17	95.011,88		1.021.296,06	
Obrigações Patronais	15.276,23	14.930,78	14.930,78	23.926,32	7.137,35	7.243,48	7.270,84	16.161,54	1.068,60	7.146,88	4.091,55	7.407,05		126.691,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)									30.690,18	23.602,68	0,00	0,00		54.292,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária									30.690,18	23.602,68	0,00	0,00		54.292,86	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Faltas e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 138, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patêrta (ADCT, art. 28, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	88.448,08	84.505,93	84.505,93	113.290,77	85.457,34	88.908,39	89.674,87	90.993,40	75.782,39	93.998,84	82.209,72	103.018,93		1.093.694,59	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Arenópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.344.039,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	354.552,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	647.624,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.341.819,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.093.694,59	1,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.800.509,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.610.483,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.420.458,27	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Arenópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Arenópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Arenópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Arenópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Referência

Processo licitatório n. 009/2024
Contrato administrativo n. 009/2024

Contratado

V. TREVISAN DAL BEM ENGENHARIA LTDA
CNPJ n. 34.030.358/0001-89

Com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, ambos da lei n. 14.133/2021, rescindo o presente contrato por inexecução do objeto, sem aplicação de penalidades previstas no termo de referência e contrato administrativo.

Dessa forma, não há necessidade de se oportunizar manifestação da empresa contratada ou atribuição para deferir ou indeferir a rescisão contratual ou aplicação de penalidades (advertência, multa, impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade) pela autoridade máxima do poder legislativo municipal de Carlinda.

Carlinda, 26 de setembro de 2024

Willian Santos Martins

Matrícula n. 090

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA N° 54/2024**

Portaria n° 54/2024

Dispõe sobre as férias do servidor Eder Wilson da Costa Soares e dá outras providências.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento do servidor.

Considerando o Estatuto dos Servidores de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor Eder Wilson da Costa Soares, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Parágrafo único - O gozo das férias será de 24 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 23 de setembro de 2024

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de outubro de 2024 (prazo mínimo de três dias úteis) as 08h00min horas horário local, contratação de direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA Nº 009/2024, NO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Levantamento Arquitetônico, In Loco, para Elaboração de Projeto de Reforma e Adequação na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no endereço Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000, e o edital completo estará disponível no site da Câmara Municipal: <https://www.camaranossasenoradolivramento.mt.gov...>

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de setembro de 2024.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 039/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E SUPLENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, e nas práticas da boa administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação de representantes para a fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 37/2024, anteriormente publicada, havia designado apenas uma fiscal para todos os contratos desta Casa de Leis, e que o aumento da quantidade de contratos firmados e a complexidade dos serviços demandam maior divisão de responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica designado os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, com a responsabilidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados:

I. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 015/2021, referente à **Contratação de Serviço de Assessoria de Imprensa e Cerimonial**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

e a empresa **ECMS - Consultoria e Assessoria de Imprensa**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

II. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 005/2023, referente a **Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, abrangendo as áreas de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **FM DE MIRANDA**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

III. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 006/2023, referente a **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Contas Mensais Exigidas Pelos Órgãos Fiscalizadores nos Âmbitos Estadual e Federal**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **STS Consultoria Informática LTDA-ME**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

IV. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 013/2023, referente a **Contratação de Prestação de Serviços de Empresa Especializada em Consultoria na Área Administrativo-Desenvolvimento de Projeto para Implantação de Ouvidorias**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **Eficaz-Cursos, Treinamentos e Consultorias**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

V. Eliane Auxiliadora da Costa, CPF nº ***.045.471-**, cargo de Direção e Assessoramento Intermediário (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 005/2024, referente a **Contratação de empresa especializada em Registro de preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa

Senhora do Livramento e a empresa **ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

VI. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 011/2023, referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Móveis Planejados**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

VII. Eliane Auxiliadora da Costa, CPF nº ***.045.471-**, cargo de Direção e Assessoramento Intermediário (DAI), para a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2023, 004/2023, 005/2023, das empresas **Big Brivia Comercio De Maquinas LTDA, R M dos Reis Comercial ME, Cuiba Comercio de Produtos Limpeza LTDA**, respectivamente, objeto **Contratação de empresa especializada em Registro de preço para Eventual e Futura Aquisição de matérias de Expediente**, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

VIII- Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato de Pregão nº 016/2023, referente a **Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **J.F.G.DUARTE DE GIOVANI**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

IX. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 015/2023, referente a **Contratação de Registro de preço para prestação de Serviço de Licença de Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem, e Manutenção Preventiva, Corretiva e Adaptativa de Website, Carta de Serviços ao Usuário-Lei 13.460/2017**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

X. Eliane Auxiliadora da Costa, CPF nº ***.045.471-**, cargo de Direção e Assessoramento Intermediário (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 004/2024, referente a **Contratação de Aquisição de Salgados fritos, assados, refrigerantes, e sucos para fornecimento aos eventos de pequeno porte**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **ELIZANGELA DE AMARAL CINTRA**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

XI. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, de cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 006/2024, referente a **Contratação da empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na realização de Inventário Patrimonial e Aquisição de plaquetas de tombamento**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **LG2 Consultoria Planejamento e Informática LTDA**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

XII. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 009/2024, referente a **Contratação da empresa Especializados em serviços de TI**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **Paulo Renato Guerra Amorim**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

XIII. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 008/2024, referente a **Aquisição de Veículo Hatch Zero Km**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

XIV. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 003/2024, referente a **Contratação de empresa especializada em Gestão Documental e Prestação de Serviços de Digitalização**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **LG2 Consultoria, Planejamento e Informática LTDA-ME**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

XV. Wuinder de Jesus Teles, CPF nº ***.527.001-**, cargo de Assessoramento Intermediário (DAI), para a fiscalização do Contrato nº 005/2024, referente a **Contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Integrada de Frotas com Abastecimento, Rastreamento e Manutenção Preventiva e Corretiva Englobando Peças e Serviços dos Veículos Pertencentes a Frota**, que fazem entre si a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, tendo em vista a Portaria nº 37/2024.

Art. 2º

Ficam designados servidores abaixo relacionados como suplentes dos fiscais de contrato, para que, na ausência ou impedimento do fiscal titular, assumam as atribuições de fiscalização de forma plena:

I. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 015/2021.

II. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 005/2023;

III. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 006/2023;

IV. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 013/2023;

V. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 005/2024;

VI. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 011/2023.

VII. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para a Ata de Registro de Preço nº 003/2023, 004/2023, 005/2023;

VIII. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 016/2023.

IX. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 015/2023.

X. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 004/2024;

XI. Cristiane dos Santos Costa, CPF nº ***.405.981-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 006/2024;

XII. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 009/2024;

XIII. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 008/2024;

XIV. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 003/2024;

XV. Patrícia Silvinia de Campos, CPF nº ***.701.111-**, cargo de Assessora Parlamentar (DAI), como suplente do fiscal designado para o Contrato nº 005/2024;

Art. 3º

Compete aos fiscais de contrato e seus suplentes, no âmbito de suas respectivas designações, o cumprimento das seguintes atribuições:

I. Acompanhar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento de suas cláusulas e condições;

II. Elaborar relatórios de fiscalização periodicamente ou sempre que necessário;

III. Solicitar, quando necessário, ajustes ou correções na execução do objeto contratual;

IV. Comunicar formalmente à autoridade competente qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento do contrato ou que constitua descumprimento contratual;

V. Analisar e aprovar as medições, quando aplicável, e conferir a documentação apresentada pela contratada, conforme as disposições contratuais.

Art. 4º

Os fiscais de contrato e seus suplentes deverão atuar em estrita observância às normas legais, regulamentares e contratuais, zelando pelo interesse público e pela adequada execução dos contratos.

Art. 5º

Esta Portaria complementa e substitui, no que couber, as disposições da Portaria nº 37/2024, que havia designado apenas uma única fiscal para todos os contratos desta Casa Legislativa, distribuindo agora as respon-

sabilidades entre os novos fiscais e seus respectivos suplentes, conforme designado nos artigos anteriores.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de setembro de 2024.

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT
 Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
 CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.343,56	82.901,12	81.898,91	92.602,46	87.876,78	80.066,59	81.142,35	98.090,25	79.239,95	76.854,43	79.204,63	94.077,69	998.298,72	
Pessoal ativo	64.343,56	82.901,12	81.898,91	92.602,46	87.876,78	80.066,59	81.142,35	98.090,25	79.239,95	76.854,43	79.204,63	94.077,69	998.298,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	53.176,50	68.513,33	67.685,05	71.815,72	81.222,21	73.816,93	74.930,21	83.384,23	78.507,41	72.894,19	72.864,81	87.468,60	886.059,19	
Obrigações Patronais	11.167,06	14.387,79	14.213,86	20.786,74	6.654,57	6.249,66	6.212,14	14.726,02	732,54	3.960,24	6.539,82	6.609,09	112.239,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	64.343,56	82.901,12	81.898,91	92.602,46	87.876,78	80.066,59	81.142,35	98.090,25	79.239,95	76.854,43	79.204,63	94.077,69	998.298,72	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.523.829,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.523.829,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	998.298,72	2,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.491.429,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.366.858,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.242.286,81	5,40

NOTA:



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

NOVA GUARITA - MT, 25 de setembro de 2024



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 20/09/2024 12:30:18

Página: 1 de 6

Data da emissão: 20/09/2024 12:30:18

ÁGILIBLue Contabilidade - Áglli Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/N° – Centro
CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 20/09/2024 12:30:18

Página: 2 de 6

Data da emissão: 20/09/2024 12:30:18

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)										
DÉFICIT (VI)									1.009.911,53	-1.009.911,53
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)									1.009.911,53	-1.009.911,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	212.900,85	1.109.085,64	690.914,36	248.194,13	1.009.911,53	790.088,47	1.014.163,28	
DESPESAS CORRENTES	1.655.000,00	1.775.000,00	212.900,85	1.109.085,64	665.914,36	248.194,13	1.009.911,53	765.088,47	1.014.163,28	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.000,00	1.186.000,00	166.742,50	670.012,85	515.987,15	166.742,50	670.012,85	515.987,15	676.552,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	584.000,00	589.000,00	46.158,35	439.072,79	149.927,21	81.451,63	339.898,68	249.101,32	337.610,61	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	145.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
INVESTIMENTOS	145.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	212.900,85	1.109.085,64	690.914,36	248.194,13	1.009.911,53	790.088,47	1.014.163,28	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 20/09/2024 12:30:18

Página: 3 de 6

Data da emissão: 20/09/2024 12:30:18

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Divida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.800.000,00	1.800.000,00	212.900,85	1.109.085,64	690.914,36	248.194,13	1.009.911,53	790.088,47	1.014.163,28	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	212.900,85	1.109.085,64	690.914,36	248.194,13	1.009.911,53	790.088,47	1.014.163,28	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 20/09/2024 12:30:18

Página: 4 de 6

Data da emissão: 20/09/2024 12:30:18

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 20/09/2024 12:30:18

Página: 5 de 6

Data da emissão: 20/09/2024 12:30:18

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro

CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

NOVA GUARITA - MT, 20 de setembro de 2024

ANA CARLA DILL PAIANO
Contadora

DIVINO PEREIRA GOMES
Presidente

KARINE GRUNEVALD
Secretaria

Data: 20/09/2024 12:30:18

Data da emissão: 20/09/2024 12:30:18

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil


Página: 6 de 6

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Escofada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-6>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-6>	<MR-6>	<MR-6>	<MR-6>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.343,58	62.901,12	61.696,91	62.602,46	67.676,78	60.099,59	61.142,95	66.090,25	79.239,95	76.854,43	76.204,64	94.077,89	988.296,73	-	
Pessoal Ativo	64.343,58	62.901,12	61.696,91	62.602,46	67.676,78	60.099,59	61.142,95	66.090,25	79.239,95	76.854,43	76.204,64	94.077,89	988.296,73	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.176,60	66.613,33	67.695,05	71.816,72	61.222,21	73.816,93	74.900,21	83.964,23	78.507,41	72.894,19	72.894,61	67.469,80	886.059,19	-	
Obrigações Patronais	11.167,08	14.387,79	14.215,85	20.785,74	6.954,57	6.249,66	6.212,14	14.726,02	732,54	3.960,24	6.539,83	6.609,09	112.239,54	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reservas e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma Interina (§ 1º do art. 15 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Escofada Organizaçfamento															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Inscrições por Destino e Inscritas à Destino Voluntária															
Despesas de Dado de Judicial de Período Anterior ao de Apuração															
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Controle de Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §11)															
Paróla de pessoal referente ao plano estadual de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paróla (ADCT, art. 36, §5º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	64.343,58	62.901,12	61.696,91	62.602,46	67.676,78	60.099,59	61.142,95	66.090,25	79.239,95	76.854,43	76.204,64	94.077,89	988.296,73	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.354.797,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	530.924,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	41.523.829,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	998.298,73	2,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.491.429,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.366.858,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.242.286,81	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DIVINO PEREIRA GOMES:32798210100
Date: 2024.09.26 09:28:12 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:


Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: DIVINO PEREIRA GOMES <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 327.982.101-00 Data: 26/09/2024 09:28:41

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/09/2024, às 09:28:52**, é:

05 . G8 . P2-3

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 26/09/2024, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT, do 2º quadrimestre de 2024, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Nova Guarita/MT, em 26/09/2024.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DIVINO PEREIRA GOMES:32798210100
 Date: 2024.09.26 09:48:44 AMT
 Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
 Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 043/2024 - CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 043/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. **043/2024**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK COM BETONEIRA 8m³, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.135.499/0001-45	Caminhão automotor truck com betoneira 8 m³, original de fábrica, preferencialmente de procedência nacional, zero km, motor eletrônico diesel, potência mínima de 270 a 300 CV, motor 6 cilindros em linha - diesel, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 6x4, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, pneus 275/80R22.5 mistos na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 270 litros. Cabine avançada com ar condicionado original de fábrica. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, veículo com PBT (peso bruto total) superior a 22.000 kg. Implemento: Betoneira com misturador de capacidade mínima 8m³ de volume, tanque para água com capacidade mínima de 700 litros, dotado de sistema de pressurização para deslocamento de água até dosagem do esguicho; tanque para óleo com volume mínimo de 50 litros; chassi de elevado módulo de resistência para montagem em chassi veicular compatível, sem necessidade de reforço; tambor em chapa de aço de alta resistência com espessura mínima de 4,75mm, roletes de apoio duplo, escada com guarda corpo, calha de carga de sessão com grade protetora, dosador de água para mistura, conjunto de comando acionado hidráulicamente; chapa com tratamento e proteção anticorrosiva. Pintura na cor branca, para-choque traseiro zebreado nas cores previstas da legislação vigente. Portanto, deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem. No valor da proposta para entrega do veículo/equipamento em Rondonópolis-MT, deverá estar incluso todas as despesas com o transporte, montagem, entrega e treinamento para os operadores. Não serão pagas despesas extras com o transporte, estadia e alimentação dos técnicos, bem como, Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV), emplacado a favor do Município, e cobertura de seguro contra acidente de trânsito, furto e roubo. Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.	UNID	2	R\$ 793.500,00	R\$ 1.587.000,00
VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: R\$ 1.587.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)						

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 26 setembro de 2024.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2024 - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 047/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS**, para atender as necessidades da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 09/10/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420. **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no**

e-mail:licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 26 de setembro de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

Pregoeira

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Resgate para atender a demanda dos municípios integrantes do Consórcio

Empresas vencedoras valor total: R\$ 314.178,32 (trezentos e quatorze mil e cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos): FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26729755000115) com os lotes: 7, 8, 16 e 17 no valor total de R\$ 82.230,00 (oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais). CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07626776000160) com os lotes: 6 e 11 no valor total de R\$ 142.060,00 (cento e quarenta e dois mil e sessenta reais). WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (46973126000143) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15 e 19 no valor total de R\$ 89.888,32 (oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Itens fracassados: 9, 10, 18 e 20

SORRISO - MT, 24 de setembro de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente Consorcio Público

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Executiva

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2024 E REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais Odontológicos para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 27/09/2024 até as 08:00 horas do dia 16/10/2024 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 16/10/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 16/10/2024 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 98446-8306, e na Internet, site www.consorciovaledotelespires.com.br e site www.bll.org.br

Fundamento Legal: Regidas pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão) e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

Sorriso/MT, 25 de setembro de 2024.

Luara de Andrade Tolentino

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 4252/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/09/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2024 cujo objeto é o Constitui objeto da presente licitação a concessão onerosa de uso de espaços públicos para exploração comercial, a título oneroso, de **01 (um) quiosque** localizados na Praça da Cultura, neste Município, com a atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo o desenvolvimento, a implantação, a comercialização e a manutenção do estabelecimento para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos usuários da Praça da Cultura, que teve como empresa vencedora: Matheus Georgi Chicoski.

Água Boa-MT, 26 de setembro de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Alto Boa Vista/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS NOS GRUPOS “A” “B” “E” CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO BOA VISTA/MT**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, (menor preço global).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 a 02/10/2024 às 13:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, no Endereço, Av. Moises D. Montiel, nº 975 Setor Vila Real, Alto Boa Vista/MT, no horário de 12:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.altoboavista.mt.gov.br (aba: licitações). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da licitação, no Endereço, Av. Moises D. Montiel, nº 975 Setor Vila Real, Alto Boa Vista/MT, no horário de 12:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Alto Boa Vista/MT, 26 de Setembro de 2024.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo **Menor Preço por Item**, no **dia 10 outubro de 2024, às 09:45h (horário de Brasília-DF)**, cujo

objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) E RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08:00h do dia 27/09/2024 às 18:00h do dia 09/10/2024, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 10/10/2024 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 10/10/2024 às 09:45h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br, site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 26 de outubro de 2024. Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR 003/
2024-RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 001/2024, Senhora **ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO DIAS**, nomeada pela Portaria nº **227/2024**, de 23 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RETIFICAR OS SEGUINTE ITENS DO PRESENTE EDITAL:**

ONDE LÊ-SE:

...

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações.

Atender aos municípios e outros servidores quando necessário.

Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho.

Prestar assistência, ao nível de sua habilitação, na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura.

Elaborar relatórios relativos às atividades de sua competência.

Atender as ligações telefônicas e prestar as respectivas informações.

Realizar a entrega e o recebimento de documentos e objetos em locais externos, tais como outras unidades da Prefeitura de Alto Garças, bancos, cartórios e estabelecimentos comerciais.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AGENTE AMBIENTAL:

Executar atividades a atenção e raciocínio constante, esforço visual, atendimento ao público e uso de uniforme, se for necessário para atuar na preservação do meio ambiente, na educação ambiental, na fiscalização efetuando vistorias em imóveis e outros locais. É função do Agente Ambiental:

Propor, promover e executar a fiscalização, regulação, controle, licenciamento, perícia e auditoria ambiental, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna, visando o cumprimento da legislação ambiental;

Tomar providências adequadas quando detectado algo desconforme quanto ao ar, solo, água, ruídos e vida animais, para assegurar a boa qualidade de vida da população;

Fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos;

Investigar denúncias;

Investigar o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final;

Participar de operações especiais (blitz);

Lavrar autos de vistorias, auto de notificação, auto de infração;

Lavrar auto de interdição e embargo.

Fiscalizar e monitorar queimadas urbanas e rurais;

Fiscalizar, monitorar, notificar e aplicar sanções sobre lotes e imóveis baldios;

Vistoriar locais, atividades e obras;

Verificar existência de irregularidades ambientais;

Lavrar/Emitir autos de infração e aplicar multas de acordo com as irregularidades encontradas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;

Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização em área ambiental;

Desenvolver e apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;

Efetuar todas as atividades relacionadas à área ambiental com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código Municipal Do Meio Ambiente do Município de Alto Garças, assim como resoluções do CONSEMA e CONAMA, e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente;

Participar e promover ações de Educação Ambiental, cursos palestras seminários, e eventos desenvolvidos pelo órgão ambiental municipal;

Executar tarefas correlatas a sementeira, plantio, poda e rega de arvores e mudas sempre que solicitado;

Auxiliar em tarefas de limpeza de lotes baldios urbanos quando necessário;

Executar tarefas correlatas a colheita de sementes de arvores e plantas para plantio e transposição de mudas sempre que solicitado;

Executar tarefas e atividades no viveiro municipal de mudas e plantas;

Executar atividades relacionadas a cercamento e proteção de mananciais e área de proteção ambiental sempre que solicitado;

Executar captura de animais silvestres da fauna e floras com equipamentos e apetrechos adequados para resgate e encaminhamentos para órgãos e locais competentes;

Executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações;

Dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante permissão da autoridade competente;

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Varrer as vias públicas e próprios municipais, tais como: praças e prédios públicos, e providenciar o acondicionamento do lixo em recipientes para a coleta.

Coletar o lixo de acordo com o plano estabelecido, cumprindo periodicidade e horários determinados.

Executar serviços diversos relacionados à limpeza, capinação, poda de arvores, limpeza de rios e córregos, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral.

Cuidar da varrição e coleta de lixo dos prédios públicos, mantendo-os em condição de salubridade.

Participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município.

Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos e materiais de trabalho que lhe for confiado.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Planejar as atividades técnicas e de gestão nas áreas de compras públicas, recursos humanos e tributária.

Suas atividades compreendem as seguintes atividades dependendo da lotação do servidor:

Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos, documentos e processos.

Elaborar minutas de contratos e ajustes em geral.

Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, mediante a elaboração de editais e outras tarefas correlatas.

Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral.

Elaborar e implementar planos, projetos, programas e processo de avaliação na área de Administração de Pessoal;

Desenvolver programas de treinamento.

Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho.

Implementar planos e programas na área de Administração de materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques.

Participar na fiscalização e controle da execução tributária, bem como na atualização dos procedimentos de lançamento e cobrança fiscal.

Estudar e analisar os programas e projetos tributários, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas;

Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais;

Estudar e acompanhar a organização de novos quadros de servidores.

Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relotação de cargos e funções.

Estudar e propor normas para a administração de pessoal.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANALISTA AMBIENTAL

O cargo de Analista Ambiental será vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, tendo como atribuição o exercício das atividades de:

Dar início e concluir a ação de fiscalização;

Deflagrar a ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de competência do Analista Ambiental;

Elaborar de laudos e documentos técnicos, assinar licenças ambientais quando expedidas pela Administração Pública Municipal;

Livre acesso a órgão público, estabelecimento privado, veículo, embarcação, aeronave, imóveis e a toda e qualquer documentação e informação de interesse fiscal, quando no exercício de suas atribuições;

Acesso, sob sigilo funcional, das informações constantes do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário (de atividades econômicas) do município, a fim de subsidiar a ação fiscal;

Requisitar e obter o auxílio da força policial para assegurar o desempenho de suas funções;

Lavrar autos de vistorias, auto de notificação, auto de infração;

Lavrar auto de interdição e embargo. Fiscalizar e monitorar queimadas urbanas e rurais;

Participar e promover ações de Educação Ambiental, cursos, palestras, seminários, workshops e eventos desenvolvidos pelo órgão ambiental municipal;

Lavrar/Emitir autos de infração e aplicar multas de acordo com as irregularidades encontradas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;

Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização em área ambiental;

Desenvolver e apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;

Efetuar todas as atividades relacionadas à área ambiental com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código Municipal Do Meio Ambiente do Município de Alto Garças, assim como resoluções do CONSEMA e CONAMA, e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente;

Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento do órgão ambiental;

Planejar, executar, acompanhar e avaliar planos, projetos, inclusive de organização e métodos, programas ou estudos ligados à área de educação ambiental;

Emissão de pareceres, relatórios técnicos, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

Executar, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência ambiental municipal, de conformidade com a legislação em vigor;

Executar o levantamento, a organização e a manutenção do cadastro municipal de atividades que alteram o meio ambiente;

Propor, fomentar e coordenar programas e projetos de modernização institucional voltado para potencialização dos serviços e resultados, bem como representar a Coordenadoria juntos aos órgãos, entidades ou grupos de estudo no âmbito municipal e estadual, relacionados ao processo de gestão do meio ambiente;

Orientar contribuições visando ao exato cumprimento da Legislação Ambiental;

Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção;

Realizar cálculos de multas e correções;

Realizar pesquisas, estudos técnicos, inventários, censos, diagnósticos e monitoramento dos recursos ambientais como: solo, cobertura vegetal, biodiversidade e das áreas degradadas visando subsidiar o planejamento das atividades, o estabelecimento de indicadores ambientais, a implantação de medidas que assegurem à conservação, a preservação, a recuperação dos recursos ambientais

Orientar os munícipes quanto à legislação referente à matéria ambiental.

Registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação ambiental pertinente.

Proceder às diligências e outros atos determinados por legislação ambiental específica.

Participar da escala de plantão fiscal, examinar processos, emitir relatórios técnicos dos resultados da fiscalização, planilhas informativas, laudos e pareceres sobre a matéria ambiental, propondo planos de ação.

Elaborar projetos de educação e preservação ambiental e prevenção da área de atuação.

Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros quantitativos e qualitativos de limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental.

Participar de ações e eventos desenvolvidos pelo órgão ambiental municipal;

Elaborar estudos na área de atuação visando recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental.

Emitir pareceres em processos de concessões de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais.

Desenvolver estudos na área de atuação visando elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental.

Acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental.

Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente.

Levantar dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais.

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

Executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações;

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO

São atribuições do Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local,

dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

b) Manutenção de Infra-estrutura, cujas principais atividades são limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

d) Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações.

Atender aos munícipes e outros servidores quando necessário.

Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho.

Prestar assistência, ao nível de sua habilitação, na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura.

Elaborar relatórios, ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes relativos às atividades de sua competência.

Autuar os processos administrativos conforme normas estabelecidas, controlando a respectiva numeração.

Atender as ligações telefônicas e prestar as respectivas informações.

Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que lhe for confiado.

Realizar a entrega e o recebimento de documentos e objetos em locais externos, tais como outras unidades da Prefeitura de Alto Garças, bancos, cartórios e estabelecimentos comerciais.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização.

Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área.

Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua auto-estima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AUXILIAR DE OFICINA

Responsabilizar-se pela lavagem e limpeza dos veículos municipais.

Lubrificar os veículos e máquinas pesadas.

Auxiliar na execução de reparos nos veículos, cuidando especificamente da organização e limpeza da oficina bem como da disponibilização das ferramentas e peças para os mecânicos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Prefeitura, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos.

Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários.

Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal.

Preparar e distribuir diariamente café, chá, sucos e lanches nas diversas áreas da Prefeitura, obedecendo às rotinas pré-estabelecidas.

Controlar o estoque da copa, bem como dos materiais de limpeza, informando a posição do mesmo à chefia imediata, para que seja providenciada a reposição.

Movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atividades, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos.

Zelar pela organização da copa, limpando-a, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CONTROLADOR INTERNO

Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação.

Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens.

Avaliar a execução de contratos, convênios, metas e limites constitucionais e legais.

Comunicar ao Controlador Geral qualquer irregularidade ou ilegalidade.

Assessorar a Administração na interpretação sobre a legislação pertinente.

Realizar auditoria interna.

Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno.

Estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão.

Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ELETRICISTA

Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário.

Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.

Realizar a manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, nos prédios públicos, praças, eventos realizados pela Prefeitura, montando luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados.

Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento.

Executar serviços de instalação e manutenção em redes elétricas e telefônicas.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem.

Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente.

Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente.

Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENFERMEIRO 30 HORAS

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem.

Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente.

Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente.

Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes à Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos.

Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento na sua área de atuação.

Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Planejar, avaliar e controlar as áreas técnicas-administrativas relativas à hemoterapia, hematologia e de análises clínicas e de produtos em geral de procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados.

Responsabilizar-se pela análise de materiais químicos e orgânicos sempre que solicitado.

Responsabilizar-se pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação.

Organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos.

Controlar o estoque de medicamentos.

Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município.

Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas.

Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais.

Fiscalizar a existência de ligação irregular de água e esgoto.

Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.

Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações.

Realizar cálculos de multas e correções.

Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.

Efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISCAL DE TRIBUTOS

Efetuar os lançamentos de Créditos Tributários de competência do Município.

Efetuar os lançamentos de Créditos Tributários e de Cobranças relativas ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Fiscalizar tributos municipais, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais.

Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.

Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos.

Realizar cálculos de multas e correções.

Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios.

Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.

Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISIOTERAPEUTA

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados.

Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros.

Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos.

Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.

Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor.

Aplicar massagem terapêutica.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias.

Encaminhar o paciente ao médico especialista quando necessário.

Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras.

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta.

Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Desenvolver atividades de capacitação em informática, apresentando aos municípios as facilidades que o uso pode apresentar.

Promover oficinas de atividades de informática.

Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como manter-se atualizado por meio de pesquisas de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto às ações que envolvam informática.

Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas, baseando-se em ordens de serviços, especificações técnicas, planos e programas pré-estabelecidos, de acordo com instruções e determinações dadas pela supervisão imediata.

Executar serviços de consertos nas máquinas pesadas, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança.

Desmontar, retirar e substituir peças dos veículos.

Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registro nos sistemas informatizados.

Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas, bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar, ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem.

Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo, bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades.

Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais.

Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MOTORISTA

Dirigir veículos motorizados utilizados para transporte de passageiros e de carga.

Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.

Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.

Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.

Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

NUTRICIONISTA

Planejar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à nutrição no Município, em especial àquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino.

Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar.

Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ODONTÓLOGO

Exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, efetuando o atendimento aos municípios.

Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, interceptação e correção da má oclusão dentária e das implicações buco faciais.

Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e munícipes aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos.

Realizar pequenas cirurgias buco facial, de acordo com a necessidade do tratamento.

Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito.

Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

Operar veículos motorizados especiais de médio e grande porte, tais como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e motoniveladora e providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros.

Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.

Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a.

Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.

Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PEDREIRO

Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras, blocos, tijolos de argila ou concreto para execução de obras.

Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos.

Executar serviços de carpintaria e pintura, para reparo e manutenção dos prédios e equipamentos públicos.

Montar fôrmas para alvenaria, instalar tapumes; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto.

Montar andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira ou metálica.

Montar e assentar portas e esquadrias.

Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PROFESSOR 25 HORAS (ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º-II-CLASSE B DA LEI 813/2010)

São atribuições específica do professor:

I. participar da formação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos específicos de sua atuação;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específica de sua atuação;

III. participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

IV. desenvolver a regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. executar tarefa de recuperação de alunos;

VII. desenvolver pesquisa educacional; e

VIII. participar de reunião de trabalho;

IX. participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

X. buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XI. cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

XII. cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar, num total de 4 (quatro) horas semanais.

PSICOLOGO 40 HORAS

Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados.

Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PSICOLOGO 30 HORAS

Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados.

Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ADI)

São atribuições do Técnico Administrativo Educacional:

Auxiliar no Desenvolvimento Infantil: Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de atendimento da Rede Pública Mu-

nicipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aulas com alunos incluídos, Salas de Informática e Laboratórios de Ciências.”

TÉCNICO AGRÍCOLA

Planejar e executar a assistência relativa à agropecuária e à agroindústria do Município.

Formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agropecuário no território Municipal.

Estabelecer critérios e prioridade para fomento à agropecuária.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.

Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.

Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas.

Executar reparos e instalação de novos equipamentos de hardware.

Estudar as especificações de programas, visando sua instalação.

Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações.

Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível.

Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento.

Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte ao usuário do equipamentos da Prefeitura.

Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Recepcionar as pessoas no laboratório, identificá-las e averiguar suas necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados.

Atender as ligações telefônicas, marcar atendimentos e prestar informações.

Coletar, receber e distribuir o material biológico dos pacientes.

Preparar as amostras do material biológico e realizar os exames.

Operar os equipamentos analíticos e de suporte.

Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos.

Entregar o resultado dos exames aos pacientes, mediante identificação.

Zelar pela limpeza e organização do laboratório, mantendo as ferramentas e equipamentos sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Colocar os filmes no chassi fixando letras e números radiopacos para bater as chapas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas apropriadas e livrando-o de qualquer objeto metálico, assegurando a validade do exame. Colocar o paciente nas posições corretas focalizando a área a ser radiografada.

Acionar o aparelho provocando a descarga de radioatividade sobre a área. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura. Obter a revelação do filme, registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões requisitantes, possibilitando a elaboração do boletim estatístico.

Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, manter a ordem e higiene no lugar de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo.

Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista.

Remover suturas. Realizar isolamento do campo operatório.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO ESPORTIVO

Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos e de educação física.

Atuar nas competições esportivas e no treinamento dos atletas e alunos.

Participar de atividades desportivas, paradesportivas, sociais, recreativas, culturais e de lazer, destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos, executando os projetos e programas da Prefeitura Municipal de Alto Garças.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TOPÓGRAFO

Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas.

Fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.

Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos.

Registrar, nas cadernetas topográficas, os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados para analisá-los posteriormente.

Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos.

Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

VIGIA

Zelar pela segurança do patrimônio existente na Prefeitura e suas unidades, compreendendo as instalações, estacionamentos e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos, registrando as informações necessárias, dentro dos padrões estabelecidos.

Recepcionar e orientar as pessoas que se dirigem às instalações da Prefeitura, ou aos seus postos de atendimento, fornecendo instruções, dando informações e encaminhando-as às respectivas áreas de atendimento.

Efetuar rondas periódicas, inspecionando a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades; anotar as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato.

Elaborar boletim de ocorrência referente às irregularidades registradas em seu turno de trabalho, anotando todas as informações relevantes e redigindo o memorial descritivo do fato ocorrido.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução dos riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NIVEL ALFABETIZADO

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico: resolução de situações problema.

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo de textos variados. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/plural, masculino/feminino.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Alto Garças-Mt. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Técnicas de limpeza em áreas e vias públicas. Noções básicas de limpeza. Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza e equipamentos. Controle de estoque de produtos de limpeza. Procedimentos de limpeza e conservação. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos. Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia. Saúde e segurança no trabalho.

AUXILIAR DE OFICINA

Técnicas de lavagem e secagem de veículos. Produtos e equipamentos de limpeza adequados. Limpeza interna e externa. Descarte correto de resíduos e produtos químicos. Tipos de lubrificantes e suas aplicações em diferentes componentes e sistemas. Pontos de lubrificação em veículos e máquinas pesadas. Ferramentas e equipamentos utilizados.

Procedimentos de lubrificação. Organização de ferramentas, peças e equipamentos na oficina. Limpeza e manutenção do espaço de trabalho. Preparação e disponibilização de ferramentas e peças para os mecânicos. Noções básicas de mecânica e funcionamento de veículos e máquinas. Segurança do Trabalho e Uso de EPIs.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de limpeza. Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Controle de estoque de produtos de limpeza. Procedimentos de limpeza e conservação. Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos. Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia. Noções sobre escavações. Ferramentas de roça, capina, escavação e limpeza. Noções sobre argamassas e concretos. Saúde e segurança no trabalho.

ELETRICISTA

Ferramentas elétricas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil na área de eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições do cargo pleiteado. Montagens elétricas, manutenção corretiva

em instalação elétrica. Confeção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: Conhecimento Manuais de Normas de Segurança do Trabalho.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Sistemas mecânicos: Transmissão de potência (engrenagens, correias, correntes), Sistemas de freios e embreagens, Suspensão e direção, Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Motores: Ciclo Diesel e seus componentes, Sistemas de injeção eletrônica, Turbocompressores e intercooler, Sistemas de arrefecimento e lubrificação. Eletricidade e eletrônica: Fundamentos de eletricidade e circuitos, Baterias e sistemas de partida, Alternadores e sistemas de carga, Sensores e atuadores, Sistemas de controle eletrônico (ECUs), diagnóstico de falhas elétricas e eletrônicas com uso de ferramentas e softwares. Manutenção: Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, Planos de manutenção e lubrificação, Interpretação de manuais técnicos e diagramas, Utilização de ferramentas e equipamentos de oficina, Técnicas de desmontagem, reparo e montagem de componentes. Tipos de máquinas pesadas: Escavadeiras hidráulicas, Carregadeiras de rodas e esteiras, Motoniveladoras, Retroescavadeiras, Tratores de esteira, Rolos compactadores, Guindastes, Caminhões basculantes e fora de estrada.

MOTORISTA

Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Convívio social no trânsito. Cuidados gerais ao volante. Respeito ao Meio Ambiente. Noções de mecânica básica de veículos. Noções do funcionamento de veículos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções básicas de primeiros socorros. Lei Federal n.º 9.503/1997. Legislação e Sinalização de Trânsito em geral.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, comandos, manutenção, conservação de máquinas. Noções de mecânica básica de máquinas. Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros.

PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Assentamento de aparelhos sanitários; Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.; Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; Construção de alicerces. Construção de bases de concreto e de outros materiais. Elaboração de argamassas e concretos. Equipamentos de segurança; Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros. Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas; Interpretação de plantas, projetos e croquis; Medidas preventivas de acidentes de trabalho. Noções de topografia para marcação de obra. Observação das normas de segurança. Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria. Realização de reparos em vias públicas e logradouros. Reboco: uso de argamassa fina e grossa; Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção; Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

VIGIA

Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; conhecimentos sobre fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas; conhecimento sobre a manutenção da ordem; prevenção contra roubo; conhecimentos acerca de prevenção e atuação em atos de depredação do patrimônio público; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do Cargo, bem como sua manutenção e conservação; registro de eventos e irregularidades verificadas no serviço de segurança; noções de segurança; telefones públicos de emergência; trato social cotidiano; regras de convivência; apresentação pessoal; normas de condutas socialmente adequadas no ambiente de trabalho; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia.

NIVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA

Ortografia (escrita correta das palavras), acentuação, pontuação; Formação de palavras. Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Coesão e coerência textuais.

MATEMÁTICA /RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento. Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Alto Garças-Mt. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos (princípios, espécies e atributos). Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas de Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Noções e bases de arquivamento físico e eletrônico de documentos. Organização do local de trabalho.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (NUTRIÇÃO)

Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Manipulação de alimentos (seleção, preparo e armazenamento); Normas relacionadas a higiene pessoal e espaço físico; Normas relacionadas à Segurança no trabalho (uso de EPI, Uniforme, Equipamentos, Ambiente); Noções sobre prevenção de Contaminação química (uso correto de produtos de limpeza).

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA)

Noções sobre serviços de limpezas em geral, varrição de superfícies diversas. Técnicas de desinfecção e higienização de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo orgânico e reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios Jardinagem. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (VIGIA)

Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; conhecimentos sobre fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas.

NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Problemas e Sistemas; Progressão Geométrica e Aritmética; Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Funções do 1º e 2º grau; Trigonometria; Logaritmo; Probabilidade; Análise Combinatória; Permutação; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Matrizes e Determinantes.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento. Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Alto Garças-Mt. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

AGENTE AMBIENTAL

Legislação do Setor de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental Federal; Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização e Auditoria Ambiental; Gestão, Proteção e Controle de Qualidade Ambiental. Valores ecológicos no planejamento ambiental. Impacto ambiental. Zoneamento ecológico e econômico. Gerenciamento de risco e plano de emergência individual e coletivo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Administração Financeira Orçamentária. Lei Federal nº 4320/64. Lei Complementar nº 911/2011. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação:

organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Pronomes e Formas de tratamento. Noções de informática. Setor de compras: características e gestão. Almoarifado e estoque: características, controle e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Critérios para armazenamento no almoarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos e técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Controle de expedição, recebimento e arquivamento de documentos em geral. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. Noções Básicas da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa ao cargo: Lei Orgânica do Município. Código de Obras do Município, Código Municipal de Posturas e legislação complementar. Posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais. Instalação de canteiros de obras. Obras de terra: escavações, escoramentos de valas, aterros, compactações de terrenos e de valas, cortinas de contenção e muros de arrimo. Tipos de fundações para edificações. Execução de cimbramentos para obras de concreto armado e execução de alvenarias de blocos e de tijolos. Noções de urbanismo; conceito de logradouro público; alinhamento e cotas; estacionamento; noções sobre aferição de pesos e medidas, comércio ambulante, cortes de árvores, queimadas. Bens Públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos Agentes Públicos. Crimes contra a administração pública.

FISCAL DE TRIBUTOS

Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Legislação Tributária Municipal; Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil; Código Municipal de Posturas e legislação complementar. Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário. Posturas públicas do Município quanto segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária. Noções de Segurança do Trabalho. EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos (princípios, espécies e atri-

butos). Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ADI)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96; Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Política Nacional da Educação Especial 2008; Currículo e Educação Integral; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Projeto político-pedagógico (elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação); Formação docente; Estatuto da Criança e do Adolescente; A escola e a sua função social; Processo de ensino-aprendizagem: dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural; Gestão escolar e projeto pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social; Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem; O planejamento como instrumento organizador da ação educativa e a organização do ensino; Gestão democrática; Constituição Federal de 1988 – Título I, Título II, Título III, Título VIII - Capítulo III, Seção I. Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania; Educação Inclusiva; Analfabetismo e escolarização;. Ética na Administração Pública.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Noções de sanidade animal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistmas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacinas, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006. Bioestatística básica e epidemiologia básica.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Hardware: Configuração, instalação, montagem e manutenção de micro-computadores e seus componentes; Placa Mãe; Memória Principal, Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Microprocessadores; Barramentos; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Plug-and-Play, Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão); Princípios básicos de proteção de equipamento. Software: Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 7 Professional, Windows 8.1 Professional, Windows 10 Professional, Windows 2012 Server, Windows 2016 Server. Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel e Microsoft Outlook. Conhecimentos Básicos de Banco de Dados: MySQL e Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) e Access. Uso de software de acesso e navegação na Internet; Conhecimentos básicos de tecnologias WEB (HTML, JavaScript e CSS); Segurança: instalação e configuração de sistemas antivírus corporativos; conceitos em segurança da informação; sistemas de autenticação; chaves públicas e privadas; firewalls; ferramentas de detecção de intrusão; análise de vulnerabilidades. Conhecimentos Básicos de Rede: TCP/IP; HTTP; HTTPS; FTP; SMTP; IEEE 802; meios de transmissão (cabos coaxial, par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN e WAN); Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, 10GE e Wireless; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e accesspoints); Arquitetura TCP/IP e protocolos existentes; Internet e Intranet; Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conceito de radioatividade. Produção de Raios X. tubo de Raios X e componentes Diagrama em bloco de um aparelho de Raios X: Função dos principais componentes de um aparelho de Raios X. Meios antidifusores (diafragma, grade, cone e I cilindro) Palores radiográficos (kV, nA, T, D) Acessórios de um aparelho de Raios X. Filmes e écrans vantagens e desvantagens na utilização dos diversos tipos de écrans: componentes do filme radiográfico. Processamento do filme: processamento manual e automático, principais vantagens no uso de um processador automático, componentes do revelador e do fixador. Rotina para o exame radiográfico do crânio e da face. Rotina para o exame radiográfico da coluna vertebral Rotina para o exame radiográfico dos membros superiores e articulações. Rotina para o exame radiográfico dos membros inferiores e articulações Rotina para o exame radiográfico da pelve e articulações. Rotina para o exame radiográfico do abdômen e do tórax Meios de contraste e sua utilização mais frequente Contraste iodado e baritado. Proteção radiológica, meios proteção disponíveis, Influência dos fatores radiográficos, influência dos acessórios radiográficos. Manutenção de um Serviço de Radiologia Custos x desperdício de material. Tomografia computadorizada: Defi-

nição geral, conceitos de pixel e voxel, resolução espacial, matriz, tamanho e campo, filtros, gerações, parâmetros de reconstrução e aquisição de imagens, relação sinal ruído, meios de contraste utilizados, fator de zoom, densitometria, efeito de volume parcial, influência dos valores radiográficos, tipos de exames, tipos de corte e programas, janela, dispositivos de armazenamento de imagens, tipos de filmes e câmara multiformato, artefatos, detectores, Mamografia: Definição geral, tipos de mamógrafos, mamografia de alta resolução, tipos de filmes e écrans, processamento, filtros, grades, tamanhos focais, asterotaxia, fatores radiográficos. Ética profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas.

TOPÓGRAFO

Conceitos Fundamentais de topografia; Unidade de medidas; Escalas; Instrumental de topografia; Planimetria: Medição de ângulos; Uso de Teodolito nas medições angulares; Distâncias horizontais; Métodos de levantamento Planimétrico; Altimetria: Definições e referências; Instrumental, Níveis e miras; Tipos de Nivelamento; Perfil Longitudinal; Curvas de nível; Curvas em desnível; Métodos de levantamento Planialtimétrico; Topologia: Modelado topográfico; Formas de terreno; Representação do relevo ortográfico.

NIVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Concepções: fala, língua e linguagem. Multissêmico. Discurso e processo de interação. Variação linguística. Tipologias e gêneros de textos. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipos de linguagem. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Fatores de textualidade. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Estrutura da oração e do período: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Problemas e Sistemas; Progressão Geométrica e Arimética; Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Funções do 1º e 2º grau; Trigonometria; Logaritmo; Probabilidade; Análise Com-

binatória; Permutação; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Matrizes e Determinantes. História dos números e do Sistema de numeração decimal. Propriedades, procedimentos e significados das operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Notação científica. Múltiplos e divisores; números primos e compostos; fatoração; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Porcentagem e juros. Elementos e propriedades das formas geométricas planas e espaciais. Polígonos, triângulos e quadriláteros. Poliedros e corpos redondos. Relações entre elementos de figuras planas e espaciais. Congruência e semelhança. Perímetro, área e volume. Transformações geométricas no plano. Círculo e circunferência. Ângulos; ângulos formados por retas paralelas e transversais. Construções geométricas. Lugares geométricos: mediatriz e bissetriz. Plano cartesiano. Distância entre pontos no plano cartesiano. Vistas ortogonais de figuras espaciais. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Linguagem algébrica. Problemas de partição. Variação de grandezas. Operações com polinômios. Produtos notáveis e fatoração. Funções. Equações. Sistema de equações polinomiais. Sequências. Medidas, instrumentos de medição e conversões de unidades mais usuais. Sistema Monetário Brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Ângulos. Comprimento da circunferência. Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas. Unidades de medida utilizadas na informática. Probabilidade e Estatística: Pesquisa amostral e pesquisa censitária. Tabelas e gráficos. Medidas de tendência central. Probabilidade. Espaço amostral. Eventos dependentes e independentes. Frequência absoluta e relativa. Princípio multiplicativo da contagem; arranjo; permutação e combinação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento. Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Alto Garças-Mt. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Raciocínio Lógico: habilidade em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas e eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos. Conhecimento em análise de negócios orientado a resultados; Projetos e desenvolvimento de sistemas desde a concepção até sua implantação; Análise e documentação de processos complexos de negócio em forma de especificação funcional; Áreas de negócios no setor público, tributação, planejamento, orçamento e finanças públicas; Gerenciamento de projetos (escopo, recursos e prazos); Mapeamento de processos, elaboração de planos de trabalho e cronogramas (Xp, Scrum, Kanban, RUP) e seus softwares; Estimativa de atividades utilizando o método de análise por ponto de função, Enterprise Architect. Realização da Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento e Suprimentos. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Licitações: Lei 10.520/02. Lei nº 14.133/21 (Lei de licitações e contratos administrativos). Ordenador de despesa. Unidade Orçamentária e Unidade Administrativa. Auditoria Financeira e Orçamentária. Tomada de Contas. Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas distributivas e de estabilização. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas - Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do setor público. Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal - arts. 01 a 91 e arts. 145 a 169. Lei Federal nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública.

ANALISTA AMBIENTAL

Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia; Biodiversidade. Gestão Ambiental: Princípios e práticas de gestão ambiental; Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e norma ISO 14001; Ferramentas de gestão ambiental, como Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Auditoria Ambiental. Impactos Ambientais: Identificação, avaliação e mitigação de impactos ambientais; Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA). Recursos Naturais e Uso do Solo: Gestão de recursos naturais, incluindo água, solo, florestas e biodiversidade; Ordenamento territorial e planejamento ambiental. Gestão de Resíduos: Política Nacional de Resíduos Sólidos; Tecnologias de tratamento e disposição de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Educação Ambiental: Estratégias e práticas de educação ambiental; Papel da educação ambiental na conscientização e mobilização social. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos e práticas de desenvolvimento sustentável; Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Auditoria Ambiental: Conceitos e práticas de auditoria ambiental; Procedimentos de auditoria e elaboração de relatórios. Poluição e Controle Ambiental: Tipos de poluição ambiental e medidas de controle; Tecnologias de prevenção e controle da poluição do ar, água e solo. Legislação Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Lei Federal nº 12.651/2012.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do Serviço Social: História, teorias e metodologias do Serviço Social, incluindo o uso de ferramentas digitais para pesquisa e sistematização de informações. Políticas Sociais: Análise e avaliação de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, previdência e trabalho, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e avaliação de programas sociais. Direitos Humanos e Cidadania: Conceitos, instrumentos e mecanismos de proteção dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade e no combate à discriminação, incluindo o uso de tecnologias para denúncia e acompanhamento de violações de direitos. Questão Social: Expressões da questão social na contemporaneidade, como pobreza, desemprego, violência, desigualdade social e exclusão, com o uso de tecnologias para mapeamento e análise de dados socioeconômicos. Serviço Social na Saúde: Atuação do assistente social em hospitais, unidades de saúde e programas de saúde pública, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e garantia do acesso aos serviços de saúde, incluindo o uso de tecnologias para agendamento e acompanhamento de pacientes. Serviço Social na Assistência Social: Atuação do assistente social em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros serviços socioassistenciais, com foco na proteção social, garantia de direitos e promoção da autonomia, incluindo o uso de tecnologias para cadastramento e gestão de benefícios sociais. Serviço Social na Educação: Atuação do assistente social em escolas e instituições de ensino, com foco na promoção do acesso à educação, prevenção da evasão escolar e acompanhamento de alunos em situação de vulnerabilidade social, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e acompanhamento escolar. Serviço Social no Sistema Socioeducativo: Atuação do assistente social em unidades de internação e programas de medidas socioeducativas, com foco na reinserção social e na garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento e monitoramento de egressos. Serviço Social e Relações de Trabalho: Atuação do assistente social em empresas e sindicatos, com foco na promoção da saúde e segurança no trabalho, prevenção de acidentes e mediação de conflitos trabalhistas, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e gestão de informações. Serviço Social e Questões de Gênero e Sexualidade: Abordagem das questões de gênero

e sexualidade, com foco no combate à violência contra a mulher, à homofobia e à transfobia, incluindo o uso de tecnologias para denúncia e acompanhamento de casos. Serviço Social e Questões Étnico-Raciais: Abordagem das questões étnico-raciais, com foco no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial, incluindo o uso de tecnologias para educação e conscientização sobre a diversidade. Serviço Social e Pessoas com Deficiência: Atuação do assistente social na garantia de direitos e na promoção da inclusão social de pessoas com deficiência, incluindo o uso de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade. Serviço Social e População em Situação de Rua: Abordagem da população em situação de rua, com foco na garantia de direitos, acesso a serviços e promoção da reinserção social, incluindo o uso de tecnologias para mapeamento e acompanhamento dessa população. Serviço Social e Envelhecimento: Atuação do assistente social na promoção do envelhecimento ativo e saudável, garantia de direitos e prevenção de violência contra o idoso, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento e monitoramento de idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço Social e Meio Ambiente: Abordagem da relação entre as questões sociais e o meio ambiente, com foco na sustentabilidade e na justiça ambiental, incluindo o uso de tecnologias para educação e mobilização em prol da preservação ambiental. Ética Profissional do Assistente Social: Código de Ética Profissional do Assistente Social, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Serviço Social: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Planejamento e Gestão em Serviço Social: Elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e projetos sociais, com o uso de tecnologias para gestão de informações e monitoramento de resultados. Supervisão e Orientação em Serviço Social: Processos de supervisão e orientação de estudantes e profissionais de Serviço Social, com o uso de tecnologias para comunicação e acompanhamento à distância.

Legislação em Serviço Social:

Lei nº 8.662/1993: Regulamenta a profissão de assistente social, define suas atribuições e competências e cria o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil e estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da política de assistência social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo seus direitos e deveres, bem como as responsabilidades da família, da sociedade e do Estado em relação à sua proteção. Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003, que garante os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, incluindo o direito à saúde, à assistência social, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Política Nacional de Assistência Social (PNAS): Norma operacional que define as diretrizes e princípios da política de assistência social no Brasil, estabelecendo as responsabilidades dos entes federados e as ações a serem desenvolvidas para a garantia dos direitos socioassistenciais. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Sistema descentralizado e participativo que organiza os serviços socioassistenciais no Brasil, com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS): Regulamenta a organização e o funcionamento do SUAS, estabelecendo as responsabilidades dos entes federados, os serviços socioassistenciais a serem ofertados e os critérios para o repasse de recursos financeiros. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Documento que define os serviços socioassistenciais a serem ofertados no âmbito do SUAS, estabelecendo seus objetivos, público-alvo, requisitos para funcionamento e outras diretrizes. Código de Ética Profissional do Assistente Social: Resolução CFESS nº 273/1993, que estabelece os princípios e normas éticas que devem orientar

tar a conduta profissional do assistente social. Outras legislações relevantes: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Juventude, entre outras.

CONTROLADOR INTERNO

Controle Interno - finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal). CONTABILIDADE PÚBLICA - Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, *links*, *sites*, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, políticas de backup.

ENFERMEIRO 40H

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde. Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.716/2018; Lei nº 13.979/2020; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Estatuto da Criança e do Ado-

lescente (Arts. 1º ao 18º), Estatuto do Idoso (Arts. 1º ao 19º), Estatuto da Juventude (Arts. 1º ao 6º, Arts 17º ao 20º, Arts. 28º ao 36º), Lei nº 14.214/2021, Lei nº 14.124/2021, Lei nº 14.307/2022, Lei nº 13.257/2016, Lei nº 13.958/2019, Lei nº 13.787/2018, Decreto nº 10.530/2020, Portaria GM/MS nº 3.222/2020, Resolução CIT nº 10/2021, Portaria GM/MS nº 3.992/2017, Decreto nº 10.616/2021, Portaria GM/MS nº 3.276/2020, Resolução CNS nº 617/2019, Portaria GM/MS nº 1.820/2020, Decreto nº 9.795/2019. Processo de Enfermagem: Histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação e avaliação. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): Aplicação da SAE em diferentes contextos e especialidades. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: Princípios, direitos, deveres e responsabilidades. Enfermagem em Saúde Coletiva: Atuação do enfermeiro na promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde. Enfermagem em Saúde da Família: Papel do enfermeiro na Estratégia Saúde da Família e na atenção primária à saúde. Enfermagem em Saúde Mental: Abordagem e cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Enfermagem Obstétrica: Assistência de enfermagem à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal. Enfermagem Pediátrica: Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente em diferentes contextos. Enfermagem em Oncologia: Assistência de enfermagem a pacientes oncológicos em todas as fases do tratamento. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados de enfermagem a pacientes críticos em unidades de terapia intensiva. Enfermagem em Centro Cirúrgico: Assistência de enfermagem no período pré, intra e pós-operatório. Enfermagem em Emergência: Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em Enfermagem: Gestão de serviços de enfermagem, liderança e gerenciamento de equipes. Educação em Saúde: Planejamento, implementação e avaliação de ações educativas em saúde. Pesquisa em Enfermagem: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados. Farmacologia: Principais classes de medicamentos, vias de administração, cálculos de dosagem e cuidados na administração de medicamentos. Semiologia e Semiotécnica: Técnicas de exame físico e interpretação de sinais e sintomas. Biossegurança: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções. Enfermagem em Cuidados Paliativos: Assistência de enfermagem a pacientes em fase terminal e seus familiares. Enfermagem em Saúde do Trabalhador: Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Tecnologia e Inovação em Enfermagem: Aplicações da tecnologia na prática assistencial, gestão e educação em enfermagem.

ENFERMEIRO 30H

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde. Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.716/2018; Lei nº 13.979/2020; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 1º ao 18º), Estatuto do Idoso (Arts. 1º ao 19º), Estatuto da Juventude (Arts. 1º ao 6º, Arts 17º ao 20º, Arts. 28º ao 36º), Lei nº 14.214/2021, Lei nº 14.124/2021, Lei nº 14.307/2022, Lei nº 13.257/2016, Lei nº 13.958/2019, Lei nº 13.787/2018, Decreto nº 10.530/2020, Portaria GM/MS nº 3.222/2020, Resolução CIT nº 10/2021, Portaria GM/MS nº 3.992/

2017, Decreto nº 10.616/2021, Portaria GM/MS nº 3.276/2020, Resolução CNS nº 617/2019, Portaria GM/MS nº 1.820/2020, Decreto nº 9.795/2019. Processo de Enfermagem: Histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação e avaliação. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): Aplicação da SAE em diferentes contextos e especialidades. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: Princípios, direitos, deveres e responsabilidades. Enfermagem em Saúde Coletiva: Atuação do enfermeiro na promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde. Enfermagem em Saúde da Família: Papel do enfermeiro na Estratégia Saúde da Família e na atenção primária à saúde. Enfermagem em Saúde Mental: Abordagem e cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Enfermagem Obstétrica: Assistência de enfermagem à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal. Enfermagem Pediátrica: Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente em diferentes contextos. Enfermagem em Oncologia: Assistência de enfermagem a pacientes oncológicos em todas as fases do tratamento. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados de enfermagem a pacientes críticos em unidades de terapia intensiva. Enfermagem em Centro Cirúrgico: Assistência de enfermagem no período pré, intra e pós-operatório. Enfermagem em Emergência: Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em Enfermagem: Gestão de serviços de enfermagem, liderança e gerenciamento de equipes. Educação em Saúde: Planejamento, implementação e avaliação de ações educativas em saúde. Pesquisa em Enfermagem: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados. Farmacologia: Principais classes de medicamentos, vias de administração, cálculos de dosagem e cuidados na administração de medicamentos. Semiologia e Semiotécnica: Técnicas de exame físico e interpretação de sinais e sintomas. Biossegurança: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções. Enfermagem em Cuidados Paliativos: Assistência de enfermagem a pacientes em fase terminal e seus familiares. Enfermagem em Saúde do Trabalhador: Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Tecnologia e Inovação em Enfermagem: Aplicações da tecnologia na prática assistencial, gestão e educação em enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Administração, organização e gerenciamento rural. Ecossistema. Técnicas de conservação dos solos. Adubação. Agroquímicos. Compostagem. Irrigação e drenagem. Fitotecnia. Olericultura. Horticultura. Fruticultura. Floricultura. Silvicultura. Pastagens. Plantio e colheita. Máquinas e implementos agrícolas. Pragas agrícolas. Zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Suinocultura. Apicultura. Agricultura orgânica e sustentável. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Pós-colheita. Noções de aproveitamento da água. Medidas Rurais. Topografia e cuidados sanitários. Segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

FARMACÊTICO/BIOQUÍMICO

Farmacologia; Farmacocinética: absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; Farmacologia da dor e inflamação; Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitussígenos, bronco dilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central; Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético; Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária; Vitaminas; Farmacotécnica: preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções; Cálculos e unidades uti-

lizados na preparação de soluções; Farmacopeias e formulários; Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; Soluções, extratos, tinturas e xaropes; Pomadas, cremes e pastas; Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis; Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos; Farmácia hospitalar: controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; Estudo de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica; Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia, Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Legislação Farmacêutica: regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Medicamentos genéricos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; Atenção e Assistência Farmacêutica; Legislação/Assistência farmacêutica no SUS; Ética Farmacêutica; Boas práticas de dispensação de medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia Humana: Estruturas e funções do corpo humano, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Cinesiologia e Biomecânica: Estudo do movimento humano e das forças que atuam sobre o corpo, com aplicação de softwares e equipamentos para análise do movimento e prescrição de exercícios. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: Avaliação e tratamento de lesões musculoesqueléticas, incluindo o uso de tecnologias como a realidade virtual para reabilitação e terapias manuais. Fisioterapia Neurológica: Avaliação e tratamento de disfunções neurológicas, com o uso de tecnologias como a estimulação elétrica funcional e a robótica para reabilitação. Fisioterapia Cardiorrespiratória: Avaliação e tratamento de doenças cardiorrespiratórias, incluindo o uso de equipamentos para monitoramento e treinamento da função pulmonar e cardíaca. Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia: Atenção à saúde do idoso, com foco na prevenção de quedas, promoção da funcionalidade e autonomia, utilizando tecnologias como a tele reabilitação e dispositivos de auxílio à marcha. Fisioterapia em Pediatria: Avaliação e tratamento de crianças com distúrbios do desenvolvimento e outras condições, com o uso de tecnologias lúdicas e interativas para reabilitação. Fisioterapia na Saúde da Mulher: Atenção à saúde da mulher em diferentes fases da vida, incluindo o pré e pós-parto, com o uso de tecnologias como a eletroestimulação para fortalecimento do assoalho pélvico. Fisioterapia em Oncologia: Reabilitação de pacientes oncológicos em todas as fases do tratamento, com o uso de tecnologias para controle da dor e melhora da qualidade de vida. Fisioterapia em Terapia Intensiva: Avaliação e tratamento de pacientes críticos em unidades de terapia intensiva, com o uso de tecnologias para monitoramento e suporte ventilatório. Fisioterapia Desportiva: Prevenção, tratamento e reabilitação de lesões esportivas, com o uso de tecnologias para análise do desempenho e otimização do treinamento.

Eletroterapia e Termoterapia: Aplicação de recursos físicos como eletricidade e calor no tratamento de diversas condições, com o uso de equipamentos modernos e seguros. Cinesioterapia: Prescrição e aplicação de exercícios terapêuticos para reabilitação e prevenção de lesões, com o uso de tecnologias para feedback e monitoramento do movimento. Terapia Manual: Técnicas de manipulação e mobilização articular para tratamento de disfunções musculoesqueléticas, com o uso de tecnologias para avaliação e treinamento da força muscular. Fisioterapia Aquática: Utilização da água como recurso terapêutico para reabilitação e tratamento de diversas condições, com o uso de equipamentos e técnicas específicas.

Fisioterapia do Trabalho: Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, com o uso de tecnologias para análise ergonômica e adaptação do ambiente de trabalho. Avaliação e Diagnóstico em Fisioterapia: Métodos e instrumentos para avaliação e diagnóstico de disfunções, com o uso de tecnologias para coleta e análise de dados. Ética e Deontologia em Fisioterapia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Pesquisa em Fisioterapia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações. Legislação em Fisioterapia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de fisioterapeuta, como a Lei nº 6.316/1975, o Decreto nº 9.380/2018 e as resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia da Comunicação Humana: Estruturas e funções dos sistemas envolvidos na comunicação, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral e escrita, avaliação e tratamento de distúrbios da linguagem, com o uso de softwares e aplicativos para terapia e comunicação alternativa. Fala: Produção dos sons da fala, avaliação e tratamento de distúrbios da fala, incluindo o uso de tecnologias como a eletropalato-grafia e a videoendoscopia laríngea para diagnóstico e terapia. Voz: Produção vocal, avaliação e tratamento de distúrbios da voz, com o uso de tecnologias como a análise acústica da voz e a videoestroboscopia laríngea para diagnóstico e terapia. Audição: Processos auditivos, avaliação e tratamento de perdas auditivas, incluindo o uso de tecnologias como os aparelhos auditivos e os implantes cocleares. Audiologia: Avaliação e diagnóstico audiológico, incluindo o uso de equipamentos como o audiômetro e o imitanciômetro. Motricidade Orofacial: Funções do sistema estomatognático, avaliação e tratamento de disfunções orofaciais, com o uso de tecnologias como a eletromiografia e a cinefluoroscopia para diagnóstico e terapia. Disfagia: Dificuldade de deglutição, avaliação e tratamento da disfagia, incluindo o uso de tecnologias como a videofluoroscopia da deglutição e a eletroestimulação para diagnóstico e terapia. Fonoaudiologia Educacional: Atuação do fonoaudiólogo na escola, incluindo a avaliação e o acompanhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem e comunicação. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva: Atuação do fonoaudiólogo na promoção da saúde auditiva e da comunicação, prevenção de distúrbios da comunicação e desenvolvimento de programas de saúde pública. Fonoaudiologia em Geriatria e Gerontologia: Atenção à saúde do idoso, com foco na prevenção e tratamento de alterações da comunicação e da deglutição relacionadas ao envelhecimento. Fonoaudiologia em Neurologia: Avaliação e tratamento de distúrbios da comunicação e da deglutição em pacientes com lesões neurológicas, com o uso de tecnologias como a estimulação magnética transcraniana e a realidade virtual para reabilitação. Fonoaudiologia em Oncologia: Reabilitação de pacientes oncológicos com alterações da comunicação e da deglutição decorrentes do tratamento, com o uso de tecnologias como a prótese de voz e a terapia fonoaudiológica para disfagia. Fonoaudiologia no Transtorno do Espectro Autista (TEA): Avaliação e tratamento de dificuldades de comunicação e interação social em pessoas com TEA, com o uso de tecnologias como a comunicação alternativa e a realidade aumentada para terapia. Fonoaudiologia em Saúde Mental: Avaliação e tratamento de distúrbios da comunicação e da voz em pacientes com transtornos mentais, com o uso de tecnologias como a musicoterapia e a terapia da fala para reabilitação.

Fonoaudiologia do Trabalho: Promoção da saúde vocal e auditiva em ambientes de trabalho, com o uso de tecnologias para análise acústica e dosimetria de ruído. Processamento Auditivo Central (PAC): Avaliação e tratamento de dificuldades no processamento auditivo central, com o uso de tecnologias como o treinamento auditivo e a terapia fonoaudiológica para PAC. Genética e Fonoaudiologia: Relação entre genética e distúrbios da comunicação, com o uso de tecnologias para aconselhamento genético e diagnóstico de síndromes genéticas. Ética e Deontologia em Fonoaudiolo-

gia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Legislação em Fonoaudiologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de fonoaudiólogo, como a Lei nº 6.965/1981 e as resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa).

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos sobre origem e desenvolvimento da informática. Componentes de um computador (hardware e software). Instalação e manutenção de periféricos: impressora, teclado e mouse. Sistemas operacionais: MS-Windows e Linux. Redes locais. Instalação, organização e utilização de programas aplicativos. MSOffice: Word, Excel, PowerPoint, Access. Correio Eletrônico e Internet. Segurança da informação, backup, antivírus. Organização de laboratório de informática e conhecimentos em navegação em sites educacionais. Noções sobre tecnologias da informação e da comunicação (TICs) na educação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica Médica e Cirurgia Veterinária. Diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Patologias veterinárias. Manejo das diversas Espécies. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Reprodução. Genética. Qualidade do leite. Agrostologia. Análises clínicas. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal; Cirurgia; Vigilância epidemiológica e sanitária. Elaboração de projetos de planejamento e execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária. Assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município. Ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município. Assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares. Fiscalização e controle de zoonoses.

NUTRICIONISTA

Nutrição Humana: Macronutrientes, micronutrientes, necessidades nutricionais em diferentes fases da vida e estados fisiológicos, incluindo o uso de softwares e aplicativos para avaliação e planejamento dietético. Avaliação Nutricional: Métodos e técnicas para avaliação do estado nutricional, incluindo o uso de tecnologias como a bioimpedância e a calorimetria indireta. Dietoterapia: Planejamento e prescrição de dietas para diferentes condições de saúde, incluindo o uso de tecnologias para personalização de planos alimentares e acompanhamento nutricional online. Nutrição Clínica: Atuação do nutricionista em hospitais e clínicas, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento nutricional e suporte à terapia nutricional enteral e parenteral. Nutrição em Saúde Pública: Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação, incluindo o uso de tecnologias para educação nutricional e vigilância alimentar e nutricional. Nutrição Esportiva: Planejamento alimentar para atletas e praticantes de atividade física, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento do desempenho e otimização da recuperação. Nutrição na Gestação, Lactação e Infância: Necessidades nutricionais específicas em cada fase, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Nutrição no Envelhecimento: Adaptação da dieta às necessidades do idoso, incluindo o uso de tecnologias para prevenção de sarcopenia e promoção da saúde óssea. Nutrição em Doenças Crônicas Não Transmissíveis: Abordagem nutricional para diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, câncer e outras doenças crônicas, incluindo o uso de tecnologias para educação e acompanhamento nutricional. Nutrição em Transtornos Alimentares: Abordagem nutricional para anorexia, bulimia, compulsão alimentar e outros transtornos alimentares, incluindo o uso de tecnologias para terapia nutricional e acompanhamento psicológico. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: Composição e propriedades dos alimentos, processos de produção e conservação, incluindo o uso de tecnologias para controle de qualidade e segurança alimentar.

Gastronomia e Nutrição: Elaboração de cardápios e receitas saudáveis e atrativas, incluindo o uso de tecnologias para divulgação e educação nutricional. **Nutrição Comportamental:** Abordagem dos aspectos psicológicos e comportamentais relacionados à alimentação, incluindo o uso de tecnologias para intervenções e acompanhamento terapêutico. **Microbiota Intestinal e Nutrição:** Relação entre a microbiota intestinal e a saúde, incluindo o uso de tecnologias para análise da microbiota e desenvolvimento de probióticos e prebióticos. **Nutrigenética e Nutrigenômica:** Influência da genética e da dieta na saúde, incluindo o uso de tecnologias para testes genéticos e personalização da dieta. **Fitoterapia e Nutrição:** Uso de plantas medicinais e suplementos alimentares, incluindo o uso de tecnologias para pesquisa e desenvolvimento de produtos naturais. **Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN):** Planejamento, organização e controle de serviços de alimentação, incluindo o uso de tecnologias para gestão de estoque, custos e segurança alimentar. **Marketing em Nutrição:** Estratégias de comunicação e marketing para nutricionistas, incluindo o uso de tecnologias para divulgação de serviços e educação nutricional. **Ética e Deontologia em Nutrição:** Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. **Legislação em Nutrição:** Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de nutricionista e a área de alimentos, como a Lei nº 8.234/1991, a RDC nº 216/2004 da ANVISA e o Código de Ética do Nutricionista.

ODONTÓLOGO

Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático: Estruturas e funções da boca, dentes, ossos da face e estruturas relacionadas, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. **Materiais Dentários:** Propriedades e aplicações de materiais utilizados em odontologia, incluindo o uso de tecnologias como a impressão 3D e a usinagem CAD/CAM para confecção de próteses e restaurações. **Periodontia:** Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças periodontais, incluindo o uso de tecnologias como o laser e a terapia fotodinâmica para tratamento de infecções. **Endodontia:** Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças da polpa dentária, incluindo o uso de tecnologias como o localizador apical eletrônico e o microscópio operatório para tratamento de canal. **Dentística:** Restauração de dentes cariados e fraturados, incluindo o uso de tecnologias como a resina composta e a cerâmica para estética e função. **Prótese Dentária:** Confecção de próteses fixas e removíveis, incluindo o uso de tecnologias como a prótese sobre implante e a prótese digital. **Cirurgia Bucomaxilofacial:** Procedimentos cirúrgicos na região da boca, face e pescoço, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada por computador e a tomografia computadorizada para planejamento e execução. **Ortodontia:** Diagnóstico, prevenção e tratamento de maloclusões dentárias, incluindo o uso de tecnologias como o aparelho ortodôntico autoligado e o alinhador transparente. **Odontopediatria:** Atendimento odontológico a crianças e adolescentes, incluindo o uso de tecnologias como o laser para tratamento de cáries e a sedação consciente para controle da ansiedade. **Odontogeriatría:** Atendimento odontológico a idosos, com foco na prevenção e tratamento de doenças bucais relacionadas ao envelhecimento. **Implantodontia:** Instalação de implantes dentários para reposição de dentes perdidos, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada e a carga imediata.

Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de doenças da boca, incluindo o uso de tecnologias como a biópsia e a citologia para detecção precoce de lesões. **Radiologia Odontológica:** Interpretação de imagens radiográficas para diagnóstico de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias como a radiografia digital e a tomografia computadorizada de feixe cônico. **Odontologia Legal:** Aplicação da odontologia na área jurídica, incluindo a identificação humana e a análise de lesões em casos de violência. **Saúde Coletiva em Odontologia:** Ações de promoção da saúde bucal e prevenção de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias para educação em saúde e vigilância epidemiológica. **Anestesia em Odontologia:** Técnicas de anestesia local e sedação consciente para procedimentos odontológicos,

incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e segurança do paciente. **Farmacologia em Odontologia:** Uso de medicamentos em odontologia, incluindo o uso de tecnologias para prescrição eletrônica e acompanhamento farmacoterapêutico. **Biossegurança em Odontologia:** Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções em consultórios odontológicos. **Ética e Deontologia em Odontologia:** Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. **Legislação em Odontologia:** Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de odontólogo, como a Lei nº 5.081/1966 e o Código de Ética Odontológica.

PROFESSOR 25HS

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita.

PSICÓLOGO 40H

Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. **Processos Psicológicos Básicos:** Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. **Desenvolvimento Humano:** Estudo das mudanças físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. **Psicopatologia:** Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. **Avaliação Psicológica:** Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. **Técnicas Psicoterápicas:** Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. **Psicologia Social:** Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. **Psicologia Organizacional e do Trabalho:** Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. **Psicologia da Saúde:** Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. **Psicologia Escolar/Educacional:** Processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. **Neuropsicologia:** Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. **Psicofarmacologia:** Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. **Psicologia Jurídica:** Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e

atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e atuação em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

PSICÓLOGO 30H

Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. Processos Psicológicos Básicos: Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. Desenvolvimento Humano: Estudo das mudanças físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. Psicopatologia: Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. Técnicas Psicoterápicas: Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. Psicologia Social: Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. Psicologia da Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. Psicologia Escolar/Educativa: Processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. Neuropsicologia: Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. Psicofarmacologia: Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. Psicologia Jurídica: Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e atuação em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e

unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

TÉCNICO ESPORTIVO

Decreto nº 7.984/13 – “Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto”. A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor- aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras.

LEIA-SE:

...

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações.

Atender aos munícipes e outros servidores quando necessário.

Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho.

Prestar assistência, ao nível de sua habilitação, na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura.

Elaborar relatórios relativos às atividades de sua competência.

Atender as ligações telefônicas e prestar as respectivas informações.

Realizar a entrega e o recebimento de documentos e objetos em locais externos, tais como outras unidades da Prefeitura de Alto Garças, bancos, cartórios e estabelecimentos comerciais.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AGENTE AMBIENTAL:

Executar atividades a atenção e raciocínio constante, esforço visual, atendimento ao público e uso de uniforme, se for necessário para atuar na preservação do meio ambiente, na educação ambiental, na fiscalização efetuando vistorias em imóveis e outros locais. É função do Agente Ambiental:

Propor, promover e executar a fiscalização, regulação, controle, licenciamento, perícia e auditoria ambiental, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, gestão, proteção e controle da qualidade ambi-

ental, e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna, visando o cumprimento da legislação ambiental;

Tomar providências adequadas quando detectado algo desconforme quanto ao ar, solo, água, ruídos e vida animais, para assegurar a boa qualidade de vida da população;

Fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos;

Investigar denúncias;

Investigar o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final;

Participar de operações especiais (blitz);

Lavrar autos de vistorias, auto de notificação, auto de infração;

Lavrar auto de interdição e embargo.

Fiscalizar e monitorar queimadas urbanas e rurais;

Fiscalizar, monitorar, notificar e aplicar sanções sobre lotes e imóveis baldios;

Vistoriar locais, atividades e obras;

Verificar existência de irregularidades ambientais;

Lavrar/Emitir autos de infração e aplicar multas de acordo com as irregularidades encontradas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;

Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização em área ambiental;

Desenvolver e apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;

Efetuar todas as atividades relacionadas à área ambiental com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código Municipal Do Meio Ambiente do Município de Alto Garças, assim como resoluções do CONSEMA e CONAMA, e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente;

Participar e promover ações de Educação Ambiental, cursos palestras seminários, e eventos desenvolvidos pelo órgão ambiental municipal;

Executar tarefas correlatas a sementeira, plantio, poda e rega de arvores e mudas sempre que solicitado;

Auxiliar em tarefas de limpeza de lotes baldios urbanos quando necessário;

Executar tarefas correlatas a colheita de sementes de arvores e plantas para plantio e transposição de mudas sempre que solicitado;

Executar tarefas e atividades no viveiro municipal de mudas e plantas;

Executar atividades relacionadas a cercamento e proteção de mananciais e área de proteção ambiental sempre que solicitado;

Executar captura de animais silvestres da fauna e floras com equipamentos e apetrechos adequados para resgate e encaminhamentos para órgãos e locais competentes;

Executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações;

Dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante permissão da autoridade competente;

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Varrer as vias públicas e próprios municipais, tais como: praças e prédios públicos, e providenciar o acondicionamento do lixo em recipientes para a coleta.

Coletar o lixo de acordo com o plano estabelecido, cumprindo periodicidade e horários determinados.

Executar serviços diversos relacionados à limpeza, capinação, poda de arvores, limpeza de rios e córregos, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral.

Cuidar da varrição e coleta de lixo dos prédios públicos, mantendo-os em condição de salubridade.

Participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município.

Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos e materiais de trabalho que lhe for confiado.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Planejar as atividades técnicas e de gestão nas áreas de compras públicas, recursos humanos e tributária.

Suas atividades compreendem as seguintes atividades dependendo da lotação do servidor:

Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos, documentos e processos.

Elaborar minutas de contratos e ajustes em geral.

Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, mediante a elaboração de editais e outras tarefas correlatas.

Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral.

Elaborar e implementar planos, projetos, programas e processo de avaliação na área de Administração de Pessoal;

Desenvolver programas de treinamento.

Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho.

Implementar planos e programas na área de Administração de materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques.

Participar na fiscalização e controle da execução tributária, bem como na atualização dos procedimentos de lançamento e cobrança fiscal.

Estudar e analisar os programas e projetos tributários, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas;

Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais;

Estudar e acompanhar a organização de novos quadros de servidores.

Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relocação de cargos e funções.

Estudar e propor normas para a administração de pessoal.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANALISTA AMBIENTAL

O cargo de Analista Ambiental será vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, tendo como atribuição o exercício das atividades de:

Dar início e concluir a ação de fiscalização;

Deflagrar a ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de competência do Analista Ambiental;

Elaborar de laudos e documentos técnicos, assinar licenças ambientais quando expedidas pela Administração Pública Municipal;

Livre acesso a órgão público, estabelecimento privado, veículo, embarcação, aeronave, imóveis e a toda e qualquer documentação e informação de interesse fiscal, quando no exercício de suas atribuições;

Acesso, sob sigilo funcional, das informações constantes do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário (de atividades econômicas) do município, a fim de subsidiar a ação fiscal;

Requisitar e obter o auxílio da força policial para assegurar o desempenho de suas funções;

Lavrar autos de vistorias, auto de notificação, auto de infração;

Lavrar auto de interdição e embargo. Fiscalizar e monitorar queimadas urbanas e rurais;

Participar e promover ações de Educação Ambiental, cursos, palestras, seminários, workshops e eventos desenvolvidos pelo órgão ambiental municipal;

Lavrar/Emitir autos de infração e aplicar multas de acordo com as irregularidades encontradas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;

Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização em área ambiental;

Desenvolver e apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;

Efetuar todas as atividades relacionadas à área ambiental com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código Municipal Do Meio Ambiente do Município de Alto Garças, assim como resoluções do CONSEMA e CONAMA, e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente;

Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento do órgão ambiental;

Planejar, executar, acompanhar e avaliar planos, projetos, inclusive de organização e métodos, programas ou estudos ligados à área de educação ambiental;

Emissão de pareceres, relatórios técnicos, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

Executar, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência ambiental municipal, de conformidade com a legislação em vigor;

Executar o levantamento, a organização e a manutenção do cadastro municipal de atividades que alteram o meio ambiente;

Propor, fomentar e coordenar programas e projetos de modernização institucional voltado para potencialização dos serviços e resultados, bem como

representar a Coordenadoria juntos aos órgãos, entidades ou grupos de estudo no âmbito municipal e estadual, relacionados ao processo de gestão do meio ambiente;

Orientar contribuições visando ao exato cumprimento da Legislação Ambiental;

Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção;

Realizar cálculos de multas e correções;

Realizar pesquisas, estudos técnicos, inventários, censos, diagnósticos e monitoramento dos recursos ambientais como: solo, cobertura vegetal, biodiversidade e das áreas degradadas visando subsidiar o planejamento das atividades, o estabelecimento de indicadores ambientais, a implantação de medidas que assegurem à conservação, a preservação, a recuperação dos recursos ambientais

Orientar os munícipes quanto à legislação referente à matéria ambiental.

Registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação ambiental pertinente.

Proceder às diligências e outros atos determinados por legislação ambiental específica.

Participar da escala de plantão fiscal, examinar processos, emitir relatórios técnicos dos resultados da fiscalização, planilhas informativas, laudos e pareceres sobre a matéria ambiental, propondo planos de ação.

Elaborar projetos de educação e preservação ambiental e prevenção da área de atuação.

Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros quantitativos e qualitativos de limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental.

Participar de ações e eventos desenvolvidos pelo órgão ambiental municipal;

Elaborar estudos na área de atuação visando recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental.

Emitir pareceres em processos de concessões de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais.

Desenvolver estudos na área de atuação visando elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental.

Acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental.

Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente.

Levantar dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais.

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

Executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações;

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO

São atribuições do Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

b) Manutenção de Infra-estrutura, cujas principais atividades são limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

d) Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações.

Atender aos municípios e outros servidores quando necessário.

Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho.

Prestar assistência, ao nível de sua habilitação, na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura.

Elaborar relatórios, ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes relativos às atividades de sua competência.

Autuar os processos administrativos conforme normas estabelecidas, controlando a respectiva numeração.

Atender as ligações telefônicas e prestar as respectivas informações.

Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que lhe for confiado.

Realizar a entrega e o recebimento de documentos e objetos em locais externos, tais como outras unidades da Prefeitura de Alto Garças, bancos, cartórios e estabelecimentos comerciais.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de natureza social aos municípios, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização.

Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área.

Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua auto-estima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AUXILIAR DE OFICINA

Responsabilizar-se pela lavagem e limpeza dos veículos municipais.

Lubrificar os veículos e máquinas pesadas.

Auxiliar na execução de reparos nos veículos, cuidando especificamente da organização e limpeza da oficina bem como da disponibilização das ferramentas e peças para os mecânicos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AUXILIAR SE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Prefeitura, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos.

Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários.

Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal.

Preparar e distribuir diariamente café, chá, sucos e lanches nas diversas áreas da Prefeitura, obedecendo às rotinas pré-estabelecidas.

Controlar o estoque da copa, bem como dos materiais de limpeza, informando a posição do mesmo à chefia imediata, para que seja providenciada a reposição.

Movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atividades, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos.

Zelar pela organização da copa, limpando-a, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CONTROLADOR INTERNO

Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação.

Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens.

Avaliar a execução de contratos, convênios, metas e limites constitucionais e legais.

Comunicar ao Controlador Geral qualquer irregularidade ou ilegalidade.

Assessorar a Administração na interpretação sobre a legislação pertinente.

Realizar auditoria interna.

Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno.

Estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão.

Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ELETRICISTA

Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário.

Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.

Realizar a manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, nos prédios públicos, praças, eventos realizados pela Prefeitura, montando luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados.

Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento.

Executar serviços de instalação e manutenção em redes elétricas e telefônicas.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem.

Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente.

Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente.

Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENFERMEIRO 30 HORAS

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem.

Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente.

Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente.

Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Exercer as atribuições básicas do cargo referentes à Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos.

Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento na sua área de atuação.

Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Planejar, avaliar e controlar as áreas técnicas-administrativas relativas à hemoterapia, hematologia e de análises clínicas e de produtos em geral de procedimentos técnicos relativos às diversas áreas da saúde e de materiais e substâncias utilizados.

Responsabilizar-se pela análise de materiais químicos e orgânicos sempre que solicitado.

Responsabilizar-se pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação.

Organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos.

Controlar o estoque de medicamentos.

Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município.

Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas.

Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais.

Fiscalizar a existência de ligação irregular de água e esgoto.

Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.

Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações.

Realizar cálculos de multas e correções.

Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.

Efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas

obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISCAL DE TRIBUTOS

Efetuar os lançamentos de Créditos Tributários de competência do Município.

Efetuar os lançamentos de Créditos Tributários e de Cobranças relativas ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Fiscalizar tributos municipais, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais.

Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.

Atender os municípios quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos.

Realizar cálculos de multas e correções.

Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios.

Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas.

Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISIOTERAPEUTA

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados.

Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros.

Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos.

Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.

Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros simi-

lares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor.

Aplicar massagem terapêutica.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias.

Encaminhar o paciente ao médico especialista quando necessário.

Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras.

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta.

Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas, baseando-se em ordens de serviços, especificações técnicas, planos e programas pré-estabelecidos, de acordo com instruções e determinações dadas pela supervisão imediata.

Executar serviços de consertos nas máquinas pesadas, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança.

Desmontar, retirar e substituir peças dos veículos.

Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registro nos sistemas informatizados.

Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas, bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar, ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem.

Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo, bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades.

Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais.

Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MOTORISTA

Dirigir veículos motorizados utilizados para transporte de passageiros e de carga.

Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.

Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.

Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.

Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

NUTRICIONISTA

Planejar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à nutrição no Município, em especial àquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino.

Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar.

Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ODONTÓLOGO

Exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, efetuando o atendimento aos munícipes.

Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, interceptação e correção da má oclusão dentária e das implicações buco faciais.

Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e munícipes aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos.

Realizar pequenas cirurgias buco facial, de acordo com a necessidade do tratamento.

Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito.

Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

Operar veículos motorizados especiais de médio e grande porte, tais como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e motoniveladora e providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros.

Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.

Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a.

Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.

Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PEDREIRO

Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras, blocos, tijolos de argila ou concreto para execução de obras.

Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos.

Executar serviços de carpintaria e pintura, para reparo e manutenção dos prédios e equipamentos públicos.

Montar fôrmas para alvenaria, instalar tapumes; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto.

Montar andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira ou metálica.

Montar e assentar portas e esquadrias.

Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PROFESSOR 25 HORAS (ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º-II-CLASSE B DA LEI 813/2010)

São atribuições específica do professor:

I. participar da formação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos específicos de sua atuação;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específica de sua atuação;

III. participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

- IV. desenvolver a regência efetiva;
- V. controlar e avaliar o rendimento escolar;
- VI. executar tarefa de recuperação de alunos;
- VII. desenvolver pesquisa educacional; e
- VIII. participar de reunião de trabalho;
- IX. participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
- X. buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- XI. cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- XII. cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar, num total de 4 (quatro) horas semanais.

PSICOLOGO 40 HORAS

Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados.

Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PSICOLOGO 30 HORAS

Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados.

Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ADI)

São atribuições do Técnico Administrativo Educacional:

Auxiliar no Desenvolvimento Infantil: Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de atendimento da Rede Pública Municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aulas com alunos incluídos, Salas de Informática e Laboratórios de Ciências.”

TÉCNICO AGRÍCOLA

Planejar e executar a assistência relativa à agropecuária e à agroindústria do Município.

Formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agropecuário no território Municipal.

Estabelecer critérios e prioridade para fomento à agropecuária.

Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.

Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.

Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas.

Executar reparos e instalação de novos equipamentos de hardware.

Estudar as especificações de programas, visando sua instalação.

Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações.

Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível.

Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento.

Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte ao usuário do equipamentos da Prefeitura.

Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Recepcionar as pessoas no laboratório, identificá-las e averiguar suas necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados.

Atender as ligações telefônicas, marcar atendimentos e prestar informações.

Coletar, receber e distribuir o material biológico dos pacientes.

Preparar as amostras do material biológico e realizar os exames.

Operar os equipamentos analíticos e de suporte.

Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos.

Entregar o resultado dos exames aos pacientes, mediante identificação.

Zelar pela limpeza e organização do laboratório, mantendo as ferramentas e equipamentos sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

al - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Colocar os filmes no chassi fixando letras e números radiopacos para bater as chapas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas apropriadas e livrando-o de qualquer objeto metálico, assegurando a validade do exame. Colocar o paciente nas posições corretas focalizando a área a ser radiografada.

Acionar o aparelho provocando a descarga de radioatividade sobre a área. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura. Obter a revelação do filme, registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões requisitantes, possibilitando a elaboração do boletim estatístico.

Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, manter a ordem e higiene no lugar de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo.

Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista.

Remover suturas. Realizar isolamento do campo operatório.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TÉCNICO ESPORTIVO

Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos e de educação física.

Atuar nas competições esportivas e no treinamento dos atletas e alunos.

Participar de atividades desportivas, paradesportivas, sociais, recreativas, culturais e de lazer, destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos, executando os projetos e programas da Prefeitura Municipal de Alto Garças.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

TOPÓGRAFO

Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas.

Fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.

Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos.

Registrar, nas cadernetas topográficas, os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados para analisá-los posteriormente.

Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos.

Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

VIGIA

Zelar pela segurança do patrimônio existente na Prefeitura e suas unidades, compreendendo as instalações, estacionamentos e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos, registrando as informações necessárias, dentro dos padrões estabelecidos.

Recepcionar e orientar as pessoas que se dirigem às instalações da Prefeitura, ou aos seus postos de atendimento, fornecendo instruções, dando informações e encaminhando-as às respectivas áreas de atendimento.

Efetuar rondas periódicas, inspecionando a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades; anotar as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato.

Elaborar boletim de ocorrência referente às irregularidades registradas em seu turno de trabalho, anotando todas as informações relevantes e redigindo o memorial descritivo do fato ocorrido.

Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução dos riscos e ocorrência de acidentes.

Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NIVEL ALFABETIZADO

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico: resolução de situações problema.

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo de textos variados. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afir-

mativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/plural, masculino/feminino.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Alto Garças-Mt. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Técnicas de limpeza em áreas e vias públicas. Noções básicas de limpeza. Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza e equipamentos. Controle de estoque de produtos de limpeza. Procedimentos de limpeza e conservação. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos. Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia. Saúde e segurança no trabalho.

AUXILIAR DE OFICINA

Técnicas de lavagem e secagem de veículos. Produtos e equipamentos de limpeza adequados. Limpeza interna e externa. Descarte correto de resíduos e produtos químicos. Tipos de lubrificantes e suas aplicações em diferentes componentes e sistemas. Pontos de lubrificação em veículos e máquinas pesadas. Ferramentas e equipamentos utilizados.

Procedimentos de lubrificação. Organização de ferramentas, peças e equipamentos na oficina. Limpeza e manutenção do espaço de trabalho. Preparação e disponibilização de ferramentas e peças para os mecânicos. Noções básicas de mecânica e funcionamento de veículos e máquinas. Segurança do Trabalho e Uso de EPIs.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de limpeza. Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Controle de estoque de produtos de limpeza. Procedimentos de limpeza e conservação. Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos. Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia. Noções sobre escavações. Ferramentas de roça, capina, escavação e limpeza. Noções sobre argamassas e concretos. Saúde e segurança no trabalho.

ELETRICISTA

Ferramentas elétricas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil na área de eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições do cargo pleiteado. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: Conhecimento Manuais de Normas de Segurança do Trabalho.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Sistemas mecânicos: Transmissão de potência (engrenagens, correias, correntes), Sistemas de freios e embreagens, Suspensão e direção, Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Motores: Ciclo Diesel e seus componentes, Sistemas de injeção eletrônica, Turbocompressores e intercooler, Sistemas de arrefecimento e lubrificação. Eletricidade e eletrônica: Fundamentos de eletricidade e circuitos, Baterias e sistemas de partida, Alternadores e sistemas de carga, Sensores e atuadores, Sistemas de controle eletrônico (ECUs), diagnóstico de falhas elétricas e eletrônicas com uso de ferramentas e softwares. Manutenção: Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, Planos de manutenção e lubrificação, Interpretação de ma-

nuais técnicos e diagramas, Utilização de ferramentas e equipamentos de oficina, Técnicas de desmontagem, reparo e montagem de componentes. Tipos de máquinas pesadas: Escavadeiras hidráulicas, Carregadeiras de rodas e esteiras, Motoniveladoras, Retroescavadeiras, Tratores de esteira, Rolos compactadores, Guindastes, Caminhões basculantes e fora de estrada.

MOTORISTA

Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Convívio social no trânsito. Cuidados gerais ao volante. Respeito ao Meio Ambiente. Noções de mecânica básica de veículos. Noções do funcionamento de veículos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções básicas de primeiros socorros. Lei Federal n.º 9.503/1997. Legislação e Sinalização de Trânsito em geral.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, comandos, manutenção, conservação de máquinas. Noções de mecânica básica de máquinas. Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros.

PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Assentamento de aparelhos sanitários; Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.; Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; Construção de alicerces. Construção de bases de concreto e de outros materiais. Elaboração de argamassas e concretos. Equipamentos de segurança; Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros. Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas; Interpretação de plantas, projetos e croquis; Medidas preventivas de acidentes de trabalho. Noções de topografia para marcação de obra. Observação das normas de segurança. Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria. Realização de reparos em vias públicas e logradouros. Reboco: uso de argamassa fina e grossa; Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção; Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

VIGIA

Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; conhecimentos sobre fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas; conhecimento sobre a manutenção da ordem; prevenção contra roubo; conhecimentos acerca de prevenção e atuação em atos de depredação do patrimônio público; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do Cargo, bem como sua manutenção e conservação; registro de eventos e irregularidades verificadas no serviço de segurança; noções de segurança; telefones públicos de emergência; trato social cotidiano; regras de convivência; apresentação pessoal; normas de condutas socialmente adequadas no ambiente de trabalho; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia.

NIVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA

Ortografia (escrita correta das palavras), acentuação, pontuação; Formação de palavras. Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Coesão e coerência textuais.

MATEMÁTICA /RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento. Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Alto Garças-Mt. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos (princípios, espécies e atributos). Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas de Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Noções e bases de arquivamento físico e eletrônico de documentos. Organização do local de trabalho.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (NUTRIÇÃO)

Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Manipulação de alimentos (seleção, preparo e armazenamento); Normas relacionadas a higiene pessoal e espaço físico; Normas relacionadas à Segurança no trabalho (uso de EPI, Uniforme, Equipamentos, Ambiente); Noções sobre prevenção de Contaminação química (uso correto de produtos de limpeza).

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA)

Noções sobre serviços de limpezas em geral, varrição de superfícies diversas. Técnicas de desinfecção e higienização de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo orgânico e reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios Jardinagem. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (VIGIA)

Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; conhecimentos sobre fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas.

NIVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Problemas e Sistemas; Progressão Geométrica e Arimética; Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Funções do 1º e 2º grau; Trigonometria; Logaritmo; Probabilidade; Análise Combinatória; Permutação; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Matrizes e Determinantes.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento. Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Alto Garças-Mt. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

AGENTE AMBIENTAL

Legislação do Setor de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental Federal; Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização e Auditoria Ambiental; Gestão, Proteção e Controle de Qualidade Ambiental. Valores ecológicos no planejamento ambiental. Impacto ambiental. Zoneamento ecológico e econômico. Gerenciamento de risco e plano de emergência individual e coletivo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Administração Financeira Orçamentária. Lei Federal nº 4320/64. Lei Complementar nº 911/2011. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Pronomes e Formas de tratamento. Noções de informática. Setor de compras: características e gestão. Almoxarifado e estoque: características, controle e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos e técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Controle de expedição, recebimento e arquivamento de documentos em geral. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. No-

ções Básicas da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa ao cargo: Lei Orgânica do Município. Código de Obras do Município, Código Municipal de Posturas e legislação complementar. Posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais. Instalação de canteiros de obras. Obras de terra: escavações, escoramentos de valas, aterros, compactações de terrenos e de valas, cortinas de contenção e muros de arrimo. Tipos de fundações para edificações. Execução de cimbramentos para obras de concreto armado e execução de alvenarias de blocos e de tijolos. Noções de urbanismo; conceito de logradouro público; alinhamento e cotas; estacionamento e estacionamento; noções sobre aferição de pesos e medidas, comércio ambulante, cortes de árvores, queimadas. Bens Públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos Agentes Públicos. Crimes contra a administração pública.

FISCAL DE TRIBUTOS

Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Legislação Tributária Municipal; Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil; Código Municipal de Posturas e legislação complementar. Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário. Posturas públicas do Município quanto segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária. Noções de Segurança do Trabalho. EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos (princípios, espécies e atributos). Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ADI)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96; Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Política Nacional da Educação Especial 2008; Currículo e Educação Integral; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Projeto político-pedagógico (elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação); Formação docente; Estatuto da Criança e do Adolescente; A escola e a sua função social; Processo de ensino-aprendizagem: dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural; Gestão escolar e projeto pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social; Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem; O planejamento como instrumento organizador da ação educativa e a organização do ensi-

no; Gestão democrática; Constituição Federal de 1988 – Título I, Título II, Título III, Título VIII - Capítulo III, Seção I. Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania; Educação Inclusiva; Analfabetismo e escolarização;. Ética na Administração Pública.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Noções de sanidade animal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistmas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006. Bioestatística básica e epidemiologia básica.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Hardware: Configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Memória Principal, Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Microprocessadores; Barramentos; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Plug-and-Play, Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão); Princípios básicos de proteção de equipamento. Software: Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas GNU/Linux, Windows 7 Professional, Windows 8.1 Professional, Windows 10 Professional, Windows 2012 Server, Windows 2016 Server. Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel e Microsoft Outlook. Conhecimentos Básicos de Banco de Dados: MySQL e Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) e Access. Uso de software de acesso e navegação na Internet; Conheci-

mentos básicos de tecnologias WEB (HTML, JavaScript e CSS); Segurança: instalação e configuração de sistemas antivírus corporativos; conceitos em segurança da informação; sistemas de autenticação; chaves públicas e privadas; firewalls; ferramentas de detecção de intrusão; análise de vulnerabilidades. Conhecimentos Básicos de Rede: TCP/IP; HTTP; HTTPS; FTP; SMTP; IEEE 802; meios de transmissão (cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Redes de computadores (conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN e WAN); Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, 10GE e Wireless; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e accesspoints); Arquitetura TCP/IP e protocolos existentes; Internet e Intranet; Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network Address Translation), IPv4, IPv6, utilização de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Conceitos básicos de segurança em redes (firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confeção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conceito de radioatividade. Produção de Raios X. tubo de Raios X e componentes Diagrama em bloco de um aparelho de Raios X: Função dos principais componentes de um aparelho de Raios X. Meios antidifusores (diafragma, grade, cone e l cilindro) Palores radiográficos (kV, nA, T, D) Acessórios de um aparelho de Raios X. Filmes e écrans vantagens e desvantagens na utilização dos diversos tipos de écrans: componentes do filme radiográfico. Processamento do filme: processamento manual e automático, principais vantagens no uso de um processador automático, componentes do revelador e do fixador. Rotina para o exame radiográfico do crânio e da face. Rotina para o exame radiográfico da coluna vertebral Rotina para o exame radiográfico dos membros superiores e articulações. Rotina para o exame radiográfico dos membros inferiores e articulações Rotina para o exame radiográfico da pelve e articulações. Rotina para o exame radiográfico do abdômen e do tórax Meios de contraste e sua utilização mais frequente Contraste iodado e baritado. Proteção radiológica, meios proteção disponíveis, Influência dos fatores radiográficos, influência dos acessórios radiográficos. Manutenção de um Serviço de Radiologia Custos x desperdício de material. Tomografia computadorizada: Definição geral, conceitos de pixel e voxel, resolução espacial, matriz, tamanho e campo, filtros, gerações, parâmetros de reconstrução e aquisição de imagens, relação sinal ruído, meios de contraste utilizados, fator de zoom, densitometria, efeito de volume parcial, influência dos valores radiográficos, tipos de exames, tipos de corte e programas, janela, dispositivos de armazenamento de imagens, tipos de filmes e câmara multiformato, artefatos, detetores, Mamografia: Definição geral, tipos de mamógrafos, mamografa de alta resolução, tipos de filmes e écrans, processamento, filtros, grades, tamanhos focais, asterotaxia, fatores radiográficos. Ética profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utili-

zação, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas.

TOPÓGRAFO

Conceitos Fundamentais de topografia; Unidade de medidas; Escalas; Instrumental de topografia; Planimetria: Medição de ângulos; Uso de Teodolito nas medições angulares; Distâncias horizontais; Métodos de levantamento Planimétrico; Altimetria: Definições e referências; Instrumental, Níveis e miras; Tipos de Nivelamento; Perfil Longitudinal; Curvas de nível; Curvas em desnível; Métodos de levantamento Planialtimétrico; Topologia: Modelado topográfico; Formas de terreno; Representação do relevo ortográfico.

NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Concepções: fala, língua e linguagem. Multissemiose. Discurso e processo de interação. Variação linguística. Tipologias e gêneros de textos. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipos de linguagem. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Fatores de textualidade. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Estrutura da oração e do período: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Problemas e Sistemas; Progressão Geométrica e Arimética; Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Funções do 1º e 2º grau; Trigonometria; Logaritmo; Probabilidade; Análise Combinatória; Permutação; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Matrizes e Determinantes. História dos números e do Sistema de numeração decimal. Propriedades, procedimentos e significados das operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Notação científica. Múltiplos e divisores; números primos e compostos; fatoração; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Porcentagem e juros. Elementos e propriedades das formas geométricas planas e espaciais. Polígonos, triângulos e quadriláteros. Poliedros e corpos redondos. Relações entre elementos de figuras planas e espaciais. Congruência e semelhança. Perímetro, área e volume. Transformações geométricas no plano. Círculo e circunferência. Ângulos; ângulos formados por retas paralelas e transversais. Construções geométricas. Lugares geométricos: mediatriz e bissetriz. Plano cartesiano. Distância entre pontos no plano cartesiano. Vistas ortogonais de figuras espaciais. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Linguagem algébrica. Problemas de partição. Variação de grandezas. Operações com polinômios. Produtos notáveis e fatoração. Funções. Equações. Sistema de equações polinomiais. Sequências. Medidas, instrumentos de medição e conversões de unidades mais usuais.

Sistema Monetário Brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Ângulos. Comprimento da circunferência. Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas. Unidades de medida utilizadas na informática. Probabilidade e Estatística: Pesquisa amostral e pesquisa censitária. Tabelas e gráficos. Medidas de tendência central. Probabilidade. Espaço amostral. Eventos dependentes e independentes. Frequência absoluta e relativa. Princípio multiplicativo da contagem; arranjo; permutação e combinação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento. Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Alto Garças-Mt. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Raciocínio Lógico: habilidade em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas e eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos. Conhecimento em análise de negócios orientado a resultados; Projetos e desenvolvimento de sistemas desde a concepção até sua implantação; Análise e documentação de processos complexos de negócio em forma de especificação funcional; Áreas de negócios no setor público, tributação, planejamento, orçamento e finanças públicas; Gerenciamento de projetos (escopo, recursos e prazos); Mapeamento de processos, elaboração de planos de trabalho e cronogramas (Xp, Scrum, Kanban, RUP) e seus softwares; Estimativa de atividades utilizando o método de análise por ponto de função, Enterprise Architect. Realização da Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento e Suprimentos. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Licitações: Lei 10.520/02. Lei nº 14.133/21 (Lei de licitações e contratos administrativos). Ordenador de despesa. Unidade Orçamentária e Unidade Administrativa. Auditoria Financeira e Orçamentária. Tomada de Contas. Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas distributivas e de estabilização. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas - Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do setor público. Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal - arts. 01 a 91 e arts. 145 a 169. Lei Federal nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública.

ANALISTA AMBIENTAL

Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia; Biodiversidade. Gestão Ambiental: Princípios e práticas de gestão ambiental; Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e norma ISO 14001; Ferramentas de gestão ambiental, como Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Auditoria Ambiental. Impactos Ambientais: Identificação, avaliação e mitigação de impactos ambientais; Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA). Recursos Naturais e Uso do Solo: Gestão de recursos naturais, incluindo água, solo, florestas e biodiversidade; Ordenamento territorial e planejamento ambiental. Gestão de Resíduos: Política Nacional de Resíduos Sólidos; Tecnologias de tratamento e disposição de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Educação Ambiental: Estratégias e práticas de educação ambiental; Papel da educação ambiental na conscientização e mobilização social. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos e práticas de desenvolvimento sustentável; Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e Objetivos de Desenvol-

vimento Sustentável (ODS). Auditoria Ambiental: Conceitos e práticas de auditoria ambiental; Procedimentos de auditoria e elaboração de relatórios. Poluição e Controle Ambiental: Tipos de poluição ambiental e medidas de controle; Tecnologias de prevenção e controle da poluição do ar, água e solo. Legislação Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Lei Federal nº 12.651/2012.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do Serviço Social: História, teorias e metodologias do Serviço Social, incluindo o uso de ferramentas digitais para pesquisa e sistematização de informações. Políticas Sociais: Análise e avaliação de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, previdência e trabalho, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e avaliação de programas sociais. Direitos Humanos e Cidadania: Conceitos, instrumentos e mecanismos de proteção dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade e no combate à discriminação, incluindo o uso de tecnologias para denúncia e acompanhamento de violações de direitos. Questão Social: Expressões da questão social na contemporaneidade, como pobreza, desemprego, violência, desigualdade social e exclusão, com o uso de tecnologias para mapeamento e análise de dados socioeconômicos. Serviço Social na Saúde: Atuação do assistente social em hospitais, unidades de saúde e programas de saúde pública, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e garantia do acesso aos serviços de saúde, incluindo o uso de tecnologias para agendamento e acompanhamento de pacientes. Serviço Social na Assistência Social: Atuação do assistente social em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros serviços socioassistenciais, com foco na proteção social, garantia de direitos e promoção da autonomia, incluindo o uso de tecnologias para cadastramento e gestão de benefícios sociais. Serviço Social na Educação: Atuação do assistente social em escolas e instituições de ensino, com foco na promoção do acesso à educação, prevenção da evasão escolar e acompanhamento de alunos em situação de vulnerabilidade social, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e acompanhamento escolar. Serviço Social no Sistema Socioeducativo: Atuação do assistente social em unidades de internação e programas de medidas socioeducativas, com foco na reinserção social e na garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento e monitoramento de egressos. Serviço Social e Relações de Trabalho: Atuação do assistente social em empresas e sindicatos, com foco na promoção da saúde e segurança no trabalho, prevenção de acidentes e mediação de conflitos trabalhistas, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e gestão de informações. Serviço Social e Questões de Gênero e Sexualidade: Abordagem das questões de gênero e sexualidade, com foco no combate à violência contra a mulher, à homofobia e à transfobia, incluindo o uso de tecnologias para denúncia e acompanhamento de casos. Serviço Social e Questões Étnico-Raciais: Abordagem das questões étnico-raciais, com foco no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial, incluindo o uso de tecnologias para educação e conscientização sobre a diversidade. Serviço Social e Pessoas com Deficiência: Atuação do assistente social na garantia de direitos e na promoção da inclusão social de pessoas com deficiência, incluindo o uso de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade. Serviço Social e População em Situação de Rua: Abordagem da população em situação de rua, com foco na garantia de direitos, acesso a serviços e promoção da reinserção social, incluindo o uso de tecnologias para mapeamento e acompanhamento dessa população. Serviço Social e Envelhecimento: Atuação do assistente social na promoção do envelhecimento ativo e saudável, garantia de direitos e prevenção de violência contra o idoso, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento e monitoramento de idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço Social e Meio Ambiente: Abordagem da relação entre as questões sociais e o meio ambiente, com foco na susten-

tabilidade e na justiça ambiental, incluindo o uso de tecnologias para educação e mobilização em prol da preservação ambiental. Ética Profissional do Assistente Social: Código de Ética Profissional do Assistente Social, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Serviço Social: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Planejamento e Gestão em Serviço Social: Elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e projetos sociais, com o uso de tecnologias para gestão de informações e monitoramento de resultados. Supervisão e Orientação em Serviço Social: Processos de supervisão e orientação de estudantes e profissionais de Serviço Social, com o uso de tecnologias para comunicação e acompanhamento à distância.

Legislação em Serviço Social:

Lei nº 8.662/1993: Regulamenta a profissão de assistente social, define suas atribuições e competências e cria o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil e estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da política de assistência social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo seus direitos e deveres, bem como as responsabilidades da família, da sociedade e do Estado em relação à sua proteção. Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003, que garante os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, incluindo o direito à saúde, à assistência social, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Política Nacional de Assistência Social (PNAS): Norma operacional que define as diretrizes e princípios da política de assistência social no Brasil, estabelecendo as responsabilidades dos entes federados e as ações a serem desenvolvidas para a garantia dos direitos socioassistenciais. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Sistema descentralizado e participativo que organiza os serviços socioassistenciais no Brasil, com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS): Regulamenta a organização e o funcionamento do SUAS, estabelecendo as responsabilidades dos entes federados, os serviços socioassistenciais a serem ofertados e os critérios para o repasse de recursos financeiros. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Documento que define os serviços socioassistenciais a serem ofertados no âmbito do SUAS, estabelecendo seus objetivos, público-alvo, requisitos para funcionamento e outras diretrizes. Código de Ética Profissional do Assistente Social: Resolução CFESS nº 273/1993, que estabelece os princípios e normas éticas que devem orientar a conduta profissional do assistente social. Outras legislações relevantes: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Juventude, entre outras.

CONTROLADOR INTERNO

Controle Interno - finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria

no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. CONTABILIDADE PÚBLICA - Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, *links*, *sites*, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, políticas de backup.

ENFERMEIRO 40H

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde. Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.716/2018; Lei nº 13.979/2020; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 1º ao 18º), Estatuto do Idoso (Arts. 1º ao 19º), Estatuto da Juventude (Arts. 1º ao 6º, Arts 17º ao 20º, Arts. 28º ao 36º), Lei nº 14.214/2021, Lei nº 14.124/2021, Lei nº 14.307/2022, Lei nº 13.257/2016, Lei nº 13.958/2019, Lei nº 13.787/2018, Decreto nº 10.530/2020, Portaria GM/MS nº 3.222/2020, Resolução CIT nº 10/2021, Portaria GM/MS nº 3.992/2017, Decreto nº 10.616/2021, Portaria GM/MS nº 3.276/2020, Resolução CNS nº 617/2019, Portaria GM/MS nº 1.820/2020, Decreto nº 9.795/2019. Processo de Enfermagem: Histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação e avaliação. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): Aplicação da SAE em diferentes contextos e especialidades. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: Princípios, direitos, deveres e responsabilidades. Enfermagem em Saúde Coletiva: Atuação do enfermeiro na promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde. Enfermagem em Saúde da Família: Papel do enfermeiro na Estratégia Saúde da Família e na atenção primária à saúde. Enfermagem em Saúde Mental: Abordagem e cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Enfermagem Obstétrica: Assistência de enfermagem à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal. Enfermagem

Pediátrica: Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente em diferentes contextos. Enfermagem em Oncologia: Assistência de enfermagem a pacientes oncológicos em todas as fases do tratamento. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados de enfermagem a pacientes críticos em unidades de terapia intensiva. Enfermagem em Centro Cirúrgico: Assistência de enfermagem no período pré, intra e pós-operatório. Enfermagem em Emergência: Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em Enfermagem: Gestão de serviços de enfermagem, liderança e gerenciamento de equipes. Educação em Saúde: Planejamento, implementação e avaliação de ações educativas em saúde. Pesquisa em Enfermagem: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados. Farmacologia: Principais classes de medicamentos, vias de administração, cálculos de dosagem e cuidados na administração de medicamentos. Semiologia e Semiotécnica: Técnicas de exame físico e interpretação de sinais e sintomas. Biossegurança: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções. Enfermagem em Cuidados Paliativos: Assistência de enfermagem a pacientes em fase terminal e seus familiares. Enfermagem em Saúde do Trabalhador: Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Tecnologia e Inovação em Enfermagem: Aplicações da tecnologia na prática assistencial, gestão e educação em enfermagem.

ENFERMEIRO 30H

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde. Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.716/2018; Lei nº 13.979/2020; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 1º ao 18º), Estatuto do Idoso (Arts. 1º ao 19º), Estatuto da Juventude (Arts. 1º ao 6º, Arts 17º ao 20º, Arts. 28º ao 36º), Lei nº 14.214/2021, Lei nº 14.124/2021, Lei nº 14.307/2022, Lei nº 13.257/2016, Lei nº 13.958/2019, Lei nº 13.787/2018, Decreto nº 10.530/2020, Portaria GM/MS nº 3.222/2020, Resolução CIT nº 10/2021, Portaria GM/MS nº 3.992/2017, Decreto nº 10.616/2021, Portaria GM/MS nº 3.276/2020, Resolução CNS nº 617/2019, Portaria GM/MS nº 1.820/2020, Decreto nº 9.795/2019. Processo de Enfermagem: Histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação e avaliação. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): Aplicação da SAE em diferentes contextos e especialidades. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: Princípios, direitos, deveres e responsabilidades. Enfermagem em Saúde Coletiva: Atuação do enfermeiro na promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde. Enfermagem em Saúde da Família: Papel do enfermeiro na Estratégia Saúde da Família e na atenção primária à saúde. Enfermagem em Saúde Mental: Abordagem e cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Enfermagem Obstétrica: Assistência de enfermagem à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal. Enfermagem Pediátrica: Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente em diferentes contextos. Enfermagem em Oncologia: Assistência de enfermagem a pacientes oncológicos em todas as fases do tratamento. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados de enfermagem a pacientes críticos em unidades de terapia intensiva. Enfermagem em Centro Cirúrgico: As-

sistência de enfermagem no período pré, intra e pós-operatório. Enfermagem em Emergência: Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em Enfermagem: Gestão de serviços de enfermagem, liderança e gerenciamento de equipes. Educação em Saúde: Planejamento, implementação e avaliação de ações educativas em saúde. Pesquisa em Enfermagem: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados. Farmacologia: Principais classes de medicamentos, vias de administração, cálculos de dosagem e cuidados na administração de medicamentos. Semiologia e Semiotécnica: Técnicas de exame físico e interpretação de sinais e sintomas. Biossegurança: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções. Enfermagem em Cuidados Paliativos: Assistência de enfermagem a pacientes em fase terminal e seus familiares. Enfermagem em Saúde do Trabalhador: Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Tecnologia e Inovação em Enfermagem: Aplicações da tecnologia na prática assistencial, gestão e educação em enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Administração, organização e gerenciamento rural. Ecossistema. Técnicas de conservação dos solos. Adubação. Agroquímicos. Compostagem. Irrigação e drenagem. Fitotecnia. Olericultura. Horticultura. Fruticultura. Floricultura. Silvicultura. Pastagens. Plantio e colheita. Máquinas e implementos agrícolas. Pragas agrícolas. Zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Suinocultura. Apicultura. Agricultura orgânica e sustentável. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Pós-colheita. Noções de aproveitamento da água. Medidas Rurais. Topografia e cuidados sanitários. Segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

FARMACÊTICO/BIOQUÍMICO

Farmacologia; Farmacocinética: absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; Farmacologia da dor e inflamação; Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitussígenos, bronco dilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central; Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético; Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária; Vitaminas; Farmacotécnica: preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções; Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções; Farmacopeias e formulários; Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; Soluções, extratos, tinturas e xaropes; Pomadas, cremes e pastas; Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis; Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos; Farmácia hospitalar: controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; Estudo de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica; Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia, Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Legislação Farmacêutica:

regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Medicamentos genéricos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; Atenção e Assistência Farmacêutica; Legislação/Assistência farmacêutica no SUS; Ética Farmacêutica; Boas práticas de dispensação de medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia Humana: Estruturas e funções do corpo humano, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Cinesiologia e Biomecânica: Estudo do movimento humano e das forças que atuam sobre o corpo, com aplicação de softwares e equipamentos para análise do movimento e prescrição de exercícios. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: Avaliação e tratamento de lesões musculoesqueléticas, incluindo o uso de tecnologias como a realidade virtual para reabilitação e terapias manuais. Fisioterapia Neurológica: Avaliação e tratamento de disfunções neurológicas, com o uso de tecnologias como a estimulação elétrica funcional e a robótica para reabilitação. Fisioterapia Cardiorrespiratória: Avaliação e tratamento de doenças cardiorrespiratórias, incluindo o uso de equipamentos para monitoramento e treinamento da função pulmonar e cardíaca. Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia: Atenção à saúde do idoso, com foco na prevenção de quedas, promoção da funcionalidade e autonomia, utilizando tecnologias como a tele reabilitação e dispositivos de auxílio à marcha. Fisioterapia em Pediatria: Avaliação e tratamento de crianças com distúrbios do desenvolvimento e outras condições, com o uso de tecnologias lúdicas e interativas para reabilitação. Fisioterapia na Saúde da Mulher: Atenção à saúde da mulher em diferentes fases da vida, incluindo o pré e pós-parto, com o uso de tecnologias como a eletroestimulação para fortalecimento do assoalho pélvico. Fisioterapia em Oncologia: Reabilitação de pacientes oncológicos em todas as fases do tratamento, com o uso de tecnologias para controle da dor e melhora da qualidade de vida. Fisioterapia em Terapia Intensiva: Avaliação e tratamento de pacientes críticos em unidades de terapia intensiva, com o uso de tecnologias para monitoramento e suporte ventilatório. Fisioterapia Desportiva: Prevenção, tratamento e reabilitação de lesões esportivas, com o uso de tecnologias para análise do desempenho e otimização do treinamento.

Eletroterapia e Termoterapia: Aplicação de recursos físicos como eletricidade e calor no tratamento de diversas condições, com o uso de equipamentos modernos e seguros. Cinesioterapia: Prescrição e aplicação de exercícios terapêuticos para reabilitação e prevenção de lesões, com o uso de tecnologias para feedback e monitoramento do movimento. Terapia Manual: Técnicas de manipulação e mobilização articular para tratamento de disfunções musculoesqueléticas, com o uso de tecnologias para avaliação e treinamento da força muscular. Fisioterapia Aquática: Utilização da água como recurso terapêutico para reabilitação e tratamento de diversas condições, com o uso de equipamentos e técnicas específicas. Fisioterapia do Trabalho: Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, com o uso de tecnologias para análise ergonômica e adaptação do ambiente de trabalho. Avaliação e Diagnóstico em Fisioterapia: Métodos e instrumentos para avaliação e diagnóstico de disfunções, com o uso de tecnologias para coleta e análise de dados. Ética e Deontologia em Fisioterapia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Pesquisa em Fisioterapia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações. Legislação em Fisioterapia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de fisioterapeuta, como a Lei nº 6.316/1975, o Decreto nº 9.380/2018 e as resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia da Comunicação Humana: Estruturas e funções dos sistemas envolvidos na comunicação, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Linguagem: Desenvolvi-

mento da linguagem oral e escrita, avaliação e tratamento de distúrbios da linguagem, com o uso de softwares e aplicativos para terapia e comunicação alternativa. Fala: Produção dos sons da fala, avaliação e tratamento de distúrbios da fala, incluindo o uso de tecnologias como a eletropalato-grafia e a videoendoscopia laríngea para diagnóstico e terapia. Voz: Produção vocal, avaliação e tratamento de distúrbios da voz, com o uso de tecnologias como a análise acústica da voz e a videostroboscopia laríngea para diagnóstico e terapia. Audição: Processos auditivos, avaliação e tratamento de perdas auditivas, incluindo o uso de tecnologias como os aparelhos auditivos e os implantes cocleares. Audiologia: Avaliação e diagnóstico audiológico, incluindo o uso de equipamentos como o audiômetro e o imitanciómetro. Motricidade Orofacial: Funções do sistema estomatognático, avaliação e tratamento de disfunções orofaciais, com o uso de tecnologias como a eletromiografia e a cinefluoroscopia para diagnóstico e terapia. Disfagia: Dificuldade de deglutição, avaliação e tratamento da disfagia, incluindo o uso de tecnologias como a videofluoroscopia da deglutição e a eletroestimulação para diagnóstico e terapia. Fonoaudiologia Educacional: Atuação do fonoaudiólogo na escola, incluindo a avaliação e o acompanhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem e comunicação. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva: Atuação do fonoaudiólogo na promoção da saúde auditiva e da comunicação, prevenção de distúrbios da comunicação e desenvolvimento de programas de saúde pública. Fonoaudiologia em Geriatria e Gerontologia: Atenção à saúde do idoso, com foco na prevenção e tratamento de alterações da comunicação e da deglutição relacionadas ao envelhecimento. Fonoaudiologia em Neurologia: Avaliação e tratamento de distúrbios da comunicação e da deglutição em pacientes com lesões neurológicas, com o uso de tecnologias como a estimulação magnética transcraniana e a realidade virtual para reabilitação. Fonoaudiologia em Oncologia: Reabilitação de pacientes oncológicos com alterações da comunicação e da deglutição decorrentes do tratamento, com o uso de tecnologias como a prótese de voz e a terapia fonoaudiológica para disfagia. Fonoaudiologia no Transtorno do Espectro Autista (TEA): Avaliação e tratamento de dificuldades de comunicação e interação social em pessoas com TEA, com o uso de tecnologias como a comunicação alternativa e a realidade aumentada para terapia. Fonoaudiologia em Saúde Mental: Avaliação e tratamento de distúrbios da comunicação e da voz em pacientes com transtornos mentais, com o uso de tecnologias como a musicoterapia e a terapia da fala para reabilitação.

Fonoaudiologia do Trabalho: Promoção da saúde vocal e auditiva em ambientes de trabalho, com o uso de tecnologias para análise acústica e dosimetria de ruído. Processamento Auditivo Central (PAC): Avaliação e tratamento de dificuldades no processamento auditivo central, com o uso de tecnologias como o treinamento auditivo e a terapia fonoaudiológica para PAC. Genética e Fonoaudiologia: Relação entre genética e distúrbios da comunicação, com o uso de tecnologias para aconselhamento genético e diagnóstico de síndromes genéticas. Ética e Deontologia em Fonoaudiologia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Legislação em Fonoaudiologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de fonoaudiólogo, como a Lei nº 6.965/1981 e as resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa).

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica Médica e Cirurgia Veterinária. Diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Patologias veterinárias. Manejo das diversas Espécies. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Reprodução. Genética. Qualidade do leite. Agrostologia. Análises clínicas. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal; Cirurgia; Vigilância epidemiológica e sanitária. Elaboração de projetos de planejamento e execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária. Assistência médica veterinária junto às

propriedades rurais no Município. Ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município. Assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares. Fiscalização e controle de zoonoses.

NUTRICIONISTA

Nutrição Humana: Macronutrientes, micronutrientes, necessidades nutricionais em diferentes fases da vida e estados fisiológicos, incluindo o uso de softwares e aplicativos para avaliação e planejamento dietético. Avaliação Nutricional: Métodos e técnicas para avaliação do estado nutricional, incluindo o uso de tecnologias como a bioimpedância e a calorimetria indireta. Dietoterapia: Planejamento e prescrição de dietas para diferentes condições de saúde, incluindo o uso de tecnologias para personalização de planos alimentares e acompanhamento nutricional online. Nutrição Clínica: Atuação do nutricionista em hospitais e clínicas, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento nutricional e suporte à terapia nutricional enteral e parenteral. Nutrição em Saúde Pública: Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação, incluindo o uso de tecnologias para educação nutricional e vigilância alimentar e nutricional. Nutrição Esportiva: Planejamento alimentar para atletas e praticantes de atividade física, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento do desempenho e otimização da recuperação. Nutrição na Gestação, Lactação e Infância: Necessidades nutricionais específicas em cada fase, incluindo o uso de tecnologias para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Nutrição no Envelhecimento: Adaptação da dieta às necessidades do idoso, incluindo o uso de tecnologias para prevenção de sarcopenia e promoção da saúde óssea. Nutrição em Doenças Crônicas Não Transmissíveis: Abordagem nutricional para diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, câncer e outras doenças crônicas, incluindo o uso de tecnologias para educação e acompanhamento nutricional. Nutrição em Transtornos Alimentares: Abordagem nutricional para anorexia, bulimia, compulsão alimentar e outros transtornos alimentares, incluindo o uso de tecnologias para terapia nutricional e acompanhamento psicológico. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: Composição e propriedades dos alimentos, processos de produção e conservação, incluindo o uso de tecnologias para controle de qualidade e segurança alimentar. Gastronomia e Nutrição: Elaboração de cardápios e receitas saudáveis e atrativas, incluindo o uso de tecnologias para divulgação e educação nutricional. Nutrição Comportamental: Abordagem dos aspectos psicológicos e comportamentais relacionados à alimentação, incluindo o uso de tecnologias para intervenções e acompanhamento terapêutico. Microbiota Intestinal e Nutrição: Relação entre a microbiota intestinal e a saúde, incluindo o uso de tecnologias para análise da microbiota e desenvolvimento de probióticos e prebióticos. Nutrigenética e Nutrigenômica: Influência da genética e da dieta na saúde, incluindo o uso de tecnologias para testes genéticos e personalização da dieta. Fitoterapia e Nutrição: Uso de plantas medicinais e suplementos alimentares, incluindo o uso de tecnologias para pesquisa e desenvolvimento de produtos naturais. Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): Planejamento, organização e controle de serviços de alimentação, incluindo o uso de tecnologias para gestão de estoque, custos e segurança alimentar. Marketing em Nutrição: Estratégias de comunicação e marketing para nutricionistas, incluindo o uso de tecnologias para divulgação de serviços e educação nutricional. Ética e Deontologia em Nutrição: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Legislação em Nutrição: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de nutricionista e a área de alimentos, como a Lei nº 8.234/1991, a RDC nº 216/2004 da ANVISA e o Código de Ética do Nutricionista.

ODONTÓLOGO

Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático: Estruturas e funções da boca, dentes, ossos da face e estruturas relacionadas, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Materi-

ais Dentários: Propriedades e aplicações de materiais utilizados em odontologia, incluindo o uso de tecnologias como a impressão 3D e a usinagem CAD/CAM para confecção de próteses e restaurações. Periodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças periodontais, incluindo o uso de tecnologias como o laser e a terapia fotodinâmica para tratamento de infecções. Endodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças da polpa dentária, incluindo o uso de tecnologias como o localizador apical eletrônico e o microscópio operatório para tratamento de canal. Dentística: Restauração de dentes cariados e fraturados, incluindo o uso de tecnologias como a resina composta e a cerâmica para estética e função. Prótese Dentária: Confecção de próteses fixas e removíveis, incluindo o uso de tecnologias como a prótese sobre implante e a prótese digital. Cirurgia Bucomaxilofacial: Procedimentos cirúrgicos na região da boca, face e pescoço, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada por computador e a tomografia computadorizada para planejamento e execução. Ortodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de maloclusões dentárias, incluindo o uso de tecnologias como o aparelho ortodôntico autoligado e o alinhador transparente. Odontopediatria: Atendimento odontológico a crianças e adolescentes, incluindo o uso de tecnologias como o laser para tratamento de cáries e a sedação consciente para controle da ansiedade. Odontogeriatría: Atendimento odontológico a idosos, com foco na prevenção e tratamento de doenças bucais relacionadas ao envelhecimento. Implantodontia: Instalação de implantes dentários para reposição de dentes perdidos, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada e a carga imediata.

Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de doenças da boca, incluindo o uso de tecnologias como a biópsia e a citologia para detecção precoce de lesões. Radiologia Odontológica: Interpretação de imagens radiográficas para diagnóstico de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias como a radiografia digital e a tomografia computadorizada de feixe cônico. Odontologia Legal: Aplicação da odontologia na área jurídica, incluindo a identificação humana e a análise de lesões em casos de violência. Saúde Coletiva em Odontologia: Ações de promoção da saúde bucal e prevenção de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias para educação em saúde e vigilância epidemiológica. Anestesia em Odontologia: Técnicas de anestesia local e sedação consciente para procedimentos odontológicos, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e segurança do paciente. Farmacologia em Odontologia: Uso de medicamentos em odontologia, incluindo o uso de tecnologias para prescrição eletrônica e acompanhamento farmacoterapêutico. Biossegurança em Odontologia: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções em consultórios odontológicos. Ética e Deontologia em Odontologia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Legislação em Odontologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de odontólogo, como a Lei nº 5.081/1966 e o Código de Ética Odontológica.

PROFESSOR 25HS

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita.

PSICÓLOGO 40H

Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. Processos Psicológicos Básicos: Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. Desenvolvimento Humano: Estudo das mudanças físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. Psicopatologia: Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. Técnicas Psicoterápicas: Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. Psicologia Social: Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. Psicologia da Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. Psicologia Escolar/Educacional: Processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. Neuropsicologia: Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. Psicofarmacologia: Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. Psicologia Jurídica: Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e atuação em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

PSICÓLOGO 30H

Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. Processos Psicológicos Básicos: Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. Desenvolvimento Humano: Estudo das mudanças

físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. Psicopatologia: Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. Técnicas Psicoterápicas: Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. Psicologia Social: Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. Psicologia da Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. Psicologia Escolar/Educacional: Processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. Neuropsicologia: Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. Psicofarmacologia: Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. Psicologia Jurídica: Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e atuação em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

TÉCNICO ESPORTIVO

Decreto nº 7.984/13 – “Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto”. A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor- aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e res-

ponsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras.

Alto Garças, 26 de setembro de 2024.

ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO DIAS-MATRÍCULA N° 1721

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LUIZA IZABEL OLIVEIRA MACHADO-MATRÍCULA N° 3186

MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LAIANE DOS SANTOS FEITOSA-MATRÍCULA

MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR N° 004/
2024 DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

VA Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 001/2024, Senhora **ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO DIAS**, nomeada pela Portaria n° **227/2024 de 23 de agosto de 2024**, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e ainda, visando cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho e:

Considerando a ampla publicidade do Edital de Abertura, bem como, o período satisfatório para o pedido dos recursos contra os indeferimentos da isenção de pagamento da taxa de inscrição;

Considerando que no item 4 (quatro) do Edital, constam todas as exigências para o referido pedido.

A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 001/2024, **RESOLVE**, publicar abaixo:

AS FUNDAMENTAÇÕES DOS INDEFERIMENTOS ESTÃO CITADAS NA ÁREA DO CANDIDATO ATRAVÉS DO PORTAL www.deltagp.com.br.

Nº INSC.	NOME	CPF PARCIAL	DATA	STATUS
2360	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE	***550.431-**	24/09/2024	INDEFERIDO
2485	ANA MARIA DE ARAUJO COSTA	***918.821-**	24/09/2024	INDEFERIDO
2305	JESSICA DA SILVA NUNES	***409.248-**	24/09/2024	INDEFERIDO
2489	VANUZA MARQUES GOMES	***454.471-**	25/09/2024	INDEFERIDO

Alto Garças, 26 de setembro de 2024.

ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO DIAS-MATRÍCULA N° 1721 PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LUIZA IZABEL OLIVEIRA MACHADO-MATRÍCULA N° 3186- MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LAIANE DOS SANTOS FEITOSA-MATRÍCULA N° 1725- MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA RGF DO 2º QUADRIMESTRE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE 2024

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a assistirem a transmissão da Audiência Pública de Apresentação e Avaliação dos Resultados do **2º Quadrimestre de 2024 – RGF – RELATORIO DE GESTAO FISCAL** (em cumprimento ao disposto no Art. 9º., § 4 da Lei 101/2000) que será transmitida pelo Facebook – euamaltoparaguai pela rede mundial de internet, dia **27 de Setembro de 2024 na sexta feira as 15:00 horas**. A audiência será também, posteriormente disponibilizada na página da Prefeitura de Alto Paraguai- <https://www.altoparaguai.mt.gov.br>.

Contamos com a participação de todos. Atenciosamente,

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/
2024**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024, cujo certame se deu início às 08h30min, do dia 12/09/2024, retifica a homologação publicada no dia 25/09/2024, sagrou-se vencedora as preponentes: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:06.372.763/0001-40**, com o valor total registrado de **R\$ 83.340,40** (oitenta e três mil trezentos reais e quarenta centavos); **GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 35.559.172-84**, com o valor total registrado de **R\$ 106.199,50** (cento e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:10.448.902/0001-49**, com valor total registrado de **R\$ 22.020,00** (vinte e dois mil e vinte reais); **SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUI-**

CAO LTDA, CNPJ: 23.159.220/0001-68, com valor total registrado de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Alto Taquari – MT, 26 de setembro de 2024.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 424/2024.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora Srta. **CATIANE CONRAD**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.681-**, contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava-se de Auxílio Doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 26 de Setembro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Getúlio Dutra Vieira Neto, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso III alínea "a" da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$61.975,85 (sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de Material para Construção de Unidades Habitacionais no Município de Araguaiana – MT**. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de: **CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA – CNPJ nº 05.872.541/0004-76**.

Araguaiana - MT, 17 de setembro de 2024.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

PRAZO: 31/12/2024

DATA: 18/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Getúlio Dutra Vieira Neto, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso III alínea "a" da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$189.461,91 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de Material para Pavimentação Asfáltica no Município de Araguaiana – MT**. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de: **CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA – CNPJ nº 05.872.541/0004-76**.

Araguaiana - MT, 15 de agosto de 2024.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Getúlio Dutra Vieira Neto, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso III alínea "a" da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$558.531,64 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Transporte de Material para Pavimentação Asfáltica no Município de Araguaiana – MT**. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de: **CANARANA TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 45.079.748/0001-60**.

Araguaiana - MT, 15 de agosto de 2024.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO RESOLUÇÃO N°42/2024 – CMS/2024.

Resolução N°42/2024 – CMS/2024.

"Apresentação e Aprovação do Relatório

Detalhado do 2º Quadrimestre – 2024".

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária de 28 de Agosto de 2024.

Considerando:

A Reunião Ordinária de 24/09/2024, às 14:15h, com os conselheiros todos presentes.

A Apresentação da Prestação de Contas do 2º RDQA-2024 realizada pelo Secretário de Saúde Hudson Cunha Ramos, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

A Lei Complementar nº 141/2012 nos termos do S 1º do Art.36, por meio do DGMP todos os documentos e relatórios são enviados ao Conselho Municipal de Saúde, em relação ao RDQA, para inclusão de análise e apreciação.

RESOLVE:

Artigo 1º- Ser favorável a Aprovação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre-2024.

Araputanga-MT 24/09/2024.

Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza

Presidente em Substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2021

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR**VALOR: R\$ 24.700,00****PERIODO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024 ATÉ 31/10/2024****DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 162 ATE 174/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA LUCIENE GOMES MOREIRA****OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: PSICÓLOGA O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL (CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL); ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ARENÁPOLIS/MT.****VALOR: R\$ 14.717,72****PERIODO DE VIGÊNCIA: 09/09/2024 ATÉ 31/12/2024****DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****DISPENSA N°: 041/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 099/2024****CONTRATADO: EMPRESA IGED – INSTITUTO IOLANDA GARCIA – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM WORKSHOP EDUCACIONAL, INCLUINDO PALESTRAS, APRESENTAÇÕES EXPOSITIVAS E INTERATIVAS, PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, APOIO EDUCACIONAL, AUXILIARES DE SALA, PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA.****VALOR: R\$ 6.000,00****PERIODO DE VIGÊNCIA: 09/09/2024 ATÉ 09/10/2024****DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****DISPENSA N°: 042/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 101/2024****CONTRATADO: EMPRESA DO LAHR COMERCIO DE MOVEIS LTDA****OBJETO: SOLICITAÇÃO COMPRA DE MESA DE ESCRITÓRIO E CADIARA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.****VALOR: R\$ 2.950,00****PERIODO DE VIGÊNCIA: 09/09/2024 ATÉ 09/10/2024****DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: CEMID – CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E DIAGNOSTICOS LTDA****OBJETO: PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 029/2024.****VALOR: R\$ 179.850,00****PERIODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: RICARDO CORTES GUIMARAES****OBJETO: O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO MONTANTE DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DECORRENTE DA NOTA FISCAL N° 198, APRESENTADAS E LISTADAS EM ANEXO AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 030/2024****PERIODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EDLAINE DA COSTA MOREIRA****OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÁPOLIS/MT****VALOR: R\$ 6.690,00****PERIODO DE VIGÊNCIA: 13/09/2027 ATÉ 31/12/2024****DATA DA ASSINATURA: 13/09/2027****EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA MFSUL COMERCIO DE MOVEIS COORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA****OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 DO PREGAO ELETRONICO N° 009/2023-COPES, COM O OBJETO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL.****VALOR: TOTAL R\$ 87.335,50****PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 ATÉ 16/09/2025****DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA****OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO VISA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2023 DO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2023 – DODAP, COM O OBJETO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS PARA RDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS/MT****VALOR: R\$ 138.337,63****PERIODO DE VIGÊNCIA: 17/09/2024 ATÉ 31/12/2024****DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****DISPENSA N°: 043/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 102/2024****CONTRATADO: EMPRESA SEPOTUBA EXTINTORES**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: 9.474,98

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/09/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

DISPENSA N°: 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 108/2024

CONTRATADO: EMPRESA J A B JUNIOR – DEDETIZADORA MAXIMA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; NAS UNIDADES DE SAÚDE (PSF SÃO MATEUS, PSF BELA VISTA, PSF VILA RICA, PSF CAMPINA, PRONTO ATENDIMENTO/LABORATÓRIO E FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS/MT.

VALOR: R\$ 7.540,13

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/09/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

DISPENSA N°: 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 107/2024

CONTRATADO: EMPRESA ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

VALOR: R\$ 5.200,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/09/2024 ATÉ 18/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:EMPRESA CEMID – CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; E, TAMBÉM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO, E, AINDA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE ESCALA, PARA O PRONTO ATENDIMENTO

VALOR: R\$ 705.206,88

PERIODO DE VIGÊNCIA:24/09/2024 até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA:24/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:EMPRESA M. S DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO DE HEMATOLOGIA XS SERIES, DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT,

VALOR: R\$ 5.092,08

PERIODO DE VIGÊNCIA:24/09/2024 até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA:24/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 153/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 16.880/2024, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **Concorrência Pública 15/2024**, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. **Objeto:** *Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para execução de obra de reforma parcial do Ginásio Municipal de Esportes (Kayo da Silva Porto Gomes), incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 29/10/2024 horário: 08h00min (oito) horário local.*

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de setembro de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 17.818/2024

PORTARIA N° 17.818/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 086/2024 - SINFRA

RESOLVE:

DESIGNAR, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os servidores abaixo relacionados para responder como **Brigadista de Incêndio Florestal e Urbano**, lotados na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, no período de 01/10/2024 até 30/11/2024.

Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Antônio Barros do Nascimento	***-317.46***	7872	Diretor do Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de setembro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO: PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT.

INÍCIO DA SESSÃO: Dia 09/10/2024, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de setembro de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 067/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022; CONTRATADO: **ADEMAR RODRIGUES SOU-TO NETO**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/10/2024 A 31/8/2025; A FIM DE DAR CONTINUIDADES NAS ATIVIDADES, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 608/2024.

SECRETARIA FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 14º REPASSE DO TERMO DE FOMENTO 002/2023 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 14º REPASSE DO TERMO DE FOMENTO 002/2023 e PRIMEIRO TERMO ADITIVO														
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT PROponente: ASSOCIAÇÃO LATE & MIA – VOLUNTÁRIOS ARIPUANENSES E PARCEIROS EM DEFESA DOS ANIMAIS, CNPJ n° 45.912.233/0001-07 OBJETO DA PARCERIA: A colaboração institucional, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, entre a CONCEDENTE e a PROponente , recursos financeiros entre a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT e a Associação Late & Mia – Voluntários Aripuanenses e Parceiros em Defesa dos Animais, com a finalidade de atender as despesas correntes da entidade visando colaborar nos trabalhos de proteção e assistência aos animais abandonados em nosso Município. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) VIGENCIA DO TERMO DE FOMENTO – 06/07/2023 à 06/07/2024 1º TERMO ADITIVO VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 07/01/2025														
DADOS FINANCEIROS PERÍODO: 14º PARCELA DO REPASSE VALOR REPASSADO: R\$ 35.000,00 DATA DO REPASSE: 29/08/2024 EMPENHO: 6225/2024 ORDEM DE PAGAMENTO: 12012														
PRESTAÇÃO DE CONTAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Valor total do repasse</th> <th>Valor da parcela</th> <th>Número do empenho</th> <th>Data do pagamento</th> <th>nº parcela</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 570.000,00</td> <td>R\$ 35.000,00</td> <td>6225/2024</td> <td>29/08/2024</td> <td>14/12</td> </tr> </tbody> </table>					Valor total do repasse	Valor da parcela	Número do empenho	Data do pagamento	nº parcela	R\$ 570.000,00	R\$ 35.000,00	6225/2024	29/08/2024	14/12
Valor total do repasse	Valor da parcela	Número do empenho	Data do pagamento	nº parcela										
R\$ 570.000,00	R\$ 35.000,00	6225/2024	29/08/2024	14/12										
SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td>Data do repasse</td> <td>29/08/2024</td> </tr> <tr> <td>Data legal da prestação de contas</td> <td>Até 30 (trinta) dias após o repasse</td> </tr> <tr> <td>Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação</td> <td>03/09/2024</td> </tr> <tr> <td>Dias de atrasos</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Situação</td> <td>Aprovada/Tempestiva</td> </tr> </tbody> </table>					Data do repasse	29/08/2024	Data legal da prestação de contas	Até 30 (trinta) dias após o repasse	Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	03/09/2024	Dias de atrasos	-	Situação	Aprovada/Tempestiva
Data do repasse	29/08/2024													
Data legal da prestação de contas	Até 30 (trinta) dias após o repasse													
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	03/09/2024													
Dias de atrasos	-													
Situação	Aprovada/Tempestiva													
Aripuanã, 26 de setembro de 2024.		ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES Secretária Municipal de Finanças												

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 0183/2024**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 00/2024, CONFORME A LEIS MUNICIPAIS DE N. 740/2008, N. 2.431/2023, LEI FEDERAL N. 11.350/2006, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Público n° 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de n° de vagas, do Edital n° 001/2024 do Processo Seletivo Público n° 002/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 de agosto de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Secretaria Municipal de Saúde				
Seq.	Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
1	14092	GESSICA PEREIRA DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CENTRO) - SEDE	1º
2	12650	SILVANA CARDOSO FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS JD. PLANALTO) - SEDE	1º
2	13832	VERA MARINA HOMMERDING	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	2º
3	13271	RENATA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	3º
4	12406	JULIANA RAMOS FONSECA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	4º

JUSTIFICATIVA

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Valor Total	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
UBS Centro	Agente Comunitário de Saúde (UBS Centro) - Sede	01	2.824,00	282,40	3.106,40	2060	567	1.500.1002000	A contratação será para substituir a servidora Lucilei da Silva Souza, que foi exonerada do cargo efetivo.	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2024 será lotada na Unidade Básica de Saúde Centro, optamos pela convocação do Seletivo Público e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos nas buscas ativa das famílias.
UBS Jardim Planalto	Agente Comunitário de Saúde (UBS JD. Planalto) - Sede	01	2.824,00	282,40	3.106,40	2060	567	1.500.1002000	A contratação será para substituir o contrato nº. 111/2023.	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2024 será lotada na Unidade Básica de Saúde Jardim Planalto, optamos pela convocação do Seletivo Público e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos nas buscas ativa das famílias.
Sede	Agente de Combate as Endemias - Sede	03	2.824,00	282,40	3.106,40	2072	674	1.500.1002000	As contratações será para substituir os contratos nº. 459/2022, 019/2023 e 028/2024.	As Candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público nº. 001/2024 será lotada nas Unidades Básica de Saúde Cidade Alta, Vila Operaria e Jardim Paraná, optamos pela convocação do Seletivo Público e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos no combate as endemias.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 0141/2024, procedente do Processo Seletivo Público nº 001/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal, nas secretaria de saúde, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 27 de agosto de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocado através do Ato nº 0183/2024, será em substituição os contratos encerrados, sendo necessário a convocação da próxima classificada

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 27 de agosto de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022 -
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: A C RONCONI ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.046.408/0001-16.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **RENOVAÇÃO PRAZO, SALDO E ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DO ENVIO DAS CARGAS ORÇAMENTO, INICIAL, MENSAIS CONTABILIDADE PÚBLICA, MENSAIS FOLHA DE PAGAMENTOS, MENSAIS CONTRATOS E CONVENIOS, MENSAIS PATRIMÔNIO E ADMINISTRATIVO, CONCURSOS, CONTAS DE GOVERNO, ESPECIAL LOA E ESPECIAL LDO, INCLUIDO REENVIOS, SEGUINDO AS NORMAS DO LEIUTE DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.**

DO VALOR: O valor total do Contrato após o Aditivo de 25% de acréscimo no valor do contrato atualizado importou em R\$ **67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

DO PRAZO: A vigência do presente termo aditivo passa a vigorar de 12/07/2024 até 12/07/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 085/2022. permanecem inalteradas.

Barra do Bugres - MT, 12 de julho de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

A C RONCONI ASSESSORIA

Adilson Cezar Ronconi

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.229.256/0001-94.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a formalização de termo aditivo para Prorrogação da Execução e Prazo Contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias** do contrato nº 032/2023 da Concorrência Pública nº 001/2023, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO, EMISSÁRIO E REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO N°048-2023/SINFRA/ESTADO DE MATO GROSSO”.**

DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditamento contratual para prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços se dará por mais

180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de **08/07/2024** até o dia **04/01/2025**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 032/2023. permanecem inalteradas.

Barra do Bugres/MT, 08 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

Maria Azenilda Pereira

Contratante

ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA LTDA

Gleison da Silva Lacerda

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE ADESÃO N°14/2024****ONDE SE LÊ:**

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ:03.507.522/0001-72, torna público a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº10/2024, ORIUNDA PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres/MT. Contratada: MANUPÁ COMERCIO DE EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.093.776/0001-91, no valor total de R\$583.999,98 (Quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

LEIA-SE:

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ:03.507.522/0001-72, torna público a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº10/2024, ORIUNDA PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS, **que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO FURGÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres/MT. Contratada: MANUPÁ COMERCIO DE EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.093.776/0001-91, no valor total de R\$583.999,98 (Quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 25 de setembro de 2024

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2024****DECRETO N° 143/2024**

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora **BETIZABETE MAGALHÃES DE FRANÇA** do Cargo de Assistente da Saúde - **40h, Nível 15, Classe B**, matriculada sob o nº 333, portadora do RG nº 0738172-7 SSP/MT e CPF nº 460.359.821-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 198/1994 de 01/10/1994.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

RUDINEI DA CRUZ LINHARES

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2023 -
TOMADA DE PREÇO N° 004/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: **CLEBER SANTANA DE MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 20.993.404/0001-30.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a formalização de TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N° 033/2023 DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2023, referente à “REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N°930911/2022/MCIDADANIA/CAIXA”.

DO VALOR: O valor para estes serviços adicionais importou em R\$ 154.510,37 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos) de acréscimo no valor do

contrato principal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:As demais cláusulas do termo de contrato nº 033/2023. permanecem inalteradas.

Barra do Bugres/MT, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira

Contratante

CLEBER SANTANA DE MORAES LTDA

Cleber Santana de Moraes

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 201/2024

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, conforme Ata de

Posse de 01.01.2021 e de outro lado a empresa **RONIVAN ROSSONI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.909.006/0001-04, localizada na Avenida dos Jatobas, nº 2183, Sala 01, Quadra 003 X, Lote 008, Bairro Jardim Joelma, no município de TAPURAH – MT, CEP nº 78.573-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Ronivan Rossoni contrato. No dia 22 de agosto de 2024 foi recebido pelo setor competente a solicitação de transformação da ARP nº 285/2023 em contrato, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, após cumprir com a demanda e encaminhar o Contrato nº 201/2024 para assinatura, a empresa detentora afirmou não ter interesse em assinar o contrato devido a altas nos preços e visando não prejudicar a administração, alegando que os preços dos itens estão defasados.

Diante disso, resolve de comum acordo rescindir o contrato mencionado, por não mais atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Garças - MT. Tendo em vista as alegações apresentadas pela empresa.

Por fim, resolvem as partes de comum acordo e a pedido da CONTRATANTE, rescindi-lo o contrato nesta data. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Barra do Garças-MT, 18 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO N° 19 DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 001/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024)

Servimos do presente para solicitar a publicação da **Retificação da Ata nº 19** referente a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas do **Chamamento Público – Credenciamento nº 01/2024 (Processo Administrativo nº 014/2024)** conforme segue. Aonde se ler a empresa (123) **CLINICA MEDICA BOECHAT LTDA**, CNPJ: 35.226.466/0001-94, estando assim habilitada para participação no **lote 31**; leia-se não apto a empresa deve apresentar nada consta do conselho do CRM-MT, aonde se ler a empresa (127) **MATHEUS JORGE DA SILVA LTDA**, CNPJ: 39.616.795/0001-00, estando assim habilitada para participação no **lote 14**; leia-se não apto a empresa deve apresentar cópia do atestado de capacidade técnica assinado, aonde se ler a empresa (128) **I J ABREU CLINICA MEDICA**, CNPJ: 47.110.064/0001-09, estando assim habilitada para participação no **lote 34**; leia-se não apto a empresa deve apresentar cópia do atestado de capacidade técnica assinado. De imediato foi solicitado as empresas apresentaram as documentações solicitadas. Ao ponto que a empresa havia sido habilitada equivocadamente na data de 18 de setembro com documentação pendente, solicitamos a retificação da data de habilitação para 25 de setembro de 2024, na qual a pendência foi sanada.

Certos em contar com vossa costumeira atenção, firmamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 25 de setembro de 2024.

Laryssa Souza Silva

Presidente

Ana Paula Knapp Trevisol

Membro

Creone Antônio da Costa

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE MONTARIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MONTAGEM DE ESTRUTURA ADEQUADA, DURANTE O PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS CONSECUTIVOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

SESSÃO PÚBLICA

Data: 09/10/2024

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 14h30min

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia - MT.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 – Horário local.

Local: Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala do Setor de Licitações)


Site Prefeitura: <https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/>

E-mail: bjalicitacao@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Setembro de 2024


Agente de Contratação

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.246,64	96.036,01	94.611,20	114.795,26	90.331,09	94.208,75	107.251,74	96.712,51	111.394,03	91.859,50	91.096,52	85.839,63	1.188.285,48	0,00	
Pessoal Ativo	114.246,64	96.036,01	94.611,20	114.795,26	90.331,09	94.208,75	107.251,74	96.712,51	111.394,03	91.859,50	91.096,52	85.839,63	1.188.285,48	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.438,49	85.119,22	80.196,31	80.888,35	90.331,09	94.208,75	94.698,37	90.896,65	96.021,93	91.859,50	83.531,28	85.839,63	1.055.229,57	0,00	
Obrigações Patronais	28.608,15	13.916,79	14.414,89	24.706,91	0,00	0,00	12.653,37	5.815,86	15.372,70	0,00	7.567,24	0,00	133.055,91	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcial decorrente referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) – (I - II)	114.246,64	96.036,01	94.611,20	114.795,26	90.331,09	94.208,75	107.251,74	96.712,51	111.394,03	91.859,50	91.096,52	85.839,63	1.188.285,48	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Araguaia - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.173.952/0001-68, com sede à Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n - Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT - CEP – 78.678-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, o Edital de Chamada Pública para “**Credenciamento para Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Hotelaria/ hospedagem no município de Bom Jesus do Araguaia/MT para atender as necessidades das diversas Secretarias do município**”, Conforme Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: solicitação por e-mail**bjlicitacao@gmail.com** ou sitio da prefeitura <https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br>

Outras informações poderão ser obtidas por e-mail, telefone (66) 3538-1201 ou na Sala da CPL, sito a Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n - Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT - CEP – 78.678-000, no horário das

07h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min de segunda a sexta feira.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 26 de Setembro de 2024.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14/10/2024 as 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 015/2024**, no Tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para o seguinte objeto “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços químicos, responsável pelo sistema de tratamento de água incluindo coletas semanais perfazendo um total de 20 (vinte) amostras mensais com os seguintes parâmetros: cor, cloro residual, PH, turbidez, dureza, coliformes fecais e totais, para atender o departamento de água e esgoto do (DAE) município de Brasnorte”. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Pa-

ção Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/serv... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 26 de setembro de 2024.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

CONCORRENCIA N.º 002/2024 AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Concorrência n° 002/2024 realizada dia 20 de setembro de 2024 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a agente de contratação e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto Municipal 076/2024, tendo como objeto: "Registro de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de revitalização asfáltica e implementação de sinalização horizontal em diversos bairros do Município de Brasnorte-MT, incluindo, material, mão de obra, insumos, serviços topográficos, sinalização horizontal e controle tecnológico, com benefícios esperados em termos de segurança viária, durabilidade das infraestruturas e melhoria da acessibilidade.". Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Quantidade de lote: 1 (um), sagrou se vencedora a empresa **DARDANELLOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.247.964/0001-55, com valor total final de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais).

Brasnorte-MT, 26 de setembro de 2024.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: TELES ASSIS VENDAS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ N° 49.927.786/0001-86

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO N° 041/2024 O ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO QUANTITATIVO ESPECIFICADO NO ITEM 2 DO CONTRATO, INFERIOR AO LIMITE PERMITIDO POR LEI, DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO MEMORANDO N° 009/SMES/PM/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.199,99 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ N° 24.670.341/0001-32

DA RESCISÃO: O MUNICÍPIO DE BRASNORTE ATRAVÉS DESTE TERMO RESOLVE RESCINDIR, A PARTIR DE 20/09/2024, O CONTRATO N° 018/2024, QUE TERIA VIGÊNCIA ATÉ 22/09/2025, DE FORMA AMIGÁVEL COM A CONTRATADA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO OFÍCIO N° 080/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR TOTAL A SER RESCINDIDO: R\$ 30.900,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS REAIS).

DATA: 20/09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N° 31.737.518/0001-36

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO N° 040/2024 O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO ESPECIFICADO NO ITEM 1 DO CONTRATO, NO LIMITE PERMITIDO POR LEI, DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO MEMORANDO N° 008/SMES/PM/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.896,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO JERÔNIMO LTDA

CNPJ SOB O N° 12.303.331/0001-80

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO 017/2024 O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, INICIANDO EM 21/09/2024 E ENCERRAMENTO EM 21/03/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31-2024, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **cestas alimentos** para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania as famílias em vulnerabilidade socioeconômica, com a oferta de Benefício Eventual.

Realização: 10 de outubro de 2024 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma ou gov.br/compras, ou ainda no Portal Nacional de Compras Públicas através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de setembro de 2024.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA N° 665 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade tem-

porária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 16.678, de 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora **ANA SUELY GATTAS ALVARES**, cargo de Prof. Lic. Biologia (30hs/Aula), lotada na Secretaria de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 06/08/2024 a 05/10/2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 06 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 635 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 32.982 de 20 de setembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 01/2024 de 20 de fevereiro de 2024, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: 30 HORAS

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLAS NA ZONA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
65 (classificado)	MARIVONE SILVA MEIRA
66 (classificado)	KRYRNA VITORIA MACHADO SOBRAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: 30 HORAS

COMPLEMENTO: NÚCLEO SAPIQUÁ

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º (classificado)	ALINE KIARA BARLETA

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social

do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2024.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ANEXO I DO DECRETO Nº 635 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (específico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional – a ser agendado pela Prefeitura.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral .

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2022-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 209/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 209/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**, para mais **360 (trezentos e sessenta)** dias.

Cáceres – MT, 26 de setembro de 2024.

Fransério Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 119/2024-PGM**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**Contratada:** GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 119/2024 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, referente à Escola Municipal de Tempo Integral – 13 salas, padrão FNDE, localizada na Rua São Paulo esquina com a Rua das Papoulas, Lot. Jardim Auroram, Bairro Junco-Cáceres-MT, para mais **90 (noventa)** dias.

Cáceres – MT, 26 de setembro de 2024

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Mun. De Educação

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA AUTARQUIA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, encontra-se publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACESSO A INFORMAÇÃO/CONTROLE INTERNO/2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, no endereço eletrônico: <https://scpi-aguas.caceres.rlz.com.br/transparencia/#>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 636 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob n.º. 32.817 de 18 de setembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 01/2024 de 20 de fevereiro de 2024, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40 HORAS**COMPLEMENTO:** ÁREA URBANA**TIPO DE VAGA:** AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27 (classificado)	FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA
28 (classificado)	DIANA CUIABANO RIBEIRO
29 (classificado)	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA
30 (classificado)	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2024.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ANEXO I DO DECRETO Nº 636 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (específico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional – a ser agendado pela Prefeitura.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral .

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 662 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 21.334, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico a servidora **ANTONIA MARIA DA SILVA**, cargo Técnico em Enfermagem (S/G. T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12/07/2024 a 08/01/2025.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 12 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 008/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A LEI ALDIR BLANC
- PNAB CÁCERES/MT**

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e o Conselho Municipal de Cultura – CMC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 - PARECERISTAS LEI ALDIR BLANC.

Foram recebidas ao todo somente **06 inscrições** para selecionar **10 (dez) PARECERISTAS** para compor um Banco de profissionais a fim de atuarem na análise e seleção de Projetos Culturais para a Lei Aldir Blanc, inscritos nos editais de chamamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres/MT.

Considerando o número de inscrições terem sido reduzidas para a composição do banco de pareceristas (10), a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, decidiram acolher os inscritos e distribuir equitativamente as propostas entre os pareceristas aprovados.

TABELA DA LISTA DAS INSCRIÇÕES APROVADAS E CLASSIFICADAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1.	Éden Costa Barboza	APROVADO
2.	Guilherme Laureano Coelho de Moura	APROVADO
3.	Edilberto Ângelo Magalhães	APROVADO
4.	Sandra Maria da Silva Viana	APROVADO
5.	Yandra de Oliveira Firmo	APROVADO
6.	Ester Moreira de Almeida	APROVADO

Kamila Arruda de Oliveira Abreu

Secretária Municipal Interina de Turismo e Cultura

Decreto nº 519 de 13 de agosto de 2024

Profª Dra. Maria do Socorro Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 663 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto

nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 12.541, de 10 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde, da servidora **IONICE BORGES DE OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar Serviços Gerais (G. I), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo novo período de 26/05/2024 a 13/10/2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 26 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 667 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 7394, de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a licença para tratamento de saúde a servidora **RONILMA DA CUNHA MARTINS SANTULLO**, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 19/08/2024 a 18/10/2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 18 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 664 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente

pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 30.043, de 23 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico ao servidor **ELTON HENRIQUE MONEZI DA SILVA**, cargo educador/orientador social (S/G), lotado na secretaria municipal de assistência social e cidadania, pelo período de 08/08/2024 a 06/11/2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 08 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 688 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 33.505, de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora **ROSANE DA SILVA LOPES**, cargo professora licenciada em pedagogia c/doc. (30hs/aula), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30/07/2024 a 26/01/2025.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 30 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de setembro de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 666 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 45.194, de 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora **MARINALVA LEITE DA SILVA**, cargo auxiliar de serviços gerais (P/G.I), lotado(a) na secretaria municipal de educação, pelo período de 01/07/2024 a 28/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 661 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 16.613, de 31 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico a servidora **ESTELA MARA BRANDINI**, cargo ATEND.CONSULTORIO DENTÁRIO(P/G), lotada na secretaria municipal de saúde, pelo período de 26/06/2024 a 23/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 10 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2.024**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2.024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, através da Agente de Contratação, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 003/2.024 - Objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA CONFORME DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 268/2024, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, nova data e hora serão oportunamente determinados para os procedimentos necessários, haja vista a necessidade de correções e retificações do Edital. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@campinapolis.mt.gov.br.

Campinópolis – MT, 26 de setembro de 2024

Ivone dos Santos Cardoso

Agente de Contratação

RH
PORTARIA DE Nº 578 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.465 de 15 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providências.

CONSIDERANDO o teor dos atestados médicos e o laudo pericial da Previ Camp de 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a “**Licença Saúde**” aos servidores relacionados abaixo conforme a tabela:

Ordem	Matricula	Nome	Período
01	3551	Alice Manzano Deluci	08.09.2024 a 12.09.2024
02	4259	Douglas Venicio Antunes Nonnemacher	23.09.2024 a 02.10.2024
03	1535	Helena Maria Caixeta	20.09.2024 a 22.10.2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 227/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Danielle Silva Tomaz

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Operador de Programas Sociais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Rescisório: R\$ 6.625,86

Data Rescisão: 21/09/2024

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 41/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente termo de fomento tem por finalidade firmar parceria por interesse público com Entidade da Sociedade Civil Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, para o projeto “**DIA DAS CRIANÇAS,**” com Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares Individuais – EII-037 Vereador Joaquim Pereira dos Santos e EII-080 Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), a serem pagos em 01 parcela, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Apoio as Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais

Programática: 11.002.08.244.0013.20106.3.3.50.43.00.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000750.000 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de Outubro de 2024.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 099/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 099/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 setembro de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 10 outubro de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 10 outubro de 2024, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 10 outubro de 2024, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente de informática e audiovisual.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 40/2024

Fomento nº 40/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente termo de fomento tem por finalidade firmar parceria por interesse público com Entidade da Sociedade Civil Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, para o projeto “**POSSO CAMINHAR,**” com Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares Individuais – EII-007 VEREADOR LUIZ ROBERTO SEIBERT CORREA, EMENDA EII-029 VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E EII-064 VEREADOR JOSÉ MARCIANO DA SILVA, no valor de R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), a serem pagos em parcela única, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Valor: R\$128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.50.43.00.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000750.000 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de junho de 2025.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 41/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2024**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS, PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “POSSO CAMINHAR”, COM RECURSOS ORIUNDO DE EMENDAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES Nº EII-007 VEREADOR LUIZ ROBERTO SEIBERT CORREA, EMENDA EII-029 VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E EII-064 VEREADOR JOSÉ MARCIANO DA SILVA.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**”

Considerando a exposição dos motivos exarados no Plano de Trabalho encaminhado pelo ROTARY CLUBE de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ de nº 03.615.736/0001-62, no Protocolo 305/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento com o ROTARY CLUBE de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao projeto “**POSSO CAMINHAR**”, no valor de R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), a serem pagos em uma única parcela.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – POR TEMPO DETERMINADO – RH Nº 286/
2023**

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO DE NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 66 NE, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RAFAEL MACHADO, brasileiro, casado, publicitário, portador do Documento de Identidade RG nº 5XXXXXXXXXX3 SSP/RS, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-68, residente e domiciliado à Rua XXXXX nº XX NE, bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Sr.(a) ALESSANDA DE SOUZA BENITES, brasileira, portador (a) do Documento de Identidade RG nº 2XXXXXX1 SESP/MT, inscrito(a) no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-26, residente e domiciliado(a) nes-

se município, neste ato denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A), tem ajustado o presente ADITIVO ao contrato supracitado, por meio do qual ajustam entre si o que segue:

Cláusula Primeira. Diante da necessidade e da imprescindível continuidade da prestação dos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A), nos termos exarados pela Secretária Municipal de Educação.

Cláusula SEGUNDA. Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – supracitado, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 26 de setembro de 2024 e será extinto em 26 de setembro de 2025.

Cláusula TERCEIRA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato supracitado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de setembro de 2024

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 07 ao Contrato 115/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 33.573.532/0001-77.

Objeto: Suprime-se do valor total do contrato R\$ 106.297,75 (cento e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondentes a 7,63% (sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento), de acordo com os seguintes itens da planilha orçamentária.

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS 005/2023,

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 06 ao Contrato 115/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 33.573.532/0001-77.

Objeto: Acresce-se ao valor total do contrato R\$ 227.318,41 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) que corresponde a 16,31% (dezesseis inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor global em contrato do valor inicialmente contratado, conforme planilha orçamentária apresentada.

Valor: R\$ 227.318,41 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.10038.4.4.90.51.00.00 – Construção e Ampliação de Espaços Esportivos nas Escolas

Fonte de Recursos 1.500.1001000.000

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS 005/2023,

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.
FORNECEDOR: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI
CNPJ: 24.538.995/0001-07
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, INCLUINDO A REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
 BALANCETE CONTÁBIL AGOSTO/2024**



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.00.00.00.00	1	ATIVO	416.285.729,10	26.468.456,71	22.518.532,77	420.235.653,04
1.1.0.0.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	313.007.193,70	26.468.456,71	22.516.175,24	316.959.475,17
1.1.1.0.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.504.761,03	11.606.485,03	11.880.836,61	1.230.409,45
1.1.1.1.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.504.761,03	11.606.485,03	11.880.836,61	1.230.409,45
1.1.1.1.1.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.504.761,03	11.606.485,03	11.880.836,61	1.230.409,45
1.1.1.1.1.06.00.00.00	8	CONTA ÚNICA RPPS	1.504.761,03	11.606.485,03	11.880.836,61	1.230.409,45
1.1.1.1.1.06.04.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	1.504.761,03	11.606.485,03	11.880.836,61	1.230.409,45
1.1.3.0.00.00.00.00	519	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.407.268,99	2.935.347,26	2.874.313,60	2.468.302,65
1.1.3.1.00.00.00.00	520	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.645,00	2.700,00	3.825,00	1.520,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00	521	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.645,00	2.700,00	3.825,00	1.520,00
1.1.3.1.1.02.00.00.00	541	SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.645,00	2.700,00	3.825,00	1.520,00
1.1.3.1.1.02.00.51.00	543	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	2.645,00	2.700,00	3.825,00	1.520,00
1.1.3.6.00.00.00.00	770	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.404.623,99	2.932.647,26	2.870.488,60	2.466.782,65
1.1.3.6.2.00.00.00.00	779	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS INTRA OFSS	2.404.623,99	2.932.647,26	2.870.488,60	2.466.782,65
1.1.3.6.2.01.00.00.00	780	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	2.404.623,99	2.607.648,11	2.545.489,45	2.466.782,65
1.1.3.6.2.01.01.00.00	781	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	1.477.275,92	1.543.950,78	1.501.608,85	1.519.617,85
1.1.3.6.2.01.02.00.00	782	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	927.348,07	1.063.697,33	1.043.880,60	947.164,80
1.1.3.6.2.04.00.00.00	790	APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT AT DEFICIT ATUARIAL (P)	0,00	324.999,15	324.999,15	0,00
1.1.4.0.00.00.00.00	898	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO PRAZO	309.089.937,63	11.925.226,42	7.754.400,98	313.260.763,07
1.1.4.1.00.00.00.00	899	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	256.517.059,14	11.598.714,38	3.027.927,82	265.087.845,70
1.1.4.1.1.00.00.00.00	900	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	256.517.059,14	11.598.714,38	3.027.927,82	265.087.845,70
1.1.4.1.1.01.00.00.00	901	TÍTULOS PÚBLICOS	147.850.404,44	9.322.562,10	3.027.927,82	154.145.038,72

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 1 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.4.1.1.01.00.01.00	902	TÍTULOS PÚBLICOS (F)	147.850.404,44	9.322.562,10	3.027.927,82	154.145.038,72
1.1.4.1.1.02.00.00.00	904	AÇÕES	37.790.843,93	1.783.978,81	0,00	39.574.822,74
1.1.4.1.1.02.00.01.00	905	AÇÕES (F)	37.790.843,93	1.783.978,81	0,00	39.574.822,74
1.1.4.1.1.99.00.00.00	913	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	70.875.810,77	492.173,47	0,00	71.367.984,24
1.1.4.1.1.99.00.01.00	914	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F)	70.875.810,77	492.173,47	0,00	71.367.984,24
1.1.4.4.0.00.00.00.00	924	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS PRAZO - RPPS	52.572.878,49	326.512,04	4.726.473,16	48.172.917,37
1.1.4.4.1.00.00.00.00	925	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPP PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	52.572.878,49	326.512,04	4.726.473,16	48.172.917,37
1.1.4.4.1.01.00.00.00	926	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITAL FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	46.462.846,35	272.704,99	4.726.473,16	42.009.078,18
1.1.4.4.1.01.02.00.00	930	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	45.645.217,30	265.413,65	4.726.473,16	41.184.157,79
1.1.4.4.1.01.02.01.00	931	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS (F)	45.645.217,30	265.413,65	4.726.473,16	41.184.157,79
1.1.4.4.1.01.05.00.00	939	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	817.629,05	7.291,34	0,00	824.920,39
1.1.4.4.1.01.05.01.00	940	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)	817.629,05	7.291,34	0,00	824.920,39
1.1.4.4.1.04.00.00.00	971	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FU - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	6.110.032,14	53.807,05	0,00	6.163.839,19
1.1.4.4.1.04.01.00.00	972	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	6.110.032,14	53.807,05	0,00	6.163.839,19
1.1.4.4.1.04.01.01.00	973	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (F)	6.110.032,14	53.807,05	0,00	6.163.839,19
1.1.5.0.0.00.00.00.00	1093	ESTOQUES	5.226,05	1.398,00	6.624,05	0,00
1.1.5.6.0.00.00.00.00	1115	ALMOXARIFADO	5.226,05	1.398,00	6.624,05	0,00
1.1.5.6.1.00.00.00.00	1116	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.226,05	1.398,00	6.624,05	0,00
1.1.5.6.1.01.00.00.00	1117	MATERIAL DE CONSUMO (P)	4.882,85	0,00	4.882,85	0,00
1.1.5.6.1.07.00.00.00	1123	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	235,20	300,40	535,60	0,00
1.1.5.6.1.99.00.00.00	1126	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	108,00	1.097,60	1.205,60	0,00

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 2 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

BALANCETE CONTÁBIL

Órgão: Todos

Todas as Administrações

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.0.0.0.00.00.00.00	1213	ATIVO NÃO CIRCULANTE	103.278.535,40	0,00	2.357,53	103.276.177,87
1.2.1.0.0.00.00.00.00	1214	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	101.906.539,05	0,00	0,00	101.906.539,05
1.2.1.1.0.00.00.00.00	1215	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	101.906.539,05	0,00	0,00	101.906.539,05
1.2.1.1.2.00.00.00.00	1269	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	101.906.539,05	0,00	0,00	101.906.539,05
1.2.1.1.2.08.00.00.00	1291	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPIT FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	101.906.539,05	0,00	0,00	101.906.539,05
1.2.1.1.2.08.01.00.00	1292	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (P ATUARIAL (P)	101.906.539,05	0,00	0,00	101.906.539,05
1.2.3.0.0.00.00.00.00	1790	IMOBILIZADO	1.371.996,35	0,00	2.357,53	1.369.638,82
1.2.3.1.0.00.00.00.00	1791	BENS MOVEIS	235.327,81	0,00	0,00	235.327,81
1.2.3.1.1.00.00.00.00	1792	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	235.327,81	0,00	0,00	235.327,81
1.2.3.1.1.02.00.00.00	1794	BENS DE INFORMÁTICA (P)	91.979,92	0,00	0,00	91.979,92
1.2.3.1.1.03.00.00.00	1795	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	80.224,57	0,00	0,00	80.224,57
1.2.3.1.1.99.00.00.00	1807	DEMAIS BENS MÓVEIS	63.123,32	0,00	0,00	63.123,32
1.2.3.1.1.99.99.00.00	1811	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	63.123,32	0,00	0,00	63.123,32
1.2.3.2.0.00.00.00.00	1812	BENS IMÓVEIS	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.00.00.00.00	1813	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.01.00.00.00	1814	BENS DE USO ESPECIAL (P)	179.872,25	0,00	0,00	179.872,25
1.2.3.2.1.04.00.00.00	1815	BENS DOMINICAIS (P)	1.168.377,00	0,00	0,00	1.168.377,00
1.2.3.8.0.00.00.00.00	1836	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-211.580,71	0,00	2.357,53	-213.938,24
1.2.3.8.1.00.00.00.00	1837	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID - CONSOLIDAÇÃO	-211.580,71	0,00	2.357,53	-213.938,24
1.2.3.8.1.01.00.00.00	1838	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-105.122,69	0,00	1.779,95	-106.902,64
1.2.3.8.1.02.00.00.00	1839	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-106.458,02	0,00	577,58	-107.035,60
2.0.0.0.0.00.00.00.00	1880	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	-401.928.112,79	3.306.493,21	3.158.723,97	-401.780.343,55
2.1.0.0.0.00.00.00.00	1881	PASSIVO CIRCULANTE	-698.348,46	3.306.493,21	3.158.723,97	-550.579,22
2.1.1.0.0.00.00.00.00	1882	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-265.460,17	2.451.838,62	2.262.855,91	-76.477,46
2.1.1.1.0.00.00.00.00	1883	PESSOAL A PAGAR	0,00	93.898,69	93.898,69	0,00

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 3 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

BALANCETE CONTÁBIL

Órgão: Todos

Todas as Administrações

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.1.1.1.00.00.00.00	1884	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	93.898,69	93.898,69	0,00
2.1.1.1.1.01.00.00.00	1885	PESSOAL A PAGAR	0,00	93.898,69	93.898,69	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00	1886	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	66.898,73	66.898,73	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01.00	1887	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	66.898,73	66.898,73	0,00
2.1.1.1.1.01.02.00.00	1889	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	13.994,24	13.994,24	0,00
2.1.1.1.1.01.02.01.00	1890	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	0,00	13.994,24	13.994,24	0,00
2.1.1.1.1.01.03.00.00	1892	FÉRIAS	0,00	13.005,72	13.005,72	0,00
2.1.1.1.1.01.03.01.00	1893	FÉRIAS (F)	0,00	13.005,72	13.005,72	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00	1930	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-262.224,51	2.345.749,83	2.155.167,41	-71.642,09
2.1.1.2.1.00.00.00.00	1931	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	-1.087,93	2.149.899,14	2.149.899,14	-1.087,93
2.1.1.2.1.01.00.00.00	1932	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-1.087,93	2.149.899,14	2.149.899,14	-1.087,93
2.1.1.2.1.01.00.01.00	1933	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)	-1.087,93	2.149.899,14	2.149.899,14	-1.087,93
2.1.1.2.3.00.00.00.00	1972	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	-261.136,58	195.850,69	5.268,27	-70.554,16
2.1.1.2.3.05.00.00.00	1973	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS	-261.136,58	195.850,69	5.268,27	-70.554,16
2.1.1.2.3.05.01.00.00	1974	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS	-261.136,58	195.850,69	5.268,27	-70.554,16
2.1.1.2.3.05.01.01.00	1975	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS (F)	-261.136,58	195.850,69	5.268,27	-70.554,16
2.1.1.4.0.00.00.00.00	2027	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-3.235,66	12.190,10	13.789,81	-4.835,37
2.1.1.4.2.00.00.00.00	2063	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	8.634,44	8.634,44	0,00
2.1.1.4.2.01.00.00.00	2064	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (RPPS)	0,00	8.634,44	8.634,44	0,00
2.1.1.4.2.01.00.01.00	2065	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) (RPPS) (F)	0,00	8.634,44	8.634,44	0,00
2.1.1.4.3.00.00.00.00	2080	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-3.235,66	3.555,66	5.155,37	-4.835,37
2.1.1.4.3.01.00.00.00	2081	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-3.235,66	3.555,66	5.155,37	-4.835,37
2.1.1.4.3.01.01.00.00	2082	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES REMUNERAÇÕES	-3.235,66	3.555,66	5.155,37	-4.835,37
2.1.1.4.3.01.01.01.00	2083	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	-3.235,66	3.555,66	5.155,37	-4.835,37

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 4 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

BALANCETE CONTÁBIL

Órgão: Todos

Todas as Administrações

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		REMUNERAÇÕES (F)				
2.1.3.0.0.00.00.00.00	2471	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-306,51	74.597,87	74.291,36	0,00
2.1.3.1.0.00.00.00.00	2472	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-306,51	74.597,87	74.291,36	0,00
2.1.3.1.1.00.00.00.00	2473	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-306,51	74.597,87	74.291,36	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.00	2474	FORNECEDORES NACIONAIS	-306,51	74.597,87	74.291,36	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00	2475	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-306,51	74.597,87	74.291,36	0,00
2.1.3.1.1.01.01.01.00	2476	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	-306,51	74.597,87	74.291,36	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00	2589	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-29.877,57	29.877,57	62.671,05	-62.671,05
2.1.4.1.0.00.00.00.00	2590	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-29.877,57	29.877,57	62.671,05	-62.671,05
2.1.4.1.3.00.00.00.00	2671	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNI INTER OFSS - UNIÃO	-29.877,57	29.877,57	62.671,05	-62.671,05
2.1.4.1.3.11.00.00.00	2699	PIS/PASEP A RECOLHER	-29.877,57	29.877,57	62.671,05	-62.671,05
2.1.4.1.3.11.00.01.00	2700	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	-29.877,57	29.877,57	62.671,05	-62.671,05
2.1.8.0.0.00.00.00.00	3063	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-402.704,21	750.179,15	758.905,65	-411.430,71
2.1.8.8.0.00.00.00.00	3184	VALORES RESTITUÍVEIS	-393.579,21	727.457,85	738.009,35	-404.130,71
2.1.8.8.1.00.00.00.00	3185	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-86.955,19	419.385,97	419.543,48	-87.112,70
2.1.8.8.1.01.00.00.00	3186	CONSIGNAÇÕES	-86.955,19	417.622,20	417.779,71	-87.112,70
2.1.8.8.1.01.05.00.00	3191	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	-77,46	0,00	0,00	-77,46
2.1.8.8.1.01.11.00.00	3197	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	202.307,75	202.307,75	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00	3199	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	31.242,13	31.242,13	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00	3201	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	-86.877,73	173.426,95	173.584,46	-87.035,24
2.1.8.8.1.01.99.00.00	3204	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	10.645,37	10.645,37	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00	3206	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	1.763,77	1.763,77	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00	3207	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	1.763,77	1.763,77	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00	3220	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-304.957,85	305.542,00	314.389,81	-313.805,66

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 5 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.2.01.00.00.00	3221	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	-304.957,85	305.542,00	314.389,81	-313.805,66
2.1.8.8.2.01.04.00.00	3223	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F) INTRA OFSS (F)	-304.957,85	305.503,49	313.519,80	-312.974,16
2.1.8.8.2.01.08.00.00	3225	ISS (F)	0,00	38,51	870,01	-831,50
2.1.8.8.3.00.00.00.00	3234	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-1.666,17	2.529,88	4.076,06	-3.212,35
2.1.8.8.3.01.00.00.00	3235	CONSIGNAÇÕES	-1.666,17	2.529,88	4.076,06	-3.212,35
2.1.8.8.3.01.02.00.00	3236	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	-1.666,17	2.529,88	4.076,06	-3.212,35
2.1.8.9.0.00.00.00.00	3265	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-9.125,00	22.721,30	20.896,30	-7.300,00
2.1.8.9.1.00.00.00.00	3266	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	20.896,30	20.896,30	0,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00	3289	DIARIAS A PAGAR	0,00	18.050,00	18.050,00	0,00
2.1.8.9.1.02.00.01.00	3290	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00	18.050,00	18.050,00	0,00
2.1.8.9.1.03.00.00.00	3292	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	2.846,30	2.846,30	0,00
2.1.8.9.1.03.00.01.00	3293	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	2.846,30	2.846,30	0,00
2.1.8.9.2.00.00.00.00	3316	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	-9.125,00	1.825,00	0,00	-7.300,00
2.1.8.9.2.03.00.00.00	3336	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-9.125,00	1.825,00	0,00	-7.300,00
2.1.8.9.2.03.00.01.00	3337	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)	-9.125,00	1.825,00	0,00	-7.300,00
2.2.0.0.0.00.00.00.00	3387	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-428.153.792,22	0,00	0,00	-428.153.792,22
2.2.7.0.0.00.00.00.00	4110	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-428.153.792,22	0,00	0,00	-428.153.792,22
2.2.7.2.0.00.00.00.00	4115	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO PRAZO	-428.153.792,22	0,00	0,00	-428.153.792,22
2.2.7.2.1.00.00.00.00	4116	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOL PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-428.153.792,22	0,00	0,00	-428.153.792,22
2.2.7.2.1.03.00.00.00	4129	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS CONCEDIDOS	-272.529.544,54	0,00	0,00	-272.529.544,54
2.2.7.2.1.03.01.00.00	4130	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-286.746.640,43	0,00	0,00	-286.746.640,43
2.2.7.2.1.03.03.00.00	4131	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	13.389.227,11	0,00	0,00	13.389.227,11

ARBalancete_Contabil_1a

Página: 6 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)				
2.2.7.2.1.03.04.00.00	4132	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	70.421,70	0,00	0,00	70.421,70
2.2.7.2.1.03.05.00.00	4133	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	757.447,08	0,00	0,00	757.447,08
2.2.7.2.1.04.00.00.00	4135	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER CONCEDER	-155.624.247,68	0,00	0,00	-155.624.247,68
2.2.7.2.1.04.01.00.00	4136	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-521.211.953,19	0,00	0,00	-521.211.953,19
2.2.7.2.1.04.02.00.00	4137	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	191.439.502,74	0,00	0,00	191.439.502,74
2.2.7.2.1.04.03.00.00	4138	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	142.952.641,79	0,00	0,00	142.952.641,79
2.2.7.2.1.04.04.00.00	4139	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	31.195.560,98	0,00	0,00	31.195.560,98
2.3.0.0.0.00.00.00.00	4398	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.924.027,89	0,00	0,00	26.924.027,89
2.3.6.0.0.00.00.00.00	4526	DEMAIS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.0.00.00.00.00	4550	OUTRAS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.1.00.00.00.00	4551	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.7.0.0.00.00.00.00	4556	RESULTADOS ACUMULADOS	27.019.144,02	0,00	0,00	27.019.144,02
2.3.7.1.0.00.00.00.00	4557	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	27.019.144,02	0,00	0,00	27.019.144,02
2.3.7.1.1.00.00.00.00	4558	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	195.055.377,06	0,00	0,00	195.055.377,06
2.3.7.1.1.02.00.00.00	4560	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.055.377,06	0,00	0,00	195.055.377,06
2.3.7.1.2.00.00.00.00	4563	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-168.504.802,80	0,00	0,00	-168.504.802,80
2.3.7.1.2.02.00.00.00	4565	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-168.504.802,80	0,00	0,00	-168.504.802,80
2.3.7.1.3.00.00.00.00	4568	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	466.470,25	0,00	0,00	466.470,25
2.3.7.1.3.02.00.00.00	4570	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.470,25	0,00	0,00	466.470,25

ARBalancete_Contabil_1a

Página: 7 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

BALANCETE CONTÁBIL

Órgão: Todos

Todas as Administrações

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.3.7.1.4.00.00.00.00	4573	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO ESTADO	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
2.3.7.1.4.02.00.00.00	4575	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
3.0.0.0.0.00.00.00.00	4632	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	23.084.795,07	2.887.065,80	1.060,00	25.970.800,87
3.1.0.0.0.00.00.00.00	4633	PESSOAL E ENCARGOS	667.012,69	107.528,50	160,00	774.381,19
3.1.1.0.0.00.00.00.00	4634	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	588.572,62	93.898,69	0,00	682.471,31
3.1.1.1.0.00.00.00.00	4635	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS PELO RPPS	395.371,94	65.530,86	0,00	460.902,80
3.1.1.1.1.00.00.00.00	4636	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CON PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	395.371,94	65.530,86	0,00	460.902,80
3.1.1.1.1.01.00.00.00	4637	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS RPPS	395.371,94	65.530,86	0,00	460.902,80
3.1.1.1.1.01.01.00.00	4638	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	342.563,60	51.536,62	0,00	394.100,22
3.1.1.1.1.01.21.00.00	4656	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	30.274,19	0,00	0,00	30.274,19
3.1.1.1.1.01.22.00.00	4657	13. SALÁRIO	22.534,15	13.994,24	0,00	36.528,39
3.1.1.2.0.00.00.00.00	4690	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS PELO RGPS	193.200,68	28.367,83	0,00	221.568,51
3.1.1.2.1.00.00.00.00	4691	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CON PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	193.200,68	28.367,83	0,00	221.568,51
3.1.1.2.1.01.00.00.00	4692	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS RGPS	123.200,68	28.367,83	0,00	151.568,51
3.1.1.2.1.01.01.00.00	4693	VENCIMENTOS E SALARIOS	115.161,36	15.362,11	0,00	130.523,47
3.1.1.2.1.01.21.00.00	4713	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	8.039,32	13.005,72	0,00	21.045,04
3.1.1.2.1.03.00.00.00	4740	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.1.2.0.0.00.00.00.00	4780	ENCARGOS PATRONAIS	78.440,07	13.629,81	160,00	91.909,88
3.1.2.1.0.00.00.00.00	4781	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	55.218,42	8.634,44	0,00	63.852,86
3.1.2.1.2.00.00.00.00	4782	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	55.218,42	8.634,44	0,00	63.852,86
3.1.2.1.2.01.00.00.00	4783	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	55.218,42	8.634,44	0,00	63.852,86
3.1.2.2.0.00.00.00.00	4795	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	23.221,65	4.995,37	160,00	28.057,02

ARBalancete_Contabil_1a

Página: 8 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

BALANCETE CONTÁBIL

Órgão: Todos

Todas as Administrações

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.2.2.3.00.00.00.00	4803	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	23.221,65	4.995,37	160,00	28.057,02
3.1.2.2.3.01.00.00.00	4804	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	23.221,65	4.995,37	160,00	28.057,02
3.2.0.0.0.00.00.00.00	4884	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13.970.569,47	2.149.899,14	0,00	16.120.468,61
3.2.1.0.0.00.00.00.00	4885	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12.743.657,04	1.963.146,16	0,00	14.706.803,20
3.2.1.1.0.00.00.00.00	4886	APOSENTADORIAS - RPPS	12.743.657,04	1.963.146,16	0,00	14.706.803,20
3.2.1.1.1.00.00.00.00	4887	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	12.743.657,04	1.963.146,16	0,00	14.706.803,20
3.2.1.1.1.01.00.00.00	4888	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	12.289.684,33	1.892.212,34	0,00	14.181.896,67
3.2.1.1.1.01.01.00.00	4889	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	11.665.013,87	1.801.475,15	0,00	13.466.489,02
3.2.1.1.1.01.02.00.00	4890	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	110.911,29	16.648,36	0,00	127.559,65
3.2.1.1.1.01.03.00.00	4891	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	513.759,17	74.088,83	0,00	587.848,00
3.2.1.1.1.99.00.00.00	4899	OUTRAS APOSENTADORIAS	453.972,71	70.933,82	0,00	524.906,53
3.2.2.0.0.00.00.00.00	4917	PENSÕES	1.226.912,43	186.752,98	0,00	1.413.665,41
3.2.2.1.0.00.00.00.00	4918	PENSÕES - RPPS	1.226.912,43	186.752,98	0,00	1.413.665,41
3.2.2.1.1.00.00.00.00	4919	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.226.912,43	186.752,98	0,00	1.413.665,41
3.2.2.1.1.01.00.00.00	4920	PROVENTOS DE PENSÕES	1.226.912,43	186.752,98	0,00	1.413.665,41
3.3.0.0.0.00.00.00.00	4994	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	361.321,10	102.703,64	900,00	463.124,74
3.3.1.0.0.00.00.00.00	4995	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.180,59	6.624,05	0,00	41.804,64
3.3.1.1.0.00.00.00.00	4996	CONSUMO DE MATERIAL	35.180,59	6.624,05	0,00	41.804,64
3.3.1.1.1.00.00.00.00	4997	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	35.180,59	6.624,05	0,00	41.804,64
3.3.1.1.1.16.00.00.00	5011	MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.713,85	535,60	0,00	23.249,45
3.3.1.1.1.21.00.00.00	5016	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.324,46	104,00	0,00	2.428,46
3.3.1.1.1.22.00.00.00	5017	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	4.778,85	0,00	4.778,85
3.3.1.1.1.25.00.00.00	5020	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	9.762,28	0,00	0,00	9.762,28
3.3.1.1.1.99.00.00.00	5055	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	380,00	1.205,60	0,00	1.585,60
3.3.2.0.0.00.00.00.00	5071	SERVIÇOS	311.062,46	93.722,06	900,00	403.884,52
3.3.2.1.0.00.00.00.00	5072	DIÁRIAS	14.900,00	17.150,00	900,00	31.150,00
3.3.2.1.1.00.00.00.00	5073	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	14.900,00	17.150,00	900,00	31.150,00
3.3.2.1.1.01.00.00.00	5074	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	14.900,00	17.150,00	900,00	31.150,00
3.3.2.2.0.00.00.00.00	5079	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	18.288,43	800,00	0,00	19.088,43

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 9 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

BALANCETE CONTÁBIL

Órgão: Todos

Todas as Administrações

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.2.2.1.00.00.00.00	5080	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	18.288,43	800,00	0,00	19.088,43
3.3.2.2.1.11.00.00.00	5091	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	88,00	0,00	88,00
3.3.2.2.1.31.00.00.00	5110	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	18.288,43	0,00	0,00	18.288,43
3.3.2.2.1.99.00.00.00	5118	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	712,00	0,00	712,00
3.3.2.3.0.00.00.00.00	5119	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	277.874,03	75.772,06	0,00	353.646,09
3.3.2.3.1.00.00.00.00	5120	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	277.874,03	75.772,06	0,00	353.646,09
3.3.2.3.1.01.00.00.00	5121	CONSULTORIA E ASSESSORIA	61.346,18	24.179,48	0,00	85.525,66
3.3.2.3.1.02.00.00.00	5122	PERICIAS	1.490,49	291,24	0,00	1.781,73
3.3.2.3.1.04.00.00.00	5124	COMUNICAÇÃO	6.614,76	929,02	0,00	7.543,78
3.3.2.3.1.06.00.00.00	5126	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	772,50	0,00	0,00	772,50
3.3.2.3.1.08.00.00.00	5128	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRI ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	10.121,17	1.699,46	0,00	11.820,63
3.3.2.3.1.09.00.00.00	5129	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.007,00	0,00	1.007,00
3.3.2.3.1.11.00.00.00	5131	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	44.548,62	7.324,77	0,00	51.873,39
3.3.2.3.1.14.00.00.00	5134	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	6.350,40	1.078,08	0,00	7.428,48
3.3.2.3.1.19.00.00.00	5139	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	380,00	0,00	0,00	380,00
3.3.2.3.1.22.00.00.00	5142	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.2.3.1.23.00.00.00	5143	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.771,00	0,00	0,00	2.771,00
3.3.2.3.1.36.00.00.00	5156	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	4.450,00	400,00	0,00	4.850,00
3.3.2.3.1.40.00.00.00	5160	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	218,00	112,00	0,00	330,00
3.3.2.3.1.51.00.00.00	5168	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	79.681,92	9.861,75	0,00	89.543,67
3.3.2.3.1.56.00.00.00	5172	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.166,37	8.014,18	0,00	19.180,55
3.3.2.3.1.99.00.00.00	5176	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	46.362,62	20.875,08	0,00	67.237,70
3.3.3.0.0.00.00.00.00	5190	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	15.078,05	2.357,53	0,00	17.435,58
3.3.3.1.0.00.00.00.00	5191	DEPRECIACÃO	15.078,05	2.357,53	0,00	17.435,58
3.3.3.1.1.00.00.00.00	5192	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	15.078,05	2.357,53	0,00	17.435,58
3.3.3.1.1.01.00.00.00	5193	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	15.078,05	2.357,53	0,00	17.435,58
3.3.3.1.1.01.01.00.00	5194	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	11.034,99	1.779,95	0,00	12.814,94
3.3.3.1.1.01.02.00.00	5195	DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS	4.043,06	577,58	0,00	4.620,64

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 10 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.5.0.0.0.00.00.00.00	5455	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	21.910,11	0,00	0,00	21.910,11
3.5.1.0.0.00.00.00.00	5456	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.910,11	0,00	0,00	21.910,11
3.5.1.3.0.00.00.00.00	5488	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP PARA O RPPS	21.910,11	0,00	0,00	21.910,11
3.5.1.3.2.00.00.00.00	5489	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP PARA O RPPS - INTRA OFSS	21.910,11	0,00	0,00	21.910,11
3.5.1.3.2.02.00.00.00	5494	PLANO PREVIDENCIÁRIO	21.910,11	0,00	0,00	21.910,11
3.5.1.3.2.02.02.00.00	5496	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	21.910,11	0,00	0,00	21.910,11
3.6.0.0.0.00.00.00.00	5618	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS PASSIVOS	6.502.788,02	0,00	0,00	6.502.788,02
3.6.1.0.0.00.00.00.00	5619	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PARA PERDAS	6.502.788,02	0,00	0,00	6.502.788,02
3.6.1.4.0.00.00.00.00	5648	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	6.502.788,02	0,00	0,00	6.502.788,02
3.6.1.4.1.00.00.00.00	5649	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	6.502.788,02	0,00	0,00	6.502.788,02
3.6.1.4.1.03.00.00.00	5652	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS RPPS	6.502.788,02	0,00	0,00	6.502.788,02
3.7.0.0.0.00.00.00.00	5866	TRIBUTÁRIAS	193.368,26	62.671,05	0,00	256.039,31
3.7.2.0.0.00.00.00.00	5902	CONTRIBUIÇÕES	193.368,26	62.671,05	0,00	256.039,31
3.7.2.1.0.00.00.00.00	5903	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	193.368,26	62.671,05	0,00	256.039,31
3.7.2.1.3.00.00.00.00	5912	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	193.368,26	62.671,05	0,00	256.039,31
3.7.2.1.3.02.00.00.00	5914	PIS/PASEP	193.368,26	62.671,05	0,00	256.039,31
3.9.0.0.0.00.00.00.00	5963	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.367.825,42	464.263,47	0,00	1.832.088,89
3.9.9.0.0.00.00.00.00	6124	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.367.825,42	464.263,47	0,00	1.832.088,89
3.9.9.1.0.00.00.00.00	6125	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	325.187,24	5.268,27	0,00	330.455,51
3.9.9.1.3.00.00.00.00	6127	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	322.609,15	5.268,27	0,00	327.877,42
3.9.9.1.4.00.00.00.00	6128	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	2.578,09	0,00	0,00	2.578,09

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 11 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		OFSS - ESTADO				
3.9.9.4.0.00.00.00.00	6140	AMORTIZAÇÃO DE AGIO EM INVESTIMENTOS	1.042.638,18	458.995,20	0,00	1.501.633,38
3.9.9.4.1.00.00.00.00	6141	AMORTIZAÇÃO DE AGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	1.042.638,18	458.995,20	0,00	1.501.633,38
4.0.0.0.0.00.00.00.00	6170	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-37.442.411,38	0,00	6.983.698,98	-44.426.110,36
4.2.0.0.0.00.00.00.00	6331	CONTRIBUIÇÕES	-17.297.443,37	0,00	2.607.648,11	-19.905.091,48
4.2.1.0.0.00.00.00.00	6332	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-17.297.443,37	0,00	2.607.648,11	-19.905.091,48
4.2.1.1.0.00.00.00.00	6333	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	-17.297.443,37	0,00	2.607.648,11	-19.905.091,48
4.2.1.1.1.00.00.00.00	6334	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-7.029.765,07	0,00	1.063.697,33	-8.093.462,40
4.2.1.1.1.02.00.00.00	6335	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-7.029.765,07	0,00	1.063.697,33	-8.093.462,40
4.2.1.1.1.02.01.00.00	6336	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	-6.439.442,57	0,00	967.124,29	-7.406.566,86
4.2.1.1.1.02.02.00.00	6337	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	-578.887,58	0,00	94.939,48	-673.827,06
4.2.1.1.1.02.03.00.00	6338	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	-11.434,92	0,00	1.633,56	-13.068,48
4.2.1.1.2.00.00.00.00	6349	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	-10.267.678,30	0,00	1.543.950,78	-11.811.629,08
4.2.1.1.2.01.00.00.00	6350	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-10.267.678,30	0,00	1.543.950,78	-11.811.629,08
4.2.1.1.2.01.01.00.00	6351	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	-10.267.678,30	0,00	1.543.950,78	-11.811.629,08
4.4.0.0.0.00.00.00.00	6662	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-1.042.638,18	0,00	458.995,20	-1.501.633,38
4.4.5.0.0.00.00.00.00	6834	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS FINANCEIRAS	-1.042.638,18	0,00	458.995,20	-1.501.633,38
4.4.5.2.0.00.00.00.00	6837	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-1.042.638,18	0,00	458.995,20	-1.501.633,38
4.4.5.2.1.00.00.00.00	6838	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-1.042.638,18	0,00	458.995,20	-1.501.633,38
4.5.0.0.0.00.00.00.00	6860	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-2.275.004,17	0,00	324.999,15	-2.600.003,32
4.5.1.0.0.00.00.00.00	6861	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-2.275.004,17	0,00	324.999,15	-2.600.003,32
4.5.1.3.0.00.00.00.00	6893	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS	-2.275.004,17	0,00	324.999,15	-2.600.003,32
4.5.1.3.2.00.00.00.00	6894	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS - INTRA OFSS	-2.275.004,17	0,00	324.999,15	-2.600.003,32
4.5.1.3.2.02.00.00.00	6899	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-2.275.004,17	0,00	324.999,15	-2.600.003,32

ARBalancete_Contabil_1a

Página: 12 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
4.5.1.3.2.02.02.00.00	6901	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS	-2.275.004,17	0,00	324.999,15	-2.600.003,32
4.6.0.0.0.00.00.00.00	7026	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO DE PASSIVOS	-15.871.325,49	0,00	3.524.843,15	-19.396.168,64
4.6.3.0.0.00.00.00.00	7096	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-15.871.325,49	0,00	3.524.843,15	-19.396.168,64
4.6.3.9.0.00.00.00.00	7105	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-15.871.325,49	0,00	3.524.843,15	-19.396.168,64
4.6.3.9.1.00.00.00.00	7106	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-15.871.325,49	0,00	3.524.843,15	-19.396.168,64
4.9.0.0.0.00.00.00.00	7205	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-956.000,17	0,00	67.213,37	-1.023.213,54
4.9.0.0.0.00.00.00.00	7259	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-956.000,17	0,00	67.213,37	-1.023.213,54
4.9.9.1.0.00.00.00.00	7260	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	-826.183,30	0,00	67.213,37	-893.396,67
4.9.9.1.3.00.00.00.00	7262	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	-826.183,30	0,00	67.213,37	-893.396,67
4.9.9.6.0.00.00.00.00	7287	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-129.816,87	0,00	0,00	-129.816,87
4.9.9.6.1.00.00.00.00	7288	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-129.816,87	0,00	0,00	-129.816,87
4.9.9.6.1.02.00.00.00	7290	RESTITUIÇÕES	-129.816,87	0,00	0,00	-129.816,87
5.0.0.0.0.00.00.00.00	7310	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	131.135.148,57	60.000,00	60.000,00	131.135.148,57
5.1.0.0.0.00.00.00.00	7311	PLANEJAMENTO APROVADO	52.494.045,11	0,00	0,00	52.494.045,11
5.1.1.0.0.00.00.00.00	7312	PPA - APROVADO	52.494.045,11	0,00	0,00	52.494.045,11
5.1.1.1.0.00.00.00.00	7313	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	50.440.000,00	0,00	0,00	50.440.000,00
5.1.1.2.0.00.00.00.00	7314	REVISAO DO PPA	2.054.045,11	0,00	0,00	2.054.045,11
5.2.0.0.0.00.00.00.00	7322	ORÇAMENTO APROVADO	78.454.045,11	60.000,00	60.000,00	78.454.045,11
5.2.1.0.0.00.00.00.00	7323	PREVISÃO DA RECEITA	38.200.000,00	0,00	0,00	38.200.000,00
5.2.1.1.0.00.00.00.00	7324	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	38.200.000,00	0,00	0,00	38.200.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00	7325	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	38.200.000,00	0,00	0,00	38.200.000,00
5.2.2.0.0.00.00.00.00	7340	FIXAÇÃO DA DESPESA	40.254.045,11	60.000,00	60.000,00	40.254.045,11

ARBalancete_Contabil_1a

Página: 13 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

BALANCETE CONTÁBIL

Órgão: Todos

Todas as Administrações

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.2.2.1.0.00.00.00.00	7341	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.254.045,11	60.000,00	60.000,00	40.254.045,11
5.2.2.1.1.00.00.00.00	7342	DOTAÇÃO INICIAL	38.200.000,00	0,00	0,00	38.200.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00	7343	CREDITO INICIAL	38.200.000,00	0,00	0,00	38.200.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00	7344	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	2.054.045,11	0,00	0,00	2.054.045,11
5.2.2.1.2.01.00.00.00	7345	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	2.054.045,11	0,00	0,00	2.054.045,11
5.2.2.1.3.01.00.00.00	7355	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.054.045,11	0,00	0,00	2.054.045,11
5.2.2.1.3.99.00.00.00	7363	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-2.054.045,11	0,00	0,00	-2.054.045,11
5.2.2.1.9.00.00.00.00	7364	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
5.2.2.1.9.01.00.00.00	7365	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
5.2.2.1.9.01.01.00.00	7366	ACRESCIMO	204.650,00	60.000,00	0,00	264.650,00
5.2.2.1.9.01.09.00.00	7367	(-)REDUÇÃO	-204.650,00	0,00	60.000,00	-264.650,00
5.3.0.0.0.00.00.00.00	7408	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	187.058,35	0,00	0,00	187.058,35
5.3.1.0.0.00.00.00.00	7409	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	108.609,63	0,00	0,00	108.609,63
5.3.1.1.0.00.00.00.00	7410	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	107.949,63	0,00	0,00	107.949,63
5.3.1.2.0.00.00.00.00	7411	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	660,00	0,00	0,00	660,00
5.3.2.0.0.00.00.00.00	7414	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	78.448,72	0,00	0,00	78.448,72
5.3.2.1.0.00.00.00.00	7415	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	78.448,72	0,00	0,00	78.448,72
6.0.0.0.0.00.00.00.00	7419	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-131.135.148,57	15.950.387,49	15.950.387,49	-131.135.148,57
6.1.0.0.0.00.00.00.00	7420	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	-52.494.045,11	2.310.853,71	2.310.853,71	-52.494.045,11
6.1.1.0.0.00.00.00.00	7421	EXECUÇÃO DO PPA	-52.494.045,11	2.310.853,71	2.310.853,71	-52.494.045,11
6.1.1.1.0.00.00.00.00	7422	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-12.240.000,00	0,00	0,00	-12.240.000,00
6.1.1.2.0.00.00.00.00	7423	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-24.155.650,56	2.309.647,41	1.206,30	-21.847.209,45
6.1.1.3.0.00.00.00.00	7424	PPA EXECUTADO	-16.098.394,55	1.206,30	2.309.647,41	-18.406.835,66
6.2.0.0.0.00.00.00.00	7430	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-78.454.045,11	13.623.841,58	13.623.841,58	-78.454.045,11
6.2.1.0.0.00.00.00.00	7431	EXECUÇÃO DA RECEITA	-38.200.000,00	6.267.105,09	6.267.105,09	-38.200.000,00
6.2.1.1.0.00.00.00.00	7432	RECEITA A REALIZAR	-18.830.426,79	6.267.105,09	0,00	-12.563.321,70
6.2.1.2.0.00.00.00.00	7433	RECEITA REALIZADA	-19.369.573,21	0,00	6.267.105,09	-25.636.678,30
6.2.2.0.0.00.00.00.00	7440	EXECUÇÃO DA DESPESA	-40.254.045,11	7.356.736,49	7.356.736,49	-40.254.045,11
6.2.2.1.0.00.00.00.00	7441	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-40.254.045,11	7.356.736,49	7.356.736,49	-40.254.045,11

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 14 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
6.2.2.1.1.00.00.00.00	7442	CREDITO DISPONÍVEL	-24.155.650,56	2.369.647,41	61.206,30	-21.847.209,45
6.2.2.1.3.00.00.00.00	7447	CREDITO UTILIZADO	-16.098.394,55	4.987.089,08	7.295.530,19	-18.406.835,66
6.2.2.1.3.01.00.00.00	7448	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	-576.494,89	2.412.868,52	2.310.853,71	-474.480,08
6.2.2.1.3.02.00.00.00	7449	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	-9.125,00	1.825,00	0,00	-7.300,00
6.2.2.1.3.03.00.00.00	7450	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-294.556,32	2.571.189,26	2.414.693,52	-138.060,58
6.2.2.1.3.04.00.00.00	7451	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-15.218.218,34	1.206,30	2.569.982,96	-17.786.995,00
6.3.0.0.0.00.00.00.00	7488	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-187.058,35	15.692,20	15.692,20	-187.058,35
6.3.1.0.0.00.00.00.00	7489	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-108.609,63	15.692,20	15.692,20	-108.609,63
6.3.1.1.0.00.00.00.00	7490	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	-15.794,60	7.846,10	0,00	-7.948,50
6.3.1.3.0.00.00.00.00	7492	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	7.846,10	7.846,10	0,00
6.3.1.4.0.00.00.00.00	7493	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-48.267,03	0,00	7.846,10	-56.113,13
6.3.1.9.0.00.00.00.00	7499	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-44.548,00	0,00	0,00	-44.548,00
6.3.1.9.9.00.00.00.00	7501	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	-44.548,00	0,00	0,00	-44.548,00
6.3.2.0.0.00.00.00.00	7502	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-78.448,72	0,00	0,00	-78.448,72
6.3.2.1.0.00.00.00.00	7503	RP PROCESSADOS A PAGAR	-1.087,93	0,00	0,00	-1.087,93
6.3.2.2.0.00.00.00.00	7504	RP PROCESSADOS PAGOS	-77.360,79	0,00	0,00	-77.360,79
7.0.0.0.0.00.00.00.00	7512	CONTROLES DEVEDORES	331.027.565,99	7.659.549,67	458.995,20	338.228.120,46
7.1.0.0.0.00.00.00.00	7513	ATOS POTENCIAIS	773.069,77	0,00	0,00	773.069,77
7.1.2.0.0.00.00.00.00	7707	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	773.069,77	0,00	0,00	773.069,77
7.1.2.3.0.00.00.00.00	7858	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	773.069,77	0,00	0,00	773.069,77
7.1.2.3.1.00.00.00.00	7859	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	773.069,77	0,00	0,00	773.069,77
7.1.2.3.1.02.00.00.00	7861	CONTRATOS DE SERVIÇOS	708.503,12	0,00	0,00	708.503,12
7.1.2.3.1.04.00.00.00	7863	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	64.566,65	0,00	0,00	64.566,65
7.2.0.0.0.00.00.00.00	7894	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	325.547.106,29	6.921.540,32	458.995,20	332.009.651,41
7.2.1.0.0.00.00.00.00	7895	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	325.547.106,29	6.921.540,32	458.995,20	332.009.651,41
7.2.1.1.0.00.00.00.00	7896	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	325.547.106,29	6.921.540,32	458.995,20	332.009.651,41
7.2.1.1.2.00.00.00.00	7898	RECURSOS VINCULADOS	325.547.106,29	6.921.540,32	458.995,20	332.009.651,41
7.9.0.0.0.00.00.00.00	7972	OUTROS CONTROLES	4.707.389,93	738.009,35	0,00	5.445.399,28
7.9.5.0.0.00.00.00.00	7988	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	4.707.389,93	738.009,35	0,00	5.445.399,28

ARBalancete_Contabil_1a

Página: 15 / 17



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
7.9.5.5.0.00.00.00.00	7992	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGN EM CONSIGNAÇÃO	4.707.389,93	738.009,35	0,00	5.445.399,28
8.0.0.0.0.00.00.00.00	7994	CONTROLES CREDORES	-331.027.565,99	9.290.693,55	16.491.248,02	-338.228.120,46
8.1.0.0.0.00.00.00.00	7995	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-773.069,77	64.353,96	64.353,96	-773.069,77
8.1.2.0.0.00.00.00.00	8376	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-773.069,77	64.353,96	64.353,96	-773.069,77
8.1.2.3.0.00.00.00.00	8677	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-773.069,77	64.353,96	64.353,96	-773.069,77
8.1.2.3.1.00.00.00.00	8678	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-773.069,77	64.353,96	64.353,96	-773.069,77
8.1.2.3.1.02.00.00.00	8682	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-708.503,12	64.053,56	64.053,56	-708.503,12
8.1.2.3.1.02.01.00.00	8683	A EXECUTAR	-490.874,30	64.053,56	0,00	-426.820,74
8.1.2.3.1.02.02.00.00	8684	EXECUTADOS	-217.628,82	0,00	64.053,56	-281.682,38
8.1.2.3.1.04.00.00.00	8688	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-64.566,65	300,40	300,40	-64.566,65
8.1.2.3.1.04.01.00.00	8689	A EXECUTAR	-59.946,80	300,40	0,00	-59.646,40
8.1.2.3.1.04.02.00.00	8690	EXECUTADOS	-4.619,85	0,00	300,40	-4.920,25
8.2.0.0.0.00.00.00.00	8761	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-325.547.106,29	8.498.881,74	14.961.426,86	-332.009.651,41
8.2.1.0.0.00.00.00.00	8762	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-325.547.106,29	8.498.881,74	14.961.426,86	-332.009.651,41
8.2.1.1.0.00.00.00.00	8763	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-325.547.106,29	8.498.881,74	14.961.426,86	-332.009.651,41
8.2.1.1.1.00.00.00.00	8764	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-309.304.060,71	2.768.642,61	6.922.746,62	-313.458.164,72
8.2.1.1.1.01.00.00.00	8765	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	-309.304.060,71	2.768.642,61	6.922.746,62	-313.458.164,72
8.2.1.1.2.00.00.00.00	8767	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO	-601.414,49	2.422.539,62	2.310.853,71	-489.728,58
8.2.1.1.2.01.00.00.00	8768	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)	-592.289,49	2.420.714,62	2.310.853,71	-482.428,58
8.2.1.1.2.02.00.00.00	8769	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO (F)	-9.125,00	1.825,00	0,00	-7.300,00
8.2.1.1.3.00.00.00.00	8770	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-689.223,46	3.306.493,21	3.160.548,97	-543.279,22
8.2.1.1.3.01.00.00.00	8771	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	-295.644,25	2.579.035,36	2.422.539,62	-139.148,51
8.2.1.1.3.02.00.00.00	8772	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	-393.579,21	727.457,85	738.009,35	-404.130,71

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 16 / 17



Estado de MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Período: Agosto à Agosto - Exercício: 2024

BALANCETE CONTÁBIL

Órgão: Todos
 Todas as Administrações

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.2.1.1.4.00.00.00.00	8776	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA UTILIZADA	-14.952.407,63	1.206,30	2.567.277,56	-17.518.478,89
8.2.1.1.4.01.00.00.00	8777	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-9.893.961,71	1.206,30	1.654.520,79	-11.547.276,20
8.2.1.1.4.02.00.00.00	8778	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-4.952.338,69	0,00	905.287,28	-5.857.625,97
8.2.1.1.4.99.00.00.00	8782	DEMAIS UTILIZAÇÕES	-106.107,23	0,00	7.469,49	-113.576,72
8.9.0.0.0.00.00.00.00	9046	OUTROS CONTROLES	-4.707.389,93	727.457,85	1.465.467,20	-5.445.399,28
8.9.5.0.0.00.00.00.00	9095	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	-4.707.389,93	727.457,85	1.465.467,20	-5.445.399,28
8.9.5.5.0.00.00.00.00	9099	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	-4.707.389,93	727.457,85	1.465.467,20	-5.445.399,28
8.9.5.5.1.00.00.00.00	9100	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	-393.579,21	727.457,85	738.009,35	-404.130,71
8.9.5.5.2.00.00.00.00	9101	CONSIGNAÇÕES PAGAS	-4.313.810,72	0,00	727.457,85	-5.041.268,57
TOTAL			0,00	65.622.646,43	65.622.646,43	0,00

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES
 CONTADOR - CRC - 012710/0-0

SANDRO SILVIO CATTANEO
 DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO

MARCOS DA CUNHA RUFINO
 PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 17 / 17

RECURSOS HUMANOS DISTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 198/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Caroline Urbano Ribeiro

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 21.645,70

Data Rescisão: 23/09/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS DISTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 205/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jania Maria Cardoso de Souza

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Rescisório: R\$ 6.430,00

Data Rescisão: 16/09/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS DISTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 262/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ivila Estela Martins Pereira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 6.719,48

Data Rescisão: 16/09/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 094/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PREÇOS PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres com critério de maior percentual de desconto, incluindo a remessa, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes ou documento equivalente necessário para atendimento aos funcionários, colaboradores e munícipes, atendendo as secretarias deste município, teve como vencedora a empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI** portadora do CNPJ **24.538.995/0001-07**.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO N° 154/2023 – DEPTO. R.H.**

Contrato n°. 154/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marta Lins de Abreu Guia

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 13.095,21

Data Rescisão: 13/09/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO N° 228/2022 – DEPTO. R.H.**

Contrato n°. 228/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Paula Gabriela dos Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Técnico (a) em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 22.350,25

Data Rescisão: 22/09/2024

Procedimento: Término de contrato.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PE 095/2024**

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2024

O Município de Campo Novo do Parecis através do seu agente de contratação torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico n° 095/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Epi's.

Motiva-se a **ANULAÇÃO** em face a abertura do certame anteriormente da data marcada.

Campo Novo do Parecis, 26 de setembro de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 42/2024**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS, PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “DIA DAS CRIANÇAS”, COM RECURSOS ORIUNDO DE EMENDAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES N° EII-037 VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E EII-080 VEREADOR MARCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, *in verbis*:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias**

anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Considerando a exposição dos motivos exarados no Plano de Trabalho encaminhado pelo ROTARY CLUBE de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ de n° 03.615.736/0001-62, no Protocolo 358/2024, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento com o ROTARY CLUBE de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao projeto “**DIA DAS CRIANÇAS**”, para aquisição e distribuição de bicicletas em eventos promovidos pela entidade inclusive no dia das crianças, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), a serem pagos em uma única parcela.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 1050, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024.

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Gildevan Cabral de Araujo Suplente: Francieli Mattei dos Santos

Matrícula: 2643 Matrícula: 6206

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Gerson Silveira Pereira Suplente: Eder Leandro de Paula

Matrícula: 5251 Matrícula: 6148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 001/2024 INEXIGIBILIDADE 002/2024**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **AIRTON SANTIAGO DE JESUS BARBOSA - CNPJ N° 55.706.152/0001-04**, para prestar os serviços, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento **001/2024**, processo de Inexigibilidade **002/2024**. Campo Verde – MT, 26 de setembro de 2024. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER- Presidente e da CPC.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMUNICAÇÕES DE RISCO N° 116 À 122/2024 – REDE DE ALERTA E COMUNICAÇÃO DE RISCOS DE ALIMENTOS – REALI**

Comunicação de Risco n° 116/2024 – VISA – Suspensão de lotes do produto: “Farinha de Milho Flocada – Flocão Cordeiro 500g”, fabricado pela empresa Distribuidora e Empacotadora de Produtos Alimentícios Cordeiro LTDA

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE N° 3.409, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 18/09/2024, a qual suspende a comercialização, distribuição e uso dos lotes A13, A17, A10, A21, A12, A24, A22, A25, A07, A09, A09, A12, A15, A20, A22, A23, A26, A01 do produto “Farinha de Milho Flocada – Flocão Cordeiro 500g”, fabricado pela empresa Distribuidora e Empacotadora de Produtos Alimentícios Cordeiro LTDA, CNPJ n° 48.592.158/0001-24.

A medida foi motivada considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa referente aos lotes do produto em questão; válidos de 12/09/2024 até 23/05/2025; devido a inconsistência na frase de alerta de alergênicos descrita abaixo da lista de ingredientes, que menciona o compartilhamento de equipamentos na produção de alimentos com e sem glúten, o que pode gerar dúvidas sobre a presença ou ausência deste alérgeno, para pessoas com restrição ao consumo ao glúten.

Comunicação de Risco nº 117/2024 – VISA – Suspensão de lote do produto “Coco Ralado, marca Coco e Cia”, fabricado pela empresa Indústria e Comércio Mendonça Barreto LTDA (Coco e Cia)

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 3.508, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 24/09/2024, a qual suspende a comercialização, distribuição, propaganda e uso, e determina o recolhimento do lote nº 030424158 do produto “Coco Ralado, marca Coco e Cia”, fabricado pela empresa Indústria e Comércio Mendonça Barreto LTDA (Coco e Cia), CNPJ nº 32.780.025/0001-41.

A medida foi motivada considerando o resultado insatisfatório no ensaio pesquisa quantitativa de dióxido de enxofre, conforme Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 537.1P.0/2024, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal.

Comunicação de Risco nº 118/2024 – VISA – Proibição de produtos: “Azeite de Oliva, marca Serrano, Extra Virgem 0,5 de acidez” e “Azeite de Oliva, marca Cordilheira, Extra Virgem 0,5% de acidez”, fabricados por empresas desconhecidas

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 3.508, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 24/09/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, importação, propaganda e uso de todos os lotes dos produtos: “Azeite de Oliva, marca Serrano, Extra Virgem 0,5 de acidez” e “Azeite de Oliva, marca Cordilheira, Extra Virgem 0,5% de acidez”, fabricados por empresas desconhecidas.

A medida foi motivada considerando a importação e distribuição dos produtos por estabelecimentos desconhecidos no país.

Comunicação de Risco nº 119/2024 – VISA – Proibição do produto: “Suplemento Alimentar em cápsulas da marca GREGO POTENTE”, fabricado por empresas desconhecida

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE nº 3.526, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 25/09/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, importação, propaganda e uso de todos os lotes do produto: “Suplemento Alimentar em cápsulas da marca GREGO POTENTE”, fabricado por empresas desconhecida.

A medida foi motivada considerando a fabricação, importação, distribuição, comercialização e propaganda do produto (divulgado em <https://www.lojabemestarlife.com.br/grego-potente-30-capsulassabor-sem-sabor/p/MLB29526552>), fabricado por empresa desconhecida ou ignorada, contendo ingredientes medicamentosos, tais como: *Tribulus terrestris*, *Garcinia cambogia* e *Hypericum*) e por meio de propagandas não permitidas em alimentos (alegações terapêuticas).

Comunicação de Risco nº 120/2024 – VISA – Proibição do produto: “Própolis Vermelha By Vanessa Guirau”, de responsabilidade da empresa Vanessa Guirau Fitness LTDA

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE nº 3.518, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 25/09/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, e determina o recolhimento de todos os lotes do produto: “Própolis Vermelha By Vanessa Guirau em cápsulas”, de responsabilidade da empresa Vanessa Guirau Fitness LTDA, CNPJ nº 48.871.059/0001-81.

A medida foi motivada considerando a comercialização do produto com ingrediente não permitido para uso em suplementos alimentares (própolis vermelha); divulgação enganosa, no Comunicado de Início de Fabricação, o qual consta que o ingrediente é extrato de própolis; além da sugestão de

propriedades terapêuticas, de saúde e/ou funcionais de uso, relacionadas a ação anti-inflamatória, imunomoduladora, antiviral, cardioprotetora, cicatrizantes, anti-infecciosa, antiúlcera, anti-histamínica, equilíbrio hormonal, prevenir infecções e inflamações ginecológicas, proteção contra infecções urinárias, saúde óssea.

Comunicação de Risco nº 121/2024 – VISA – Proibição de produtos “Whey Protein, marca Dymatrix Nutrition”, de responsabilidade da empresa Luiz Henrique da Silva 13345102455

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE nº 3.531, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 26/09/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, importação, propaganda e uso, de todos os lotes dos produtos listados abaixo, de responsabilidade da empresa Luiz Henrique da Silva 13345102455, CNPJ nº 37.287.749/0001-71.

Produtos:

WHEY GOURMET SABOR VANILLA CREA MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR IOGURTE DE COCO MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR MORANGO MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR CAPUCCINO MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR ABACAXI COM LEITE CONDENSADO MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR CHOCOLATE COM MORANGO MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR DOCE DE LEITE MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR COOKIES CREAM MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR CHOCOLATE ICE CREAM MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR CHOCOLATE BRANCO MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR CHOCOLATE COM COCO MARCA DYMATRIX NUTRITION;

WHEY GOURMET SABOR MINI CHOCOLATES SORTIDOS MARCA DYMATRIX NUTRITION;

TODOS OS PRODUTOS DE MARCA DYMATRIX NUTRITION.

A medida foi motivada considerando a exposição à venda e divulgação dos suplementos alimentares de marca Dymatrix Nutrition, de fabricante desconhecido e, portanto, sem garantia de cumprimento às Boas Práticas de Fabricação e os demais requisitos de qualidade e segurança. A empresa declarada no rótulo como fabricante (LUIZ HENRIQUE DA SILVA 13345102455 - CNPJ: 37.287.749/0001-71) não possui licença sanitária para atividade de fabricação de alimentos e não foi encontrada no endereço indicado no seu cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

Comunicação de Risco nº 122/2024 – VISA – Proibição de lote do produto “Miúdos Resfriados de Bovino – Rúmen Mondongo, marca Best Beef”, fabricado pela empresa Frigorífico Silva Indústria e Comércio LTDA

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE nº 3.531, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 26/09/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição e uso, do lote 09/09/2024 do produto “Miúdos Resfriados de Bovino – Rúmen Mondongo, marca Best Beef”, fabricado em 09/09/2024 e válido 30/09/2024, fabricado pela empresa Frigorífico Silva Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 88.728.027/0001-46.

A medida foi motivada considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa do lote do produto em questão, devido ao risco de contaminação microbiológica do produto por *Clostridium perfringens* e *Escherichia coli*.

**ALMOXARIFADO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 018/2024**

DECISÃO – MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Aplicação de PENALIDADE nº 018/2024

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

No dia 12 de Setembro de 2024 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.569 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Maeve Produtos Hospitalares Ltda**, para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa entregou parcialmente alguns itens, e não entregou o restante dos itens dentro do prazo concedido na notificação supramencionada.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que “o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

A Ata de Registro de Preço nº 569/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 148/2023, firmada entre as partes, em seu capítulo 10. Das Penalidades, dispõe que:

10.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determi-

na o artigo 86, da Lei nº 8666/93; e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

Considerando que a empresa apesar de notificada deixou transcorrer o prazo de 05 dias da notificação, sem a entrega dos produtos, faz-se necessária a aplicação da penalidade acima mencionada.

Diante dos fatos, APLICA-SE multa no percentual de 5% sobre o valor das Nad (10131; 12293/2024) em aberto no valor de: R\$ 2.093,40 (Dois mil e noventa e três reais e quarenta centavos). Totalizando o valor de R\$: 104,64 (Cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Solicite a Secretaria Municipal de Fazenda que emita a DAM da multa interposta nesta decisão e encaminhe a Secretaria de Finanças para que proceda o desconto da referida multa dos valores que a empresa tem a receber deste erário.

No entanto, não havendo valores a serem recebidos pela empresa NOTIFIQUE-A para realizar o pagamento da DAM no prazo máximo de 30 dias. Decorrido o prazo sem pagamento insira o debito na dívida ativa, e providencie a inserção nos órgãos de negativação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que esta tome ciência desta decisão, bem como a necessidade do pagamento da DAM, e faturamento e entrega imediata dos itens notificados em aberto.

Campo Verde – MT, 26 de Setembro de 2024

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 – objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ATÉ 650 METROS ONDE ESTÃO INCLUSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, que teve como vencedora a empresa: **HIDROCAVE POCOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ: 13.778.371/0001-40**. Campo Verde, 26 de setembro de 2024. **FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO** – Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR **HIDROCAVE POCOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ: 13.778.371/0001-40**

OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ATÉ 650 METROS ONDE ESTÃO INCLUSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

VIGÊNCIA: DE 26/09/2024 à 26/09/2025

LOTE 01 – APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR, INCLUINDO ADEQUAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1.	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO	KM	SERVIÇO	4200	R\$ 38,12	R\$ 160.104,00
2.	SERVIÇO DE DESCER E RETIRAR FERRAMENTAS ATÉ A PROFUNDIDADE DE 350 MTROS	METRO	SERVIÇO	60	R\$ 497,55	R\$ 29.853,00
3.	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO ROTO-PNEUMATICO EM ROCHA SEDIMENTAR COM DIÂMETRO DE 6” – ENTRE 350 A 450 MÉTROS	METRO	SERVIÇO	103	R\$ 313,20	R\$ 32.259,60
4.	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO ROTO-PNEUMATICO EM ROCHA SEDIMENTAR COM DIÂMETRO DE 6” – ENTRE 451 A 550 MÉTROS	METRO	SERVIÇO	103	R\$ 378,00	R\$ 38.934,00
5.	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO ROTO-PNEUMATICO EM ROCHA SEDIMENTAR COM DIÂMETRO DE 6” – ENTRE 551 A 650 MÉTROS	METRO	SERVIÇO	103	R\$ 421,92	R\$ 43.457,76

6.	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE POÇO DE ACORDO AS NORMAS DO ÓRGÃO AMBIENTAL, CON-TENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	SV	SERVIÇO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
7.	LICENÇA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	SV	SERVIÇO	12	R\$ 1.406,08	R\$ 16.872,96
8.	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO	SV	SERVIÇO	14	R\$ 369,65	R\$ 5.175,10
9.	BOMBA SUBMERSA 3,5CV, 120MCA, 10M³/H, POTÊNCIA 220V, MONOFÁSICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	ALTRI	14	R\$ 3.853,64	R\$ 53.950,96
10.	BOMBA SUBMERSA 10CV, 200MCA, 25M³/H, POTÊNCIA 220V, MONOFÁSICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	ALTRI	7	R\$ 4.380,00	R\$ 30.660,00
11.	REGISTRO DE 2 POLEGADAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	IPC	36	R\$ 112,46	R\$ 4.048,56
12.	QUADRO DE COMANDO 3,5HP COMPLETO (CONTACTORA, RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA, DISJUNTOR, BOTÕES COMUTADORES, CAIXA E DEMAIS ÍTENS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO)	UND	ALTRI	17	R\$ 1.544,21	R\$ 26.251,57
13.	QUADRO DE COMANDO 10HP COMPLETO (CONTACTORA, RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA, DISJUNTOR, BOTÕES COMUTADORES, CAIXA E DEMAIS ÍTENS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO)	UND	ALTRI	21	R\$ 4.829,29	R\$ 101.415,09
14.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBACENTIFUGA DE 3 CV MONOFASICA	UND	THEBE	5	R\$ 2.902,48	R\$ 15.512,40
15.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBACENTIFUGA DE 5 CV MONOFASICA	UND	THEBE	5	R\$ 6.350,00	R\$ 31.750,00
16.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBACENTIFUGA DE 15 CV MONOFASICA	UND	THEBE	5	R\$ 10.550,00	R\$ 52.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 689.995,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**- ETAPA DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE DO POÇO (REVESTIMENTO)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID		QTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIAMETRO DE 6" ENTRE 0 A 100 M	METRO	SERVIÇO	600	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
18	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIAMETRO DE 6" ENTRE 101 A 200 M	METRO	SERVIÇO	100	R\$ 275,89	R\$ 27.589,00
19	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIAMETRO DE 6" ENTRE 201 A 300 M	METRO	SERVIÇO	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
20	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIAMETRO DE 6" ENTRE 301 A 400 M	METRO	SERVIÇO	100	R\$ 351,00	R\$ 35.100,00
21	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIAMETRO DE 6" ENTRE 401 A 500 M	METRO	SERVIÇO	100	R\$ 391,00	R\$ 39.100,00
22	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIAMETRO DE 6" ENTRE 501 A 600 M	METRO	SERVIÇO	100	R\$ 450,60	R\$ 45.060,00
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM TUBOS GEOMECANICO STANDARD 6"	METRO	SERVIÇO	1000	R\$ 249,00	R\$ 249.000,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM TUBOS AÇO 6 1/2" CHAPA 4,75 MM	METRO	MT AÇO	500	R\$ 470,00	R\$ 235.000,00
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM TUBOS GEOMECANICO STANDARD 4"	METRO	QUALYTUBO	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO CARBONO 8"	METRO	MT AÇO	500	R\$ 514,22	R\$ 257.110,00
27	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRÉ FILTRO GRANULADO DE ROCHA – TIPO PANORAMA DE 1 A 2 MM	TON	PANORAMA	101	R\$ 1.062,64	R\$ 107.326,64
- ETAPA DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS DO CONJUNTO DE MOTOBOMBA						
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 3 CV – MONOFÁSICO/TRIFÁSICO	UND	ALTRI	9	R\$ 4.871,19	R\$ 43.840,71
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV – MONOFÁSICO/TRIFÁSICO	UND	ALTRI	9	R\$ 4.550,80	R\$ 40.957,20
30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 12 CV – MONOFÁSICO/TRIFÁSICO	UND	ALTRI	3	R\$ 7.978,59	R\$ 23.935,77
31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DE 3 CV - MONOFASICO	UND	ALTRI	9	R\$ 1.839,81	R\$ 16.558,29
32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DE 7,5 CV - MONOFASICO	UND	ALTRI	9	R\$ 1.491,69	R\$ 13.425,21
33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DE 12 CV - MONOFASICO	UND	ALTRI	3	R\$ 5.225,00	R\$ 15.675,00
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP DE 3 FIOS 2,5MM²	METRO	COBRECON	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP DE 3 FIOS 4MM²	METRO	COBRECON	1500	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP DE 3 FIOS 6 MM²	METRO	COBRECON	1500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO PP DE 3 FIOS 10MM²	METRO	COBRECON	1500	R\$ 84,00	R\$ 126.000,00
38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EDUTORA EM GEOMECANICO COM LUVAS E CURVA GALVANIZADA DE 1.1/2"	METRO	QUALYTUBO	1500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EDUTORA EM GEOMECANICO COM LUVAS E CURVA GALVANIZADA DE 2"	METRO	QUALYTUBO	1500	R\$ 118,00	R\$ 177.000,00
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EDUTORA EM GEOMECANICO COM LUVAS E CURVAS GALVANIZADAS DE 2.1/2"	METRO	QUALYTUBO	1300	R\$ 156,74	R\$ 203.762,00
41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA DE 1.1/2"	PEÇA	IPC	30	R\$ 96,36	R\$ 2.890,80
42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA DE 2"	PEÇA	IPC	30	R\$ 161,89	R\$ 4.856,70
43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA DE 2.1/2"	PEÇA	IPC	20	R\$ 242,49	R\$ 4.849,80

44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE POÇO 4"	METRO	LUMINA	20	R\$ 140,42	R\$ 2.808,40
- ETAPA DE ADEQUAÇÃO E LICENCIAMENTO JUNTO A SEMA/MT						
45	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO	UND	SERVIÇO	16	R\$ 1.655,22	R\$ 26.483,52
46	FORNECIMENTO DE TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO	UND	SERVIÇO	13	R\$ 3.900,00	R\$ 50.700,00
47	EMISSÃO DE OUTORGA DE POÇO PARA USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA JUNTO A SEMA/MT	UND	SERVIÇO	23	R\$ 3.228,66	R\$ 74.259,18
48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO PARA VAZÃO DE 10 ATE 15 M³	UND	ITRON	23	R\$ 1.285,71	R\$ 29.571,33
49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO PARA VAZÃO DE 30M³	UND	IPC	3	R\$ 3.003,00	R\$ 9.009,00
50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE (CURVA, REGISTRO DE GAVETA, REDUÇÕES, NIPLE E TORNEIRA	UND	IPC	103	R\$ 710,00	R\$ 73.130,00
51	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LAJE 1X1X0,15 COM MALHA DE AÇO Q75	UND	SERVIÇO	23	R\$ 472,65	R\$ 10.870,95
- ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE PERÍMETRO DE PROTEÇÃO						
52	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO EM VIA PAVIMENTADA	KM	SERVIÇO	2650	R\$ 21,67	R\$ 57.425,50
53	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO EM VIA NÃO PAVIMENTADA	KM	SERVIÇO	2500	R\$ 22,30	R\$55.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 2.699.945,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.389.940,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 460/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, RESOLVE:

CANCELAR a ata de registro de preços nº 111/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 010/2024, devido ao pedido de desistência do fornecedor.

1 – DO FORNECEDOR

<p>Empresa: PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA CNPJ: 40.642.843/0001-06 Representante Legal: DEUMARI FRAGA DA SILVA Telefone (66)3419-3282 E-mail: tradicaocarneespeciais@hotmail.com Endereço: AV TOLEDO, Nº289, Campo Verde - MT - CEP 78.840-000</p>
--

2 – DOS ITENS DO DISTRATO

Lote 63

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
65	Salsicha – tipo hot dog em embalagem individual de 500 gramas – gomos uniformes e padronizados, embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, nº de registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Para empresas de fora do município a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PERDIGÃO, SÁDIA, SEARA, AURORA)	Unid	SEARA	1.190	R\$ 7,45	R\$ 8.865,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.865,50 (Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).						

3 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

4.2. Ainda na ata de registro de preços firmada entre as partes:

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

5- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6- DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 873/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR WILLIAN FERREIRA SANTANA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO KM, CABINE DUPLA, A DIESEL, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO - (UNIAO CENTER CAR COMERCIO LTDA – CNPJ: 10.173.808/0002-05), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **WILLIAN FERREIRA SANTANA**, matrícula nº **8830**, lotado no GABINETE DO PREFEITO, fiscal do **CONTRATO nº 066/2023**, firmado com a empresa **UNIAO CENTER CAR COMERCIO LTDA** (Objeto: Locação de veículo tipo caminhonete, zero km, cabine dupla, a diesel, para atender o Gabinete do Prefeito), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC nº 001/2015**, devendo ainda:

- a)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;
- c)** Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d)** Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e)** Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f)** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **CLAYTON RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº **721**, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAN FERREIRA SANTANA FISCAL DO CONTRATO

CLAYTON RIBEIRO DE PAULA SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

**SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 872/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

NOMEIA O SERVIDOR WILLIAN FERREIRA SANTANA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE INTERNET VIA SATÉLITE, MENSALIDADE REFERENTE A INTERNET VIA SATÉLITE, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO - (WESLEY THIAGO SAO JOAO – CNPJ: 20.534.561/0001-88), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **WILLIAN FERREIRA SANTANA**, matrícula nº **8830**, lotado no GABINETE DO PREFEITO, fiscal do **CONTRATO nº 003/2024**, firmado com a empresa **WESLEY THIAGO SAO JOAO** (Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à rede internet via satélite, mensalidade referente a internet via satélite, para atender o Gabinete do Prefeito), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC nº 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **CLAYTON RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº **721**, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL**WILLIAN FERREIRA SANTANA** FISCAL DO CONTRATO**CLAYTON RIBEIRO DE PAULA** SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 41/2024**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de reforma da Praça Dorildo Neves de Moura, totalmente descrita no projeto de engenharia/arquitetura, parte integrante e indissociável deste contrato.

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 30 (trinta) dias, **contados a partir de 20/09/2024 e expirando em 20/10/2024.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, E A EMPRESA JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

*Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato**Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.***EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2023**DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no **Pregão Eletrônico nº. 58/2023**, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo odontológicos.

DO FATO: Vigente a partir da data de **24/09/2024** o item abaixo relacionado:**Item nº 48 – filme radiográfico odontológico tipo periapical simples, uso adulto, velocidade E-SPEED, tamanho 3 x 4 cm, processamento manual ou automático, forma de apresentação caixa, embalagem contendo externamente marca comercial, fabricante, data de fabricação e validade, recomendações para armazenamento, caixa com 150 unidades, validade mínima de 12 meses;**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.430.036/0001-33 / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 213/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Psicólogo(a), em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, Edital nº. 01/2022.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **03/10/2024 a 02/10/2025.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e ANA RAFAELA PAULINO DOS SANTOS / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2023DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no **Pregão Eletrônico nº. 58/2023**, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo odontológicos.

DO FATO: Vigente a partir da data de **24/09/2024** o item abaixo relacionado:**Item nº 16 – babador descartável impermeável, com medida aproximada de 33 x 47 cm, cor azul, branco, ou verde claro, composto 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes, e com filme de polietileno atóxico, impermeável, descartável, embalado em pacotes com 100 unidades, qualidade igual ou superior ao ssplus, validade mínima de 12 meses;**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.391.064/0001-99 / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de consumo odontológicos.

DO OBJETO: Desistência do Itens abaixo mencionados, do **Pregão Eletrônico nº. 58/2023**, por parte da Fornecedora.**Item nº. 5 - amalgama em cápsula sem fase gama 2, 1 porção, com partículas esferoidais irregulares, alto teor de cobre, 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio, presa regular, controle do tempo de trabalho e quantidade das porções, pote com 500 capsulas;****Item nº. 16 - babador descartável impermeável, com medida aproximada de 33 x 47 cm, cor azul, branco, ou verde claro, composto 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes, e com filme de polietileno atóxico, impermeável, descartável, embalado em pacotes com 100 unidades, qualidade igual ou superior ao ssplus;****Item nº. 48 - filme radiográfico odontológico tipo periapical simples, uso adulto, velocidade E-SPEED, tamanho 3 x 4 cm, processamento manual ou automático, forma de apresentação caixa, embalagem contendo externamente marca comercial, fabricante, data de fabricação e validade, recomendações para armazenamento, caixa com 150 unidades.**DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **24/09/2024.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.053.176/0001-11 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 189 – Metronidazol, concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.**Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,15 (Quinze centavos).**

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,23 (Vinte três centavos).

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.065.614/0001-38 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

RESOLUÇÃO Nº 30/2024/CMS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **09ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Anual de Gestão de 2022 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 26 de setembro de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 22/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de implantação de faixas de pedestre elevadas, sinalização e adequação de passeio público, totalmente descrita no projeto de engenharia/arquitetura, Repasse nº 939206/2022/MDR/CAIXA, celebrado

com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 30 (trinta) dias, **contados a partir de 15/10/2024 e expirando em 16/11/2024.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, E A EMPRESA JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

RESOLUÇÃO Nº 31/2024/CMS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **09ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Anual de Gestão de 2023** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 26 de setembro de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 76 – Cloreto de potássio, concentração/dosagem de 19,1 %, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10 ml. Prazo de validade mínimo de validade de 12 meses.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,43 (Quarenta e três centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,47 (Quarenta e sete centavos).

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.614/0001-38 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: Obra de implantação de faixas de pedestre elevadas, sinalização e adequação de passeio público, totalmente descrita no projeto de engenharia/arquitetura, Repasse nº 939206/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 30 (Trinta) dias, a partir de 15/10/2024 expirando em 16/11/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de construção de garagem para ônibus escolares, totalmente descrita no projeto.

DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 30 (Trinta) dias, a partir de 28/09/2024 expirando em 28/10/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 221/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados/consultoria em matéria de gestão de pessoas, especialmente para a elaboração do plano de carreira do servidor público e revisão do estatuto dos servidores públicos, mediante estratégias e controles para avaliar, direcionar e monitorar a gestão neste particular, em prol do interesse público envolvido.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 90 (noventa) dias passando a vigorar de **25/09/2024 a expirar em 24/12/2024.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA- SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA/CNPJ/MF sob o nº 39.413.527/0001-83/CONTRATADO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034 - PSS/001/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mayara Taina Nogueira da Silva	43º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de

economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2024

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 55 – Equipos para transferência de mistura de soluções parenterais, gotejador MACRO GOTAS, com injetor lateral estéril, apirogênico e atóxico, estéril, atóxico, ponta perfuro/perfurante, pinça corta fluxo, respirador lateral, com filtro antibacteriano, embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,59 (Cinquenta e nove centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos).

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.144.036/0001-51 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

DECRETO Nº 280 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1927 DE 20/02/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exerc das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida Lei Municipal nº 1927/24 de 20 de Fevereiro de 2024.	ício a na
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:	ia de

Suplementação (+) 30.000,00 02 04 04 Departamento de Tesouraria

759 28.846.0000.2020.0000 3.3.90.39.00

1

001 000

Pagamentos de Despesas Bancárias

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

30.000,00

F.R.: 1 1 501

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 03 Departamento de Turismo

609 15.122.0021.1043.0000 4.4.90.51.00

1

001 001

Construção de Portais de Entrada OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio

-30.000,00

F.R. Grupo: 1 1 501

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 21/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de construção de garagem para ônibus escolares, totalmente descrita no projeto.

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 30 (trinta) dias, **contados a partir de 29/09/2024 e expirando em 28/10/2024.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, E A EMPRESA JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

RESOLUÇÃO Nº 029/2024/CMS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **09ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Anual de Gestão de 2021 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 26 de setembro de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e cronometragem para a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo”

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de Vigência para mais 12 meses

Da Vigência Prorrogada: de 25/10/2024 a 24/10/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa CARAVINA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA-ME/CNPJ/MF: 36.506.911/0001-32

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 035/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 035/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 16/09/2024, às 08h00, horário local, com a

finalidade de “**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**”, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 20.357.366/0001-20**, vencedora dos itens (01, 03, 08, 09, 10, 16, 17, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 54, 58, 59, 62, 64, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 101, 103, 105, 106, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 138, 140, 141, 142, 143, 146, 151, 153, 155, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 171 e 173), com valor total de R\$ 312.912,15 (trezentos e doze mil, novecentos e doze reais e quinze centavos), **MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 55.085.960/0001-93**, vencedora dos itens (02, 12, 13, 18, 29, 31, 50, 144, 156 e 157), com valor total de R\$ 21.117,46 (vinte e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), **SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.959.065/0001-48**, vencedora dos itens (04, 14, 15, 19, 21, 25, 26, 51, 52, 82, 97, 102, 158, 163, 164 e 165), com valor total de R\$ 13.699,16 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), **BRASIL MEDSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.848/0001-00**, vencedora dos itens (05, 06, 07, 22, 24, 37, 38, 39, 40, 57, 69, 72, 94, 100, 114, 116, 117, 137, 139, 145, 150, 161, 162, 174 e 175), com valor total de R\$ 71.983,54 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), **SSG SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 46.973.126/0001-43**, vencedora dos itens (11, 20, 28, 47, 49, 56, 60, 79, 81, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 129, 130, 135, 136, 149, 152, 170 e 172), com valor total de R\$ 41.924,70 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46**, vencedora do item (27), com valor total de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais), **THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.337.202/0001-09**, vencedora dos itens (53 e 98), com valor total de R\$ 2.298,90 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 37.730.284/0001-81**, vencedora dos itens (55, 61, 63, 65, 66, 68, 70, 104 e 131), com valor total de R\$ 4.629,47 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) e **PRECCISA SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.039.598/0001-23**, vencedora dos itens (147, 148 e 154), com valor total de R\$ 9.224,00 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais). O item (23), foi declarado “**FRACASSADO**”.

Os itens 50, 72, 73, 80, 121, 122, 123, 124 e 151, os mesmos serão adjudicados/homologados acima dos valores orçados pela Administração, porém, os mesmos, estão compreendidos entre o valor da mediana e valor máximo conforme o relatório de pesquisa de preços das cotações realizadas pelo órgão solicitantes da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, sendo dentro desses valores o máximo que a administração se dispõe a pagar por cada item.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de setembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ESTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2023****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023.****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**Contratada:** ARQ. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.192/001-07;**Processo Licitatório nº 005/2023 Dispensa de Licitação 004/2023**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/63, e demais normas aplicáveis.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original conforme presente aditivo encontra embasamento legal no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

A Administração da Câmara se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a Lei 8.666/93.

Vigência: A vigente do presente Termo Aditivo do contrato 006/2023, terá seu prazo Prorrogado de 28 de setembro de 2024 até 06 de novembro de 2024.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

JOHNY ALVES MENDES PRESIDENTE DA CAMARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 012 2024****PORTARIA Nº 014/2024.****“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT SR. JOHNY ALVES MENDES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:****ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS ININTERRUPTOS AO SR. MARCOS ANTONIO RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DE DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.****ARTIGO 2º - A CONCESSÃO DAS FÉRIAS TERÁ INÍCIO EM 01/10/2024 E TÉRMINO EM 15/10/2024.****ARTIGO 3º - FICA CONCEDIDO O ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS DE 15=(QUINZE) DIAS, PREVISTO NO §3º DO ARTIGO 76 DA LEI Nº 664/2016 DE 04/03/2016.****ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.****REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****CANABRAVA DO NORTE-MT. 26 DE SETEMBRO DE 2024.****JOHNY ALVES MENDES****PRESIDENTE****LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 059/2023****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 059/2023**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 059/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Ampliação da Infraestrutura da Escola Municipal Primavera do Fontoura, situada a 30 quilômetros do Centro Urbano do Município de Canabrava do Norte – MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência: 29/01/2024; Execução: 29/01/2024;

Canabrava do Norte/MT, 26 de setembro de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES**Presidente da C.P.L.****SEC. ADJUNTA/EDUCAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 054/2024/SMEELTC**A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** Nº 054/2024/SMEELTC, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.**OBJETO:** Cotação prévia de preço de OVOS para atender as demandas da Escola Municipal Canaã e Escola Municipal Primavera no Município de Canabrava do Norte/MT.Interessados deverão enviar orçamentos no e-mail: educacao@canabradonorte.org, até o dia **01 de Outubro de 2024**, contato via celular (66) 98432-3892, para maiores esclarecimentos.**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDÁVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.		19	BANDEJA 30 UN	R\$	R\$

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;

- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
g) Telefone;
h) E-mail;

CANABRAVA DO NORTE – MT, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DALVA MARIA DA COSTA

Secretária Adjunta De Educação

Portaria nº 234/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Convite para Audiência Pública.

A Administração Municipal, convida a população para a Primeira Audiência Pública da Fase de Diagnóstico da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2024, às 19h, na Câmara Municipal de Canarana.

A presente revisão tem como objetivo ouvir a população, coletando contribuições sobre os desafios urbanos atuais, a fim de aprimorar o plano diretor vigente, que já tem sido fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 095/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2024 – Eletrônica

RATIFICO o ato do Agente de Contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações**, Decreto Municipal nº 3.377/2023 a favor da empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 31.***.661/0001-**, pelo valor total de **R\$ 79.758,29** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), **para o Cercamento da EMEB Eli-dio Corbari no Garapu II**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 26 de setembro de 2024.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 147/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.468.

317/0001-83, estabelecida na Av Ulisses Pompeu de Campo, (LOT CENTRO), 2663, Bairro Centro, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **LEIA MARA MOREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº **36594* SEDS/AL e CPF nº ***.372.111-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 14/09/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.24 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 147/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - LEIA MARA MOREIRA CONTRATADA
FABIANO REZENDE CORREA PORTARIA Nº 555/2023 FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 172/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, Canarana/MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, administrador, matrícula 6083 e a empresa **RAINHA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.318.346/0001-84, com sede na Av. Júlio Campos n° 691, bairro operário, Água Boa-MT denominada **CONTRATADA** representada por **AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS**, portador do RG n° **0.6**SSP/MT e CPF n° ***.765.581-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de diversos materiais de escritório e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TO-TAL
1	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, caixa c/25 x 1 - Marca: Iara	Cx	30	7	R\$ 14,28	R\$ 99,96
14	Barbante de algodão com 08 fios, contendo 500g - Marca: São João	Unid	100	25	R\$ 36,90	R\$ 922,50
20	Bateria LR41 para aparelho de aferir glicemia - Marca: Alfacell	Unid	50	12	R\$ 8,94	R\$ 107,28
23	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76 mm, com 100 folhas, (1x 1). - Marca: Centro Oeste	Unid	100	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
28	Caderno brochura, com grampo, 48 folhas, capa flexível, medindo 148 x 203 mm - Marca: Jamdaia	Unid	500	125	R\$ 5,96	R\$ 745,00
31	Caderno capa dura ¼, costurado, medindo 150 x 210 mm, cores diversas 48 folhas. - Marca: JAndaia	Unid	600	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
33	Caderno capa dura, 96 folhas, costurado, medindo 200 x 275 mm. - Marca: Jandaia	Unid	400	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
40	Calculadora 12 Dígitos - media - tamanho mínimo de 10 cm x 14 cm - Marca: Elgin	Unid	40	10	R\$ 50,97	R\$ 509,70
48	Capa Pvc nas cores (preta, azul claro, azul escuro, azul transparente), medindo 210 x 297 mm, tamanho A 4, para encadernação espiral. - Marca: PAsT POsk	Unid	50	12	R\$ 6,48	R\$ 77,76
50	Cartolina medindo 66 x 96cm, cores variadas - Marca: Dello	Unid	600	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
56	Clips em aço niquelado, tamanho n° 2, CX com 100 unidades - Marca: ACC	Unid	400	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
57	Cola para E.V.A. e Isopor - Marca: Acrilex	Unid	150	37	R\$ 12,92	R\$ 478,04
60	Cola instantânea, tempo de colagem 20 segundos, super adesiva, tipo cola tudo. - Marca: Lactite	Unid	80	20	R\$ 18,94	R\$ 378,80
63	Cola líquida especial para isopor, 80g, acondicionado em frasco plástico, não tóxica. - Marca: Acrilex	Unid	50	12	R\$ 11,39	R\$ 136,68
64	Colchete latonado, n° 12, caixa c/72unidades. - Marca: Bacchi	Cx	120	30	R\$ 22,17	R\$ 665,10
67	Corretivo fita 5MM X 10M - Marca: BIC	Unid	50	12	R\$ 13,42	R\$ 161,04
71	Envelope branco para correspondência, tipo saco, gramatura 90g/m², com as dimensões 160 x 220mm - Marca: Tilibra	Unid	500	125	R\$ 1,34	R\$ 167,50
76	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340mm, 1ª qualidade. - Marca: Tilibra	Unid	500	125	R\$ 0,98	R\$ 122,50
77	Envelope tipo saco, pardo, tamanho 240 x 340 mm, sem timbre, 1ª qualidade. - Marca: Tilibra	Unid	400	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
79	Espirais confeccionados em plástico 20mm, pacote com 80x1, 1ª qualidade. - Marca: Poliplast	Unid	20	5	R\$ 85,80	R\$ 429,00
80	Estilete tipo faca com lâmina estreita, em cabo plástico, resistente, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	40	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
81	Estilete tipo faca com lâmina larga, em cabo plástico, resistente, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	40	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
82	Extensão elétrica de 10 mt. - Marca: Megatran	Unid	30	7	R\$ 99,50	R\$ 696,50
83	Extensão elétrica de 3 mt. - Marca: Megatran	Unid	50	12	R\$ 49,77	R\$ 597,24
84	Extensão elétrica de. 5mt. - Marca: Megatran	Unid	50	12	R\$ 65,75	R\$ 789,00
85	Extrator de grampo cromado, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	15	3	R\$ 7,46	R\$ 22,38
93	Fita de cetim mimosa - Marca: Gitex	Unid	50	12	R\$ 19,84	R\$ 238,08
94	Fita de cetim, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Gitex	RL	50	12	R\$ 28,84	R\$ 346,08
95	Fita Dupla Face 12mm x 30m - Marca: 3M	Unid	50	12	R\$ 17,42	R\$ 209,04
99	Giz colorido macio para quadro, ante alérgico, caixa com 64 unidades, 1ª qualidade. - Marca: Calac	Unid	200	1	R\$ 13,70	R\$ 13,70
101	Giz de cêra, tamanho pequeno, cores variadas, acondicionado em caixa com 12 unidades, 1ª qualidade. - Marca: Faber	Unid	200	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00
103	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, grande versatilidade, alfineta e grampeia, grampo 26/6, de 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	30	7	R\$ 65,80	R\$ 460,60
105	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, para alfineta e grampeia, capacidade para 6 folhas (grampo aberto) e 16 folhas (grampo fechado), 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	30	7	R\$ 53,78	R\$ 376,46

107	Grampo Trilho de Metal - c/ 50un - Marca: Bacchi	Cx	100	25	R\$ 34,81	R\$ 870,25
108	Grampos para grampeador, 106/ 6 , 6 mm, caixa com 5.000, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	30	7	R\$ 35,67	R\$ 249,69
111	Grampos para grampeador, 9/14, caixa com 2.000, em metal, tratamento superficial acobreado, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	10	2	R\$ 40,75	R\$ 81,50
113	Haste plástica com suporte de balão - Marca: KLF	pct	1000	250	R\$ 2,44	R\$ 610,00
114	Isopor em placa Eps, P - 1, com 100mm, 1ª qdade. - Marca: Isoeste	Unid	50	12	R\$ 77,50	R\$ 930,00
115	Isopor em placa Eps, P - 1, com 50mm, 1ª qualidade. - Marca: Isoeste	Unid	50	12	R\$ 31,75	R\$ 381,00
117	Lápis borracha, resistente, 1º qualidade. - Marca: BIC	Unid	50	12	R\$ 10,40	R\$ 124,80
123	Linha para costura - carretel cores variadas - Marca: Corrente	Unid	50	12	R\$ 6,41	R\$ 76,92
124	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 100 folhas, 1ª qualidade. - Marca: Tilibra	Unid	40	10	R\$ 33,80	R\$ 338,00
126	Marcador de pagina plastico auto adesivo - Marca: 3M	Unid	100	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
128	Molha dedo em pasta, 13g acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. - Marca: Walev	Unid	20	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
129	Olhos móveis para artesanato - vários tamanhos - Marca: Land Ful	pct	100	25	R\$ 15,09	R\$ 377,25
131	Palito Churrasco De Bambu Com 50unid - Marca: Teoto	pct	200	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
132	Palito de picolé, acondicionado em pacote com 100 unidades, 1ª qualidade. - Marca: Teoto	pct	200	50	R\$ 10,69	R\$ 534,50
134	Papel camurça, tamanho 60 X 40 cm, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Rometec	Unid	200	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
136	Papel cartaz medindo 50 X 70 cm (cores variadas), 1ª qualidade. - Marca: Meno	Unid	500	125	R\$ 2,30	R\$ 287,50
138	Papel contact, transparente, - Marca: Laifi	Unid	50	12	R\$ 10,20	R\$ 122,40
140	Papel crepom, medindo 0,47 cm de largura x 1,00 m de comprimento, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Crop	Unid	350	87	R\$ 2,45	R\$ 213,15
141	Papel de seda, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Romitec	Unid	400	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
142	Papel Dobradura, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Romitec	Unid	600	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50
143	Papel laminado, tamanho 50 X 60, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Boreda	Unid	400	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
144	Papel lustroso medindo 50 X 70 cm (cores varidas), 1ª qualidade. - Marca: VMP	Unid	50	12	R\$ 5,15	R\$ 61,80
145	Papel Manteiga, 1ª qualidade. - Marca: Boreda	Unid	50	12	R\$ 7,15	R\$ 85,80
147	Papel pardo medindo 60mm de largura, 50m de comprimento, Rolo, 240gr. - Marca: VMP	RL	30	7	R\$ 125,70	R\$ 879,90
148	Papel pardo medindo 66mm de largura, 96mm de comprimento, Folha, 240gr. 1ª qualidade - Marca: VMP	Unid	100	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
149	Papel sulfite, formato A 4, cores variadas, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m², com 100 folhas, quantidades proporcionais e acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade. - Marca: Chsmex	Unid	100	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
153	Pasta com Aba e Elástico Mini. Tamanho: 245 mm x 180 mm - Marca: Chies	Unid	100	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75
155	PASTA DE PAPEL COM GRAMPO - Marca: Polycart	Unid	150	37	R\$ 4,50	R\$ 166,50
159	Pasta registradora A-Z economic lombo largo officio - Marca: Chies	Unid	100	25	R\$ 28,38	R\$ 709,50
163	Pen Drive 04 Gb - Marca: Multilaser	Unid	50	12	R\$ 48,90	R\$ 586,80
164	Percevejo Cx C/100 unid - Marca: ACC	Cx	40	10	R\$ 13,64	R\$ 136,40
166	Pilha Aa Alcalina C/2 Unid - Marca: Alfacell	Unid	100	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25
167	Pilha AAA Alcalina c/02 - Marca: Alfacell	Unid	150	37	R\$ 15,75	R\$ 582,75
168	Pilha alcalina grande - Marca: Alfacell	Unid	100	25	R\$ 34,30	R\$ 857,50
177	Pincel Redondo N° 0 - Marca: Condor	Unid	80	20	R\$ 8,35	R\$ 167,00
181	Placa Isopor 4 Cm - Marca: Isoeste	Unid	100	25	R\$ 17,75	R\$ 443,75
185	Presilha jacaré para crachá - Marca: Motivate	pct	160	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
186	Presilias Para Pastas Suspensas caixa C/50 Unid - Marca: ACC	Unid	20	5	R\$ 21,70	R\$ 108,50
187	PRENDEDOR DE PAPEL (10MM A 51MM) - Marca: Condor	Unid	100	25	R\$ 3,63	R\$ 90,75
191	Saco plástico PE officio s/furos 0,10 mm PCT c/ 50 unid. - Marca: Dinplast	pct	30	7	R\$ 132,60	R\$ 928,20
193	Saco plástico 40cmx60cm – Saco Plástico 40x60-0,06micra-virgem – reforçado - Transparente Pebd – pct C/ 1kg - Marca: Dinplast	pct	10	2	R\$ 57,55	R\$ 115,10
196	Tinta à base de óleo para reabastecimento de numerador de 6 dígitos - Marca: Print	Unid	15	3	R\$ 156,00	R\$ 468,00
197	TINTA GUACHE 250ML - Marca: Print	Unid	80	20	R\$ 11,85	R\$ 237,00

199	Tinta Impressora HP 22 - Original - Marca: HP	Unid	60	15	R\$ 185,50	R\$ 2.782,50
200	Tinta Impressora HP N° 122 colorida - Original - Marca: HP	Unid	160	40	R\$ 165,50	R\$ 6.620,00
201	Tinta Impressora HP N° 122 preta - Original - Marca: HP	Unid	160	40	R\$ 156,69	R\$ 6.267,60
202	Tinta Impressora Hp21 - Original - Marca: HP	Unid	60	15	R\$ 160,50	R\$ 2.407,50
203	Tinta para almofada de carimbo. - Marca: Pilot	Unid	150	37	R\$ 10,75	R\$ 397,75
204	Tinta Para Carimbo - Azul e preta - Marca: Pilot	Unid	70	17	R\$ 13,80	R\$ 234,60
205	Tinta Para Impressora N 60 Preto - Original - Marca: HP	Unid	70	17	R\$ 173,50	R\$ 2.949,50
206	Tinta Para Impressora N° 60 Color - Original - Marca: HP	Unid	70	17	R\$ 198,00	R\$ 3.366,00
208	Tinta Para Tecido - cores variadas - Marca: Acrilex	Unid	200	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
210	TONER N° 12 A - ORIGINAL - Marca: Byqualy	Unid	60	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1. Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens mencionados na clausula primeira, perfazendo o valor total de **R\$ 56.136,10 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.**

2.2. Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 522.127,50 (Quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1. A justificativa do acréscimo encontra-se em anexo a este termo aditivo, passando ser parte integrante do processo.

3.2. O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2. Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 172/2022 e termos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 20 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE	RAINHA CENTER LTDA - ME AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS CONTRATADA
---	---

EDIVAN COLOMBO Fiscal de contrato	IVONE ALVES Fiscal de contrato
FRANCIELY REJANE STORCH Fiscal de contrato	JOSILENE PINHEIRO DA SILVA Fiscal de contrato
DAIANA DA ROSA MORAIS Fiscal de contrato	CARLOS VILMAR IUANSON DARUI Fiscal de contrato
CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO Fiscal de contrato	

TESTEMUNHAS:

01: 02:

Nome> Nome>

Cpf Cpf

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 167/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **SOLLUS CONSULTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 32.625.625/

0001-35 e Inscrição Estadual nº 13.753.922-3, estabelecida a Rua Avenida das Flores, 563, Bairro Alto do Cerrado, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ÂNGELA UCKER MARQUES**, brasileira, Casada, Empresaria, portador do RG nº **70328* SESP/MT e do CPF nº ***.254.901-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 15/09/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.9.34 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 167/2022, e 1º Aditivo**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ÂNGELA UCKER MARQUES CONTRATADA
ILDO SCAPINI Portaria nº 707/2022 de 30/08/2022 FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 148/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **CONTRACTT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.188.587/0001-30, com sede à Rua 35 – PL nº 33 – Vila Nova – Agua Boa - MT, denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela empresária Sra. **KELLY SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF nº ***.953.341-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 14/09/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a Clausula Sexta, inciso 6.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 148/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	CONTRACTT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA KELLY SANTOS PEREIRA CONTRATADA
FABIANO REZENDE CORREA FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

EDITAL Nº 005/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 005/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada a **Audiência Pública para apresentação e discussão do Pré - Projeto que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2025 – LOA**, no dia 08 de outubro de 2024, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, "Bertholdo Grubert", situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade.

A Audiência Pública atende ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 26 de setembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 161/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **WANDERLEI FERNANDES DA COSTA 01907877169**, inscrita no CNPJ nº. 37.231.406/

Apto 201, Bairro Jardim Tropical, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THAINA ALVES CORNACIONI**, portador da Cédula de Identidade RG **0177* SSP/MS e inscrita no CPF nº ***.324.141-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 18/09/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

1.2 - Fica mantido o valor mensal constante na **Cláusula Quarta - do valor e forma de pagamento**, inciso 4.1 no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.25 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 149/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	THAINA ALVES CORNACIONI-ME THAINA ALVES CORNACIONI CONTRATADA
DANIELLI LUIZ DA SILVA Portaria nº 636/2023 FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 168/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.869.839/0001-36, Inscrição Estadual 13.916.030-2, estabelecida na Rua Treze nº 460B, Bairro Centro Sul, CEP: 78.020-000, Cuiabá – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA**,

portador do RG nº **56972-* SSP/MT e CPF nº ***.403.311-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 15/09/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.35 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 168/2022, e 1º Aditivo**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	COMERCIAL MENDONÇA LTDA ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA CONTRATADA
LEONARDO BORGES LEITE Portaria nº 632/2022 de 09/08/2022 FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 139/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **RAFFAEL SOUZA SOBRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.896.090/0001-01, estabelecida na Rua Tuparandi, nº 641, Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFFAEL SOUZA SOBRINHO**, portador do RG nº 166.11330 SJSP/MT e CPF nº 037.552.771-07, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 12/09/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.40 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 139/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 05 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	RAFFAEL SOUZA SOBRINHO LTDA RAFFAEL SOUZA SOBRINHO CONTRATADA
RENATO ROSA DE ALMEIDA Portaria nº 600/2023 de 17/08/2023 FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 153/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana/MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, administrador, matrícula 6083 e a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG **988* SSP/RS e inscrita no CPF sob nº ***.219.050-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando sua vigência estendida até o dia **10/09/2025**, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.20 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 153/2021, 1º, 2º e 3º Termos aditivos**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 04 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES LTDA IVO DALLPIZZOL CONTRATADA
DIEGO FERREIRA DA SILVA Portaria nº 776/2021 de 17/08/2021 FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 167/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KBR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 25.527.559/0001-03, estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 220, Sala 01, Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Administrador Sr. **MARCIEL CARLOS ALBERTI**, portador do RG nº **58178* SSP/PR e CPF nº ***.148.839-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO na obra de Cercamento e reformas no centro de referencia do IFMT de Canarana-MT**, que passa a ser parte referente ao processo de licitatório na modalidade **TOMDA DE PREÇOS Nº 004/2023**.

1.2 - Fica acrescido ao prazo de execução o total de **120 (cento e vinte) dias**, ficando estendida até o dia **10/01/2025** a Cláusula Quarta - do prazo de execução e vigencia do contrato, inciso 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 65, caput e art. 57, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 167/2023, 1º, 2º e 3º Aditivo**.

3.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 05 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	KBR CONSTRUTORA LTDA MARCIEL CARLOS ALBERTI CONTRATADO
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES Portaria nº 718/2023 de 06/10/2023 FISCAL DO CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 45.754.077/0001-95, e Inscrição Estadual sob nº 13.929.018-4, estabelecida a Rua Guarapuava, nº 2002, sala 02, Bairro Jardim Florianópolis, Cidade de Canarana-MT, representada neste por seu procurador Sr. **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador do RG nº 03**946-* SESP/MT e do CPF nº 794.***.151-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO na obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS AVENIDAS RIO GRANDE DO SUL E SETE DE SETEMBRO (canteiros centrais)**, que passa a ser parte referente ao processo de licitatório na modalidade **TOMDA DE PREÇOS Nº 002/2023**.

1.2 - Fica acrescido ao prazo de execução o total de **90 (cento e vinte) dias**, ficando estendida até o **dia 12/12/2024** a Cláusula Quarta - do prazo de execução e vigência do contrato, inciso 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 65, caput e art. 57, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 132/2023, e demais termos aditivos**.

3.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME JOSÉ ABADIA BARBOSA - Procurador CONTRATADA
DIEGO FERREIRA DA SILVA Portaria nº 492/2023 de 03 de Julho de 2023 FISCAL DO CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 166/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **A. COLOMBO** inscrita no CNPJ nº 33.909.661/0001-93, estabelecida na Avenida principal 1, Bairro Indefinido, Compl 1º Agrovila, Distrito Industrial no Município de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ANDERSON COLOMBO**, cargo de Diretor, portador do RG nº **67182-* SSP/SC e CPF nº ***.828.859-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 15/09/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.9.34 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 166/2022, e 1º Aditivo**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	A. COLOMBO ANDERSON COLOMBO CONTRATADA
ILDO SCAPINI Portaria nº 706/2022 de 30/08/2022 FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 142/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.942.214/0001-61, estabelecida na Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araes, Cidade Cuiaba-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por representante Legal Sr. **RICARDO CÉSAR ARAGÃO**, RG nº **24993* SSP/MT, CPF nº ***.374.721-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 14/09/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.24 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 142/2023**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA Prefeito Municipal - CONTRATANTE	RAFFAEL SOUZA SOBRINHO LTDA RAFFAEL SOUZA SOBRINHO CONTRATADA
FABIANO REZENDE CORREA PORTARIA Nº 555/2023 FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE PORTARIA Nº. 308/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Sr. **PEDRO LUCAS CUNHA THOMAZINI**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Engenheiro Responsável pela seguinte Obra no Município de Carlinda/MT a partir do dia 10 de setembro de 2024:

OBRA EXECUÇÃO DIRETA 010/2024: EXECUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA ESTRADA LINHA D-3, ESTRADA RAMAL CEREJEIRA, ESTRADA "A" E ESTRADA LINHA - 13, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS ERRATA - PORTARIA-DRH Nº 314 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde de ente Familiar dos Servidores Municipais e dá outras providências.

FABIANA DA SILVA FRANÇA, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 §12 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA**, cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo filho menor, sendo dia 12/09/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FABIANA DA SILVA FRANÇA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 211/2024.

GABINETE PORTARIA Nº. 307/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **PEDRO LUCAS CUNHA THOMAZINI**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Engenheiro Responsável pela seguinte Obra no Município de Carlinda/MT a partir do dia 20 de agosto de 2024:

OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA 009/2024: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD COM TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E SINA-

LIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO BOM JESUS, MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI N.º. 1.461/2024****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REEDIÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.460/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar ANEXO I- Tabela De Equacionamento Do Déficit Atuarial – Custo Suplementar, da Lei Municipal n.º 1.460/2024 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		(46.696.473,51)			Custo Suplementar		
1	2024	(47.578.391,48)	(881.917,97)	2.404.868,39	1.522.950,42	14,97%	10.170.650,62
2	2025	(48.282.377,93)	(703.986,45)	2.450.287,16	1.746.300,71	17,00%	10.272.357,13
3	2026	(48.901.405,87)	(619.027,94)	2.486.542,46	1.867.514,53	18,00%	10.375.080,70
4	2027	(48.876.221,64)	25.184,22	2.518.422,40	2.543.606,63	24,27%	10.478.831,50
5	2028	(48.791.764,30)	84.457,34	2.517.125,41	2.601.582,76	24,58%	10.583.619,82
6	2029	(48.643.659,83)	148.104,47	2.512.775,86	2.660.880,33	24,89%	10.689.456,02
7	2030	(48.427.278,85)	216.380,98	2.505.148,48	2.721.529,46	25,21%	10.796.350,58
8	2031	(48.137.722,74)	289.556,11	2.494.004,86	2.783.560,97	25,53%	10.904.314,08
9	2032	(47.769.809,12)	367.913,63	2.479.092,72	2.847.006,35	25,85%	11.013.357,22
10	2033	(47.318.056,45)	451.752,66	2.460.145,17	2.911.897,83	26,18%	11.123.490,80
11	2034	(46.776.667,98)	541.388,47	2.436.879,91	2.978.268,38	26,51%	11.234.725,70
12	2035	(46.139.514,68)	637.153,30	2.408.998,40	3.046.151,70	26,85%	11.347.072,96
13	2036	(45.400.117,40)	739.397,28	2.376.185,01	3.115.582,29	27,19%	11.460.543,69
14	2037	(44.551.628,05)	848.489,34	2.338.106,05	3.186.595,39	27,53%	11.575.149,13
15	2038	(43.586.809,81)	964.818,24	2.294.408,84	3.259.227,09	27,88%	11.690.900,62
16	2039	(42.498.016,24)	1.088.793,57	2.244.720,71	3.333.514,27	28,23%	11.807.809,63
17	2040	(41.277.169,41)	1.220.846,84	2.188.647,84	3.409.494,67	28,59%	11.925.887,72
18	2041	(39.915.736,74)	1.361.432,66	2.125.774,22	3.487.206,89	28,95%	12.045.146,60
19	2042	(38.404.706,80)	1.511.029,95	2.055.660,44	3.566.690,39	29,32%	12.165.598,07
20	2043	(36.734.563,65)	1.670.143,15	1.977.842,40	3.647.985,55	29,69%	12.287.254,05
21	2044	(34.895.260,02)	1.839.303,63	1.891.830,03	3.731.133,66	30,07%	12.410.126,59
22	2045	(32.876.188,96)	2.019.071,06	1.797.105,89	3.816.176,95	30,45%	12.534.227,85
23	2046	(30.666.154,07)	2.210.034,90	1.693.123,73	3.903.158,63	30,83%	12.659.570,13
24	2047	(28.253.338,13)	2.412.815,93	1.579.306,93	3.992.122,87	31,22%	12.786.165,83
25	2048	(25.625.270,19)	2.628.067,95	1.455.046,91	4.083.114,86	31,62%	12.914.027,49
26	2049	(22.768.790,78)	2.856.479,41	1.319.701,41	4.176.180,82	32,02%	13.043.167,77
27	2050	(19.670.015,48)	3.098.775,30	1.172.592,73	4.271.368,02	32,42%	13.173.599,44
28	2051	(16.314.296,46)	3.355.719,02	1.013.005,80	4.368.724,82	32,83%	13.305.335,44
29	2052	(12.686.182,07)	3.628.114,39	840.186,27	4.468.300,65	33,25%	13.438.388,79
30	2053	(8.769.374,34)	3.916.807,73	653.338,38	4.570.146,11	33,67%	13.572.772,68
31	2054	(4.546.684,20)	4.222.690,14	451.622,78	4.674.312,92	34,10%	13.708.500,41
32	2055	15,55	4.546.699,75	234.154,24	4.780.853,99	34,53%	13.845.585,41
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

Art. 2º - As demais disposições da Lei n.º. 1.460/2024 permanecerão em vigor. **Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei n.º. 1.460/2024, com as alterações da presente Lei. **Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em 26 de setembro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO N° 298/2024****SÚMULA: “DECRETA LUTO OFICIAL DE UM DIA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Rosana da Silva, médica que atuava no município de Carlinda-MT;****CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma vida;****DECRETA:****Art. 1º. LUTO OFICIAL de UM DIA**, contado a partir desta data, no Município de Carlinda-MT, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Rosana da Silva.**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede do paço municipal, com o atendimento ao público mantido.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 02/2024**

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO RECURSO DO PROGRAMA FEDERAL EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MEC/FNDE CONFORME PACTUAÇÃO REALIZADA NO SIMEC E RECURSO PROGRAMAÇÃO SIG TV N° 510285020220002, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sessão marcada para o dia **09/10/2024 às 09h:30min (Horário de Brasília)** pelo **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.org.br**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 26 de setembro de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PORTARIA N°111/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE NOMEAÇÃO N° 076/2024****ATO DE NOMEAÇÃO N° 076/2024****OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Chapada

dos Guimarães-MT de que trata o edital do concurso n°001/SME/2022 de 04 de dezembro de 2022, publicado no D.O de 06 de fevereiro de 2023.

Considerando o resultado final do Concurso Homologado por meio do Decreto Municipal n°014/2023, resultado final do concurso público n°001/2022.

RESOLVEI-Nomear a **Srª. CLARIANA D'ANA TERRA PORTO E SILVA**, ao quadro de pessoal efetivo como Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação aprovado no Concurso Público n°001/2022

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de setembro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE N°
04/2024.****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães/MT– CMDCA-CG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE N° 04/2024.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal N° 8.069/90 e na Lei Municipal N° 2.025/2024 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências”, e as Resoluções n° 152 de 2012 e n° 170 de 2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA.

Considerando o Edital n°. 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;**Considerando** que a Conselheira Leiliane Luiza de Amorim da Silva apresentou atestado médico no dia 04 de setembro de 2024 um atestado médico superior a vinte e nove dias;**Considerando** que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui um número legal para a composição do colegiado, para desenvolverem suas atribuições com qualidade.**Resolve:****Art. 1º** Convocar o Conselheiro Tutelar 4ª (quarta) suplente, a Senhora **TAMIRES DE JESUS BAEZ**, para no prazo de 01 dia útil, a contar da publicação deste edital comparecer no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Chapada dos Guimarães/MT**, e apresentar-se ao Sr. Valdeli Correia Pinto (Presidente/CMDCA-CG) ou Sra. Cleuza Elizabeth Albernaz Guedes (Vice-Presidente/CMDCA-CG), dentre 8h às 11 horas e 13h às 17horas nas dependências da Casa dos Conselhos, sediada a Rua Santo Antônio, 134, Centro, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, **pelo período inicial de 60 (sessenta) dias**, ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento da Titular.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se,

Chapada dos Guimarães, 26 de Setembro de 2024.

Valdeli Correia Pinto

Presidente do CMDCA/CG

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº
03/2024.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães/MT- CMDCA-CG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 03/2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2.025/2024 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências", e as Resoluções nº 152 de 2012 e nº 170 de 2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA.

Considerando o Edital nº. 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando que a Conselheira Leiliane Luiza de Amorim da Silva apresentou atestado médico no dia 04 de setembro de 2024 um atestado médico superior a vinte e nove dias;

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui um número legal para a composição do colegiado, para desenvolverem suas atribuições com qualidade.

Resolve:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar 3ª (terceira) suplente, a Senhora **JÉSSICA RAMOS CAMPOS**, para no prazo de 01 dia útil, a contar da publicação deste edital comparecer no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Chapada dos Guimarães/MT**, e apresentar-se ao Sr. Valdeli Correia Pinto (Presidente/CMDCA-CG) ou Sra. Cleuza Elizabeth Albernaz Guedes (Vice-Presidente/CMDCA-CG), dentre 8h às 11 horas e 13h às 17horas nas dependências da Casa dos Conselhos, sediada a Rua Santo Antônio, 134, Centro, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, **pelo período inicial de 60 (sessenta) dias**, ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento da Titular.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se,

Chapada dos Guimarães, 25 de Setembro de 2024.

Valdeli Correia Pinto

Presidente do CMDCA/CG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº 01/2024 SEMEC/GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2024 SEMEC/GS

Dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96; considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da rede Municipal de ensino;

R E S O L V E:

Art.1º. Determinar que o Calendário Escolar para o Ensino Fundamental deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 800 horas anual, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino.

Art.2º. As diretoras das unidades escolares e o respectivo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, na elaboração do calendário do ano letivo 2025, deverão observar as datas estabelecidas nesta Portaria e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação para análise e acompanhamento das informações inseridas no Calendário.

Art.3º. Estabelecer o início do ano letivo em **22.01.2025** e o término em **18.12.2025** nas unidades escolares municipal.

Art.4º. Determinar que as férias dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 51, da Lei nº. 003/11 sejam nos seguintes períodos:

I - ao término do 1º semestre letivo pelo prazo de 30 dias, de 01 **de julho a 30 de julho de 2025**, período de férias escolar destinadas aos alunos e professores em sala de aula regular, recomposição da aprendizagem e de recursos multifuncionais;

II - ao término do 2º semestre letivo pelo prazo de 15 dias, de 01 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, período de férias escolar destinadas aos alunos e professores em sala de aula regular, e recomposição da aprendizagem e de recursos multifuncionais;

III – Determinar recesso escolar para todos os profissionais da educação, sendo do dia 19/12/2024 a 01/01/2025, exceto, os vigias escolares.

Parágrafo único - As férias coletivas de todos servidores lotados nas unidades escolares serão publicadas em portaria específica. Sendo o período de gozo do dia 01/07/ 30/07/2025.

Parágrafo único. O disposto no caput deverá ser registrado em ata e assinado pela secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Após o termino das férias escolares referente ao período 2024/2025, de 18/12/2024 a 15/01/2025, os profissionais da Educação Básica, efetivo e/ estabilizado, deverão retornar as atribuições funcionais na unidade escolar de lotação para participar das atividades relativas a organização da Semana Pedagógica.

Parágrafo Único. O planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo 2025 para as escolas regulares deverá observar o seguinte cronograma:

a) 15/01/2025 – retorno das férias dos professores da educação -2024/2025; b) 15/01/2025 a 21/0/2025 – Período da Semana Pedagógica; c) 22/01/ 2025 – inicio do ano letivo/2025; d) 22/01/2025 a 04/04/2025 – 1ºBimestre; e) 07/04/2025 a 30/06/2025 – 2ºBimestre; f) 01/07/2025 a 30/07/2025 – férias escolares; g) 31/07/2025 a 08/10/2025 – 3º Bimestre; h) 02/10/2025 a 18/10/2025 – 4º Bimestre; i) 18/12/2025 – término ano letivo;

Art.6º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação - de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização, do processo referente ao ano letivo de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cocalinho-MT, 25 de setembro de 2024.

Marlene Martins da Costa

Secretária de Municipal de Educação

Decreto Municipal 2245/2023

SEMEC – Secretaria de Municipal de Educação																				
Escolas Municipais																				
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025																				
JANEIRO						FEVEREIRO						MARÇO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16 SP	17 SP	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20 SP	21 SP	22 IB	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
08 Total de Dias Letivos						20 Total de Dias Letivos						18 Total de Dias Letivos								
ABRIL						MAIO						JUNHO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4 FB	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7 IB	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	FB				
20 Total de Dias Letivos						18 Total de Dias Letivos						19 Total de Dias Letivos								
JULHO						AGOSTO						SETEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31 IB			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
01 Total de Dias Letivos						21 Total de Dias Letivos						22 Total de Dias Letivos								
OUTUBRO						NOVEMBRO						DEZEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FB	2 IB	3	4							1	1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
21 Total de Dias Letivos						18 Total de Dias Letivos						14 Total de Dias Letivos								
LEGENDA																				
FÉRIAS / RECESSOS / FERIADOS						DIAS LETIVOS 200 – Dias - 2025						INÍCIO E TÉRMINO - BIMESTRES								
Férias																				
Feriado Nacional/Estadual/Municipal						Conselho de classe:						1º BIM 22/01/25 a 17/04/25								
Recesso Escolar						1º BIM 16/04/2025						2º BIM 22/04/25 a 30/06/25								
Atribuição/Semana Pedagógica						2º BIM 03/07/2025						3º BIM 31/07/25 a 01/10/25								
Projeto Violência contra a mulher, criança e adolescente.						3º BIM 30/09/2025						4º BIM 02/10/25 a 18/12/25								

4º BIM 15/12/2025

Valdelia Garcia do Rosário _____

PR. CONSELHO D. ESC. JOSÉ UM. MOREIRA POLIANA ALVES SOARES AMARAL
DIRETORA ESC. JOSÉ U. MOREIRA

Mª LUZINETE BATISTA FERREIRA ANDREZA MILENE DE OLIVEIRA BARRETO

PR. CONSELHO D. ESC. RAIMUNDO S. NAVA DIRETORA ESC. RAIMUNDO S. NAVA

SUZY DE FÁTIMA PIRES DA SILVA

LEONICE AP. P. CORREA DIRETORA CRECHE MÃE PRETA

PR. CONSELHO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111, ANALISADOR

BIOQUÍMICO COBAS C311 E ANALISADOR HEMATOLÓGICO SYS-MEX XP 300) DA LINHA ROCHE, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R\$)
M.S. DIAGNOSTICA LTDA - 00.970.175/0003-93	01 a 05	36.853,00

Colíder/MT, 25 de setembro de 2024.

ROBERTO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 - PORTARIA SMFAU Nº 270/2024**

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva dos equipamentos (analisador bioquímico COBAS C111, analisador bioquímico COBAS C311 e analisador hematológico SYSMEX XP 300) da linha ROCHE, para atender a demanda do laboratório municipal de análises clínicas da rede municipal de saúde do município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 26/09/2024 até 26/09/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº 00.970.175/0003-93 Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284 – Bairro Areão, Quinhão 12 a 14 - Cuiabá - MT, CEP: 78.010-308 Telefone: (65) 3634-5170 E-mail: licitacaomt@msdiagnostica.com.br							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	514616	Deslocamento Km	Km		4.200	3.50	14.700,00
02	516952	Realização de Serviços de Manutenção Corretiva no Equipamento Analisador Bioquímico Cobas C111 da Marca Roche	Serviço	Roche / Cobas C111	2	720,00	1.440,00
03	516954	Realização de Serviços de Manutenção Corretiva no Equipamento Analisador Bioquímico Cobas C311 da Marca Roche	Serviço	Roche / Cobas C311	2	9.050,00	18.100,00
04	516953	Realização de Serviços de Manutenção Corretiva no Equipamento Hematológico Sysmex XP 300 da Marca Roche	Serviço	Sysmex / XP 300	2	675,00	1.350,00
05	510728	Taxa de Atendimento	Unidade		3	421,00	1.263,00
VALOR TOTAL LOTE R\$							36.853,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PORTARIA SMFAU Nº 270/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Devanil Oliveira Da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAÚJO** (Titular) e **SIDNEI ALE ROSSETO** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 178/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **M.S. DIAGNOSTICA**

LTDA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2024. Vigência: 26/09/2024 até 26/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/SME/2024**

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÍDER - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os artigos 19 e 20 da Lei n.º 2.118/2008.

CONSIDERANDO:

A diretriz estabelecida no Decreto n.º 092/2024, que prevê a possibilidade de carga horária reduzida para determinados setores da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a carga horária reduzida para os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colíder, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 092/2024.

Art. 2º A carga horária reduzida será de 6 horas diárias, a ser cumprida de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º. Esta Instrução Normativa a tem vigência até 31/12/2024.

Artigo 5º. Esta Instrução Normativa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Colíder-MT, 12 de agosto de 2024.

Léia da Silva Gomes Torres,

Secretária Municipal de Educação,

Portaria N° 003/2021.

**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
DECIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N°
001/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA - IPGP. Instrumento Vinculante:** Concurso de Projeto n° 001/2023. **Objeto:** O presente edital tem por objeto a seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: n° 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e n° 9.790/99, Decreto n° 3.100/99. **TRANSFERÊNCIA DO SALDO:** A transferência saldo dos itens para os **Cód. Red. 1660, 1657 e 1658**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício n° 1994/2024/SMS/COLÍDER. Data de assinatura: 25/09/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ N° _416/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE
2024**

“Dispõe sobre o deferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora “MERY ALESSANDRA MORAIS FREITAS”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei n° 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. MERY ALESSANDRA MORAIS FREITAS, portadora da matrícula n. 7147, contratada por prazo determinado, no cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 25/09/2024 e término em 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 25/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PROGRAMAS E PROJETOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº002 AO EDITAL Nº 002/2024/SEMEC/
COLNIZA/MT. SELEÇÃO PÚBLICA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS A
LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL**

Edital complementar nº002 ao Edital nº 002/2024/SEMEC/COLNIZA/MT.

Seleção Pública a Execução dos recursos a Lei Paulo Gustavo

Audiovisual

A **Prefeitura Municipal de Colniza**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, torna público a todos os interessados o **Edital Complementar ao Edital nº 002/2024/SEMEC/COLNIZA/MT. Seleção Pública a Execução dos recursos a Lei Paulo Gustavo Audiovisual** seus respectivos anexos. Este edital promove alterações:

1. Anexo III, que trata do cronograma de edital RETIFICAÇÃO INTEGRAL do anexo, conforme segue:

Onde se Lê:

Ação	Data
Publicação do Edital	02/08/2024
Período de Inscrição	02/08/2024 a 30/08/2024
Impugnação do Edital	02/08/2024 a 05/08/2024
Julgamento da proposta Cultural	30/08/2024 a 06/09/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	06/09/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	09/09/2024 a 11/09/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11/09/2024 e 13/09/2024
Julgamento dos Recursos apresentados	13/09/2024 a 16/09/2024
Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural	17/09/2024
Entrega dos documentos da Fase de Habilitação	17/08/2024 a 23/09/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	23/08/2024 a 30/09/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	30/09/2024 a 02/10/2024
Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação	02/10/2024 a 04/10/2024
Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados	07/10/2024
Formalização do Termo de Execução Cultural e envio da conta bancária	07/10/2024 a 11/10/2024

Período para a execução dos projetos selecionados	16/10/2024 a 30/03/2025
---	-------------------------

Leia-se

Ação	Data
Publicação do Edital	02/08/2024
Período de Inscrição	02/08/2024 a 30/08/2024
Impugnação do Edital	02/08/2024 a 05/08/2024
Julgamento da proposta Cultural	30/08/2024 a 30/09/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	30/09/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	30/09/2024 a 02/10/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	02/10/2024 e 03/10/2024
Julgamento dos Recursos apresentados	30/09/2024 a 04/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural	07/10/2024
Entrega dos documentos da Fase de Habilitação	07/10/2024 a 14/10/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	14/10/2024 a 15/10/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	15/10/2024 a 17/10/2024
Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação	17/10/2024 a 18/10/2024
Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados	21/10/2024
Formalização do Termo de Execução Cultural e envio da conta bancária	21/10/2024 a 25/10/2024
Período para a execução dos projetos selecionados	04/11/2024 a 30/03/2025

Publicação com efeitos retroativos á 06/09/2024

Colniza-MT, 26 de Setembro de 2024.

Selma Dill de Paula

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, com sede a Rod Contorno, BR 316, 2020 Vila Olímpica, cep 65.300-970, SANTA INES-MA, neste ato representada pela Sra. **Danielle Brito de Oliveira**.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO DE RESCISÃO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 138, INCISO I DA LEI 14.133/21. A PRESENTE RESCISÃO SE FAZ NECESSÁRIA A BEM DO INTERESSE PÚBLICO, SENDO MOTIVADA PELO DESCUMPRIMENTO DE FORMA REITERADA DE OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 028/2024 POR PARTE DA CONTRATADA, CONFORME AS RAZÕES CONSUBSTANCIADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6658/2024.

DATA DA RESCISÃO: 26/09/2024.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/ADM/2024**

PORTARIA Nº 449/ADM/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **MICHELLY DA SILVA DALCIN**, matrícula nº 6580, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **09 de setembro a 07 de novembro de 2024**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de setembro de 2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de setembro de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 26 de setembro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH**ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES****SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 002/GP/2021**

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024**

Processo Administrativo nº. 6.164/2024

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024**, VALIDADE 24 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA.**

Empresas vencedoras:

LOTES 01 e 03- GERVANE G. STOLL & GUSTAVO T. DE SOUZA LTDA, CNPJ: 49.298.470/0001-72, perfazendo o valor total de R\$ 523.700,00 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos reais).

LOTE 02- NILTON D. DA SILVA, CNPJ: 26.918.239/0001-29, perfazendo o valor total de R\$ 14.537,52 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Colniza - MT, 26 de setembro de 2024.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA**Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial****Matrícula 7360-1**

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
19/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.164/2024

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 6.164/2024, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** as Empresas vencedoras com os **LOTES 01 e 03-** GERVANE G. STOLL & GUSTAVO T. DE

SOUZA LTDA, CNPJ: 49.298.470/0001-72, perfazendo o valor total de R\$ 523.700,00 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos reais).

LOTE 02- NILTON D. DA SILVA, CNPJ: 26.918.239/0001-29, perfazendo o valor total de R\$ 14.537,52 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), no objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA.**

Colniza – MT, 26 de setembro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/ADM/2024

PORTARIA Nº 448/ADM/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ADRIANE APARECIDA KUNZ**, matrícula nº 6637, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **07 de agosto a 04 de dezembro de 2024.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07 de agosto de 2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de setembro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de setembro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PROGRAMAS E PROJETOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº002 AO EDITAL Nº 001/2024/SEMEC/ COLNIZA/MT. SELEÇÃO PÚBLICA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS A LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Editais complementares nº002 ao Edital nº 001/2024/SEMEC/COLNIZA/MT.

Seleção Pública a Execução dos recursos a Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura

A **Prefeitura Municipal de Colniza**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, torna público a todos os interessados o

Editais Complementares ao Edital nº 002/2024/SEMEC/COLNIZA/MT. Seleção Pública a Execução dos recursos a Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura e seus respectivos anexos. Este edital promove alterações:

1. Anexo III, que trata do cronograma de edital RETIFICAÇÃO INTEGRAL do anexo, conforme segue:

Onde se Lê:

Ação	Data
Publicação do Edital	02/08/2024
Período de Inscrição	02/08/2024 a 30/08/2024
Impugnação do Edital	02/08/2024 a 05/08/2024
Julgamento da proposta Cultural	30/08/2024 a 06/09/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	06/09/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	09/09/2024 a 11/09/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11/09/2024 e 13/09/2024
Julgamento dos Recursos apresentados	13/09/2024 a 16/09/2024
Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural	17/09/2024
Entrega dos documentos da Fase de Habilitação	17/08/2024 a 23/09/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	23/08/2024 a 30/09/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	30/09/2024 a 02/10/2024
Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação	02/10/2024 a 04/10/2024
Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados	07/10/2024
Formalização do Termo de Execução Cultural e envio da conta bancária	07/10/2024 a 11/10/2024
Período para a execução dos projetos selecionados	16/10/2024 a 30/03/2025

Leia-se

Ação	Data
Publicação do Edital	02/08/2024
Período de Inscrição	02/08/2024 a 30/08/2024
Impugnação do Edital	02/08/2024 a 05/08/2024
Julgamento da proposta Cultural	30/08/2024 a 30/09/2024
Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	30/09/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	30/09/2024 a 02/10/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	02/10/2024 e 03/10/2024
Julgamento dos Recursos apresentados	30/09/2024 a 04/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo da proposta Cultural	07/10/2024
Entrega dos documentos da Fase de Habilitação	07/10/2024 a 14/10/2024
Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	14/10/2024 a 15/10/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	15/10/2024 a 17/10/2024
Julgamento dos recursos ao resultado da habilitação	17/10/2024 a 18/10/2024
Publicação do resultado final dos Proponentes selecionados	21/10/2024
Formalização do Termo de Execução Cultural e envio da conta bancária	21/10/2024 a 25/10/2024
Período para a execução dos projetos selecionados	04/11/2024 a 30/03/2025

Publicação com efeitos retroativos á 06/09/2024

Colniza-MT, 26 de Setembro de 2024.

Selma Dill de Paula

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÃO-CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024, publicada no 27 de setembro de 2024, processo administrativo nº 6.192/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 20/2024 para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. A entrega dos produtos/materiais ocorrerá na Farmácia Básica Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

2.4. O fornecedor deverá se responsabilizar pelos custos com transporte até o local da entrega.

2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.6. O fornecedor dará plena e total garantia dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Colniza/MT.

2.7. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

2.8. O contratado deverá atender as exigências de a qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.9. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

2.10. A contratada deverá substituir no prazo de 10 (dez) dias, os itens em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

2.11. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote.

2.12. O prazo de execução do mesmo será de 12 meses;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 3.2., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	1593 Código	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92 R PROFESSOR JOAO FELIX, 635 ***** - LIXEIRA, CUIABA - MT, CEP: 78008-435 Telefone: (65) 3614-2107 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	081.001.612	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDI-	CAIXA	940	6,20	5.828,00

		VIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: WILTEX				
8	081.001.610	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCARETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 7, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: WILTEX	CAIXA	190	6,81	1.293,90
9	081.003.055	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCARETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25X8, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UM Marca: WILTEX	CAIXA	190	6,81	1.293,90
10	081.003.049	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCARETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 1,2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: WILTEX	CAIXA	190	7,50	1.425,00
11	081.001.991	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - DIMENSOES DE 30 X 7MM 22G. AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCARETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 30 X 7MM 22G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: WILTEX	CAIXA	70	6,60	462,00
56	081.001.775	CATETER INTRAVENOSO N 20 -Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: POLYMED	UND	25000	0,74	18.500,00
59	081.001.773	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: POLYMED	UND	940	0,73	686,20
78	081.026.002	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. - COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRE-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. - A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DO COLETOR E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. - CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ML; COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO.- EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTERIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA VERSÃO ESTERIL. Marca: CRALPLAST	UN	2812	0,65	1.827,80
82	081.001.625	COMPRESSA CIRURGICA 4 CAMADAS COM CADARÇO 100% ALGODAO - 45CM X 50CM NAO RADIO-PACO PACOTE 50 UNID. CADA acima de 25gr. Marca: AMED	PACOT	100	56,00	5.600,00
89	081.008.011	CUBA REDONDA EM ACO INOX DIMENSOES APROXIMADAS DE 09 X 4,5 CM; CAPACIDADE DE 240 ML; FORMATO REDONDO; CONFECCIONADO EM AÇO-INOXIDÁVEL 304. Marca: FORTINOX	UND	18	21,80	392,40
90	081.008.012	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM Marca: FORTINOX	UND	20	50,85	1.017,00
106	081.001.170	DRENO PORTOVAC 3,2 MM DRENO SUCCAO 3.2. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; DRENO EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: WILTEX	UN	6	29,07	174,42
107	081.001.169	DRENO PORTOVAC 4,8 MM DRENO SUCCAO 4.8. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: WILTEX	UN	6	29,07	174,42
108	081.001.171	DRENO PORTOVAC 6,4 MM DRENO SUCCAO 6.4. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: WILTEX	UN	6	29,07	174,42
111	081.001.183	DRENO T KHER Nº 18 DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO, EM FORMA DE T- TUBULAR TRANSVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO, 18 FR. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Marca: FOYOMED	UND	100	8,61	861,00

115	081.001.795	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CATETER COM INJETOR LATERAL Conector escalonado com tampa protetora. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível. • Tubo em PVC azul de 1,50 m, atóxico e aprotogênico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Entrada de ar. Marca: LAMEDID	UND	30000	0,77	23.100,00
124	081.001.801	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEAVEL MEDINDO: 10CM X 4.5M. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. COMPOSICAO: TECIDO 100% ALGODAO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, CONTEM LATEX NATURAL, COR: BRANCA, FACIL DE CORTAR Marca: WILTEX	UND	2000	9,40	18.800,00
126	081.026.009	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVULA COM 95MM, TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO/ ABERTURA EM PETALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDENCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. Marca/Fabricante: CRALPLAST	UN	3000	1,60	4.800,00
136	081.026.066	FIO ALGODÃO POLIESTER 0 – AZUL TORCIDO ESTÉRIL S/AGULHA 15 X 45 CM (CAIXA C//24). Marca: TECHNOFIO	CAIXA	10	56,00	560,00
150	081.001.272	FIO SUTURA SEDA 3-0 AGULHA 1,7 CM COM 24 - MODELO ENVELOPE ESTERIL CONTENDO 1 FIO DE SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL Marca: TECHNOFIO	CAIXA	10	49,50	495,00
155	081.001.827	FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 3/8 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UNID Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	106,00	2.120,00
156	081.001.826	FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	96,00	4.800,00
157	081.001.828	FIOS CAT GUT CROMADO 1- 0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	150	96,30	14.445,00
158	081.001.829	FIOS CAT GUT CROMADO 1- 0 - 3/8 CIR. CIL. 3,5CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	102,90	5.145,00
159	081.001.830	FIOS CAT GUT CROMADO 2 - 0 - MR 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	96,55	4.827,50
160	081.001.831	FIOS CAT GUT CROMADO 2 – 0 - MR 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	96,50	1.930,00
163	081.001.818	FIOS CAT GUT SIMPLES 0 - 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO– FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. - CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	15	96,55	1.448,25
164	081.001.821	FIOS CAT GUT SIMPLES 1-0 – 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	15	108,00	1.620,00
165	081.001.820	FIOS CAT GUT SIMPLES 1-0 – 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO- APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	150	96,55	14.482,50
166	081.001.822	FIOS CAT GUT SIMPLES 2-0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	15	96,40	1.446,00
167	081.001.823	FIOS CAT GUT SIMPLES 2-0 - 3/8 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	15	96,54	1.448,10
195	081.026.027	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: STERILANCE	CAIXA	100	26,38	2.638,00
196	081.003.133	LAMINA DE VIDRO COM PONTA FOSCA MEDINDO 50 X 76 MM, PARA MICROSCOPIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, caixa com 50 und Marca: CRALPLAST	CAIXA	700	6,19	4.333,00
205	081.001.852	LUVA CIRURGICA NUMERO: 8,0 ESTERIL LUVA CIRURGICA - EM SILICONE, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, NUMERO: 8,0, ESTERIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/ FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. Marca: LEMGRUBER	PAR	2000	1,23	2.460,00
213	081.001.860	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M (ROLO) Marca: MSO	UND	40	9,82	392,80
214	081.001.861	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M (ROLO) Marca: MSO	UND	40	15,24	609,60
215	081.001.864	MALHA TUBULAR 4 CM X 15 M ROLO Marca: MSO	UND	10	6,50	65,00
217	081.001.863	MALHA TUBULAR 8CM X 15M (ROLO) Marca: MSO	UND	40	9,23	369,20
224	081.026.083	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL N° 2,0 Marca: COMPER	UND	50	52,20	2.610,00
238	081.008.055	PINÇA CHERON - EM ACO INOX, COM PONTA, COM COMPRIMENTO DE 25 CM Marca: WELDON	UN	20	51,06	1.021,20

239	081.008.107	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: WELDON	UN	20	27,20	544,00
240	081.008.106	PINÇA KELLY 14 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: WELDON	UN	20	27,20	544,00
241	081.008.105	PINÇA KELLY RETA 14.5 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: SAFER	UN	20	12,09	241,80
242	081.008.109	PINÇA POZZI (P/ COLO UTERINO) 25 CM. PINÇA POZZI (P/ COLO UTERINO) 25 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: WELDON	UN	40	55,38	2.215,20
243	081.008.104	PINÇA RATO 14.5 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: SAFER	UN	56	12,09	677,04
246	081.008.110	PORTA AGULHA MAYO 15 CM. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: SAFER	UN	40	33,23	1.329,20
257	081.026.092	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML. BICO LUER SLIP, C/ AGULHA 26 G X 1/2". SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML. GRADUADA A CADA 2 ML. BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. N° 503 DE 29/12/2011 – INMETRO), TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2". Marca: SR	UND	50000	0,31	15.500,00
258	081.001.891	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" Marca: SR	UND	10000	0,17	1.700,00
288	081.001.040	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 Marca: FOYOMED	UN	250	1,13	282,50
294	081.001.889	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 - PEDIÁTRICA FREKA Marca: FOYOMED	UND	500	0,99	495,00
309	081.026.095	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX - 20CM X 20CM - CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. Marca: VENKURI	UND	50	42,16	2.108,00
310	081.001.924	TELA CIRURGICA DE MARLEX - 30CM X 30CM- CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. Marca: VENKURI	UND	50	80,06	4.003,00
312	081.001.233	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL Marca: GTECH	UN	150	10,80	1.620,00
315	081.001.646	TESOURA IRIS RETA COM 11,5 CM. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: SAFER	UN	40	20,64	825,60
316	081.008.111	TESOURA METZERBAUM CURVA 20 CM. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: SAFER	UN	40	36,26	1.450,40
317	081.001.899	TIRAS P/ TESTE GLICOSE (ON CALL PLUS)- Embalagem com 50 tiras; Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus®; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro); Utilizadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose; Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Registro ANVISA/MS: 80102511674 / 80560310031. Marca: ON CALL PLUS	CAIXA	3000	20,58	61.740,00
321	081.026.101	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUFF, RADIO-PACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE, DIÂMETRO INTERNO 7,0. RUSCH SHERIDAN BCI MEDICAL CURITY/COVIDIEN M Marca: COMPER	UND	200	14,91	2.982,00
322	081.026.100	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUFF, RADIO-PACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE, DIÂMETRO INTERNO 6,0. RUSCH SHERIDAN BCI MEDICAL CURITY/COVIDIEN M Marca: COMPER	UND	50	14,91	745,50
323	081.026.102	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUFF, RADIO-PACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE, DIÂMETRO INTERNO 7,5. RUSCH SHERIDAN BCI MEDICAL CURITY/COVIDIEN M Marca: COMPER	UND	100	14,91	1.491,00
324	081.026.103	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC, DIÂMETRO INTERNO 8,0. TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUFF, RADIO-PACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE, DIÂMETRO INTERNO 8,0. RUSCH SHERIDAN BCI MEDICAL CURITY/COVIDIEN M Marca: COMPER	UND	150	14,91	2.236,50
		Total do Proponente				258.407,35
Item	4174 Código	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV GABRIEL MULLER, 127N ***** - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

		Telefone: (66) 3566-1876 Descrição do Produto/Serviço				
4	181.015.003	AGUA DESTILADA 500 ML Marca: FRESENIUS	UN	190	6,18	1.174,20
28	081.001.619	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6", SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE caixa com 20 unid Marca: CREMER	CAIXA	100	126,00	12.600,00
30	081.001.620	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20° A 25° GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE), EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE caixa com 20 und Marca: CREMER	CAIXA	100	53,20	5.320,00
39	081.026.054	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE CPDA – 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, APIROGÊNICA, TUBO DE COLETA MALEÁVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E PROTETOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE 500 ML DE SANGUE TOTAL. Marca: JP	UND	500	29,30	14.650,00
60	081.001.774	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: DESCARPACK	UND	7525	0,74	5.568,50
66	081.001.783	CINTO ARANHA ADULTO Marca: RESGATE SP	UND	6	70,40	422,40
94	081.026.007	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 25. CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMP A ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 25. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CAIXA	100	21,40	2.140,00
123	081.009.032	ESPACADOR UNIVERSAL PARA BOMBINHA DE ASMA INFANTIL E ADULTO COM MÁSCARAS ADULTO / INFANTIL Marca: G-TECH	UN	20	27,23	544,60
130	081.001.188	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 24X30 CAIXA C/100 FOLHAS Marca: AGFA	CAIXA	1	219,68	219,68
131	081.001.187	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 30X40 CAIXA COM 100 FOLHAS Marca: AGFA	CAIXA	1	355,83	355,83
132	081.001.186	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 35X35 CAIXA COM 100 FOLHAS PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X35CM, SENSÍVEL AO AZUL, EMULSIONADO NAS DUAS FACES Marca: AGFA	CAIXA	1	377,14	377,14
133	081.001.185	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 35X43CM (14" X 17") CAIXA C/100 FOLHAS Marca: AGFA	CAIXA	1	464,85	464,85
134	081.001.806	FILME RADIOLOGICO 20 X 25CM P/ IMPRESSORA DRY RX DRYSTAR DT2B - 5302 – DRY RX DRYSTAR 5302 - A SECO – AGFA CX C/100 Marca: AGFA	CAIXA	6	316,47	1.898,82
135	081.001.808	FILME RADIOLOGICO 28 X35CM P/ IMPRESSORA DRY RX DRYSTAR DT2B 5302 – DRY RX DRYSTAR 5302 - A SECO – AGFA CX C/ 100 Marca: AGFA	CAIXA	4	614,41	2.457,64
162	081.001.819	FIOS CAT GUT SIMPLES 0 - 1/2 CIR. CIL. 2,5 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	107,48	5.374,00
179	081.026.062	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP A: TAMP A EM ROSCÁ, COR: AMBAR, CAPACIDADE: 250 ML. Marca: JPROLAB	UND	100	3,74	374,00
187	081.026.075	IMOBILIZADOR, APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL. IMOBILIZADOR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO: REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, MODELO: TIPO FERNO, COMPONENTES ADICIONAIS: ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM. Marca: RESGATE SP	UND	20	106,00	2.120,00
188	081.001.373	JOGO DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA MALEÁVEL GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A (4mm)-COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO CORES:PP(LILAS) P(AZUL ROYAL) M (LARANJA) G(VERDE) APLICAÇÃO IMOBILIZAÇÃO PROVOSORIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. KIT Marca: RESGATE SP	UND	20	50,59	1.011,80
231	081.001.866	OTOSCÓPIO C/ CABO METAL C / 5 ESPÉCULOS PLÁSTICO Marca: MIKATOS	UND	10	276,91	2.769,10
256	081.026.091	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML. BICO LUER LOCK, C/ AGULHA 26 G X 1/2". SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML. GRADUADA A CADA 2 ML, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. N° 503 DE 29/12/2011 – INMETRO), TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2". Marca: SR	UND	50000	0,32	16.000,00
260	081.026.093	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP. AGULHA 25X7. SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7.	UND	50000	0,44	22.000,00

		Marca: SR				
274	081.001.886	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALLEÁVEL; CALIBRE: 20; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, malleável; Calibre: 20; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: MEDIX	UND	100	0,98	98,00
275	081.001.877	SONDA DESCARTÁVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90 SONDA DESCARTÁVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90 PCT COM 10 UND Marca: GLOMED	PACOT	70	6,40	448,00
276	081.001.878	SONDA DESCARTÁVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 PACOTE COM 10 UND Marca: GLOMED	PACOT	70	6,89	482,30
278	081.001.875	SONDA DESCARTÁVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND.SONDA DESCARTÁVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND.SONDA DESCARTÁVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND. Marca: GLOMED	PACOT	50	6,30	315,00
280	081.001.913	SONDA FOLEY - TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	70	2,54	177,80
281	081.001.918	SONDA FOLEY - TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA FOLEY - TRATO Marca: MEDIX	UND	200	2,54	508,00
282	081.001.919	SONDA FOLEY -TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH 5-10 M/CC, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	UND	40	2,54	101,60
286	081.001.038	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 Marca: GLOMED	UN	400	0,80	320,00
289	081.001.041	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Marca: GLOMED	UN	200	0,85	170,00
290	081.001.042	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 Marca: GLOMED	UN	200	1,34	268,00
295	081.001.890	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 - LONGA Marca: GLOMED	UND	400	0,85	340,00
299	081.001.912	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	120	2,49	298,80
301	081.001.915	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	600	2,32	1.392,00
302	081.001.916	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	300	2,55	765,00
303	081.001.917	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	200	2,55	510,00
314	081.001.234	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAÇÃO DIMENSÕES 140X40MM TERMOMETRO - COM COLUNA DE MERCURIO, COM CABO EXTENSOR, EM FIO METALICO DE 50CM COM BULBO NA EXTREMIDADE, GRADUADA EM DE 25 A 30 GRAUS, EM COLUNA UNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRACAO Marca: JPROLAB	UN	20	94,29	1.885,80
325	081.026.099	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL SEM CUFF Nº 4.0. Marca: MEDIX	UND	10	2,72	27,20
326	081.026.098	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL SEM CUFF Nº 3.0. Marca: MEDIX	UND	10	2,72	27,20
		Total do Proponente				105.977,26
Item	6204 Código	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

R C159, 686 QUADRA297 - BRO JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, CEP: 74255-140 Telefone: (62) 3928-8989 Descrição do Produto/Serviço						
2	081.026.051	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM. Marca: BIGFRAL	UND	1000	0,77	770,00
12	072.001.004	AGULHA P/ RAQUI- ANESTESIA ESPINHAL 22G X 90 MM Marca: KDL	UN	200	3,05	610,00
13	072.001.006	AGULHA P/ RAQUI - ANESTESIA ESPINHAL 25 X 3 ½ Marca: KDL	UN	600	3,02	1.812,00
14	072.001.008	AGULHA P/ RAQUI -ANESTESIA ESPINHAL 27 X 3 ½ Marca: PROCARE	UN	50	4,34	217,00
21	081.026.034	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Balão em silicone translúcido autoclavável; - Tamanho adulto: balão com 1600ml; - Máscara facial de silicone autoclavável; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável; - Com reservatório de 2500ml não autoclavável; - Com extensão plástica (tubo). Marca: FOYOMED	UN	30	128,37	3.851,10
22	081.026.035	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COMPLETO Características e Benefícios do Produto: • Pressão: 35~45 cmH2O; • Tamanho infantil: balão com 500ml; • Máscara facial de silicone autoclavável; • Balão em silicone translúcido autoclavável; • Com reservatório de 1000ml não autoclavável; • Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável. Marca: FOYOMED	UN	10	130,27	1.302,70
29	081.001.621	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO. TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE, 20 A 25 GRAUS. TEMPO MÁXIMO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLÁSTICO DE POLI-PROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 20 UND Marca: POLARFIX	CAIXA	100	61,50	6.150,00
63	081.001.259	CATETER UMBILICAL VENOSO N° 2.5 CATETER DESCARTÁVEL - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ÚNICO LUMEN, USO UMBILICAL, DE 2,5FR E 30CM DE COMPRIMENTO, C/ MARCAÇÕES E DIVISÕES EM CENTÍMETROS NO CORPO DO CATETER, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS Marca: BLENTEA	UN	4	27,57	110,28
64	081.001.260	CATETER UMBILICAL VENOSO N° 3.5 CATETER DESCARTÁVEL - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ÚNICO LUMEN, USO UMBILICAL, DE 3,5FR E 30CM DE COMPRIMENTO, C/ MARCAÇÕES E DIVISÕES EM CENTÍMETROS NO CORPO DO CATETER, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS Marca: BLENTEA	UN	10	27,57	275,70
65	081.001.296	CATETER UMBILICAL VENOSO N° 5.0 CATETER DESCARTÁVEL - EM POLIURETANO DUPLO LUMEN C/ DUAS LINHAS RADIOPACAS, USO UMBILICAL, 5 FR (LUMEN PRIMÁRIO 18G E LUMEN SECUNDÁRIO 21G), EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90 Marca: BLENTEA	UND	10	34,79	347,90
67	081.001.261	CLAMP UMBILICAL EM PLÁSTICO ATOXICO TAMANHO ÚNICO ESTÉRIL - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 Marca: WILTEX	UN	940	0,38	357,20
80	081.001.784	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UND	750	4,88	3.660,00
81	081.001.785	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UND	60	3,65	219,00
86	081.001.999	CONJUNTO ESPONJA CLOREXIDINE ESCOVA INDICAÇÃO: ANTISEPSIA DA PELE, MAOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇO. Marca: VIC PHARMA	UND	1000	1,92	1.920,00
92	081.026.005	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 21. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADA, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 21. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	CAIXA	200	19,88	3.976,00
96	081.001.787	DRENO PENROSE/KERR - EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATOXICO, APIROGENICO, DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALLEAVEIS LISO N-01, DE USO ÚNICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MADEITEX	UND	400	2,01	804,00

98	081.001.788	DRENO PENROSE/KERR - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, LATEX NATURAL, DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS CALIBRE N. 03, DE USO UNICO, ESTERIL E DESCARTAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Marca: MADEITEX	UND	400	2,59	1.036,00
105	081.026.057	DRENO KHER - N.14. CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL COM FORMATO TUBULAR, MEDINDO 30 CM COM A PARTE QUE COMPLETA O T. NUMERAÇÃO DO CALIBRE VISIVEL, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: FOYOMED	UN	50	6,98	349,00
109	081.001.180	DRENO T (KHER) COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 08 - FABRICADO EM LATEX NATURAL, MODELO T. PONTAS ATRAUMATICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ESTERILIZADO A GAS OXÍDO DE ETILENO Marca: FOYOMED	UND	50	6,87	343,50
110	081.001.182	DRENO KHER - N.12. CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL COM FORMATO TUBULAR, MEDINDO 30 CM COM A PARTE QUE COMPLETA O T. NUMERAÇÃO DO CALIBRE VISIVEL, RESISTENTE AO, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO M.DA SAÚDE. Marca: FOYOMED	UND	50	6,90	345,00
117	081.001.232	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO NORMAS DO M.S. Marca: ABSORVE	UN	10000	0,40	4.000,00
122	081.009.033	ESPAÇADOR ADULTO (ASMA) Marca: G-TECH	UN	30	24,40	732,00
125	081.026.008	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: THEOTO	PACOT	100	10,65	1.065,00
127	081.026.010	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VÁLVULA COM 95MM, TAMANHO M, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO/ ABERTURA EM PETALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDÊNCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca/Fabricante: VAGISPEC	UN	2500	1,38	3.450,00
128	081.026.011	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VÁLVULA COM 95MM, TAMANHO P, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO/ ABERTURA EM PETALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDÊNCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca/Fabricante: VAGISPEC	UN	1500	1,26	1.890,00
145	081.001.834	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	150	32,50	4.875,00
147	081.001.836	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM, CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	32,50	650,00
148	081.001.837	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	15	32,50	487,50
151	081.001.273	FIO SUTURA SEDA 4-0 AGULHA 1,7 CM COM 24 - MODELO ENVELOPE ESTERIL CONTENDO 1 FIO DE SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL Marca: MEDIX	CAIXA	10	42,89	428,90
161	081.001.832	FIOS CAT GUT CROMADO 2 – 0 – 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UNDS Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	96,56	1.931,20
168	081.001.824	FIOS CAT GUT SIMPLES 3-0- 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	40	102,00	4.080,00
176	081.003.043	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY. Marca: KOLPAST	UND	100	7,52	752,00
178	081.001.841	FLUXOMETRO P/ GASES MEDICINAIS - COMPOSTO POR CORPO EM LATÃO CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORÇA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL. CERTIFICAÇÃO ANVISA Marca: UNITEC	UND	100	61,86	6.186,00
183	081.026.041	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS. Marca: SUPREGEL	UN	70	25,50	1.785,00
192	081.001.847	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: FOYOMED	UND	200	7,50	1.500,00
193	081.001.848	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA S Marca: GOODCOME	UND	200	7,70	1.540,00
199	081.002.036	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CAIXA	5000	4,95	24.750,00
218	081.001.858	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M RESGATE SP - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM: 01 UNIDADE; - MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO; - DIMENSÃO APROXIMADA: 2,10M X 1,40M; - VALIDADE INDETERMINADA MARCA: RESGATE	UND	10	6,06	60,60

220	081.001.911	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (MASCARA TIPO ALONGADO) Marca: DESCARPACK	UND	100	5,35	535,00
229	081.026.086	ÓCULOS DE SEGURANÇA MÉDICA, TAMANHO: ADULTO. ÓCULOS DE SEGURANÇA MÉDICA, PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, LENTE INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO LATERAL, HASTE REGULÁVEL OU NÃO, COMPATÍVEL COM PROFISSIONAIS QUE UTILIZEM ÓCULOS DE GRÁU. LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAMANHO: ADULTO Marca: VALEPAST	UND	50	2,55	127,50
232	081.026.031	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE /COLANTE 15CM X 25CM C/ 100 UND. Marca: ZERMATT	UN	10	36,81	368,10
236	081.026.087	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EXAMES DE ELETROCARDÍOGRAFO, MEDIDA 80MM X 30 METROS. Marca: TECNOPRINT	UND	500	10,35	5.175,00
253	081.001.011	REVELADOR P/ RAO X AUTOMATICO C/ PARTE A, B, C GALÃO DE 38 LITROS. Marca: FUJIFILM	GALAO	2	330,75	661,50
254	081.001.010	RIODEINE DEGERMANTE FRASCO DE 1000 MILILITRO Marca: VIC PHARMA	LITRO	500	52,80	26.400,00
255	081.001.008	RIODEINE TOPIÇA FRASCO 1000 MILILITRO Marca: VIC PHARMA	LITRO	500	49,50	24.750,00
265	081.001.843	SOLUCAO ESTERILIZANTE - SOLUCAO PARA ESTERILIZACAO QUIMICA, A BASE DE GLUTARALDEIDO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO EM GALAO DE 5 LITROS (28 DIAS) Marca: RIOQUIMIMCA	GALAO	50	72,03	3.601,50
267	081.001.879	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATOXICO, MALLEÁVEL; CALIBRE: 06; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 06; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: INJET	UND	1000	0,60	600,00
268	081.001.880	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATOXICO, MALLEÁVEL; CALIBRE: 08; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CMMarca: INJET	UND	600	0,59	354,00
269	081.001.881	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATOXICO, MALLEÁVEL; CALIBRE: 10; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CMMarca: BIOSANI	UND	200	0,62	124,00
270	081.001.882	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATOXICO, MALLEÁVEL; CALIBRE: 12; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: BIOSANI	UND	200	0,66	132,00
271	081.001.885	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATOXICO, MALLEÁVEL; CALIBRE: 14; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CMMarca: BIOSANI	UND	200	0,65	130,00
273	081.001.884	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATOXICO, MALLEÁVEL; CALIBRE: 18; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CMMarca: BIOSANI	UND	100	0,78	78,00
277	081.001.876	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PACOTE COM 10 UND Marca: BIOSANI	PACOT	80	6,11	488,80
279	081.001.920	SONDA DESCARTAVEL - TRATO URINARIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS Marca: MEDIX	UND	1000	0,71	710,00
283	081.001.682	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE Marca: MEDIX	UND	200	1,50	300,00
284	081.001.312	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 18, 3 VIAS COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARREDONDADOS VALVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHO DE SERINGA FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS. Marca: MEDIX	UND	150	3,60	540,00
285	081.001.313	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 20, 3 VIAS COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARREDONDADOS VALVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHO DE SERINGA FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS. Marca: MEDIX	UND	150	3,52	528,00
287	081.001.039	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 Marca: BIOSANI	UN	300	0,92	276,00

291	081.001.043	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20 Marca: BIOSANI	UN	200	1,10	220,00
292	081.001.887	SONDA NASOGASTRICA N° 04 - LONGA Marca: BIOSANI	UND	500	0,75	375,00
293	081.001.888	SONDA NASOGASTRICA N° 06 - LONGA Marca: BIOSANI	UND	500	0,77	385,00
304	081.001.898	TALA ARAMADA EM EVA 53 X 08 P- TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA, CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. Marca: RESGATE	UND	20	10,40	208,00
305	081.001.897	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA G COM 1UN. RESGATE SP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTEM: 01 UNIDADE; - CONFECCIONADA EM EVA (4MM); - TAMANHO: G; - DIMENSÕES: 86,5CM X 10CM. - COR: VERDE; - LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA G COM 1UN. RESGATE SP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTEM: 01 UNIDADE; - CONFECCIONADA EM EVA (4MM); - TAMANHO: G; - DIMENSÕES: 86,5CM X 10CM. - COR: VERDE; - LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. Marca: RESGATE	UND	70	14,39	1.007,30
306	081.001.896	TALA FLEXIVEL GG103X12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTEM: 01 TALA; - TAMANHO: GG - DIMENSÕES APROXIMADAS: 102CM X 11,5CM X 2,5CM; - COR: AMARELA; - COMPOSIÇÃO: TELA DE ARAME GALVANIZADO E EVA; Marca: RESGATE	UND	60	22,80	1.368,00
308	081.001.923	TELA CIRURGICA DE MARLEX - 15CM X 15CM - CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. Marca: VENKURI	UND	50	29,11	1.455,50
		Total do Proponente				159.517,78
Item	30380 Código	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H CNPJ: 17.472.278/0001-64 R GOTARDO MAZZAROLO, 16 : XXX; - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2202 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	081.001.267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCARETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 20 X 5,5 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UM Marca: MEDIX	CAIXA	940	6,70	6.298,00
15	081.001.767	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE. Marca: PROTEDEX	LITRO	1600	5,85	9.360,00
17	081.001.355	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA COM 500G, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. Marca: NATY	UND	950	14,00	13.300,00
76	081.026.001	COLETOR DE DIURESE UNIVERSAL 80ML. Marca: CRALPLAST	UN	9340	0,33	3.082,20
91	081.026.004	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 19. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 19. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	150	20,40	3.060,00
93	081.026.006	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 23. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 23. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	200	20,40	4.080,00
95	081.026.003	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 27. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 27. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CAIXA	100	20,47	2.047,00
112	081.001.797	ELETRODO PARA ECG - MONOTORIZAÇÃO DESCARTAVEL EM ESPUMA/GEL SOLIDO MAIOR CONDUZIVIDADE CURTA E LONGA DURAÇÃO PLACA EM GEL PARA PACIENTE (ADULTO/ INFANTIL), CAIXA C/50 UNIDADE Marca: MEDIX	CAIXA	100	11,89	1.189,00

116	081.001.796	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Conector escalonado com tampa protetora. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível. • Tubo em PVC azul de 1,50 m, atóxico e apirogênico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Entrada de ar. Marca: TKL	UND	5000	1,24	6.200,00
119	081.001.501	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 ATE 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM ADULTO, MAGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLOTA (PERA) E VÁLVULA PAA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILARA PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA MANGUITO:12 X 23 CM (L X C). Marca: SOLIDOR	UN	100	65,00	6.500,00
181	081.026.074	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 50 ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPÁ ROSQUEADA, E ALÇA PARA SUORTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, COMPOSTO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO. CAPACIDADE DE 300 ML. Marca: BIOBASE	UND	1000	0,90	900,00
203	081.001.854	LUVA CIRURGICA - EM SILICONE, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, NUMERO: 7,5, ESTÉRIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/ FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. Marca: SANRO	PAR	3000	1,24	3.720,00
204	081.001.853	LUVA CIRURGICA - EM SILICONE, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, NUMERO:6,5, ESTÉRIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/ FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. Marca: SANRO	PAR	1000	1,30	1.300,00
206	081.001.855	LUVA CIRURGICA - EM SILICONE, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, NUMERO: 8,5, ESTÉRIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/ FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. Marca: LEMGRUBER	PAR	1000	1,28	1.280,00
210	081.026.081	LUVA DE PROCEDIMENTO, DE VINIL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ APRESENTAR CA COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, GARANTINDO PROTEÇÃO PARA AGENTES BIOLÓGICOS. Marca: MÚLTILASER	PAR	1000	0,28	280,00
211	081.026.080	LUVA DE PROCEDIMENTO, DE VINIL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR CA COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, GARANTINDO PROTEÇÃO PARA AGENTES BIOLÓGICOS. Marca: MÚLTILASER	PAR	1000	0,30	300,00
212	081.026.079	LUVA DE PROCEDIMENTO, DE VINIL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ APRESENTAR CA COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, GARANTINDO PROTEÇÃO PARA AGENTES BIOLÓGICOS. Marca: MÚLTILASER	PAR	1000	0,30	300,00
228	081.001.865	MICROPORE 5.0 CM X 10 M Marca: WILTEX	ROLO	500	3,90	1.950,00
262	081.001.893	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7 Marca: INJEX	UND	85000	0,23	19.550,00
272	081.001.883	SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALLEÁVEL; CALIBRE: 16; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: BIOFARMACEUTICA	UND	160	0,69	110,40
319	081.026.096	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	PACOT	100	6,00	600,00
		Total do Proponente				85.406,60
Item	36535 Código	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 37.052.250/0001-85 RUA GENERAL OSÓRIO, 37 SALA 2 - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44)3528-5232 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	081.001.770	ATADURA CREPE 15 CM X 1.80 M - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: erimar	UND	13275	0,44	5.841,00
26	081.001.769	ATADURA CREPOM 20 CM X 1.80 M - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: erimar	UND	13875	0,64	8.880,00
31	081.001.765	AVENTAL CIRURGICO- EM SMS NÃO - TECIDO, COM PUNHO ELASTICO EM ALGODÃO 100% POLIPROPILENO, ISENTO DE LATEX, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO NAS COSTAS, REGULÁVEL, EXTRA PROTEÇÃO, TAMANHO GG, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME DEC. LEI 79094/77 E ART. 31 DA LEI 8078/90 MS	UN	200	1,45	290,00

		Marca: anadona				
36	081.026.104	BOLSA DE MÃO PARA TRANSPORTAR MATERIAIS SINAIS VITAIS - MEDINDO CERCA DE 17X21X30CM. CONFECCIONADO EM TECIDO VERONA MAIS RESISTENTE COM COSTURAS REFORÇADAS. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO FRONTAL; POSSUI COMPARTIMENTO EM TELA COM ZIPER NA TAMPA; COR VERMELHA PADRÃO RESGATE. Marca: resgate sp	UND	4	137,90	551,60
83	081.001.998	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 11 FIOS, 7,5CM, 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, NAO ESTERIL (PCT COM 500 UNID) CADA. Marca: erimar	PACOT	2000	15,00	30.000,00
113	081.026.040	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL. Marca: medix	UN	500	1,15	575,00
137	081.026.069	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER, TAMANHO: 0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA 3/8 CIRCULAR E TRIANGULAR TAMANHO 3,0 CM; TIPO AZUL TORCIDO - CLASSE II;- ESTERIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: shalon	CAIXA	10	56,49	564,90
139	081.026.070	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO/ POLIÉSTER AZUL TORCIDO PARA FECHAMENTO GERAL TAMANHO 2-0 75 CM COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4 CM AGULHADO CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: shalon	CAIXA	10	56,49	564,90
142	081.026.060	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Marca: shalon	ENVE	900	8,30	7.470,00
143	081.026.061	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ENVELOPE COM UMA UNIDADE. Marca: shalon	ENVE	360	8,15	2.934,00
174	081.001.303	FITA CREPE HOSPITALAR - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Marca: ciex	UND	3000	3,69	11.070,00
182	081.026.020	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) - Descrição: - 13 Fios - Confeccionada com fio 100% algodão, - Composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m. Marca: erimar	UN	200	33,00	6.600,00
216	081.001.862	MALHA TUBULAR 6CM X 15M (ROLO) Marca: ortofen	UND	60	6,93	415,80
		Total do Proponente				75.757,20
Item	37705 Código	CIRURGICA OESTE LTDA CNPJ: 52.141.816/0001-39 R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85801-040 Telefone: (45) 9129-1030 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	081.001.992	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 10CM X180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, PACOTE C COM 12 UNIDADES. Marca: ORTOFEN	PACOT	265	9,38	2.485,70
19	081.001.993	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: ORTOFEN	PACOT	250	12,56	3.140,00
20	081.026.055	ALPHA 01 - FILTRO BACTERICIDA E VIRAL PARA ESPIROMETRIA. MEDIDAS: DIÂMETRO 95MM, BOCAL PADRÃO 26MM DE DIÂMETRO INTERNO E BOCAL VARIÁVEL 30MM DE DIÂMETRO EXTERNO. Marca: MEDIX	UND	200	12,98	2.596,00
27	081.026.052	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 20 CM DE LARGURA X 1.8 M. PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: ORTOFEN	PACOT	282	17,85	5.033,70
33	081.001.766	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (COR BRANCA 100% POLIPROPILENO),QUE GARANTA A PROTECAO A PASS.DE AGUA, SANG, LIQUIDOS, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COMPRIMENTO 1,20M E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM MANGA LONGA,PUNHO EM MALHA,, DECOTE COM VIES,COM ABERTURA NA FRENTE, FECHO EM VELCRO BOLSONA FRENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90 Marca: LAVIE	UND	200	2,08	416,00
35	081.001.798	BOBINA P/ ESTERILIZACAO - MEDINDO 50CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO- Marca: POLLITEX	ROLO	40	233,80	9.352,00
41	081.008.114	CAIXA DE HISTERECTOMIA TODA EM AÇO INÓX. Contendo: 01 UNIDADE - Afastador Baufour Válvula Curva. 45 x 80 01 UNIDADE - Afastador Farabeuf (par), 1,3 x 12,5 cm 03 UNIDADE - Espátula Maleável. 30 x 4 cm 01 UNIDADE - Espátula Reverdin Baioneta. 01 UNIDADE - Espéculo Vaginal Collin P n° 1. 01 UNIDADE - Espéculo Vaginal Collin M n° 2. 01 UNIDADE - Histerômetro Collin. 28 cm 06 UNIDADE - Pinça Allis. 20 cm 01 UNIDADE - Pinça Allis. 23 cm 01 UNIDADE - Pinça Anatômica Dente de reto. 12 cm 01 UNIDADE - Pinça Anatômica Dente de reto. 14 cm 01 UNIDADE - Pinça Anatômica Dente de reto. 18 cm 01 UNIDADE - Pinça Anatômica Dissecção. 12 cm 01 UNIDADE - Pinça Anatômica Dissecção. 14 cm 01 UNIDADE - Pinça Anatômica Dissecção. 18 cm 08 UNIDADE - Pinça Backaus. 13 cm 01 UNIDADE - Pinça Cheron. 24 cm 01 UNIDADE - Pinça Collin para instrumentos. 1x2 - 25 cm 02 UNIDADE - Pinça Faure Artéria Uterina. 22 cm 08 UNIDADE - Pinça Kelly Curva. 16 cm 08 UNIDADE - Pinça Kelly Reta. 16 cm 02 UNIDADE - Pinça Kocher Curva. 14 cm 06 UNIDADE - Pinça Kocher Reta. 14 cm	UN	1	9.689,86	9.689,86

		04 UNIDADE – Pinça Mixer. 24 cm 01 UNIDADE – Pinça Museaux Reta. 24 cm 01 UNIDADE – Pinça Possi. 24 cm 02 UNIDADE – Pinça Rochester Carmalt Curva. 20 cm 02 UNIDADE – Pinça Rochester Carmalt Reta. 20 cm 02 UNIDADE – Pinça Rochester Pean Reta. 22 cm 01 UNIDADE – Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea. 16 cm 01 UNIDADE – Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea. 20 cm 02 UNIDADE – Rugina Doyen Direta. 17 cm 01 UNIDADE – Saca Fribroma Doyen. 01 UNIDADE – Tentacânula. 01 UNIDADE – Tesoura Mayo Curva. 17 cm 01 UNIDADE – Tesoura Mayo Reta. 17 cm 01 UNIDADE – Tesoura Metzembraum Curva. 18 cm 01 UNIDADE – Tesoura Metzembraum Curva. 20 cm 01 UNIDADE – Tesoura Metzembraum Curva. 22 cm 01 UNIDADE – Válvula de Doyen. 45 x 120 mm 01 UNIDADE – Válvula de Doyen. 45 x 60 mm 01 UNIDADE – Válvula de Doyen. 60x 90 mm 01 UNIDADE – Estojo de Inóx 42 x 28 x 12 cm. Marca: ABC				
42	081.008.113	CAIXA PARA CURETAGEM UTERINA TODA EM AÇO INÓX. Contendo: 01 UNIDADE – Estojo inox 32 x16 x 08 cm perfurado. 01 UNIDADE – Cureta Recamier cortante n° 1 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Recamier cortante n° 2 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Recamier cortante n° 3 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Recamier cortante n° 4 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Recamier cortante n° 5 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Recamier cortante n° 6 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Schroeder cortante n° 1 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Schroeder cortante n° 2 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Schroeder cortante n° 3 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Schroeder cortante n° 4 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Schroeder cortante n° 5 para ginecologia. 01 UNIDADE – Cureta Schroeder cortante n° 6 para ginecologia. 01 UNIDADE – Espéculo vaginal Collin n° 1. 01 UNIDADE – Espéculo vaginal Collin n° 2. 01 UNIDADE – Espéculo vaginal Collin n° 3. 01 UNIDADE – Estilete para Algodão Uterino 28 cm. 01 UNIDADE – Histerômetro Collin 28 cm. 01 UNIDADE – Pinça anatômica dente de rato 20 cm. 01 UNIDADE – Pinça anatômica disseção 20 cm. 06 UNIDADE – Pinça Backhaus 13 cm. 01 UNIDADE – Pinça Cheron 14 cm. 01 UNIDADE – Pinça Foerster 24 cm. 01 UNIDADE – Pinça Museaux 24 cm reta. 01 UNIDADE – Pinça Pozzi 24 cm. 01 UNIDADE – Pinça Winter n° 2 - 27 cm curva para aborto. 01 UNIDADE – Pinça Winter n° 2 - 27 cm reta para aborto. Marca: ABC	UN	1	3.258,47	3.258,47
57	081.001.776	CATETER INTRAVENOSO N 22 - Cateter Intravascular periférico Jelco. Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Oxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: DESCARPACKJ	UND	30000	0,73	21.900,00
62	081.001.997	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL EXTENSO PARA OXIGÊNIO 2MT. Marca: BIOSANI	UN	500	1,30	650,00
77	081.003.044	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML ALÇA DE SUST RIGIDA "U" VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL, FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDAO P/DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, 120CM COMP., DIAM. INTERNO 0,9CM, PINÇA OU CLAMP P/VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL. Marca: MEDIX	UND	1500	3,32	4.980,00
84	081.001.782	CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO) Marca: SP RESGATE	UND	10	29,50	295,00
114	081.001.799	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAIS Marca: MEDIX	UND	1000	1,01	1.010,00
120	081.001.805	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Marca: PREMIUM	UND	25	72,60	1.815,00
121	081.001.804	ESFIGMOMANOMETRO OBESO Marca: PREMIUM	UND	25	100,00	2.500,00
146	081.001.835	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,5CM, CAIXA COM 24 UND Marca: MEDIX	CAIXA	150	34,40	5.160,00
175	081.001.839	FITA TECIDO P/ FIXAÇÃO TUBO ENDO TRAQUIAL (CORDONÊ) Marca: LANGETEX	ROLO	100	12,34	1.234,00
185	081.001.165	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA - TIPO ONE CALL PLUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL, CALIBRACAO AUTOMATICA, DETERMINACAO FOTOMETRICA DE GLICOSE, IDENTIFICA AMOSTRA DE SANGUE INSUFICIENTE E TIRAS DE TESTE VENCIDAS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TESTES COM DATA E HORA QUE FORAM FEITOS OS TESTES, LEVA 10 SEGUNDOS PARA COMPLETAR A MEDICAO, ALIMENTACAO DE BATERIA CR2032, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: ONCALLPLUS	UN	300	44,20	13.260,00
186	081.008.112	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM. Confeccionado em Aço Inoxidável . Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	20	70,75	1.415,00

194	081. 026. 028	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	200	27,50	5.500,00
207	081. 026. 076	LUVA DE PROCEDIMENTO G - LUVA - TIPO: HOSPITALAR; USO: PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; REQUISITO: AMBIDESTRA, C/ PO BIO-ABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA; DADOS COMPLEMENTARES: INDIVIDUAL, NÃO ESTERIL. Marca: DESCARPACK	PAR	30000	0,32	9.600,00
208	081. 026. 077	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVA - TIPO: PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: MÉDIO; REQUISITO: AMBIDESTRA, C/ PO BIO-ABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA; DADOS COMPLEMENTARES: INDIVIDUAL, NÃO ESTERIL. Marca: DESCARPACK	PAR	75000	0,44	33.000,00
219	081. 001. 716	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL HOSPITALAR BRANCA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. Marca: LAVIEW	UN	10000	0,08	800,00
221	081. 001. 941	MÁSCARA EM VINIL C/ BOLSA O2 + VALV SEG. DE REINALAÇÃO O2 EXPIRADO - ADULTO. Marca: ADVANTIVE	UND	100	14,32	1.432,00
222	081. 001. 940	MÁSCARA EM VINIL C/ BOLSA O2 + VALV SEG. DE REINALAÇÃO O2 EXPIRADO - INFANTIL. Marca: ADVANTIVE	UND	200	11,58	2.316,00
223	081. 026. 082	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL N° 1,5 Marca: VITAL GOLD	UND	20	48,40	968,00
226	081. 026. 085	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL N° 5,0 Marca: VITAL GOLD	UND	50	53,00	2.650,00
227	081. 026. 029	MÁSCARA HOSPITALAR N-95: material possui 6 camadas de proteção com clip nasal, contém 2 tiras de elástico para fixação, sem válvula, produzido em TNT, ser filtrantes para partículas (pff2, n95 ou equivalentes, devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas. Marca: NUTRIEX	UN	5000	1,81	9.050,00
233	081. 026. 030	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE /COLANTE 19CM X 33CM C/ 100 UN Marca: HOSPFLEX	UN	10	73,21	732,10
234	081. 001. 006	PAPEL KRAFT 20 KG Marca: SELETIVA	ROLO	200	313,50	62.700,00
247	081. 019. 004	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA P/ 3 LÂMINAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: CRALPLAST	UN	1050	27,40	28.770,00
252	081. 001. 942	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA Marca: TAYLOR	UND	20	145,77	2.915,40
259	081. 026. 094	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7. Marca: MEDIX	UND	60000	0,43	25.800,00
261	081. 001. 892	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7 Marca: MEDIX	UND	30000	0,18	5.400,00
266	081. 026. 033	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N° 12 – SONDA CONFECCIONADA EM POLIMERO PLASTICO ATOXICO (POLIURETANO)GUIA DE INTRODUÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3161, FLEXIVEL, PESO DISTAL E GUIA LUBRIFICADO. GRADUAÇÃO NUMERICA, DUPLA VIA E LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Marca: SOLUMED	UN	500	10,42	5.210,00
296	081. 001. 943	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: N° 12, COMPRIMENTO: CERCA 100CM Marca: SOLUMED	UND	200	9,94	1.988,00
297	081. 001. 944	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: N° 14, COMPRIMENTO: CERCA 100CM, Marca: SOLUMED	UND	100	10,79	1.079,00
300	081. 001. 914	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, 5-10 E 30, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	200	2,50	500,00
313	081. 001. 901	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSO-RES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10° A 50°C (SENSOR INTERNO) E -50° A 70°C (SONDA EXTERNA) TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSO-RES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10° A 50°C (SENSOR INTERNO) E -50° A 70°C (SONDA EXTERNA) Marca: SUPERMEDY	UND	50	73,40	3.670,00
327	081. 001. 905	TUBO LÁTEX REFERÊNCIA 200 - GARROTE 2 metros Marca: LEMGRUBER	UND	10	66,87	668,70
328	081. 001. 906	TUBO LÁTEX REFERÊNCIA 203 - GARROTE 2 metros Marca: LEMGRUBER	UND	20	93,98	1.879,60
329	081. 009. 028	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); - FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ABNT). Marca: VENTCARE	UND	150	21,40	3.210,00

330	081.001.908	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² ; - ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTETIZADO; - PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM ² ; - VÁLVULA DE SEGURANÇA; - FLUXÔMETRO; - FABRICADO EM METAL CROMADO. - GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: PROTEC	UND	60	324,78	19.486,80
331	081.001.909	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - PROTEC ESSA VÁLVULA É PRÓPRIA PARA MEDIR E CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO. COM ROSCA PADRÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, A VÁLVULA REGULADORA DA PROTEC POSSUI FLUXÔMETRO, E RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. É MUITO UTILIZADA NO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA (SME), ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITAIS, CASAS DE REPOUSO, CLÍNICAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES MÉDICAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO: VÁLVULA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO REFERÊNCIA: 11560100001 PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 220 KGF/CM ² VAZÃO MÁXIMA: 15 L/M CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DIRETA INTERNA W21,8 X 1/14 DIN 477-1 CONEXÃO DE SAÍDA: FLUXÔMETRO 15L/M COM BICO DE MANGUEIRA 5/16 CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT ALTURA: 14 CM LARGURA: 6 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 0,751 KG Marca: PROTEC	UND	60	318,00	19.080,00
332	081.001.907	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETRÓLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM INDICAÇÃO DE QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPONENTES ATIVOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO MATERIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. Marca: CINORD	UND	100	37,40	3.740,00
333	081.001.668	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO, ADAPTADOR PRA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). Marca: ADVANTIVE	UND	50	9,50	475,00
		Total do Proponente				342.811,33
Item	37968 Código	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11606767000185 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 ***** - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: (45) 2031-3547 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	081.026.109	ABAIXADOR DE LÍNGUA - DE MADEIRA, DE USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA) PACOTE 100 UNIDADES. Marca: Estilo	PACOT	470	5,55	2.608,50
3	181.015.002	AGUA DESTILADA 10 ML CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES. Marca: Farmace	CAIXA	150	54,24	8.136,00
5	181.015.001	AGUA OXIGENADA 10 VOL, CONTEUDO 1.000ML Marca: Rioquímica	FRASC	235	6,07	1.426,45
16	081.001.768	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL Marca: Safra	UND	500	5,50	2.750,00
23	081.026.036	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL COMPLETO Características do produto: - Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; - Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; - O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; - Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; - Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; - Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. - A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; - Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; - Pode ser montado e desmontado facilmente; - Reutilizável; - Produto autoclavável. Marca: Foyomed	UN	5	145,00	725,00
24	081.001.771	ATADURA CREPE 10CM X 1,80 - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: Soft	UND	13275	0,40	5.310,00
44	081.001.084	CANULA DE GUEDEL N° 0- COMPRIMENTO DE 5 CM E COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, Marca: Advantive	UN	6	3,00	18,00
45	081.001.086	CANULA DE GUEDEL N° 2, COMPRIMENTO 7 CM, COR BRANCA Marca: Advantive	UN	14	3,00	42,00
46	081.001.087	CANULA DE GUEDEL N° 3, COMPRIMENTO DE 8 CM, COR VERDE Marca: Advantive	UN	6	3,00	18,00
47	081.001.088	CANULA DE GUEDEL N° 4, COMPRIMENTO DE 9 CM, COR AMARELA Marca: Advantive	UN	19	3,00	57,00
48	081.001.089	CANULA DE GUEDEL N° 5, COMPRIMENTO 10 CM, COR VERMELHA Marca: Advantive	UN	6	3,00	18,00
49	081.001.085	CANULA DE GUEDEL N°1- COMPRIMENTO DE 6 CM, COR PRETA Marca: Advantive	UN	6	3,00	18,00
58	081.001.777	CATETER INTRAVENOSO N 24 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: Glomed	UND	22500	0,77	17.325,00
61	081.001.996	CATETER NASAL TIPO OCULOS EXTENSO PARA OXIGÊNIO 2MT Marca: Biosani	UN	1000	1,07	1.070,00

69	081.025.001	CLOREXIDINE 0,2% DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML. Marca: Rioquímica	FRASC	45	18,43	829,35
70	081.013.016	COLAR CERVICAL INFANTIL- É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARENCIA. Marca: Resgate SP	UND	4	13,60	54,40
71	081.013.015	COLAR CERVICAL NEONATAL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARENCIA. Marca: Resgate SP	UND	2	13,60	27,20
72	081.013.014	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO COROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARENCIA. Marca: Resgate SP	UND	8	13,03	104,24
73	081.013.013	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. Marca: Resgate SP	UND	8	13,18	105,44
74	081.013.011	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P - Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARENCIA. Marca: Resgate SP	UND	8	13,18	105,44
75	081.013.012	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARENCIA. Marca: Resgate SP	UND	8	13,25	106,00
79	081.001.786	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL Marca: Descarbox	UND	400	6,48	2.592,00
138	081.026.071	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO/ POLIÉSTER AZUL TORCIDO TAMANHO 3-0, CAIXA C/ 24 UNIDADES PARA FECHAMENTO GERAL TAMANHO 3-0 75 CM COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4 CM AGULHADO CAIXA C/ 24 UNIDADES. Marca: Shalon	CAIXA	10	59,78	597,80
140	081.026.059	FIO DE SUTURA VICRYL 0 - (ÁCIDO POLIGLICÓLICO), C/AGULHA, ABSORVÍVEL, MR1/2 CIRC. CIL.4,0, 70CM – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ENVELOPE COM UMA UNIDADE. Marca: Shalon	ENVE	900	8,26	7.434,00
141	081.001.838	FIO DE SUTURA VICRYL RAPID 3-0 C/AG 1,2 X 1,7, 70CM ETHICON, ABSORVÍVEL, ENVELOPE COM UMA UNIDADE. Marca: Shalon	ENVE	360	10,31	3.711,60
144	081.026.065	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, 281315 CAIXA COM 24 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: Medix	CAIXA	50	37,30	1.865,00
152	081.026.068	FIOS ALGODÃO POLIÉSTER AZUL TORCIDO TAMANHO 4-0, 75 CM COMPRIMENTO S/ AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: Shalon	CAIXA	10	59,78	597,80

153	081.026.067	FIOS ALGODÃO/ POLIÉSTER, AZUL TORCIDO, TAMANHO 2-0, 75 CM COMPRIMENTO S/ AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: Shalon	CAIXA	10	58,35	583,50
154	081.026.072	FIOS ALGODÃO/POLIÉSTER 4-0 C/AG 3/8 - 1,5 X 4.0 AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: Shalon	CAIXA	10	58,58	585,80
169	081.001.825	FIOS CAT GUT SIMPLES 5-0 – 1/2 CIR. CIL. 2,0 CM 70CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: Shalon	CAIXA	10	125,49	1.254,90
170	081.026.073	FIOS DE ALGODÃO 1-0 1,5 CIRC. CIL. X 4,0 – AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: Shalon	CAIXA	20	66,27	1.325,40
171	081.001.833	FIOS NYLON 0 - C/ AGU. TRIANGULAR ESTRIADA 1/2 X 2,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: Medix	CAIXA	20	55,75	1.115,00
172	081.026.019	FIOS NYLON 1-0 C/ AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA 1/2 CIRC. X 2,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: Medix	CAIXA	30	52,44	1.573,20
173	081.001.938	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; 19MM X 30 METROS Marca: Masterfix	UND	400	3,89	1.556,00
180	081.026.063	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCÁ, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML. Marca: J Prolab	UND	100	3,69	369,00
184	081.001.581	GERMI RIO DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 05 LT Marca: Rioquímica	GALAO	50	59,43	2.971,50
191	081.001.846	KIT CIPA PRANCHA POLIETILENO + IMOBILIZADOR + KED + ARANHA - Características do Kit Cipa com Prancha Polietileno Capa Azul/Verde/Vermelha - 01 Prancha de Polietileno; - 01 Conjunto de Cintos com 3 Peças; - 01 Capa para Kit Cipa Azul/Verde/Vermelha; - 01 Jogo de Tala Aramada EVA 4 peças; - 01 Bandagem Triangular M - 01 Jogo de Colar Cervical Resgate PP / P / M / G - 01 Manta Aluminizada - 03 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéril - 03 Atadura de Crepe 10cm - 03 Atadura de Crepe 15cm - 01 Esparadrapo 5m x 4,5cm - 02 Máscara de RCP Descartável - 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único - 02 óculos - 02 Luvas Pigmentadas - 01 Imobilizador de cabeça Adulto - 01 Cinto Aranha Adulto - 01 Colete Dorsal Ked Adulto Marca: Resgate SP	KIT	2	1.178,80	2.357,60
200	081.001.857	LANTERNA CLINICA - EM DURO ALUMINIO, TIPO CANETA, COM FORMATO CILINDRICO, NA COR PRETA, LAMPADA DE 2,2 VOLTS DE ALTA LUMINOSIDADE, ALIMENTACAO: DUAS PILHAS TIPO PALITO Marca: Mikatos	UND	30	100,00	3.000,00
201	081.001.856	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MÁSCA HOSPITALAR. Marca: Descarbox	UND	300	8,60	2.580,00
209	081.026.078	LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVA - TIPO: PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: LATEX NATURAL; FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: PEQUENO; REQUISITO: AMBIDESTRA, C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATOXICA, HIPOALERGENICA; DADOS COMPLEMENTARES: INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL. Marca: Inoven	PAR	86250	0,44	37.950,00
225	081.026.084	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL N° 4,0 Marca: Medix	UND	50	55,30	2.765,00
237	081.008.108	PINÇA ANATÔMICA 14 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	20	32,98	659,60
248	081.001.868	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO (AMARELO, PRETO E VERMELHO) ACIMA DE 150 ATE 300KG Marca: Resgate SP	UND	2	419,00	838,00
249	081.001.007	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE C/144 UNIDADES P/EXAMES Marca: Blowtex	CAIXA	50	52,77	2.638,50
311	081.006.100	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIAÇÃO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. Marca: Dikang	UN	50	125,00	6.250,00
		Total do Proponente				128.025,22

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

- 5.3.** O(s) bem(ns)/produto(s) adquiridos deve deverão ser entregues conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.
- 5.4.** Na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá estar conforme padrão do fabricante e o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com o solicitado, no caso de aquisição, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8.** A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13.** O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.
- 5.14.** Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.15.** Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.
- 5.16.** O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.17.** O fornecedor deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.
- 5.18.** Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;
- 5.19.** Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.
- 5.20.** As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:
- I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do(s) bem(ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência;
- II. O licitante deverá cotar os preços do(s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;
- III. O(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s) solicitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
346	2024	070701	10.302.0028.2061.0000	3.3.90.30.36.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor Acir Jose de Campos, Matrícula nº 5-1, nomeado através do decreto 045/GP/2024, para atuar na função de fiscal do Contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 27 de setembro de 2024.

CIRURGICA OESTE LTDA

CNPJ: 52.141.816/0001-39

Representante:

SIDNEY DA VEIGA

CPF: 031.*.***-18**

CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.606.767/0001-85

Representante:

LEONEL LINDNER

CPF: 407.*.***-30**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Representante:

ANDREITE SPADA

CPF: 992.*.***-44**

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Representante:

GUILHERME BERRIA

CPF: 028.*.***-52**

INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 37.052.250/0001-85

Representante:

RADAMÉS JOSÉ FRITOLA

CPF: 028.*.***-64**

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Representante:

ROGÉRIO VERONESE

CPF: 781.*.***-68**

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Representante:

AGNALDO DO CARMO CHAGAS

CPF: 895.***.***-72

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

JAINY ESTEFANY ARAÚJO ROSA

Membro

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Membro

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.**CONTRATADOS:** CIRURGICA OESTE LTDA, CNPJ: 52.141.816/0001-39, CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.606.767/0001-85, FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.250.803/0001-92, GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 37.052.250/0001-85, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99 e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38;**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.155.902,74 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos);**VIGÊNCIA:** Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

Colniza – MT, 26 de setembro de 2024.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula: 7360-1

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 20/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.192/2024**

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 6.192/2024, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** as empresas: **CIRURGICA OESTE LTDA, CNPJ: 52.141.816/0001-39, CROSMÉDICA COMÉRCIO**

DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.606.767/0001-85, FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.250.803/0001-92, GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 37.052.250/0001-85, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99 e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38, no objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT.

Colniza – MT, 26 de setembro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PORTARIA Nº. 742/2024 DE: 25.09.2024****PORTARIA Nº. 742/2024****DE: 25.09.2024****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,**

Art. 1º. SUSPENDER 11 (onze) dias das férias do servidor efetivo FABIO HENRIQUE CARRARO – Secretário Municipal de Saúde - matrícula n.º 2767, referente ao período aquisitivo de 29/09/2020 a 28/09/2021, que seriam gozadas de 16/09/2024 a 05/10/2024, conforme Portaria nº. 651/2024 de 23/08/2024, por imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 742/2024 DE: 25.09.2024

PORTARIA Nº. 742/2024

DE: 25.09.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER 11 (onze) dias das férias do servidor efetivo FABIO HENRIQUE CARRARO – Secretário Municipal de Saúde - matrícula n.º 2767, referente ao período aquisitivo de 29/09/2020 a 28/09/2021, que seriam gozadas de 16/09/2024 a 05/10/2024, conforme Portaria nº. 651/2024 de 23/08/2024, por imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 704/2024 DE: 23.09.2024

PORTARIA Nº. 704/2024

DE: 23.09.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário aos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
3595	Andreia Felisberta dos Santos Campos	Assessor Especial	01/12/2021 a 30/11/2022	23/09/2024 a 02/10/2024
3590	Luiz Wagner Freitas de Arruda Junior	Engenheiro Civil	09/06/2023 a 08/06/2024	23/09/2024 a 02/10/2024
4294	Pollyne Rodrigues de Avelar	Assistente Administrativo	07/01/2022 a 06/01/2023	23/09/2024 a 02/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 23 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 CÂMARA COMODORO MT ANEXO 6
MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 2º Quadrimestre de 2024

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	109.208.517,61	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.339.632,72	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.552.511,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.224.885,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.897.259,95	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

COMODORO, 26/09/2024

 WENDER BIER DE SOUZA
 PRESIDENTE

 ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
 CONTROLADOR INTERNO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO MT

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO/AFIXAÇÃO

Relatório: Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Período: 2º Quadrimestre de 2024.

Data da Publicação: 26 de Setembro de 2024.

Local: Câmara Municipal de Comodoro.

Para os devidos fins de prova a toda população e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE MT, **CERTIFICAMOS**, que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2024, **foi publicado por afixação no átrio deste Poder Legislativo Municipal, a partir desta data (26/09/2024) pelo período de 30 (trinta) dias.**

Certifico ainda, que o referido Relatório foi publicado no endereço eletrônico <https://sapl.comodoro.mt.leg.br/docadm/pesq-doc-ad...>, **pode ser acessado pelo site oficial da Câmara de Comodoro**, além disso, será publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso**

– **DOEM MT em 27/09/2024**, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Comodoro/MT, 26 de setembro de 2024.

Wender Bier de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Comodoro -MT

RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 CÂMARA COMODORO MT ANEXO 4

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

COMODORO, 26/09/2024

WENDER BIER DE SOUZA
PRESIDENTE

ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
CONTROLADOR INTERNO

ROSELAINÉ BELUSSI
CONTADOR - CRC MT- 014111/O

FONTE:

RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 CÂMARA COMODORO MT ANEXO 3

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

COMODORO, 26/09/2024

WENDER BIER DE SOUZA
PRESIDENTE

ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
CONTROLADOR INTERNO

ROSELAINE BELUSSI
CONTADOR - CRC MT- 014111/O

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 CÂMARA COMODORO MT ANEXO

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	256.737,32	583.486,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	256.737,32	583.486,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	280.102,61	597.589,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	16.148,67	7.137,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.216,62	6.965,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-256.737,32	-583.486,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	34.990,49	18.972,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024

Continuação 2/2

z. Referem-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

COMODORO, 26/09/2024

WENDER BIER DE SOUZA
PRESIDENTE

ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
CONTROLADOR INTERNO

ROSELAINÉ BELUSSI
CONTADOR - CRC MT- 014111/O

FONTE:

RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 CÂMARA COMODORO MT ANEXO 1

Município de COMODORO - MT - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jane/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.094,53	197.957,40	256.333,53	294.286,44	191.978,76	199.842,24	189.668,49	199.558,44	1.201,08	242.971,89	195.686,18	190.675,90	2.348.254,88	0,00
Pessoal Ativo	188.094,53	197.957,40	256.333,53	294.286,44	191.978,76	199.842,24	189.668,49	199.558,44	1.201,08	242.971,89	195.686,18	190.675,90	2.348.254,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	168.471,04	167.254,99	225.631,12	243.326,62	170.013,51	178.825,96	168.994,54	169.048,46	0,00	222.617,57	175.052,76	169.800,61	2.059.037,18	0,00
Obrigações Patronais	19.623,49	30.702,41	30.702,41	50.959,82	21.965,25	21.016,28	20.673,95	30.509,98	1.201,08	20.354,32	20.633,42	20.875,29	289.217,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	4.311,08	4.311,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.622,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	4.311,08	4.311,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.622,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	188.094,53	197.957,40	252.022,45	289.975,36	191.978,76	199.842,24	189.668,49	199.558,44	1.201,08	242.971,89	195.686,18	190.675,90	2.339.632,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
			VALOR										% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			109.208.517,61										-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)			0,00										-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)			0,00											
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)			0,00											
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais			0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)			109.208.517,61										-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II)			2.339.632,72										2,14	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			6.552.511,06										6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			6.224.885,51										5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			5.897.259,95										5,40	

COMODORO, 26/09/2024

WENDER BIER DE SOUZA PRESIDENTE ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS ROSELAINE BELUSSI CONTROLADOR INTERNO CONTADOR - CRC MT-014111/O

FONTE:

PORTARIA Nº. 703/2024 DE: 20.09.2024

PORTARIA Nº. 703/2024

DE: 20.09.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR ao cargo de origem por dispensa a servidora efetiva **NAJARA MENDES RODRIGUES – Assistente Administrativo**, matrícula n.º 4788, que foi designada para exercer as funções de **Coordenadora de CADÚNICO**, através da **Portaria nº. 773/2022, de 20.10.2022**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **20 de setembro de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - ANEXO TC 08 CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO MT

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 2º Quadrimestre

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldo
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	
01	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.01.0	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.01.01	Legislativa		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		47,000,00	0,00	0,00	47,000,00	0,00	2.996,00	44,004,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1009	47,000,00	0,00	0,00	47,000,00	0,00	2.996,00	44,004,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1009	47,000,00	0,00	0,00	47,000,00	0,00	2.996,00	44,004,00
01.031.0001.1.002	REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		200,000,00	0,00	190,000,00	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1009	200,000,00	0,00	190,000,00	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1009	200,000,00	0,00	190,000,00	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES		1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1009	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1009	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL		4.486,000,00	281,275,00	156,775,00	4.610,500,00	1.230,882,49	2.510,084,11	2.100,415,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1009	3.035,000,00	0,00	136,775,00	2.898,225,00	761,200,73	1.485,079,38	1.413,145,62
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1009	2.655,000,00	0,00	0,00	2.655,000,00	739,915,15	1.413,573,19	1.241,426,81
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1009	300,000,00	0,00	120,000,00	180,000,00	21,285,58	58,281,76	121,718,24
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1009	80,000,00	0,00	16,775,00	63,225,00	0,00	13,224,43	50,000,57
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1009	300,000,00	0,00	20,000,00	280,000,00	55,378,71	112,547,99	167,452,01
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1009	300,000,00	0,00	20,000,00	280,000,00	55,378,71	112,547,99	167,452,01
3.1.95.00.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1009	150,000,00	20,000,00	0,00	170,000,00	51,225,98	104,425,10	65,574,90
3.1.95.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1009	150,000,00	20,000,00	0,00	170,000,00	51,225,98	104,425,10	65,574,90
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1009	0,00	7,000,00	0,00	7,000,00	0,00	6,354,00	646,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	1009	0,00	7,000,00	0,00	7,000,00	0,00	6,354,00	646,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1009	1.001,000,00	254,275,00	0,00	1.255,275,00	363,077,07	801,677,64	453,597,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1009	196,000,00	144,275,00	0,00	259,275,00	83,061,00	192,840,00	57,435,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1009	100,000,00	0,00	0,00	100,000,00	28,438,39	65,848,54	34,051,46
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1009	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1009	5,000,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00	0,00	5,000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1009	85,000,00	70,000,00	0,00	155,000,00	31,203,66	90,660,34	64,339,66
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVICOS DE TECN. DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	1009	100,000,00	40,000,00	0,00	140,000,00	34,718,30	69,304,26	70,695,74
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	1009	6,000,00	0,00	0,00	6,000,00	2,100,00	4,100,00	1,900,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1009	190,000,00	0,00	0,00	190,000,00	62,733,20	126,076,83	63,923,17
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1009	2,000,00	0,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	2,000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1009	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1009	396,000,00	0,00	0,00	396,000,00	120,822,52	252,747,67	143,252,33
01.031.0001.2.002	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		5,000,00	0,00	4,500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1009	5,000,00	0,00	4,500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1009	5,000,00	0,00	4,500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
01.031.0001.2.003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		61,000,00	70,000,00	0,00	131,000,00	26,102,00	105,648,00	25,352,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1009	61,000,00	70,000,00	0,00	131,000,00	26,102,00	105,648,00	25,352,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1009	40,000,00	55,000,00	0,00	95,000,00	14,250,00	75,217,00	19,783,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1009	21,000,00	15,000,00	0,00	36,000,00	11,852,00	30,431,00	5,569,00

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 2º Quadrimestre

Página 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldo
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	
01	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.01.0	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.01.01	Legislativa		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
01.031.0001.2.003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		61,000,00	70,000,00	0,00	131,000,00	26,102,00	105,648,00	25,352,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1009	61,000,00	70,000,00	0,00	131,000,00	26,102,00	105,648,00	25,352,00
Total por Entidade :			4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89
Total Geral :			4.800,000,00	351,275,00	351,275,00	4.800,000,00	1.256,984,49	2.618,728,11	2.181,271,89

COMODORO, 26/09/2024

WENDER BIER DE SOUZA
PRESIDENTE

ROSELAINE BELUSSI
CONTADOR - CRC MT- 014111/O

PORTARIA Nº. 706/202 DE: 23.09.2024

PORTARIA Nº. 706/2024

DE: 23.09.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE APROVAÇÃO E ATESTES DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, atendidos através do **Convênio nº. 361/2024**, celebrado entre o Consórcio Intermuni-

pal de Desenvolvimento Econômico, social e Ambientas do Vale do Guaporé - CIDESA e MT Participações S.A - MTPar, nesta municipalidade.

Ø **Rodrigo Rodrigues Peres - Membro**

Cargo: Procurador Jurídico - Matrícula: 3611

Gabinete do Prefeito

Ø **Diego Garcia Galvão Costa – Membro**

Cargo: Engenheiro Civil - Matrícula: 4913

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Ø **Liziane Zaiaz Tavares – Membro**

Cargo: Coordenadora de Assuntos Fundiários - Matrícula: 4322

Departamento de Planejamento e Orçamento

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 705/2024 DE: 23.09.2024

PORTARIA Nº. 705/2024

DE: 23.09.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor contratado **EMILIO BUSON DOS SANTOS – Educador Social, Matrícula nº. 5291,** para exercer as funções de **COORDENAR DE CADÚNICO** interino sem ônus, pelo período de **23.09.2024 a 30.09.2024,** conforme processo virtual n. **0005661/2024,** para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 e setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET MÓVEL VIA SATELITE - REGIONAL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 MBPS E DADOS MÓVEIS ILIMITADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A ADAPTAÇÃO VEICULAR DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COM PELO MENOS UM PONTO DE REDE.

CONTRATADA:

TECNOCAMPO TECNOLOGIA AGRÍCOLA

CNPJ: 57.340.388/0001-97

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº. 27 – SETOR PAVILHÃO, CONFRESA – MT.

CEP: 78.652-000

TELEFONE: (66) 9 8449-3622

E-MAIL: MARBOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 030/2024, em conformidade com o Termo de Referência.

CONFRESA – MT, 26 de setembro de 2024

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 08/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2024, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA – MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 43.614.059/0001-82, END: RODOVIA MT 010 KM 24 ESTRADA DA GUIA - BAIRRO ZONA RURAL CEP, CIDADE: CUIABA/MT, CEP: 78104-000, TELEFONE: (65) 3028-4200, gerais.mep@gmail.com/naturalefish.licitacao@gmail.com

Vencedora dos itens 34 e 35 no valor total de R\$70.852,00 (setenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

VOLMIR D MENEGAT, CNPJ: 09.624.766/0001-11, END: R IPORA, N11, CENTRO

CIDADE: CONFRESA - MT. CEP: 78.652-000, TELEFONE: (66) 3564-1263/ (66) 3564-1263

Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38 e 40 no valor total de R\$2.547.786,60 (dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Itens desertos: 36, 37 e 39

Confresa- MT, 26 de setembro de 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 097/2024

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº04/2024 - AO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 023/2024**

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM,** no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste informar sobre a apresentação da audiência pública, para tratar de assuntos referentes a prestação de contas do 2º

Quadrimestre - 2024. Diante disso convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito a baixo.

Quarta-feira: 30/09/2024.

Horário: às 15:00 horas.

Página de acesso youtube.com/governodeconfresa

link de acesso: youtube.com/live/NB4GodMGOkA?feature=share

Confresa - MT, 26 de setembro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

Ronia Maria Condão Barros Milhomem

Secretária Municipal de Finanças

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 411/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Portaria 411/2024 de 25 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 18/09/2024 e Ofício 3077/2024 SME de 20/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal ENAURA DA FONSECA MAIA matricula 000217, ocupante do cargo efetivo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Valdemiro Nunes de Araujo.

Art. 2º - A referida Licença Prêmio corresponde ao período aquisitivo 31/07/2016 a 30/07/2021.

Art. 3º - Art. 3º - A referida Licença Prêmio será gozada (30) trinta dias no período de 16/09/2024 a 14/12/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Setembro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.95/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.130/2021

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

OBJETO: Arrendamento de Área de 7,26 Hectares para Extração de Jazida de Cascalho denominada Gleba Independente I, localizada na Região da Lagoa, Estrada da Gameleira, Fração do Lote 205, a fim de Atender as necessidades da Secretaria de Obras, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO ADITIVO: Foi acertado o Acréscimo ao objeto do contrato de **8,81% (R\$ 60.900,00 – Sessenta Mil e Novecentos Reais).**

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD DO ACRÉSCIMO DE 8,81%	VALOR ACRÉSCIMO DE 8,81%
01	205525-2	ARRENDAMENTO DE AREA PARA EXTRAÇÃO DE JAZIDAS, SENDO CASCALHO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.	R\$ 6.9697	8.780 M3	R\$ 60.900,00

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação de aditivo ao contrato de arrendamento da área destinada à extração de cascalho justifica-se pela necessidade de atender à pavimentação da pista do **aeroporto municipal**, uma demanda adicional não prevista inicialmente. A ampliação da área arrendada, que resultará em um acréscimo superior a 25%, encontra amparo legal no **art. 124 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, que permitem aditivos contratuais, desde que preservado o **equilíbrio econômico-financeiro**. A contratação original foi realizada por **dispensa de licitação**, conforme **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993**, visando atender ao interesse público. O processo de formalização observará as normas legais e ambientais, assegurando a execução sustentável e responsável da extração.

ARRENDATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CNPJ Nº: 37.464.716/0001-50

ARRENDADORES: VALDIVINO MARQUES GOMES, inscrito no CPF n° 443.626.501-30, e sua esposa, Senhora IONE PEREIRA MACHADO GOMES, inscrita no CPF n° 007.846.921-06.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**CONTRATOS
PORTARIA N.º 325/2024**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) SAMUEL COSTA LIMA, matrícula n.º 1050, para atuar como fiscal titular e (a) servidor (a) MARIA VALDIRENE CAMPOS, matrícula n.º 14080, para atuar como fiscal substituto (a) do contrato administrativo.

Parágrafo único - Cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de abastecimento e distribuição de água do muni-

cípio, conforme o processo administrativo n.º 300/2023 e contrato administrativo n.º 072/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 26 de setembro de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2024



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2024

Validade da ata: de 17/09/2024 até 17/09/2025

Na presente data de 17/09/2024, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 328.108.141-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 32/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EPIS em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

RODRIGO JESUINO PADILHA - CNPJ: 16.698.725/0001-35

Sequência	Código	Descrição Item
1	34151	BOLSA - TRANSVERSAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DEVE CONTER A IDENTIFICACAO BORDADA DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE, DE ACORDO COM MANUAL DE APLICACOES. MATERIAL PARA CONFECCAO DA BOLSA SERA LONA DE ALGODAO COM ACABAMENTO ENCERADO. CONFORME MANUAL DE PADRONIZACAO DA FUNASA.
3	34152	BOTA DE PROTECAO - TIPO COTURNO COM ZIPER CANO ALTO NOS TAMANHO 35 AO 46, COM LOGOTIPO DO SAMU.
4	34153	CHAPEU - CONFECCIONADO COM PALHA, COM ABA DE APROXIMADAMENTE 15 CM, TAM M/ G
5	34154	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO XGG, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.
9	34157	CONJUNTO DE PROTECAO - EM TECIDO, BOTA, LUVA, MACACAO, RESPIRADOR, OCULOS, KIT EPI COMPLETO PARA APLICACAO DE AGROTOXICO, DE ACORDO COM A NORMA NR10, TAMANHOS G E GG.
11	34159	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA; UNISSEX; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE), DEVENDO POSSUIR SERIGRAFIA COM ESCRITA E LOGOTIPO DE "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS) OU AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)"
13	34160	UNIFORME - GANDOLA TECIDO RIP STOPS COR AZUL MARINHO, COM FAIXA REFLETIVA NOS BRACOS, COSTAS E CINTURA, REFORCOS ACOLCHOADOS NOS JOELHOS E OMBRO, FECHADURA FRONTAL COM ZIPER EM PLASTICO, 3 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS QUADRIS, MANGA DESTACAVEL COM ZIPER, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO, GOLA PADRE COM VELCRO, VIES NA MANGA E LATERAL NAS CORES LARANJA E VERMELHO, PERSONALIZADO COM BORDADO DO SAMU 192 FRENTE E COSTA, MODELO UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XG.
12	30099	UNIFORME - UNIFORME SAMU, CALCA TECIDO RIP STOPS, COR AZUL MARINHO, BOLSO TRASEIRO MODELO FACA NA FRENTE, BOLSO TRASEIRO E BOLSO CARGO NA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL

Data: 24/09/2024 17:28:43

Página: 1 de 13

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

ÁGILBLUE Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE

	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000 e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br Fone: (66) 3555-1224 CNPJ – 37.465.309/0001-67	
	COM ZIPER E BOTAO COM VIES NA LATERAL NA COR VERMELHO E LARANJA COM FAIXA REFLETIVA NA PERNA, MODELO UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XG.	

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente da licitação acima especificada, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE EPIs, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços;

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por item - Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

RODRIGO JESUINO PADILHA - CNPJ: 16.698.725/0001-35

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	BOLSA - TRANSVERSAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DEVE CONTER A IDENTIFICACAO BORDADA DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE, DE ACORDO COM MANUAL DE APLICACOES. MATERIAL PARA CONFECCAO DA BOLSA SERA LONA DE ALGODAO COM ACABAMENTO ENCERADO. CONFORME MANUAL DE PADRONIZACAO DA FUNASA.	RL	un	10,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	BOTA DE PROTECAO - TIPO COTURNO COM ZIPER CANO ALTO NOS TAMANHO 35 AO 46, COM LOGOTIPO DO SAMU.	CAVALO DE AÃ†O	PAR	30,0000	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
4	CHAPEU - CONFECCIONADO COM PALHA, COM ABA DE APROXIMADAMENTE 15 CM, TAM M/ G	RL	un	50,0000	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00


Data: 24/09/2024 17:28:43

Página: 2 de 13

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE

		Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000 e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br Fone: (66) 3555-1224 CNPJ – 37.465.309/0001-67				
5	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO XGG, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	ATOPE	un	20,0000	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
9	CONJUNTO DE PROTECAO - EM TECIDO, BOTA, LUVA, MACACAO, RESPIRADOR, OCULOS, KIT EPI COMPLETO PARA APLICACAO DE AGROTOXICO, DE ACORDO COM A NORMA NR10, TAMANHOS G E GG.	ATOPE	un	15,0000	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
11	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA; UNISSEX; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 (LARGURAXALTURAXPROF UNIDADE), DEVENDO POSSUIR SERIGRAFIA COM ESCRITA E LOGOTIPO DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) OU AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)"	ELIETE	un	80,0000	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00


Data: 24/09/2024 17:28:43

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 13

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE

 Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000 e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br Fone: (66) 3555-1224 CNPJ – 37.465.309/0001-67						
13	UNIFORME - GANDOLA TECIDO RIP STOPS COR AZUL MARINHO, COM FAIXA REFLETIVA NOS BRACOS, COSTAS E CINTURA, REFORÇOS ACOLCHOADOS NOS JOELHOS E OMBRO, FECHADURA FRONTAL COM ZIPER EM PLASTICO, 3 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS QUADRS, MANGA DESTACAVEL COM ZIPER, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO, GOLA PADRE COM VELCRO, VIES NA MANGA E LATERAL NAS CORES LARANJA E VERMELHO, PERSONALIZADO COM BORDADO DO SAMU 192 FRENTE E COSTA, MODELO UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XG.	STILO LIVRE Estilo livre	un	20,0000	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
12	UNIFORME - UNIFORME SAMU, CALÇA TECIDO RIP STOPS, COR AZUL MARINHO, BOLSO TRASEIRO MODELO FACA NA FRENTE, BOLSO TRASEIRO E BOLSO CARGO NA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO COM VIES NA LATERAL NA COR VERMELHO E LARANJA COM FAIXA REFLETIVA NA PERNA, MODELO UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XG.	stilo livre	un	20,0000	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
Valor total						R\$ 44.560,00

2.2 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67;

2.2.2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2.3. Não houve formação de cadastro reserva para esta ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

Data: 24/09/2024 17:28:43

Página: 4 de 13

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

4.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta;

4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 24/09/2024 17:28:43

Página: 5 de 13

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

ÁGLIBLUE Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;

5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que;

5.10. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.11. Mantiverem sua proposta original;

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses;

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8;

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à

Data: 24/09/2024 17:28:43

Página: 6 de 13

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá;

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1;

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7;

6.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor

Data: 24/09/2024 17:28:43

Página: 7 de 13

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.11. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;

7.1.7. Emitir a autorização de compra;

7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Data: 24/09/2024 17:28:43

Página: 8 de 13

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023;

8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

8.10. Por razão de interesse público;

8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

obedecida a ordem de classificação;

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento;

9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência;

9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante;

9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata;

9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços;

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;

10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Data: 24/09/2024 17:28:43

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 13

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

- 14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023;
- 14.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

Data: 24/09/2024 17:28:43

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

AGLIBLUE Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 13

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COTRIGUAÇU - MT, 17 de setembro de 2024

RODRIGO JESUINO PADILHA
CNPJ: 16.698.725/0001-35
FORNECEDOR

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 24/09/2024 17:28:43

Data da emissão: 24/09/2024 17:28:43

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 13 de 13

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2024

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP N° 032/2024.

EMPRESA: RODRIGO JESUINO PADILHA CNPJ N° 16.698.725/0001-35 ITENS VENCEDORA - 34151 - R\$ 150,00, - 34152 - R\$ 420,00, - 34153 - R\$ 25,00, - 34154 - R\$ 128,00, - 34157 - R\$ 150,00, - 34159 - R\$ 155,00, - 34160 - R\$ 340,00, - 30099 - R\$ 260,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 44.560,00

EMPRESA: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ N° 22.965.509/0001-01 ITENS VENCEDORA - 31734 - R\$ 109,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 5.450,00

EMPRESA: SSG SOLUCOES LTDA CNPJ N° 46.973.126/0001-43 ITENS VENCEDORA - 34155 - R\$ 124,99, - 25083 - R\$ 124,99, - 34156 - R\$ 124,99, - 34158 - R\$ 59,99, VALOR TOTAL R\$ R\$ 15.373,25

O Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 063/2024

b) Licitação Nr.: 032/2024

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 17/09/2024

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE ENDEMIAS (ACE) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)"

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE - 17/2024

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE - 17/2024 TENDO COMO OBJETO 'Pelo presente informo a Vossa Excelência que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento necessita de abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL, conforme especificações descritas nos anexos. Justifica-se tal procedimento, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação. ' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ/CPF N° 34.028.316/0016-90 ITENS VENCEDORA - 34348 - R\$ 5.000,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 5.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) CONTRATO 9912668531/2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2024

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT**

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2024

Validade da ata: de 17/09/2024 até 17/09/2025

Na presente data de 17/09/2024, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 328.108.141-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 32/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EPIS em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.965.509/0001-01		
Sequência	Código	Descrição Item
2	31734	BOTINA - BOTINA COM CADARCO EM COURO MARROM NOBUCK COM SOLADO EM POLIURETANO EM BI-DENCIDADE SEM BIQUEIRA.TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente da licitação acima especificada, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE EPIS, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços;

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por item - Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.965.509/0001-01						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite

 <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000 e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br Fone: (66) 3555-1224 CNPJ – 37.465.309/0001-67</p>						
2	BOTINA - BOTINA COM CADARCO EM COURO MARROM NOBUCK COM SOLADO EM POLIURETANO EM BI-DENCIDADE SEM BIQUEIRA.TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46.	WORKFLEX	PAR	50,0000	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
Valor total						R\$ 5.450,00

2.2 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67;

2.2.2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

2.3. Não houve formação de cadastro reserva para esta ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

Data: 24/09/2024 17:40:49

Página: 2 de 10

Data da emissão: 24/09/2024 17:40:49

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta;

4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;

5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que;

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.11. Mantiverem sua proposta original;

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

5.13. O registro a que se refere o item 5.10, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

- propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 5.15.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses;
- 5.16.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 5.17.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8;
- 5.18.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 5.19.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.20.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;
- 5.21.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 5.22.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 5.23.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá;
- 5.24.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.25.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
- 5.26.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;
- 6.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 6.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;
- 6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
- 6.3.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;
- 6.4.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante

Data: 24/09/2024 17:40:49

Data da emissão: 24/09/2024 17:40:49

AGLILib Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 10

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1;

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7;

6.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.11. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;

7.1.7. Emitir a autorização de compra;

7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Data: 24/09/2024 17:40:49

Página: 5 de 10

Data da emissão: 24/09/2024 17:40:49

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023;

8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora

Data: 24/09/2024 17:40:49

Página: 6 de 10

Data da emissão: 24/09/2024 17:40:49

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

8.10. Por razão de interesse público;

8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento;

9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência;

9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante;

9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata;

9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações

Data: 24/09/2024 17:40:49

Página: 7 de 10

Data da emissão: 24/09/2024 17:40:49

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços;

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;

10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

Data: 24/09/2024 17:40:49

Página: 8 de 10

Data da emissão: 24/09/2024 17:40:49

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023;

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COTRIGUAÇU - MT, 17 de setembro de 2024

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.965.509/0001-01

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 24/09/2024 17:40:49

Data da emissão: 24/09/2024 17:40:49

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 10

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2024

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT**

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2024

Validade da ata: de 17/09/2024 até 17/09/2025

Na presente data de 17/09/2024, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 328.108.141-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 32/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EPIS em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

SSG SOLUCOES LTDA - CNPJ: 46.973.126/0001-43		
Sequência	Código	Descrição Item
7	34155	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO G, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.
6	25083	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO GG, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.
8	34156	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO M, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.
10	34158	GUARDA-CHUVA - GUARDA SOL REFERENCIA 511P EM NAPA SEM IMPRESSOES, 80X08, 85 DE ALTURA

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente da licitação acima especificada, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE EPIS, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços;

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por item - Menor preço, inscrito na Ata do Processo e

Data: 24/09/2024 17:37:38

Página: 1 de 11

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

AGL|Blue Compras e Licitações - Ágill Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

SSG SOLUCOES LTDA - CNPJ: 46.973.126/0001-43

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
7	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO G, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	MAICOL	un	30,0000	R\$ 124,99	R\$ 3.749,70
6	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO GG, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	MAICOL	un	30,0000	R\$ 124,99	R\$ 3.749,70
8	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO M, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	MAICOL	un	15,0000	R\$ 124,99	R\$ 1.874,85
10	GUARDA-CHUVA - GUARDA SOL REFERENCIA 511P EM NAPA SEM IMPRESSOES, 80X08, 85 DE ALTURA	ALABAMA	un	100,0000	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
Valor total						R\$ 15.373,25

2.2 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67;

2.2.2. Além do gerenciador, não há [ou] São] órgãos e entidades públicas participantes do registro de

Data: 24/09/2024 17:37:38

Página: 2 de 11

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

preços:

2.3. Não houve formação de cadastro reserva para esta ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula quinta;

4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas

Data: 24/09/2024 17:37:38

Página: 3 de 11

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;

5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que;

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.11. Mantiverem sua proposta original;

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses;

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8;

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

Data: 24/09/2024 17:37:38

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 11

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá;

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1;

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

preços para o gerenciador e para os participantes;

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7;

6.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.11. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;

7.1.7. Emitir a autorização de compra;

7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo

Data: 24/09/2024 17:37:38

Página: 6 de 11

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023;

8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

8.10. Por razão de interesse público;

8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e

Data: 24/09/2024 17:37:38

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

ÁGLIBLUE Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 11

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

entidades da Administração Municipal;

9.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão entregar as mercadorias no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento;

9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência;

9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante;

9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata;

9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços;

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

Data: 24/09/2024 17:37:38

Página: 8 de 11

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

ÁGLIBLUE Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;

10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

Data: 24/09/2024 17:37:38

Página: 9 de 11

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

ÁGLIBLUE Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

- 14.2.2.** Multa;
- 14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023;
- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

Data: 24/09/2024 17:37:38

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

AGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 11

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT

Av. 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cep: 78330-000

e-mail: contato@cotriguacu.mt.gov.br

Fone: (66) 3555-1224

CNPJ – 37.465.309/0001-67

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COTRIGUAÇU - MT, 17 de setembro de 2024

SSG SOLUCOES LTDA
CNPJ: 46.973.126/0001-43
FORNECEDOR

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 24/09/2024 17:37:38

Data da emissão: 24/09/2024 17:37:38

ÁGLIBLue Compras e Licitações - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 11

Emitido por: GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE

AVISO DE DISPENSA 013/2024 - MODO DISPUTA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida 20 de dezembro, n° 725, centro, Cotriguaçu/MT, através do departamento de licitações e contratos, torna público que realizará dispensa eletrônica n° 013/2024 com critério de

juízo de menor preço, na hipótese do Inciso II do Artigo 75 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PA-

RA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, COM PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DOS EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADO FINAL". Conforme especificações descritas no edital de dispensa e seus anexos.

Data do início do recebimento das propostas: 27 de setembro de 2024 as 07h00min (sete horas) horário de Brasília.

Data do encerramento de recebimento das propostas: 04 de outubro de 2024 as 07h00min (sete horas) horário de Brasília.

Data do início sessão e disputa: 04 de outubro de 2024 as 07h00min (sete horas) horário de Brasília, com duração de 06h00min (seis horas). Link: O processo será realizado exclusivamente através do portal do COMPRASBR no site <https://comprasbr.com.br/>

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, respeitando o horário de atendimento, podendo ser pelos e-mails licitacao-cotrimt@gmail.com ou licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou telefone e WhatsApp (66) 3555-1247, ou via protocolo.

Cotriguaçu-MT, 26 de setembro de 2024

Gislaine Moreira de Oliveira

Administradora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO
CREDCIAMENTO Nº 003/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a partir das 09hs 01min (nove horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para conduzir os processos licitatórios de Credenciamentos na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Sr. Nicholas da Costa Machado - Presidente, Sr. Odair de Souza Barbosa - Secretário e Sr. Joice Gomes Pinheiro - Membro, designados pela portaria nº 020/2024 com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 003/2024 que tem como objeto o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, dos seguintes interessados: **1 – TATIANE DA COSTA SILVA**, portadora do RG nº 1951908 SSP/PI e do CPF nº 832.434.373-34; **2 – FERNANDA DE ALMEIDA ALESSIO MOLINA**, portadora do RG nº 15304760 SSP-MT e do CPF nº 031.484.371-75; **3 – ADRIELLI RAMOS DE BRITO SOUZA**, portadora do RG nº 1508135-4 e do CPF nº 041.868.801-07. Não estavam presentes na sessão nenhum dos licitantes interessados no certame e nem representantes. Em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 003/2024, a CPL procedeu à avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram

rubricadas e conferidas pela CPL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação as interessadas: **1 – TATIANE DA COSTA SILVA**, após análise de seus documentos foi constatado que a interessada atendeu aos requisitos editalícios sendo a mesma habilitada, ou seja, APTA ao credenciamento; **2 – FERNANDA DE ALMEIDA ALESSIO MOLINA**, após análise de seus documentos foi constatado que a interessada atendeu aos requisitos editalícios sendo a mesma habilitada, ou seja, APTA ao credenciamento; **3 – ADRIELLI RAMOS DE BRITO SOUZA**, após análise de seus documentos foi constatado que a interessada **NÃO** estava apta ao credenciamento, pelos motivos de que após análise de seus documentos foi constatado que a interessada não apresentou os seguintes itens solicitados em edital, em específico os itens referente a habilitação pessoa física constantes no item 11.4.1. letras: g) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional; h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; i) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria-Geral do Estado do respectivo domicílio tributário e Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Sefaz, para fins de participação em licitações públicas, e também deixou de apresentar a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação anexo V do edital, acarretando em sua inabilitação. As licitantes consideradas **HABILITADAS**, que atenderam a todos os requisitos do edital prosseguem no certame para fins de apurar a classificação. O Agente de contratação, explanou que seria procedida à classificação, para fins de cumprimento do item 14. Do edital de licitação em outra sessão e seu por suspensão a referida sessão de julgamento às 11h20min do dia acima citado.

Dando continuidade ao julgamento hoje aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h01min retomamos a sessão para fins de auferir a classificação dos interessados. Conforme segue discriminado no quadro abaixo, incluímos os interessados devidamente habilitados, para após a atribuição das notas conforme os criterios estabelecidos em edital ao final estabeleça uma ordem de classificação. Diante disso, após análise dos documentos iniciamos os trabalhos, sendo atribuídas as seguintes notas:

ASSISTENTE SOCIAL

1 – TATIANE DA COSTA SILVA;

CRITERIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
-----------------------	-----------	------------------

1. CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES

Certificação ou Diploma de graduação do profissional devidamente registrada pelo MEC, compatível com a atividade;	30 pontos	30
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 pontos cada	20
Especializações em Assistencia Social	05 pontos cada	05
TEMPO DE SERVIÇOS		
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	05 ponto por ano completo	15
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	05 por ano completo	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		80,00

2 – FERNANDA DE ALMEIDA ALESSIO MOLINA;

CRITERIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
-----------------------	-----------	------------------

1. CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES

Certificação ou Diploma de graduação do profissional devidamente registrada pelo MEC, compatível com a atividade;	30 pontos	30
---	-----------	----

Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 pontos cada	20
Especializações em Assistência Social	05 pontos cada	15
TEMPO DE SERVIÇOS		
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	05 ponto por ano completo	15
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	05 por ano completo	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		90,00

A pontuação atribuída acima foi feita pelo Agente de Contratação e sua comissão de contratação, após análise de todos os documentos necessários para a apuração da contagem de pontos conforme os critérios editais. Ressaltamos que a mesma prestara os serviços nas dependências da contratante, por esse motivo não precisara ser feito relatório de visita técnica. Em seguida procedeu-se um resumo final com a classificação em sua ordem de precedência, dos credenciados, tudo conforme fica estabelecido abaixo:

ASSITENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDA DE ALMEIDA ALESSIO MOLINA	APTA	90,00
2º	TATIANE DA COSTA SILVA	APTA	80,00
3º	ADRIELLI RAMOS DE BRITO SOUZA	NÃO	00,0

Nada mais havendo a ser tratado o Agente de contratação encerrou a sessão às 10h40min e determinou que fosse lavrada a presente ata, e que fosse assinada por todos os presentes, e posteriormente encaminhada a autoridade competente.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO – Agente de Contratação

ODAIR DE SOUZA BARBOSA - Membro

JOICE GOMES PINHEIRO - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 042.2023 Nº.01º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: IOVANI LUCAS RAMOS

DATA ASSINATURA: 12/07/2024

VIGÊNCIA: continua a vigorar de **13/07/2023 à 13/07/2028.**

VALOR: O valor da parcela mensal passa de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para R\$4.586,12(quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** tendo em vista o reajuste de 4,23% índice acumulado do IPCA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo renovação contratual, alterando a cláusula terceira respectivamente do Contrato nº 042/2023,

JURÍDICO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025.


Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:00hs, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, Nº. 13, centro de Feliz Natal, CEP 78.885-000. Realizou-se a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual, a presente audiência tem como objetivo a discussão sobre as metas e prioridades da administração pública, no intuito de elaborar a LOA, com vi-

gência para o exercício financeiro de 2025. A Sra. Rosuila Souza, consultora técnica da FORGOV consultoria, deu início a Audiência pública, agradecendo a presença de todos, e começou a explanar sobre os slides da LOA, colocando para os presentes o que é uma audiência pública, que é um momento em que a população pode participar do elaboração do orçamento do governo; garante que o processo seja transparente e que todos possam dar sua opinião, a importância para a sociedade, onde fortalece a democracia, ajuda a garantir que as necessidades e interesses da sociedade seja considerados, com isso trazendo benefícios para a comunidade, como: Transparência, responsabilidade, engajamento e confiança. Seguindo, explanou o que é o PPA, que é um plano que define os objetivos e metas do governo para quatro anos, que é composta de: Programas, Metas e indicadores, que traz benefício para a comunidade como: Planejamento a longo prazo, coordenação de ação, Transparência e controle social. Explanou sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias que é o que define as prioridades e metas do governo e serve como um guia para a elaboração do orçamento anual; Após apresentou o que é a LOA – Lei Orçamentária Anual, que detalha o quanto o governo espera arrecadar e como pretende gastar esse dinheiro durante o ano; é uma plano detalhado de receitas e despesas do governo para o ano, trazendo benefícios para a comunidade, como: Planejamento Detalhado, execução Orçamentária e prioridades claras. Explanou sobre o relacionamento entre PPA, LDO e LOA e a ligação entre as peças; O PPA define os objetivos de longo prazo do governo para quatro anos; A LDO ajusta esses objetivos para metas anuais e a LOA coloca esses objetivos em prática, detalhando receitas e despesas anuais. Demonstrou as funções das peças, que é: Planejamento estratégico para quatro anos, diretrizes para o ano seguinte e orçamento detalhado para o ano. Mostrou também, a fundamentação legal que é respaldada na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei nº 4.320/1964. Apresentou as etapas desse processo que são: Diagnostico e análise, Planejamento e projeção, Elaboração técnica, Participação social, Revisão e ajustes, Envio ao legislativo, Aprovação e publicação e execução e monitoramento. Explanou sobre o cenário econômico atual e suas perspectivas. Iniciou a apresentação o cenário de receita para o exercício de 2025. Através de gráfico, demonstrou o CENÁRIO/PROJEÇÃO de receita, que a receita inicial prevista para 2024 era de R\$ 93.195.996,00 e atualizada R\$ 110.537.177,64; receita projetada em 2024, R\$ 114.838.167,21, com uma média mensal de R\$ 9.569.847,17; e para o ano de 2025 e meta de receita é de R\$ 115.296.300,00, com uma variação de +0,40% entre 2024x2025. Demonstrou a META POR ORIGEM para 2025, que são: Transf. Correntes R\$ 78.794.141,00(68,34%), Rec. Tributária R\$ 10.873.310,00(9,43%), Op. de Credito R\$ 8.500.000,00(7,37%), Rec. Intraorç. R\$ 4.688.000,00(4,07%), Transf. De capital R\$ 3.336.269,00(2,89%), Rec. Patrimonial R\$ 3.274.400,00(2,84%), Contribuições R\$ 3.098.500,00(2,69%), Rec. Serviços R\$ 1.550.000,00(1,34%), Outro Rec. Corr. R\$ 1.081.680,00(0,94%) e Alien. Bens R\$ 100.000,00(0,09%). Explanou também, sobre a perspectiva de receita para os próximos anos, para 2026: R\$ 110,72 milhões e 2027: R\$ 118,06 milhões. Após, apresentou a meta de RECEITA TRIBUTARIA, que em 2024 havia uma previsão inicial de 10.387.500,00 e Projetada R\$ 9.618.879,50, com uma média mensal R\$ 801.573,29, e que a meta para o ano de 2025 é de R\$ 10.873.310,00, uma variação de +13,04% entre 2024x2025. Demonstrou as meta de RECEITA TRIBUTARIA POR ORIGEM, sendo: ISSQN R\$ 2.854.590,00(26,25%), IPTU R\$ 2.436.180,00(22,41%), IRRF Trabalho R\$ 2.272.231,00(20,90%), ITBI R\$ 2.143.289,00(19,71%), IRRF Outros R\$ 672.000,00(6,18%), Taxas de Fiscalização R\$ 270.600,00(2,49%), Taxas Prest. De Serv. R\$ 219.420,00(2,02%), Taxas Ambient. R\$ 5.000,00(0,05%), demonstrou a perspectiva de receitas tributárias para os anos de 2026: R\$ 11,63 milhões e 2027: R\$ 12,45 milhões. TRANSFERENCIAS CORRENTES, para 2024 havia uma previsão de R\$ 74.110.914,99 e Projetada R\$ 77.607.937,07, a meta para o ano de 2025 e de R\$ 78.794.14,00, uma varia de 1,53% em relação ao ano anterior, 20024x2025, demonstrou a META DE RECEITA POR ORIGEM – 2025, sendo: Transf. Estado R\$ 33.949.742,40(43,09%), Transf.

União R\$ 29.012.498,60(36,82%) e Outras Inst.(FUNDEB) R\$ 15.831.900,00(20,09%), e uma perspectiva para os próximos anos: 2026 R\$ 84,31 milhões e 2027 R\$ 89,81 milhões. TRANSFERENCIA DA UNIÃO (EXCETO FUNDO A FUNDO): Receita Prevista R\$ 23.940.314,99 e Projetada R\$ 23.764.782,05; meta para o ano de 2025 R\$ 23.770.000,00, uma variação de 0,02% em relação ao ano anterior, 2025x2025. META DA RECEITA POR ORIGEM-2025; FPM R\$ 18.440.000,00(77,58%), FPM 1% R\$ 2.110.000,00(8,88%), ITR R\$ 1.600.000,00(6,73%), LC 176/2020 R\$ 1.000.000,00(4,21%), CF Petróleo União R\$ 420.000,00(0,42%), FUNDEB VARAR R\$ 100.000,00 e Transf. União R\$ 100.000,00, demonstrou também a perspectiva para os anos seguintes; 2026 R\$ 25,43 milhões e 2027 27,21 milhões. TRASNFERENCIAS FUNDO A FUNDO, receita prevista para 2024 R\$ 3.975.320,00 e Projetada R\$ 5.863.067,58, com uma meta para 2025 de R\$ 5.242.498,60, uma variação de -10,58% em relação ao ano anterior, 2024x2025. TRANSFERENCIAS DO ESTADO, que tinha uma receita prevista para o ano de 2024 de R\$ 32.755.280,00 e projetada R\$ 33.244.367,24, que a meta para 2025 e de R\$ 33.949.742,00, uma variação de +2,12%, em relação ao ano anterior; 2024x2025. Após, explanou sobre as metas de despesas para o ano de 2025; que a dotação inicial para 2024 era de R\$ 93.195.996,00 e a meta para 2025 e de R\$ 115.296.300,00, uma variação de +23,71%, em relação ao ano anterior, 2025x2025, e +15,59% no últimos 4 anos. Também apresentou a previsão para os próximos anos de 2026 R\$ 110.715.300,00 e 2027 R\$ 118.061.900,00. Explanou sobre as METAS DE DESPESA POR ORGÃO E NATUREZA, que tinha uma dotação inicial em 2024 de R\$ 93.195.996,00 e que a meta para o ano de 2025 e R\$ 115.296.300,00, uma variação de

+23,71% em relação ao ano anterior, 2024x2025, e variação de +15,59% nos últimos 4 anos. Através de gráfico demonstrou valores e porcentagens, distribuídos para cada secretaria, e por Natureza (Custeio, Pessoal, Investimentos, Reserva de Cont., Juros de Dívida e Amortiz. Dívida.). Explanou sobre METAS DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO, através de gráfico, demonstrou a distribuição em valores e porcentagem de cada função e subfunção, demonstrou a META DE DESPESAS POR PROGRAMA DE GOVERNO, através de gráfico, demonstrou as despesas por programa e por órgão. Após apresentou as Metas de DESPESAS POR ORGÃO E AÇÃO, sendo: Câmara Municipal R\$ 4.000.000,00; Gabinete Do Prefeito R\$ 1.034.800,00; Secretaria de Adm. Planejamento e finanças R\$ 10.906.791,75; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte R\$ R\$ 32.337.769,00; Secretaria de Assistência Social R\$ 4.140.780,00; Secretaria de Saúde R\$ 20.090.971,65; Sec. De Infraestrutura e Obras R\$ 27.943.300,00; Secretaria de Agricultura e meio ambiente e turismo R\$ 4.165.300,00; Fundo. Mun. Prev. Soc. R\$ 8.790.000,00 E Sec. Munic. De desenvolvimento R\$ 151.400,00. Ao encerrar a apresentação, a Sra. Rosuila Souza deixou o espaço disponível para que os presentes pudessem fazer perguntas, tirando as duvidas e após encerrou a apresentação. Tratando-se da Audiência Pública ter sido cumprida, toda a Ordem do Dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos e tendo sido lavrada esta ata por mim, Izabel Cristina Gomes, que secretariei os trabalhos durante a referida audiência pública, sendo que a lista de presença segue em anexo a esta ata.

JURÍDICO
RELATÓRIO RREO 4º BIM-2024

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.815.070,00	106.156.251,64	25.740.822,85	24,25	76.801.796,60	72,35	29.354.455,04	
RECEITAS CORRENTES	88.815.070,00	91.738.374,93	16.124.967,43	17,58	62.535.763,36	68,17	29.202.611,57	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.387.500,00	10.387.500,00	1.424.899,79	13,72	6.432.416,78	61,92	3.955.083,22	
Impostos	10.016.500,00	10.016.500,00	1.358.233,24	13,56	6.002.042,15	59,92	4.014.457,85	
Taxas	371.000,00	371.000,00	66.666,55	17,97	430.374,63	116,00	-59.374,63	
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	2.800.570,00	2.800.570,00	235.758,19	8,42	1.470.073,25	52,49	1.330.496,75	
Contribuições Sociais	2.850.570,00	2.850.570,00	195.519,19	7,38	1.328.466,79	50,12	1.322.103,21	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	40.239,00	26,83	141.606,46	94,40	8.393,54	
RECEITA PATRIMONIAL	2.444.900,00	2.464.899,94	795.628,59	32,28	2.173.208,49	88,41	285.681,45	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	2.444.900,00	2.464.899,94	795.628,59	32,28	2.173.208,49	88,41	285.681,45	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	1.450.000,00	1.450.000,00	345.707,87	23,84	1.024.097,07	70,63	425.902,93	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.450.000,00	1.450.000,00	345.707,87	23,84	1.024.097,07	70,63	425.902,93	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.207.600,00	74.110.914,99	12.928.821,91	17,45	50.399.770,30	68,01	23.711.144,69	
Transferências da União e de suas Entidades	25.612.320,00	27.915.634,99	4.444.544,38	15,92	19.316.297,89	69,20	8.599.337,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.155.280,00	32.755.280,00	6.103.621,58	18,63	21.591.074,96	65,92	11.164.205,04	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00	40.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.400.000,00	13.400.000,00	2.380.655,95	17,77	9.492.397,45	70,84	3.907.602,55	
Transferências do Exterior								
Demais Transferências Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.500,00	524.500,00	394.151,08	75,15	1.030.197,47	196,42	-505.687,47	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	220.762,73	105,13	746.717,91	355,58	-536.717,91	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.500,00	134.500,00	29.100,72	21,64	71.961,63	53,50	62.538,37	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	144.287,63	80,16	211.517,93	117,51	-31.517,93	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		14.417.876,71	9.615.855,42	66,69	14.266.033,24	98,95	151.843,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.983.639,60	2.896.258,03	48,40	6.179.897,63	103,28	-196.258,03
Operações de Crédito - Mercado Interno		5.983.639,60	2.896.258,03	48,40	6.179.897,63	103,28	-196.258,03
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.434.237,11	6.719.597,39	79,67	8.086.135,61	95,87	348.101,50
Transferências da União e de suas Entidades		7.117.698,89	6.719.597,39	94,41	6.719.597,39	94,41	398.101,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.316.538,22		0,00	1.366.538,22	103,80	-50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.926,00	4.380.926,00	340.448,97	7,77	2.250.455,46	51,37	2.130.470,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.195.996,00	110.537.177,64	26.081.271,82	23,60	79.052.252,06	71,52	31.484.925,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.195.996,00	110.537.177,64	26.081.271,82	23,60	79.052.252,06	71,52	31.484.925,58
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.195.996,00	110.537.177,64	26.081.271,82	23,60	79.052.252,06	71,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.863.858,66			15.863.858,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.863.858,66			15.863.858,66		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.393.826,00	122.041.866,30	21.257.744,24	77.503.117,69	44.538.748,61	20.409.449,39	65.841.651,35	58.200.214,95	64.458.404,54	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	75.418.487,21	87.183.056,58	15.350.150,07	61.061.958,44	26.121.098,14	15.346.176,36	53.361.313,19	33.821.743,39	51.997.249,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.770.741,00	31.397.100,94	4.827.080,56	18.930.360,65	12.466.740,29	4.827.080,56	18.930.360,65	12.466.740,29	18.690.708,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	215.708,58	720.711,59	679.288,41	720.711,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.347.746,21	54.385.955,64	10.523.069,51	40.731.597,79	13.654.357,85	10.303.387,22	33.710.240,95	20.675.714,69	32.585.829,65	
DESPESAS DE CAPITAL	9.457.413,75	30.340.884,68	5.907.594,17	16.441.159,25	13.899.725,43	5.063.273,03	12.480.338,16	17.860.546,52	12.461.154,66	
INVESTIMENTOS	8.437.413,75	29.320.884,68	5.907.594,17	15.421.159,25	13.899.725,43	4.846.921,11	11.696.319,40	17.624.565,28	11.677.135,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	216.351,92	784.018,76	235.981,24	784.018,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.517.925,04	4.517.925,04			4.517.925,04			4.517.925,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.802.170,00	4.350.170,00	686.067,11	2.584.391,66	1.774.778,34	677.085,36	2.573.382,39	1.785.787,61	2.255.468,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.195.996,00	126.401.036,30	21.943.811,35	80.087.509,35	46.313.526,95	21.086.534,75	68.415.033,74	57.986.002,56	66.713.872,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.195.996,00	126.401.036,30	21.943.811,35	80.087.509,35	46.313.526,95	21.086.534,75	68.415.033,74	57.986.002,56	66.713.872,66	
SUPERÁVIT (XIII)									12.338.379,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.195.996,00	126.401.036,30	21.943.811,35	80.087.509,35		21.086.534,75	79.052.252,06		79.052.252,06	
RESERVA DO RPPS										


RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.926,00	4.380.926,00	340.448,97	7,77	2.250.455,46	51,37	2.130.470,54
RECEITAS CORRENTES	4.380.926,00	4.380.926,00	340.448,97	7,77	2.250.455,46	51,37	2.130.470,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.380.926,00	4.380.926,00	340.448,97	7,77	2.250.455,46	51,37	2.130.470,54
Contribuições Sociais	4.380.926,00	4.380.926,00	340.448,97	7,77	2.250.455,46	51,37	2.130.470,54
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências Correntes						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.802.170,00	4.359.170,00	686.067,11	2.584.391,66	1.774.778,34	677.085,36	2.573.382,39	1.785.787,61	2.255.468,12	
DESPESAS CORRENTES	3.802.170,00	4.359.170,00	686.067,11	2.584.391,66	1.774.778,34	677.085,36	2.573.382,39	1.785.787,61	2.255.468,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.393.826,00	122.041.866,30	21.257.744,24	77.503.117,69	96,77	44.538.748,61	20.409.449,39	65.841.651,35	96,24	56.200.214,95	
Legislativa	3.150.000,00	3.150.000,00	445.558,97	1.931.833,28	2,41	1.218.166,72	487.299,79	1.847.945,99	2,70	1.302.054,01	
Ação Legislativa	3.150.000,00	3.150.000,00	445.558,97	1.931.833,28	2,41	1.218.166,72	487.299,79	1.847.945,99	2,70	1.302.054,01	
Controla Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.434.200,00	9.872.258,78	1.114.503,31	6.096.975,43	7,61	3.775.283,35	1.506.385,55	5.125.631,64	7,49	4.746.627,14	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.897.500,00	9.344.558,78	973.402,07	5.836.953,79	7,29	3.507.604,99	1.453.379,07	4.953.704,76	7,24	4.390.854,02	
Administração Financeira	147.500,00	147.500,00	96.000,00	96.000,00	0,12	51.500,00	8.000,00	8.000,00	0,01	139.500,00	
Controle Interno	155.500,00	155.500,00	17.336,92	69.964,32	0,09	86.535,68	17.336,92	69.964,32	0,10	86.535,68	
Normalização e Fiscalização	14.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Tecnologia da Informação	30.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	189.700,00	189.700,00	27.764,32	95.057,32	0,12	94.642,68	27.669,56	94.962,56	0,14	94.737,44	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	43.000,00	120.220,00	53.770,00	96.904,20	0,12	23.315,80	5.700,00	16.334,20	0,02	103.885,80	
Policiamento	43.000,00	120.220,00	53.770,00	96.904,20	0,12	23.315,80	5.700,00	16.334,20	0,02	103.885,80	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.864.000,00	4.490.140,92	707.839,09	2.825.861,24	3,53	1.664.279,58	749.566,37	2.553.292,59	3,73	1.936.848,53	
Assistência ao Idoso	237.500,00	244.000,00	76.842,03	145.891,05	0,16	98.108,95	64.537,71	95.323,73	0,14	148.676,27	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.000,00	597.926,35	72.303,62	308.058,71	0,38	289.867,64	76.653,75	280.960,92	0,41	316.965,43	
Assistência Comunitária	2.728.500,00	3.139.999,67	461.267,71	2.036.914,08	2,54	1.103.185,59	500.204,80	1.872.412,60	2,74	1.267.587,07	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	352.000,00	437.999,97	88.809,32	276.977,16	0,35	161.022,81	90.892,15	256.379,70	0,37	181.620,27	
FU08 - Demais Subfunções	9.000,00	70.214,93	6.616,41	58.120,34	0,07	12.094,59	17.277,96	48.215,44	0,07	21.999,49	
Previdência Social	3.666.070,96	3.933.005,96	216.894,28	1.872.557,93	2,34	2.060.448,03	242.857,41	1.816.062,80	2,65	2.116.943,16	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar	3.666.070,96	3.933.005,96	216.894,28	1.872.557,93	2,34	2.060.448,03	242.857,41	1.816.062,80	2,65	2.116.943,16	
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.555.366,04	21.410.822,44	3.150.811,52	12.666.894,40	15,82	8.743.928,04	3.502.948,66	11.068.787,96	16,18	10.342.034,48	
Atenção Básica	7.663.980,00	9.817.450,83	1.814.861,99	5.809.321,72	7,25	4.008.129,11	1.564.227,19	5.202.332,00	7,60	4.615.118,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.684.500,00	7.674.371,05	672.948,01	4.186.594,20	5,24	3.477.776,85	962.976,73	3.298.863,31	4,81	4.383.507,74	
Suporte Profissional e Técnico	491.800,00	632.914,52	23.001,30	331.049,46	0,41	301.865,06	201.891,55	321.653,92	0,47	311.260,60	
Vigilância Sanitária	207.700,00	202.700,00	10.451,40	36.858,60	0,05	165.841,40	9.383,40	35.790,60	0,05	166.969,40	
Vigilância Epidemiológica	176.300,00	191.300,00	35.096,40	121.227,79	0,15	70.072,21	26.041,40	111.727,79	0,16	79.572,21	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.394.586,04	2.885.586,04	440.555,02	2.171.842,63	2,71	713.743,41	738.328,39	2.106.420,34	3,08	779.165,70	
FU10 - Demais Subfunções	16.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	21.895.200,00	23.128.778,11	4.737.022,88	15.715.747,72	19,62	7.413.030,39	4.175.785,94	14.453.576,30	21,13	8.675.201,81	
Ensino Fundamental	14.656.600,00	14.876.600,32	3.288.971,29	10.788.608,49	13,47	4.087.991,83	2.688.573,58	8.718.994,47	14,21	5.157.605,85	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Ensino Profissional	160.000,00	248.000,00	0,00	223.000,00	0,28	25.000,00	49.600,00	148.800,00	0,22	99.200,00	
Educação Infantil	4.522.500,00	5.522.351,75	1.014.065,37	3.240.376,66	4,05	2.281.975,09	1.003.077,62	3.215.620,35	4,70	2.306.731,40	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	544.500,00	552.015,18	67.504,11	255.973,30	0,32	296.041,88	67.504,11	255.973,30	0,37	296.041,88	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	928.000,00	806.211,50	143.453,50	449.147,94	0,56	357.063,56	159.480,46	428.862,28	0,63	377.348,24	
FU12 - Demais Subfunções	1.080.600,00	1.120.599,36	243.028,61	758.641,33	0,95	361.958,03	208.550,17	685.324,92	1,00	435.274,44	
Cultura	1.867.063,96	3.389.315,35	1.056.830,94	2.852.527,38	3,56	536.787,97	189.084,81	1.059.766,24	1,55	2.329.549,11	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural	1.867.063,96	3.389.315,35	1.056.830,94	2.852.527,38	3,56	536.787,97	189.084,81	1.059.766,24	1,55	2.329.549,11	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	14.943.413,75	27.982.035,67	7.700.437,48	21.412.539,59	26,74	6.569.496,08	6.058.734,55	18.210.587,75	26,62	9.771.447,92	
Infra-Estrutura Urbana	5.079.827,50	15.768.045,62	4.207.343,30	10.602.337,06	13,24	5.165.708,56	2.782.281,42	8.884.641,24	12,11	7.483.404,38	
Serviços Urbanos	9.378.086,25	10.755.490,95	2.338.150,30	9.675.265,74	12,08	1.890.204,31	2.629.712,80	8.774.900,01	12,83	1.989.590,04	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.485.500,00	1.458.500,00	554.943,88	1.134.916,79	1,42	323.583,21	666.740,33	1.151.046,50	1,68	307.453,50	
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.490.000,00	1.657.756,79	253.807,00	1.204.876,91	1,50	452.879,88	281.743,37	1.021.339,47	1,49	636.417,32	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.490.000,00	1.657.756,79	253.807,00	1.204.876,91	1,50	452.879,88	281.743,37	1.021.339,47	1,49	636.417,32	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	288.000,00	594.000,00	78.600,00	555.450,00	0,69	38.550,00	84.600,00	526.450,00	0,77	67.550,00	
Preservação e Conservação Ambiental	208.000,00	514.000,00	78.600,00	483.450,00	0,60	30.550,00	78.600,00	483.450,00	0,71	30.550,00	
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	72.000,00	0,09	8.000,00	6.000,00	43.000,00	0,06	37.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Disseminação do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.762.586,25	2.450.531,82	588.907,45	1.944.860,60	2,43	505.671,22	546.608,53	1.756.878,66	2,57	693.653,16	
Abastecimento											
Extensão Rural	66.000,00	66.000,00				66.000,00				66.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.676.586,25	2.308.531,82	588.907,45	1.888.860,60	2,36	419.671,22	546.608,53	1.756.878,66	2,57	551.653,16	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	76.000,00		56.000,00	0,07	20.000,00				76.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	25.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	25.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.881.000,00	4.364.547,80	402.349,01	3.633.887,41	4,54	730.660,39	1.568.558,96	3.354.528,92	4,90	1.010.018,88	
Transporte Aéreo	220.000,00	125.000,00		125.000,00			125.000,00			125.000,00	
Transporte Rodoviário	1.661.000,00	4.239.547,80	402.349,01	3.633.887,41	4,54	605.660,39	1.568.558,96	3.354.528,92	4,90	885.018,88	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	890.500,00	7.742.027,62	750.412,31	1.472.201,50	1,84	6.269.826,12	425.188,15	956.742,98	1,40	6.785.284,64	
Desporto de Fomento											
Desporto Comunitário	495.000,00	645.974,23	111.821,01	447.080,29	0,56	198.893,94	169.019,15	393.820,93	0,58	252.153,30	
Lazer	395.500,00	7.096.053,39	638.591,30	1.025.121,21	1,28	6.070.932,18	256.149,00	562.922,05	0,82	6.533.131,34	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.120.500,00	3.220.500,00	0,00	3.220.000,00	4,02	500,00	584.407,30	2.073.726,05	3,03	1.146.773,95	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.320.000,00	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00	3,02	0,00	432.060,50	1.504.730,35	2,20	915.269,65	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	800.500,00	800.500,00	0,00	800.000,00	1,00	500,00	152.346,80	568.995,70	0,83	231.504,30	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.517.925,04	4.517.925,04				4.517.925,04				4.517.925,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.802.170,00	4.359.170,00	886.067,11	2.584.391,66	3,23	1.774.778,34	677.085,36	2.573.382,39	3,76	1.785.787,61	
TOTAL (III) = (I + II)	93.195.996,00	126.401.036,30	21.943.811,35	80.067.509,35	100,00	46.313.526,95	21.086.534,75	68.415.033,74	100,00	57.986.002,56	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.802.170,00	4.359.170,00	886.067,11	2.584.391,66	3,23	1.774.778,34	677.085,36	2.573.382,39	3,76	1.785.787,61	
Legislativa	250.000,00	250.000,00	34.104,22	117.456,99	0,15	132.543,01	34.104,22	117.456,99	0,17	132.543,01	
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	34.104,22	117.456,99	0,15	132.543,01	34.104,22	117.456,99	0,17	132.543,01	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)		SALDO (e) = (c-d)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	392.000,00	392.000,00	58.797,25	234.495,31	0,29	157.504,69	58.797,25	234.495,31	0,34	157.504,69	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	364.500,00	364.500,00	56.032,43	223.867,62	0,28	140.632,38	56.032,43	223.867,62	0,33	140.632,38	
Administração Financeira											
Controle Interno	26.500,00	26.500,00	2.764,82	10.627,69	0,01	15.872,31	2.764,82	10.627,69	0,02	15.872,31	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	216.500,00	196.000,00	34.741,79	117.389,24	0,15	80.610,76	34.741,79	117.389,24	0,17	80.610,76	
Assistência ao Idoso	10.000,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.000,00	28.000,00	4.385,18	15.819,00	0,02	12.181,00	4.385,18	15.819,00	0,02	12.181,00	
Assistência Comunitária	145.000,00	130.000,00	20.977,60	70.273,31	0,09	59.726,69	20.977,60	70.273,31	0,10	59.726,69	
FU08 - Administração Geral	33.500,00	33.500,00	9.379,01	31.296,93	0,04	2.203,07	9.379,01	31.296,93	0,05	2.203,07	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	12.000,00	32.000,00	11.318,72	29.000,00	0,04	3.000,00	2.336,97	17.990,73	0,03	14.009,27	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	12.000,00	32.000,00	11.318,72	29.000,00	0,04	3.000,00	2.336,97	17.990,73	0,03	14.009,27	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	817.170,00	1.152.670,00	160.902,30	613.872,97	0,77	538.797,03	160.902,30	613.872,97	0,90	538.797,03	
Atenção Básica	492.020,00	617.020,00	97.301,21	340.832,37	0,43	276.187,63	97.301,21	340.832,37	0,50	276.187,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.500,00	267.500,00	33.340,43	145.049,53	0,18	122.450,47	33.340,43	145.049,53	0,21	122.450,47	
Supporte Profissional e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	6.000,00	11.000,00	1.497,79	6.351,02	0,01	4.648,98	1.497,79	6.351,02	0,01	4.648,98	
Vigilância Epidemiológica	29.650,00	41.650,00	4.137,72	18.591,41	0,02	23.058,59	4.137,72	18.591,41	0,03	23.058,59	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	212.000,00	215.500,00	24.625,15	103.048,64	0,13	112.451,36	24.625,15	103.048,64	0,15	112.451,36	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e) (e)		SALDO (e) = (c-d)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.778.500,00	1.998.500,00	329.753,53	1.261.992,49	1,58	736.507,51	329.753,53	1.261.992,49	1,84	736.507,51	
Ensino Fundamental	1.200.500,00	1.200.500,00	204.450,90	790.175,95	0,99	410.324,05	204.450,90	790.175,95	1,15	410.324,05	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	492.000,00	712.000,00	113.445,11	426.045,50	0,53	285.954,50	113.445,11	426.045,50	0,62	285.954,50	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	11.857,52	45.771,04	0,06	39.228,96	11.857,52	45.771,04	0,07	39.228,96	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	251.000,00	251.000,00	40.688,65	153.728,70	0,19	97.271,30	40.688,65	153.728,70	0,22	97.271,30	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	40.688,65	153.728,70	0,19	96.271,30	40.688,65	153.728,70	0,22	96.271,30	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	47.000,00	47.000,00	9.277,51	33.324,47	0,04	13.675,53	9.277,51	33.324,47	0,05	13.675,53	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	47.000,00	47.000,00	9.277,51	33.324,47	0,04	13.675,53	9.277,51	33.324,47	0,05	13.675,53	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)		SALDO (e) = (c-d)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	25.000,00	25.000,00	4.200,94	14.802,12	0,02	10.197,88	4.200,94	14.802,12	0,02	10.197,88	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	4.200,94	14.802,12	0,02	10.197,88	4.200,94	14.802,12	0,02	10.197,88	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	2.282,20	8.329,37	0,01	4.670,63	2.282,20	8.329,37	0,01	4.670,63	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a) (d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	13.000,00	13.000,00	2.282,20	8.329,37	0,01	4.670,63	2.282,20	8.329,37	0,01	4.670,63	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE ANTONIO DUBIELLA:69233810968
Date: 2024.09.25 09:35:19 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.886.419,16	9.454.738,23	8.070.235,91	10.874.653,91	7.547.557,18	8.479.937,55	7.257.427,31	8.583.317,76	9.149.285,20	11.188.882,64	16.270.994,91	1.898.365,00	106.661.814,76	103.448.374,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.218,79	916.762,28	392.823,51	929.389,87	439.759,92	773.680,57	327.430,14	910.284,14	1.212.120,72	1.344.241,50	709.633,25	715.266,54	9.592.611,23	10.387.500,00
IPTU	119.476,88	96.260,34	29.187,40	53.917,81	34.025,98	47.223,79	33.708,47	35.778,32	551.784,72	634.557,20	158.552,30	106.058,00	1.900.531,21	2.374.700,00
ISS	169.837,03	340.947,34	264.378,80	347.835,62	207.961,52	208.554,55	146.300,36	201.834,65	251.990,58	247.634,12	235.358,43	225.479,20	2.848.112,20	2.872.800,00
ITBI	479.814,56	155.635,65	50.471,01	28.095,07	64.292,72	120.509,50	47.356,60	449.703,31	166.624,30	156.266,69	64.576,51	130.551,37	1.913.897,29	2.702.000,00
IRRF	137.787,39	305.239,78	44.026,89	488.406,77	46.265,59	316.884,25	50.014,44	192.326,63	197.066,39	235.124,23	218.085,28	219.572,15	2.450.819,79	2.067.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.302,93	18.679,17	4.759,41	11.134,60	87.214,11	80.508,48	50.050,27	30.641,23	44.634,73	70.659,26	33.060,73	33.605,82	479.250,74	371.000,00
Contribuições	179.538,26	181.027,38	178.044,50	553.799,58	23.487,87	189.952,02	189.899,26	209.071,75	216.739,76	216.195,02	215.050,74	2.562.482,97	2.800.570,00	
Receita Patrimonial	213.297,48	223.238,64	384.758,25	211.265,54	253.692,85	183.685,45	186.492,84	199.898,08	383.578,61	176.232,07	211.915,30	584.593,73	3.212.648,84	2.464.889,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	213.297,48	223.238,64	384.758,25	211.265,54	253.692,85	183.685,45	186.492,84	199.898,08	383.578,61	176.232,07	211.915,30	584.593,73	3.212.648,84	2.464.889,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	135.391,12	133.805,69	121.114,25	124.031,01	124.376,49	113.992,94	100.926,67	108.362,60	112.357,31	118.373,19	231.196,66	114.511,21	1.538.439,14	1.450.000,00
Transferências Correntes	6.380.334,75	7.911.277,96	6.914.094,78	8.978.754,04	6.650.708,33	7.154.507,71	6.386.054,43	7.076.425,30	7.084.001,86	9.111.770,65	14.662.565,69	112.860,08	88.423.355,58	85.820.914,99
Cota-Parte do FPM	1.383.487,37	1.284.931,26	1.667.152,64	2.647.555,37	1.788.639,59	2.432.104,41	1.516.283,72	1.590.359,91	1.850.180,97	1.986.785,89	2.152.851,65	1.684.117,42	21.984.450,20	23.060.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.846.922,73	2.876.605,19	2.812.777,87	2.723.656,94	2.844.882,56	2.658.139,07	2.610.294,74	2.610.089,16	2.541.681,99	2.739.798,76	2.983.452,54	2.940.838,04	33.189.139,59	33.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	117.940,76	88.488,08	64.603,60	63.707,91	91.484,54	114.366,73	152.260,40	221.331,25	495.491,19	463.485,76	220.231,31	106.966,83	2.200.358,36	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR	157.407,44	1.250.744,37	21.938,11	155.133,40	39.779,04	92.644,37	6.444,14	9.511,63	2.537,71	61.004,64	6.125,01	3.710,62	1.806.980,48	1.850.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.747,86	14.073,11	10.711,38	11.363,65	16.755,66	13.651,40	14.677,65	20.079,71	26.359,01	8.064,43	21.283,66	22.969,25	189.736,77	130.800,00
Transferências do FUNDEB	1.073.381,06	1.193.635,51	1.131.080,90	1.405.648,17	1.186.719,77	1.222.845,24	1.077.499,62	1.118.671,65	1.198.935,12	1.307.070,10	1.181.066,15	1.199.589,80	14.296.143,09	13.400.000,00
Outras Transferências Correntes	791.447,53	1.202.800,44	1.205.830,28	1.971.688,60	682.447,17	620.756,49	1.008.594,16	1.506.381,99	968.815,87	2.545.561,07	8.097.555,37	-5.845.331,88	14.756.547,09	11.980.114,99
Outras Receitas Correntes	56.638,76	88.626,28	79.400,62	77.413,87	55.531,72	64.118,86	66.623,97	79.275,89	147.549,87	221.525,47	239.488,99	156.082,70	1.332.277,00	524.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.041.002,88	1.282.659,41	1.278.607,20	1.739.049,62	992.289,01	1.230.783,71	1.047.671,52	1.077.206,12	1.362.447,68	1.262.056,14	1.095.221,30	1.472.343,01	14.881.337,60	15.420.570,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	179.538,26	181.027,38	178.044,50	553.799,58	1.316,68	170.617,13	189.899,26	190.232,07	189.423,00	195.971,89	195.487,57	195.519,19	2.420.876,51	2.650.570,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	690,19	1.478,39	1.380,38	690,18	690,19	715,79	715,79	715,79	715,79	15.869,42	1.420,61	1.068,20	26.150,72	80.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	185.888,00	0,00	37.325,14	0,00	0,00	0,00	194.330,65	0,00	0,00	327.464,88	745.008,67	980.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	860.774,43	1.100.153,64	913.294,32	1.184.559,86	952.957,00	1.059.450,79	857.056,47	886.258,26	977.978,24	1.050.214,83	898.313,12	948.290,74	11.689.301,70	11.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.845.416,28	8.172.078,82	6.791.628,71	9.135.604,29	6.555.268,17	7.249.153,84	6.209.755,79	7.506.111,64	7.786.837,52	9.926.826,50	15.175.773,61	426.021,99	91.780.477,16	88.027.804,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.845.416,28	8.172.078,82	6.791.628,71	9.135.604,29	6.555.268,17	7.249.153,84	6.209.755,79	7.506.111,64	7.786.837,52	9.926.826,50	15.175.773,61	426.021,99	91.780.477,16	88.027.804,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.845.416,28	8.172.078,82	6.791.628,71	9.135.604,29	6.555.268,17	7.249.153,84	6.209.755,79	7.506.111,64	7.786.837,52	9.926.826,50	15.175.773,61	426.021,99	91.780.477,16	88.027.804,93

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 25/09/2024, às 09:55:16

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.290.036,04	3.780.447,73
Receita de Contribuições dos Segurados	2.620.570,00	1.317.840,95
Ativo	2.598.730,00	1.317.840,95
Inativo	10.920,00	0,00
Pensionista	10.920,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.636.318,04	1.881.574,53
Ativo	3.636.318,04	1.881.574,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	559.120,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	559.120,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	83.148,00	21.911,58
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	21.911,58
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.148,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.290.036,04	3.780.447,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	3.105.611,00	1.531.534,57	1.531.534,57	1.531.534,57	0,00
Aposentadorias	2.265.111,00	1.207.448,41	1.207.448,41	1.207.448,41	0,00
Pensões por Morte	840.500,00	324.086,16	324.086,16	324.086,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	5.000,00	2.154,81	2.154,81	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	5.000,00	2.154,81	2.154,81	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.155.611,00	1.536.534,57	1.533.689,38	1.533.689,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	4.134.425,04	2.243.913,16	2.246.758,35	2.246.758,35	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		4.417.925,04			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.066,58			
Investimentos e Aplicações		42.830.767,93			
Outros Bens e Direitos		519.329,53			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VI + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALFRFRE0Anexo4

Página: 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	805.959,96	379.506,77
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	805.959,96	379.506,77

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
	Despesas Correntes (XIII)	779.394,96	361.016,76	296.357,55	287.712,54
Pessoal e Encargos Sociais	287.435,00	145.138,32	134.129,05	134.129,05	0,00
Demais Despesas Correntes	491.959,96	215.878,44	162.228,50	153.583,49	0,00
Despesas de Capital (XIV)	23.000,00	4.006,60	4.006,60	4.006,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	802.394,96	365.023,36	300.364,15	291.719,14	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	3.565,00	14.483,41	79.142,62	87.787,63	0,00
---	-----------------	------------------	------------------	------------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.009,47
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALFRREOAnexo4

Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVI) - (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 25/09/2024, às 09:37:59

Notas:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.738.374,93	62.745.248,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.387.500,00	6.432.416,78
IPTU	2.374.700,00	1.601.688,78
ISS	2.872.800,00	1.725.113,41
ITBI	2.702.000,00	1.199.881,00
IRRF	2.067.000,00	1.475.358,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.000,00	430.374,63
Contribuições	2.800.570,00	1.470.073,25
Receita Patrimonial	2.464.889,94	2.180.088,93
Aplicações Financeiras (II)	2.464.889,94	2.180.088,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.110.914,99	50.608.374,60
Cota-Parte do FPM	18.800.000,00	12.174.113,59
Cota-Parte do ICMS	26.640.000,00	17.543.341,66
Cota-Parte do IPVA	1.680.000,00	1.492.495,10
Cota-Parte do ITR	1.480.000,00	177.405,79
Transferências da LC 61/1989	130.800,00	143.840,77
Transferências do FUNDEB	13.650.000,00	9.536.918,23
Outras Transferências Correntes	11.730.114,99	9.540.259,46
Demais Receitas Correntes	1.974.500,00	2.054.294,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.974.500,00	2.054.294,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	89.273.484,99	60.565.159,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.417.876,71	14.266.033,24
Operações de Crédito (VIII)	5.983.639,60	6.179.897,63
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.434.237,11	8.086.135,61
Convênios	1.116.538,22	1.166.538,22
Outras Transferências de Capital	7.317.698,89	6.919.597,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X +	8.434.237,11	8.086.135,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.707.722,10	68.651.294,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.183.056,58	61.097.958,44	53.362.416,19	51.997.249,88	619.671,31	919.512,40	907.372,98
Pessoal e Encargos Sociais	31.397.100,94	18.930.360,65	18.930.360,65	18.690.708,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.400.000,00	1.400.000,00	720.711,59	720.711,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.385.955,64	40.767.597,79	33.711.343,95	32.585.829,65	619.671,31	919.512,40	907.372,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.385.955,64	40.767.597,79	33.711.343,95	32.585.829,65	619.671,31	919.512,40	907.372,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.783.056,58	59.697.958,44	52.641.704,60	51.276.538,29	619.671,31	919.512,40	907.372,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.340.884,68	16.441.159,25	12.480.338,16	12.461.154,66	768.496,96	1.005.057,74	1.005.057,74
Investimentos	29.320.884,68	15.421.159,25	11.696.319,40	11.677.135,90	768.496,96	1.005.057,74	1.005.057,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.020.000,00	1.020.000,00	784.018,76	784.018,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)]	29.320.884,68	15.421.159,25	11.696.319,40	11.677.135,90	768.496,96	1.005.057,74	1.005.057,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	115.203.941,26	75.119.117,69	64.338.024,00	62.953.674,19	1.388.168,27	1.924.570,14	1.912.430,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIa + XXXIIb) + XXXIII]					2.397.021,60		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb)]					0,00		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-3.408.226,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					1.620.087,82		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					183.851,78		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					3.833.257,64		
ABAIXO DA LINHA					SALDO		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					7.862.934,79	12.721.953,85	
DEDUÇÕES (XL)					25.770.535,15	34.292.348,14	
Disponibilidade de Caixa					25.770.535,15	34.292.348,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta					27.158.646,52	34.851.959,41	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					1.385.434,01	24.246,02	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					2.677,36	535.365,25	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-17.907.600,36	-21.570.394,29	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)					3.662.793,93		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-2.248.803,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.361.187,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.301.605,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	865.369,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.863.858,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.863.858,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.417.925,04

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 25/09/2024, às 09:39:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.106,86	1.388.168,01	1.388.168,27	0,00	12.106,60	0,00	2.878.509,90	1.924.570,14	1.912.430,72	619.186,35	346.892,83	358.999,43
PODER EXECUTIVO	12.106,86	1.388.168,01	1.388.168,27	0,00	12.106,60	0,00	2.878.509,90	1.924.570,14	1.912.430,72	619.186,35	346.892,83	358.999,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.106,86	1.388.168,01	1.388.168,27	0,00	12.106,60	0,00	2.878.509,90	1.924.570,14	1.912.430,72	619.186,35	346.892,83	358.999,43

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 25/09/2024, às 09:39:42



MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.016.500,00	6.002.042,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.374.700,00	1.601.688,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.702.000,00	1.199.881,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.872.800,00	1.725.113,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.067.000,00	1.475.358,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.234.800,00	39.161.716,36
2.1- Cota-Parte FPM	23.060.000,00	15.001.323,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.300.000,00	14.136.050,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.760.000,00	865.272,75
2.2- Cota-Parte ICMS	33.300.000,00	21.929.176,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.800,00	143.840,77
2.4- Cota-Parte ITR	1.850.000,00	221.757,16
2.5- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	1.865.618,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	794.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.251.300,00	45.163.758,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	11.710.000,00	7.630.519,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.917.865,00	3.631.650,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.688.000,00	9.594.780,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.438.000,00	9.550.260,09
6.1.1- Principal	13.400.000,00	9.492.397,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	38.000,00	57.862,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	44.520,78
6.4.1- Principal	250.000,00	44.520,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.690.000,00	1.861.878,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		408.354,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		408.354,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.003.135,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.094.328,84	9.735.461,15	9.735.461,15	9.526.266,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.736.550,00	8.256.790,71	8.256.790,71	8.084.365,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.715.851,85	2.408.759,12	2.408.759,12	2.352.123,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.390.682,97	5.546.287,25	5.546.287,25	5.436.680,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial	630.015,18	301.744,34	301.744,34	295.560,68	0,00
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.357.778,84	1.478.670,44	1.478.670,44	1.441.901,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	783.500,00	476.044,98	476.044,98	459.110,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.574.278,84	1.002.625,46	1.002.625,46	982.791,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					

ForGov Consultoria

Emitido em 25/09/2024 09:50

Pág. 1 de 3



MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2024

10.2.7- Outras

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.331.432,59	9.331.432,59	9.122.237,81	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.287.708,35	9.287.708,35	9.078.513,57	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	43.724,24	43.724,24	43.724,24	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.881.814,16	7.881.814,16	7.709.388,46	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			6.685.182,06	7.881.814,16	7.881.814,16	82,53
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		959.478,09	263.348,28	263.348,28	0,00	2,74
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.314.626,52	368.589,06	374.976,55	0,00	2.599,17	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	22.947,70	30.778,84	29.052,01	0,00	1.726,83	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.372.586,15	4.609.125,03	4.248.400,26	4.139.981,28	205.221,86	
20.1- Educação Infantil	1.734.999,90	781.618,06	756.861,75	755.244,20	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.846.886,25	3.378.370,53	3.062.686,75	3.044.044,71	192.159,34	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	783.700,00	449.136,44	428.851,76	340.692,37	13.062,52	
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.466.914,99	14.344.586,18	13.983.861,41	13.666.247,65	205.221,86	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.234.351,75	3.666.422,16	3.641.665,85	3.566.478,18	0,00	
21.1.1- Creche	3.617.399,90	1.751.602,40	1.749.117,40	1.708.977,38	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.616.951,85	1.914.819,76	1.892.548,45	1.857.500,80	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.232.563,24	10.678.164,02	10.342.195,56	10.099.769,47	205.221,86	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						4.248.400,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						7.630.519,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00



MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ago/2024

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	11.878.919,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.290.939,63	11.878.919,71	26,30		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae) RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	209.721,82	193.798,25	198.298,21	0,00	11.423,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	209.721,82	193.798,25	198.298,21	0,00	11.423,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.048.801,50	1.214.922,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.392.301,50	885.287,89
31.1.1- Salário-Educação	640.000,00	606.800,89
31.1.2- PDDE	3.300,00	2.853,32
31.1.3- PNAE	277.100,00	186.743,75
31.1.4- PNATE	73.800,00	75.587,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	398.101,50	13.302,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	23.500,00	3.591,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	633.000,00	326.042,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.660.363,12	2.633.154,03	1.731.707,38	1.709.817,19	145.895,56
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.265.252,26	1.651.501,20	897.570,96	895.521,51	141.957,34
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	248.000,00	223.000,00	148.800,00	148.800,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	1.144.110,86	758.652,83	685.336,42	665.495,68	3.938,22

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.127.278,11	16.977.740,21	15.715.568,79	15.376.064,84	351.117,42
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo	13.710.038,90	8.473.548,44	8.473.548,44	8.266.153,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	313.086,25	272.586,25	181.460,00	181.460,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.727.237,46	6.491.021,55	5.954.283,94	5.822.174,77	207.037,82
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.376.915,50	1.740.583,97	1.106.276,41	1.106.276,41	144.079,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	408.354,56	459.645,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	9.594.780,87	606.800,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-9.526.266,37	-496.613,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	476.869,06	569.833,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.060.461,07	4.162,17
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.720.878,85	-4.162,17
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	816.451,28	569.833,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	6.179.897,63	-6.179.897,63
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.340.884,68	16.441.159,25	13.899.725,43
Investimentos	29.320.884,68	15.421.159,25	13.899.725,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.340.884,68	16.441.159,25	13.899.725,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	30.340.884,68	10.261.261,62	20.079.623,06

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL



MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
 ago/2024

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	10.016.500,00	10.016.500,00	6.002.042,15	59,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.374.700,00	2.374.700,00	1.601.688,78	67,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.702.000,00	2.702.000,00	1.199.881,00	44,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.872.800,00	2.872.800,00	1.725.113,41	60,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.067.000,00	2.067.000,00	1.475.358,96	71,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.474.800,00	59.474.800,00	38.296.443,61	64,39
Cota-Parte FPM	21.300.000,00	21.300.000,00	14.136.050,81	66,37
Cota-Parte ITR	1.850.000,00	1.850.000,00	221.757,16	11,99
Cota-Parte PVMA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.865.618,01	88,84
Cota-Parte ICMS	33.300.000,00	33.300.000,00	21.929.176,86	65,85
Cota-Parte IPH-Exportação	130.800,00	130.800,00	143.840,77	109,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	794.000,00	794.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.491.300,00	69.491.300,00	44.298.485,76	63,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	5.518.000,00	5.650.000,00	3.747.321,01	66,32	3.433.055,56	34,96	3.378.009,77	34,45	35.071,91
Despesas Correntes	5.087.000,00	5.394.000,00	3.727.553,81	69,11	3.416.188,36	63,33	3.361.142,57	62,31	35.071,91
Despesas de Capital	431.000,00	256.000,00	19.767,20	7,72	16.867,20	6,59	16.867,20	6,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.215.500,00	5.951.000,00	2.832.343,55	47,59	2.475.345,31	21,13	2.458.510,24	20,99	0,00
Despesas Correntes	5.750.500,00	5.858.000,00	2.814.593,55	48,05	2.475.345,31	42,26	2.458.510,24	41,97	0,00
Despesas de Capital	465.000,00	93.000,00	17.750,00	19,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	367.300,00	70.300,00	33.857,19	48,16	33.857,19	24,08	33.857,19	24,08	0,00
Despesas Correntes	367.300,00	70.300,00	33.857,19	48,16	33.857,19	48,16	33.857,19	48,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.200,00	198.200,00	43.209,62	21,80	42.141,62	21,46	41.526,35	21,15	0,00
Despesas Correntes	88.200,00	98.200,00	42.141,62	42,91	42.141,62	42,91	41.526,35	42,29	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	100.000,00	1.068,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.650,00	161.650,00	139.819,20	86,50	130.319,20	42,97	128.250,34	42,29	0,00
Despesas Correntes	134.650,00	151.650,00	130.319,20	85,93	130.319,20	85,93	128.250,34	84,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	9.500,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.526.886,04	2.945.386,04	2.208.891,27	74,99	2.165.468,98	85,01	2.068.013,36	83,19	3.394,71
Despesas Correntes	2.515.386,04	2.680.886,04	1.947.011,27	72,63	1.903.588,98	71,01	1.806.133,36	67,37	3.394,71
Despesas de Capital	11.500,00	264.500,00	261.880,00	99,01	261.880,00	99,01	261.880,00	99,01	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.960.536,04	14.976.536,04	9.005.441,84	60,13	8.280.187,86	114,81	8.108.167,25	113,08	38.466,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	9.005.441,84	8.280.187,86	8.108.167,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados

(=) VALOR APLICADO EM ASPS	9.005.441,84	8.280.187,86	8.108.167,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			6.644.772,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	2.360.668,98	1.635.415,00	1.463.394,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	20,33	18,69	18,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício de Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	4.427.000,00	4.285.293,69	4.285.293,69	4.285.293,69
Proveniente da União	2.988.820,00	3.161.555,04	3.161.555,04	3.161.555,04
Proveniente dos Estados	1.438.180,00	1.123.738,65	1.123.738,65	1.123.738,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	10.878,42	10.878,42	10.878,42
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.427.000,00	4.296.172,11	4.296.172,11	4.296.172,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ForGov Consultoria								

Emitido em 25/09/2024 09:51

Pág. 1 de 2



MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
 ago/2024

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)	Processados		
ATENÇÃO BÁSICA	2.638.000,00	4.784.470,83	2.402.833,08	31,40	2.110.108,81	27,21	88.629,09		
Despesas Correntes	2.632.000,00	3.878.424,83	2.392.833,08	61,70	2.110.108,81	54,41	73.087,09		
Despesas de Capital	6.000,00	906.046,00	10.000,00	1,10		0,00	15.542,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	466.500,00	1.990.871,05	1.509.300,18	63,77	960.567,53	32,54	71.916,74		
Despesas Correntes	466.500,00	1.475.871,05	1.309.300,18	88,71	960.567,53	65,08	71.916,74		
Despesas de Capital	0,00	515.000,00	200.000,00	38,83		0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	124.500,00	562.614,52	297.192,27	26,41	287.796,73	25,58	25,58		
Despesas Correntes	124.500,00	562.614,52	297.192,27	52,82	287.796,73	51,15	0,00		
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00			0,00		0,00	15.500,00		
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00					0,00		
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.300,00						946,80		
Despesas Correntes	71.300,00	71.300,00		0,00		0,00	0,00		
Despesas de Capital							946,80		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	96.200,00	162.200,00	66.000,00	20,35	44.000,00	13,57	13,57		
Despesas Correntes	96.200,00	162.200,00	66.000,00	40,69	44.000,00	27,13	0,00		
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	3.412.000,00	7.586.956,40	4.275.325,53	20,28	3.402.473,07	14,13	161.492,63		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	8.156.000,00	10.434.470,83	6.150.154,09	48,86	5.543.164,37	31,09	5.447.583,33	30,57	123.701,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.682.000,00	7.941.871,05	4.341.643,73	55,68	3.435.912,84	26,84	3.416.766,51	26,73	71.916,74
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	491.800,00	632.914,52	331.049,46	37,29	321.653,92	24,83	321.653,92		24,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	213.700,00	213.700,00	43.209,62	10,90	42.141,62	10,73	41.526,35		10,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	205.950,00	232.950,00	139.819,20	43,25	130.319,20	21,49	128.250,34	21,15	946,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.623.086,04	3.107.586,04	2.274.891,27	47,67	2.209.468,98	49,29	2.112.013,36	48,38	3.394,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	18.372.536,04	22.563.492,44	13.280.767,37	40,21	11.682.660,93	64,47	11.467.793,81	63,56	199.959,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	93.195.996,00			
Previsão Atualizada	110.537.177,64			
Receitas Realizadas	79.261.736,80			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.863.858,66			
DESPESAS				
Dotação Inicial	88.778.070,96			
Créditos Adicionais	33.205.040,30			
Dotação Atualizada	121.983.111,26			
Despesas Empenhadas	80.123.509,35			
Despesas Liquidadas	68.416.136,74			
Despesas Pagas	66.713.872,66			
Superávit Orçamentário	10.845.600,06			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	80.123.509,35			
Despesas Liquidadas	68.416.136,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	91.780.477,16			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	581.032,25			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.834.053,53			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-1.253.021,28			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-2.248.803,00	6.036.487,87	-268,43	
Resultado Primário	-3.408.226,00	4.577.110,53	-134,30	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.400.274,87	0,00	1.388.168,27	12.106,60
Poder Executivo	1.400.274,87	0,00	1.388.168,27	12.106,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.878.509,90	619.186,35	1.912.430,72	346.892,83
Poder Executivo	2.878.509,90	619.186,35	1.912.430,72	346.892,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.278.784,77	619.186,35	3.300.598,99	358.999,43

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.290.939,63	25,00	24,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.685.182,06	70,00	82,53	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	6.179.897,63	-196.258,03		
Despesa de Capital Líquida	16.441.159,25	13.899.725,43		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	191,07	-191,07		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.280.187,86	15,00	18,69	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

ARREOAnexo14

JURÍDICO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE/2024.

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, deu-se início a audiência pública para apresentação do cumprimento das metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. A audiência realizada no auditório da Câmara de Vereadores de Feliz Natal, localizada na Avenida Xanxerê, 132 E, Centro, Feliz Natal-MT, foi apresentada pela Sra. Rosuila Souza, consultora técnica da FORGOV consultoria, que agradece a presença de todos e começa a discorrer sobre os resultados alcançados no Segundo Quadrimestre de dois mil e vinte e quatro, sendo que na sua primeira fala foi explanado para os presentes que a audiência tem como objetivo Avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024, e tem fundamentação legal na Lei de Responsabilidade Fiscal Art. 9º § 4º. Pontuou sobre o que é meta fiscal colocando que é uma estimativa feita pelo governo da diferença entre a sua expectativa de receitas e de gastos em um ano. Se essa diferença for positiva (ou seja, receitas maiores que gastos), a meta prevê um superávit primário. Se for negativa (com gastos maiores que receitas), será um déficit primário: sendo que ao estabelecer um valor, o governo assume um compromisso público de como vai equilibrar as contas públicas e manter a dívida pública sob controle. Esclareceu que nesta audiência será avaliado: o compartimento da receita em relação a meta prevista, bem como em relação ao exercício anterior; o comportamento da despesa em relação a meta prevista, bem como em relação ao exercício anterior; cumprimento dos limites legais: Educação, Saúde e Pessoal; Iniciou a explanação sobre a Avaliação do cumprimento das Metas de Receita. Demonstrou através de uma gráfico a Receita arrecadada até o momento. A receita prevista inicialmente era de R\$ 93.195.996,00, e atualizada de R\$ 110.537.177,64 e arrecada R\$ 79.261.736,80 com uma média mensal de R\$ 9.907.717,10, com isso, a meta para o exercício de 2024, já está com um percentual de 71,71% executada, com uma variação de +25,61% em relação ao exercício de 2023. Demonstrou a origem das receitas, sendo RECEITA TRIBUTÁRIA, que tinha inicialmente uma previsão de R\$ 10.387.500,00 e arrecadou R\$ 6.432.416,78, média mensal de R\$ 804.052,10, com 61,92% de meta executada, com uma variação de +11,51% em relação ao exercício anterior. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES(Transf. Estado, Transf. União, Outras Instituições(FUNDEB)): Receita Prevista R\$ 71.207.600,00, receita prevista atualizada R\$ 74.110.914,99, receita arrecada R\$ 50.608.374,60, com a meta executada em 68,29%, uma variação de +17,39% em relação ao exercício anterior. TRANSFERENCIA DA UNIÃO(exceto Fundo a Fundo): Receita prevista inicial R\$ 21.840.000,00 e Atualizada R\$ 23.940.314,99, receita arrecadada R\$ 15.482.845,09, com uma média mensal de R\$ 1.935.355,64, com 64,67% da meta executada, com uma avariação de +26,61% em relação ao exercício anterior. TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO: Previsto inicial R\$ 3.772.320,00 e atualizado R\$ 3.975.320,00; receita arrecadada R\$ 4.042.057,10, uma média mensal de R\$ 505.257,14, meta executada em 101,68%(Excesso de arrecadação R\$ 66.737,10) com uma variação de +27,20% em relação ao exercício anterior; TRANSFERENCIA DO ESTADO: Receita prevista inicial R\$ 32.155.280,00; atualizada R\$ 32.755.280,00; receita arrecadada R\$ 21.591.074,96, com uma média mensal de R\$ 2.698.884,37; meta executada em 65,92%, variação de +11,50% em relação ao exercício anterior. Após, explanou sobre a Avaliação do cumprimento das METAS DE DESPESAS, e através de gráfico demonstrou as DESPESAS POR NATUREZA (Custeio, Pessoal, Investimentos, Reserva de Cont., Juros da Dívida, Amortiz. Dívida), que a dotação inicial era de R\$ 93.195.996,00 e atualizada R\$ 126.401.036,30; Despesa Paga R\$ 66.7136872,66, com um percentual de 52,78% da meta de despesa executada, uma variação de +23,84% em relação ao exercício anterior. Demonstrou as despesas por órgão sendo: Sec. Infra-estrutura e Obras, Sec. Educação, Cultura e Esporte, Sec. de Saúde, Sec. Administração, Planejamento e Finanças, Sec. Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Feliz Natal, Sec. Assistência Social, Cam. Munic., Gabinete do Prefeito, Sec. Munic. De Desenvolvimento. Se-

guindo demonstrou as DESPESAS DE CUSTEIO POR ELEMENTO (Outros Serv. Terc – PJ, Material de Consumo, Outras desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiriz. Outros Serv. Terc. – PF, Rateio p/ participar Consórcio. Public., Indenizações e Restituições, Serv. De Consultoria, Contribuições, Obrig. Tributarias e Contrib. Outros benef. Assist. Servidor/Militar, Serviços TI e Comunic – PJ): Dotação Inicial R\$ 41.347.746,21 e atualizada R\$ 54.385.955,64, despesas pagas executadas R\$ 32.585.829,65, despesas empenhadas R\$ 40.767.597,79, com um percentual de 59,96% executadas, com uma variação de +35,83% em relação ao exercício anterior. DESPESAS DE INVESTIMENTO POR ELEMENTO (Obras e Instalações, Equipamento e Material permanente, Outros Serviços de Terceiros – PJ, Material de Consumo): Dotação inicial R\$ 8.437.413,75 e atualizada R\$ 29.320.884,68; despesa paga R\$ 11.677.135,90, despesas empenhadas R\$ 15.421.159,25, um percentual das meta de Despesas pagas executada de 39,83%, com uma variação de +30,17%, em relação ao exercício anterior. Explanou sobre a avaliação do cumprimento dos limites legais da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, demonstrou através de gráfico, a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, e que essa aplicação de recursos terá que ser de 25% no mínimo, da receita resultante de impostos. Receita resultante de Impostos: R\$ 45.163.758,51, Limite Mínimo: R\$ 11.290.939,63; Gastos com manutenção de Desenvolvimento de Ensino – MDE: R\$ 11.878.919,71, um percentual de 26,30%, com uma diferença de R\$ 587.980,089, em relação ao limite. Aplicação de FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação Básica, que não poderá ser inferior a 70% do valor do recurso; Receita FUNDEB: R\$ 9.550.260,09, Limite mínimo: R\$ 6.685.182,06; Gastos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica: R\$ 7.881.814,16, um percentual de 82,53%, com uma diferença de R\$ 1.196.632,10 em relação ao limite; Aplicação em ações e serviços públicos de Saúde – ASPS, que deve ser no mínimo de 15%, da arrecadação dos impostos; Receita R\$ 44.298.485,76, limite mínimo de 15% R\$ 6.644.772,86, valor gastos com ações e serviços públicos de Saúde – ASPS R\$ 8.281.187,86, aplicação de 18,69%, uma diferença de R\$ 1.635.415,00 em relação ao limite; Limite de gastos com pessoal – Município, a despesas total com pessoal, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, que é de 60%; Receita corrente líquida R\$ 90.525.244,34, limite máximo R\$ 54.315.146,60, gastos com Pessoal – Município R\$ 42.466.671,31, um percentual de 46,91%, uma diferença de R\$ 11.848.475,29, em relação ao limite; Limite de gastos com Pessoal – Poder Executivo, não poderá exceder o percentual de 54% da receita: Receita Corrente Líquida R\$ 90.525.244,34, Limite máximo R\$ 48.883.631,94, Gastos com pessoal – Executivo R\$ 40.115.576,06, um percentual de 44,31%, uma diferença de R\$ 8.768.055,91, em relação ao limite; Limite de Gastos com Pessoal – Poder Legislativo, que não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida; Receita Corrente R\$ 90.525.244,34, Limite máximo R\$ 5.431.514,66; Gastos com Pessoal – Poder Legislativo R\$ 2.351.095,28, um percentual de 2,60%, com uma diferença de R\$ 3.080.419,38 em relação ao limite. Ao finalizar a Sra. Rosuila Souza, questiona aos presentes se existe alguma dúvida a respeito da apresentação, não havendo manifestação o mesmo agradece a todos pela presença e encerra a presente audiência pública. Não havendo mais nada a ser tratado na referida audiência, eu Izabel Cristina Gomes encerrei a presente ata que vai acompanhada com a lista de presença de todos os que compareceram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Glória D' Oeste - MT

Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2024

OBJETO: “Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Permanente, sendo: **Armários de Aço, Fragmentadora de Papel, Soprador de Folhas, Micro-ondas, Forno Elétrico, Lixeiras, Bandejas**

de **Aço Avulsa e Mesa Escrivaninha**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Glória D' Oeste - MT."

DESPACHO:

Considerando o que consta nos autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2024, da Câmara Municipal de Glória D' Oeste – MT, na qual sua regularidade e legalidade se encontra atestada por meio do parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, atendendo os requisitos das legislações vigentes, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo e a escolha dos fornecedores levado a efeito para a aquisição dos itens acima mencionados, na qual levou em consideração o menor preço por item e o cumprimento dos requisitos de habilitação, resultando por mais de uma contratação, diante do grupo à qual pertence cada objeto, tendo como vencedores os seguintes fornecedores para oferta de cada item:

Delforno e Delforno LTDA EPP, CNPJ: 05.705.519/0001-99

- a) 10 (dez) Armário de Aço, 02 (duas) portas, com o mínimo de 05 (cinco) divisórias na horizontal, medindo 198 cm de altura por 80 cm de largura, na cor cinza, no valor total de R\$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais);
- b) 10 (dez) Bandeja Avulsa para Armário de Aço, medindo 80 cm de largura, na cor cinza, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);
- c) 05 (cinco) Cesto de Lixo 12l, metal, preto, telado, no valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais);
- d) 01 (uma) Fragmentadora de Papel, cor preta, 110V, 10 folhas, com armazenamento mínimo de 13L, no valor total de R\$ 625,90 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
- e) 01 (uma) Mesa Escrivaninha, MDF, 1,50M comprimento, 070cm de largura, 40mm de espessura, cor nogal, no valor total de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais);

Safra Agropecuária, CNPJ: 18.278.070/0001-71

- a) 01 (um) Soprador de folhas lateral a gasolina, com potência mínima de 26 cc 0,90HP, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, CNPJ: 77.941.490/0001-55

- a) 01 (um) Micro-ondas Elétrico, 110V, Branco, com Mínimo de 32L, no valor total de **R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**;
- b) 01 (um) Forno Elétrico, com Grill, 44L, 110V, Branco, no valor total de **R\$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Diante do exposto, se conclui que o valor total a contratar será de **R\$ 18.173,70 (dezoito mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)**.

No mais, determino ao setor de Licitações e Contratações Públicas desta Câmara Municipal que tomem as providências necessárias para efetivar a contratação do objeto do presente procedimento.

Glória D'Oeste, 17 de setembro de 2024.

Nilton dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Glória D' Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO 073-2024**

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021

PROCESSO Nº 194/2024

ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
228/2024	MARCELO B. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.361/0001-86	26/09/2024 a 26/09/2025
ITENS	01 – 02 - 03.	

VALOR TOTAL	R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais).
--------------------	---

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 073-2024**

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA e EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGREGADOS, COMO AREIA E PEDRA BRITADA, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GARANTINDO DISPONIBILIDADE IMEDIATA E ADEQUADA DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.** Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01 - 02 - 03 – MARCELO B. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.361/0001-86, com o valor total de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 26 de setembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **TATIANE OLIVEIRA DE LIMA**, 02º Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 04/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhanga-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **VALDIRENE CRISTIANI ALVES**, 01° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 19/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 18 de maio de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **DEBORA GOIS VITOR**, 12° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 18/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 02 de maio de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO**, 10° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 17/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 25 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **RAYANNE VICTORIA CHAVES DE ALMEIDA**, 13° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 17/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 25 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que o candidato Sr. **ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA**, 09° Classificado no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 16/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 18 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **MARIA APARECIDA EDUARDO**, 44° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 16/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 18 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, 12° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 16/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 18 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA**, 13° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 23/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de maio de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **TAINARA REGINA LEMOS**, 06° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 15/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 14 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **SILVIA CORDEIRO DOS SANTOS**, 11° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 15/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 14 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **KEILA ROOS WILTTE**, 14° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 23/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de maio de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **JENNIFER BENITES DO AMARAL**, 10° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 14/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 06 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ELIS BRUNA MICHALOVSKY**, 16° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N° 24/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 14 de junho de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ILZANE FRAPORTTI PASTRO**, 08° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N° 12/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 04 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **VANESSA VIEIRA BRAUN**, 39° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N° 12/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 03 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **SANDRA BORGES BRIZOLA**, 07° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N° 12/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 03 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **SABRINA CAMILA MACEDO MARTINS**, 01° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N° 27/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 07 de agosto de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que o candidato Sr. **FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, 01° Classificado no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de GUARDA DE PATRIMONIO 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N° 27/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 07 de agosto de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **MARLENE GONÇALVES RODRIGUES**, 06° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 12/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 03 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **JAQUELINE GOMES NOGUEIRA**, 02° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 12/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 03 de abril de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que o candidato Sr. **NIELSON NATANAEL PINHO**, 02° Classificado no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 27/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 07 de agosto de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **JOSINARIA CHAVES NUNES SANTOS**, 38° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 11/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 28 de março de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **FABIELA GOIS**, 37° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 11/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 28 de março de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA****CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **DAIANI BATISTA BONFIM**, 06° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 03 de fevereiro de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2024

Fica retificado a publicação do contrato administrativo 067/2024, divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVIII, N° 4.579, na data de 26 de setembro de 2024, pág. 248.

ONDE SE-LÊ:

R\$ 154.654,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

LEIA-SÊ:

R\$ 129.131,00 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e um reais)

Itanhangá – MT, 26 de setembro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR**, 05° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 03 de fevereiro de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA**, 04° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 03 de fevereiro de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2024

Fica retificado a publicação do extrato do contrato administrativo 066/2024, divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVIII, N° 4.579, na data de 26 de setembro de 2024, pág. 249.

ONDE SE-LÊ:

R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais).

LEIA-SÊ:

R\$ 64.828,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais).

Itanhangá – MT, 26 de setembro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ANELITA SAVIO**, 03° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 03 de fevereiro de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **LUCIA MARIA DE SOUZA BERGONCI**, 02° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 06/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 01 de fevereiro de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que o candidato Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA**, 01° Classificado no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 06/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 01 de fevereiro de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que o candidato Sr. **EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA**, 34° Classificado no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 05/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXÃO**, 33° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 05/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **DIANE TEREZINHA ZINI**, 03° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E**

NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 04/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **CHERLYNE SILVA DANTAS**, 29° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 04/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **JOICE FRAPORTTI PASTRO**, 28° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 04/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ANA LUCIA DOS SANTOS GLÓRIA**, 27° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo

de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 04/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ADRIANE LUCI BOUFLER DEWES**, 01° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 25 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO**, 26° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 25 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **CARLUCIA BATISTA DE SOUZA**, 24° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **NÃO COMPARECEU E**

NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 25 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **SONIA LUIZA DE PAULO PESCADA**, 23° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 25 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°
006/2024**

O Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n° 030/2024, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 006/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**, cuja a abertura ocorrerá no dia **10 de outubro de 2024, às 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) – Horário de Brasília**. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou contato através (66) 98149-0250, ou no site da prefeitura: www.itanhangá.mt.gov.br e ainda na plataforma www.licitanet.com.br.

Itanhangá – MT, 26 de setembro de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que o candidato Sr. **JOSE SOLANGE RAMOS**, 09° Classificado no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de MOTORISTA

DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 25 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **EDILOZA RODRIGUES TEIXEIRA PE-REIRA**, 02° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 20/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 23 de maio de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **JESSICA PINHEIRO DE LARA**, 04° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 21/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 29 de maio de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **MARCELA REGINA DOS SANTOS BARBOSA DETTMER**, 05° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N°

002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 21/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 29 de maio de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **CARINE DALVINA BENTO MELO DA SILVA**, 06° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, no cargo de TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, **NÃO COMPARECEU E NÃO APRESENTOU DESISTÊNCIA** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 22/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, publicado na data de 30 de maio de 2023 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2024.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0100-2024 – SINFRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ n° 27.518.373/0001-05** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 19.400,05 (dezenove mil e quatrocentos reais e cinco centavos). **THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ n° 06.180.842/0001-59** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 277.008,69 (duzentos e setenta e sete mil e oito reais e sessenta e nove centavos). **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ n° 09.525.549/0001-74** sagrou-se vencedora com o valor total R\$ 21.258,50 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA** **CNPJ n° 28.280.788/0001-56** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 144.146,20 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). **A.C TUNES NETO-ME** devidamente inscrita no **CNPJ n° 07.667.903/0001-70** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 267.249,07 (du-

zentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos). **Itens fracassados:** 1, 2, 6, 27, 34 e 42

Itiquira/MT, em 26 de setembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

DISPENSA Nº 007/2024

(Dispensa Eletrônica nº 006/2024)

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, art. 75, inciso IV, alínea "m" nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITIQUIRA – DAE**, obteve o seguinte resultado: **CLORO MATO GROSSO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 33.687.278/0001-38**, sagrou vencedora com o total de R\$ 17.601,00 (dezesete mil seiscentos e um reais), **EDSON FURQUIN**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 17.908.249/0001-00**, sagrou vencedora com o total de R\$ 12.000, (doze mil reais), **FELIPE DANTAS ROMACHELLI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 32.545.533/0001-45** sagrou vencedora com o total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ata de Registro de Preços nº 001/2024

Processo Administrativo nº 079/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2023

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, por meio da Secretária Municipal, juntamente com a fiscal a qual subscreve, designada pela Portaria nº 107/2024, vem **MANIFESTAR** e **REQUERER** o quanto segue:

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 079/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT"**, o qual a empresa **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 44.873.952/0001-95, configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos, bem como a cláusula terceira das referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pelo Empenho nº 15128/2024, datado de 16/09/2024 e remetido a empresa em 19/09/2024, Empenho nº 14889/2024, datado de 11/09/2024 e remetido a empresa em 13/09/2024, Empenho nº 14501/2024, datado de 30/08/2024 e remetido a empresa em 04/09/2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Itiquira/MT, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Primeira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 44.873.952/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preço, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Itiquira/MT, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Jornal Eletrônico Oficial do Município de Itiquira/MT no endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Itiquira/MT, em 26 de Setembro de 2024.

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria nº 201

JHENNIFER FERNANDA CANDIDA BEZERRA

Fiscal do Poder Executivo Municipal

Portaria nº 107

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Município de Itiquira, Mato Grosso, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, neste ato representada pelo seu Presidente José Carlos Batista, Vereador/Presidente, no uso das atribuições que lhe são inerentes, torna público:

1. Foi verificado há necessidade de correção do edital, em relação aos itens n.º 02 e 07 do Pregão eletrônico nº 001/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, sendo realizada a seguinte alteração:

Onde se lê:

Item	Descrição do Objeto	Código TCE-MT	Unidade de Medida	Quantidade
2	Lavadora De Alta Pressão Profissional – com pressão máxima de 2100 psi, e vazão de 360 L/h, potência de 1700w, 127v, com mangueira de até 5 metros, pistola de alta pressão, conector do engate rápido e bicos reguláveis.	00085434	Unidade	01

Leia-se:

Item	Descrição do Objeto	Código TCE-MT	Unidade de Medida	Quantidade
2	Lavadora De Alta Pressão Profissional – com pressão mínima de 2100 psi, e vazão mínima de 360 L/h, potência mínima de 1700w, 127v, com mangueira de no mínimo 5 metros,	00085434	Unidade	01

	pistola de alta pressão, conector do engate rápido e bicos reguláveis.			
--	--	--	--	--

Onde se lê:

Item	Descrição do Objeto	Código TCE-MT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses.	00081260	Unidade	10

Leia-se:

Item	Descrição do Objeto	Código TCE-MT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva, ondas senoidal por aproximação (pwm/semi senoidal), garantia mínima 12 meses.	00081260	Unidade	10

2. Fica retificado os itens acima mencionados, sendo assim, onde estiver sendo citados, passa-se a ler conforme retificação.

3. Sendo alterada a data de abertura, pois a retificação altera a formulação da proposta, ficando prevista abertura para o dia 10/10/2024 as 08:00hs (horário de Brasília).

Itiquira-MT, 26 de setembro de 2024.

José Carlos Batista

Vereador/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**PORTARIA N.º 253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) servidor (a) ROSEMARY DOS REIS SANTOS LIMA, no cargo de Coordenador (a) III – Convênios federais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**PORTARIA N.º 254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor (a) SALETE APARECIDA SOARES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cul-

tura e Desporto, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao quinquênio 2010/2015 a partir de 25 de Setembro de 2024 à 23 de Dezembro de 2024, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 26 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N.º 008/2024 AO CONTRATO N.º 024/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: KAIABY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA; OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR SERVIÇO EXTRACONTRATUAL fica acrescido o valor de R\$ 353.178,84 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) ao Contrato n.º. 024/2022; ASSINATURA: 23/09/2024.

VITÓRIA WAGNER MACHADO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N.º 007/2024 AO CONTRATO N.º 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de 21/09/2024 à 21/0012025, ao Contrato n.º. 023/2022; ASSINATURA: 18/09/2024.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PORTARIA N.º 252, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**PORTARIA N.º 252, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) servidor (a) ZELIA CRISTINA SOARES GOMES, no cargo de Assessor (a) Especial - Relações Governamentais, do Paço Municipal, a partir de 01 de Setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PORTARIA Nº 007, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

“*Transfere a Data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jangada/MT*”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**, Estado de Mato Grosso, Vereador **DANILO FIGUEIREDO DA SILVA**, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica transferida a data da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2024 para o dia 10 de outubro de 2024 às 18:00hrs, pelo motivo de não haver matéria a ser discutida ou votada.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei. Câmara Municipal de Jangada, em 26 de setembro de 2024.

DANILO FIGUEIREDO DA SILVA**Presidente da Câmara Municipal de Jangada – MT****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROC. SELETIVO 001/2024**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: REGINA MARQUES CORDEIRO

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato administrativo de serviço temporário nº. 061/2024, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Jauru/MT

VALOR: R\$ 4.752,94 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA: 27/09/2024 A 13/12/2024

PORTARIA Nº281/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o sr. **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, cadastrado sob a matrícula 1289 e inscrito sob CPF Nº 025.xxx.xxx-13, do cargo de **BRAÇAL**, nomeado conforme Portaria nº010/2012 de 03 de janeiro de 2012, em conformidade com a Lei Complementar nº045 de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru/MT, 26 de setembro de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****Nº 001/2024**

A audiência pública, convocada pelo Prefeito do Município de Juara/MT e pelo Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei Municipal nº 2.691/2018, Lei Municipal nº 2.747/2019, e em conformidade com o artigo 8º, I e o artigo 11, IV da Lei Federal nº 11.445/2007; artigo 10, VI da Lei Federal nº 11.079/2004, tem o propósito de tornar público o projeto de concessão administrativa dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis; implantação e operação de central de triagem de resíduos recicláveis; implantação e operação de estação de transbordo; implantação e operação de ecopontos; implantação e operação de usina para processamento de resíduos da construção civil e oriundos da limpeza urbana dos ecopontos; programa de educação ambiental; estudo de passivo ambiental no Município de Juara.

Em atendimento ao inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007 e inciso VI do art. 10 da Lei Federal nº 11.079/2004, os estudos técnicos e a minuta do edital, contrato e demais anexos foram colocados em consulta pública a partir de **17/09/2024** no sítio eletrônico www.juara.mt.gov.br/.

• Informações Gerais

A Audiência Pública ocorrerá no dia **10 de outubro de 2024**, quinta-feira, com início às **14:00 horas e conclusão até 16:00 horas, horário local**, na modalidade presencial com transmissão ao vivo no YouTube, observada a programação:

14h - Introdução do projeto pelo presidente da mesa e apresentação do projeto pelos consultores;

14h40 até 15h40 - manifestações orais e escritas;

15h40 até 16h00 - considerações finais da mesa;

16h - Hora limite para encerramento.

• Orientações gerais para participação

A audiência será iniciada com a exposição do projeto pela equipe técnica, seguindo-se das manifestações dos interessados, de forma oral ou escrita, e posterior esclarecimento das dúvidas pela equipe técnica.

Aos interessados em solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões sobre o projeto, será franqueada a participação de forma oral ou escrita. As manifestações e questionamentos que não guardarem pertinência temática com o objeto do projeto ou aquelas de conteúdo ofensivo serão desconsideradas e o uso indevido da palavra será encerrado.

A participação dos interessados se dará de forma intercalada entre os interessados que se inscreveram para participação presencial, de forma oral ou escrita, e aqueles que se inscreveram pelo chat do YouTube. Ao mesmo participante somente será facultado o uso da palavra para nova manifestação, após os demais interessados inscritos, observado o tempo limite da programação.

Questões eventualmente não respondidas durante a audiência serão disponibilizadas no sítio eletrônico.

• Participação presencial oral

Os interessados em solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões sobre o projeto, de forma oral, deverão se inscrever por meio do formulário disponibilizado pela organização do evento, sendo-se assegurado 3 (três) minutos de tempo de fala durante a sessão, observado o tempo limite para realização da audiência.

Ao iniciar sua pergunta ou manifestação, o participante deve indicar seu nome completo e cargo/função, instituição a que pertence, se for o caso, e o tema específico da pergunta ou manifestação.

A solicitação de uso da palavra pressupõe concordância com a divulgação do uso da imagem e sua publicação no sítio eletrônico da audiência pública.

• Participação escrita via chat do Youtube ou formulário presencial

O interessado em participar pelo chat do Youtube deve solicitar sua participação e se identificar, conforme modelo:

"Nome completo, instituição que representa (se o caso) - descrição da manifestação".

Será facultada a manifestação escrita pelos interessados que participarem presencialmente da audiência, mediante formulário a ser disponibilizado pelos organizadores que deverá indicar: **"Nome completo, instituição que representa (se o caso) - descrição da manifestação".**

As solicitações serão lidas por membro da mesa organizadora, observado o tempo limite de 03 (três) minutos para uso da palavra, com a identificação do interessado.

Juara-MT, 26 de setembro de 2024

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza

Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Juara/MT, e o Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica; Lei Municipal nº 2.691/2018, Lei Municipal nº 2.747/2029, e em conformidade com o inciso I do art. 8º e inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007; inciso VI do art. 10 da Lei Federal nº 11.079/2004, COMUNICAM aos interessados que fica prorrogado o prazo da Consulta Pública nº 001/2024, referente aos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, minuta de edital, contrato e anexos, que subsidiarão a futura concessão dos Serviços Públicos de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos; coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis; implantação e operação de central de triagem de resíduos recicláveis; implantação e operação de estação de transbordo; implantação e operação de ecopontos; implantação e operação de usina para processamento de resíduos da construção civil e oriundos da limpeza urbana dos ecopontos; programa de educação ambiental; estudo de passivo ambiental no Município de Juara.

O período de recebimento das contribuições e eventuais questionamentos iniciou-se em 17 de setembro de 2024 e finalizará às 23:59h do dia **17 de outubro de 2024**. Mais informações podem ser encontradas no sítio eletrônico www.juara.mt.gov.br/.

As contribuições e eventuais questionamentos poderão ser encaminhadas para o e-mail: conselho.gestor@juara.mt.gov.br, até às 23:59h do dia 17/10/2024.

Juara-MT, 26 de setembro de 2024

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza

Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Juara/MT e o Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei Municipal nº 2.691/2018, Lei Municipal nº 2.747/2019, e em conformidade com o inciso I do art. 8º e inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007; inciso VI do art. 10 da Lei Federal nº 11.079/2004, TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades municipais e a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apresentar os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, minuta de edital, contrato e anexos, bem como receber contribuições para aprimoramento do projeto de concessão administrativa dos serviços públicos de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos; coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis; implantação e operação de central de triagem de resíduos recicláveis; implantação e operação de estação de transbordo; implantação e operação de ecopontos; implantação e operação de usina para processamento de resíduos da construção civil e oriundos da limpeza urbana dos ecopontos; programa de educação ambiental; estudo de passivo ambiental no Município de Juara.

A Audiência Pública realizar-se-á no dia **10 de outubro de 2024**, na forma presencial, com transmissão ao vivo no YouTube, com **início às 14:00 horas e término às 16:00 horas, horário local**. O acesso à transmissão do evento dar-se-á pelo link: youtube.com/live/JC-IGVXugDE

O regulamento da audiência pública encontra-se disponível no sítio eletrônico www.juara.mt.gov.br.

Juara-MT, 26 de setembro de 2024

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza

Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 055/2024 TIPO: ELETRÔNICO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **09.10.2024 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 26 de setembro de 2024

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2024



Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.845.293,36	7.888.617,63	7.704.053,59	10.502.038,16	6.661.436,70	7.821.145,86	6.905.568,78	9.447.483,34	8.295.942,74	8.380.407,94	8.467.044,64	8.238.299,10	98.157.321,84	448.717,95
Pessoal ativo	7.446.847,22	7.491.030,04	7.307.936,04	9.792.982,00	6.659.742,30	7.842.612,93	6.554.721,88	9.097.542,11	7.943.772,29	8.020.886,37	8.090.770,69	7.859.051,19	93.807.895,05	2.340,78
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	6.236.451,51	6.242.103,31	6.091.383,10	8.189.128,55	5.572.258,36	6.303.651,56	6.296.816,24	6.514.943,36	6.620.924,40	6.702.975,60	6.798.396,98	6.566.539,64	78.135.872,61	
Obrigações Patronais	1.210.395,71	1.248.926,73	1.216.552,94	1.603.853,45	1.087.483,94	1.238.961,37	257.905,64	2.582.598,75	1.322.847,89	1.317.910,77	1.292.373,70	1.292.211,55	15.672.022,44	2.340,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.214,00	5.214,00	7.524,00	2.904,00	1.694,40	5.930,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	1.694,40	3.106,40	3.106,40	45.707,20	
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões	5.214,00	5.214,00	7.524,00	2.904,00	1.694,40	5.930,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	1.694,40	3.106,40	3.106,40	45.707,20	
Outras despesas	393.222,14	392.373,59	388.593,55	706.152,16	272.602,53	347.740,50	346.834,83	349.064,05	357.827,17	373.167,56	376.141,51	4.303.719,59	446.377,17	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	393.222,14	392.373,59	388.593,55	706.152,16	272.602,53	347.740,50	346.834,83	349.064,05	357.827,17	373.167,56	376.141,51	4.303.719,59		
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	399.222,18	321.672,84	308.027,82	655.622,92	433.624,01	633.333,95	322.101,82	296.012,88	316.233,78	349.648,91	338.207,22	361.674,67	4.735.383,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	136.392,53	42.166,14	37.790,54	559.464,80	116.985,70	143.708,95	96.756,50	66.293,43	75.355,01	138.392,33	132.561,54	61.977,89	1.608.465,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	262.229,65	258.739,79	270.237,28		276.908,39	452.279,68	188.000,00	198.244,80	198.244,80	172.973,14	150.100,00	258.733,61	2.686.691,14	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)		20.746,91		96.158,12	39.729,92	37.345,32	37.345,32	31.474,65	42.633,97	38.283,44	55.545,68	40.963,17	440.226,50	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	7.446.061,18	7.566.944,79	7.396.025,77	9.846.415,24	6.227.812,69	7.187.811,91	6.583.466,96	9.151.470,46	7.979.708,96	8.030.759,03	8.128.837,42	7.876.624,43	93.421.938,84	448.717,95
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(II)-(I)														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										183.336.809,75				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										1.850.044,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										200.000,00				
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)										2.385.409,60				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										178.901.356,15				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										93.870.656,79		52,47		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										96.606.732,32		54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										91.776.395,70		51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										86.946.059,09		48,60		

Data: 16/09/2024 15:27:41
Data da emissão: 16/09/2024 15:27:41

AGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 2
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 15:27:41

Data da emissão: 16/09/2024 15:27:41

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.071.817,79	39.003.163,65	47.994.218,24
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual		2.000.000,00	9.000.000,00
Empréstimos		2.000.000,00	9.000.000,00
Internos		2.000.000,00	9.000.000,00
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	769.219,61	680.565,47	691.620,06
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	769.219,61	680.565,47	691.620,06
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais	37.474.798,33	37.474.798,33	37.474.798,33
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	827.799,85	827.799,85	827.799,85
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	21.160.417,38	23.836.241,31	23.559.906,21
Disponibilidade de Caixa	21.160.417,38	23.836.241,31	23.559.906,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.244.068,38	26.437.090,79	26.311.636,29
(-) Restos a Pagar Processados	6.469.469,22	550.872,94	362.989,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.614.181,78	2.049.976,54	2.388.740,47
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	17.911.400,41	15.166.922,34	24.434.312,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	182.419.540,97	187.796.842,14	183.336.809,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.783.817,00	1.500.000,00	1.850.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	180.635.723,97	186.296.842,14	181.486.765,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,63	20,94	26,45
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,92	8,14	13,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	216.762.868,76	223.556.210,57	217.784.118,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	195.086.581,88	201.200.589,51	196.005.707,01

Data: 16/09/2024 18:01:15

Página: 1 de 2

Data da emissão: 16/09/2024 18:01:15

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.930.199,30	1.389.049,97	595.198,40

NOTA:

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 18:01:15

Data da emissão: 16/09/2024 18:01:15

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	182.419.540,97	187.796.842,14	183.336.809,75	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.783.817,00	1.500.000,00	1.850.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	180.635.723,97	186.296.842,14	181.486.765,75	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	39.739.859,27	40.985.305,27	39.927.088,47	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	35.765.873,34	36.886.774,74	35.934.379,62	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 17:50:18

Data da emissão: 16/09/2024 17:50:18

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	9.000.000,00	9.000.000,00
Interna	9.000.000,00	9.000.000,00
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	183.336.809,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.850.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	181.086.765,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.037.882,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.134.094,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.704.073,61	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 17:56:01

Data da emissão: 16/09/2024 17:56:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Página: 1 de 1



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

599625,01

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.833.474,57	217.948,86		233.267,23	599.625,01		2.782.633,47		2.782.633,47	
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.455.759,34	217.948,86		233.267,23	488.808,78		1.515.734,47		1.515.734,47	
Outros Recursos não Vinculados	1.377.715,23				110.816,23		1.266.899,00		1.266.899,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	22.478.161,72	145.040,75		361.931,17	1.789.115,46		20.182.074,34		20.182.074,34	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	884.809,00	526,48			331.946,05		552.336,47		552.336,47	
Transferências do FUNDEB	1.021.732,17			4.028,29	595.055,48		422.648,40		422.648,40	
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.124.513,09			151.567,71	13.797,85		1.959.147,53		1.959.147,53	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	525.609,12	144.264,27		3.355,92	513.568,27		-135.579,34		-135.579,34	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.190.189,98	250,00		53.730,33	239.292,77		11.896.916,88		11.896.916,88	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.299.340,13				1.396,52		1.297.943,61		1.297.943,61	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.116.991,34				60.141,94		1.056.849,40		1.056.849,40	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	3.314.976,89			149.248,92	33.916,58		3.131.811,39		3.131.811,39	
TOTAL (III) = (I + II)	26.311.636,29	362.989,61		595.198,40	2.388.740,47		22.964.707,81		22.964.707,81	

NOTA:

Data: 18/09/2024 18:17:13

Data da emissão: 18/09/2024 18:17:13

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

JUARA - MT, 18 de setembro de 2024

Data: 18/09/2024 18:17:13

Data da emissão: 18/09/2024 18:17:13

AGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		183.336.809,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		181.486.765,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		178.901.356,15
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.870.656,79	52,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	96.606.732,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	91.776.395,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	86.946.059,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	24.434.312,03	13,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	217.785.340,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.974.045,42	15,96
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.676.144,87	6,98
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		22.964.707,81

NOTA:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2024

Data: 25/09/2024 14:52:32

Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/09/2024 14:52:32

ÁGLIBLue Contabilidade - Áglibi Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4ºBIM 2024



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.250.750,00	224.020.583,25	29.563.865,39	13,20	128.945.102,93	57,56	95.075.480,32
RECEITAS CORRENTES	195.650.750,00	199.339.120,32	29.063.821,39	14,58	118.945.058,93	59,67	80.394.061,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.549.725,60	37.549.725,60	5.276.956,30	14,05	23.394.462,55	62,30	14.155.263,05
Impostos	34.824.025,60	34.824.025,60	4.994.393,69	14,34	21.321.605,37	61,23	13.502.420,23
Taxas	2.725.700,00	2.725.700,00	282.562,61	10,37	2.072.857,18	76,05	652.842,82
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.156.670,00	4.156.670,00	749.591,19	18,03	3.073.265,21	73,94	1.083.404,79
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.156.670,00	4.156.670,00	749.591,19	18,03	3.073.265,21	73,94	1.083.404,79
RECEITA PATRIMONIAL	3.675.500,00	3.675.500,00	438.443,34	11,93	1.603.263,49	43,62	2.072.236,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	3.675.500,00	3.675.500,00	438.443,34	11,93	1.603.263,49	43,62	2.072.236,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS					960,00		-960,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					960,00		-960,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.349.254,40	149.037.624,72	22.116.460,90	14,84	89.429.457,52	60,00	59.608.167,20
Transferências da União e de suas Entidades	63.364.724,40	65.673.094,72	9.252.963,09	14,09	37.455.826,33	57,03	28.217.268,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.501.250,00	58.881.250,00	9.043.235,03	15,36	36.584.146,15	62,13	22.297.103,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 24/09/2024 17:08:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 6
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas	24.483.280,00	24.483.280,00	3.820.262,78	15,60	15.389.485,04	62,86	9.093.794,96
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.919.600,00	4.919.600,00	482.369,66	9,81	1.443.650,16	29,34	3.475.949,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	911.700,00	911.700,00	253.236,39	27,78	699.436,65	76,72	212.263,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.732.000,00	1.732.000,00	101.920,89	5,88	319.091,35	18,42	1.412.908,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.275.900,00	2.275.900,00	127.212,38	5,59	425.122,16	18,68	1.850.777,84
RECEITAS DE CAPITAL	5.600.000,00	24.681.462,93	500.044,00	2,03	10.000.044,00	40,52	14.681.418,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		18.000.000,00			9.000.000,00	50,00	9.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		18.000.000,00			9.000.000,00	50,00	9.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.600.000,00	6.681.462,93	500.044,00	7,48	1.000.044,00	14,97	5.681.418,93
Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	500.044,00	15,63	500.044,00	15,63	2.699.956,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.400.000,00	3.481.462,93			500.000,00	14,36	2.981.462,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	201.250.750,00	224.020.583,25	29.563.865,39	13,20	128.945.102,93	57,56	95.075.480,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 24/09/2024 17:08:52

Página: 2 de 6

Data da emissão: 24/09/2024 17:08:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	201.250.750,00	224.020.583,25	29.563.865,39	13,20	128.945.102,93	57,56	95.075.480,32		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	201.250.750,00	224.020.583,25	29.563.865,39	13,20	128.945.102,93	57,56	95.075.480,32		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.820.073,03					14.820.073,03	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.820.073,03					14.820.073,03	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.607.880,00	220.719.886,28	29.900.986,83	141.396.188,78	79.323.697,50	34.724.837,38	113.940.746,15	106.779.140,13	111.596.386,67	
DESPESAS CORRENTES	169.121.673,35	182.303.415,48	24.939.624,51	115.417.707,72	66.885.707,76	27.614.603,71	99.938.547,84	82.364.867,64	98.083.845,10	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.890.611,00	85.424.318,35	13.665.913,02	52.894.475,86	32.529.842,49	13.667.281,12	52.887.371,96	32.536.946,39	52.396.917,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	476.000,00	338.005,14	461.116,28	14.883,72	338.005,14	461.116,28	14.883,72	461.116,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.031.062,35	96.403.097,13	10.935.706,35	62.062.115,58	34.340.981,55	13.609.317,45	46.590.059,60	49.813.037,53	45.225.810,98	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	12.473.699,15	36.403.963,30	4.961.362,32	25.978.481,06	10.425.482,24	7.110.233,67	14.002.198,31	22.401.764,99	13.512.541,57	
INVESTIMENTOS	12.173.699,15	36.203.963,30	4.961.362,32	25.912.174,82	10.291.788,48	7.099.182,63	13.957.994,15	22.245.969,15	13.468.337,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	200.000,00		66.306,24	133.693,76	11.051,04	44.204,16	155.795,84	44.204,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.012.507,50	2.012.507,50			2.012.507,50			2.012.507,50		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.122.870,00	12.600.770,00	2.301.699,61	8.919.525,05	3.681.244,95	2.301.699,61	8.919.525,05	3.681.244,95	7.762.746,39	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	195.730.750,00	233.320.656,28	32.202.686,44	150.315.713,83	83.004.942,45	37.026.536,99	122.860.271,20	110.460.385,08	119.359.133,06	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 24/09/2024 17:08:52

Página: 3 de 6

Data da emissão: 24/09/2024 17:08:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	195.730.750,00	233.320.656,28	32.202.686,44	150.315.713,83	83.004.942,45	37.026.536,99	122.860.271,20	110.460.385,08	119.359.133,06
SUPERÁVIT (XIII)							6.084.831,73		9.585.969,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	195.730.750,00	233.320.656,28	32.202.686,44	150.315.713,83	83.004.942,45	37.026.536,99	128.945.102,93	104.375.553,35	128.945.102,93
RESERVA DO RPPS									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

Data: 24/09/2024 17:08:52

Página: 4 de 6

Data da emissão: 24/09/2024 17:08:52

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais transferências correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
--	--	--	--	--	--	--	--

Data: 24/09/2024 17:08:52

Página: 5 de 6

Data da emissão: 24/09/2024 17:08:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.122.870,00	12.600.770,00	2.301.699,61	8.919.525,05	3.681.244,95	2.301.699,61	8.919.525,05	3.681.244,95	7.762.746,39	
DESPESAS CORRENTES	12.122.870,00	12.600.770,00	2.301.699,61	8.919.525,05	3.681.244,95	2.301.699,61	8.919.525,05	3.681.244,95	7.762.746,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.870,00	12.600.770,00	2.301.699,61	8.919.525,05	3.681.244,95	2.301.699,61	8.919.525,05	3.681.244,95	7.762.746,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

JUARA - MT, 24 de setembro de 2024

Data: 24/09/2024 17:08:52

Página: 6 de 6

Data da emissão: 24/09/2024 17:08:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.607.880,00	220.719.886,28	29.900.986,83	141.396.188,78	94,07	79.323.697,50	34.724.837,38	113.940.746,15	92,74	106.779.140,13	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	21.027.630,83	19.801.966,07	2.041.070,22	11.324.720,35	7,53	8.477.245,72	2.436.037,09	10.094.908,32	8,22	9.707.057,75	
Planejamento e Orçamento	468.350,00	468.350,00	42.049,41	223.963,67	0,15	244.386,33	60.016,28	203.054,79	0,17	265.295,21	
Administração Geral	13.314.690,83	12.506.576,07	1.508.532,22	7.338.096,16	4,88	5.168.479,91	1.646.473,60	6.581.461,31	5,36	5.925.114,76	
Administração Financeira	5.383.380,00	5.392.930,00	323.410,83	2.929.559,60	1,95	2.463.370,40	511.787,44	2.581.769,68	2,10	2.811.160,32	
Controle Interno	629.050,00	629.050,00	126.916,88	383.831,73	0,26	245.218,27	128.721,88	383.831,73	0,31	245.218,27	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	42.340,00	42.340,00				42.340,00				42.340,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	109.320,00	104.320,00	13.366,28	45.032,94	0,03	59.287,06	13.366,28	45.032,94	0,04	59.287,06	
Demais Subfunções	1.080.500,00	658.400,00	26.794,60	404.236,25	0,27	254.163,75	75.671,61	299.757,87	0,24	358.642,13	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 1 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SEGURANÇA PÚBLICA													
Policimento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
RELAÇÕES EXTERIORES													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.751.497,49	5.981.605,49	774.244,24	3.273.421,42	2,18	2.708.184,07	712.594,63	2.617.146,87	2,13	3.364.458,62			
Assistência ao Idoso	55.000,00	105.000,00		9.768,19	0,01	95.231,81		9.768,19	0,01	95.231,81			
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente	877.380,00	683.380,00	57.194,91	266.796,13	0,18	416.583,87	57.194,91	266.796,13	0,22	416.583,87			
Assistência Comunitária	1.030.417,49	2.089.925,49	208.232,58	1.057.919,55	0,70	1.032.005,94	220.367,57	639.650,79	0,52	1.450.274,70			
Administração Geral	2.735.700,00	3.050.300,00	508.816,75	1.938.937,55	1,29	1.111.362,45	435.032,15	1.700.931,76	1,38	1.349.368,24			
Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00			
PREVIDÊNCIA SOCIAL													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SAÚDE	53.898.773,43	69.016.564,22	8.369.169,97	42.682.800,01	28,40	26.333.764,21	10.082.643,73	36.355.020,74	29,59	32.661.543,48			
Atenção Básica	17.853.530,00	22.375.421,88	2.921.800,14	12.453.839,05	8,29	9.921.582,83	3.470.396,08	11.427.929,33	9,30	10.947.492,55			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.207.008,43	36.828.507,34	4.369.213,87	25.157.876,95	16,74	11.670.630,39	5.448.471,03	20.171.898,39	16,42	16.656.608,95			
Suporte Profilático e Terapêutico	1.065.900,00	1.340.900,00	-27.077,44	278.670,36	0,19	1.062.229,64	1.801,08	268.060,60	0,22	1.072.839,40			
Vigilância Sanitária	854.350,00	845.350,00	137.166,69	509.351,63	0,34	335.998,37	130.925,94	490.930,90	0,40	354.419,10			
Vigilância Epidemiológica	2.880.850,00	3.647.250,00	335.889,99	1.419.645,75	0,94	2.227.604,25	361.629,31	1.327.349,01	1,08	2.319.900,99			
Alimentação e Nutrição													

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 2 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Administração Geral	4.008.495,00	3.923.935,70	632.176,72	2.863.416,27	1,90	1.060.519,43	669.420,29	2.668.852,51	2,17	1.255.083,19
Demais Subfunções	28.640,00	55.199,30				55.199,30				55.199,30
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	56.573.615,66	55.994.883,98	7.770.444,37	35.397.420,64	23,55	20.597.463,34	8.570.422,69	30.939.686,69	25,18	25.055.197,29
Ensino Fundamental	25.223.675,83	26.231.136,50	3.574.717,69	18.110.692,68	12,05	8.120.443,82	4.286.145,55	14.675.052,07	11,94	11.556.084,43
Ensino Médio	124.700,00	124.700,00	-773,89	118.226,11	0,08	6.473,89	50.350,01	116.285,11	0,09	8.414,89
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	26.263.145,83	24.806.302,28	3.756.400,92	14.333.811,41	9,54	10.472.490,87	3.692.410,83	13.804.456,70	11,24	11.001.845,58
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral	3.245.840,00	3.045.840,00	226.756,83	1.791.720,63	1,19	1.254.119,37	325.856,21	1.484.162,50	1,21	1.561.677,50
Demais Subfunções	1.716.254,00	1.786.905,20	213.342,82	1.042.969,81	0,69	743.935,39	215.660,09	859.730,31	0,70	927.174,89
CULTURA	629.700,00	734.026,32	253.892,51	377.274,52	0,25	356.751,80	233.273,35	354.705,60	0,29	379.320,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	205.000,00	349.326,32	205.326,28	205.326,28	0,14	144.000,04	184.113,12	184.113,12	0,15	165.213,20
Administração Geral	424.700,00	384.700,00	48.566,23	171.948,24	0,11	212.751,76	49.160,23	170.592,48	0,14	214.107,52
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA	921.960,00	915.960,00	179.513,29	412.359,57	0,27	503.600,43	161.089,96	352.866,82	0,29	563.093,18
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	921.960,00	715.960,00	79.525,43	312.371,71	0,21	403.588,29	61.102,10	252.878,96	0,21	463.081,04
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral		200.000,00	99.987,86	99.987,86	0,07	100.012,14	99.987,86	99.987,86	0,08	100.012,14
Demais Subfunções										
URBANISMO	15.947.830,00	38.440.027,59	6.581.226,84	29.917.656,59	19,90	8.522.371,00	7.770.870,24	17.317.842,22	14,10	21.122.185,37
Infra-Estrutura Urbana	2.516.300,00	7.232.322,68	51.164,21	3.909.380,77	2,60	3.322.941,91	724.301,53	1.618.575,94	1,32	5.613.746,74
Serviços Urbanos	13.431.530,00	31.207.704,91	6.530.062,63	26.008.275,82	17,30	5.199.429,09	7.046.568,71	15.699.266,28	12,78	15.508.438,63
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 3 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00
Habituação Rural										
Habituação Urbana	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	1.664.017,49	1.583.017,49	123.138,26	687.591,63	0,46	895.425,86	124.584,58	603.262,99	0,49	979.754,50
Preservação e Conservação Ambiental	1.664.017,49	1.583.017,49	123.138,26	687.591,63	0,46	895.425,86	124.584,58	603.262,99	0,49	979.754,50
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.788.600,00	1.206.600,00	113.867,00	721.785,93	0,48	484.814,07	116.850,60	560.172,85	0,46	646.427,15
Abastecimento	1.694.600,00	1.172.600,00	113.867,00	721.785,93	0,48	450.814,07	116.850,60	560.172,85	0,46	612.427,15
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	94.000,00	34.000,00				34.000,00				34.000,00
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 4 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização	70.000,00										
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	231.360,00	225.360,00	31.173,20	111.282,44	0,07	114.077,56	31.173,20	111.282,44	0,09	114.077,56	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	231.360,00	225.360,00	31.173,20	111.282,44	0,07	114.077,56	31.173,20	111.282,44	0,09	114.077,56	
ENERGIA	4.150.670,00	5.543.663,34	367.181,13	4.179.118,18	2,78	1.364.545,16	647.179,18	3.463.901,53	2,82	2.079.761,81	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	4.150.670,00	5.543.663,34	367.181,13	4.179.118,18	2,78	1.364.545,16	647.179,18	3.463.901,53	2,82	2.079.761,81	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	13.754.650,00	13.004.160,04	2.325.060,16	8.881.675,76	5,91	4.122.484,28	2.778.779,82	8.096.069,21	6,59	4.908.090,83	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	13.754.650,00	13.004.160,04	2.325.060,16	8.881.675,76	5,91	4.122.484,28	2.778.779,82	8.096.069,21	6,59	4.908.090,83	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 5 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	3.572.560,00	3.471.036,64	307.376,17	1.346.650,45	0,90	2.124.386,19	309.201,17	1.165.765,64	0,95	2.305.271,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.858.860,00	2.777.336,64	301.976,17	1.327.290,45	0,88	1.450.046,19	303.801,17	1.158.655,64	0,94	1.618.681,00	
Lazer	693.700,00	693.700,00	5.400,00	19.360,00	0,01	674.340,00	5.400,00	7.110,00	0,01	686.590,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	20.000,00										
ENCARGOS ESPECIAIS	2.512.507,60	2.688.507,60	663.629,47	2.082.431,29	1,39	606.076,31	750.137,14	1.908.114,23	1,55	780.393,37	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.512.507,60	2.688.507,60	663.629,47	2.082.431,29	1,39	606.076,31	750.137,14	1.908.114,23	1,55	780.393,37	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	2.012.507,50	2.012.507,50				2.012.507,50				2.012.507,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.122.870,00	12.600.770,00	2.301.699,61	8.919.525,05	5,93	3.681.244,95	2.301.699,61	8.919.525,05	7,26	3.681.244,95	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	195.730.750,00	233.320.656,28	32.202.686,44	150.315.713,83	100,00	83.004.942,45	37.026.536,99	122.860.271,20	100,00	110.460.385,08	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	12.122.870,00	12.600.770,00	2.301.699,61	8.919.525,05	5,93	3.681.244,95	2.301.699,61	8.919.525,05	7,26	3.681.244,95	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 6 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções										
ESSENCIAL A JUSTIÇA										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ADMINISTRAÇÃO	2.690.000,00	2.690.000,00	515.004,54	2.058.073,17	1,37	631.926,83	515.004,54	2.058.073,17	1,68	631.926,83
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	2.690.000,00	2.690.000,00	515.004,54	2.058.073,17	1,37	631.926,83	515.004,54	2.058.073,17	1,68	631.926,83
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
DEFESA NACIONAL										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policciamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 7 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	325.000,00	381.100,00	66.322,68	241.242,51	0,16	139.857,49	66.322,68	241.242,51	0,20	139.857,49
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Administração Geral	325.000,00	381.100,00	66.322,68	241.242,51	0,16	139.857,49	66.322,68	241.242,51	0,20	139.857,49
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	3.395.150,00	3.513.950,00	695.991,94	2.647.500,29	1,76	866.449,71	695.991,94	2.647.500,29	2,15	866.449,71
Atenção Básica	1.442.000,00	1.478.000,00	304.126,18	1.134.820,65	0,75	343.179,35	304.126,18	1.134.820,65	0,92	343.179,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.320.000,00	1.320.000,00	269.223,28	1.035.703,31	0,69	284.296,69	269.223,28	1.035.703,31	0,84	284.296,69
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária	135.500,00	213.500,00	33.958,42	120.024,25	0,08	93.475,75	33.958,42	120.024,25	0,10	93.475,75
Vigilância Epidemiológica	249.650,00	254.450,00	39.257,16	160.570,66	0,11	93.879,34	39.257,16	160.570,66	0,13	93.879,34
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	248.000,00	248.000,00	49.426,90	196.381,42	0,13	51.618,58	49.426,90	196.381,42	0,16	51.618,58
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	5.684.520,00	5.987.520,00	1.019.277,03	3.953.973,24	2,63	2.033.546,76	1.019.277,03	3.953.973,24	3,22	2.033.546,76
Ensino Fundamental	1.825.500,00	1.825.500,00	332.005,43	1.216.649,68	0,81	608.850,32	332.005,43	1.216.649,68	0,99	608.850,32
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	3.590.000,00	3.893.000,00	637.462,39	2.544.616,24	1,69	1.348.383,76	637.462,39	2.544.616,24	2,07	1.348.383,76

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 8 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	227.020,00	227.020,00	42.490,49	164.635,92	0,11	62.384,08	42.490,49	164.635,92	0,13	62.384,08	
Demais Subfunções	42.000,00	42.000,00	7.318,72	28.071,40	0,02	13.928,60	7.318,72	28.071,40	0,02	13.928,60	
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	28.200,00	28.200,00	5.103,42	18.735,84	0,01	9.464,16	5.103,42	18.735,84	0,02	9.464,16	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	28.200,00	28.200,00	5.103,42	18.735,84	0,01	9.464,16	5.103,42	18.735,84	0,02	9.464,16	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 9 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 10 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 24/09/2024 17:12:14

Página: 11 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 17:12:14

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.122.870,00	12.600.770,00	2.301.699,61	8.919.525,05	5,93	3.681.244,95	2.301.699,61	8.919.525,05	7,26	3.681.244,95	

NOTA:

JUARA - MT, 24 de setembro de 2024



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.513.556,19	17.912.499,55	15.126.497,91	23.148.134,50	13.537.716,99	16.017.468,13	14.866.095,71	16.188.879,08	22.278.194,63	15.706.317,15	16.008.094,92	15.694.221,88	200.997.676,64	219.410.911,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.354.638,39	2.368.795,49	1.781.823,94	2.592.987,72	1.703.592,22	2.991.414,18	2.712.052,97	3.972.369,48	4.980.605,76	1.757.471,64	2.431.854,91	2.845.101,39	32.492.708,09	37.549.725,60
IPTU	230.455,68	309.643,67	369.182,62	361.317,17	226.691,74	212.813,16	359.909,79	1.419.323,16	2.935.249,06	372.690,33	385.249,09	307.098,94	7.489.624,41	10.350.139,60
ISS	1.075.617,03	900.711,59	886.954,29	719.396,17	1.042.822,04	594.479,14	1.193.615,36	860.485,58	782.937,38	649.758,22	759.262,37	1.047.931,87	10.513.971,04	11.070.190,00
ITBI	359.447,79	118.738,63	392.227,87	184.705,72	194.793,97	372.232,92	91.910,13	506.626,75	286.458,68	203.172,46	188.172,85	564.715,56	3.423.203,33	3.820.100,00
IRRF	646.504,38	987.596,17	75.492,49	1.284.894,64	41.051,54	1.251.329,48	657.999,82	791.103,03	833.361,81	442.771,13	930.591,36	831.371,65	8.754.057,50	9.563.596,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	42.813,51	52.115,43	57.966,67	82.674,02	198.232,93	560.559,48	408.617,87	394.830,96	142.598,83	89.079,50	188.579,24	93.983,37	2.311.851,81	2.745.700,00
Contribuições	367.435,68	348.447,52	393.674,08	374.015,00	387.792,79	400.160,66	374.833,67	372.093,39	398.722,63	390.070,88	369.120,61	380.470,58	4.556.837,49	4.156.670,00
Receita patrimonial	267.653,01	251.631,62	219.988,59	203.045,66	235.493,07	199.748,54	192.094,46	183.830,70	168.826,61	184.826,77	236.122,07	202.321,27	2.545.582,37	3.675.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	267.653,01	251.631,62	219.988,59	203.045,66	235.493,07	199.748,54	192.094,46	183.830,70	168.826,61	184.826,77	236.122,07	202.321,27	2.545.582,37	3.675.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços		12,00	43.480,00		960,00								44.452,00	
Transferências Correntes	11.204.228,14	14.780.257,91	12.557.009,77	19.641.640,97	11.087.903,77	12.206.076,59	11.462.002,40	11.482.699,92	16.613.126,92	13.174.651,17	12.632.161,87	12.122.794,44	158.964.523,87	169.109.416,32
Cota-Parte do FPM	2.213.579,80	2.055.890,03	1.195.878,65	5.707.654,16	2.929.900,51	3.983.935,09	2.483.765,04	2.605.106,32	3.030.709,08	3.254.476,25	3.526.502,02	2.758.686,84	35.746.083,79	43.524.658,00
Cota-Parte do ICMS	3.480.653,22	3.516.943,05	3.438.907,63	3.329.948,21	3.329.432,46	3.102.510,75	3.046.668,08	3.046.428,15	2.966.585,09	3.197.821,83	3.482.208,18	3.432.469,62	39.370.576,27	43.975.200,00
Cota-Parte do IPVA	386.466,23	319.923,82	243.810,42	204.412,78	360.537,80	473.313,04	502.810,85	615.844,10	1.738.263,92	1.751.404,62	800.842,89	497.779,49	7.895.209,96	8.505.680,00
Cota-Parte do ITR	530.530,92	4.013.811,97	2.001.762,65	926.367,98	387.908,47	198.329,68	173.847,07	102.151,40	207.789,53	87.636,22	51.818,55	59.540,68	8.731.295,12	7.380.000,00
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989	11.917,76	17.205,84	13.095,75	13.893,21	19.699,55	15.933,56	17.131,37	23.436,52	30.191,20	9.412,59	24.841,73	26.809,11	223.568,19	211.970,00
Transferências do FUNDEB	1.705.167,14	1.896.202,84	1.796.828,78	2.233.004,81	1.822.969,52	2.025.190,60	1.747.876,14	1.808.046,02	1.944.863,92	2.120.276,06	1.874.336,90	1.945.925,88	23.020.688,61	24.483.280,00
Outras Transferências Correntes	2.875.913,07	2.960.480,36	3.866.925,89	9.079.095,78	2.137.455,46	2.416.863,87	3.489.903,85	3.281.657,41	6.694.724,18	2.753.623,60	2.871.611,60	3.401.582,82	45.829.837,89	41.028.628,32
Outras Receitas Correntes	319.600,97	163.355,01	130.521,53	336.445,15	121.975,14	220.068,16	125.112,21	177.915,59	116.912,71	199.296,69	338.835,46	143.534,20	2.393.572,82	4.919.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.257.642,54	1.981.273,63	1.376.031,73	1.693.989,43	1.401.555,69	1.549.617,57	1.241.418,05	1.273.905,83	1.588.669,36	1.658.267,65	1.288.800,23	1.349.695,18	17.660.866,89	20.071.791,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdências														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.257.642,54	1.981.273,63	1.376.031,73	1.693.989,43	1.401.555,69	1.549.617,57	1.241.418,05	1.273.905,83	1.588.669,36	1.658.267,65	1.288.800,23	1.349.695,18	17.660.866,89	20.071.791,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	13.255.913,65	15.931.225,92	13.750.466,18	21.454.145,07	12.136.161,30	14.467.850,56	13.624.677,66	14.914.973,25	20.689.525,27	14.048.049,50	14.719.294,69	14.344.526,70	183.336.809,75	199.339.120,32
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									2.050.044,00	200.000,00			2.250.044,00	1.850.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III+IV)	13.255.913,65	15.931.225,92	13.750.466,18	21.454.145,07	12.136.161,30	14.467.850,56	13.624.677,66	14.914.973,25	22.739.569,27	14.248.049,50	14.719.294,69	14.344.526,70	185.586.853,75	201.189.164,32

Data: 16/09/2024 14:35:02

Data da emissão: 16/09/2024 14:35:02

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Página: 1 de 2



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF)	145.200,00	145.200,00	145.200,00							200.000,00			635.600,00	200.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	145.200,00	145.200,00	145.200,00	290.400,00	240.632,00	200.504,00	200.504,00	198.244,80	200.504,00	198.244,80	200.504,00	220.272,00	2.385.409,60	1.679.040,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)-(V+VI)	13.110,713,65	15.786,025,92	13.605,266,18	21.163,745,07	11.895,529,30	14.267,346,56	13.424,173,66	14.716,728,45	18.438,977,27	13.849,804,70	14.518,790,69	14.124,254,70	178.901,356,15	195.610,036,32

NOTA:

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 14:35:02

Data da emissão: 16/09/2024 14:35:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	199.339.120,32	118.960.896,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.549.725,60	23.394.462,55	
IPTU	10.350.139,60	6.219.025,27	
ISS	11.070.190,00	6.931.291,96	
ITBI	3.820.100,00	2.388.083,32	
IRRF	9.563.596,00	5.795.417,38	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.745.700,00	2.076.482,18	
Contribuições	4.156.670,00	3.073.265,21	
Receita patrimonial	3.675.500,00	1.603.263,49	
Aplicações Financeiras (II)	3.675.500,00	1.603.263,49	
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes	149.037.624,72	89.429.457,52	
Cota-Parte do FPM	35.467.436,40	19.941.939,10	
Cota-Parte do ICMS	35.180.160,00	20.532.337,66	
Cota-Parte do IPVA	6.804.544,00	5.343.599,92	
Cota-Parte do ITR	5.904.000,00	1.007.217,38	
Transferências da LC 61/1989	169.576,00	167.455,63	
Transferências do FUNDEB	24.933.280,00	15.863.394,73	
Outras Transferências Correntes	40.578.628,32	26.573.513,10	
Demais Receitas Correntes	4.919.600,00	1.444.610,16	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	4.919.600,00	1.444.610,16	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	195.663.620,32	117.357.633,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.681.462,93	10.000.044,00	
Operações de Crédito (VIII)	18.000.000,00	9.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)			
Alienação de Bens			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienações de Bens			
Transferências de Capital	6.681.462,93	1.000.044,00	
Convênios	6.181.462,93	500.000,00	

Data: 16/09/2024 17:33:05

Página: 1 de 4

Data da emissão: 16/09/2024 17:33:05

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Outras Transferências de Capital	500.000,00	500.044,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.681.462,93	1.000.044,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.345.083,25	118.357.677,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	202.345.083,25	118.357.677,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	194.904.185,48	124.345.432,33	108.845.126,83	105.846.529,45	5.590.992,97	2.605.215,98	2.604.965,98
Pessoal e Encargos Sociais	98.025.088,35	61.814.000,91	61.793.950,95	60.159.602,19	1.473.332,70		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	476.000,00	461.116,28	461.116,28	461.116,28			
Outras Despesas Correntes	96.403.097,13	62.070.315,14	46.590.059,60	45.225.810,98	4.117.660,27	2.605.215,98	2.604.965,98
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	96.403.097,13	62.070.315,14	46.590.059,60	45.225.810,98	4.117.660,27	2.605.215,98	2.604.965,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	194.428.185,48	123.884.316,05	108.384.010,55	105.385.413,17	5.590.992,97	2.605.215,98	2.604.965,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.403.963,30	25.978.481,06	14.002.198,31	13.512.541,57	372.975,11	1.701.446,55	1.701.446,55
Investimentos	36.203.963,30	25.912.174,82	13.957.994,15	13.468.337,41	372.975,11	1.701.446,55	1.701.446,55
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	66.306,24	44.204,16	44.204,16			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.203.963,30	25.912.174,82	13.957.994,15	13.468.337,41	372.975,11	1.701.446,55	1.701.446,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.012.507,50						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	232.644.656,28	149.796.490,87	122.342.004,70	118.853.750,58	5.963.968,08	4.306.662,53	4.306.412,53

Data: 16/09/2024 17:33:06

Página: 2 de 4

Data da emissão: 16/09/2024 17:33:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	232.644.656,28	149.796.490,87	122.342.004,70	118.853.750,58	5.963.968,08	4.306.662,53	4.306.412,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-10.766.454,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-10.766.454,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							
JUROS NOMINAIS							Até Agosto/2024
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.603.263,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							325.559,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-9.488.749,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	39.071.817,79	47.994.218,24
DEDUÇÕES (XL)		
Disponibilidade de Caixa	21.160.417,38	23.559.906,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.244.068,38	26.311.636,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.469.469,22	362.989,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.614.181,78	2.388.740,47
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)	17.911.400,41	24.434.312,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-6.522.911,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-4.018.247,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

Data: 16/09/2024 17:33:06

Data da emissão: 16/09/2024 17:33:06

AGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-10.541.159,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-11.818.863,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.820.073,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.820.073,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

NOTA:

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 17:33:06

Data da emissão: 16/09/2024 17:33:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	571.882,86	4.782.582,62	4.848.964,34	142.761,53	362.739,61	68.819,62	5.674.038,90	4.306.662,53	4.306.412,53	1.028.338,37	408.107,62	770.847,23
PODER EXECUTIVO	571.882,86	4.782.582,62	4.848.964,34	142.761,53	362.739,61	68.819,62	5.674.038,90	4.306.662,53	4.306.412,53	1.028.338,37	408.107,62	770.847,23
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)		1.115.003,74	1.115.003,74				2.340,78				2.340,78	2.340,78
TOTAL(III)=(I+II)	571.882,86	5.897.586,36	5.963.968,08	142.761,53	362.739,61	68.819,62	5.676.379,68	4.306.662,53	4.306.412,53	1.028.338,37	410.448,40	773.188,01

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		1.115.003,74	1.115.003,74				2.340,78				2.340,78	2.340,78
PODER EXECUTIVO		1.115.003,74	1.115.003,74				2.340,78				2.340,78	2.340,78
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 16/09/2024 17:44:41

Página: 1 de 2

Data da emissão: 16/09/2024 17:44:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 17:44:41

Data da emissão: 16/09/2024 17:44:41

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.804.025,60		21.317.980,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.350.139,60		6.219.025,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.820.100,00		2.388.083,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.070.190,00		6.931.291,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.563.596,00		5.779.579,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.597.508,00		58.344.479,25
2.1- Cota-Parte FPM	43.524.658,00		24.573.081,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.656.358,00		23.160.390,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.868.300,00		1.412.690,17
2.2- Cota-Parte ICMS	43.975.200,00		25.604.124,16
2.3- Cota-Parte IP-Exportação	211.970,00		167.455,63
2.4- Cota-Parte ITR	7.380.000,00		1.259.021,60
2.5- Cota-Parte IPVA	8.505.680,00		6.740.796,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	138.401.533,60		79.662.459,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	20.345.841,60		11.386.357,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.254.541,80		8.529.257,09

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.170.980,00		15.964.980,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.720.980,00		15.491.071,01
6.1.1- Principal	24.483.280,00		15.389.485,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	237.700,00		101.585,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00
6.2.1- Principal	0,00		0,00

Data: 18/09/2024 18:07:06

AGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 7
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		450.000,00	473.909,69
6.4.1- Principal		450.000,00	473.909,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		4.375.138,40	4.003.127,22
--	--	---------------------	---------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
--	--	-------	--

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			15.964.980,70
---	--	--	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.443.450,24	17.351.066,62	16.923.054,95	16.435.643,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.759.080,00	14.908.687,30	14.908.687,30	14.455.098,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.489.630,00	10.807.449,72	10.807.449,72	10.422.714,66	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	6.269.450,00	4.101.237,58	4.101.237,58	4.032.383,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.684.370,24	2.442.379,32	2.014.367,65	1.980.545,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.227.390,00	1.412.341,18	1.020.686,42	990.293,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.456.980,24	1.030.038,14	993.681,23	990.251,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 18/09/2024 18:07:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 7
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	25.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.511.097,45	16.215.076,08	15.731.094,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.497.946,65	16.201.925,28	15.717.943,39	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.150,80	13.150,80	13.150,80	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.338.687,30	14.338.687,30	13.885.098,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ^Q (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			10.843.749,71	14.338.687,30	14.338.687,30	92,56
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			1.596.498,07	296.021,37	0,00	0,00

Data: 18/09/2024 18:07:06

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 7
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	570.000,00	137.978,87	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.139.398,26	443.300,58	570.000,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.139.398,26	443.300,58	0,00	137.978,87	0,00	443.300,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.603.480,29	18.056.289,85	15.910.343,69	15.541.968,77	0,00
20.1- Educação Infantil	10.394.031,83	4.098.118,23	4.094.163,23	4.071.433,59	0,00
20.2- Ensino Fundamental	15.845.194,26	11.304.416,61	9.603.993,58	9.306.598,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.196.961,00	1.956.356,55	1.648.798,42	1.609.457,65	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.167.293,20	697.398,46	563.388,46	554.478,70	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.702.676,33	32.753.601,46	30.621.211,76	29.813.675,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.126.051,83	16.317.909,13	15.922.299,37	15.484.441,67	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	27.126.051,83	16.317.909,13	15.922.299,37	15.484.441,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.576.624,50	16.435.692,33	14.698.912,39	14.329.234,21	0,00

Data: 18/09/2024 18:07:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 7
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	15.910.343,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.386.357,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	58.068,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	27.238.633,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.529.257,09	27.238.633,07	34,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.887.325,54	733.431,54	1.824.702,33	58.068,44	4.554,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.063.944,07	44.222,35	1.005.349,15	58.068,44	526,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	823.381,47	689.209,19	819.353,18	0,00	4.028,29
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.802.302,00	2.661.226,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.702.302,00	1.681.888,41
31.1.1- Salário-Educação	910.650,00	920.649,13
31.1.2- PDDE	780,00	423,60
31.1.3- PNAE	924.097,00	334.920,00
31.1.4- PNATE	366.775,00	249.201,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	176.694,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

Data: 18/09/2024 18:07:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 7

Data da emissão: 18/09/2024 18:07:06

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.100.000,00	979.338,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.839.574,45	3.944.037,41	2.060.261,29	2.027.918,94	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.573.250,45	560.518,52	426.773,57	424.293,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.480.012,00	2.891.650,03	1.192.789,36	1.173.736,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	121.815,00	118.226,11	116.285,11	116.285,11	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	664.497,00	373.642,75	324.413,25	313.603,29	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.982.403,98	39.351.393,88	34.893.659,93	34.005.531,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	58.482.469,36	37.357.287,21	33.759.713,70	32.871.584,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	40.646.606,35	25.080.121,92	25.080.121,92	24.366.706,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.785.863,01	12.277.165,29	8.679.591,78	8.504.878,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.499.934,62	1.994.106,67	1.133.946,23	1.133.946,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.499.934,62	1.994.106,67	1.133.946,23	1.133.946,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.867.595,97	494.837,55

Data: 18/09/2024 18:07:06

Página: 6 de 7

Data da emissão: 18/09/2024 18:07:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.006.634,64	920.649,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.851.093,51	547.332,03
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.023.137,10	868.154,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.023.137,10	868.154,65

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser

verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

JUARA - MT, 18 de setembro de 2024

Data: 18/09/2024 18:07:06

Data da emissão: 18/09/2024 18:07:06

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Página: 7 de 7

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	18.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.403.963,30	25.978.481,06	10.425.482,24
Investimentos	36.203.963,30	25.912.174,82	10.291.788,48
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	200.000,00	66.306,24	133.693,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.403.963,30	25.978.481,06	10.425.482,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	18.403.963,30	16.978.481,06	1.425.482,24

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 17:46:48

Página: 1 de 1

Data da emissão: 16/09/2024 17:46:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (If + Iig))				SALDO ATUAL (k) = (III + IIj)
VALOR (III)							

NOTA:

Data: 16/09/2024 17:47:52

Página: 1 de 2

Data da emissão: 16/09/2024 17:47:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 17:47:52

Data da emissão: 16/09/2024 17:47:52

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	182.419.541,04	199.339.120,32	201.328.571,73	203.337.878,33	205.367.238,28	207.416.851,72	209.486.920,79	211.577.649,64	213.689.244,45	215.821.913,48	217.975.867,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 16/09/2024 17:49:01

Página: 1 de 2

Data da emissão: 16/09/2024 17:49:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

JUARA - MT, 16 de setembro de 2024

Data: 16/09/2024 17:49:01

Data da emissão: 16/09/2024 17:49:01

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				201.250.750,00	
Previsão Atualizada				224.020.583,25	
Receitas Realizadas				128.945.102,93	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				14.820.073,03	
DESPESAS					
Dotação Inicial				195.730.750,00	
Dotação Atualizada				233.320.656,28	
Despesas Empenhadas				150.323.913,39	
Despesas Liquidadas				122.847.325,14	
Despesas Pagas				119.359.071,02	
Superávit Orçamentário				6.097.777,79	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		150.323.913,39			
Despesas Liquidadas		122.847.325,14			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		183.337.827,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento		181.487.783,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		178.902.374,26			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas		13.228.220,22			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		7.867.853,13			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.867.853,13			
Resultado Previdenciário		5.360.367,09			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-3.205.500,00	-10.782.291,75	336,37	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		300.000,00	-24.897.428,89	-8.299,14	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.469.469,22	142.761,53	5.963.968,08	362.739,61
Poder Legislativo		6.469.469,22	142.761,53	5.963.968,08	362.739,61
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.745.199,30	1.028.338,37	4.306.412,53	410.448,40
Poder Legislativo		5.745.199,30	1.028.338,37	4.306.412,53	410.448,40
Poder Judiciário					
Ministério Público					

Data: 25/09/2024 14:32:33

Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2024 14:32:33

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO EXECUTIVO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	12.214.668,52	1.171.099,90	10.270.380,61	773.188,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.238.633,07	25,00	34,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	14.338.687,30	70,00	92,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito	9.000.000,00	9.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	25.978.863,81	10.555.099,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.093.860,81	15,00	25,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

JUARA - MT, 25 de setembro de 2024

Data: 25/09/2024 14:32:33

Página: 2 de 2

Data da emissão: 25/09/2024 14:32:33

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.804.025,60	34.804.025,60	21.317.980,37	61,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.350.139,60	10.350.139,60	6.219.025,27	60,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.820.100,00	3.820.100,00	2.388.083,32	62,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.070.190,00	11.070.190,00	6.931.291,96	62,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.563.596,00	9.563.596,00	5.779.579,82	60,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	101.729.208,00	101.729.208,00	56.931.789,08	55,96
Cota-Parte FPM	41.656.358,00	41.656.358,00	23.160.390,98	55,60
Cota-Parte ITR	7.380.000,00	7.380.000,00	1.259.021,60	17,06
Cota-Parte IPVA	8.505.680,00	8.505.680,00	6.740.796,71	79,25
Cota-Parte ICMS	43.975.200,00	43.975.200,00	25.604.124,16	58,22
Cota-Parte IPI-Exportação	211.970,00	211.970,00	167.455,63	79,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	136.533.233,60	136.533.233,60	78.249.769,45	57,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.152.345,20	11.658.522,23	7.194.608,57	61,71	7.187.192,77	61,65	6.979.934,68	59,87	0,00
Despesas Correntes	10.302.345,20	10.608.944,06	6.995.030,40	65,94	6.993.846,10	65,92	6.786.588,01	63,97	0,00
Despesas de Capital	850.000,00	1.049.578,17	199.578,17	19,02	193.346,67	18,42	193.346,67	18,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.977.875,11	14.860.315,41	9.117.054,01	62,19	8.915.882,57	60,82	8.707.141,26	59,39	0,00
Despesas Correntes	14.265.345,96	13.617.786,26	8.652.743,63	63,54	8.451.572,19	62,06	8.242.830,88	60,53	0,00
Despesas de Capital	712.529,15	1.042.529,15	464.310,38	44,54	464.310,38	44,54	464.310,38	44,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	477.900,00	426.900,00	14.201,92	3,33	11.790,13	2,76	11.790,13	2,76	0,00
Despesas Correntes	462.900,00	411.900,00	14.201,92	3,45	11.790,13	2,86	11.790,13	2,86	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	328.800,00	873.800,00	592.070,52	67,76	592.070,52	67,76	565.467,18	64,71	0,00
Despesas Correntes	322.300,00	867.300,00	592.070,52	68,27	592.070,52	68,27	565.467,18	65,20	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.223.119,20	1.967.919,20	891.706,03	45,31	879.923,80	44,71	852.409,42	43,32	0,00
Despesas Correntes	2.173.119,20	1.927.919,20	887.006,03	46,01	879.923,80	45,64	852.409,42	44,21	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	40.000,00	4.700,00	11,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 18/09/2024 18:04:29

Página: 1 de 5

Data da emissão: 18/09/2024 18:04:29

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.960.165,00	3.792.605,70	2.701.564,78	71,23	2.507.001,02	66,10	2.464.715,16	64,99	0,00
Despesas Correntes	3.912.945,00	3.756.945,00	2.701.564,78	71,91	2.507.001,02	66,73	2.464.715,16	65,60	0,00
Despesas de Capital	47.220,00	35.660,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.120.204,51	33.380.062,54	20.511.205,83	61,45	20.093.860,81	60,20	19.581.457,83	58,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.511.205,83	20.093.860,81	19.581.457,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.511.205,83	20.093.860,81	19.581.457,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.737.465,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			8.356.395,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Data: 18/09/2024 18:04:29

Página: 2 de 5

Data da emissão: 18/09/2024 18:04:29

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Empenhos de 2024 (regra nova),	0,00	20.093.860,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova),	18.607.534,12	34.942.519,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.251.106,00	22.681.150,00	16.657.212,44	73,44
Proveniente da União	12.725.426,00	14.775.470,00	10.778.106,58	72,95
Proveniente dos Estados	6.525.680,00	7.905.680,00	5.879.105,86	74,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.251.106,00	22.681.150,00	16.657.212,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.143.184,80	12.194.899,65	6.402.762,13	52,50	5.375.557,21	44,08	5.284.096,84	43,33	0,00
Despesas Correntes	7.643.184,80	11.735.962,62	6.374.659,28	54,32	5.347.455,26	45,56	5.255.994,89	44,79	0,00

Data: 18/09/2024 18:04:29

Página: 3 de 5

Data da emissão: 18/09/2024 18:04:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Despesas de Capital	500.000,00	458.937,03	28.102,85	6,12	28.101,95	6,12	28.101,95	6,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.082.910,00	17.761.968,61	11.536.526,25	64,95	8.581.719,13	48,32	8.470.539,67	47,69	0,00
Despesas Correntes	8.517.660,00	15.958.962,25	11.162.382,29	69,94	8.499.153,55	53,28	8.388.924,09	52,57	0,00
Despesas de Capital	565.250,00	1.803.006,36	374.143,96	20,75	82.565,58	4,58	81.615,58	4,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	588.000,00	914.000,00	264.468,44	28,94	256.270,47	28,04	256.270,47	28,04	0,00
Despesas Correntes	588.000,00	914.000,00	264.468,44	28,94	256.270,47	28,04	256.270,47	28,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	661.050,00	185.050,00	37.305,36	20,16	18.884,63	10,21	18.884,63	10,21	0,00
Despesas Correntes	661.050,00	185.050,00	37.305,36	20,16	18.884,63	10,21	18.884,63	10,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	907.380,80	1.933.780,80	688.510,38	35,60	607.995,87	31,44	604.468,35	31,26	0,00
Despesas Correntes	907.380,80	1.933.780,80	688.510,38	35,79	607.995,87	31,60	604.468,35	31,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	324.970,00	434.529,30	358.232,91	82,44	358.232,91	82,44	358.232,91	82,44	0,00
Despesas Correntes	324.970,00	434.529,30	358.232,91	82,44	358.232,91	82,44	358.232,91	82,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.707.495,60	33.424.228,36	19.287.805,47	57,71	15.198.660,22	45,47	14.992.492,87	44,86	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.295.530,00	23.853.421,88	13.597.370,70	57,00	12.862.749,98	52,67	12.264.031,52	51,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.060.785,11	32.422.284,02	20.653.580,26	63,70	17.497.601,70	53,97	17.177.680,93	52,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.065.900,00	1.340.900,00	278.670,36	20,78	268.060,60	19,99	268.060,60	19,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	989.850,00	1.058.850,00	629.375,88	59,44	610.955,15	57,70	584.351,81	55,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.130.500,00	3.901.700,00	1.580.216,41	40,50	1.487.919,67	38,14	1.456.877,77	37,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.285.135,00	4.227.135,00	3.058.797,69	72,38	2.865.233,93	67,78	2.822.948,07	66,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	52.827.700,11	66.804.290,90	39.799.011,30	59,58	35.292.521,03	52,83	34.573.950,70	51,75	0,00

Data: 18/09/2024 18:04:29

Página: 4 de 5

Data da emissão: 18/09/2024 18:04:29

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JUARA - MT, 18 de setembro de 2024

Data: 18/09/2024 18:04:29

Data da emissão: 18/09/2024 18:04:29

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 056/2024 TIPO: ELETRÔNICO

'Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MALHARIA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS, MOCHILAS, MACACÕES, COLETES E JALECOS, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO UNIFORMES E PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **10.10.2024 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 26 de setembro de 2024

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIAS 368,369 E 370-2024

PORTARIA N° 368/2024.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a disposição da Lei Municipal nº 1.940/2008, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 008, de 25 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos conselheiros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Juara – MT para o período de 2024/2026.

Considerando o Processo SAD nº 14.743 de 24/09/2024.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal, para o período de 2024/2026, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Jaine Lopes da Silva

VICE-PRESIDENTE: Edna Benevides de Souza Lima

SECRETÁRIA Geral: Képlia Priscila da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS: Neusa Katsuko Uno Giacomazzi

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:**Titular:** Jaine Lopes da Silva**Suplente:** Mayara Aparecida Franco Rodrigues**Secretaria Municipal de Educação:****Titular:** Cleide de Lima**Suplente:** Elizabete de Jesus Furlan**Secretaria Municipal de Saúde:****Titular:** Patrícia dos Santos Faria de Brito**Suplente:** Cristiani de Souza Avila**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Sindicato dos Servidores do Município de Juara-SISMUJ-MT****Titular:** Edna Benevides de Souza Lima**Suplente:** Tatiane Mara Ussuma**Representantes dos Usuários:****Titular:** Képlia Priscila da Silva**Suplente:** Victor Gabriel Viola Galdino**Associação Beneficente Eurípedes Barsanulfo****Titular:** Anacleto Giraldelelli**Suplente:** Luci Climeni Giraldelelli Afanaci**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.**Governo Municipal de Juara, Estado de Mato****Grosso, 24 de setembro de 2024**

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	---

Portaria nº 369/2024.**Designar como fiscal responsável para Acompanhamento e Fiscalização da Obra da EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM ÁREA PÚBLICA E ACESSO À ESCOLA ESTADUAL DAURY RIVA NO MUNICÍPIO DE JUARA – MT.****CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o Arquiteto Meritawara Nibetad Baganha, brasileiro, maior, funcionário público, portador do CAU nº A32813-8, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de fiscal responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra, da execução de Calçadas em Área Pública e acesso à Escola Estadual Daury Riva no Município de Juara – MT. Conforme contrato nº 377/2024 formalizado através da Concorrência Pública 009/2024.**Art. 2º** Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.**Art. 3º** O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**Governo Municipal de Juara, Estado de Mato****Grosso, 25 de Setembro de 2024.****MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA**

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Portaria nº 370/2024.**DESIGNAR COMO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BEIRA RIO 2 – ESTRADA MT338****CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:**Art.1** Designar o Engenheiro Civil **Ualas Soares Garcia**, portador do CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Fiscal responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização na Execução da Obra para a Construção da Ponte sobre o Rio Beira Rio 2 – Estrada MT338– em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Conforme Contrato nº 378/2024 formalizado através do Processo Licitatório Dispensa 032/2024.**Art. 2º** Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.**Art. 3º** O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**Governo Municipal de Juara, Estado de Mato****Grosso, 25 de Setembro de 2024.****MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA**

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006-2024 - REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA - LEI COMPLEMENTAR N. 141-2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024****AUDIÊNCIA PÚBLICA****O Prefeito Municipal de Juína**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 2º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, ATENDENDO AOS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 34, 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012**, no seguinte local, data e horário:Local: **Plenário da Câmara Municipal de Juína**Data: **04 de Outubro de 2024**Horário: **09h30min**

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 26 de Setembro de 2024.**PAULO AUGUSTO VERONESE****Prefeito Municipal de Juína****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2024 - PMJUINA**

Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 034/2024/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDF NAVAL, BRISE E VOLASKA PARA RECEPÇÃO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NESTE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA24H), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 26/09/2024 às 19h30min Até 02/10/2024 às 08h30min.

PERÍODO DE LANCES:

De 02/10/2024 às 09h00min Até 02/10/2024 às 15h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) menor preço por item.

() maior desconto por item.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

(X) SIM () NÃO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Juína-MT, 26 de setembro de 2024.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 8.013/2024

**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005-2024 - REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA 2º QUADRIMESTRE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Juína**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS referente ao 2O. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, no seguinte local, data e horário:

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Juína**

Data: **04 de Outubro de 2024**

Horário: **09h00min**

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 26 de Setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2024.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 034/2024, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc.

II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 045/2024, Processo Administrativo nº 134/2024.

DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES INOPERANTES E INSTALAÇÃO EM NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Fornecedor:

V.A PEREIRA EIRELI

CNPJ: 19.227.177/0001-53

VALOR: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

Juruena – MT, 26 de Setembro de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 35/2024 - O MUNICÍPIO DE JURUENA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 35/2024 TENDO COMO OBJETO 'Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA CNPJ/CPF Nº 38.079.228/0001-91** ITENS VENCEDORA - 27349 - R\$ 12,99, - 27222 - R\$ 8,99, - 44211 - R\$ 18,49, - 27792 - R\$ 4,47, - 14664 - R\$ 10,99, - 27241 - R\$ 4,75, - 27243 - R\$ 5,49, - 39794 - R\$ 33,47, - 47320 - R\$ 26,57, - 34673 - R\$ 11,99, - 27254 - R\$ 4,99, - 27256 - R\$ 4,99, - 27258 - R\$ 4,99, - 27264 - R\$ 8,29, - 27265 - R\$ 8,75, - 27704 - R\$ 11,49, - 47327 - R\$ 6,49, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 66.987,10 VALOR TOTAL GERAL R\$ 66.987,10**

Juruena-MT, dia 26 de Setembro de 2024.

ROBSON GOMES DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICAS Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 34/2024 - O MUNICÍPIO DE JURUENA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 34/2024 TENDO COMO OBJETO 'A contratação de uma empresa especializada em metalurgia para a Escola Municipal 04 de Julho, em Juruena-MT, é essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações escolares. A escola enfrenta a necessidade urgente de instalar grades metálicas no muro interno que separa a quadra das demais áreas, uma medida que visa proteger tanto os alunos quanto o patrimônio escolar. A ausência de uma barreira adequada nesse local representa um risco potencial de acidentes e acessos não autorizados, o que pode comprometer a segurança durante as atividades esportivas e causar danos às instalações. Ao optar por uma empresa qualificada, a escola assegura que as grades sejam fabricadas e instaladas com materiais de alta qualidade e seguindo todas as normas de segurança vigentes. Isso não apenas proporciona uma solução duradoura e resistente, mas também garante que o projeto seja executado de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. A expertise da empresa especializada permite uma personalização das grades conforme as neces-

sidades específicas da escola, resultando em uma adaptação perfeita ao ambiente escolar. Além disso, a instalação dessas grades reduzirá a necessidade de manutenção frequente, economizando recursos e esforços administrativos ao longo do tempo. Essa medida também contribuirá para a valorização do patrimônio escolar, criando um ambiente mais seguro, organizado e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. Portanto, a contratação é justificada pela combinação de segurança, qualidade, durabilidade e eficiência que uma empresa especializada pode oferecer, atendendo plenamente às necessidades da Escola Municipal 04 de Julho. ' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **DIOGO C. DA SILVA CNPJ/CPF N° 30.006.184/0001-68** ITENS VENCEDORA - 49042 - R\$ 706,11, - 49049 - R\$ 12,18, - 49046 - R\$ 922,12, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 27.338,61 VALOR TOTAL GERAL R\$ 27.338,61**

Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

Juruena-MT, dia 26 de setembro de 2024.

ROBSON GOMES DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 37/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 138/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16/10/2024**, às **8:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 37/2024, Processo Administrativo N.º 143/2024**. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 99283-3120 ou pelo e-mail: licitacao@juruena.mt.gov.br.

Objeto da Licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAIS ESPECIFICAMENTE ESCOLA GUI-LHERME ANTÔNIO CORTONEZ CROZETTA**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

Juruena-MT, dia 26 de setembro de 2024.

ROBSON GOMES DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°045/2024

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação n° 045/2024, Processo Administrativo n° 134/2024** DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES INOPERANTES E INSTALAÇÃO EM NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, de termino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 26 de Setembro de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho
Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2024			
Modalidade:	Pregão Presencial		
Número/Ano:	34/2024	Data de abertura:	05/09/2024
Data adjudicação:	26/09/2024	Data homologação:	26/09/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	30 DIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA-MT		
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo			
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
DIOGO C. DA SILVA	30.006.184/0001-68	R\$ 27.338,61	
Total:		R\$ 27.338,61	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO N° 001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e F. R. F. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E. ANTONIO DE PÁDUA, PO-

VOADO PLACA DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, CONFORME CONVÊNIO DE N° 0900-2020/SEDUC”

VALOR: R\$ 170.376,33

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 067/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e ALMIR DE C. MENDONÇA – ME – CNPJ: 32.106.753/0001-72

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT”

PRAZO: 10.09.2025

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 066/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e NAZIEL ALVES DE SOUSA EIRELI – ME – CNPJ: 30.850.475/0001-38

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, NO PERCURSO JUSCIMEIRA X CUIABÁ X JUSCIMEIRA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO”

DATA: 29/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP N° 507/2024

DATA: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 02/09/2024, Progressão Funcional, da Classe “A” Nível 06 para Classe “A” Nível 7, a Sra. Sandra de Farias, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo – Escolar Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 793, admitido em 01/08/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP N° 505/2024

DATA: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar a partir de 16/08/2024 até 30/09/2024 para tratamento de Saúde, o Sr. Cledinaldo Gonçalves Oliveira, servidor Comissionado no cargo Assessor de Manutenção de Cemitério, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3471, lotado na Secretaria Municipal de Obras Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme atestado médico e aguardando perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras

Mobilidade e Serviços Urbanos.

.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP N° 506/2024

DATA: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal, Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar a partir de 15/08/2024 até 12/09/2024 para tratamento de Saúde, o Sr. Halex Junior Maia, servidor Contratado no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3881, lotado na Secretaria Municipal de Obras Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme atestado médico e aguardando perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras

Mobilidade e Serviços Urbanos.

.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP N° 519/2024.

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício o servidor Público Municipal, Sra. Ilson Barbosa, matrícula 2514, admitida em 01 de agosto de 2014, no cargo de Vigia, da Classe "B"- Nível 01 para Classe "C"- Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras,

Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 515/2024**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício o servidor Público Municipal, Sr. Jose Agnaldo Flor, matrícula 2504, admitido em 01 de agosto de 2014, no cargo de Coletor de Lixo, da Classe "B"- Nível 02 para Classe "C"- Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras,

Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 520/2024.**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício o servidor Público Municipal, Sr. Sidnei Angelo da Silva, matrícula 2521, admitido em 01 de agosto de 2014, no cargo de Coletor de Lixo, da Classe "B"- Nível 02 para Classe "C"- Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras,

Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 521/2024.**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício o servidor Público Municipal, Sr. Wilson Caixeta, matrícula 2530, admitido em 08 de agosto de 2014, no cargo de Operador de PC 200, da Classe "B"- Nível 16 para Classe "C"- Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras,

Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 518/2024**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetiva exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Isaura de Souza Ruas, matrícula 2510, admitida em 01 de agosto de 2014, no cargo de Coletora de Lixo, da Classe “B” - Nível 02 para Classe “C” - Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras,

Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 522/2024.**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício o servidor Público Municipal, o Sr. Marcio Gonçalves da Silva, matrícula 2525, admitido em 01 de agosto de 2014, no cargo de Motorista, da Classe “B” - Nível 07 para Classe “C” - Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 523/2024.**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, a Sra. Zuleide Aparecida dos Santos, matrícula 2528, admitida em 06 de agosto de 2014, no cargo de Técnica em Enfermagem, da Classe “B” - Nível 13 para Classe “C” - Nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 525/2024.**

DATA: 02 de setembro de 2024

SÚMULA: Homologa Estágio Probatório referente ao Concurso Público n° 001/2019, realizado em 17 de novembro de 2019, homologado pelo Decreto n° 87/2019 de 17 de dezembro de 2019.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - De acordo com artigo 12 da Lei Complementar n° 004/2005 de 05 de julho de 2005, fica aprovada no Estágio Probatório a Servidora Sra. Ivanete Vieira da Silva, para o cargo de Merendeira, matrícula n° 3074, nomeada em 04 de agosto de 2021, através da Portaria de n° 662/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 508/2024**

DATA: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da

Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - De acordo com artigo 44 e §§ da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 02/09/2024, Progressão Funcional, da Classe "A" Nível 04 para Classe "A" Nível 5, ao Sr. Rodrigo Alex Bernardo, servidor efetivo no cargo de Apoio Administrativo – Escolar - Motorista, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2501, admitido em 01/08/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 509/2024**

DATA: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - De acordo com artigo 44 e §§ da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 02/09/2024, Progressão Funcional, da Classe "A" Nível 04 para Classe "A" Nível 05, a Sra. Maria Jose Francisca dos Santos, servidor efetivo no cargo de Apoio Administrativo-Escolar-Vigia, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2512, admitida em 01/08/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 510/2024.**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetiva exercício o servidora Pública Municipal, Sra. Rosa Claudete Correia dos Santos, matrícula 2527, admitido em 01 de agosto de 2014, no cargo de Cuidadora de Crianças, da Classe "B"- Nível 10 para Classe "C"- Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de serviços de retífica, torno e manutenção preventiva e corretiva em veículos e Máquinas pesadas da frota do Município de Marcelândia/MT.** Sagrou-se vencedora a empresa: **TORNEARIA ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.908.142/0001-77, vencedora do item 01 ao 05, com o valor total de **R\$ 4.242.452,96 (quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2024

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 524/2024.**

DATA: 02 de setembro de 2024

SÚMULA: Homologa Estágio Probatório referente ao Concurso Público nº 001/2019, realizado em 17 de novembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 87/2019 de 17 de dezembro de 2019.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - De acordo com artigo 12 da Lei Complementar nº 004/2005 de 05 de julho de 2005, fica aprovada no Estágio Probatório a Servidora Sra. Andressa de Almeida Andrade, para o cargo de Merendeira, matrícula nº 3083, nomeada em 11 de agosto de 2021, através da Portaria de nº 681/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
 Prefeito Municipal
 Sandra Borsari
 Secretária Municipal de Educação
 Registre-se e afixe-se

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA GP N° 514/2024.**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Alexandra Padovani David, matrícula 2516, admitida em 01 de agosto de 2014, no cargo de Psicóloga, da Classe “B”- Nível 19 para Classe “C”- Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habilitação e Economia Criativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
 Prefeito Municipal
 Cristiane Bulgarelli Padovani
 Secretária de Desenvolvimento Social,
 Habilitação e Economia Criativa.

Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA GP N° 511/2024**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício o servidor Público Municipal, Sr. Evanildo Xavier Santana, matrícula 2509, admitido em 01 de agosto de 2014, no cargo de Motorista, da Classe “B”- Nível 07 para Classe “C”- Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
 Prefeito Municipal
 Sandra Borsari
 Secretária Municipal de Educação
 Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA GP N° 517/2024**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetiva exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Rosa Maria da Silva, matrícula 2506, admitido em 01 de agosto de 2014, no cargo de Coletora de Lixo, da Classe “B”- Nível 02 para Classe “C”- Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
 Prefeito Municipal
 Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima
 Secretário Municipal de Obras,
 Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA GP N° 512/2024**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetiva exercício ao servidora Pública Municipal, a Sra. Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle, matrícula 2492, admitida em 01 de agosto de 2014, no cargo de Assistente Administrativa, da Classe “B” - Nível 15 para Classe “C” - Nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
 Prefeito Municipal
 Alvaneu Navarro
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA GP N° 516/2024**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetiva exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Angela Maria da Silva Camargo Souza, matrícula 2505, admitido em 01 de agosto de 2014, no cargo de Coletora de Lixo, da Classe “B”- Nível 02 para Classe “C”- Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
 Prefeito Municipal
 Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima
 Secretário Municipal de Obras,
 Mobilidade e Serviços Urbanos.
 Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA GP N° 513/2024.**

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetiva exercício ao servidora Pública Municipal, a Sra. Joyce Caroline Alves Quister, matrícula 2511, admitida em 01 de agosto de 2014, no cargo de Assistente Administrativa, da Classe “B” - Nível 10 para Classe “C” - Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
 Prefeito Municipal
 Gislaiane Prudenciano da Silva Moraes
 Secretária Municipal de Planejamento e Projetos
 Registre-se e afixe-se.

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 255/2024**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do CPF nº 546.553.409.59 denominado a seguir simplesmente de ELIANE ALVES WILLE, brasileira, maior, portadora do CPF nº 038.650.259-51, residente e domiciliada na Rua Domingos Martins, Bairro Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 035/2024 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e homologado pelo Decreto de nº 102/2023 de 12 de dezembro de 2023, e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de Merendeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R\$ 1.552,89 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois e oitenta e nove), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 02 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como, prorrogado caso o ente julgue necessário, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do profissional, no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. Posse de concursados;
- II. Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir seu cargo;
- III. Descumprir as atribuições legais de cargo ocupado;
- IV. Quando o profissional contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas, injustificadas;
- V. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;
- VI. No caso de junções de turmas no caso de professores;
- VII. Existência de subemprego do professor contratado;
- VIII. A pedido do profissional (a);
- IX. Apresentar má conduta e insubordinação ao chefe imediato;
- X. Desempenho insatisfatório das atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas hipóteses previstas na Cláusula Sétima, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Chefia Imediata e pela Secretaria da pasta.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 02 de setembro de 2024.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Eliane Alves Martins

Testemunhas:

Francieli Furtunato da Silva Mendes Tatiane Bulgarelli Grelak

CPF: 024.412.771.97 CPF: 014.658.421.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 048/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO VAZIO DE 20 LITROS, GÁS DE COZINHA (RECARGA) E VASILHAMES P13 E P45, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ MT**, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: DISTRIBUIDORA DE GAS E TRANSPORTES GUARANTA LTDA com valor total de R\$ 232.897,66 e IDEAL TRANSPORTES E INVESTIMENTOS com valor total de R\$ 51.325,27. Matupá/MT, 26 de setembro 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA N.º 760 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando à Comunicação Interna de número 31574/2024, proveniente da Seção de Contratos por meio do Sistema **FLOWDOCS**, que requer a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 102/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VERA LUCIA PEREIRA MANDARINO**, CPF n.º 119.XXX.XXX-62, matrícula 1382, como **Fiscal Titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 102/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.870.663/0001-20, o qual tem como objeto: repasse de recurso financeiro para financiamento estadual temporário e excepcional de procedimentos de alta complexidade para realização de exames de ressonância magnética para atendimento da Macrorregião Oeste Mato-grossense.

Art. 2º Fica designada como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, a servidora **ELISANGELA VICENTINI FAZOLO DA SILVA**, CPF n.º XXX.XXX.131-72, matrícula 3835.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de setembro de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**RH
PORTARIA Nº 763/2024****PORTARIA Nº 763 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **ARLETE MARCIA SCATOLIN**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRO - PSF**, referente ao período de 03/01/2012 a 02/01/2017, conforme protocolo nº 22740/2024, para gozo a partir de 30/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - **Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 26 de Setembro de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/pcm

**COORDENADORIA DE /COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2024.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS EM GERAL ITENS FRACASSADOS E DESERTOS - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** Empresas vencedoras: **1. EDER ROBERTO DE PAULA** - o item 8, com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **2. JVM COPIADORAS E INFORMATICAS LTDA** - o item 40, com o valor de R\$ 6.892,00 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.892,00 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais). **3. CYAN PAPELARIA E MATERIAS INFORMATICA** - o item 10, com o valor de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). **4. OLMI INFORMATICA LTDA** - o item 13, com o valor de R\$ 46.605,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais); o item 14, com o valor de R\$ 93.210,00 (noventa e três mil, duzentos e dez reais); o item 15, com o valor de R\$ 18.642,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais); o item 17, com o valor de R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais); o item 18, com o valor de R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 8.796,00 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais); o item 20, com o valor de R\$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais); o item 21, com o valor de R\$ 6.837,00 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais); o item 22, com o valor de R\$ 32.008,00 (trinta e dois mil e oito reais); o item 23, com o valor de R\$ 152.076,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e seis reais); o item 24, com o valor de R\$ 12.003,00 (doze mil e três reais); o item 25, com o valor de R\$ 12.003,00 (doze mil e três reais); o item 26, com o valor de R\$ 74.355,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); o item 29, com o valor de R\$ 1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); o item 30, com o valor de R\$ 1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); o item 34, com o valor de R\$ 7.298,00 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais); o item 65, com o valor de R\$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais); o item 67, com o valor de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais); o item 68, com o valor de R\$ 48.024,00 (quarenta e oito mil e vinte

e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 667.756,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais). **5. TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** - o item 4, com o valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais); o item 5, com o valor de R\$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais); o item 6, com o valor de R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.252,00 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais); o item 35, com o valor de R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais); o item 36, com o valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); o item 44, com o valor de R\$ 339,80 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); o item 58, com o valor de R\$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais); o item 60, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 36.736,80 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **6. COTOVIA COMERCIO LTDA** o item 1, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **7. APPOLARI INFORMATICA LTDA** - o item 9, com o valor de R\$ 188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 5.191,50 (cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos); o item 39, com o valor de R\$ 5.593,32 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos); o item 41, com o valor de R\$ 45.675,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais); o item 43, com o valor de R\$ 5.398,50 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); o item 46, com o valor de R\$ 13.997,50 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o item 47, com o valor de R\$ 5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais); o item 48, com o valor de R\$ 2.799,50 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 16.797,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais); o item 53, com o valor de R\$ 65.075,00 (sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais); o item 55, com o valor de R\$ 42.999,50 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 56, com o valor de R\$ 132.598,50 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); o item 57, com o valor de R\$ 8.397,95 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); o item 59, com o valor de R\$ 11.761,00 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais); o item 61, com o valor de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais); o item 63, com o valor de R\$ 25.997,50 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o item 64, com o valor de R\$ 5.199,50 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 398.358,57 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **8. PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** - o item 31, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); o item 32, com o valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); o item 62, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.510,00 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais). **9. SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** - o item 42, com o valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). **10. SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** - o item 12, com o valor de R\$ 17.998,50 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 17.998,50 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **11. SOMBRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - o item 45, com o valor de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **12. DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA** - o item 27, com o valor de R\$ 9.299,00 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.299,00 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais). **13. HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA** - o item 54, com o valor de R\$ 5.417,50 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.417,50 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **14. CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA** - o item

33, com o valor de R\$ 52.395,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 52.395,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais). **15. COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - o item 2, com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais); o item 37, com o valor de R\$ 159.046,00 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais); o item 52, com o valor de R\$ 3.346,00 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 171.542,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **16. ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** o item 28, com o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Os itens 11, 16, 50, 51, 66 foram **DESERTOS**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 1.527.540,37 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**. O processo foi **ADJUDICADO** em 17/09/2024 e **HOMOLOGADO** em 19/09/2024. Fábio Henrique da Silva - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 27/09/2024.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 759 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 096/24, 097/24, 098/24, 099/24, 100/24 E, 101/24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando à Comunicação Interna de número 31659/2024, proveniente da Seção de Contratos por meio do Sistema **FLOWDOCS**, que requer a nomeação do fiscal titular e suplente dos Contratos Administrativos 096/24, 097/24, 098/24, 099/24, 100/24 e, 101/24.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILENE MENANDES DA SILVA**, CPF n.º XXX.XXX.381-91, matrícula 5529, como **Fiscal Titular** para acompanhar e fiscalizar à execução dos **Contratos Administrativos**, conforme abaixo descritos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT** e a Empresa **REVANILDO DIVINO DE SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.775.513/0001-32, o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com a dupla ALECIR E ALESSANDRO, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2024, para atender as festividades da 41º FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL d'OESTE/MT.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT** e a Empresa **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.367.271/0001-29, o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com o cantor THIAGUINHO DO ESQUENTA, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, para atender as festividades da 41º FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL d'OESTE/MT.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT** e a Empresa **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI** - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.037.230/0001-44, o qual em como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com a cantora MARIANA FAGUNDES, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2024, para atender as festividades da 41º FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL d'OESTE/MT.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT** e a empresa **REGRAS PRODUÇÕES AR-**

TÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.455.069/0001-33, o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com a dupla DIEGO E ARNALDO, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2024, para atender as festividades da 41º FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL d'OESTE/MT.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024, firmado entre o município de **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT** e a Empresa **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.367.271/0001-29, o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com a banda INOVAÇÃO, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2024, para atender as festividades da 41º FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL d'OESTEMT.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT** e a empresa **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.931.368/0001-60, o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL com a dupla HUGO E GUILHERME, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2024, para atender as festividades da 41º FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL d'OESTE/MT.

Art. 2º Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, o servidor **GERALDO VIEIRA**, CPF n.º XXX.XXX.181-15, matrícula 26464.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de setembro de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 758 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 095/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando à Comunicação Interna de número 31659 /2024, proveniente da Seção de Contratos por meio do Sistema **FLOWDOCS**, que requer a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 095/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS**, CPF n.º 850.XXX.XXX-78, matrícula 28427, como **Fiscal Titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 095/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT**, e a Empresa **FABIO JULIO FORNAZARI LIMA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.541.121/0001-58, que tem como objeto: Execução de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, Melhoria, Eficientização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública, além de Atendimento a Eventos Municipais, da Prefeitura de Mirassol d'Oeste/MT.

Art. 2º Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, o servidor **EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS**, CPF n.º 053.XXX.XXX-30, matrícula 28442.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de setembro de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 761 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando à Comunicação Interna de número 31574/2024, proveniente da Seção de Contratos por meio do Sistema **FLOWDOCS**, que requer a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 103/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA MARCADELLA**, CPF n.º 031.XXX.XXX-90, matrícula 29017, como **Fiscal Titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 103/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**, inscrita no CNPJ n.º 17.683.906/0001-50, o qual tem como objeto: repasse de recursos financeiros para repassar os valores da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022 e Portaria GM/MS n.º 1.135 de 16 de agosto de 2023, parcelas referentes aos meses de julho e agosto de 2024.

Art. 2º Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, o servidor **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA** CPF n.º 045.XXX.XXX-73, Matrícula 28440.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de setembro de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**PREVI-NOBRES
CONSELHO DELIBERATIVO**

Resolução nº 001/2024

O Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidos pela Lei Municipal 1325/2014, Artigo 71 A e 71 B Parágrafo 1º Inciso III de 22 de julho de 2014 e suas alterações.

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o credenciamento dos Fundos de Investimentos: **BB Previdenciário RF REF DI LP PERFIL FIC FI; SICREDI – FIC FI RF Referenciado IMA – B 5 LP; BB PREV RF Títulos Públicos Vértices 2027 II FIF RL; FI Caixa Brasil 2030 x Títulos Públicos RF.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Deliberativo será convidado para participar, como ouvinte, das reuniões que acontecem entre o Comitê de Investimentos e a assessoria de investimentos Atuarial e Lives das Instituições Financeiras.

Art. 2º Apreciar o relatório de Gestão de Ouvidoria do primeiro semestre de 2024 do Previ-Nobres, emitido pelo Canal de Ouvidoria do município de Nobres/MT, deixando de deliberar sobre manifestações, diante da ausência de manifestações registradas no período.

Art. 3º Tornar Pública a desvinculação do conselho deliberativo da conselheira suplente, Diana Maria dos Santos Santana, inscrita no CPF 961.693.971-87.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/09/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Nobres/MT, 26 de setembro de 2024.

Ana Darc Dias de Carvalho

Presidente do Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 534/2024

PORTARIA Nº 534/2024

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES/MT – PREVI-NOBRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. LEOCIR HANEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, para a autarquia de destino **“FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES/MT – PREVI-NOBRES”**, a Senhora **Nadir da Silva**, portadora do RG nº 45773361 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 652.355.179-20, para prestar seus serviços, com dedicação exclusiva junto à **PREVI-NOBRES**. Informamos que a mesma está nomeada no cargo de Diretora Executiva da PREVI-NOBRES desde 01/01/2013 por meio da **Portaria nº 34/2013**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Nobres – MT, 25 de setembro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2024**PORTARIA Nº. 533/2024**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Edna Dias de Carvalho**”.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora Edna Dias de Carvalho, portadora do RG nº. 701028 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 654.184.681-20, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 28/09/2024, referente ao período aquisitivo dos anos de 2017 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de setembro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024****PROCESSO Nº 095/2024**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 033/2024, **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO GEÓLOGO PARA OUTORGA DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE BOM JARDIM, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.**Favorecido: LÓGICA CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 07.547.564/0001-98, com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fundamento Legal: *art. 74, II, da Lei 14.133/2021.* Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 035/2024.

Nobres, 26 de setembro de 2024.

Hemily Natallye Alves Pereira

Agente de Contratação

**LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETÔNICO Nº 22/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2024	
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Número/Ano:	22/2024

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA DE MÁQUINA E CAMINHÃO PIPA POR MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ATA	Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
100	R B VALANDRO	42.294.487/0001-02	R\$ 2.347.440,00
101	ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI	15.551.680/0001-09	R\$ 947.500,00
102	BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	17.274.687/0001-56	R\$ 1.885.000,00
		TOTAL:	R\$ 5.179.940,00

ASSINATURAS: 08 de julho de 2024.

Validade da ata: de 08/07/2024 até 08/07/2025

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133/2021

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

PORTARIA Nº 535/2024**PORTARIA Nº 535/2024**

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES/MT – PREVI-NOBRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. LEOCIR HANEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, para a autarquia de destino “**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

DE NOBRES/MT – PREVI-NOBRES”, a Senhora **Tainara Carla Almeida Assunção**, portadora do RG nº 27118290 SESP/MT, e inscrita no CPF nº. 060.230.221-89, para prestar seus serviços, com dedicação exclusiva junto à **PREVI-NOBRES**. Informamos que a mesma está nomeada no cargo de Agente Administrativo desde 01/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Nobres – MT, 25 de setembro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

RREO - 4º BIMESTRE - 2024

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.151,194,09	138.898,550,77	27.339,787,40	19,68	92.311,650,91	66,46	46.586,899,86	
RECEITAS CORRENTES	116.151,194,09	117,178,493,28	24,055,921,73	20,53	79,983,742,34	68,26	37,194,750,94	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16,365,966,22	16,365,966,22	6,361,284,07	38,87	13,652,777,27	83,42	2,713,188,95	
Impostos	13,812,012,08	13,812,012,08	5,712,690,42	41,36	11,396,334,68	82,51	2,415,677,40	
Taxas	1,319,528,99	1,319,528,99	239,692,64	18,17	1,038,766,65	78,72	280,762,34	
Contribuição de Melhoria	1,234,425,15	1,234,425,15	408,901,01	33,12	1,217,675,94	98,64	16,749,21	
CONTRIBUIÇÕES	2,589,951,00	2,589,951,00	541,511,32	20,91	2,087,656,37	80,61	502,294,63	
Contribuições Sociais	2,589,951,00	2,589,951,00	541,511,32	20,91	2,087,656,37	80,61	502,294,63	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	11,629,397,65	11,629,397,65	612,282,83	5,26	2,799,394,05	24,07	8,830,003,60	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	11,629,397,65	11,629,397,65	612,282,83	5,26	2,799,394,05	24,07	8,830,003,60	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85,372,434,30	86,399,733,49	16,474,258,46	19,07	60,877,707,13	70,46	25,522,026,36	
Transferências da União e de suas Entidades	34,845,226,59	35,145,226,59	7,142,071,91	20,32	24,904,537,84	70,86	10,240,688,75	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40,024,388,73	40,751,687,92	7,066,864,30	17,34	26,934,619,71	66,09	13,817,068,21	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas			0,00		1,000,00		-1,000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10,502,818,98	10,502,818,98	2,265,322,25	21,57	9,037,549,58	86,05	1,465,269,40	
Transferências do Exterior								
Demais Transferências Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193,444,92	193,444,92	66,585,05	34,42	566,207,52	292,70	-372,762,60	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	181,490,76	181,490,76	51,287,31	28,26	460,188,35	253,56	-278,697,59	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3,650,16	3,650,16	10,527,36	288,41	23,699,72	649,28	-20,049,56	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	8,304,00	8,304,00	4,770,38	57,45	82,319,45	991,32	-74,015,45	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL		21.720.057,49	3.283.865,67	15,12	12.327.908,57	56,76	9.392.148,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIEIÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		21.720.057,49	3.283.865,67	15,12	12.327.908,57	56,76	9.392.148,92	
Transferências da União e de suas Entidades			384.883,20		1.344.902,20		-1.344.902,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.720.057,49	2.898.982,47	13,35	10.983.006,37	50,57	10.737.051,12	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.861.069,00	4.861.069,00	1.466.912,95	30,18	5.044.709,79	103,78	-183.640,79	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.012.263,09	143.759.619,77	28.806.700,35	20,04	97.356.360,70	67,72	46.403.259,07	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.012.263,09	143.759.619,77	28.806.700,35	20,04	97.356.360,70	67,72	46.403.259,07	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	121.012.263,09	143.759.619,77	28.806.700,35	20,04	97.356.360,70	67,72		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.485.035,19			19.485.035,19			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		19.485.035,19			19.485.035,19			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário


Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.898.699,36	151.313.887,43	28.349.250,20	100.710.030,40	50.603.857,03	27.021.869,97	85.961.832,33	65.352.055,10	82.026.601,81	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	95.217.234,10	108.640.161,56	22.510.454,17	79.347.874,37	29.292.287,19	21.167.624,58	73.645.516,03	34.994.645,53	70.015.573,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.146.578,87	49.297.422,38	9.113.950,12	34.538.581,81	14.758.840,57	9.113.950,12	34.538.581,81	14.758.840,57	34.249.355,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100,00			100,00			100,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.070.655,23	59.342.639,18	13.396.504,05	44.809.292,56	14.533.346,62	12.053.674,46	39.106.934,22	20.235.704,96	35.766.218,65	
DESPESAS DE CAPITAL	14.181.485,26	42.173.725,87	5.838.796,03	21.362.156,03	20.811.569,84	5.854.245,39	12.316.316,30	29.857.409,57	12.011.027,93	
INVESTIMENTOS	12.736.688,82	40.729.049,43	5.671.436,33	20.491.594,47	20.237.454,96	5.675.119,46	11.445.754,74	29.283.294,69	11.140.466,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.444.776,44	1.444.676,44	167.359,70	870.561,56	574.114,88	179.125,93	870.561,56	574.114,88	870.561,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00					500.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.878.057,73	7.695.261,53	1.473.919,92	5.234.631,81	2.460.629,72	1.473.919,92	5.234.631,81	2.460.629,72	4.497.383,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.776.757,09	159.009.148,96	29.823.170,12	105.944.662,21	53.064.486,75	28.495.789,89	91.196.464,14	67.812.684,82	86.523.985,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.776.757,09	159.009.148,96	29.823.170,12	105.944.662,21	53.064.486,75	28.495.789,89	91.196.464,14	67.812.684,82	86.523.985,06	
SUPERÁVIT (XIII)							6.159.896,56		10.832.375,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.776.757,09	159.009.148,96	29.823.170,12	105.944.662,21		28.495.789,89	97.356.360,70		97.356.360,70	
RESERVA DO RPPS	4.235.506,00	4.235.506,00			4.235.506,00			4.235.506,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.861.069,00	4.861.069,00	1.466.912,95	30,18	5.044.709,79	103,78	-183.640,79	
RECEITAS CORRENTES	4.861.069,00	4.861.069,00	1.466.912,95	30,18	5.044.709,79	103,78	-183.640,79	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	4.861.069,00	4.861.069,00	1.466.912,95	30,18	5.044.709,79	103,78	-183.640,79	
Contribuições Sociais	4.861.069,00	4.861.069,00	1.466.912,95	30,18	5.044.709,79	103,78	-183.640,79	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências Correntes						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.878.057,73	7.695.261,53	1.473.919,92	5.234.631,81	2.460.629,72	1.473.919,92	5.234.631,81	2.460.629,72	4.497.383,25	-
DESPESAS CORRENTES	6.878.057,73	7.695.261,53	1.473.919,92	5.234.631,81	2.460.629,72	1.473.919,92	5.234.631,81	2.460.629,72	4.497.383,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.878.057,73	7.695.261,53	1.473.919,92	5.234.631,81	2.460.629,72	1.473.919,92	5.234.631,81	2.460.629,72	4.497.383,25	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	108.898.699,36	151.313.887,43	28.349.250,20	100.710.030,40	95,08	50.603.857,03	27.021.989,97	85.961.832,33	94,26	65.352.055,10	
Legislativa	4.715.000,00	4.755.000,00	949.955,38	3.199.849,35	3,02	1.555.150,65	658.495,65	2.654.971,32	2,91	2.100.028,68	
Ação Legislativa	4.715.000,00	4.755.000,00	949.955,38	3.199.849,35	3,02	1.555.150,65	658.495,65	2.654.971,32	2,91	2.100.028,68	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.160.375,32	18.413.435,70	4.983.471,58	14.675.909,04	13,85	3.737.526,66	5.036.526,17	13.183.575,17	14,46	5.229.860,53	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.779.222,62	16.812.283,00	4.680.879,16	13.407.244,91	12,65	3.405.038,09	4.764.419,88	11.990.726,32	13,15	4.821.556,68	
Administração Financeira											
Controle Interno	130.492,76	130.492,76	22.202,42	88.586,56	0,08	41.906,20	22.202,42	88.586,56	0,10	41.906,20	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	1.250.659,94	1.470.659,94	280.390,00	1.180.077,57	1,11	290.582,37	249.904,07	1.104.262,29	1,21	366.397,65	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.476.797,98	3.923.554,54	729.902,26	2.872.752,15	2,71	1.050.802,39	729.886,61	2.622.006,96	2,88	1.301.547,58	
Assistência ao Idoso	46.680,64	36.680,64	3.187,55	25.025,50	0,02	11.655,14	7.812,73	20.021,98	0,02	16.658,66	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	368.200,90	411.008,77	61.479,57	297.037,33	0,28	113.971,44	64.977,99	287.440,16	0,32	123.568,61	
Assistência Comunitária	3.061.916,44	3.475.865,13	659.235,14	2.550.889,32	2,41	925.175,81	657.095,89	2.314.544,82	2,54	1.161.320,31	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.907.000,00	9.907.000,00	1.623.354,06	5.337.342,95	5,04	4.569.657,05	1.622.919,17	5.208.579,32	5,71	4.698.420,68	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.907.000,00	9.907.000,00	1.623.354,06	5.337.342,95	5,04	4.569.657,05	1.622.919,17	5.208.579,32	5,71	4.698.420,68	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	26.327.222,41	26.367.957,15	5.265.890,23	21.106.050,05	19,92	5.261.907,10	5.123.771,16	20.439.593,08	22,41	5.929.364,07	
Atenção Básica	8.685.754,64	7.833.088,78	1.515.772,94	5.730.795,29	5,41	2.102.353,49	1.390.816,46	5.486.675,06	6,02	2.346.413,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.731.786,56	13.942.423,80	2.967.527,86	12.238.575,34	11,55	1.703.848,46	2.991.941,45	12.058.446,38	13,22	1.883.977,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.155.947,94	947.010,30	91.331,41	523.577,12	0,49	423.433,18	88.886,86	440.548,54	0,48	506.461,76	
Vigilância Sanitária	825.339,73	829.539,73	143.897,52	616.544,65	0,58	212.995,08	138.860,98	591.333,73	0,65	238.206,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.928.394,54	2.815.594,54	545.560,60	1.996.617,65	1,88	819.276,89	513.265,41	1.861.589,37	2,04	954.305,17	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.849.379,42	27.505.853,04	4.978.258,32	16.478.291,22	15,55	11.027.561,82	4.389.775,82	15.446.401,07	16,94	12.059.451,97	
Ensino Fundamental	11.409.416,11	13.439.930,38	2.459.236,93	6.842.929,78	8,16	4.797.000,60	2.270.111,59	8.173.246,24	8,96	5.266.684,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.828.363,63	8.818.014,98	1.687.141,01	5.431.013,54	5,13	4.387.001,44	1.361.062,00	5.017.872,56	5,50	4.800.042,42	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	200.034,20	215.471,20	34.350,96	82.132,82	0,08	133.338,38	34.350,96	82.132,82	0,09	133.338,38	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.781.784,85	3.201.784,85	675.481,27	1.911.737,01	1,80	1.290.047,84	654.881,71	1.827.339,23	2,00	1.374.445,62	
FU12 - Demais Subfunções	629.780,63	830.651,63	122.046,15	410.478,07	0,39	420.173,56	69.367,36	345.710,22	0,38	484.941,41	
Cultura	620.844,80	2.303.640,87	102.369,20	1.661.536,32	1,57	642.104,55	80.723,60	1.443.211,67	1,58	860.429,20	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	620.844,80	2.303.640,87	102.369,20	1.661.536,32	1,57	642.104,55	80.723,60	1.443.211,67	1,58	860.429,20	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	22.924.826,47	44.036.421,70	8.226.260,84	24.739.625,44	23,35	19.296.796,26	7.104.559,95	18.169.472,47	19,92	25.866.949,23	
Infra-Estrutura Urbana	2.404.445,04	3.773.503,12	1.561.801,69	2.895.852,44	2,73	877.650,68	1.858.704,64	2.049.992,31	2,25	1.723.510,81	
Serviços Urbanos	20.520.381,43	40.262.918,58	6.664.459,15	21.843.773,00	20,62	18.419.145,58	5.245.855,31	16.119.480,16	17,68	24.143.438,42	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	246.000,00	5.449.814,31	65.954,95	5.216.311,35	4,92	233.502,96	1.117.975,86	1.799.033,52	1,97	3.650.780,79	
Habituação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitación Urbana	246.000,00	5.449.814,31	65.954,95	5.216.311,35	4,92	233.502,96	1.117.975,86	1.799.033,52	1,97	3.650.780,79	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	959.883,46	1.772.843,46	426.876,12	1.293.283,30	1,22	479.560,16	344.325,24	1.189.323,67	1,30	583.519,79	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	959.883,46	1.772.843,46	426.876,12	1.293.283,30	1,22	479.560,16	344.325,24	1.189.323,67	1,30	583.519,79	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	410.410,70	19.410,70				19.410,70				19.410,70	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	409.410,70	19.410,70				19.410,70				19.410,70	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.720.897,90	3.138.417,09	215.066,08	1.598.480,10	1,51	1.539.936,99	220.894,56	1.526.940,64	1,67	1.611.476,45	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.720.897,90	3.138.417,09	215.066,08	1.598.480,10	1,51	1.539.936,99	220.894,56	1.526.940,64	1,67	1.611.476,45	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	520.405,28	649.986,09	167.052,49	600.652,43	0,57	49.333,66	167.052,49	600.652,43	0,66	49.333,66	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	434.460,10	562.080,91	144.620,57	513.270,35	0,48	48.810,56	144.620,57	513.270,35	0,56	48.810,56	
Administração Financeira											
Controle Interno	8.773,48	8.773,48	2.271,28	8.251,92	0,01	521,56	2.271,28	8.251,92	0,01	521,56	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recursos	77.171,70	79.131,70	20.160,64	79.130,16	0,07	1,54	20.160,64	79.130,16	0,09	1,54	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	250.720,31	279.343,51	74.445,49	256.505,62	0,24	22.837,89	74.445,49	256.505,62	0,28	22.837,89	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente		4.764,00				4.764,00				4.764,00	
Assistência Comunitária	250.720,31	274.579,51	74.445,49	256.505,62	0,24	18.073,89	74.445,49	256.505,62	0,28	18.073,89	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.615.521,00	2.808.153,92	523.256,80	1.864.874,43	1,76	943.279,49	523.256,80	1.864.874,43	2,04	943.279,49	
Atenção Básica	2.158.780,84	2.134.070,50	349.148,74	1.221.438,09	1,15	912.632,41	349.148,74	1.221.438,09	1,34	912.632,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.554,02	391.353,28	101.532,81	389.168,88	0,37	2.184,40	101.532,81	389.168,88	0,43	2.184,40	
Supporte Profilático e Terapêutico	27.094,76	27.094,76	6.581,52	18.134,95	0,02	8.959,81	6.581,52	18.134,95	0,02	8.959,81	
Vigilância Sanitária	144.966,26	152.510,26	43.254,11	152.509,84	0,14	0,42	43.254,11	152.509,84	0,17	0,42	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	103.125,12	103.125,12	22.739,62	83.622,67	0,08	19.502,45	22.739,62	83.622,67	0,09	19.502,45	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)		
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.846.752,54	3.318.124,34	592.816,65	2.102.913,48	1,98	1.215.210,86	592.816,65	2.102.913,48	2,31	1.215.210,86	
Ensino Fundamental	1.454.411,94	1.343.423,94	268.916,65	931.601,14	0,88	411.822,80	268.916,65	931.601,14	1,02	411.822,80	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.075.574,32	1.646.453,78	267.332,69	977.563,88	0,92	668.889,90	267.332,69	977.563,88	1,07	668.889,90	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	16.766,28	28.246,62	12.916,70	28.246,07	0,03	0,55	12.916,70	28.246,07	0,03	0,55	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	300.000,00	300.000,00	43.650,61	165.502,39	0,16	134.497,61	43.650,61	165.502,39	0,18	134.497,61	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	251.196,90	251.196,90	41.674,35	150.075,77	0,14	101.121,13	41.674,35	150.075,77	0,16	101.121,13	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	251.196,90	251.196,90	41.674,35	150.075,77	0,14	101.121,13	41.674,35	150.075,77	0,16	101.121,13	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	39.017,66	39.017,66	9.766,90	34.428,37	0,03	4.589,29	9.766,90	34.428,37	0,04	4.589,29	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	39.017,66	39.017,66	9.766,90	34.428,37	0,03	4.589,29	9.766,90	34.428,37	0,04	4.589,29	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Deflora Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	44.881,30	61.485,98	20.303,77	61.485,49	0,06	0,49	20.303,77	61.485,49	0,07	0,49	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	44.881,30	61.485,98	20.303,77	61.485,49	0,06	0,49	20.303,77	61.485,49	0,07	0,49	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	21.562,74	39.953,13	9.866,51	34.819,64	0,03	5,133,49	9.866,51	34.819,64	0,04	5,133,49	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)					
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	21.582,74	39.953,13	9.866,51	34.819,64	0,03	5.133,49	9.866,51	34.819,64	0,04	5.133,49		
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.981.973,78	13.941.358,10	10.790.715,99	14.791.024,00	9.545.741,68	8.789.348,98	9.337.079,40	10.668.729,62	11.882.262,04	11.483.553,58	12.987.203,66	13.860.177,20	137.445.441,58	128.068.817,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	937.734,53	624.297,76	845.081,83	5.198.210,97	804.648,03	897.212,93	933.045,80	1.814.760,18	1.452.717,98	1.949.098,28	1.871.232,81	4.990.051,16	19.268.232,46	16.365.966,22
PTU	111.728,83	86.527,56	56.209,28	65.133,38	65.828,46	53.071,77	179.215,15	1.033.414,32	388.279,32	129.285,01	104.545,41	88.691,81	2.359.830,30	2.375.129,25
ISS	621.246,85	410.916,11	513.551,40	910.039,18	453.796,23	440.264,59	408.708,44	470.023,50	670.693,45	811.228,62	663.228,61	714.310,29	7.088.107,35	9.900.331,60
ITIM	20.408,25	16.414,56	48.557,82	43.090,96	18.139,86	15.123,17	27.329,70	19.200,38	29.691,20	29.691,20	700.117,23	1.089.014,67	989.195,06	1.089.014,67
IRPF	19.264,45	13.026,15	15.783,62	2.016.795,70	17.005,92	33.970,98	26.986,81	29.364,26	46.200,40	47.231,83	40.229,73	2.701.093,63	5.019.074,09	545.729,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.006,25	97.403,38	210.980,01	163.290,87	249.777,56	265.646,31	279.206,70	121.566,52	365.339,43	331.371,62	362.659,10	285.948,10	2.902.195,85	2.558.591,85
Contribuições	272.401,02	257.697,21	248.381,25	291.091,27	224.287,18	259.464,23	260.858,85	255.673,90	262.206,11	283.553,98	272.225,14	269.988,18	3.157.147,42	2.589.951,00
Receita Patrimonial	395.925,60	423.264,31	393.772,06	354.708,88	369.438,42	303.261,71	416.078,19	429.245,25	349.887,74	318.999,91	317.265,71	294.916,12	4.267.164,90	11.629.397,85
Rendimentos de Ativação Financeira	395.925,60	423.264,31	393.772,06	354.708,88	369.438,42	303.261,71	416.078,19	429.245,25	349.887,74	318.999,91	317.265,71	294.916,12	4.267.164,90	11.629.397,85
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	7.443.800,52	12.626.020,26	9.203.705,13	10.918.435,99	8.137.025,26	6.494.298,17	7.712.883,22	7.815.682,45	9.567.740,61	8.411.709,29	9.899.539,05	8.776.678,54	110.027.727,40	98.030.057,54
Cota-Parte do FPM	1.383.487,37	1.284.931,26	1.667.152,64	2.647.555,37	1.831.187,83	2.489.959,44	1.552.353,15	1.628.191,45	1.894.193,16	2.034.047,64	2.034.063,77	1.724.179,27	22.341.302,35	20.233.268,09
Cota-Parte do ICMS	3.374.545,04	3.409.728,53	3.334.072,06	3.228.434,29	3.452.909,50	3.220.900,90	3.172.648,12	3.172.399,29	3.088.254,65	3.330.053,14	3.636.188,97	3.274.403,73	39.095.449,19	38.595.901,99
Cota-Parte do PVA	184.909,91	168.910,21	116.825,47	108.250,36	197.117,29	163.116,82	344.200,34	296.762,97	526.141,17	738.525,75	441.579,65	232.989,12	3.542.470,86	3.561.750,96
Cota-Parte do ITR	46.645,56	939.033,32	228.822,80	216.827,77	119.376,37	217.16,26	15.108,12	49.070,00	29.807,07	7.164,12	13.749,57	1.697.013,31	2.187.570,02	1.697.013,31
Transferências de LC nº 61/1989	16.455,61	16.681,31	17.661,75	17.831,19	23.061,45	18.262,54	18.794,24	27.072,48	35.754,89	18.013,83	28.558,72	30.609,71	261.557,72	163.362,72
Transferências do FUNDEB	1.029.851,46	1.145.229,23	1.285.211,38	1.348.643,96	1.129.716,68	1.163.603,01	1.025.298,84	1.060.594,32	1.140.851,29	1.243.747,50	1.123.848,00	1.141.474,25	13.838.069,92	10.502.818,98
Outras Transferências Correntes	1.399.205,27	5.891.216,40	2.243.929,23	3.246.993,25	1.383.654,04	1.218.638,58	1.583.176,42	1.576.571,36	2.860.716,38	2.639.296,31	2.432.219,37	2.043.254,54	28.521.884,05	25.385.377,86
Outras Receitas Correntes	12.882,11	10.545,56	11.855,62	28.477,59	10.342,17	24.911,95	14.210,60	63.360,03	285.909,60	190.280,12	374.89,86	35.145,20	630.179,40	193.444,92
DEDUÇÕES (II)	1.245.681,80	1.434.666,04	1.334.317,31	1.387.628,04	1.358.844,81	1.452.143,68	1.290.947,88	1.293.962,32	1.364.495,84	1.585.003,57	1.375.949,23	1.406.987,93	16.550.828,45	20.914.761,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	272.401,02	257.697,21	248.381,25	291.091,27	224.287,18	259.464,23	260.858,85	255.673,90	262.206,11	283.553,98	272.225,14	269.988,18	3.157.147,42	2.589.951,00
Compensações Financeiras entre Regimes Previdenciários	705,20	705,20	705,20	1.410,40	705,20	705,20	731,36	8.399,82	66.276,13	2.265,19	2.265,19	2.265,19	85.845,45	8.300,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13.425,22	15.742,11	15.936,43	17.162,38	13.733,89	10.825,18	12.224,85	13.275,51	15.615,48	21.457,64	20.008,69	172.589,21	6.686.182,00	172.589,21
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	959.140,36	1.160.520,52	1.069.374,43	1.077.963,49	1.120.118,44	1.181.119,07	1.017.122,19	1.029.888,60	1.168.083,06	1.219.557,98	1.079.851,28	1.112.507,87	13.155.947,27	11.630.324,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	7.816.291,98	12.507.270,06	9.456.398,68	13.403.396,86	8.186.896,25	6.347.205,31	8.046.131,58	8.174.782,50	10.604.786,20	8.878.550,01	11.011.854,43	12.453.289,27	120.894.813,13	107.894.056,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEUSAMENTO (V) = (III) - (IV)	7.816.291,98	12.507.270,06	9.456.398,68	13.403.396,86	8.186.896,25	6.347.205,31	8.046.131,58	8.174.782,50	10.604.786,20	8.878.550,01	11.011.854,43	12.453.289,27	120.894.813,13	107.894.056,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	92.400,00	92.400,00	92.400,00	216.480,00									493.800,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.784,00	115.784,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	912.120,00	1.061.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	7.723.891,98	12.414.870,06	9.377.998,68	13.186.916,86	8.071.112,25	6.231.421,31	7.930.347,58	8.061.802,50	10.491.806,20	8.765.590,01	10.898.894,43	12.340.329,27	119.486.981,13	106.812.396,28

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14,145,506.00	6,985,871,75
Receita de Contribuições dos Segurados	2,589,951.00	2,087,656,37
Ativo	2,566,247.00	2,074,053,19
Inativo	23,704.00	13,603,18
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4,861,069.00	4,705,584,96
Ativo	4,861,069.00	4,705,584,96
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	6,686,182.00	110,310,97
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	6,686,182.00	110,310,97
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	8,304.00	82,319,45
Compensação Financeira entre os Regimes	8,304.00	82,319,45
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	14,145,506.00	6,985,871,75



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	7.160.000,00	4.731.473,39	4.731.473,39	4.731.473,39	
Aposentadorias	6.000.000,00	3.880.236,55	3.880.236,55	3.880.236,55	
Pensões por Morte	1.160.000,00	851.236,84	851.236,84	851.236,84	
Outras Despesas Previdenciárias	1.255.000,00	50.000,00	873,02	873,02	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.190.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	65.000,00	50.000,00	873,02	873,02	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.415.000,00	4.781.473,39	4.732.346,41	4.732.346,41	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	5.730.506,00	2.204.398,36	2.253.525,34	2.253.525,34	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	4.235,506,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.449,731,62
Investimentos e Aplicações	12.123,488,93
Outros Bens e Direitos	2,757,490,00


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		339.124,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		339.124,83



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.150.000,00	553.930,86	474.294,21	464.092,85	
Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00	208.362,76	208.362,76	206.228,08	
Demais Despesas Correntes	800.000,00	345.568,10	265.931,45	257.864,77	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	1.938,70	1.938,70	1.938,70	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.180.000,00	555.869,56	476.232,91	466.031,55	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-1.180.000,00	-216.744,73	-137.108,08	-126.906,72	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	86.988,67
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TesouroNACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.894.056,28	77.703.455,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.365.966,22	13.652.777,27
IPTU	2.375.129,25	2.040.231,25
ISS	9.900.331,60	4.632.353,73
ITBI	989.185,06	1.760.553,28
IRRF	545.728,46	2.963.123,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.555.591,85	2.256.515,34
Contribuições		
Receita Patrimonial	4.943.215,65	2.689.083,08
Aplicações Financeiras (II)	4.943.215,65	2.689.083,08
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	86.399.733,49	60.877.707,13
Cota-Parte do FPM	16.466.260,78	12.463.712,01
Cota-Parte do ICMS	33.053.393,67	21.318.935,60
Cota-Parte do IPVA	3.161.402,29	2.362.860,84
Cota-Parte do ITR	1.667.117,17	212.547,33
Transferências da LC nº 61/1989	163.362,72	192.927,86
Transferências do FUNDEB	10.502.818,98	9.029.133,89
Outras Transferências Correntes	21.385.377,88	15.297.589,60
Demais Receitas Correntes	185.140,92	483.888,07
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	185.140,92	483.888,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	102.950.840,63	75.014.372,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.459.324,00	7.214.685,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.686.182,00	110.310,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.720.057,49	12.327.908,57
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	21.720.057,49	12.327.908,57
Convênios	21.720.057,49	11.943.025,37
Outras Transferências de Capital		384.883,20
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	21.720.057,49	12.327.908,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	132.130.222,12	94.556.966,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.670.898,12	87.342.281,04

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	106,605,423.09	79,247,101.93	73,673,507.22	69,316,517.87	1,727,514.22	3,076,859.08	2,668,980.27
Pessoal e Encargos Sociais	49,477,683.91	34,833,377.47	34,833,377.47	33,809,037.01	653,485.23		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.00						
Outras Despesas Correntes	57,127,639.18	44,413,724.46	38,840,129.75	35,507,480.86	1,074,028.99	3,076,859.08	2,668,980.27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	106,605,323.09	79,247,101.93	73,673,507.22	69,316,517.87	1,727,514.22	3,076,859.08	2,668,980.27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9,730,000.00	5,335,404.25	5,206,640.62	5,196,439.26		8,194.80	8,194.80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41,993,725.87	21,360,217.33	12,314,377.60	12,009,089.23	1,295,983.84	8,655,925.18	7,317,341.41
Investimentos	40,559,049.43	20,489,655.77	11,443,816.04	11,138,527.67	1,185,983.84	8,638,233.42	7,289,649.65
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1,434,676.44	870,561.56	870,561.56	870,561.56	110,000.00	27,691.76	27,691.76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	40,559,049.43	20,489,655.77	11,443,816.04	11,138,527.67	1,185,983.84	8,638,233.42	7,289,649.65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500,000.00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	170,000.00	1,938.70	1,938.70	1,938.70			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	10,000.00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	157,564,372.52	105,074,100.65	90,325,902.58	85,653,423.50	2,913,498.06	11,723,287.30	9,966,924.72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	147,664,372.52	99,736,757.70	85,117,323.26	80,455,045.54	2,913,498.06	11,715,092.50	9,958,629.92

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-3.976.779,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-5.984.892,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.689.083,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.295.809,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		2.921.536,25
DEDUÇÕES (XL)	44.787.279,63	41.635.994,02
Disponibilidade de Caixa	44.787.279,63	41.635.994,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.188.596,25	45.023.570,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.113.965,61	1.952.344,28
(-) Depósitos Restituiráveis e Valores Vinculados	1.287.331,01	1.435.232,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-44.787.279,63	-38.714.457,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-6.072.821,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.161.641,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-4.312.926,94

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.002.010,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.485.035,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.485.035,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.235.506,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	112.091,83	2.592.465,44	2.616.185,53	512,20	187.859,54	1.063.291,69	17.299.812,73	11.750.979,06	9.994.516,48	8.368.587,94	8.556.447,45
PODER EXECUTIVO	60.157,80	2.580.272,71	2.505.487,80	512,20	154.430,64	1.055.291,69	16.919.980,39	11.371.146,72	9.614.684,14	8.368.587,94	8.515.018,58
PODER LEGISLATIVO	31.933,90	112.192,73	110.697,73		33.428,90	8.000,00	378.832,34	378.832,34	378.832,34	8.000,00	41.428,90
Câmara Municipal	31.933,90	112.192,73	110.697,73		33.428,90	8.000,00	378.832,34	378.832,34	378.832,34	8.000,00	41.428,90
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.167,01	406.167,68	407.312,53		8.022,16						8.022,16
TOTAL (III) = (I + II)	118.258,84	3.101.633,12	3.023.498,06	512,20	195.881,70	1.063.291,69	17.299.812,73	11.750.979,06	9.994.516,48	8.368.587,94	8.564.469,64

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.167,01	406.167,68	407.312,53		8.022,16						8.022,16
PODER EXECUTIVO	6.167,01	406.167,68	407.312,53		8.022,16						8.022,16
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = I + II											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.012.263,09
Previsão Atualizada	143.759.619,77
Receitas Realizadas	97.356.360,70
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.485.035,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.776.757,09
Dotação Atualizada	159.009.148,96
Despesas Empenhadas	105.944.662,21
Despesas Liquidadas	91.196.464,14
Despesas Pagas	86.523.985,06
Superávit Orçamentário	6.159.896,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	105.944.662,21
Despesas Liquidadas	91.196.464,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	120.894.813,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.894.813,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.488.981,13


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.985.871,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.781.473,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.732.346,41
Despesas Previdenciárias Pagas	4.732.346,41
Resultado Previdenciário	2.253.525,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-5.984.892,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-6.072.821,86	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.219.891,96	512,20	3.023.498,06	195.881,70
Poder Executivo	3.075.765,33	512,20	2.912.800,33	162.452,80
Poder Legislativo	144.126,63	0,00	110.697,73	33.428,90
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.363.104,42	0,00	9.994.516,48	8.368.587,94
Poder Executivo	17.975.272,08	0,00	9.614.684,14	8.360.587,94
Poder Legislativo	387.832,34	0,00	379.832,34	8.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	21.582.996,38	512,20	13.018.014,54	8.564.469,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
EXTRATO CONTRATO N° 12/2024**

Celebrado Entre A Câmara Municipal De Nobres e a Empresa a **MÁXIMO PRESENTES ACESSÓRIOS E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ 22.665.321/0001-48. **Objeto:** *Aquisição De Itens Decorativos E Ornamentais Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Nobres.* Valor R\$ 15.942,90 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais com noventa centavos). **Data Assinatura:** 26/09/

2024. **Prazo:** 03(três) meses. **Assinam** – Sra. Zilmair Ferreira de Jesus – Presidente Câmara Municipal De Nobres e **MÁXIMO PRESENTES ACESÓRIOS E CONFECÇÕES LTDA** - contratado.

LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O município de Nobres, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, SN Bairro: Jardim Paraná Nobres-MT, inscrita no CNPJ 03.424.272/0001- 07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Substituição de Ponte de Madeira - P01 Córrego Roda D'Água 14°27'28.68"S - 55°52'32.31"O.

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 22/2024**

Pregão Eletrônico SRP N° 22/2024

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 553/2024, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELE-**

TRONICO SRP N° 22/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA DE MÁQUINA E CAMINHÃO PI-PA POR MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, cuja abertura ocorreu no dia 25/06/2024 às 9h (Brasília), sagraram-se vencedoras as empresas: **BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.274.687/0001-56, com o valor global de R\$ 1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais); **ENGEMAC CONSTRUTORA EIRE-LI**, inscrita no CNPJ n° 15.551.680/0001-09, com o valor global de R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e **R B VALANDRO**, inscrita no CNPJ n° 42.294.487/0001-02, com o valor global de R\$ 2.347.440,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Nobres, 09 de julho de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira


PREGOEIRA

RGF - 2º QUADRIMESTRE - 2024

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (ii)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.404.829,79	4.343.318,78	4.565.118,00	5.599.095,57	3.753.360,77	3.805.132,35	4.729.740,18	4.732.975,25	4.821.911,72	5.086.513,68	4.902.894,54	5.274.174,88	56.117.965,49		
Pessoal Ativo	3.912.914,08	3.853.116,67	4.077.888,83	5.096.865,77	3.753.360,77	3.805.132,35	4.189.026,44	4.158.359,02	4.385.505,00	4.518.843,91	4.301.859,70	4.424.215,04	50.443.888,48		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.214.949,50	3.185.353,28	3.382.597,42	4.201.116,30	3.216.877,26	3.241.704,63	3.495.441,68	3.286.399,61	3.250.598,76	3.343.269,78	3.481.825,44	3.564.346,21	41.234.579,93		
Obrigações Patronais	697.964,58	667.763,39	695.291,41	895.749,47	536.483,45	563.427,72	700.584,76	791.959,41	834.906,24	975.474,13	820.034,26	859.868,73	9.189.288,55		
Pessoal Inativo e Pensionistas	491.915,71	490.202,09	487.449,17	532.229,80			543.713,74	574.616,23	535.506,72	567.669,77	600.834,84	849.958,94	5.674.997,01		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	442.907,64	438.576,06	431.258,29	482.220,14			484.565,20	499.943,10	480.010,79	508.931,96	492.940,64	521.701,09	4.783.054,91		
Pensões	49.008,07	51.626,03	56.190,88	50.009,66			59.148,54	74.673,13	55.495,93	58.737,81	107.894,20	328.257,85	891.042,10		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	491.915,71	490.202,09	487.449,17	532.229,80			543.713,74	574.616,23	535.506,72	567.669,77	600.834,84	1.223.804,79	6.181.843,88		
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													133.801,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	491.915,71	490.202,09	487.449,17	532.229,80			543.713,74	574.616,23	535.506,72	567.669,77	600.834,84	849.958,94	5.674.997,01		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)													373.945,85		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §1º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.912.914,08	3.853.116,67	3.943.867,83	5.066.865,77	3.753.360,77	3.805.132,35	4.189.026,44	4.158.359,02	4.385.505,00	4.518.843,91	4.301.859,70	4.050.270,09	49.296.121,63		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.894.813,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	493.680,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	912.152,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	119.488.981,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	49.936.121,63	41,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.524.049,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.297.847,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.071.644,83	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N.I. V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.621.375,59	3.036.650,84	2.921.536,25	
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	
Dívida Contratual	2.621.375,59	3.036.650,84	2.921.536,25	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.621.375,59	3.036.650,84	2.921.536,25	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.881.240,33	2.341.110,49	2.270.985,26	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	740.135,26	695.540,35	650.550,99	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	45.202.614,32	51.403.156,47	41.635.994,02	
Disponibilidade de Caixa	45.202.614,32	51.403.156,47	41.635.994,02	
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.188.596,25	53.900.561,48	45.023.570,33	
(-) Restos a Pagar Processados	2.698.650,92	490.046,12	1.952.344,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.287.331,01	2.007.358,89	1.435.232,03	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-42.581.238,73	-48.366.505,63	-38.714.457,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.411.965,39	113.128.806,03	120.894.813,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.411.965,39	113.128.806,03	120.894.813,13	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,35	2,68	2,42	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-38,22	-42,75	-32,02	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	133.694.358,47	135.754.567,24	145.073.775,76	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	120.324.922,62	122.179.110,51	130.566.398,18	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	171.594,89	171.594,89	171.594,89	
Passivo Atuarial	68.298.230,79	144.056.721,66	144.056.721,66	
RP Não-Processados	18.275.043,08	13.762.148,58	6.609.125,36	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.411.965,39	113.128.806,03	120.894.813,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111.411.965,39	113.128.806,03	120.894.813,13	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.894.813,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.894.813,13	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.343.170,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.408.853,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.462.636,92	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida		-
Receita Corrente Líquida		120.894.813,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		120.894.813,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		119.488.981,13

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.936.121,63	41,79
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	64.524.049,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	61.297.847,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.071.644,83	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Divida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida	-38.714.457,77	-32,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.596.858,89	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

11º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0025 2022

11º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0025 2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, OBJETO DE “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, E TAMBÉM PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 15841/2024 de adituação de valor ao contrato nº 025/2022 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Administração através do no Processo Administrativo 15841/2024 de aditivo de valor alterando o valor do contrato original do contrato 025/2022 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, referente Contratação Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 003/2022, correspondente ao Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Administrativo 0030/2022, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, objeto de “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, e também para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Secretaria Municipal de Administração. Termo De Referência Nº 06/2022 Processo Administrativo N.º 057/2022, Adesão002/2022 com Empresa ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.xxx.xxx/0001-06 firmam o presente termo aditivo de valor.

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 300.035,00 (Trezentos Mil, E Trinta E Cinco Reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (TRAÇADO) CAÇAMBA, CAPACIDADE MÁXIMA 12 M³, 3 EIXOS COM MOTÓRISTA, LUBRIFICANTE MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA Detalhamento: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (TRAÇADO) CAÇAMBA, CAPACIDADE MÁXIMA 12 M³, 3 EIXOS COM MOTÓRISTA, LUBRIFICANTE MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	811	R\$ 185,00	R\$ 150.035,00
02	Serviço de locação de pá carregadeira com potência mínima de 127cv com op. E todas as despesas com operador, lubrificante materiais de desgaste e manutenção por conta da contratada	Hora	625	240,00	150.000,00
R\$ 300.035,00 (TREZENTOS MIL, E TRINTA E CINCO REAIS)					

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 705/2024.

Nossa Senhora do Livramento – MT 25 de Setembro 2024.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI,

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 70/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 70/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ABRANGENTE, E SERVIÇOS DE ENSAIO DE SONDAGEM DE SOLO., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VIVAX CONSTRUTORA LTDA A PREGÃO ELETRONICO /SRP: 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 4411/2023

DO OBJETO

É objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ABRANGENTE, E SERVIÇOS DE ENSAIO DE SONDAGEM DE SOLO,, especificados no processo administrativo n 4411/2023 Pregão Eletrônico 037/2023 Termo de Referência 40/2023, oriundo da Ata de Registro de Preço 057/2024.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Ude	Marca	Qdade	VI. Unit.	VI. Total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO (POR KM), ACOMPANHADO DE ART, DEMONSTRANDO O MARCO IMPLANTADO E DETALHANDO OS PONTOS COLETADOS E TODAS AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES AO SERVIÇO PARA APROVAÇÃO EM ORGAOS DE QUALQUER ESFERA.	UN	Engenharia	100	R\$ 3.589,99	R\$ 358.999,00
2	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO, LAUDO DE VISTORIA, RELATÓRIO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - SERVIÇO DE ENSAIO DE SONDAGEM DE SOLO - CONSTITUIDO DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA, ENSAIO DE COMPACTAÇÃO, ENSAIO CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA), EXPANSÃO, LIMITE DE LIQUIDEZ (LL), LIMITE DE PLASTICIDADE (LP), ÍNDICE DE PLASTICIDADE (IP), LAUDO RESUMO DE TODOS OS ENSAIOS DO SUBLEITO, COM OS PARÂMETROS MÍNIMOS E MÁXIMO DAS NORMAS TÉCNICAS, DE SUMA IMPORTÂNCIA FAZER CONSTAR QUAL NORMA FOI SEGUIDA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DE TODAS AS VIAS PROPOSTAS NO PROJETO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE ENSAIO DO SOLO REFERENTE AO SUBLEITO, COM DESCRIÇÃO NO RESUMO RUAS E AVENIDAS A SEREM CONTEMPLADAS, BEM COMO AS RESPECTIVAS ÁREAS E QUANTITATIVOS.	UN	Engenharia	335	R\$ 295,49	R\$ 98.989,15
R\$ 457.988,15 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos)						

VIGENCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Setembro de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa, VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 26 de Setembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADAIL CRISTO LIMA	945.455.968-00	9121/00012/2024
AFIF AHMAD JARRAH (ESPÓLIO DE)	181.737.131-20	9121/00025/2024
AFIF AHMAD JARRAH (ESPÓLIO DE)	181.737.131-20	9121/00026/2024
ARI LUIZ ROSENBAACH (ESPÓLIO DE)	353.196.741-04	9121/00010/2024
ARI LUIZ ROSENBAACH (ESPÓLIO DE)	353.196.741-04	9121/00011/2024
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	668.601.809-00	9121/00008/2024

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	668.601.809-00	9121/00009/2024
LUZIA DE FREITAS SANTANA (ESPÓLIO DE)	972.765.291-34	9121/00031/2024
LUZIA DE FREITAS SANTANA (ESPÓLIO DE)	972.765.291-34	9121/00032/2024
MARCELINA GONCALVES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	356.829.571-72	9121/00006/2024
MARCELINA GONCALVES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	356.829.571-72	9121/00007/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Otarci Nunes da Rosa

Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 22017

Matrícula: 00001631

DECRETO N° 123, DE 19, DE SETEMBRO DE 2024

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA- NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

Decreto n° 123, de 19, de Setembro de 2024

Dispõe sobre as competências, composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 1.143, de 19 de setembro de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Nossa Senhora do Livramento, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei N° 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2° - Compete ao COMSEA Municipal

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3° - O COMSEA Municipal será composto por 24 (vinte e quatro) membros, 12 titulares e 12 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a um representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 10 da Lei n.º24, de 04 de setembro de 2024.

§ 1° A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais ou seus respectivos representantes:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.

§ 3° Os representantes da sociedade civil serão:

I - 2 (dois) representantes de sindicato rural ou de associação de produtores rurais;

II - 2 (dois) representantes de entidades que realizem doação de alimentos;

III - 2 (dois) representantes de entidades religiosas;

IV - 2 (dois) representantes de comunidades tradicionais (índigenas, ribeirinhos, quilombolas e outros).

§ 3° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4° Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

71

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria-Geral;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Seção I**Da Presidência e da Secretaria-Geral**

Art. 7° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;

II - representar externamente o COMSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9º Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA Nacional, mantendo-

os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

73

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos anteriores.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de setembro de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 71/ 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 71/ 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, RECARGA DE GÁS, E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: EMPRESA A. M. DE ABREU LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 10043/2024.

DO OBJETO art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, RECARGA DE GÁS, E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA para atender a demanda da Prefeitura Municipal e das Secretarias processo administrativo n 1143/2024 Termo de Referência 42/2024, ourindo da Ata de Registro de Preço 064/2024.

Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM O FORNECIMENTO DA PEÇA SENDO: CAPACITOR DE 30/50	UN	Serviço	176	R\$ 27,00	R\$ 4.752,00
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: SENSOR DE TEMPERATURA DE GELO	UN	Serviço	178	R\$ 21,00	R\$ 3.738,00
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: RELÊ DA PLACA.	UN	Serviço	198	R\$ 40,00	R\$ 7.920,00
	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: HÉLICE	UN	Serviço	190	R\$ 45,00	R\$ 8.550,00
	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: TURBINA	UN	Serviço	200	R\$ 79,98	R\$ 15.996,00
	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: MOTOR DE VENTILADOR DA CONDENÇADORA/ EVAPORADORA	UN	Serviço	205	R\$ 120,00	R\$ 24.600,00
	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: PLACA DA EVAPORADORA.	UN	Serviço	195	R\$ 120,00	R\$ 23.400,00
	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: RELE DA CONTATORA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS.	UN	Serviço	265	R\$ 40,00	R\$ 10.600,00
	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: RELE DA CONTATORA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS.	UN	Serviço	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: RELE DA CONTATORA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS.	UN	Serviço	302	R\$ 35,00	R\$ 10.570,00
	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: COMPRESSOR ROTATIVO EM APARELHOS DE 7.000 A 30.000 BTUS	UN	Serviço	291	R\$ 500,00	R\$ 145.500,00
	12	PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇA SENDO: COMPRESSOR ROTATIVO EM APARELHOS DE 36.000 BTUS	UN	Serviço	61	R\$ 300,00	R\$ 18.300,00
	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS 410 PARA AR CONDICIONADO TIPO	UN	Serviço	448	R\$ 80,00	R\$ 35.840,00
	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS 410 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT/JANELA DE 24.000 A 36.000 BTUS	UN	Serviço	265	R\$ 150,00	R\$ 39.750,00
	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT/ JANELA DE 7.000 A 18.000BTUS.	UN	Serviço	461	R\$ 140,00	R\$ 64.540,00
	16	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT/JANELA DE 24.000 A 36.000 BTUS"	UN	Serviço	281	R\$ 140,00	R\$ 39.340,00
	17	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS - 220 V FRIO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO (SUPORTE; CANO DE COBRE- 3,0 METROS; FITA ALUMINIO; ESPONJOSO).	UN	Serviço	192	R\$ 400,10	R\$ 76.819,20
	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS - 220 V FRIO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO (SUPORTE; CANO DE COBRE- 3,0 METROS; FITA ALUMINIO, ESPONJOSO).	UN	Serviço	150	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
	19	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS - 220 V FRIO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO (SUPORTE; CANO DE COBRE- 3,0 METROS; FITA ALUMINIO, ESPONJOSO)."	UN	Serviço	105	R\$ 550,00	R\$ 57.750,00
	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UN	Serviço	428	R\$ 122,00	R\$ 52.216,00
	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.	UN	Serviço	325	R\$ 122,00	R\$ 39.650,00
	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	UN	Serviço	204	R\$ 132,00	R\$ 26.928,00
	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	UN	Serviço	55	R\$ 135,86	R\$ 7.472,30
	24	"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS."	UN	Serviço	179	R\$ 148,00	R\$ 26.492,00
	25	"SERVIÇO DE MANUTENCAO DE QUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO DESINSTALAÇÃO E INSTALACAO AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS."	UN	Serviço	115	R\$ 100,00	R\$ 11.500,00
	26	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO DESINSTALAÇÃO E INSTALACAO AR CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	UN	Serviço	68	R\$ 240,00	R\$ 16.320,00
	27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE SERPENTINA AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UN	Serviço	144	R\$ 86,00	R\$ 12.384,00
	28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE SERPENTINA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	UN	Serviço	65	R\$ 95,70	R\$ 6.220,50
	29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE SERPENTINA AR CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	UN	Serviço	38	R\$ 79,00	R\$ 3.002,00
R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)							

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Setembro de 2024

CONTRATANTE

SILMAR GONÇALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

EMPRESA A. M. DE ABREU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 176/2024

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 176/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1581/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	79	03.004.04.122.0003.2157.3.1.90.11.1.500.0000000	45.000,00
			Sub-Total:
			45.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	99	03.005.26.782.0027.2160.3.1.90.11.1.500.0000000	25.000,00
			Sub-Total:
			25.000,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	373	06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.11.1.500.0000000	70.000,00
			Sub-Total:
			70.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	422	07.001.04.123.0004.2032.3.1.90.04.1.500.0000000	5.000,00
			Sub-Total:
			5.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	443	07.002.04.122.0004.2120.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	451	07.003.04.129.0004.2119.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
			Sub-Total:
			20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	499	09.001.08.243.0011.2038.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	511	09.001.08.244.0011.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	40.000,00
			Sub-Total:
			50.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	541	09.002.08.244.0011.2140.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
			Sub-Total:
			20.000,00

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO

Data: 25/09/2024 09:26:27

Página: 1 de 3

Data da emissão: 25/09/2024 09:26:27

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. E COM, TUR. E MIN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	587	10.001.23.695.0034.2103.3.1.90.04.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	588	10.001.23.695.0034.2103.3.1.90.11.1.500.0000000	5.000,00
			Sub-Total:
			20.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	693	13.001.15.451.0013.2217.3.1.90.13.1.500.0000000	60.000,00
			Sub-Total:
			60.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	710	13.002.15.451.0013.2218.3.1.90.11.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	711	13.002.15.451.0013.2218.3.1.90.13.1.500.0000000	5.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Total Parcial Suplementado: 335.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - ASSESSORIA JURIDICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	24	02.003.03.062.0016.2003.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	41	03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.04.1.500.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	100	03.005.26.782.0027.2160.3.1.90.13.1.500.0000000	20.000,00
			Sub-Total:
			20.000,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	372	06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.04.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.:	374	06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.13.1.500.0000000	20.000,00
			Sub-Total:
			50.000,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	412	06.003.17.512.0012.2024.3.1.90.04.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.:	414	06.003.17.512.0012.2024.3.1.90.13.1.500.0000000	50.000,00
			Sub-Total:
			100.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	478	08.001.26.782.0013.2073.3.1.90.04.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.:	479	08.001.26.782.0013.2073.3.1.90.11.1.500.0000000	50.000,00
			Sub-Total:
			80.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 25/09/2024 09:26:27

Página: 2 de 3

Data da emissão: 25/09/2024 09:26:27

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	542	09.002.08.244.0011.2140.3.1.90.13.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	542	09.002.08.244.0011.2140.3.1.90.13.1.660.0000000	10.000,00
Sub-Total:			20.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 002 - OUVIDORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	615	11.002.24.131.0031.2154.3.1.90.11.1.500.0000000	35.000,00
Sub-Total:			35.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 003 - ASSESSORIA DE IMPRESSA E COMUNICACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	621	11.003.24.131.0026.2155.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			10.000,00

Total Parcial Reduzido: 335.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 23 de setembro de 2024

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

Data: 25/09/2024 09:26:27

Data da emissão: 25/09/2024 09:26:27

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 142/2024**Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT**Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 142/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1530/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 755	13.001.15.451.0013.1272.4.4.90.39.1.701.0000000	302.000,00
		Sub-Total: 302.000,00
		Total Parcial Suplementado: 302.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 754	13.001.15.451.0013.1272.4.4.90.30.1.701.0000000	302.000,00
		Sub-Total: 302.000,00
		Total Parcial Reduzido: 302.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de agosto de 2024

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Apostilamento para alteração na razão ou na denominação do contrato social, da Ata de Registro de Preço nº 026/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: As empresas: **FARMACIA BOM PREÇO LTDA**, inscrita no CNPJ 11.504.314/0001-48.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº. 029/2024 - Processo Licitatório nº. 038/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATÉRIAS PERMANENTES E MEDICAMENTOS COM ORDENS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 - III da Lei Federal nº. 14.133/21, o Apostilamento tem como objeto informar a alteração da Razão Social da empresa.

DO APOSTILAMENTO:

Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

a) Razão Social: **JP FARMACEUTICA LTDA**

Nova Bandeirantes – MT, 26 de setembro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Apostilamento para alteração na razão ou na denominação do contrato social, da Ata de Registro de Preço nº 024/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: As empresas: **FARMACIA BOM PREÇO LTDA**, inscrita no CNPJ 11.504.314/0001-48.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº. 027/2024 - Processo Licitatório nº. 036/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 - III da Lei Federal nº. 14.133/21, o Apostilamento tem como objeto informar a alteração da Razão Social da empresa.

DO APOSTILAMENTO:

Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

a) Razão Social: **JP FARMACEUTICA LTDA**

Nova Bandeirantes – MT, 26 de setembro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2024

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal César Augusto Périgo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 convoca candidatos classificados**, para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo de 30 (TRINTA) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humana-

nos munido dos seguintes documentos originais e cópias (legíveis e coloridas);

- 1) Carteira de Identidade/CIN e/ou Carteira de Identificação Nacional
- 2) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 5) Comprovante de endereço atualizado;

- 6) Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 7) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (não é mais obrigatório, é digital), se houver;
- 9) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;
- 10) Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 11) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- 12) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;(RH)
- 13) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; (RH)
- 14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).
- 15) Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21(vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários; (É obrigatório CPF para todos os dependentes)
- 16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 17) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;(RH)
- 18) Certidão Civil e Criminal;
- 19) Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;**
- 20) Glicemia em jejum;**
- 21) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);**
- 22) Eletrocardiograma (E.C.G.);**
- 23) RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;**
- 24) E.A.S. (exame de urina tipo I);**
- 25) Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);**
- 26) P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).**
- 27) Exame de acuidade visual e fundo de olho;**
- 28) HIV;**
- 29) HEP B;**
- 30) Pesquisa de BK no escarro;**
- 31) Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital, com médico do Trabalho;
- 32) Atestado médico – Aptidão física (emitido Médico Clínico Geral) e mental (emitido por Médico Psiquiatra);
- 9.2.1. Os exames serão custeados pelo candidato e poderão ser feitos em qualquer parte do território nacional.**
- 33) Comprovante de CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380);
- 34) Consulta de qualificação cadastral; verificação de data de nascimento/ nome/sobrenome no cadastro do CPF está igual ao cadastro do PASEP/ PIS/NIT.
- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>
- 35) Declaração com Número de telefone e Email / gmail (RH).

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente Edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I**. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Perderá automaticamente o direito à investidura do Concurso Público 001/2024.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

ODONTOLOGO

5ª Classificada – NAIARA CRISTINA BRAZ DA SILVA

Nova Bandeirantes – MT 26 de setembro de 2024.

CESAR AUGUSTO PERIGO:03745876989 Assinado de forma digital por

CESAR AUGUSTO PERIGO: 03745876989

Dados: 2024.09.26 15:58:00 -04'00'

César Augusto Périgo

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIA Nº 036/2024

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 44.134.704/0001-22, estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, Bairro Vila Industria, nº 4713, cidade de Toledo/PR, e-mail: tolevida2021@gmail.com Telefone; (045) 99969-4733 representada neste ato pelo seu representante, Sr. Leonardo Cogo Rinaldi, portador do RG nº 12350360-0 SESP/PR, residente na rua Nossa Senhora do Rocio, cidade de Toledo/PR, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº. 024/2024, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **(ANEXO I)**, Termo de Referência.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Eletrônico n.º. 027/2024, para requerer a revisão (re-equilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.2 A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme negociação feita com a empresa os valores ficaram conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
------	-------------	------------------	------------------

LOTE 38	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	R\$ 14,80	R\$ 18,75
------------	---	-----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 26 de setembro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.134.704/0001-22

CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Daniela Teodoro Candido Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 043.433.271-24 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 027/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P./MF N° 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF n°, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **WESGLY DE M SALES**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ n° 27.612.207/0001-73, estabelecida na Rua Dr Hermógenes, N° 21, na cidade de Pedra Branca Bairro Centro, representada neste ato pelo senhor **WESGLY DE MATOS SALES**, portador do RG n° 200.301.401.561-2 SSP/CE e do CPF n° 020.840.773-11, residente no end. Rua Dr Hermógenes N° 21, na cidade de Pedra Branca/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório n° 012/2021, Pregão Presencial n°. 006/2021, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93 e Art. 40, XI da Lei 8666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **WESGLY DE MATOS SALES**, resolvem:

- **Aditar o contrato n°. 027/2021, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 02/10/2024 á 02/09/2025**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 11 (onze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal Educação.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 6.11, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

– Fica acrescido ao Quarto Termo Aditivo cujo valor global é de R\$ 124.411,87 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos), o reajuste financeiro de 3,36% conforme tabela IGP-M e Art. 40, XI da Lei 8666/93, somando-se um montante R\$ 128.599,79 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor corrigido de R\$ 11.690,89 (onze mil seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), cada uma.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 006/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 25 de setembro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

WESGLY DE M SALES

CNPJ N°: 27.612.207/0001-73

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela Teodoro Candido Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 140/2024



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 140/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1530/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.805.000,00 (dois milhões oitocentos e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	48	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	75.000,00
Cód. red.:	52	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.36.1.500.0000000	9.550,00
Sub-Total:			84.550,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	119	04.001.12.361.0006.1079.4.4.90.51.1.500.1001000	150.900,00
Cód. red.:	119	04.001.12.361.0006.1079.4.4.90.51.1.550.0000000	10.000,00
Cód. red.:	126	04.001.12.361.0006.2012.3.1.90.04.1.500.1001000	20.000,00
Cód. red.:	130	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.14.1.500.1001000	4.750,00
Cód. red.:	131	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.30.1.500.1001000	14.000,00
Cód. red.:	133	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.33.1.500.1001000	18.800,00
Sub-Total:			218.450,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	152	04.002.12.361.0006.2110.3.3.90.33.1.571.0000000	79.000,00
Sub-Total:			79.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	168	04.003.12.306.0024.2090.3.3.90.30.1.552.0000000	5.000,00
Sub-Total:			5.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	188	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.04.1.540.1070000	10.000,00
Sub-Total:			10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	203	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.32.1.500.1002000	600,00
Cód. red.:	205	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.39.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	240	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.33.1.500.1002000	1.000,00
Sub-Total:			3.600,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	251	05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.1.600.0000000	30.000,00
------------	-----	---	-----------

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 1 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.:	252	05.002.10.301.0020.1047.4.4.90.51.1.600.0000000	12.500,00
Cód. red.:	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.600.0000000	47.000,00
Cód. red.:	263	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.34.1.600.0000000	40.000,00
Cód. red.:	264	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.36.1.500.1002000	11.400,00
Cód. red.:	265	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.39.1.500.1002000	3.000,00
Sub-Total:			143.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.600.0000000	2.600,00
Cód. red.:	297	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	297	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.1.600.0000000	35.000,00
Cód. red.:	319	05.003.10.302.0021.2145.3.3.90.33.1.500.1002000	48.160,00
Sub-Total:			135.760,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	380	06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.36.1.500.0000000	16.000,00
Cód. red.:	383	06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.93.1.500.0000000	2.700,00
Sub-Total:			18.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	435	07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.91.1.500.0000000	10.300,00
Cód. red.:	439	07.001.11.331.0025.2033.3.3.90.47.1.711.0000804	2.320,00
Sub-Total:			12.620,00

Órgão: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	470	08.001.15.451.0032.2146.3.3.90.39.1.759.0000000	81.400,00
Cód. red.:	475	08.001.26.782.0013.1075.3.3.90.39.1.701.0000000	147.500,00
Cód. red.:	476	08.001.26.782.0013.1075.4.4.90.51.1.711.0000804	51.000,00
Cód. red.:	483	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	309.400,00
Cód. red.:	486	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.36.1.500.0000000	90.000,00
Sub-Total:			679.300,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	509	09.001.08.244.0011.1124.4.4.90.51.1.500.0000000	157.500,00
Cód. red.:	520	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.36.1.500.0000000	8.000,00
Sub-Total:			165.500,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	526	09.002.08.244.0011.2181.3.3.50.41.1.500.0000000	11.000,00
Cód. red.:	542	09.002.08.244.0011.2140.3.1.90.13.1.661.0000000	1.000,00
Cód. red.:	548	09.002.08.244.0011.2140.3.3.90.39.1.660.0000000	8.764,00
Cód. red.:	559	09.002.08.244.0011.2207.3.3.90.39.1.500.0000000	5.500,00
Cód. red.:	560	09.002.08.244.0011.2207.3.3.90.48.1.500.0000000	706,00
Cód. red.:	563	09.002.08.244.0011.2212.3.3.90.33.1.660.0000000	270,00
Sub-Total:			27.240,00

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. E COM, TUR. E MIN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	587	10.001.23.695.0034.2103.3.1.90.04.1.500.0000000	4.500,00
Cód. red.:	590	10.001.23.695.0034.2103.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 2 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.: 592 10.001.23.695.0034.2103.3.3.90.33.1.500.0000000 1.000,00

Sub-Total: 7.500,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 606 11.001.04.122.0003.2100.3.3.90.14.1.500.0000000 1.400,00

Sub-Total: 1.400,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 001 - ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 646 12.001.27.812.0009.2019.3.3.90.30.1.500.0000000 34.000,00

Cód. red.: 646 12.001.27.812.0009.2019.3.3.90.30.1.701.0000000 1.000,00

Cód. red.: 658 12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.36.1.500.0000000 12.500,00

Cód. red.: 659 12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.39.1.500.0000000 122.000,00

Sub-Total: 169.500,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 002 - ADM. GERAL DO DPTO DE CULTURA E JUVENTUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 678 12.002.13.392.0010.2021.3.3.90.39.1.500.0000000 300.000,00

Cód. red.: 678 12.002.13.392.0010.2021.3.3.90.39.1.701.0000000 172.000,00

Cód. red.: 681 12.002.13.392.0010.2093.3.3.90.39.1.500.0000000 500,00

Sub-Total: 472.500,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 683 13.001.15.451.0013.1016.3.3.90.30.1.500.0000000 24.980,00

Cód. red.: 685 13.001.15.451.0013.1016.4.4.90.51.1.701.0000000 130.000,00

Cód. red.: 694 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.14.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 695 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.500.0000000 149.000,00

Cód. red.: 697 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.36.1.500.0000000 117.000,00

Cód. red.: 698 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.39.1.500.0000000 85.000,00

Cód. red.: 707 13.001.15.452.0013.2135.3.3.90.39.1.751.0000000 42.000,00

Sub-Total: 548.480,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 716 13.002.15.451.0013.2218.3.3.90.39.1.500.0000000 22.000,00

Sub-Total: 22.000,00

Total Parcial Suplementado: 2.805.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1 02.001.04.122.0013.1170.3.3.90.30.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 2 02.001.04.122.0013.1170.3.3.90.39.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 4 02.001.04.122.0033.1005.4.4.90.52.1.500.0000000 3.000,00

Cód. red.: 8 02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.30.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 11 02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.36.1.500.0000000 8.000,00

Sub-Total: 23.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17 02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.30.1.500.0000000 2.000,00

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 3 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.:	18	02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	19	02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	20	02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	22	02.002.04.124.0033.1109.4.4.90.52.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			8.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - ASSESSORIA JURIDICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	28	02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	33	02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.93.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:			5.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - JUNTA DO SERVICO MILITAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	38	02.004.04.122.0034.2004.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	39	02.004.04.122.0034.2004.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	40	02.004.04.122.0034.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			5.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	49	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.33.1.500.0000000	7.000,00
Cód. red.:	55	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.92.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			9.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	60	03.002.11.128.0014.2084.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	66	03.002.11.128.0014.2153.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	67	03.002.11.128.0014.2153.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	68	03.002.11.128.0014.2153.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			8.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	74	03.003.04.122.0003.2156.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	77	03.003.04.122.0003.2156.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:			5.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	82	03.004.04.122.0003.2157.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	83	03.004.04.122.0003.2157.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	85	03.004.04.122.0003.2157.4.4.90.52.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	86	03.005.26.451.0036.1261.3.3.90.30.1.500.0000000	9.000,00
Cód. red.:	87	03.005.26.451.0036.1261.3.3.90.39.1.500.0000000	9.000,00
Cód. red.:	89	03.005.26.782.0027.1131.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	95	03.005.26.782.0027.1183.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	96	03.005.26.782.0027.1250.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	97	03.005.26.782.0027.1250.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	98	03.005.26.782.0027.1250.4.4.90.51.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	103	03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.32.1.500.0000000	2.000,00

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 4 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.:	105	03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.34.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	106	03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	107	03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.40.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	109	03.005.26.782.0027.2160.4.4.90.52.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			31.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	110	04.001.12.122.0006.1181.4.4.90.52.1.500.1001000	1.000,00
Cód. red.:	113	04.001.12.125.0019.2112.3.3.90.33.1.500.1001000	1.000,00
Cód. red.:	114	04.001.12.125.0019.2112.3.3.90.39.1.500.1001000	1.000,00
Cód. red.:	117	04.001.12.361.0006.1079.3.3.90.30.1.500.1001000	4.000,00
Cód. red.:	118	04.001.12.361.0006.1079.3.3.90.39.1.500.1001000	6.000,00
Cód. red.:	123	04.001.12.361.0006.1225.3.3.90.30.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.:	124	04.001.12.361.0006.1225.3.3.90.39.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.:	125	04.001.12.361.0006.1225.4.4.90.51.1.571.0000000	15.000,00
Cód. red.:	136	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.39.1.500.1001000	20.000,00
Sub-Total:			55.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	151	04.002.12.361.0006.2110.3.3.90.30.1.571.0000000	80.000,00
Cód. red.:	160	04.002.12.361.0006.2149.3.3.90.30.1.759.0000701	20.000,00
Sub-Total:			100.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	169	04.003.12.306.0024.2091.3.3.90.30.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.:	173	04.003.12.306.0024.2159.3.3.90.33.1.500.1001000	1.000,00
Sub-Total:			6.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 004 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	176	04.004.12.128.0006.2209.3.3.90.33.1.540.0000000	4.000,00
Cód. red.:	177	04.004.12.128.0006.2209.3.3.90.39.1.540.0000000	10.000,00
Sub-Total:			14.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	197	05.001.10.122.0005.1033.3.3.90.30.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	198	05.001.10.122.0005.1033.3.3.90.39.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	199	05.001.10.122.0005.1033.4.4.90.51.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	200	05.001.10.122.0005.1223.3.3.90.39.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	202	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	204	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.33.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	225	05.001.10.125.0019.2111.3.3.90.39.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	235	05.001.10.301.0005.2022.3.1.90.13.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	238	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	239	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.32.1.500.1002000	8.000,00
Cód. red.:	241	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.34.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	242	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.35.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	245	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.1.500.1002000	100.000,00
Sub-Total:			258.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 5 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.:	251	05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	251	05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.1.621.0000000	15.000,00
Cód. red.:	252	05.002.10.301.0020.1047.4.4.90.51.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.:	253	05.002.10.301.0020.1143.4.4.90.51.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	254	05.002.10.301.0020.1153.4.4.90.52.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	263	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.34.1.621.0000000	10.000,00
Cód. red.:	264	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.36.1.621.0000000	15.000,00
Cód. red.:	267	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.48.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	268	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.93.1.500.1002000	9.000,00
Cód. red.:	271	05.002.10.301.0020.2132.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	272	05.002.10.301.0020.2132.3.3.90.32.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.:	273	05.002.10.301.0020.2132.3.3.90.39.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	276	05.002.10.301.0020.2133.3.3.90.30.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	278	05.002.10.301.0020.2133.3.3.90.39.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.:	279	05.002.10.301.0020.2192.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00

Sub-Total: 113.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	281	05.003.10.302.0021.1088.3.3.90.30.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	282	05.003.10.302.0021.1088.3.3.90.39.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	284	05.003.10.302.0021.1152.4.4.90.52.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	284	05.003.10.302.0021.1152.4.4.90.52.1.601.0000000	5.000,00
Cód. red.:	285	05.003.10.302.0021.1155.4.4.90.52.1.621.0000000	4.000,00
Cód. red.:	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.621.0000000	30.000,00
Cód. red.:	297	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.1.621.0000000	100.000,00
Cód. red.:	299	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.39.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	299	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.39.1.621.0000000	15.000,00
Cód. red.:	311	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	311	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.30.1.621.0000000	30.000,00
Cód. red.:	312	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.34.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	312	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.34.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.:	312	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.34.1.621.0000000	10.000,00
Cód. red.:	313	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	314	05.003.10.302.0021.2134.4.4.90.52.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	314	05.003.10.302.0021.2134.4.4.90.52.1.601.0000000	4.000,00
Cód. red.:	314	05.003.10.302.0021.2134.4.4.90.52.1.621.0000000	4.000,00
Cód. red.:	318	05.003.10.302.0021.2145.3.3.90.30.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	320	05.003.10.302.0021.2145.3.3.90.39.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	322	05.003.10.302.0021.2145.4.4.90.52.1.500.1002000	4.000,00

Sub-Total: 333.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 004 - FMS- VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	328	05.004.10.304.0022.2126.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	331	05.004.10.304.0022.2126.3.3.90.39.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	337	05.004.10.305.0022.2124.3.3.90.30.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	339	05.004.10.305.0022.2124.3.3.90.36.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	340	05.004.10.305.0022.2124.3.3.90.39.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	341	05.004.10.305.0022.2124.4.4.90.52.1.500.1002000	1.000,00

Sub-Total: 11.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 006 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	344	05.006.10.122.0036.1251.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	345	05.006.10.122.0036.1251.3.3.90.39.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	347	05.006.10.122.0036.1257.3.3.90.30.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	348	05.006.10.122.0036.1257.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 6 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.:	350	05.006.10.301.0036.1253.3.3.90.30.1.500.1002000	8.000,00
Cód. red.:	351	05.006.10.301.0036.1253.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	353	05.006.10.301.0036.1259.4.4.90.52.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	354	05.006.10.301.0036.1260.3.3.90.32.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	355	05.006.10.301.0036.1263.3.3.90.30.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	356	05.006.10.301.0036.1263.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	358	05.006.10.302.0036.1255.3.3.90.30.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	359	05.006.10.302.0036.1262.3.3.90.34.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	360	05.006.10.302.0036.1265.4.4.90.52.1.500.1002000	15.000,00
Sub-Total:			198.000,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	361	06.001.20.605.0007.1061.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	362	06.001.20.605.0007.1061.3.3.90.39.1.500.0000000	12.000,00
Cód. red.:	363	06.001.20.605.0007.1061.4.4.90.51.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	364	06.001.20.605.0007.1061.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	365	06.001.20.605.0007.1063.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	366	06.001.20.605.0007.1063.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	367	06.001.20.605.0007.1063.4.4.90.51.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	368	06.001.20.605.0007.1063.4.4.90.52.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	369	06.001.20.606.0036.1266.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	370	06.001.20.608.0007.1058.4.4.90.52.1.701.0000000	5.000,00
Cód. red.:	370	06.001.20.608.0007.1058.4.4.90.52.1.701.0000000	15.000,00
Cód. red.:	371	06.001.20.608.0007.1065.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	381	06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.39.1.500.0000000	25.000,00
Cód. red.:	384	06.001.20.608.0007.2027.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	386	06.001.20.608.0007.2027.3.3.90.36.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	387	06.001.20.608.0007.2027.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	388	06.001.20.608.0007.2138.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	389	06.001.20.608.0007.2138.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	390	06.001.20.608.0007.2138.4.4.90.51.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	391	06.001.20.608.0007.2138.4.4.90.52.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	392	06.001.20.608.0036.1264.4.4.90.52.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:			149.000,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	393	06.002.18.541.0008.1067.4.4.90.51.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	398	06.002.18.541.0008.2026.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	399	06.002.18.541.0008.2026.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	403	06.002.18.542.0036.1267.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			14.000,00

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	404	06.003.17.512.0012.1056.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	405	06.003.17.512.0012.1133.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	406	06.003.17.512.0012.1133.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	407	06.003.17.512.0012.1133.4.4.90.51.1.700.0000000	10.000,00
Cód. red.:	408	06.003.17.512.0012.1133.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	409	06.003.17.512.0012.1182.3.3.90.39.1.500.0000000	9.000,00
Cód. red.:	410	06.003.17.512.0012.1182.4.4.90.51.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	411	06.003.17.512.0012.1182.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	418	06.003.17.512.0012.2024.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	419	06.003.17.512.0012.2024.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:			101.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 7 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 433	07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 440	07.001.28.843.0015.1068.3.2.90.21.1.500.0000000	150.000,00
Sub-Total:		200.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 446	07.002.04.122.0004.2120.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 447	07.002.04.122.0004.2120.3.3.90.33.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 448	07.002.04.122.0004.2120.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 449	07.002.04.122.0004.2120.3.3.90.93.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 450	07.002.04.122.0004.2120.4.4.90.52.1.500.0000000	8.000,00
Sub-Total:		24.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 454	07.003.04.129.0004.2119.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 455	07.003.04.129.0004.2119.3.3.90.31.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 456	07.003.04.129.0004.2119.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 457	07.003.04.129.0004.2119.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 458	07.003.04.129.0004.2119.3.3.90.93.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 459	07.003.04.129.0004.2119.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:		32.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 463	07.004.04.123.0004.2118.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 464	07.004.04.123.0004.2118.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 466	07.004.04.123.0004.2118.3.3.90.93.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 467	07.004.04.123.0004.2118.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:		11.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 469	08.001.15.451.0032.2146.3.3.90.30.1.759.0000000	50.000,00
Cód. red.: 472	08.001.15.451.0032.2146.4.4.90.52.1.759.0000000	20.000,00
Cód. red.: 473	08.001.15.452.0013.1017.4.4.90.52.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.: 475	08.001.26.782.0013.1075.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.: 477	08.001.26.782.0013.1144.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 487	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.38.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 490	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.92.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:		146.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 493	09.001.08.128.0011.2208.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 494	09.001.08.128.0011.2208.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 495	09.001.08.241.0011.1228.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 496	09.001.08.241.0011.1228.4.4.90.51.1.661.0000000	2.000,00
Cód. red.: 497	09.001.08.241.0011.1228.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 498	09.001.08.241.0036.1256.4.4.90.51.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 504	09.001.08.243.0011.2038.3.3.90.38.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 506	09.001.08.243.0011.2038.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 507	09.001.08.244.0011.1124.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 508	09.001.08.244.0011.1124.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 8 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.:	509	09.001.08.244.0011.1124.4.4.90.51.1.661.0000000	40.000,00
Cód. red.:	518	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.33.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	521	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	525	09.001.08.244.0033.1023.4.4.90.52.1.500.0000000	8.000,00
Sub-Total:			113.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	532	09.002.08.243.0011.2205.3.3.90.32.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	533	09.002.08.243.0011.2205.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	544	09.002.08.244.0011.2140.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	544	09.002.08.244.0011.2140.3.3.90.30.1.660.0000000	9.000,00
Cód. red.:	545	09.002.08.244.0011.2140.3.3.90.32.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	546	09.002.08.244.0011.2140.3.3.90.33.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.:	547	09.002.08.244.0011.2140.3.3.90.36.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	547	09.002.08.244.0011.2140.3.3.90.36.1.660.0000000	4.000,00
Cód. red.:	548	09.002.08.244.0011.2140.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	550	09.002.08.244.0011.2140.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	552	09.002.08.244.0011.2141.3.3.90.30.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	554	09.002.08.244.0011.2141.3.3.90.36.1.660.0000000	1.000,00
Cód. red.:	555	09.002.08.244.0011.2141.3.3.90.39.1.660.0000000	8.000,00
Cód. red.:	556	09.002.08.244.0011.2141.4.4.90.52.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	564	09.002.08.244.0011.2212.3.3.90.36.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	565	09.002.08.244.0011.2212.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	566	09.002.08.244.0011.2212.4.4.90.52.1.660.0000000	2.000,00
Cód. red.:	568	09.002.08.244.0019.2113.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	569	09.002.08.244.0019.2113.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	570	09.002.08.244.0019.2113.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	571	09.002.08.244.0019.2113.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			113.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	572	09.003.08.243.0011.2210.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	573	09.003.08.243.0011.2210.3.3.90.32.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	574	09.003.08.243.0011.2210.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	575	09.003.08.243.0011.2210.4.4.90.52.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			9.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 004 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	576	09.004.16.482.0011.1019.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	577	09.004.16.482.0011.1019.4.4.90.51.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			14.000,00

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. E COM, TUR. E MIN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	578	10.001.22.661.0034.1085.4.4.90.61.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	581	10.001.23.691.0034.2104.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	582	10.001.23.691.0034.2104.3.3.90.31.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	583	10.001.23.691.0034.2104.3.3.90.32.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	584	10.001.23.691.0034.2104.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	591	10.001.23.695.0034.2103.3.3.90.30.1.500.0000000	25.000,00
Cód. red.:	594	10.001.23.695.0034.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	596	10.001.23.695.0034.2103.4.4.90.52.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:			48.000,00

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 9 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	597	10.002.23.695.0038.2230.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	598	10.002.23.695.0038.2230.3.3.90.31.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	599	10.002.23.695.0038.2230.3.3.90.32.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	600	10.002.23.695.0038.2230.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:			11.000,00

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	601	10.003.11.332.0030.1029.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	602	10.003.11.332.0030.1029.3.3.90.32.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	603	10.003.11.332.0030.1029.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			4.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	607	11.001.04.122.0003.2100.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	611	11.001.04.122.0003.2100.3.3.90.40.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	613	11.001.04.122.0003.2100.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:			12.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 003 - ASSESSORIA DE IMPRESSA E COMUNICACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	626	11.003.24.131.0026.2155.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	627	11.003.24.131.0026.2155.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:			24.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	631	11.004.06.183.0019.2152.3.3.90.32.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	632	11.004.06.183.0019.2152.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			2.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 001 - ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	633	12.001.27.122.0009.1224.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	634	12.001.27.122.0009.1224.4.4.90.51.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	635	12.001.27.812.0009.1038.4.4.90.51.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.:	636	12.001.27.812.0009.1039.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	637	12.001.27.812.0009.1039.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	638	12.001.27.812.0009.1039.4.4.90.51.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	639	12.001.27.812.0009.1162.3.3.90.31.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	640	12.001.27.812.0009.1162.3.3.90.32.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	641	12.001.27.812.0009.1162.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	644	12.001.27.812.0009.1226.4.4.90.51.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	657	12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.33.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	662	12.001.27.812.0033.1043.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	664	12.001.27.812.0036.1252.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	665	12.001.27.812.0036.1254.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	667	12.001.27.812.0036.1258.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	668	12.001.27.812.0036.1258.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:			95.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 002 - ADM. GERAL DO DPTO DE CULTURA E JUVENTUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 10 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.:	673	12.002.13.392.0010.2020.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	676	12.002.13.392.0010.2021.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	682	12.002.13.392.0010.2093.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00

Sub-Total: 9.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	684	13.001.15.451.0013.1016.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	686	13.001.15.451.0013.1180.4.4.90.51.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	686	13.001.15.451.0013.1180.4.4.90.51.1.701.0000000	380.000,00
Cód. red.:	700	13.001.15.451.0013.2217.4.4.90.51.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	701	13.001.15.451.0013.2217.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	705	13.001.15.452.0013.2008.4.4.90.51.1.500.0000000	10.000,00

Sub-Total: 428.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	722	13.003.15.451.0013.2219.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	725	13.003.15.451.0013.2219.3.3.90.36.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	726	13.003.15.451.0013.2219.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	727	13.003.15.451.0013.2219.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	731	13.003.15.512.0008.2225.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	732	13.003.15.512.0008.2225.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00

Sub-Total: 61.000,00

Total Parcial Reduzido: 2.805.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de agosto de 2024

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

Data: 25/09/2024 09:53:14

Página: 11 de 11

Data da emissão: 25/09/2024 09:53:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 141/2024



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 141/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1572/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.750,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Superávit financeiro

Cód. red.:	144	04.001.12.361.0006.2191.3.3.90.30.2.569.0000000	1.000,00
Cód. red.:	145	04.001.12.361.0006.2191.3.3.90.39.2.569.0000000	1.000,00
Sub-Total:			2.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Superávit financeiro

Cód. red.:	203	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.32.2.600.0000000	1.000,00
Cód. red.:	203	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.32.2.621.0000000	1.500,00
Cód. red.:	245	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.2.600.0000000	1.400,00
Sub-Total:			3.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Superávit financeiro

Cód. red.:	251	05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.2.600.0000000	2.000,00
Cód. red.:	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.2.600.0000000	51.100,00
Cód. red.:	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.2.621.0000000	54.100,00
Cód. red.:	265	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.39.2.600.0000000	42.100,00
Sub-Total:			149.300,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Superávit financeiro

Cód. red.:	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.2.600.0000000	18.800,00
Cód. red.:	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.2.621.0000000	79.500,00
Cód. red.:	297	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.2.600.0000000	35.000,00
Cód. red.:	313	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.39.2.621.0000000	5.700,00
Sub-Total:			139.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 005 - FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Superávit financeiro

Cód. red.:	343	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.2.600.0000000	59.500,00
Sub-Total:			59.500,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.:	563	09.002.08.244.0011.2212.3.3.90.33.2.660.0000000	50,00
Sub-Total:			50,00

Total Parcial Suplementado: 353.750,00

Data: 25/09/2024 09:55:19

Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/09/2024 09:55:19

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de agosto de 2024

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

Data: 25/09/2024 09:55:20

Data da emissão: 25/09/2024 09:55:20

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES

Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: CESTEIRO ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 37.674.131/0001-64.

OBJETO: O presente contrato da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Cujo objeto se faz necessário para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Brasilândia/MT.

VALOR TOTAL R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

ASSINATURA: **20 de setembro de 2024.**

VIGÊNCIA: **20 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 508/2024/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente Portaria, o (a) Servidor (a) **Lorival José da Silva**, Matrícula n° 1511 do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) no Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O (a) Servidor (a) exonerado (a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 16/12/2013.

ART. 3° - O (a) Servidor (a) ora exonerado (a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

SETOR DE CONVENIOS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5° Termo Aditivo ao Contrato n° .048/2023/SMA/PMNG.

Contratada: **EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA** CNPJ: 22.303.601/0001-06

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quinta, o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° .048/2023/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 26 de setembro de 2024 e 25 de dezembro de 2024.

Justificativa: Justifica-se este adendo ao contrato original uma vez que a obra foi executada integralmente e já recebeu aceitação provisória do engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal. Contudo, até o momento, a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SINFRA MT) ainda não realizou a vistoria in loco para o Recebimento Definitivo. Assim, torna-se necessário o prazo solicitado para que essa etapa possa ser concluída.

Data: 25 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 401/2024

PORTARIA N.º 401/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por *Tempo de Contribuição* ao servidor Sr. **Jair Campos da Fonseca** .”

A Secretária Municipal de Administração de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional n°. 41/2003, c/c art. 82, incisos, I,II,III e IV, da Lei Municipal n°. 638/2012, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar n.º 021 de 15/12/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, e Lei n°. 920/2022, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao Sr. **JAIR CAMPOS DA FONCECA**, portador do RG n.º **3288104-5 SESP/MT** e inscrito no CPF n.º **020.729.138-10**, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de **Agente de Combate a Endemias, Classe “E”, Nível “I”, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculado sob o n.º 46, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do NOVA-PREV n.º **2024.04.00001P**, a partir de 01/08/2024 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 18 de setembro de 2024.

SANDRO APARECIDO CRISTIANINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2024

Data: 25 de setembro de 2024

EMENTA: HOMOLOGA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CONCERNENTE AO EDITAL N° 001/2024, À VISTA DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS AO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, A LEI MUNICIPAL N.º 821/2018, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 725/2016 E EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024 E RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2024);

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas e títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Municipal N° 228/2024 de 24 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** Teste Seletivo Simplificado que teve como objeto ABERTURA DE EDITAL SIMPLIFICADO DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA SUPRIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO Edital nº 001/2024, à vista do relatório apresentado pela Comissão de examinadora do Processo Seletivo Simplificado Portaria Municipal N° 228/2024 de 24 de junho de 2024 para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente Decreto podendo ser prorrogado a critério da autoridade para efeito de convocação, visando aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados, com relação às vagas dos empregos públicos conforme anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal - www.novamarilandia.mt.gov.br e faz parte integrante do presente Decreto conforme anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia -MT, aos 25 (vinte e cinco) dias de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

ANEXO I

RESULTADO FINAL

CARGO: PSICÓLOGO										
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
012	VANDRIELY DAL-FIOR LEITE	11/07/1998	1	8	8	6	10	-	62	AP

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS - LÍNGUA INGLESA										
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
35	CARLA REZENDE DE BRITO	12/04/1988	1	10	8	6	32	2,0	58	AP
24	NÁDIA VIEIRA SOUTO	17/11/1991	2	6	10	4	28	2,0	50	AP
38	ORIANY ALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	27/02/1990	3	8	2	2	28	2,0	42	CL

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
5	JÁHNNATA ESTELA M. M DOS SANTOS SILVA	15/10/1985	1	12	12	6	48	2,50	80,50	AP

33	GEOVANIA FRANÇA MOREIRA	21/12/1988	2	12	12	6	32	2,0	64	CL
2	RENATA CRISTINA GLORIA BATISTA MAFA	25/09/1981	3	10	10	8	32	-	60	CL
36	ARIELLY PATRÍCIA C. DE PAIVA	31/10/1994	4	10	8	6	36	-	60	CL
4	CINDY DA CRUZ MENEZES	22/04/1998	5	8	12	6	32	-	58	CL

CARGO: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS / SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	POTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
17	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	03/11/1979	1	10	4	4	48	-	66	AP
21	DEVACI ALVES DA SILVA	28/09/1982	2	10	10	4	36	-	60	AP
32	THAINARA GOMES DE OLIVEIRA	11/07/1999	3	6	6	4	48	-	60	AP
13	THELLMA VIEIRA BATISTA	20/12/1980	4	12	6	4	32	2,50	56,50	CL
34	VALÉRIA APARECIDA BARANIUK	04/06/1985	-	10	6	0	44	2,0	62	DL (Conforme item 4.2 do Edital 001/2024)
9	VANILZE MOREIRA VITOR	13/04/1985	5	10	4	4	28	-	46	CL
14	GISLAINE RAMOS PEREIRA	29/08/1988	-	-	-	-	-	-	00	AU
15	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	03/10/1969	-	-	-	-	-	-	00	AU
19	ANDREA KARLA MARTINS SMITH	19/11/1994	-	-	-	-	-	-	00	AU
37	MÁRCIA RODRIGUES DE JESUS	04/09/1984	-	-	-	-	-	-	00	AU

CARGO: AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL (HABILITAÇÃO EM ABA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
18	JOSIANE LOPES LEAL	28/06/1990	1	06	08	02	32	-	48	AP
8	ANDRÉA ALVES DE LIMA	31/07/1984	2	8	2	4	32	-	46	AP
11	MIKAELI FERREIRA TIBURCIO	07/05/2002	3	08	12	06	20	-	46	AP
3	EMANUELLY SCHEFFER DUARTE	20/07/2006	4	6	6	6	20	-	38	CL
22	MIRIAN VITÓRIA DE ASSIS ANDRADE	11/01/2005	5	6	6	4	20	-	36	CL
10	ANA PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	05/06/1986	6	4	6	2	20	-	32	CL
6	HEROINA DA SILVA ABRANTES	24/05/1985	-	-	-	-	-	-	00	AU
7	FABIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	06/08/1998	-	-	-	-	-	-	00	AU
20	IARLA JERÔNIMO DOS REIS	28/08/1995	-	-	-	-	-	-	00	AU
27	CLEIDIOMARA DA SILVA GONÇALVES	02/05/2005	-	-	-	-	-	-	00	AU
28	LINDINALVA ALICE LOPES	12/08/1982	-	-	-	-	-	-	00	AU
39	NATALLY KARINE REGIS DE ALMEIDA	08/05/2005	-	-	-	-	-	-	00	AU

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA PARECIS / ALDEIA ZOROMARÁ)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
25	LUCIANE SERAFIM NASCIMENTO	01/03/1993	1	4	8	6	32	-	50	AP
1	VALDECY DAVID DOS SANTOS DA COSTA	25/02/1969	-	2	2	0	24	-	28	DL (Conforme item 4.2 do Edital 001/2024)
23	VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	07/10/1990	-	-	-	-	-	-	00	AU

26	SANDRA DE SOUZA LIMA	03/02/1985	-	-	-	-	-	-	00	AU
----	----------------------	------------	---	---	---	---	---	---	----	----

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA BELA VISTA / RIO VERDE / KATUCHO)

N° INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	PORTUGUES	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
31	LUANA MIRANDA DUTRA	17/02/2000	1	2	2	4	24	-	32	AP

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA BELA VISTA)

N° INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
30	KAROLAINY RAMOS DO AMARAL	29/03/1997	-	8	0	6	20	-	34	DL (Conforme item 4.2 do Edital 001/2024)

CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA SOSSEGO)

N° INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
29	NÉRIA PAULA VIESEL	26/06/1978	1	8	6	6	28	-	48	AP
16	LUCIANA DE SOUZA CRUZ MOTA	11/02/1990	-	-	-	-	-	-	00	AU

Nova Marilândia, 25 de setembro de 2024.

Jhon Kleiton Natal Gonçalves Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Michele Cristiane Macedo Secretaria Municipal de Administração Presidente da Comissão
Meire Moura Rodrigues Sove Comissão de Seleção	Edria Ferreira Soave Comissão de Seleção
Fernanda Patrezia dos Santos Comissão de Seleção	Bruna Cristina Pereira Dadalt Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 039/2024.**

Concede ao Servidor Efetivo, Jair Alves da Silva, Controlador Interno, Prêmio por Qualificação, nos moldes da legislação vigente e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MANOEL ZUFINO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo - Resolução nº: 015/96, em especial o que dispõe o inciso I, alínea c, do artigo 18;

Considerando o disposto no **art. 14 da Lei Complementar nº: 520/2011** – Planos de Cargos, Carreiras e Salários do Legislativo;

Considerando a solicitação do servidor através de ofício protocolado em 26/09/2024, requerendo direito por cumprimento de condição prevista conforme art. 14 da Lei nº: 520/2011 – PCCS do Legislativo, consubstanciado pelos artigos nº 165 e 171, da Lei nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Monte Verde - MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Jair Alves da Silva**, matrícula nº 41, lotado no cargo de Controlador Interno, em provimento efetivo, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, premiação por qualificação de 6% (seis por cento), sobre a soma do vencimento inicial, incluído o valor decorrente da progressão por nível, conforme previsão legal esculpida no art. 14, da Lei nº: 520/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Legislativo.

Art. 2º - O referido adicional de premiação está dividido em 2% (dois por cento) para o período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2020, 2% (dois por cento) para o período aquisitivo de 03/09/2020 a 03/09/2022 e 2% (dois por cento) para o período aquisitivo de 03/09/2022 a 03/09/2024, condizente com a certificação apresentada e examinada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a folha de pagamento de setembro de 2024.

Nova Monte Verde - MT, em 26 de setembro de 2024.


MANOEL ZUFINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)				
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)																	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR-0>						
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (b)	16.491.018,44	14.388.155,19	24.190.295,03	16.782.870,86	11.148.681,41	14.395.692,81	15.407.256,09	16.198.349,94	15.144.394,12	15.782.813,42	16.976.359,43	16.263.434,63	-	-	-	-	195.100.262,37	
Pessoal Ativo	16.058.589,86	13.757.410,44	23.344.327,68	16.343.391,77	10.691.158,25	13.929.292,19	14.928.234,73	15.699.834,92	14.656.265,13	15.272.741,91	16.454.273,44	15.898.457,32	-	-	-	-	188.993.977,74	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.507.193,25	12.170.439,65	20.560.294,75	16.312.506,64	9.505.089,59	12.890.516,23	13.240.792,82	13.650.804,52	13.075.249,08	13.529.453,43	14.666.448,56	14.076.691,12	-	-	-	-	167.778.479,64	
Obrigações Patronais	1.551.296,61	1.586.970,79	2.794.032,93	2.030.885,13	1.186.068,76	1.048.775,96	1.687.441,91	1.949.030,40	1.581.016,05	1.743.288,48	1.794.824,88	1.791.766,20	-	-	-	-	21.215.498,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	432.426,98	430.744,75	845.938,35	439.479,09	498.523,06	456.370,62	479.021,36	498.515,02	500.128,99	510.071,51	522.895,99	526.977,31	-	-	-	-	6.106.294,63	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	367.251,63	368.687,68	718.676,98	376.352,08	393.100,34	393.100,34	413.998,64	432.465,15	442.314,30	444.256,82	454.118,86	461.315,06	-	-	-	-	5.266.271,88	
Pensões	65.176,95	61.077,07	127.261,37	63.127,01	65.422,72	63.270,28	65.422,72	66.049,87	65.814,69	65.814,69	67.987,13	63.662,25	-	-	-	-	840.066,75	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (c)	2.943.792,25	694.937,78	1.168.374,51	653.695,56	703.405,86	456.370,62	704.675,44	877.515,84	837.482,23	821.985,51	785.548,31	817.647,18	-	-	-	-	11.485.631,09	
Indenizações por Demissão e Encargos e Despesas Variáveis	287.284,91	284.193,03	236.519,23	216.466,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	824.863,58
Documentos de Despesa Judicial do Período Anterior ao da Apuração	2.307.776,64	-	112.056,75	-	45.061,29	-	-	-	-	-	1.341,36	-	-	-	-	-	-	2.496.675,90
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	88.921,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88.921,17
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	428.328,70	430.744,75	839.788,53	437.429,15	456.370,62	456.370,62	476.868,92	496.362,58	505.976,55	507.919,07	517.781,11	524.977,31	-	-	-	-	6.078.917,91	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §11)	-	-	-	-	201.973,95	-	227.806,82	292.232,09	313.350,82	311.548,96	266.425,32	292.669,87	-	-	-	-	1.398.012,53	
Paralela de nível referente ao grau salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Farmácia (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - III - (d) = (b) - (c)	13.547.226,19	13.693.217,41	23.001.891,52	18.128.975,55	10.446.275,55	13.929.292,19	14.702.580,65	15.320.834,10	14.326.911,89	14.960.827,91	16.190.811,12	15.565.787,45	-	-	-	-	183.614.631,28	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	475.716.498,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.084.512,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.932.208,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	472.699.778,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	183.614.631,28	38,84
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	255.257.880,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	242.494.986,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	229.732.092,40	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N1-V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.769.732,27	31.662.530,22	35.347.311,11	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.769.732,27	31.520.943,51	35.272.263,38	35.272.263,38
Empréstimos	16.396.932,33	31.520.943,51	35.272.263,38	35.272.263,38
Internos	16.396.932,33	31.520.943,51	35.272.263,38	35.272.263,38
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	370.799,94	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	370.799,94	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		141.586,71	75.047,73	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.003.518,16	210.128.477,80	203.305.912,91	203.305.912,91
Disponibilidade de Caixa	199.003.518,16	210.128.477,80	203.305.912,91	203.305.912,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	201.781.502,81	211.184.003,19	204.258.477,91	204.258.477,91
(-) Restos a Pagar Processados	2.065.725,78	247.476,95	7.315,09	7.315,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.258,87	808.048,44	945.249,91	945.249,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-182.233.785,89	-178.465.947,58	-167.958.601,80	-167.958.601,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	445.773.033,51	463.243.205,45	475.716.498,60	475.716.498,60
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	445.773.033,51	463.243.205,45	475.716.498,60	475.716.498,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,76	6,83	7,43	7,43
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,88	-38,53	-35,31	-35,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	534.927.640,21	555.891.846,54	570.859.798,32	570.859.798,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	481.434.876,19	500.302.661,89	513.773.818,49	513.773.818,49
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	196.310,11	0,00	384.009,26	
Passivo Atuarial	202.443.115,66	202.443.115,66	202.443.115,66	202.443.115,66
RP Não-Processados	101.425.426,99	47.869.038,88	19.512.668,08	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	445.773.033,51	463.243.205,45	475.716.498,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	445.773.033,51	463.243.205,45	475.716.498,60	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	838,685,80	23,200,000,00
Interna	838,685,80	23,200,000,00
Empréstimos	838,685,80	23,200,000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	838,685,80	23,200,000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	475.716.498,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	475.716.498,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	23,200,000,00	4,88
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	76.114.639,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	68.503.175,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.300.154,90	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	475.716.498,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	475.716.498,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	472.699.778,60

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	183,614,631,28	38,84
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	255,257,880,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	242,494,986,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	229,732,092,40	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-167,958,601,80	-35,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.657.629,69	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	23.200.000,00	4,88
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6


As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário


Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.830.079,00	526.746.666,92	85.026.388,75	16,14	363.051.492,40	68,92	163.695.174,52
RECEITAS CORRENTES	466.100.079,00	467.755.643,00	80.635.824,02	17,24	320.803.240,31	68,54	147.152.402,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	118.278.600,00	118.278.600,00	18.263.450,58	15,44	84.605.477,17	71,53	33.673.122,83
Impostos	109.983.000,00	109.983.000,00	17.543.622,28	15,95	77.530.354,02	70,49	32.452.645,98
Taxas	8.272.400,00	8.272.400,00	716.779,88	8,66	7.068.077,93	85,44	1.204.322,07
Contribuição de Melhoria	23.200,00	23.200,00	3.048,42	13,14	7.045,22	30,37	16.154,78
CONTRIBUIÇÕES	21.002.691,00	21.002.691,00	3.872.168,85	18,44	13.422.346,79	63,91	7.580.344,21
Contribuições Sociais	12.421.222,00	12.421.222,00	2.361.535,93	19,01	7.158.802,34	57,63	5.262.419,66
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.581.469,00	8.581.469,00	1.510.632,92	17,60	6.263.544,45	72,99	2.317.924,55
RECEITA PATRIMONIAL	30.154.345,00	30.283.951,00	7.377.846,24	24,36	18.006.248,61	59,46	12.277.702,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	143.712,00	143.712,00	26.013,71	18,10	111.008,63	77,24	32.703,37
Valores Mobiliários	30.010.633,00	30.140.239,00	7.351.832,53	24,39	17.895.239,98	59,37	12.244.999,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	19.285.000,00	19.285.000,00	4.116.592,56	21,35	14.058.970,60	72,90	5.226.029,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.550.000,00	16.550.000,00		0,00	4.042.711,94	24,43	12.507.288,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.735.000,00	2.735.000,00	4.116.592,56	150,52	10.016.258,66	366,23	-7.281.258,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	276.865.383,00	278.391.341,00	46.670.231,22	16,76	189.071.752,68	67,92	89.319.588,32
Transferências da União e de suas Entidades	73.232.371,00	74.358.329,00	11.810.284,03	15,88	47.873.289,51	64,38	26.485.039,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.958.756,00	137.358.756,00	22.655.877,65	16,49	92.947.666,67	67,67	44.411.089,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	310.000,00	310.000,00	7.728,70	2,49	13.728,70	4,43	296.271,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	66.000.000,00	66.000.000,00	12.076.810,49	18,30	48.117.537,45	72,91	17.882.462,55
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	364.256,00	364.256,00	119.530,35	32,81	119.530,35	32,81	244.725,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	514.060,00	514.060,00	335.534,57	65,27	1.438.444,46	279,82	-924.384,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	356.760,00	356.760,00	66.621,16	18,67	334.569,51	93,78	22.190,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.200,00	5.200,00	199.607,62	3.838,61	798.338,51	15.352,66	-793.138,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			37.366,15		182.730,18		-182.730,18
Demais Receitas Correntes	152.100,00	152.100,00	31.939,64	21,00	122.806,26	80,74	29.293,74

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	47.730.000,00	58.991.023,92	4.390.574,73	7,44	42.448.252,09	71,96	16.542.771,83	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	23.200.000,00	838.685,80	3,82	23.200.000,00	100,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	21.500.000,00	23.200.000,00	838.685,80	3,82	23.200.000,00	100,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	15.010.000,00	15.010.000,00	1.132.805,01	7,55	3.561.532,01	23,73	11.448.467,99	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	15.000.000,00	15.000.000,00	1.132.805,01	7,55	3.561.532,01	23,74	11.438.467,99	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.220.000,00	20.781.023,92	2.419.083,92	11,64	15.886.720,08	75,49	5.094.303,84	
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.220.000,00	20.781.023,92	2.419.083,92	11,64	15.886.720,08	75,49	5.094.303,84	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.201.708,00	19.201.708,00	3.269.614,89	17,03	10.654.839,22	55,49	8.546.868,78	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.031.787,00	545.948.374,92	88.296.013,64	16,17	373.706.331,62	68,45	172.242.043,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	533.031.787,00	545.948.374,92	88.296.013,64	16,17	373.706.331,62	68,45	172.242.043,30	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	533.031.787,00	545.948.374,92	88.296.013,64	16,17	373.706.331,62	68,45		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.159.660,25			59.159.660,25			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		59.159.660,25			59.159.660,25			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (%)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	483.427.719,42	554.374.518,59	63.245.121,52	372.571.993,80	181.802.524,79	71.111.301,51	266.249.985,55	288.124.533,04	263.420.950,17	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	389.039.636,42	399.014.904,52	47.672.087,15	267.952.816,75	131.062.087,77	60.335.091,64	217.490.761,09	181.524.143,43	216.662.437,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.796.532,00	197.074.744,05	31.168.201,25	113.033.613,24	84.041.130,81	31.153.191,51	112.989.600,60	84.085.143,45	112.591.710,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.663.788,00	4.943.788,00	0,00	4.787.434,57	156.353,43	777.356,54	2.823.020,22	2.120.767,78	2.823.020,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.579.316,42	196.996.372,47	16.503.885,90	150.131.768,94	46.864.603,53	28.404.543,59	101.678.140,27	95.318.232,20	101.247.706,68	
DESPESAS DE CAPITAL	94.138.083,00	155.109.614,07	15.573.034,37	104.619.177,05	50.490.437,02	10.776.209,87	48.759.224,46	106.350.389,61	46.758.512,67	
INVESTIMENTOS	91.938.083,00	151.394.566,07	15.573.034,37	101.804.601,92	49.589.964,15	10.401.749,11	46.892.869,05	104.501.697,02	44.892.157,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	3.715.048,00	0,00	2.814.575,13	900.472,87	374.460,76	1.866.355,41	1.848.692,59	1.866.355,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.231.588,00	20.361.037,00	3.302.348,73	12.271.992,77	8.089.044,23	3.288.798,51	12.258.442,55	8.102.594,45	10.620.007,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	502.659.307,42	574.735.555,59	66.547.470,25	384.843.986,57	189.891.569,02	74.400.100,02	278.508.428,10	296.227.127,49	274.040.957,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	502.659.307,42	574.735.555,59	66.547.470,25	384.843.986,57	189.891.569,02	74.400.100,02	278.508.428,10	296.227.127,49	274.040.957,83	
SUPERÁVIT (XIII)							95.197.903,52		99.655.373,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	502.659.307,42	574.735.555,59	66.547.470,25	384.843.986,57		74.400.100,02	373.706.331,62		373.706.331,62	
RESERVA DO RPPS	30.372.479,58	30.372.479,58			30.372.479,58			30.372.479,58		


RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.201.708,00	19.201.708,00	3.269.614,89	17,03	10.654.839,22	55,49	8.546.868,78	
RECEITAS CORRENTES	19.201.708,00	19.201.708,00	3.269.614,89	17,03	10.654.839,22	55,49	8.546.868,78	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	19.201.708,00	19.201.708,00	3.269.614,89	17,03	10.654.839,22	55,49	8.546.868,78	
Contribuições Sociais	19.201.708,00	19.201.708,00	3.269.614,89	17,03	10.654.839,22	55,49	8.546.868,78	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.231.588,00	20.361.037,00	3.302.348,73	12.271.992,77	8.089.044,23	3.288.798,51	12.258.442,55	8.102.594,45	10.620.007,66	-
DESPESAS CORRENTES	19.231.588,00	20.361.037,00	3.302.348,73	12.271.992,77	8.089.044,23	3.288.798,51	12.258.442,55	8.102.594,45	10.620.007,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.231.588,00	20.361.037,00	3.302.348,73	12.271.992,77	8.089.044,23	3.288.798,51	12.258.442,55	8.102.594,45	10.620.007,66	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	513.800.199,00	584.746.998,17	63.245.121,52	372.571.993,80	96,81	212.175.004,37	71.111.201,51	266.249.985,55	95,69	318.497.012,52
Legislativa	11.700.000,00	11.700.000,00	1.765.093,63	7.270.297,70	1,89	4.429.702,30	1.526.056,32	5.569.949,69	2,00	6.130.050,31
Ação Legislativa	11.700.000,00	11.700.000,00	1.765.093,63	7.270.297,70	1,89	4.429.702,30	1.526.056,32	5.569.949,69	2,00	6.130.050,31
Controle Externo										
FU01 - Administração Geral										
FU01 - Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
FU02 - Administração Geral										
FU02 - Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração	53.378.862,42	68.059.049,32	6.024.127,04	37.199.441,31	9,67	30.859.608,01	7.802.683,86	31.963.711,67	11,48	36.075.337,65
Planejamento e Orçamento										
FU04 - Administração Geral	43.986.862,42	58.703.939,32	5.150.627,82	31.284.780,49	8,13	27.419.158,83	6.698.032,71	26.548.269,09	9,53	32.155.670,23
Administração Financeira										
Controle Interno	404.500,00	404.500,00	64.562,53	222.034,35	0,06	182.465,65	71.129,53	214.654,35	0,08	189.845,65
Normalização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação	400.000,00	385.100,00	3.806,88	168.320,42	0,04	216.779,58	34.175,99	134.013,65	0,05	251.086,35
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social	8.527.500,00	8.505.510,00	805.129,81	5.488.742,27	1,43	3.016.767,73	999.345,63	5.051.210,80	1,81	3.454.299,20
FU04 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00		35.563,78	0,01	24.436,22		35.563,78	0,01	24.436,22
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	1.952.000,00	3.392.998,00	203.073,73	2.705.844,06	0,70	687.153,94	493.375,75	1.490.512,21	0,54	1.902.485,79
Policiamento	100.000,00	1.610.000,00	0,00	1.580.100,00	0,41	29.900,00	141.271,94	609.998,81	0,22	1.000.001,19
Defesa Civil										
Informação e Inteligência	1.772.000,00	1.522.998,00	203.073,73	894.200,90	0,23	628.797,10	142.757,33	663.416,92	0,24	859.581,08
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções	80.000,00	260.000,00	0,00	231.543,16	0,06	28.456,84	209.346,48	217.096,48	0,08	42.903,52
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	15.076.500,00	17.609.913,46	2.682.584,76	9.428.557,02	2,45	8.181.356,44	2.613.486,72	8.154.988,17	2,93	9.454.925,29
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	969.600,00	2.342.103,38	733.057,17	893.882,41	0,23	1.448.220,97	733.302,67	893.682,41	0,32	1.448.420,97
Assistência Comunitária	10.392.128,00	11.701.423,90	1.436.512,72	5.754.294,83	1,50	5.947.129,07	1.317.274,21	4.822.629,12	1,73	6.878.794,78



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.949.559,00	2.827.014,66	424.635,32	2.382.416,27	0,61	464.598,39	459.665,79	2.042.731,36	0,73	784.233,30	
FU08 - Demais Subfunções	765.213,00	739.371,52	85.379,55	417.363,51	0,11	321.498,01	103.246,05	395.895,29	0,14	343.476,24	
Previdência Social	7.306.000,00	7.306.000,00	1.042.758,42	3.956.926,78	1,03	3.349.073,22	1.045.031,86	3.951.679,97	1,42	3.354.320,03	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	7.306.000,00	7.306.000,00	1.042.758,42	3.956.926,78	1,03	3.349.073,22	1.045.031,86	3.951.679,97	1,42	3.354.320,03	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	125.563.666,00	132.574.104,66	12.082.139,60	88.244.557,80	22,93	44.329.546,86	16.113.062,32	61.592.457,63	22,12	70.981.647,03	
Atenção Básica	37.783.446,00	37.877.418,36	4.281.036,92	24.495.139,88	6,36	13.382.278,48	6.163.154,69	19.924.697,91	7,15	17.952.720,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.586.128,00	72.971.589,29	5.591.358,09	49.947.668,03	12,98	23.023.921,26	6.622.604,99	30.441.644,39	10,93	42.529.944,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.810.400,00	6.562.667,60	195.889,67	3.891.054,98	0,96	2.871.612,62	1.052.188,34	2.805.219,01	1,01	3.757.448,59	
Vigilância Sanitária	683.500,00	715.227,09	66.812,17	283.973,25	0,07	451.253,84	61.347,72	258.508,80	0,09	456.718,29	
Vigilância Epidemiológica	3.728.200,00	3.885.291,68	809.448,41	2.539.393,77	0,66	1.345.897,91	552.218,31	2.073.847,43	0,74	1.811.444,25	
Alimentação e Nutrição	88.200,00	104.567,67	15.870,72	74.014,73	0,02	30.552,94	15.870,72	74.014,73	0,03	30.552,94	
FU10 - Administração Geral	9.863.792,00	10.457.342,97	1.141.722,62	7.233.313,16	1,88	3.224.029,81	1.645.677,55	6.014.525,36	2,16	4.442.817,61	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	650.000,00	475.000,00	64.026,60	253.161,09	0,07	221.838,91	64.026,60	253.161,09	0,09	221.838,91	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	475.000,00	64.026,60	253.161,09	0,07	221.838,91	64.026,60	253.161,09	0,09	221.838,91	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	147.375.218,00	149.133.849,60	23.804.786,75	95.990.912,44	24,94	53.142.937,16	23.717.955,37	78.585.935,38	28,22	70.547.914,22	
Ensino Fundamental	62.071.271,00	63.934.667,98	12.195.529,65	42.381.692,13	11,01	21.552.975,85	10.970.510,43	35.201.781,06	12,64	28.732.886,92	
Ensino Médio	11.221.000,00	11.230.000,00	1.950.194,66	5.280.880,62	1,37	5.949.119,38	588.042,10	1.699.254,58	0,61	9.530.745,42	
Ensino Profissional	2.109.000,00	1.980.000,00	145.577,07	997.452,42	0,26	982.547,58	220.415,15	911.092,04	0,33	1.068.907,96	
Ensino Superior		120.000,00					120.000,00			120.000,00	
Educação Infantil	45.553.100,00	45.991.290,42	6.648.118,69	27.794.076,63	7,22	18.197.213,79	6.883.060,80	24.822.835,06	8,91	21.168.455,38	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	6.060.000,00	4.714.953,00	805.279,17	2.632.389,87	0,68	2.082.572,13	805.279,17	2.632.389,87	0,95	2.082.572,13	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	14.626.800,00	15.477.372,00	1.159.634,39	12.947.287,92	3,36	2.530.084,08	3.397.021,48	9.760.996,36	3,50	5.716.375,64	
FU12 - Demais Subfunções	5.734.047,00	5.685.566,20	900.453,12	3.957.141,85	1,03	1.728.424,35	853.626,24	3.557.595,41	1,28	2.127.970,79	
Cultura	3.622.460,00	4.202.637,11	333.075,29	2.538.925,68	0,66	1.663.711,43	777.309,44	2.218.934,35	0,80	1.983.702,76	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.557.460,00	4.091.637,11	312.547,29	2.429.117,03	0,63	1.662.520,08	755.487,54	2.134.905,70	0,76	1.966.731,41	
FU13 - Administração Geral	65.000,00	111.000,00	20.520,00	109.808,65	0,03	1.191,35	21.821,90	94.028,65	0,03	16.971,35	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	526.000,00	526.000,00	86.122,63	241.676,64	0,06	284.323,36	49.708,37	203.262,38	0,07	322.737,62	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	526.000,00	526.000,00	86.122,63	241.676,64	0,06	284.323,36	49.708,37	203.262,38	0,07	322.737,62	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	20.130.000,00	41.447.280,70	3.043.248,35	32.150.539,21	8,35	9.296.741,49	1.265.699,36	24.570.265,93	8,82	16.877.014,77	
Infra-Estrutura Urbana	20.050.000,00	19.367.280,70	3.043.248,35	10.150.539,21	2,64	9.216.741,49	1.265.699,36	2.570.265,93	0,92	16.797.014,77	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	80.000,00	22.080.000,00	0,00	22.000.000,00	5,72	80.000,00		22.000.000,00	7,90	80.000,00	
Habituação		1.830.000,00		1.830.000,00	0,48	0,00	510.000,00	1.725.000,00	0,62	105.000,00	
Habituação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana		1.830.000,00	0,00	1.830.000,00	0,48	0,00	510.000,00	1.725.000,00	0,62	165.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	48.910.000,00	36.851.110,00	4.550.897,56	20.508.318,78	7,67	7.342.791,22	6.016.925,07	19.176.974,41	6,89	17.674.135,59	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	39.450.000,00	27.382.110,00	3.107.034,01	22.121.073,29	5,75	5.261.036,71	4.452.364,27	12.614.539,69	4,53	14.767.570,31	
FU17 - Administração Geral	9.460.000,00	9.469.000,00	1.443.863,55	7.387.245,49	1,92	2.081.754,51	1.564.560,80	6.562.434,72	2,36	2.906.565,28	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.843.100,00	1.851.315,00	75.864,10	1.578.733,67	0,41	272.791,33	307.997,94	966.222,75	0,35	885.292,25	
Preservação e Conservação Ambiental	1.697.000,00	1.744.805,00	86.778,10	1.528.832,73	0,40	215.972,27	287.214,58	916.321,81	0,33	828.482,19	
Controle Ambiental	145.000,00	105.610,00	-13.114,00	49.900,94	0,01	55.709,06	20.783,36	49.900,94	0,02	55.709,06	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	810.000,00	795.845,00	0,00	420.697,53	0,11	375.147,47	119.927,86	120.877,86	0,04	674.967,14	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	810.000,00	795.845,00	0,00	420.697,53	0,11	375.147,47	119.927,86	120.877,86	0,04	674.967,14	
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.555.400,00	2.672.811,80	728.857,79	928.889,27	0,24	1.742.922,53	8.433,38	174.754,74	0,06	2.498.057,06	
Abastecimento											
Extensão Rural	400,00	400,00				400,00				400,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	273.000,00	342.266,80	847,79	171.274,42	0,04	170.992,38	6.555,38	147.905,89	0,05	194.360,91	
FU20 - Demais Subfunções	2.282.000,00	2.330.145,00	728.010,00	758.614,85	0,20	1.571.530,15	1.878,00	26.848,85	0,01	2.303.296,15	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.460.000,00	4.247.708,02	426.883,02	3.502.343,66	0,91	745.364,36	507.986,02	3.092.222,51	1,11	1.155.485,51	
Promoção Industrial	1.460.000,00	4.247.708,02	426.883,02	3.502.343,66	0,91	745.364,36	507.986,02	3.092.222,51	1,11	1.155.485,51	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.523.000,00	2.451.000,00	125.526,45	1.249.178,63	0,32	1.201.821,37	288.334,86	1.116.887,58	0,40	1.334.112,42	
Promoção Comercial	2.353.000,00	2.353.000,00	125.526,45	1.237.498,13	0,32	1.115.501,87	288.334,86	1.105.207,08	0,40	1.247.792,92	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	170.000,00	98.000,00		11.680,50	0,00	86.319,50		11.680,50	0,00	86.319,50	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (c-d)
FL04 - Demais Subfunções											
Energia	8.959.680,00	10.059.680,00	429.240,59	6.850.980,58	1,78	3.208.699,42	2.637.717,38	4.376.548,93	1,57	5.683.131,07	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.075.000,00	2.075.000,00	0,00	781.619,01	0,20	1.293.380,99	386.572,49	386.572,49	0,14	1.688.427,51	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FL05 - Administração Geral											
FL06 - Demais Subfunções											
Transporte	6.884.680,00	7.984.680,00	429.240,59	6.068.361,57	1,58	1.915.318,43	2.251.144,89	3.989.976,44	1,43	3.994.703,56	
Transporte Aéreo	12.524.070,00	35.699.268,92	5.081.961,72	29.785.257,94	7,74	5.904.010,98	2.358.128,91	5.786.276,75	2,08	29.900.982,17	
Transporte Rodoviário	11.666.070,00	32.366.070,00	5.101.479,68	27.106.207,05	7,04	5.259.862,95	995.346,54	4.417.966,49	1,59	27.948.103,51	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FL08 - Administração Geral											
FL09 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	7.747.975,00	7.889.911,00	685.853,05	4.969.078,44	1,29	2.920.232,56	1.009.705,10	3.463.134,65	1,24	4.426.776,35	
Desporto de Rendimento	1.425.950,00	1.526.750,00	23.162,87	1.229.856,64	0,32	296.893,36	221.533,32	294.724,42	0,11	1.232.025,58	
Desporto Comunitário	1.492.715,00	1.093.915,00	89.421,30	654.730,91	0,17	439.184,09	95.229,22	575.313,84	0,21	518.601,16	
Lazer	204.610,00	204.610,00	-5.530,00	73.105,37	0,02	131.504,63	41.053,16	66.858,15	0,02	137.751,85	
FL07 - Administração Geral											
Encargos Especiais	2.614.450,00	3.090.658,00	297.746,69	1.981.544,16	0,51	1.109.113,84	363.714,55	1.627.205,83	0,58	1.463.452,17	
FL07 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.010.250,00	1.973.978,00	278.052,19	1.030.441,36	0,27	943.536,64	288.174,85	899.032,41	0,32	1.074.945,59	
Refinanciamento da Dívida Interna	8.563.788,00	13.358.836,00	9.181,44	11.966.075,57	3,11	1.392.760,43	1.877.737,02	7.674.226,90	2,76	5.684.609,10	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.863.788,00	8.658.836,00	0,00	7.802.009,70	1,98	1.056.826,30	1.151.817,30	4.689.375,63	1,68	3.969.460,37	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	4.700.000,00	4.700.000,00	9.181,44	4.384.065,87	1,13	335.934,13	725.919,72	2.984.851,27	1,07	1.715.148,73	
Transferências para a Educação Básica											
FL08 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	30.622.479,58	30.622.479,58				30.622.479,58				30,622,479,58	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.231.588,00	20.361.037,00	3.302.348,73	12.271.992,77	3,19	8.089.044,23	3.288.798,51	12.259.442,55	4,40	8.102.594,45	
TOTAL (III) = (I + II)	533.031.787,00	605.108.035,17	66.547.470,25	384.843.986,57	100,00	220.264.048,60	74.400.100,02	278.508.428,10	100,00	326.599.607,07	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.231.588,00	20.361.037,00	3.302.348,73	12.271.992,77	3,19	8.089.044,23	3.288.798,51	12.259.442,55	4,40	8.102.594,45
Legislativa	444.000,00	444.000,00	27.100,43	101.496,35	0,03	342.503,65	13.550,21	87.946,13	0,03	356.053,87
Ação Legislativa	444.000,00	444.000,00	27.100,43	101.496,35	0,03	342.503,65	13.550,21	87.946,13	0,03	356.053,87
Controladoria Externa										
FL01 - Administração Geral										
FL01 - Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
FL02 - Administração Geral										
FL02 - Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.503.188,00	2.582.200,00	415.176,00	1.589.412,48	0,41	992.787,52	415.176,00	1.589.412,48	0,57	992.787,52	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.198.188,00	2.277.200,00	372.470,17	1.426.080,68	0,37	851.119,32	372.470,17	1.426.080,68	0,51	851.119,32	
Administração Financeira											
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	8.065,58	20.785,00	0,01	44.215,00	8.065,58	20.785,00	0,01	44.215,00	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recozitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	240.000,00	240.000,00	34.640,25	142.546,80	0,04	97.453,20	34.640,25	142.546,80	0,05	97.453,20	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	95.000,00	95.000,00	11.313,53	50.383,11	0,01	44.616,89	11.313,53	50.383,11	0,02	44.616,89	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	95.000,00	95.000,00	11.313,53	50.383,11	0,01	44.616,89	11.313,53	50.383,11	0,02	44.616,89	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	521.000,00	521.000,00	80.475,31	304.734,10	0,08	216.265,90	80.475,31	304.734,10	0,11	216.265,90	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	355.000,00	355.000,00	54.096,24	208.794,53	0,05	146.205,47	54.096,24	208.794,53	0,07	146.205,47	
FU08 - Administração Geral	140.250,00	140.250,00	23.288,56	85.443,76	0,02	54.806,24	23.288,56	85.443,76	0,03	54.806,24	
FU08 - Demais Subfunções	25.750,00	25.750,00	3.090,51	10.495,81	0,00	15.254,19	3.090,51	10.495,81	0,00	15.254,19	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.163.900,00	4.168.963,00	747.545,36	2.876.364,16	0,75	1.292.598,84	747.545,36	2.876.364,16	1,03	1.292.598,84	
Atenção Básica	2.070.000,00	2.048.405,00	399.604,59	1.352.669,82	0,35	695.735,18	399.604,59	1.352.669,82	0,49	695.735,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	965.100,00	1.007.185,00	201.419,33	803.788,35	0,21	203.396,65	201.419,33	803.788,35	0,29	203.396,65	
Supporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	25.063,11	98.218,45	0,03	51.781,55	25.063,11	98.218,45	0,04	51.781,55	
Vigilância Sanitária	55.000,00	35.000,00	8.546,56	34.172,02	0,01	827,98	8.546,56	34.172,02	0,01	827,98	
Vigilância Epidemiológica	367.000,00	367.000,00	57.562,42	218.769,31	0,06	148.230,69	57.562,42	218.769,31	0,08	148.230,69	
Alimentação e Nutrição	17.700,00	17.700,00	3.084,23	11.874,25	0,00	5.825,75	3.084,23	11.874,25	0,00	5.825,75	
FU10 - Administração Geral	536.100,00	543.675,00	92.265,12	356.871,96	0,09	186.803,04	92.265,12	356.871,96	0,13	186.803,04	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					%(b b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho	80.000,00	80.000,00	12.532,44	50.125,49	0,01	29.874,51	12.532,44	50.125,49	0,02	29.874,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	80.000,00	80.000,00	12.532,44	50.125,49	0,01	29.874,51	12.532,44	50.125,49	0,02	29.874,51
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	10.752.400,00	11.797.774,00	1.903.014,64	6.895.348,03	1,79	4.902.425,97	1.903.014,64	6.895.348,03	2,48	4.902.425,97
Ensino Fundamental	5.830.000,00	6.211.280,00	999.240,42	3.619.284,82	0,94	2.591.995,18	999.240,42	3.619.284,82	1,30	2.591.995,18
Ensino Médio										
Ensino Profissional	160.000,00	160.000,00	19.968,56	86.695,78	0,02	73.304,22	19.968,56	86.695,78	0,03	73.304,22
Ensino Superior										
Educação Infantil	4.600.000,00	5.208.809,00	835.689,64	3.015.148,93	0,78	2.193.660,07	835.689,64	3.015.148,93	1,08	2.193.660,07
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	200,00	55.485,00	18.307,76	55.480,47	0,01	4,53	18.307,76	55.480,47	0,02	4,53
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral	162.200,00	162.200,00	29.808,26	118.738,03	0,03	43.461,97	29.808,26	118.738,03	0,04	43.461,97
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura	48.000,00	48.000,00	7.544,97	29.927,22	0,01	18.072,78	7.544,97	29.927,22	0,01	18.072,78
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Divulgação Cultural	48.000,00	48.000,00	7.544,97	29.927,22	0,01	18.072,78	7.544,97	29.927,22	0,01	18.072,78
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	39.000,00	39.000,00	4.960,86	19.843,43	0,01	19.156,57	4.960,86	19.843,43	0,01	19.156,57
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	39.000,00	39.000,00	4.960,86	19.843,43	0,01	19.156,57	4.960,86	19.843,43	0,01	19.156,57
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo										
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habituação										
Habituação Rural										
Habituação Urbana										
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	285.000,00	285.000,00	49.821,90	197.155,73	0,05	87.844,27	49.821,90	197.155,73	0,07	87.844,27
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
FU17 - Administração Geral	275.000,00	275.000,00	49.821,90	197.155,73	0,05	77.844,27	49.821,90	197.155,73	0,07	77.844,27
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					%(b//a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		%(d//c)
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	100,00	100,00				100,00			100,00	
Abastecimento										
Extensão Rural	100,00	100,00				100,00			100,00	
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colônia										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	300.000,00	300.000,00	42.863,29	157.202,67	0,04	142.797,33	42.863,29	157.202,67	0,06	142.797,33




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	125.000,00	125.000,00	20.064,07	92.146,03	0,02	32.853,97	20.064,07	92.146,03	0,03	32.853,97	
FU27 - Demais Subfunções	175.000,00	175.000,00	22.799,22	65.056,64	0,02	109.943,36	22.799,22	65.056,64	0,02	109.943,36	
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	37.538.230,00	20.192.633,74
Receita de Contribuições dos Segurados	12.421.222,00	7.158.802,34
Ativo	12.380.472,00	7.128.849,78
Inativo	40.550,00	29.952,56
Pensionista	200,00	
Receita de Contribuições Patronais	17.114.708,00	9.222.393,33
Ativo	17.114.708,00	9.222.393,33
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	8.000.000,00	3.811.438,07
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	8.000.000,00	3.811.438,07
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	2.300,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	2.100,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	200,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	37.538.230,00	20.192.633,74



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	7,270,000.00	3,942,626.78	3,942,626.78	3,942,626.78	
Aposentadorias	6,300,000.00	3,434,269.51	3,434,269.51	3,434,269.51	
Pensões por Morte	970,000.00	508,357.27	508,357.27	508,357.27	
Outras Despesas Previdenciárias	110,000.00	94,300.00	56,107.53	51,709.88	
Compensação Financeira entre os Regimes	30,000.00	14,300.00	9,053.19	9,053.19	
Demais Despesas Previdenciárias	80,000.00	80,000.00	47,054.34	42,656.69	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7,380,000.00	4,036,926.78	3,998,734.31	3,994,336.66	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	30,158,230.00	16,155,706.96	16,193,899.43	16,198,297.08	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	30.372.479,58

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.779.259,81
Investimentos e Aplicações	36.587.673,50
Outros Bens e Direitos	71.423.153,62

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.087.000,00	1.432.445,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.087.000,00	1.432.445,89



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1,766,750.42	997,561.90	755,124.13	716,034.96	
Pessoal e Encargos Sociais	649,288.00	285,470.46	285,470.46	283,521.28	
Demais Despesas Correntes	1,117,462.42	712,091.44	469,653.67	432,513.68	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	100,000.00	2,690.00	2,690.00	2,690.00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1,866,750.42	1,000,251.90	757,814.13	718,724.96	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	220,249.58	432,193.99	674,631.76	713,720.93	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		43.739,45
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	447.332.121,00	309.632.999,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.278.600,00	84.605.477,17
IPTU	22.921.400,00	22.246.089,58
ISS	55.761.600,00	33.479.812,95
ITBI	14.100.000,00	9.504.846,89
IRRF	17.200.000,00	12.299.604,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.295.600,00	7.075.123,15
Contribuições	8.581.469,00	6.263.544,45
Receita Patrimonial	22.283.951,00	14.194.810,54
Aplicações Financeiras (II)	22.140.239,00	14.083.801,91
Outras Receitas Patrimoniais	143.712,00	111.008,63
Transferências Correntes	278.391.341,00	189.071.752,68
Cota-Parte do FPM	39.628.000,00	27.420.166,14
Cota-Parte do ICMS	101.720.000,00	69.452.971,06
Cota-Parte do IPVA	11.600.000,00	10.926.741,37
Cota-Parte do ITR	8.800.000,00	860.774,86
Transferências da LC nº 61/1989	503.437,00	567.890,57
Transferências do FUNDEB	66.000.000,00	48.117.537,45
Outras Transferências Correntes	50.139.904,00	31.725.671,23
Demais Receitas Correntes	19.796.760,00	15.497.415,06
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	19.796.760,00	15.497.415,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	425.191.882,00	295.549.197,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	31.625.230,00	17.813.641,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.000.000,00	3.811.438,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	58.991.023,92	42.448.252,09
Operações de Crédito (VIII)	23.200.000,00	23.200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	15.010.000,00	3.561.532,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Aliações de Bens	15.010.000,00	3.561.532,01
Transferências de Capital	20.781.023,92	15.686.720,08
Convênios	20.781.023,92	15.686.720,08
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	35.791.023,92	19.248.252,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	492.608.135,92	332.611.091,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	460.982.905,92	314.797.450,08

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	410.223.191,10	275.190.320,84	224.995.345,20	222.572.073,54	-	1.980.041,66	15.942.707,26	15.942.707,26	
Pessoal e Encargos Sociais	209.510.493,05	121.077.508,77	121.019.945,91	118.985.570,20		61.650,31			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.943.788,00	4.787.434,57	2.823.020,22	2.823.020,22					
Outras Despesas Correntes	195.768.910,05	149.325.377,50	101.152.379,07	100.763.483,12		1.918.391,35	15.942.707,26	15.942.707,26	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	405.279.403,10	270.402.886,27	222.172.324,98	219.749.053,32		1.980.041,66	15.942.707,26	15.942.707,26	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.152.750,42	5.034.488,68	4.753.858,44	4.710.371,62		99.356,51			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	155.009.614,07	104.616.487,05	48.756.534,46	46.755.822,67		126.002,00	63.560.445,96	63.560.445,96	
Investimentos	151.294.566,07	101.801.911,92	46.890.179,05	44.889.467,26		126.002,00	63.560.445,96	63.560.445,96	
Inversões Financeiras									
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)									
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)									
Demais Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida (XXVII)	3.715.048,00	2.814.575,13	1.866.355,41	1.866.355,41					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	151.294.566,07	101.801.911,92	46.890.179,05	44.889.467,26		126.002,00	63.560.445,96	63.560.445,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	2.690,00	2.690,00	2.690,00					
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	566.076.719,59	377.241.976,87	273.819.052,47	269.351.582,20		2.205.400,17	79.503.153,22	79.503.153,22	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	556.823.969,17	372.204.798,19	269.062.504,03	264.638.520,58		2.106.043,66	79.503.153,22	79.503.153,22	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-18.449,043,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-31.450,267,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	14.083,801,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	43,903,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-17.410,369,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.769,732,27	35.347,311,11
DEDUÇÕES (XL)	198.719,328,25	203.305,912,91
Disponibilidade de Caixa	198.719,328,25	203.305,912,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	201.846,510,40	204.258,477,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.190,505,29	7.315,09
(-) Depósitos Restituiráveis e Valores Vinculados	936,676,86	945,249,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-181.949,595,98	-167.958,601,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-13.990,994,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.183.190,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	19.173.126,73

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.133.228,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.159.660,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.159.660,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.372.479,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		2.177.683,70	2.170.569,61		7.215,09	5.375.430,97	96.049.996,02	79.503.153,22	79.503.153,22	2.409.605,69	19.512.668,08	19.519.983,17
PODER EXECUTIVO		2.165.082,29	2.165.082,29		0,00	5.375.430,97	96.049.996,02	79.503.153,22	79.503.153,22	2.409.605,69	19.512.668,08	19.519.983,17
PODER LEGISLATIVO		12.601,41	5.486,32		7.215,09							7.215,09
Câmara Municipal		12.601,41	5.486,32		7.215,09							7.215,09
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		34.831,56	34.831,56		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)		2.212.715,26	2.205.400,17		7.215,09	5.375.430,97	96.049.996,02	79.503.153,22	79.503.153,22	2.409.605,69	19.512.668,08	19.519.983,17

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		34.831,56	34.831,56		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		25.423,00	25.423,00		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO		9.408,56	9.408,56		0,00							0,00
Câmara Municipal		9.408,56	9.408,56		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (L1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (L2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		100.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	533.031.787,00
Previsão Atualizada	545.948.374,92
Receitas Realizadas	373.706.331,62
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	59.159.660,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	502.659.307,42
Dotação Atualizada	574.735.555,59
Despesas Empenhadas	384.843.986,57
Despesas Liquidadas	278.508.428,10
Despesas Pagas	274.040.957,83
Superávit Orçamentário	95.197.903,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	384.843.986,57
Despesas Liquidadas	278.508.428,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	475.716.498,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	475.716.498,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	472.699.778,60


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.192.633,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.036.926,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.998.734,31
Despesas Previdenciárias Pagas	3.994.336,66
Resultado Previdenciário	16.193.899,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-31.450.267,38	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-13.990.994,18	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.212.715,26	0,00	2.205.400,17	7.315,09
Poder Executivo	2.190.505,29	0,00	2.190.505,29	0,00
Poder Legislativo	22.209,97	0,00	14.894,88	7.315,09
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	101.425.426,99	2.409.605,69	79.503.153,22	19.512.668,08
Poder Executivo	101.425.426,99	2.409.605,69	79.503.153,22	19.512.668,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	103.638.142,25	2.409.605,69	81.708.553,39	19.519.983,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by IVETE SANDI WENNING:83699759172
Date: 2024.09.26 12:13:13 AMT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT

Assinatura: 2

Digitally signed by ROBERTO BENTO HILARIO:84683465191
Date: 2024.09.26 14:16:35 AMT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT

Assinatura: 3

Digitally signed by LEANDRO FELIX PEREIRA:55861822115
Date: 2024.09.26 14:19:24 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT

Assinatura: 4**Assinatura: 5**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - M-DE
ago/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	109.983.000,00	77.530.354,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.921.400,00	22.246.089,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.100.000,00	9.504.846,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.761.600,00	33.479.812,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.200.000,00	12.299.604,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	201.581.437,00	135.909.587,07
2.1- Cota-Parte FPM	48.428.000,00	33.787.986,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.000.000,00	31.839.103,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.428.000,00	1.948.882,96
2.2- Cota-Parte ICMS	127.150.000,00	86.816.213,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	503.437,00	567.890,57
2.4- Cota-Parte ITR	11.000.000,00	1.075.968,42
2.5- Cota-Parte IPVA	14.500.000,00	13.658.425,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	3.101,99
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	311.564.437,00	213.439.941,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	39.330.000,00	26.677.941,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	38.460.421,85	26.568.464,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	66.310.000,00	48.302.692,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.310.000,00	48.302.692,14
6.1.1- Principal	66.000.000,00	48.117.537,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	310.000,00	185.154,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	26.670.000,00	21.439.596,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		48.302.692,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.309.900,00	47.874.727,34	47.874.727,34	46.986.238,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.909.110,00	33.995.326,64	33.995.326,64	33.307.537,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	21.240.340,00	13.941.971,60	13.941.971,60	13.660.154,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.668.770,00	20.053.355,04	20.053.355,04	19.647.383,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.400.790,00	13.879.400,70	13.879.400,70	13.678.701,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	7.595.551,00	7.063.036,78	7.063.036,78	6.891.315,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.178.770,00	4.717.759,25	4.717.759,25	4.706.019,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	3.626.469,00	2.098.604,67	2.098.604,67	2.081.366,89	0,00
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					

ForGov Consultoria

Emitido em 26/09/2024 13:17

Pág. 1 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2024

10.2.7- Outras

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.874.727,34	47.874.727,34	46.986.238,78	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.874.727,34	47.874.727,34	46.986.238,78	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.995.326,64	33.995.326,64	33.307.537,75	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			33.811.884,50	33.995.326,64	33.995.326,64	70,38
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		4.830.269,21	427.964,80	427.964,80	0,00	0,89
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.336.827,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	69.737.760,00	40.995.981,77	28.440.263,31	27.793.614,80	22.906.691,68	
20.1- Educação Infantil	22.038.875,00	9.526.299,36	6.596.114,07	6.589.157,80	8.136.724,46	
20.2- Ensino Fundamental	30.915.344,00	17.814.399,79	11.375.158,18	10.775.973,62	13.689.537,40	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial	1.143.969,00	589.256,67	589.256,67	571.018,62	0,00	
20.5- Administração Geral	15.639.572,00	13.066.025,95	9.879.734,39	9.857.464,76	1.080.429,82	
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	136.047.660,00	88.870.709,11	76.314.990,65	74.779.853,58	22.906.691,68	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.002.688,00	31.495.368,34	28.565.183,05	28.087.896,95	8.136.724,46	
21.1.1- Creche	3.378.000,00	2.532.004,23	1.885.099,11	1.885.099,11	999.686,31	
21.1.2- Pré-escola	49.624.688,00	28.963.364,11	26.680.083,94	26.202.797,84	7.137.038,15	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	83.044.972,00	57.375.340,77	47.749.807,60	46.691.956,63	14.769.967,22	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						28.440.263,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						26.677.941,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00



MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2024

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-607.500,95
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	54.510.703,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	53.359.985,27	54.510.703,44	25,54		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac) RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae) RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.071.880,40	19.922.041,82	20.087.230,54	607.500,95	2.377.148,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.071.880,40	19.922.041,82	20.087.230,54	607.500,95	2.377.148,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.296.641,00	13.004.939,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.737.698,00	5.268.914,47
31.1.1- Salário-Educação	3.143.272,00	3.040.148,97
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	1.256.994,00	1.012.604,17
31.1.4- PNATE	249.692,00	246.021,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	87.740,00	970.140,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	11.220.000,00	6.373.842,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.338.943,00	1.362.182,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	24.883.963,60	14.015.551,36	9.166.292,76	9.155.242,11	3.933.783,32
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	325.333,42	277.917,82	236.861,54	236.861,54	309.712,07
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.383.063,98	3.415.462,87	2.674.793,41	2.674.793,41	434.582,90
32.3- ENSINO MÉDIO	11.230.000,00	5.280.880,62	1.699.254,58	1.699.254,58	3.155.757,35
32.4- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.140.000,00	1.084.148,20	997.787,82	986.737,17	21.287,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	5.685.566,20	3.957.141,85	3.557.595,41	3.557.595,41	12.444,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	160.931.623,60	102.886.260,47	85.481.283,41	83.935.095,69	26.840.475,00
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo	95.854.480,00	54.245.554,99	54.245.554,99	53.168.866,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.024.000,00	1.777.517,46	1.432.463,08	1.432.463,08	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	36.707.246,88	29.111.798,49	20.399.200,54	20.399.200,54	1.992.124,07
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	26.345.896,72	17.751.389,53	9.404.064,80	8.934.565,80	24.848.350,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	864.462,10
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	48.302.692,14	3.040.148,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-46.986.238,78	-2.126.650,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	1.316.453,36	1.777.960,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.930.113,35	24.830,63
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22.340.906,36	-35.002,10
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.905.660,35	1.767.789,49

Assinado de forma digital por LEANDRO FELIX PEREIRA:.....

Assinado de forma digital por IVETE SANDI WENNING:.....

ForGov Consultoria

Emitido em 26/09/2024 13:17

Pág. 3 de 3



MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPs
 ago/2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	109.983.000,00	109.983.000,00	77.530.354,02	70,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.921.400,00	22.921.400,00	22.246.089,58	97,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.100.000,00	14.100.000,00	9.504.846,89	67,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.761.600,00	55.761.600,00	33.479.812,95	60,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.200.000,00	17.200.000,00	12.299.604,60	71,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	197.153.437,00	197.153.437,00	133.957.602,12	67,95
Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	31.839.103,63	72,36
Cota-Parte ITR	11.000.000,00	11.000.000,00	1.075.968,42	9,78
Cota-Parte PVMA	14.500.000,00	14.500.000,00	13.658.425,85	94,20
Cota-Parte ICMS	127.150.000,00	127.150.000,00	86.816.213,65	68,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	503.437,00	503.437,00	567.890,57	112,80
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	307.136.437,00	307.136.437,00	211.487.956,14	68,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	29.210.237,00	28.063.675,00	16.465.374,37	58,67	14.395.384,41	46,51	14.141.079,55	45,98	3.607.618,44
Despesas Correntes	23.860.414,00	23.858.252,00	12.917.782,57	54,14	12.727.143,51	53,34	12.472.838,65	52,28	233.931,86
Despesas de Capital	5.349.823,00	4.205.423,00	3.548.191,80	84,37	1.668.240,90	39,67	1.668.240,90	39,67	3.373.686,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.623.189,00	43.644.793,00	33.789.292,28	77,42	19.973.864,45	26,68	19.825.429,94	26,48	2.014.024,79
Despesas Correntes	40.895.122,00	37.862.133,00	28.308.646,07	74,77	19.933.138,88	52,65	19.784.704,37	52,25	1.946.167,77
Despesas de Capital	1.728.067,00	5.782.660,00	5.480.646,21	94,78	40.725,57	0,70	40.725,57	0,70	67.857,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.192.400,00	5.858.662,00	3.363.267,83	57,41	2.553.984,48	37,61	2.539.733,73	37,45	3.054.222,48
Despesas Correntes	4.542.400,00	4.542.400,00	2.606.045,11	57,37	2.202.126,60	48,48	2.187.875,85	48,17	30.235,01
Despesas de Capital	1.650.000,00	1.316.262,00	757.222,72	57,53	351.857,88	26,73	351.857,88	26,73	3.023.987,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	701.196,00	681.196,00	253.135,61	37,16	251.685,61	20,93	246.737,09	20,93	20,52
Despesas Correntes	621.196,00	601.196,00	251.685,61	41,86	251.685,61	41,86	246.737,09	41,04	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	1.450,00	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.303.200,00	3.204.687,00	1.937.732,89	60,47	1.647.151,76	32,13	1.613.751,17	31,57	55.513,76
Despesas Correntes	3.103.200,00	2.980.949,00	1.713.996,64	57,50	1.591.991,99	54,53	1.591.991,99	53,41	55.513,76
Despesas de Capital	200.000,00	223.738,00	223.736,25	100,00	21.759,18	9,73	21.759,18	9,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	93.900,00	93.900,00	69.527,66	74,04	69.527,66	37,02	67.985,55	72,40	36,20
Despesas Correntes	93.900,00	93.900,00	69.527,66	74,04	69.527,66	74,04	67.985,55	72,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	9.519.892,00	10.097.101,00	7.586.268,15	75,13	6.367.480,35	41,54	6.311.002,71	41,25	289.103,46
Despesas Correntes	9.212.392,00	9.789.601,00	7.456.952,10	76,17	6.310.256,15	64,46	6.253.778,51	63,88	282.387,46
Despesas de Capital	307.500,00	307.500,00	129.316,05	42,05	57.224,20	18,61	57.224,20	18,61	6.716,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	91.644.014,00	91.644.014,00	63.464.598,79	69,25	45.259.078,72	121,21	44.745.719,74	119,73	9.020.482,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPs	63.464.598,79	45.259.078,72	44.745.719,74
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs	63.464.598,79	45.259.078,72	44.745.719,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs 15% (LC 141/2012)			31.723.193,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada		13.535.885,30	13.022.526,32
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	30,01	21,40	21,16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)
 Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)
 Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados		
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPs Referência	Valor aplicado em ASPs no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023						
Empenhos de 2022						
Empenhos de 2021						
Empenhos de 2020						
Empenhos de 2019 e anteriores						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)						

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º § 1º e 2º DA LC 141/2012

Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	34.780.375,00	19.199.008,28	19.199.008,28	19.199.008,28
Proveniente da União	15.437.280,00	10.227.749,23	10.227.749,23	10.227.749,23
Proveniente dos Estados	19.343.095,00	8.971.259,05	8.971.259,05	8.971.259,05
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	3.177,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.783.552,00	19.199.008,28		19.199.008,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre)	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ForGov Consultoria			Emittido em 26/09/2024 13:17				Pág. 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
 ago/2024

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)	Processados		
ATENÇÃO BÁSICA	10.643.209,00	11.862.146,36	9.382.435,33	87,63	6.881.983,32	47,95	193.471,40		
Despesas Correntes	9.643.032,00	10.711.479,16	8.252.239,17	77,04	6.473.953,94	60,44	141.332,75		
Despesas de Capital	1.000.177,00	1.150.667,20	1.130.196,16	98,22	408.029,38	35,46	52.138,65		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.931.039,00	30.333.981,29	16.962.164,10	61,14	11.271.568,29	20,72	6.931.130,78		
Despesas Correntes	23.431.039,00	28.821.723,82	15.949.906,63	55,34	11.234.382,47	38,98	6.931.130,78		
Despesas de Capital	1.500.000,00	1.512.257,47	1.012.257,47	66,94	37.185,82	2,46	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	768.000,00	854.005,60	426.005,60	38,45	349.452,98	31,54	31,54		
Despesas Correntes	468.000,00	554.005,60	426.005,60	76,90	349.452,98	63,08	63,08		
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.304,00	69.031,09	45.009,66	82,45	40.995,21	79,52	79,52		
Despesas Correntes	37.304,00	68.431,78	44.410,35	64,90	40.395,90	59,03	59,03		
Despesas de Capital	0,00	599,31	599,31	100,00	599,31	100,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	792.000,00	1.047.604,68	820.430,19	88,20	645.464,98	38,09	4.096,99		
Despesas Correntes	792.000,00	962.670,75	735.496,26	76,40	636.966,98	66,17	4.096,99		
Despesas de Capital	0,00	84.933,93	84.933,93	100,00	8.498,00	10,01	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	28.367,67	16.361,32	28,84	16.361,32	28,84	28,84		
Despesas Correntes	12.000,00	28.367,67	16.361,32	57,68	16.361,32	57,68	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES	900.000,00	903.916,97	3.916,97	50,00	3.916,97	50,00	50,00		
Despesas Correntes	0,00	3.916,97	3.916,97	100,00	3.916,97	100,00	0,00		
Despesas de Capital	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	38.083.552,00	45.099.053,66	27.656.323,17	62,39	19.209.743,07	42,38	7.128.699,17		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	39.853.446,00	39.925.821,36	25.847.809,70	73,15	21.277.367,73	47,23	21.023.062,87	46,97	3.801.089,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	67.554.228,00	73.978.774,29	50.751.456,38	69,28	31.245.432,74	23,70	31.096.998,23	23,60	8.945.155,57
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.960.400,00	6.712.667,60	3.789.273,43	47,93	2.903.437,46	34,58	2.889.186,71	34,50	3.054.222,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	738.500,00	750.227,09	298.145,27	59,81	292.680,82	50,23	287.732,30	50,02	50,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.095.200,00	4.252.291,68	2.758.163,08	74,34	2.292.616,74	35,11	2.259.216,15	34,83	59.610,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.900,00	122.267,67	85.888,98	51,44	85.888,98	32,93	84.346,87	32,52	32,52
OUTRAS SUBFUNÇÕES	10.419.892,00	11.001.017,97	7.590.185,12	62,57	6.371.397,32	45,77	6.314.919,68	45,63	289.103,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	129.727.566,00	136.743.067,66	91.120.921,96	65,82	64.468.821,79	81,80	63.955.462,81	81,06	16.149.182,10

Assinado de forma digital por LEANDRO FELIX PEREIRA:.....

Assinado de forma digital por IVETE SANDI WENNING:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica que prestam serviços de consultas médicas especializadas na área de Pediatria de acordo com as especificações do edital e anexos.

O agente de contratação/pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, á vista das razões transcritas na Ata de Realização do Pregão eletrônico N° 006/2024, da realização do certame.

Considerando que o pregoeiro abriu a Sessão na plataforma online LICITANET no dia 11/09/2024, a qual, pela inexistência de licitantes habilitados, foi encerrada, também, por caracterizar-se “**LICITAÇÃO FRACASSADA**”, não houve nenhum licitante HABILITADO do certame, ficando assim **FRACASSADA**.

Nova Nazaré, Mato Grosso, 26/09/2024.

RYAN RICHELLE ALMEIDA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2024**

DATA:25 de setembro de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providências;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providências.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **EVA NEIDE FERREIRA**, inscrito sob a matrícula de nº **848**, como Titular e a servidora **VALÉRIA ALMEIDA UBEDA COSTA**, inscrita sob a matrícula de nº **863**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de refeições leves para compor a mesa de café “coffee break” nos intervalos estratégicos em reuniões, capacitações com cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras e outros eventos corporativos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais de Nova Santa Helena/MT.
ATA	150/2024
EMPRESA:	SUELI GRANJA COSTA BALESTRA
CNPJ:	53.537.202/0001-33

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 25/09/2024 a 25/10/2024.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2024**

DATA: 23 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento para receber auxílio previdenciário e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRÓRROGA Afastamento para receber Auxílio Previdenciário a servidora **ILDA CESAR DOS SANTOS**, inscrita sob a matrícula nº **1472**, no cargo de **Técnica em Enfermagem**, pelo **Regime Geral de Previdência (INSS)**, conforme atestado médico apresentado de **01/09/2024 a 25/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

23 de setembro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/09/2024 a 23/10/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico, com leitor biométrico e facial a fim de medir a frequência de presença dos servidores municipais atendendo a necessidade do Município de Nova Santa Helena/MT.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, na qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibili-

lidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Nova Santa Helena/MT, 26 de setembro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT
Promitente Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Helena/MT.

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do Item da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, para fazer constar o realinhamento do preço do item de nº 175, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor dos produtos, passando o novo preço a ser praticado e descrito a seguir: ITEM: 175-NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,70.

Data de Assinatura: 25/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**CÂMARA / LEGISLATIVO
PORTARIA 025/2024**

PORTARIA Nº. 025/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE AO SERVIDOR FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER SAIS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor efetivo Sr. VILMAR ROSSETTO, portador do RG. n.º 41*****1 SSP/PR e CPF. n.º 55*.***.***.72, no cargo de CONTADOR, férias no mês de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024 conforme **Lei Complementar N.º 136/2021 de 13 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 01 de agosto de 2024.

HEDER SAIS MACHADO

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00018, de 26 de Setembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
HELENITA MACHADO MINGHELLI (ESPÓLIO DE)	430.XXX.XXX-20	1042/00486/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110
Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 26/09/2024

Data de desafixação: 11/10/2024

**CÂMARA / LEGISLATIVO
PORTARIA 027/2024**

PORTARIA Nº. 27/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: REVOGAÇÃO DA PORTARIA 21/2024.

O **SR. HEDER SAIS MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021:

RESOLVE:

Art.1º - Revoga-se a Portaria nº 21/2024, de 09 de julho de 2024, publicada no diário oficial em 11 de julho de 2024, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 18 de setembro 2024.

HEDER SAIS MACHADO

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Kelly Cristina dos Santos Lima Rocha

Secretário Administrativo e Financeiro

CÂMARA / LEGISLATIVO PORTARIA 023/2024

PORTARIA 023/2024

DATA: 25 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT.

O SR. HEDER SAIS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021 e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Nova Ubiratã, até o dia 01/04/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova LEI de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Nova Ubiratã MT;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

NOMEIA:

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã Ronaldo Marsura Verni, matrícula nº 741 para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. Fica designado como responsável pela coordenação da pesquisa de preço o servidor Adilson Luis Lippi matrícula 151.

Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar as servidoras Kelly Cristina dos Santos Lima Rocha, matrícula 135 e Vanderleia Maria Conte, matrícula 43.

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência o servidor Vilmar Rossetto, matrícula 56.

Art. 5º - Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JULHO DE 2024.

HEDER SAIS MACHADO

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CÂMARA / LEGISLATIVO PORTARIA 024/2024

PORTARIA Nº. 024/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER SAIS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao funcionário efetivo servidor Sr. VILMAR ROSSETTO, portador do RG. nº 41*****1 SSP/PR e CPF. nº 55*.***.***.72, no cargo efetivo de CONTADOR, o adicional de 2% (por cento) no mês de agosto de 2024, após um ano de serviço percorrido da data de sua admissão, um adicional por tempo de serviço conforme **LEI COMPLEMENTAR N.º 136/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 14, § 4º.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 01 de agosto de 2024.

HEDER SAIS MACHADO

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**CÂMARA / LEGISLATIVO
PORTARIA 026/2024**

PORTARIA N° 026/2024 DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar n°. 136/2021.

RESOLVE:

ART.1º. Nomear o Sr. **FRANCINEY LIMA MAGALHÃES DE ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 2133***-5 SSP/MT e inscrito no CPF n°. 045.445.***-50, para o cargo de **OUVIDOR GERAL**, conforme aprovação em 2º lugar no Concurso Público Municipal n°. 001/2024, lotado na estrutura administrativa da Câmara.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 10 de setembro de 2024.

HEDER SAIS MACHADO

PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Kelly Cristina dos Santos Lima Rocha

Secretário Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1020/2024**

PORTARIA N° 1020/2024

Dispõe sobre readaptação de servido(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde* de 12 de setembro de 2024, do médico **Álvaro Rizzardi**, readaptar de função o(a) servidor(a) servidor(a) público(a) municipal **Maria José Rodrigues de Jesus**, Professora, matrícula funcional 3349, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 8/9/2024 a 6/3/2025.

Parágrafo único. De acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde* a servidora de que trata o *caput* deste artigo, deverá “*Manter em desvio de função*”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1022/2024**

PORTARIA N° 1022/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 18 de setembro de 2024, pelo médico **Leandro Daniel Dionezio**, deferir licença médica a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rejane Alves Araújo Espanhol**, Professora, matrícula funcional 4893, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15/9/2024 a 21/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1023/2024**

PORTARIA N° 1023/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 18 de setembro de 2024, pelo médico **Leandro Daniel Dionezio**, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Huly Karla Furtado de Souza**, Professora, matrícula funcional 4285, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 7/9/2024 a 12/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1024/2024**

PORTARIA N° 1024/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 13 de setembro de 2024, pelo médico **Álvaro Rizzardi**, **deferir licença médica**

a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eleide Barros Ramos Alves**, Professora, matrícula funcional 4563, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 9/9/2024 a 21/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1025/2024**

PORTARIA Nº 1025/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 23 de setembro de 2024, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Viviam Vivas Lins**, Professora, matrícula funcional 3892, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18/9/2024 a 27/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1032/2024**

PORTARIA Nº 1032/2024

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Welton Magnone Oliveira dos Santos**, Auditor e Controlador Interno, matrícula funcional 3536, lotado(a) junto a Controladoria Geral, referente ao período aquisitivo de 24/2/2023 a 23/2/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 27/9/2024 a 6/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1021/2024**

PORTARIA Nº 1021/2024

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Deusdete Rodrigues Batista**, Atendente, matrícula funcional 3650, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período compreendido de 3/9/2024 a 1/12/2024.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* (mãe) de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com Laudo de Inspeção de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1026/2024**

PORTARIA Nº 1026/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 16 de setembro de 2024, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Joelma Aires de Almeida**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, matrícula funcional 3913, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31/8/2024 a 14/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1027/2024**

PORTARIA Nº 1027/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 17 de setembro de 2024, pelo médico Leandro Daniel Dionezio, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jhennifer Souza Winter**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 3930, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/9/2024 a 1/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1019/2024**

PORTARIA Nº 1019/2024

Dispõe sobre a concessão do saldo remanescente de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Leandro Daniel Dionézio**, Médico - Clínico Geral, matrícula funcional 4346, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/1/2019 a 15/1/2024.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/9/2024 a 30/9/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1028/2024**

PORTARIA Nº 1028/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 11 de setembro de 2024, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Francisco dos Santos**, Agente de Vigilância, matrícula funcional 589, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 7/9/2024 a 21/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1029/2024**

PORTARIA Nº 1029/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 13 de setembro de 2024, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Elaina Ribeiro de Souza**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula funcional 3361, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 9/9/2024 a 18/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1030/2024**

PORTARIA Nº 1030/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 13 de setembro de 2024, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Delmeires Pereira Borges**, Técnica de Imobilização, matrícula funcional 4303, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11/9/2024 a 21/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1031/2024****PORTARIA Nº 1031/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 19 de setembro de 2024, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Carolina Vieira de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 294, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16/9/2024 a 22/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.****DECRETO Nº 6.029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o remembramento/unificação de áreas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79 e demais legislação que trata da matéria; e de acordo com o disposto na **Certidão 142/2023 – favorável ao remembramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin** - Engenheiro Civil – CREA-MT 56605; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **remembramento/unificação de 2 (dois) lotes de terras**, situados no perímetro urbano desta cidade de Nova Xavantina – MT, assim discriminados: locados sob os n.ºs **2 (dois) da quadra Única, Cadastro Municipal 001.35.U.02.001.0** e **3 (três), da quadra Única, Cadastro Municipal 001.35.U.03.001.0**, ambos no bairro Residencial Solar dos Ipês, setor Nova Brasília, nesta cidade, respectivamente matriculados sob os n.ºs 18.852 e 18.853, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Thiago Schittler**, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxx.855.xxx-00, residente e domiciliada em Nova Xavantina – MT, que passa a ser assim descrito e caracterizado: **2/3 (dois três) da quadra Única, Cadastro Municipal 001.35.U.02/03.001.0, com área de 1.000,00m², bairro Solar dos Ipês**, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Beira Rio Jacinto Canoeiro, medindo 34,54 metros, lado direito para o lote 1, medindo 33,66 metros, lado esquerdo para o lote 4, medindo 30,97 metros e fundos para os lotes 13 e 14, medindo 27,88 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: RRT 14616554, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Gabriela Jaiana Tres Wiedtheuper – Registro 00A2280698.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, **deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).**

Art. 3º Para a efetivação do remembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Rhudyris A. Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA-MT 49407

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.****DECRETO Nº 6.030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o desdobramento de lote de terra urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; de acordo com o disposto na **Certidão 143/2024 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra de **Yuri F. Yamada Zanchin** - Engenheiro Civil – CREA-MT 56605 e considerando despacho favorável da Procuradoria Geral; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 10 (dez) lotes de terra, situados na zona urbana**, correspondentes a uma **área de 4.000,00m², designada por lote 1 (um) da quadra 118 (cento e dezoito), Cadastro Municipal 001.15.118.01.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade**, que se encontra matriculado sob n.º 23.062 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Francisco Pedro da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 335.xxx.341-xx, casado com Divina Socorro da Silva, inscrito(a) no CPF sob o n.º 546.xxx.821-xx, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 312,50m², designado por lote 1 (um) da quadra 118 (cento e dezoito), Cadastro Municipal 001.15.118.01.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Palestina, medindo 12,50 metros, lado direito para a Rua 18, medindo 25,00 metros, lado esquerdo para o lote 1-A, medindo 25,00 metros e fundos para o lote 1-H, medindo 12,50 metros;

II – Desdobramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de 312,50m², designado por lote 1-A (um “A”) da quadra 118 (cento e dezoito), Cadastro Municipal 001.15.118.01-A.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Palestina, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 1, medindo 25,00 metros, lado esquerdo para o lote 1-B, medindo 25,00 metros e fundos para o lote 1-H, medindo 12,50 metros;

III – Desdobramento 3 - 01 (um) lote de terras, com área de 312,50m², designado por lote 1-B (um “B”) da quadra 118 (cento e dezoito), Cadastro Municipal 001.15.118.01-B.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova

Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Palestina, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 1-A, medindo 25,00 metros, lado esquerdo para o lote 1-C, medindo 25,00 metros e fundos para o lote 1-H, medindo 12,50 metros;

IV – Desdobramento 4 - 01 (um) lote de terras, com área de **312,50,m²**, designado por lote 1-C (um “C”) da quadra 118 (cento e dezoito), **Cadastro Municipal 001.15.118.01-C.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Palestina, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 1-B, medindo 25,00 metros, lado esquerdo para o lote 1-D, medindo 25,00 metros e fundos para o lote 1-H, medindo 12,50 metros;

V – Desdobramento 5 - 01 (um) lote de terras, com área de **312,50,m²**, designado por lote 1-D (um “D”) da quadra 118 (cento e dezoito), **Cadastro Municipal 001.15.118.01-D.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Palestina, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 1-C, medindo 25,00 metros, lado esquerdo para o lote 1-E, medindo 25,00 metros e fundos para o lote 1-I, medindo 12,50 metros;

VI – Desdobramento 6 - 01 (um) lote de terras, com área de **312,50,m²**, designado por lote 1-E (um “E”) da quadra 118 (cento e dezoito), **Cadastro Municipal 001.15.118.01-E.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Palestina, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 1-D, medindo 25,00 metros, lado esquerdo para o lote 1-F, medindo 25,00 metros e fundos para o lote 1-I, medindo 12,50 metros;

VII – Desdobramento 7 - 01 (um) lote de terras, com área de **312,50,m²**, designado por lote 1-F (um “F”) da quadra 118 (cento e dezoito), **Cadastro Municipal 001.15.118.01-F.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Palestina, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 1-E, medindo 25,00 metros, lado esquerdo para o lote 1-G, medindo 25,00 metros e fundos para o lote 1-I, medindo 12,50 metros;

VIII – Desdobramento 8 - 01 (um) lote de terras, com área de **312,50,m²**, designado por lote 1-G (um “G”) da quadra 118 (cento e dezoito), **Cadastro Municipal 001.15.118.01-G.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Palestina, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 1-F, medindo 25,00 metros, lado esquerdo para a Rua 17, medindo 25,00 metros e fundos para o lote 1-I, medindo 12,50 metros;

IX – Desdobramento 9 - 01 (um) lote de terras, com área de **750,00,m²**, designado por lote 1-H (um “H”) da quadra 118 (cento e dezoito), **Cadastro Municipal 001.15.118.01-H.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 18, medindo 15,00 metros, lado direito para o lote 7, medindo 50,00 metros, lado esquerdo para lote 1, medindo 12,50 metros, para o lote 1-A, medindo 12,50 metros, lote 1-B, medindo 12,50 e lote 1-C, medindo 12,50 metros, e fundos para o lote 1-I, medindo 15,00 metros

X – Desdobramento 10 - 01 (um) lote de terras, com área de **750,00,m²**, designado por lote 1-I (um “I”) da quadra 118 (cento e dezoito), **Cadastro Municipal 001.15.118.01-I.001.0, bairro CONAGRO, Setor Nova Brasília, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 17, medindo 15,00 metros, lado direito para o lote 1-D, medindo 12,50 metros, lote 1-E, medindo 12,50 metros, lote 1-F, medindo 12,50 metros e lote 1-G, medindo 12,50 metros, lado esquerdo para o lote 6, medindo 50,00 metros e fundos para o lote 1-H, medindo 15,00 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: TRT OBRA/SERVIÇO CFT2403793766, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Winicyus Antonio dos Santos Teixeira – Registro 02350968146.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desdobramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Rhudyeris A. Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA-MT 49407

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 017/2023

Espécie: Prestação de Serviços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT. **Contratado:** Gina Maria Uliana Ferreira – MEI; **Modalidade:** Inexigibilidade 003/2022; **Objeto:** Acréscimo quantitativo – aumento na quantidade de marmitas P, M e G para manutenção dos serviços de fornecimento de marmitas, em atendimento a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Valor Global:** R\$ R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). **Data assinatura:** 25/09/2024; **Vigência:** 14/02/2024 a 14/02/2025; **Signatários:** Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal e a Sra. Gina Maria Uliana Ferreira, sócia proprietária da empresa; **Fiscal de Contrato:** Elves Muller dos Santos de Sá; **Assessora Jurídica:** Simoni Bergamaschi Da Fonseca.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 018/2023

Espécie: Prestação de Serviços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT. **Contratado:** Geovane Aparecido Miguel De Oliveira – MEI; **Modalidade:** Inexigibilidade 003/2022; **Objeto:** Acréscimo quantitativo – aumento na quantidade de marmitas P, M e G para manutenção dos serviços de fornecimento de marmitas, em atendimento a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Valor Global:** R\$ R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). **Data assinatura:** 25/09/2024; **Vigência:** 14/02/2024 a 14/02/2025; **Signatários:** Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal e o Sr. Geovane Aparecido Miguel De Oliveira, sócio proprietário da empresa; **Fiscal de Contrato:** Elves Muller dos Santos de Sá; **Assessora Jurídica:** Simoni Bergamaschi Da Fonseca.

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N. 001/2024 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a renúncia de membros Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar e a ausência de suplentes interessados em suprir as vagas,

CONSIDERANDO a falta de candidatos a Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar para suplentes interessados em suprir as vagas,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas suplementar imediatas para a função pública de suplente do Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Novo Horizonte do Norte com vistas ao cumprimento do mandato vigente 2024/2028;

CONSIDERANDO o tempo exíguo para completar o processo de tal sorte que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019.

Abre inscrições para o processo de escolha suplementar e emergencial para suplentes do Conselho Tutelar de Novo Horizonte do Norte/MT, na forma de eleição indireta, com vistas ao cumprimento do mandato vigente **2024/2028**. Conforme o presente edital.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO 1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Novo Horizonte do Norte, sendo 01 (um) titular e 04 (quatro) suplentes, para cumprimento do mandato vigente 2024/2028, que se encerra em 09 (nove) de janeiro de 2028 em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O suplente do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de suplente do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos escolhidos por meio de processo de escolha indireto, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de suplente do titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir

Vagas	Carga Horária	Vencimentos
05	40 horas	R\$ 1.980,26

1.6 O horário de expediente dos membros do Conselho Tutelar é das 7:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada com folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07 (sete) dias de sobreaviso conforme dispõe a Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de suplente do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha suplementar ocorrerá em consonância, no que couber, com o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019.

2.2 O processo de escolha suplementar dos suplentes do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

I. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, e informática básica;

II. Avaliação Psicológica

III. Votação direta e secreta pelo CMDCA.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral;

II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. Residência no Município;

IV. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

V. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VI. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

II. Documento Oficial que contenha foto RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional;

III. Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;

IV. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral;

V. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

VI. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

VIII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

IX. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

4.2 -Entende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 -As inscrições ficarão abertas do dia **30 (trinta) de setembro a 18 (dezoito) de outubro de 2024**, em horário de atendimento ao público das 7:00h às 11:00 e 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Augusto de Souza, nº171, Centro, Novo Horizonte do Norte/MT.

5.2- As inscrições devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

5.3 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

5.4 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

5.5 -No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

5.6 -Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

5.7 -A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 -O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

5.9 - A inscrição será gratuita.

5.10 -Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

5.11- Os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio das publicações oficiais, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

6. - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1 -As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

6.2 -O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

6.3 - A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 -A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5 -A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

6.6 -Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois) dias, de **24/10 a 25/10/2024**, no horário de atendimento ao público, na Secretaria

Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Augusto de Souza, nº171, Centro, Novo Horizonte do Norte/MT, das 7:00h às 11:00 e 13:00 às 17:00.

6.7- Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

6.8-Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 6.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 04/11/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

6.9 - Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 7:00h às 11:00 e 13:00 às 17:00.

6.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 2 (dois) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

6.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até **dia 08 de novembro de 2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

6.12 No dia **17 de novembro de 2024**, nas dependências da Escola Estadual Rosmay Kara Jose, na Rua Iguazu, nº 562 das 08h00min às 11h00min será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescentes língua portuguesa e avaliação de informática básica.

6.13 A divulgação do gabarito ocorrerá até o dia **18/11/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, nas dependências na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 7:00h às 11:00 e 13:00 às 17:00., no prazo de 2 (dois) dias, no período de **19/11 a 20/11/2024**.

6.14 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **22/11/2024**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

6.15 No dia **24 de novembro Avaliação Psicológica de 2024** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania sito a Rua Augusto de Souza, nº171, das 08h00min às 11h00min avaliação psicológica.

6.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **29/11/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7. AVALIAÇÃO TÉCNICA

7.1 Será realizada uma avaliação técnica por meio de prova objetiva de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos de Português, noções básicas de informática e Estatuto da Criança e Adolescente, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d) com somente uma alternativa correta, distribuídas entre as áreas dispostas no quadro abaixo:

Área de Conhecimentos	Nº De Questões	Peso	Pontuação Máxima
Estatuto da Criança e Adolescente	15	04,00	60,00

Português	10	03,00	30,00
Noções básica de informática	05	02,00	10,00
TOTAL			100,00

7. DA ELEIÇÃO INDIRETA E APURAÇÃO

7.1 A Comissão Especial Eleitoral será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição pelos membros titulares do CMDCA.

7.2. Os membros titulares do CMDCA terão direito a voto secreto no candidato que considerarem mais habilitado para o desempenho da função.

7.3 O membro titular do CMDCA votará uma única vez, em um único candidato.

7.4 A escolha será realizada no dia **28/11/2024**, a partir das 9h30min, nas dependências na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,

7.5 O candidato mais votado assumirá o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

7.6- Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

7.7- No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

8. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

8.1 O resultado da eleição será publicado no dia **29/11/2024**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

8.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

8.3 A posse do primeiro candidato eleito que recebeu o maior número de votos será em **03/12/2024**.

8.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

8.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia **06/12/2024** das 19:00 as 20:30 na Secretaria de Assistência Social, sendo os suplentes também convidados a participar.

9. DO CALENDÁRIO

9.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar de Novo Horizonte do Norte-MT, na forma de eleição indireta, com vistas ao cumprimento do mandato vigente 2024/2028.

DATA	ETAPA
26/09/24	Publicação do Edital
30/09 a 18/10/24	Período de inscrição
23/10/24	Divulgação Preliminar das Inscrições deferidas e Indeferidas.
24/10 a 25/10	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas.
28/10/2024	Análise dos recursos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
30/10/2024	Divulgação do resultado dos recursos.
04/11/2024	Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida
17/11/2024	Dia da Avaliação técnica (questões objetivas), informática básica, português e conhecimentos do estatuto - ECA.
18/11/2024	Divulgação do gabarito.
19/11 a 20/11	Interposição de recurso contra gabarito
21/11/24	Resposta aos recursos contra o gabarito.
22/11/24	Resultado oficial da Avaliação técnica
24/11/24	Dia de avaliação psicológica.
28/11/24	Eleição Indireta
29/11/24	Publicação do resultado da apuração

03/12/24	Posse
06/12/24	Capacitação pelo CMDCA aos conselheiros titulares e suplentes

9.2 -Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 143/91 e Lei 1249/19, sem prejuízo das demais leis afetas.

10.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

10.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito no suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

10.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como ratificação a este Edital.

10.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

10.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

10.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

10.9 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Edital.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT.

Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de setembro de 2024

Vanilmar Correia Lopes

Vice-Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 062/2024

De 25 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no artigo 45 do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Gilmar Jose Pereira	Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizante	A/05	A/06	Art. 45

Marli Aparecida Batista	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizante	B/04	B/05	Art. 45
-------------------------	---	------	------	---------

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 063/2024**

De 25 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe/Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 059/2017:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Rômulo Felipe Bronner Fragogosa	Vigia	C/04	C/05	Art. 78
Benito Soboleski	Vigia	B/05	B/06	Art. 78

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024

LEI 14.133/21

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **30 de Setembro a 11 de Outubro de 2024**, as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. **INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA:** às 09h00 (Brasília) do dia **11 de Outubro de 2024**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA-GO**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 27 de Setembro de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

Município de Novo Santo Antônio - MT
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.010.337,00	33.010.337,00	12.117.605,46	36,71	31.826.272,99	1.184.064,01
RECEITAS CORRENTES	29.584.437,00	29.584.437,00	6.286.965,26	21,25	25.000.660,17	4.583.776,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.316.644,00	1.316.644,00	188.194,31	12,77	1.198.407,18	91,02
IMPOSTOS	1.282.850,00	1.282.850,00	125.985,90	9,82	1.074.918,77	83,79
TAXAS	33.794,00	33.794,00	42.208,41	124,90	123.488,41	365,42
CONTRIBUIÇÕES	699.200,00	699.200,00	373.051,69	53,35	1.369.049,40	195,80
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	698.900,00	698.900,00	330.753,92	47,32	1.205.325,49	172,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300,00	300,00	42.297,77	14.099,26	163.723,91	54.574,64
RECEITA PATRIMONIAL	72.500,00	72.500,00	194.711,54	268,57	665.796,26	918,34
VALORES MOBILIÁRIOS	72.500,00	72.500,00	194.711,54	268,57	665.796,26	918,34
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	2.518,96	167,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	2.518,96	167,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.474.793,00	27.474.793,00	5.544.375,27	20,18	21.737.565,19	79,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.414.417,00	15.414.417,00	2.512.175,47	16,30	9.732.544,03	63,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.159.376,00	9.159.376,00	2.515.909,81	27,47	9.946.581,95	108,59
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.875.000,00	2.875.000,00	516.289,99	17,96	2.058.439,21	71,60
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.800,00	19.800,00	6.632,45	33,50	27.323,18	138,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.300,00	6.300,00	1.766,65	28,04	19.961,10	316,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	4.865,80	36,04	7.362,08	54,53
RECEITAS DE CAPITAL	3.425.900,00	3.425.900,00	5.830.640,20	170,19	6.825.612,82	-3.399.712,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.425.900,00	3.425.900,00	5.830.640,20	170,19	6.825.612,82	-3.399.712,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.074.125,00	1.074.125,00	534.800,00	49,79	534.800,00	539.325,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.351.775,00	2.351.775,00	5.295.840,20	225,18	6.290.812,82	-3.939.037,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.010.337,00	33.010.337,00	12.117.605,46	36,71	31.826.272,99	1.184.064,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v.6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:41

10/09/2024 14:47:10

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de Novo Santo Antônio - MT
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.010.337,00	33.010.337,00	12.117.605,46	36,71	31.826.272,99	96,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.010.337,00	33.010.337,00	12.117.605,46	36,71	31.826.272,99	96,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.542.680,79	-	-	5.542.680,79	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.542.680,79	-	-	5.542.680,79	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS/ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.110.337,00	44.478.996,76	5.831.178,54	25.070.866,43	19.408.130,33	7.022.024,28	24.372.515,25	20.106.481,51	23.806.327,57
DESPESAS CORRENTES	27.434.437,00	30.424.550,36	4.933.809,40	21.867.224,41	8.557.325,95	5.261.824,18	21.243.592,27	9.180.958,09	20.764.941,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.496.101,00	14.035.449,78	2.435.119,52	9.970.212,02	4.065.237,76	2.435.116,52	9.969.701,96	4.065.747,82	9.774.928,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.938.336,00	16.389.100,58	2.498.689,88	11.897.012,39	4.492.088,19	2.826.707,66	11.273.890,31	5.115.210,27	10.990.012,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.425.900,00	14.045.480,89	897.369,14	3.203.642,02	10.841.838,87	1.760.200,10	3.128.922,98	10.916.557,91	3.041.386,18
INVESTIMENTOS	3.280.900,00	13.900.480,89	897.369,14	3.058.642,02	10.841.838,87	1.725.777,94	3.043.575,07	10.856.905,82	2.956.038,27
AMORTIZACAO DE DIVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	34.422,16	85.347,91	59.652,09	85.347,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	8.965,51	-	-	8.965,51	-	-	8.965,51	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	8.965,51	-	-	8.965,51	-	-	8.965,51	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.110.337,00	44.478.996,76	5.831.178,54	25.070.866,43	19.408.130,33	7.022.024,28	24.372.515,25	20.106.481,51	23.806.327,57

FONTE: Sistema Betha Sapo v.6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:41

10/09/2024 14:47:10

Continuação 2/3

Continuação 3/3

Município de Novo Santo Antônio - MT
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.110.337,00	44.478.996,76	5.831.178,54	25.070.866,43	19.408.130,33	7.022.024,28	24.372.515,25	20.106.481,51	23.806.327,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.755.406,56	—	—	7.453.757,74	—	8.019.945,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.110.337,00	44.478.996,76	5.831.178,54	31.826.272,99	—	7.022.024,28	31.826.272,99	—	31.826.272,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

FONTE: Sistema Betra Sapo v.6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:41

10/09/2024 14:47:10

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			%			Até o Bimestre (d)	%	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	31.110.337,00	44.478.986,76	5.831.178,54	25.070.886,43	19.408.130,33	7.022.024,28	24.372.515,25	20.106.481,51
Administração	7.755.000,00	7.955.533,37	1.349.232,44	5.646.314,01	2.309.219,36	1.436.439,21	5.449.821,38	2.505.711,99
Administração Geral	7.315.400,00	7.555.590,17	1.277.066,13	5.355.520,65	2.199.669,52	1.380.251,44	5.167.429,82	2.388.160,35
Administração Financeira	243.900,00	217.443,20	30.972,96	152.539,53	64.903,67	34.984,42	144.537,73	72.906,47
Administração Geral	195.600,00	182.500,00	41.193,35	137.853,83	44.646,17	41.193,35	137.853,83	44.646,17
Controle Interno	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	7.596,00	34.182,00	10.818,00
Segurança Pública	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	7.596,00	34.182,00	10.818,00
Defesa Civil	1.703.916,00	2.324.202,36	301.942,95	1.009.208,63	1.314.993,73	320.489,92	997.177,05	1.327.025,31
Assistência Social	180.316,00	141.806,76	27.301,42	73.046,82	68.759,94	37.281,43	70.566,08	71.240,68
Administração Geral	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	232.400,00	237.150,00	32.612,47	159.694,89	77.455,11	32.612,47	159.694,89	77.455,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.291.000,00	1.945.245,60	242.029,06	776.466,92	1.168.778,68	250.586,02	766.916,08	1.178.329,52
Assistência Comunitária	9.272.376,00	11.336.479,33	1.574.090,83	7.204.792,91	4.131.686,42	1.826.152,76	7.105.005,70	4.231.473,63
Saúde	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.244.375,00	11.312.466,83	1.574.090,83	7.180.801,41	4.131.686,42	1.825.343,06	7.083.631,34	4.228.855,49
Atenção Básica	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.500,00	23.991,50	0,00	23.991,50	0,00	809,70	21.374,36	2.617,14
Suporte Profilático e Terapêutico	701,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Vigilância Sanitária	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefício ao Trabalhador	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.102.295,00	7.720.175,78	1.201.359,96	5.611.130,01	2.109.045,77	1.303.117,87	5.481.608,46	2.238.567,30
Tecnologia da Informação	375,00	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00
Assistência Comunitária	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00
Alimentação e Nutrição	5.910.420,00	7.552.300,78	1.190.808,11	5.461.893,87	2.090.469,91	1.282.005,24	5.346.675,68	2.205.625,10
Ensino Fundamental	39.750,00	39.750,00	1.738,55	26.712,45	13.037,55	5.694,42	24.922,90	14.827,10
Educação Infantil	1.400.200,00	1.343.018,35	235.603,26	920.246,10	422.772,25	270.622,24	920.246,10	422.772,25
Cultura	400.400,00	430.000,00	169.939,64	169.939,64	260.060,36	169.939,64	169.939,64	260.060,36
Administração Geral	999.300,00	913.018,35	65.663,62	750.306,46	162.711,89	100.682,60	750.306,46	162.711,89
Difusão Cultural								

Continúa 1/3

FRONTE: Sistema Batha Sapo v 6.0.98. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:47

10/09/2024 14:47:45

Continuação 2/3

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)										
Cultura	31.110.337,00	44.478.986,76	5.831.178,54	25.070.886,43	19.408.130,33	7.022.024,28	24.372.515,25	20.106.481,51		
	1.400.200,00	1.343.018,35	235.603,26	920.246,10	422.772,25	270.622,24	920.246,10	422.772,25		
Turismo	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Urbanismo	1.562.090,00	6.224.672,62	79.743,99	931.543,99	5.293.128,63	749.743,99	931.543,99	5.293.128,63		
Infraestrutura Urbana	1.561.500,00	5.514.984,82	79.743,99	261.543,99	5.253.450,83	79.743,99	261.543,99	5.253.450,83		
Serviços Urbanos	550,00	709.677,80	0,00	670.000,00	39.677,80	670.000,00	670.000,00	39.677,80		
Saneamento	361.100,00	682.901,20	123.414,46	402.702,08	280.199,12	60.135,75	336.634,39	346.266,81		
Saneamento Básico Urbano	361.100,00	682.901,20	123.414,46	402.702,08	280.199,12	60.135,75	336.634,39	346.266,81		
Gestão Ambiental	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Extensão Rural	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agricultura	634.000,00	1.201.122,93	556.704,34	976.639,00	224.483,93	531.315,87	936.695,81	264.427,12		
Serviços Urbanos	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Animal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Abastecimento	543.200,00	860.066,93	248.704,34	668.639,00	191.427,93	223.315,87	628.695,81	231.371,12		
Extensão Rural	70.200,00	341.056,00	308.000,00	308.000,00	33.056,00	308.000,00	308.000,00	33.056,00		
Comércio e Serviços	91.700,00	99,64	99,64	99,64	-0,00	99,64	99,64	-0,00		
Turismo	91.700,00	99,64	99,64	99,64	-0,00	99,64	99,64	-0,00		
Energia	45.500,00	200.100,00	29.554,85	134.458,62	65.641,38	29.554,85	134.458,62	65.641,38		
Conservação de Energia	45.400,00	200.100,00	29.554,85	134.458,62	65.641,38	29.554,85	134.458,62	65.641,38		
Energia Elétrica	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte	727.200,00	3.652.988,68	229.439,30	1.044.065,55	2.608.933,13	203.499,56	993.644,53	2.659.354,15		
Transporte Rodoviário	727.200,00	3.652.988,68	229.439,30	1.044.065,55	2.608.933,13	203.499,56	993.644,53	2.659.354,15		
Desporto e Lazer	738.700,00	1.363.726,99	149.993,52	724.685,89	639.061,10	158.966,22	719.408,19	644.318,80		
Desporto Comunitário	583.900,00	1.273.226,99	149.993,52	667.872,17	605.354,82	158.966,22	662.614,47	610.612,52		
Lazer	154.800,00	90.500,00	0,00	56.793,72	33.706,28	0,00	56.793,72	33.706,28		
Encargos Especiais	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	34.422,16	85.347,91	59.652,09		
Refinanciamento da Dívida Interna	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	34.422,16	85.347,91	59.652,09		

Continua 2/3

FONTE: Sistema Sapo v 6.0.98. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:47

10/09/2024 14:47:45

Continuação 3/3

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.110.337,00	44.478.986,76	5.831.178,54	25.070.866,43	19.408.130,33	7.022.024,28	24.372.515,25	20.106.481,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	8.965,51	0,00	0,00	8.965,51	0,00	0,00	8.965,51
TOTAL (II) = (I + II)	31.110.337,00	44.478.986,76	5.831.178,54	25.070.866,43	19.408.130,33	7.022.024,28	24.372.515,25	20.106.481,51

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
 CONTADOR

1FONTE: Sistema Belga Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:47
 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por consistir no orçamento.

10/09/2024 14:47:45

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Feb/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agv/2024		TOTAL (JU.I. 12 MESES)
	R\$ 1.00													
RECEITAS CORRENTES (I)	5.797.577,01	3.091.889,49	3.415.569,07	4.881.615,83	3.924.809,47	3.653.916,50	3.182.127,74	3.532.160,17	4.021.643,16	3.471.513,83	3.220.462,45	3.524.614,94	45.717.798,66	33.103.437,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.974,99	75.930,69	60.140,74	39.292,73	381.613,92	62.779,20	131.429,04	195.094,97	196.392,17	60.933,57	108.820,95	59.373,36	1.426.746,33	1.316.644,00
IPRU	4.500,74	6.601,18	6.433,63	1.204,23	7.986,59	1.272,23	7.951,26	14.267,69	44.331,96	12.913,12	10.216,44	7.494,28	125.172,65	62.850,00
ISS	21.582,03	21.794,04	7.046,64	7.814,56	12.140,91	17.619,65	341,36	29.989,89	10.155,74	18.945,63	17.594,24	13.871,21	178.761,90	100.000,00
ITBI	19.155,48	37.824,07	39.199,29	15.100,15	355.499,09	29.336,23	47.550,00	53.195,37	84.003,95	942,39	45.391,28	8.659,08	735.926,28	810.000,00
IRRF	0,00	0,00	3.294,17	13.583,84	3.688,90	6.279,34	65.412,76	89.570,07	13.249,81	9.722,47	9.075,07	5.039,08	213.070,51	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.756,74	9.711,40	4.165,01	1.588,95	2.288,43	7.517,75	10.173,66	14.071,65	46.650,81	19.079,96	26.553,92	24.245,71	173.314,99	93.994,00
Contribuições	19.292,11	17.353,66	20.779,32	20.759,29	126.055,13	161.477,10	164.410,25	194.596,53	168.562,81	148.483,89	170.955,56	202.036,13	1.447.223,98	699.200,00
Recita Patrimonial	242.015,07	244.394,91	237.764,86	86.249,98	94.203,64	78.197,96	75.055,44	77.296,47	74.727,59	70.371,82	97.987,21	96.724,33	1.476.211,08	72.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	242.015,07	244.394,91	237.764,86	86.249,98	94.203,64	78.197,96	75.055,44	77.296,47	74.727,59	70.371,82	97.987,21	96.724,33	1.476.211,08	72.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,26	1.591,33	1.145,19	1.281,80	1.196,04	1.403,04	0,00	1.517,75	9.801,41	7.500,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	50,00	0,00	0,00	0,00	851,23	861,56	307,70	0,00	488,47	0,00	0,00	0,00	2.566,96	1.500,00
Transferências Correntes	5.480.733,04	2.731.970,67	3.095.971,65	4.735.012,76	3.311.167,32	3.347.971,77	2.776.990,20	3.061.096,96	3.571.637,38	3.190.712,25	2.841.526,29	3.161.161,11	41.317.941,40	30.983.793,00
Cota-Parte do FPM	830.092,42	770.968,77	1.000.291,58	1.100.583,90	1.098.712,70	1.493.675,96	931.411,88	976.914,86	1.136.515,90	1.220.428,60	790.624,73	1.034.507,57	12.385.916,17	12.527.825,00
Cota-Parte do ICMS	1.335.788,87	1.349.655,91	1.319.746,29	1.277.592,88	1.478.211,65	1.369.250,50	1.364.245,13	1.364.137,89	1.328.385,35	1.431.929,15	1.559.272,42	1.537.000,37	16.735.576,41	10.391.876,00
Cota-Parte do IPVA	5.743,40	6.366,51	7.070,90	5.704,85	7.398,46	7.598,10	4.096,66	8.469,94	33.173,09	21.510,86	8.739,65	7.525,63	123.757,05	38.000,00
Cota-Parte do ITR	6.739,41	124.576,74	51.378,87	57.665,11	56.727,73	974,73	680,98	404,32	1.188,77	5.563,00	10.401,47	358,96	316.679,09	1.600.000,00
Transferências de LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	245.245,75	272.721,51	258.429,05	321.162,06	258.081,72	265.196,94	233.676,04	241.720,23	260.011,59	283.462,70	256.136,41	260.153,58	3.155.897,58	2.875.000,00
Outras Transferências Correntes	3.057.143,09	213.651,23	469.052,96	1.971.954,26	412.075,06	190.675,84	242.879,51	469.439,82	816.364,68	227.797,94	216.052,61	321.215,00	8.600.612,10	3.561.092,00
Outras Receitas Correntes	2.521,80	16.046,36	911,50	301,07	8.908,23	2.239,91	3.935,11	2.451,44	1.824,74	1.042,30	1.172,44	5.460,01	47.103,91	19.600,00
DEBITOS (II)	410.293,87	448.475,54	474.283,68	573.650,04	528.202,00	578.359,68	460.086,80	469.995,20	469.852,08	535.890,20	473.867,30	515.958,36	5.968.904,75	3.930.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	410.293,87	448.475,54	474.283,68	573.650,04	528.202,00	578.359,68	460.086,80	469.995,20	469.852,08	535.890,20	473.867,30	515.958,36	5.968.904,75	3.930.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.387.283,14	2.643.213,95	2.941.285,39	4.307.965,79	3.396.607,47	3.075.456,82	2.722.040,94	3.062.174,97	3.521.791,08	2.935.623,63	2.746.595,15	3.008.656,58	39.748.893,91	29.172.937,90
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.387.283,14	2.643.213,95	2.941.285,39	4.307.965,79	3.396.607,47	3.075.456,82	2.722.040,94	3.062.174,97	3.521.791,08	2.935.623,63	2.746.595,15	3.008.656,58	39.748.893,91	29.172.937,90
(*) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 193, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Bêta Sapo v.6.0.98. Data de emissão 10/9/2024 e hora de emissão 14:48

10/09/2024 14:48:57

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024
 PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Feb/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agos/2024	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.387.283,14	2.643.213,95	2.941.284,39	4.307.965,79	3.396.607,47	3.075.466,82	2.722.040,94	3.062.174,97	3.521.791,08	2.535.623,63	2.746.595,15	3.008.856,58	39.748.893,91	29.172.937,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

Fonte:

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
 CONTADOR

FONTE: Sistema Beta Sapo v.6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:48
 10/09/2024 14:48:57

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atualiz. do RPPS(II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	0,00	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)
Aposentadorias		0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
		0,00	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00

FONTE: Sistema Beira Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:49

10/09/2024 14:49:18

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predeterminados				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				2024
				0,00
				0,00
				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Beta Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:49

Continuação 2/4

10/09/2024 14:49:18

Continuação 3/4

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Consolidação Administração Direta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2024	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
Caixa e equivalentes de caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTES: Sistema Beira Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:49

10/09/2024 14:49:18

Continuação 3/4

Continuação 4/4

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SCARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v.6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:49

10/09/2024 14:49:18

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.637.937,00	25.000.660,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.316.644,00	1.198.407,18
I.P.T.U.	62.850,00	106.432,87
I.S.S.	100.000,00	120.542,63
I.T.B.I.	810.000,00	624.647,29
I.R.R.F.	250.000,00	196.192,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.794,00	150.591,89
Contribuições	699.200,00	1.369.049,40
Receita Patrimonial	72.500,00	665.796,26
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	655.994,85
Outras Receitas Patrimoniais	7.500,00	9.801,41
Transferências Correntes	27.528.293,00	21.737.565,19
Cota-Parte do FPM	10.887.825,00	7.478.227,38
Cota-Parte do ICMS	8.625.876,00	9.161.945,99
Cota-Parte do IPVA	28.500,00	79.097,59
Cota-Parte do ITR	1.550.000,00	61.054,46
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.875.000,00	2.058.439,21
Outras Transferências Correntes	3.561.092,00	2.898.800,56
Demais Receitas Correntes	21.300,00	29.842,14
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	7.362,08
Receitas Correntes Restantes	9.300,00	22.480,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II) + III]	29.560.937,00	24.337.303,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:50

10/09/2024 14:51:57

Continua 1/5

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS PRIMÁRIAS					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		3.425.900,00	6.825.612,82	6.825.612,82	
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital		3.425.900,00	6.825.612,82	6.825.612,82	
Convênios		2.375,00	5.863.645,09	5.863.645,09	
Outras Transferências de Capital		3.423.525,00	961.967,73	961.967,73	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		3.425.900,00	6.825.612,82	6.825.612,82	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		32.986.837,00	31.162.916,06	31.162.916,06	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		32.986.837,00	31.162.916,06	31.162.916,06	
DESPESAS PRIMÁRIAS					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2024		
		30.424.550,36	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS
			21.867.224,41	FAGOS (b)	FAGOS (c)
			20.764.941,39	224.356,03	421.438,99
			21.243.592,27		421.438,99
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)					

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sept/2024 e hora de emissão 14:50

10/09/2024 14:51:57

Continuação 2/5

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS FAGOS (b)	FAGOS (c)			
						LIQUIDADOS	FAGOS		
Pessoal e Encargos Sociais	14.035.448,78	9.970.212,02	9.969.701,96	9.774.928,78	207.723,09	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.388.100,58	11.897.012,39	11.273.890,31	10.990.012,61	16.632,94	421.438,99	421.438,99	421.438,99	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demaís Despesas Correntes	16.388.100,58	11.897.012,39	11.273.890,31	10.990.012,61	16.632,94	421.438,99	421.438,99	421.438,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.424.550,36	21.867.224,41	21.243.592,27	20.764.941,39	224.356,03	421.438,99	421.438,99	421.438,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.045.480,89	3.203.642,02	3.128.922,98	3.041.386,18	12.500,00	3.393.619,06	3.393.619,06	3.393.619,06	
Investimentos	13.900.480,89	3.058.642,02	3.043.575,07	2.956.038,27	12.500,00	3.343.556,71	3.343.556,71	3.343.556,71	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demaís Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amonização da Dívida (XXVII)	145.000,00	145.000,00	85.347,91	85.347,91	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII) + XXVIII)	13.900.480,89	3.058.642,02	3.043.575,07	2.956.038,27	12.500,00	3.343.556,71	3.343.556,71	3.343.556,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.965,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX)	44.333.996,76	24.925.866,43	24.287.167,34	23.720.973,66	236.866,03	3.764.995,70	3.764.995,70	3.764.995,70	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.333.996,76	24.925.866,43	24.287.167,34	23.720.973,66	236.866,03	3.764.995,70	3.764.995,70	3.764.995,70	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		3.440.084,57							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		3.440.084,57							

Continuação 3/5

FONTE: Sistema Betha Sapo v.6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:50

10/09/2024 14:51:57

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/5

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		384.600,00
JUROS NOMINAIS		
Até o Bimestre/2024		
VALOR INCORRIDO		665.796,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceeto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceeto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.105.880,93
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
Em 31 Dez 2023(e)		Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.001.656,52	1.866.246,26
DEDUÇÕES (XL)	11.115.528,01	13.808.110,88
Disponibilidade de Caixa	11.115.528,01	13.808.110,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.628.963,23	16.952.945,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.529,13	76.648,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.476.896,09	3.068.186,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.113.871,49	-11.941.864,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.827.993,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		449.600,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2024		
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		2.403.370,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:50

Continua 4/5

10/09/2024 14:51:57

Município de Novo Santo Antônio - MT
 Continuação 5/5

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.942.151,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.276.355,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.542.680,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
 CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:50

10/09/2024 14:51:57

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURAMUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+h)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidadas (f)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (f+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	36.529,13	276.975,50	236.856,03	-	76.646,60	169.419,88	4.099.488,45	3.815.088,05	3.815.088,05	-	453.850,28	530.493,88
PODER EXECUTIVO	36.529,13	276.975,50	236.856,03	0,00	76.646,60	169.419,88	4.099.488,45	3.815.088,05	3.815.088,05	0,00	453.850,28	530.493,88
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.781,55	10.237,01	0,00	544,54	31,00	283.950,00	283.950,00	283.950,00	0,00	31,00	575,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.649,39	51.324,46	47.387,61	0,00	10.996,24	7.903,10	562.704,11	457.333,46	457.333,46	0,00	18.985,06	28.972,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	687,58	5.137,95	4.823,65	0,00	1.001,88	182,60	1.640,50	1.110,00	1.110,00	0,00	713,10	1.714,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.538,82	12.998,96	12.322,54	0,00	9.205,14	1.517,16	15.046,10	8.873,30	8.873,30	0,00	7.693,96	16.895,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.125,79	87.094,85	86.824,94	0,00	4.635,70	2.781,51	493.672,00	484.791,20	484.791,20	0,00	11.662,31	16.293,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	780,91	3.394,88	2.135,14	0,00	2.040,45	6.876,85	101.401,68	67.827,48	67.827,48	0,00	40.451,05	42.491,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA	8.070,13	47.911,19	15.450,44	0,00	40.530,88	80.853,70	3.038.357,89	2.950.077,48	2.950.077,48	0,00	169.174,11	209.704,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.747,99	56.134,59	55.707,33	0,00	4.175,25	66.915,96	356.645,07	220.704,34	220.704,34	0,00	202.656,69	207.031,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, RECREAÇÃO E PATRIMÔNIO	3.928,52	2.267,37	2.267,37	0,00	3.928,52	2.312,00	8.119,80	7.546,80	7.546,80	0,00	2.885,00	6.814,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	36.529,13	276.975,50	236.856,03	0,00	76.646,60	169.419,88	4.099.488,45	3.815.088,05	3.815.088,05	0,00	453.850,28	530.493,88

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
 CONTADOR

FONTE: Sistema Beta Sapo v 6.0.98. Data de emissão: 10/09/2024 e hora de emissão: 14:52

10/09/2024 14:52:34

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.222.850,00	1.047.815,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.850,00	106.432,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	810.000,00	624.647,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	120.542,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	196.192,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.557.701,00	20.311.013,51
2.1- Cota-Parte FPM	12.527.825,00	8.683.391,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.377.825,00	8.683.391,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.391.876,00	11.452.432,26
2.3- Cota-Parte IPH-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	76.317,96
2.5- Cota-Parte IPVA	38.000,00	98.871,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.780.551,00	21.358.828,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.881.540,20	4.062.202,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.563.597,55	1.277.504,50
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.875.000,00	2.058.439,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.875.000,00	2.058.439,21
6.1.1- Principal	2.875.000,00	2.058.439,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-2.006.540,20	-2.003.763,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.058.439,21

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.88, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:53

Continua 1/4

10/09/2024, 14:54:13

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

Continuação 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.707.500,00	2.375.404,96	2.375.404,96	2.332.780,87	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.702.500,00	2.375.404,96	2.375.404,96	2.332.780,87	-
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.702.500,00	2.375.404,96	2.375.404,96	2.332.780,87	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.375.404,96	2.375.404,96	2.332.780,87	-	-	316.965,75
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.375.404,96	2.375.404,96	2.332.780,87	-	-	316.965,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.375.404,96	2.375.404,96	2.332.780,87	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.440.907,45	2.375.404,96	2.375.404,96	115,40
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IIE)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	205.843,52	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.617.112,35	2.851.753,88	2.736.496,57	2.665.396,26	-
20.1- Educação Infantil	39.625,00	26.712,45	24.522,90	24.522,90	-
20.2- Ensino Fundamental	3.451.237,35	2.702.457,74	2.601.563,77	2.560.541,88	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	126.250,00	122.583,69	110.009,90	109.933,50	-

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:53

Continua 2/4

10/09/2024, 14:54:13

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Continuação 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.369.537,35	2.658.061,91	2.569.860,51	2.528.838,62	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.369.537,35	2.658.061,91	2.569.860,51	2.528.838,62	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.736.496,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.062.202,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(at) + L30.2(at))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.798.699,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.339.707,20	6.798.699,27	31,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				13.500,00	7.362,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação				0,00	0,00
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				0,00	0,00
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				13.500,00	7.362,08
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.393.713,43	383.971,17	369.706,95	352.925,50	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.393.463,43	383.971,17	369.706,95	352.925,50	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	250,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.718.325,78	5.611.130,01	5.481.608,48	5.381.104,65	-
33.1- Despesas Correntes	7.000.179,39	5.526.001,79	5.396.480,28	5.295.976,43	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.870.025,32	4.063.818,74	4.063.313,69	3.994.101,89	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.130.154,07	1.462.183,05	1.333.166,57	1.301.874,54	-
33.2- Despesas de Capital	718.146,39	85.128,22	85.128,22	85.128,22	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	718.146,39	85.128,22	85.128,22	85.128,22	-

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:53

Continua 3/4

10/09/2024, 14:54:13

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

Continuação 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.058.439,21	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.058.439,21	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.058.439,21	0,00

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

____ ADÃO SCARES NOGUEIRA
____ PREFEITO MUNICIPAL

____ RAFAEL ALVES DANTAS
____ CONTADOR

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPMP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Fonte: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:53

10/09/2024, 14:54:13

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)			
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.045.480,89	3.203.642,02	10.841.838,87
___ Investimentos	13.900.480,89	3.058.642,02	10.841.838,87
___ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
___ Amortização de Dívida	145.000,00	145.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	14.045.480,89	3.203.642,02	10.841.838,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.045.480,89	3.203.642,02	10.841.838,87

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:54

10/09/2024 14:55:05

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:55

10/09/2024. 14:56:14

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:55

10/09/2024. 14:56:14

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (f)	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (lb - (Ilf + Ig))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

FONTE: Sistema Betta Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:56

10/09/2024_14:57:11

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

RREO - ANEXO 12 (LC-141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			RECEITAS REALIZADAS	%(b/a)*100
	1.222.850,00	1.222.850,00	1.047.815,29	78,48
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	62.850,00	62.850,00	106.432,87	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	810.000,00	810.000,00	624.647,29	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	120.542,63	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	196.192,50	78,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	24.407.701,00	24.407.701,00	20.311.013,51	83,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.377.825,00	12.377.825,00	8.683.391,90	70,15
Cota-Parte FPM	1.600.000,00	1.600.000,00	76.317,96	4,77
Cota-Parte ITR	38.000,00	38.000,00	98.871,39	260,19
Cota-Parte IPVA	10.391.876,00	10.391.876,00	11.452.432,26	110,21
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	25.630.551,00	25.630.551,00	21.358.828,80	83,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			(d)(c)*100	%	(e)(c)*100	%	(f)(c)*100	%	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.988.175,00	11.004.565,52	6.873.590,10	62,46	6.776.420,03	61,58	6.532.334,87	59,36	-
Despesas Correntes	7.985.275,00	8.623.035,39	5.972.940,90	69,22	5.882.788,78	68,17	5.726.240,42	66,36	-
Despesas de Capital	1.002.900,00	2.375.560,13	900.649,20	37,91	893.631,25	37,62	806.094,45	33,93	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.500,00	23.991,50	23.991,50	100,00	21.374,36	89,09	21.374,36	89,09	-
Despesas Correntes	25.500,00	23.991,50	23.991,50	100,00	21.374,36	89,09	21.374,36	89,09	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	701,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	701,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:57
 10/09/2024 14:57:47

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			(d/c)*100	(e/c)*100	(f/c)*100	(g/c)*100			
Despesas Correntes	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.016.176,00	11.028.588,02	62,54	6.797.794,39	6.553.709,23	59,42	6.553.709,23	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				6.897.581,60		6.797.794,39		6.553.709,23	
(*) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(*) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(*) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	
(F) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				6.897.581,60		6.797.794,39		6.553.709,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								3.203.824,32	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				3.693.757,28		3.593.970,07		-	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		-		-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				32,29		31,83		-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012									
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado)* (f-h - (i ou j))			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (l)	Pagas (k)					
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Beltha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:57
 10/09/2024 14:57:47

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP Insc. Individualmente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §º E 2º DA LC 141/2012									
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
Despesas Custeadas no Exercício de Referência									
Saldo Inicial (w)			Empenhadas (x)		Liquidadas (y)		Pagas (z)		Saldo Final (não aplicado) (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
PREVISÃO INICIAL					PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
					% (b/a)*100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.094,00	55.094,00	55.094,00	55.094,00	55.094,00	60.907,17	60.907,17	110,55	110,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	55.094,00	55.094,00	55.094,00	55.094,00	55.094,00	60.907,17	60.907,17	110,55	110,55

FONTE: Sistema Beltha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:57
 10/09/2024 14:57:47

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d/c)*100		DESPESAS LIQUIDADAS (e/c)*100		DESPESAS PAGAS (f/c)*100		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	100,00	42.476,31	42.476,31	100,00	42.476,31	100,00	37.569,40	88,45	-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	0,00	42.476,31	42.476,31	100,00	42.476,31	100,00	37.569,40	88,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	100,00	42.476,31	42.476,31	100,00	42.476,31	100,00	37.569,40	88,45	-

Fonte: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:57
 10/09/2024 14:57:47

Município de Novo Santo Antônio - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.988.275,00	11.047.071,83	6.916.066,41	62,61	6.818.896,34	61,73	6.569.904,27	59,47	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	25.500,00	23.991,50	23.991,50	100,00	21.374,36	89,09	21.374,36	89,09	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	701,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.016.276,00	11.071.064,33	6.940.057,91	62,69	6.840.270,70	61,79	6.591.278,63	59,54	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
 CONTADOR

FONTE: Sistema Belha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:57
 10/09/2024 14:57:47

Município de Novo Santo Antônio - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO- PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANIEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

R\$ 1,00

ÍNDICADORES DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL											
		Até o Bimestre											
		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033			
TOTAL DE ATIVOS	-												
Ativos Constituídos pelo SPE	-	0,00											
TOTAL DE PASSIVOS	-												
Obrigações documentais de Ativos Constituídos pelo SPE	-	0,00											
Provisões de PPP	-	0,00											
Outros passivos	-	0,00											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-												
Obrigações contratuais	-	0,00											
Riscos não Provisoriados	-	0,00											
Garantias concedidas	-	0,00											
Outros Passivos Contingentes	-	0,00											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		
DO BLENTE FEDERADO, EXCETO ESTÍMULOS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratações (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratual (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAS ESTÍMULOS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratual (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	33.748.853,91											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (II) = (I / IV)	-	0,00											

Novo Santo Antônio, 10/06/2024

ADÃO SCARLES MOLEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RAFFAEL ALMEIDANTAS
 CONTADOR

FONTE: Sistema Beta Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:58
 10/09/2024 14:58:11

Município de Novo Santo Antônio - MT
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				33.010.337,00
Previsão Atualizada				33.010.337,00
Receitas Realizadas				31.826.272,99
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				5.542.680,79
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.110.337,00
Dotação Atualizada				44.478.996,76
Despesas Empenhadas				25.070.866,43
Despesas Liquidadas				24.372.515,25
Despesas pagas				23.806.327,57
Superávit Orçamentário				7.453.757,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				25.070.866,43
Despesas Liquidadas				24.372.515,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				39.748.893,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				39.748.893,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.748.893,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
_ Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
_ Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
_ Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
_ Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
_ Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
_ Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		449.600,00	3.440.084,67	6,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		384.600,00	2.827.993,13	8,94
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.268.908,33	0,00	3.815.058,05	453.850,28
EXECUTIVO	4.268.908,33	0,00	3.815.058,05	453.850,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	313.504,63	0,00	236.856,03	76.648,60
EXECUTIVO	313.504,63	0,00	236.856,03	76.648,60
TOTAL:	4.582.412,96	0,00	4.051.914,08	530.498,88

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:59

Continua 1/2

10/09/2024 15:00:56

Município de Novo Santo Antônio - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.798.699,27	25%	31,83	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.375.404,96	70%	115,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		3.203.642,02	10.841.838,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.797.794,39	15,00	31,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

____ ADÃO SOARES NOGUEIRA
____ PREFEITO MUNICIPAL

____ RAFAEL ALVES DANTAS
____ CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 14:59

10/09/2024 15:00:56

Exercício de 2024

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

Meias Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Novo Santo Antônio

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Previsão Realizado Diferença		
		Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado			
4.1.1.12.530.1.03.000.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	67.500,00	365.486,09	67.500,00	29.396,23	67.500,00	7.950,00	67.500,00	53.195,37	67.500,00	84.033,95	67.500,00	942,39	67.500,00	45.391,28	67.500,00	8.669,08	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	810.000,00	624.647,29
			287.999,09		-36.103,77		-19.950,00		-14.304,63		16.503,95		-66.557,61		-22.106,72		-68.630,92		-67.500,00		-67.500,00		-67.500,00		-67.500,00	0,00	0,00	
4.1.1.12.530.1.01.000.	ITBI - Principal - Ordinário - 60%	40.000,00	213.236,45	40.000,00	17.637,74	40.000,00	28.530,00	40.000,00	31.972,22	40.000,00	50.402,29	40.000,00	565,42	40.000,00	24.406,34	40.000,00	5.201,44	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00	371.959,90	
			173.236,45		-22.362,26		-11.470,00		-8.062,78		10.402,29		-38.434,58		-15.593,66		-94.796,56		-40.000,00		-40.000,00		-40.000,00		-40.000,00	0,00	0,00	
4.1.1.12.530.1.02.000.	ITBI - Principal - Educação - 25%	17.500,00	88.874,78	17.500,00	7.349,06	17.500,00	11.887,50	17.500,00	17.500,00	17.500,00	21.000,98	17.500,00	235,61	17.500,00	13.115,59	17.500,00	2.167,27	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00	157.929,63	
			71.374,78		-10.150,94		-5.612,50		-4.201,16		3.500,98		-17.264,39		-4.394,41		-15.332,73		-17.500,00		-17.500,00		-17.500,00		-17.500,00	0,00	0,00	
4.1.1.12.530.1.03.000.	ITBI - Principal - Saúde - 15%	10.000,00	53.324,86	10.000,00	4.409,43	10.000,00	7.132,50	10.000,00	7.979,31	10.000,00	12.600,58	10.000,00	141,36	10.000,00	7.899,35	10.000,00	1.300,37	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00	94.757,76	
			43.324,86		-5.590,57		-2.867,50		-2.020,69		2.600,58		-8.656,64		-2.130,65		-8.699,63		-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00	0,00	0,00	
4.1.1.13.03.0.0.00.000.	IMPOSTOS SOBRE ARENDAS E PROV	20.833,33	3.699,90	20.833,33	6.379,34	20.833,33	65.412,76	20.833,33	83.570,07	20.833,33	13.249,81	20.833,33	9.722,47	20.833,33	9.075,07	20.833,33	5.093,08	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00	196.192,50	
			-17.143,43		-14.453,99		44.579,43		62.736,74		-7.583,52		-11.110,86		-15.740,25		-15.740,25		-20.833,33		-20.833,33		-20.833,33		-20.833,33	0,00	0,00	
4.1.1.13.03.0.0.00.000.	IMPOSTO SOBRE ARENDA - RETID	20.833,33	3.699,90	20.833,33	6.379,34	20.833,33	65.412,76	20.833,33	83.570,07	20.833,33	13.249,81	20.833,33	9.722,47	20.833,33	9.075,07	20.833,33	5.093,08	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00	196.192,50	
			-17.143,43		-14.453,99		44.579,43		62.736,74		-7.583,52		-11.110,86		-15.740,25		-15.740,25		-20.833,33		-20.833,33		-20.833,33		-20.833,33	0,00	0,00	
4.1.1.13.03.1.00.000.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETII	20.833,33	3.699,90	20.833,33	6.379,34	20.833,33	65.412,76	20.833,33	83.570,07	20.833,33	13.249,81	20.833,33	9.722,47	20.833,33	9.075,07	20.833,33	5.093,08	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00	196.192,50	
			-17.143,43		-14.453,99		44.579,43		62.736,74		-7.583,52		-11.110,86		-15.740,25		-15.740,25		-20.833,33		-20.833,33		-20.833,33		-20.833,33	0,00	0,00	
4.1.1.13.03.1.1.00.000.	IMPOSTO SOBRE ARENDA - RET	20.833,33	3.699,90	20.833,33	6.379,34	20.833,33	65.412,76	20.833,33	83.570,07	20.833,33	13.249,81	20.833,33	9.722,47	20.833,33	9.075,07	20.833,33	5.093,08	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00	196.192,50	
			-17.143,43		-14.453,99		44.579,43		62.736,74		-7.583,52		-11.110,86		-15.740,25		-15.740,25		-20.833,33		-20.833,33		-20.833,33		-20.833,33	0,00	0,00	
4.1.1.13.03.1.1.01.000.	IRRF - Principal - Ordinário - 60%	12.500,00	2.213,93	12.500,00	3.827,80	12.500,00	1.277,22	12.500,00	5.992,30	12.500,00	7.949,89	12.500,00	5.833,48	12.500,00	5.446,04	12.500,00	3.117,46	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00	35.666,92	
			-10.286,07		-8.672,40		-11.222,78		-6.507,70		-4.550,11		-6.666,52		-7.054,96		-9.392,54		-12.500,00		-12.500,00		-12.500,00		-12.500,00	0,00	0,00	
4.1.1.13.03.1.1.02.000.	IRRF - Principal - Educação - 25%	5.206,33	922,48	5.206,33	1.594,84	5.206,33	532,20	5.206,33	2.496,81	5.206,33	3.312,45	5.206,33	2.430,63	5.206,33	2.888,77	5.206,33	1.234,76	5.206,33	5.206,33	5.206,33	5.206,33	5.206,33	5.206,33	5.206,33	5.206,33	62.500,00	14.792,94	
			-4.285,85		-3.613,49		-4.676,13		-2.711,52		-1.885,88		-2.777,70		-2.939,56		-3.674,57		-5.206,33		-5.206,33		-5.206,33		-5.206,33	0,00	0,00	
4.1.1.13.03.1.1.03.000.	IRRF - Principal - Saúde - 15%	3.125,00	553,49	3.125,00	996,90	3.125,00	319,31	3.125,00	1.468,10	3.125,00	1.987,47	3.125,00	1.468,36	3.125,00	1.361,26	3.125,00	740,86	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00	8.875,75	
			-2.571,51		-2.168,10		-2.805,69		-1.626,90		-1.137,53		-1.666,64		-1.763,74		-2.384,14		-3.125,00		-3.125,00		-3.125,00		-3.125,00	0,00	0,00	
4.1.1.13.03.1.2.00.000.	IRRF SOBRE FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00		0,00		63.284,03		73.582,86		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	136.866,89	0,00	
4.1.1.13.03.1.2.01.000.	IRRF SOBRE FOLHA - ORDINARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00		0,00		37.970,42		44.149,71		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	82.120,13	0,00	
4.1.1.13.03.1.2.02.000.	IRRF SOBRE FOLHA - EDUCACJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00		0,00		15.821,01		18.395,72		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	34.216,73	0,00	
4.1.1.13.03.1.2.03.000.	IRRF SOBRE FOLHA - SAUDE - 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	20.630,03	0,00	

FFONTE: Sistema Belga Sapo v 6.0.98. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:27

10/09/2024 15:28:10

Exercício de 2024

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
 Meias Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Novo Santo Antônio

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Previsão Realizado Diferença		
		Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado			
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.0.	Cota-Parte ITR - Saúde - 15%	20.000,00	146,21	20.000,00	102,14	20.000,00	178,02	20.000,00	837,44	20.000,00	1.560,22	20.000,00	53,84	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	240.000,00	11.447,87	
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.0.	COTA-FARTE DA CONTRIBUIÇÃO DI	8.598,16	-11.490,94	102,14	60,64	178,02	-19.821,98	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.0.	COTA-FARTE DA CONTRIBUIÇÃO	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	1.041,67	0,00	0,00	0,00	13.310,33
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.0.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA	12.283,33	52.201,20	12.283,33	20.501,51	12.283,33	25.068,52	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,33	12.283,37	147.400,00	
4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.0.	COTA-FARTE DA COMPENSAÇÃO F	21.321,64	9.038,31	20.000,00	8.292,80	20.000,00	12.765,59	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2.400,00
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.0.	COTA-FARTE DA COMPENSAÇÃO	20.000,00	-20.000,00	20.000,00	-20.000,00	20.000,00	-20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.0.	COTA-FARTE DA COMPENSAÇÃO F	0,00	32.024,66	0,00	32,86	0,00	4.368,49	0,00	322,86	0,00	4.368,49	0,00	322,86	0,00	4.368,49	0,00	322,86	0,00	4.368,49	0,00	322,86	0,00	4.368,49	0,00	32,86	0,00	36.716,91	
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.0.	COTA-FARTE DA COMPENSAÇÃO	0,00	32.024,66	0,00	32,86	0,00	4.368,49	0,00	322,86	0,00	4.368,49	0,00	322,86	0,00	4.368,49	0,00	322,86	0,00	4.368,49	0,00	322,86	0,00	4.368,49	0,00	32,86	0,00	36.716,91	
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.0.	COTA-FARTE DA COMPENSAÇÃO F	12.083,33	21.321,64	12.083,33	20.176,54	12.083,33	20.700,43	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00	
4.1.7.1.2.52.0.1.00.00.0.	COTA-FARTE DO FUNDO ESPECIA	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	9.238,31	8.093,21	8.093,21	0,00	166.463,43
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.0.	COTA-FARTE DO FUNDO ESPECI	12.083,33	21.321,64	12.083,33	20.176,54	12.083,33	20.700,43	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00	
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	644,16	11.552,76	644,16	5.776,38	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	644,16	4.428,65	4.428,65	7.730,00	
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	10.906,60	-6.420,54	498,33	5.132,22	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	498,33	3.784,49	3.784,49	37.238,93	
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS:	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	498,33	5.500,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURS	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	0,00	498,33	498,33	5.500,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	498,33	-498,33	0,00

FFONTE: Sistema Belga Sapo v 6.0.98. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:27

10/09/2024 15:28:10

Exercício de 2024

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
 Meias Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Novo Santo Antônio

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Previsão Realizado Diferença
		Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	
4.1.7.15.51.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	5.000,00
4.1.7.15.51.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	416,67	-416,67	0,00
4.1.7.16.50.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	31.751,34	29,93	31.751,34	13.375,82	31.751,34	15.690,27	31.751,34	12.425,58	31.751,34	12.430,25	31.751,34	3.203,75	31.751,34	12.425,59	31.751,34	21.661,56	31.751,34	0,00	31.751,34	0,00	31.751,34	0,00	31.751,34	0,00	381.016,00
4.1.7.16.50.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	31.751,34	-31.721,41	31.751,34	-18.375,52	31.751,34	-16.061,07	31.751,34	-19.325,36	31.751,34	-19.321,09	31.751,34	-28.547,59	31.751,34	-19.325,75	31.751,34	-10.089,78	31.751,34	-31.751,34	31.751,34	-31.751,34	31.751,34	-31.751,34	31.751,34	-31.751,34	0,00
4.1.7.16.50.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	28.605,50	0,00	28.605,50	13.372,22	28.605,50	15.672,22	28.605,50	12.422,22	28.605,50	12.422,22	28.605,50	3.200,00	28.605,50	12.422,22	28.605,50	21.644,44	28.605,50	0,00	28.605,50	0,00	28.605,50	0,00	28.605,50	0,00	343.266,00
4.1.7.16.50.0.2.00.00.0	FUNDS - FUNDO NACIONAL DE AÇ	416,67	3,60	416,67	18,05	416,67	3,76	416,67	3,76	416,67	8,03	416,67	3,75	416,67	17,12	416,67	17,12	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	416,67	0,00	5.000,00
4.1.7.16.50.0.3.00.00.0	FEAS - FUNDO NACIONAL DE AS	1.250,00	-386,74	1.250,00	-413,07	1.250,00	-386,62	1.250,00	-412,91	1.250,00	-408,64	1.250,00	-412,92	1.250,00	-413,30	1.250,00	-399,55	1.250,00	-416,67	1.250,00	-416,67	1.250,00	-416,67	1.250,00	-416,67	15.000,00
4.1.7.16.50.0.4.00.00.0	IGSSUAS - FUNDO NACIONAL DE F	1.029,17	0,00	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	12.350,00
4.1.7.16.50.0.5.00.00.0	GBF - BOLSA FAMÍLIA - FUNDO N	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
4.1.7.17.00.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	239.844,72	239.184,30	690,42	0,00	690,42	0,00	690,42	0,00	690,42	0,00	690,42	0,00	690,42	0,00	690,42	0,00	690,42	690,42	690,42	690,42	690,42	690,42	690,42	690,42	7.925,00
4.1.7.17.50.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	58,33	0,00	58,33	0,00	58,33	0,00	58,33	0,00	58,33	0,00	58,33	0,00	58,33	0,00	58,33	0,00	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	700,00
4.1.7.17.50.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	58,33	-58,33	700,00
4.1.7.17.51.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	675,00
4.1.7.17.51.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	56,25	-56,25	675,00
4.1.7.17.52.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	2.900,00
		-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67	-241,67

FFONTE: Sistema Belga Sapo v 6.0.98. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:27

10/09/2024 15:28:10

Exercício de 2024

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Novo Santo Antônio

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Previsão Realizado Diferença	
		Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença		
4.1.7.1.7.03.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENI	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	0,00	241,67	2.900,00	
4.1.7.1.7.03.0.1.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CC	-241,67	-241,67	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	304,17	3.650,00
4.1.7.1.7.03.0.1.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE C	239.844,72	239.844,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.844,72	
4.1.7.1.7.03.0.1.00.00.0		239.844,72	239.844,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.844,72	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	Transferência de Recursos do SUS - At	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	154.005,90	1.948.071,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	Transferência de Recursos do SUS - A	70.554,43	70.554,43	66.191,43	66.191,43	124.253,09	124.253,09	138.420,73	138.420,73	83.314,53	83.314,53	95.745,39	95.745,39	83.314,53	83.314,53	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	837.490,71	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	Transferência de Recursos do SUS	-83.451,47	-83.451,47	-84.844,47	-84.844,47	-29.752,81	-29.752,81	-15.585,17	-15.585,17	-70.691,57	-70.691,57	-58.262,01	-58.262,01	-70.566,57	-70.566,57	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	219.731,88
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	153.880,90	1.948.571,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		83.326,47	83.326,47	-84.719,47	-84.719,47	-29.627,81	-29.627,81	-15.460,17	-15.460,17	-70.566,57	-70.566,57	-58.137,01	-58.137,01	-70.566,57	-70.566,57	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	12.781,02	837.490,71
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	Transferência de Recursos do SUS	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	18.372,50	220.470,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		68.046,43	68.046,43	66.191,43	66.191,43	124.253,09	124.253,09	138.420,73	138.420,73	83.314,53	83.314,53	95.745,39	95.745,39	83.314,53	83.314,53	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	166.661,92	795.967,77
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		49.673,93	49.673,93	50.788,93	50.788,93	105.880,59	105.880,59	83.434,23	83.434,23	78.911,72	78.911,72	92.791,08	92.791,08	78.911,72	78.911,72	144.336,61	144.336,61	144.336,61	144.336,61	144.336,61	144.336,61	144.336,61	144.336,61	144.336,61	144.336,61	144.336,61	219.731,88
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARI	41,67	41,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	PROGRAMA AGENTES COMUNI	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	46.000,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	16.018,00	16.018,00	16.018,00	16.018,00	16.018,00	16.018,00	16.018,00	16.018,00	16.018,00	16.018,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	18.842,00	166.616,00
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	ROGRAMA ASSISTENCIA FARM	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		1.309,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	5.533,00	5.533,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	2.191,00	14.696,00
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAL	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	4.593,33	55.000,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		4.185,27	4.185,27	4.185,27	4.185,27	22.226,73	22.226,73	4.185,27	4.185,27	4.185,27	4.185,27	4.185,27	4.185,27	4.185,27	4.185,27	3.986,06	3.986,06	3.986,06	3.986,06	3.986,06	3.986,06	3.986,06	3.986,06	3.986,06	3.986,06	3.986,06	51.523,62
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	INCENTIVO FINANCEIRO DA PAR	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	8.500,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		3.225,00	3.225,00	3.204,36	3.204,36	2.496,03	2.496,03	2.496,03	2.496,03	2.496,03	2.496,03	2.496,03	2.496,03	2.496,03	2.496,03	28.664,63	28.664,63	28.664,63	28.664,63	28.664,63	28.664,63	28.664,63	28.664,63	28.664,63	28.664,63	162.071,76	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	INCENTIVO FARMACÓTI	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	3.679,72	29.390,19
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	498,33	5.500,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0	SES ATENÇÃO PRIMARIA	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		25.109,44	25.109,44	25.631,28	25.631,28	47.007,28	47.007,28	36.319,28	36.319,28	36.319,28	36.319,28	36.319,28	36.319,28	36.319,28	36.319,28	12.188,00	12.188,00	12.188,00	12.188,00	12.188,00	12.188,00	12.188,00	12.188,00	12.188,00	12.188,00	12.188,00	167.631,28
4.1.7.1.8.03.0.1.00.00.0		24.984,44	24.984,44	25.506,2																							

Exercício de 2024

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
 Meias Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Novo Santo Antônio

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Previsão Realizado Diferença	
		Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado		
4.1.7.18.03.0.1.11.00.0	SES REGIONALIZAÇÃO	150,00	0,00	150,00	613,80	150,00	3.000,00	150,00	3.941,40	150,00	1.500,00	150,00	1.500,00	150,00	150,00	1.500,00	150,00	1.500,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00	
					3.941,40		3.000,00		3.941,40		1.500,00		1.500,00		1.500,00		1.500,00		1.500,00		1.500,00		1.500,00		1.500,00	12.410,40	
			-150,00		463,80		2.850,00		3.191,40		463,80		1.390,00		1.390,00		1.077,80		-150,00		-150,00		-150,00		-150,00	0,00	
4.1.7.18.03.0.1.13.00.0	SES PAUCI	139,17	0,00	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	139,17	1.670,00
			0,00		139,17		6.615,00		13.230,00		6.615,00		6.615,00		6.615,00		6.615,00		6.615,00		6.615,00		6.615,00		6.615,00	39.690,00	
			-139,17		0,00		6.475,83		13.090,83		6.475,83		6.475,83		6.475,83		6.475,83		-139,17		-139,17		-139,17		-139,17	0,00	
4.1.7.18.03.0.1.14.00.0	PROGRAMA DE INFORMATICA	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	
			2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00	55.791,00	
			2.175,00		2.175,00		2.175,00		2.175,00		2.175,00		2.175,00		2.175,00		2.175,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00	0,00	
4.1.7.18.03.0.1.15.00.0	PROGRAMA SAUDE BUCAL - SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8.470,00		8.470,00		10.919,00		8.470,00		8.776,13		8.776,13		11.520,13		8.776,13		8.776,13		8.776,13		8.776,13		8.776,13		74.177,52
			8.470,00		8.470,00		10.919,00		8.470,00		8.776,13		8.776,13		11.520,13		8.776,13		8.776,13		8.776,13		8.776,13		8.776,13		0,00
4.1.7.18.03.0.3.00.00.0	PROGRAMA SAUDE BUCAL - SUS	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	26.500,00
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
			-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33		-2.208,33	0,00	
4.1.7.18.03.0.4.00.00.0	PROGRAMA AGENTES COMUNIT	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	1.998,33	23.500,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
			-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33		-1.998,33	0,00	
4.1.7.18.03.0.5.00.00.0	PROGRAMA INCENTIVO FARAÇ	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
			-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33		-2.083,33	0,00	
4.1.7.18.03.0.6.00.00.0	PROGRAMA INCENTIVO FINANCE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
			-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00	0,00	
4.1.7.18.03.0.7.00.00.0	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUI	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
			-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00		-2.625,00	0,00	
4.1.7.18.03.0.9.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIA DO SI	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	77.800,08	933.601,00	
			2.908,00		0,00		0,00		36.613,70		3.502,81		2.952,81		1.952,81		3.952,81		0,00		0,00		0,00		0,00	51.482,94	
			-75.292,08		-77.800,08		-77.800,08		-41.186,38		-74.287,27		-74.847,27		-75.847,27		-73.847,27		-77.800,08		-77.800,08		-77.800,08		-77.800,08	0,00	
4.1.7.18.03.1.0.00.00.0	Transferência de Recursos do SUS -	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	550.000,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
			-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33	0,00	
4.1.7.18.03.1.1.00.00.0	Transferência de Recursos do SUS	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	550.000,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
			-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33		-45.833,33	0,00	
4.1.7.18.04.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Sietm	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
			-125,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00		-125,00	0,00	
4.1.7.18.04.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Sietm	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00																		

Exercício de 2024

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
 Meias Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Novo Santo Antônio

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Previsão Realizado Diferença				
		Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença					
4.1.92.2.99.0.1.0.0.0.0.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FRINC	150,00	61,47	150,00	1763,86	150,00	2.142,55	150,00	1.633,86	150,00	329,84	150,00	64,69	150,00	93,65	150,00	64,69	150,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	1.800,00	11.725,59		
4.1.93.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	DEMAS RECEITAS CORRENTES	6.720,00	79,53	6.720,00	1.633,86	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00	7.362,08	
4.1.93.9.9.0.0.0.0.0.0.0.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157,03	25,62	157,03	163,55	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00	7.362,08	
4.1.93.9.9.0.0.0.0.0.0.0.	OUTRAS RECEITAS	157,03	25,62	157,03	163,55	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00	7.362,08	
4.1.93.9.9.2.0.0.0.0.0.0.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAI	157,03	25,62	157,03	163,55	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00	7.362,08	
4.1.93.9.9.2.1.0.0.0.0.0.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC	1.000,00	25,62	1.000,00	163,55	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	7.362,08	
4.1.93.9.9.2.3.0.0.0.0.0.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	0,00	
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	RECEITAS DE CAPITAL	285.491,67	10.501,48	285.491,67	8.081,56	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	3.425.900,00	6.825.612,82	
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.501,48	10.501,48	123.033,02	277.410,11	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	285.491,67	6.825.612,82	6.825.612,82
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SI	89.510,42	0,00	89.510,42	8.081,56	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	89.510,42	1.074.125,00	1.074.125,00	
4.2.4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00	25.000,00	
4.2.4.1.1.99.0.0.0.0.0.0.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00	25.000,00	
4.2.4.1.1.99.0.1.0.0.0.0.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE F	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00	25.000,00	
4.2.4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1.416,67	0,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00	17.000,00	
4.2.4.1.2.50.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1.416,67	0,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00	17.000,00	

FFONTE: Sistema Belga Sapo v 6.0.98. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:27

10/09/2024 15:28:10

Exercício de 2024

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
 Meias Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Novo Santo Antônio

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Previsão Realizado Diferença	
		Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença	Previsão Realizado	Diferença		
4.2.4.12.50.1.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGI	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	1.416,67	0,00	17.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.12.50.1.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROX	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	0,00
		1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.2.4.13.00.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	0,00
		1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.2.4.13.50.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	-1.416,67	0,00
		1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.2.4.13.50.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.2.4.14.00.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO S I	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	125,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.800,00	
4.2.4.14.01.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO S	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	-10,42	534.800,00
		10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.2.4.14.05.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO S	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	10,42	0,00	125,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.14.99.0.0.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.14.99.0.2.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.19.00.0.0.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	84.593,33	0,00	1.015.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.19.99.0.0.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	0,00	
		84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	1.015.000,00
4.2.4.19.99.0.1.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE F	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	-84.593,33	0,00	
		84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	84.593,33	1.015.000,00
4.2.4.2.0.0.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E I	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	195.981,25	2.351.775,00	
		10.501,48	408.594,89	8.081,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290.812,82	
4.2.4.2.2.0.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO S I	-185.479,77	212.603,44	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	-187.896,69	5.723.007,93	
		197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	2.375,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863.645,09	
		-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	-197,92	567.804,89

FFONTE: Sistema Belga Sapo v 6.0.98. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:27

10/09/2024 15:28:10

Exercício de 2024

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

Meias Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Novo Santo Antônio

Código	Especificação	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Previsão Realizado Diferença
		Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	
4.97.2.1.51.0.1.00.000	(-) COTA-PARTE DO IPIVA - PRINCI	-791,67	-1.471,66	-791,67	-1.519,68	-791,67	-919,30	-791,67	-1.693,91	-791,67	-6.634,63	-4.302,12	-791,67	-1.747,64	-791,67	-1.695,06	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-3.500,00
		-679,99	-727,91	-602,24	-634,26	-3.510,45	-855,97	-77,90	-793,39	-889,57	-77,90	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-791,67	-20.648,37
	TOTAL GERAL PREVISÃO:	2.750,929,73	3.484,041,61	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.730,122,50	2.750,929,73	3.062,174,97	3.521,791,08	2.750,929,73	3.503,428,52	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	33,010,337,00
	TOTAL GERAL REALIZADO:	3.407,108,95	656,179,22	733,111,78	-20,807,23	311,245,24	311,245,24	311,245,24	311,245,24	770,861,35	782,488,79	3.561,978,95	3.063,767,05	87,729,66	2.663,200,07	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	31,914,002,65
	TOTAL GERAL DIFERENÇA:	656,179,22	-679,99	-20,807,23	-20,807,23	311,245,24	311,245,24	311,245,24	311,245,24	770,861,35	782,488,79	3.561,978,95	3.063,767,05	87,729,66	2.663,200,07	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	2.750,929,73	-1,096,334,35

FFONTE: Sistema Belga Sapo v 6.0.98. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:27

10/09/2024 15:28:10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SEGUNDO QUADRIMESTRE**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A FAZER NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.943.506,21	0,00
_Pessoal Ativo	17.943.506,21	0,00
___ Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.813.869,44	0,00
___ Obrigações Patronais	2.129.636,77	0,00
_Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
___ Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
___ Pensões	0,00	0,00
_Otras desp. de pessoal decor. contratos terceiriz. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
___ Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.127,90	0,00
___ Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	55.899,20	0,00
___ Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
___ Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
___ Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
___ Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	0,00	0,00
___ Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	38.228,70	0,00
___ Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.849.378,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.748.893,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	39.748.893,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.849.378,31	44,91
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.464.402,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.391.182,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.317.962,44	48,60

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:02

10/09/2024. 15:02:42

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A FAZER NÃO PROCESSADOS (b)

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

 ADÃO SOARES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

 RAFAEL ALVES DANTAS
 CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:02

10/09/2024. 15:02:42

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.001.656,52	1.934.716,85	1.866.246,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.001.656,52	1.934.716,85	1.866.246,26	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.001.656,52	1.934.716,85	1.866.246,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.001.656,52	1.934.716,85	1.866.246,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.838.552,51	9.637.898,19	13.808.110,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.838.552,51	9.637.898,19	13.808.110,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.628.953,23	12.457.382,35	16.952.945,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	313.504,63	91.564,60	76.648,60	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.476.896,09	2.727.919,56	3.068.186,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.836.895,99	-7.703.181,34	-11.941.864,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.618.352,86	38.368.189,75	39.748.893,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.618.352,86	38.368.189,75	39.748.893,91	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,62%	5,04%	4,70%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,81%	-20,08%	-30,04%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	42.742.023,43	46.041.827,70	47.698.672,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	38.467.821,09	41.437.644,93	42.928.805,42	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.268.908,33	1.060.474,85	453.850,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	27.096,00	27.096,00	27.096,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha
 FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:06

Continua 1/2

10/09/2024 15:06:37

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024

Continuação 2/2

deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:06

10/09/2024_15:06:37

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.618.352,86	38.368.189,75	39.748.893,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.618.352,86	38.368.189,75	39.748.893,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.836.037,63	8.441.001,75	8.744.756,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.052.433,87	7.596.901,58	7.870.280,99	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

 ADÃO SOARES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

 RAFAEL ALVES DANTAS
 CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:07

10/09/2024_ 15:07:32

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.618.352,86	38.368.189,75	39.748.893,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.618.352,86	38.368.189,75	39.748.893,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.836.037,63	8.441.001,75	8.744.756,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.052.433,87	7.596.901,58	7.870.280,99	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:07

10/09/2024_ 15:07:32

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
___ Interna	0,00	0,00
___ Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
___ Interna	0,00	0,00
___ Empréstimo	0,00	0,00
___ Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
___ Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
___ Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
___ Externa	0,00	0,00
___ Empréstimo	0,00	0,00
___ Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
___ Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
___ Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.748.893,91	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.748.893,91	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.359.823,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	5.723.840,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.096,00	0,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.782.422,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
___ Tributos	0,00	0,00
___ Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
___ FGTS	0,00	0,00
___ Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:08

10/09/2024_ 15:09:04

VICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:08

10/09/2024. 15:09:04

NÍCIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTÔNIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
	(a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		(c)	(d)	(e)	(f)						(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)
		(b)	(c)												
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.668.675,35	73.692,29	481.852,55	391.113,98	3.016.168,91	0,00	11.695.857,62	586.417,37	0,00	11.109.440,25					
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.252.714,98	68.921,97	433.572,79	309.642,12	29.029,56	0,00	8.410.548,54	500.873,54	0,00	7.909.675,00					
Outros Recursos não Vinculados	6.405.960,37	3.770,32	48.279,76	81.471,86	2.987.129,35	0,00	3.285.309,08	85.543,83	0,00	3.199.765,25					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.472.344,01	2.956,31	84.335,13	62.736,30	52.027,20	0,00	3.270.289,07	111.933,81	0,00	3.158.355,26					
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	515.869,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.869,39	0,00	0,00	515.869,39					
Transferências de Contribuições e Instrumentos Congêneres (exceto Ed)	39.870,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,61	0,00	0,00	39.870,61					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	475.998,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.998,78	0,00	0,00	475.998,78					
Demais Vinculações Legais	570.064,72	44,36	225,75	33.660,26	0,00	0,00	536.134,35	50.421,02	0,00	485.713,33					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	508.876,99	44,00	0,00	33.660,26	0,00	0,00	475.172,73	50.421,02	0,00	424.751,71					
Outras Vinculações Legais	61.187,73	0,36	225,75	0,00	0,00	0,00	60.961,62	0,00	0,00	60.961,62					
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Vinculações	2.386.409,90	2.911,95	84.109,38	29.076,04	52.027,20	0,00	2.218.285,33	61.512,79	0,00	2.156.772,54					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Finance	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.96. Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:21

10/09/2024 15:22:20

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Restos a Pagar Líquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INUTILIDADE VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO		
	Do Exercício Anteriores	(c)					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h) = (g - h)
19.131.019,36	76.648,60	566.187,98	453.950,28	3.063.186,11	0,00	14.966.146,69	698.351,18
TOTAL (IV) = (I + II + III)						14.966.146,69	698.351,18

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:21

10/09/2024 15:22:20

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2024

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.748.893,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.748.893,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.748.893,91	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.849.378,31	44,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.464.402,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.391.182,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.317.962,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.941.864,62	-30,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.698.672,69	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.744.756,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.359.823,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.096,00	0,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.782.422,57	7,00
RESTOS A FAGAR	RESTOS A FAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Novo Santo Antônio, 10/09/2024

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ALVES DANTAS

CONTADOR

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.98, Data de emissão 10/Sep/2024 e hora de emissão 15:10

10/09/2024. 15:11:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO Nº 93/2024

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2024, realizado em 24/09/2024, na Plataforma da BLL, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DISPLAY INTERATIVO E APARELHO CELULAR PARA SECRETARIAS E UNIDADES

ASMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP	26.498.396/0001-32	03	R\$ 42.827,70
RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI	25.040.889/0001-61	01	R\$ 38.336,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	02	R\$ 28.879,54
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	48.873.648/0001-07	02	R\$ 22.622,08
H ANDRADE JUNIO LTDA	03.110.691/0001-74	01	R\$ 52.500,00
IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	10.402.061/0001-39	01	R\$ 228,80

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 26 de setembro de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro - Decreto nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 11 DE VALOR AO TERMO DE PARCERIA Nº. 01/2021 E CONTRATO Nº. 142/2021

Processo de concurso de projetos nº. 01/2021.

Termo de parceria nº. 01/2021.

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Oscip: Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã CNPJ 21.103.364/0001-77.

Objeto: O presente edital tem por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP** para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, Decreto Municipal nº 1902, regulamenta no âmbito do município de Paranatinga/MT, as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual nº 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999e demais condições deste Edital.

Custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto: R\$ 618.286,55 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Custo administrativo: R\$ 92.742,98 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO	CARGO QTDE.	VALOR UNT.	VLR TOTAL.
994222	AGENTE ADMINISTRATIVO III	9	R\$ 4.937,65	R\$ 44.438,85
994223	DIRETOR ADMINISTRATIVO	5,5	R\$ 7.500,00	R\$ 41.250,00
994221	AGENTE ADMINISTRATIVO II	15	R\$ 3.620,94	R\$ 54.314,10
994220	AGENTE ADMINISTRATIVO I	21,5	R\$ 3.291,77	R\$ 70.773,05
994224	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO HOSPITALAR.	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
995668	CUSTO ADMINISTRATIVOS 15%			R\$ 92.742,98
994228	ENFERMEIRO	8	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
994227	ENFERMEIRO – COM DESLOCA-MENTO ZONA RURAL.	7,5	R\$ 5.000,00	R\$ 37.500,00

994225	MEDICO CLINICO GERAL I - UBS	7,5	R\$ 15.000,00	R\$ 112.500,00
994226	MEDICO CLINICO GERAL I – ZONA RURAL	5,5	R\$ 15.000,00	R\$ 82.500,00
994255	FARMACEUTICO I	6,5	R\$ 4.265,00	R\$ 27.722,50
994256	FARMACEUTICO	5	R\$ 5.541,61	R\$ 27.708,05
994257	NUTRICIONISTA	12	R\$ 4.265,00	R\$ 51.180,00
			Total:	R\$ 711.029,53

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 26 de setembro de 2024.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 07 AO TERMO DE PARCERIA Nº. 01/2021 E CONTRATO Nº. 142/2021

Processo concurso nº. 01/2021.

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ CNPJ 21.103.364/0001-77.

01. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP** para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, Decreto Municipal nº 1902, regulamenta no âmbito do município de Paranatinga/MT, as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual nº 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999e demais condições deste Edital.

1.2. O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

- registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de pequenos ajustes e alterações a cláusulas existentes; e,
- celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta, mediante remanejamento de metas, ou acréscimos de serviços inicialmente não pactuados.

02. CLAUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL:

2.1. DO APOSTILAMENTO O estatuto de licitações e Contrato, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

a) art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

b) art. 136 – IV – Lei Federal nº 14.133/2021.

03. CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO (Contrato nº. 142/2021 - Concurso nº 01/2021):

3.1. Fica alterado a CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - **Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, a Administração realiza-se o presente o Termo de Apostilamento**, cujo objetivo é inclusão de uma nova dotação orçamentaria, a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos e especificações contidas vinculado ao contrato, confor-

me Termo de Referência do respectivo Edital, conforme requisição da Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	CARGO QTDE.	VALOR UNT.	VLR TOTAL.
994222	AGENTE ADMINISTRATIVO III	9	R\$ 4.937,65	R\$ 44.438,85
994223	DIRETOR ADMINISTRATIVO	5,5	R\$ 7.500,00	R\$ 41.250,00
994221	AGENTE ADMINISTRATIVO II	15	R\$ 3.620,94	R\$ 54.314,10
994220	AGENTE ADMINISTRATIVO I	21,5	R\$ 3.291,77	R\$ 70.773,05
994224	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO HOSPITALAR.	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
995668	CUSTO ADMINISTRATIVOS 15%			R\$ 92.742,98
994228	ENFERMEIRO	8	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
994227	ENFERMEIRO – COM DESLOCAMENTO ZONA RURAL.	7,5	R\$ 5.000,00	R\$ 37.500,00
994225	MEDICO CLINICO GERAL I - UBS	7,5	R\$ 15.000,00	R\$ 112.500,00
994226	MEDICO CLINICO GERAL I – ZONA RURAL	5,5	R\$ 15.000,00	R\$ 82.500,00
994255	FARMACEUTICO I	6,5	R\$ 4.265,00	R\$ 27.722,50
994256	FARMACEUTICO	5	R\$ 5.541,61	R\$ 27.708,05
994257	NUTRICIONISTA	12	R\$ 4.265,00	R\$ 51.180,00
			Total:	R\$ 711.029,53

3.1.1. ALTERAÇÃO/EXCLUIR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

05.001.10.122.0010.2.058.- Manutenção e Encargos com Gestão de Saúde.

Reduzido (134) 15001002 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor de R\$ 333.518,98 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total.
994222	AGENTE ADMINISTRATIVO III	9	R\$ 4.937,65	R\$ 44.438,85
994223	DIRETOR ADMINISTRATIVO	5,5	R\$ 7.500,00	R\$ 41.250,00
994221	AGENTE ADMINISTRATIVO II	15	R\$ 3.620,94	R\$ 54.314,10
994220	AGENTE ADMINISTRATIVO I	21,5	R\$ 3.291,77	R\$ 70.773,05
994224	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO HOSPITALAR.	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
995668	CUSTO ADMINISTRATIVOS 15%			R\$ 92.742,98
			Total:	R\$ 333.518,98

05.001.10.301.0011.2.062.- Manutenção e Encargos com a Atenção Básica.

Reduzido (186) - 15001002 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor de R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil, novecentos reais).

Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total.
994228	ENFERMEIRO	8	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
994227	ENFERMEIRO – COM DESLOCAMENTO ZONA RURAL.	7,5	R\$ 5.000,00	R\$ 37.500,00
994225	MEDICO CLINICO GERAL I - UBS	7,5	R\$ 15.000,00	R\$ 112.500,00
994226	MEDICO CLINICO GERAL I – ZONA RURAL	5,5	R\$ 15.000,00	R\$ 82.500,00
			TOTAL:	R\$ 270.900,00

05.001.10.303.0013.2.080- Manutenção com a farmácia básica.

Reduzido (312) - 15001002 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor de R\$ 54.973,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total.
994255	FARMACEUTICO I	6,5	R\$ 4.265,00	R\$ 27.722,50
994256	FARMACEUTICO	5	R\$ 5.541,61	R\$ 27.708,05
			Total:	R\$ 55.430,55

05.001.10.306.0012.2.075.- Manutenção do programa de alimentação e nutrição.

Reduzido (336) - 15001002 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais).

Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total.
994257	NUTRICIONISTA	12	R\$ 4.265,00	R\$ 51.180,00
			Total:	R\$ 51.180,00

3.1.2. ALTERAÇÃO/INCLUIR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

05.001.10.302.0012.1.315. - CUSTEIO ASSIT. AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MEDIA COMPLEX.

Reduzido (983) - 262131100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 17.060,00 (dezesete mil, sessenta reais).

Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total.
994257	NUTRICIONISTA	4	R\$ 4.265,00	R\$ 17.060,00
			Total:	R\$ 17.060,00

05.001.10.301.0011.1.333.- INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SER. DE ATENÇÃO PRIM. DE SAUDE.

Reduzido (992) - 160031100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 296.490,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total.
994228	ENFERMEIRO	8	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
994227	ENFERMEIRO – COM DESLOCAMENTO ZONA RURAL.	7,5	R\$ 5.000,00	R\$ 37.500,00
994225	MEDICO CLINICO GERAL I - UBS	7,5	R\$ 15.000,00	R\$ 112.500,00
994226	MEDICO CLINICO GERAL I – ZONA RURAL	5,5	R\$ 15.000,00	R\$ 82.500,00
			TOTAL:	R\$ 270.900,00
Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total.
994257	NUTRICIONISTA	6	R\$ 4.265,00	R\$ 25.590,00
			Total:	R\$ 25.590,00

05.001.10.301.0011.1.334. - INCREM. TEMP. ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE 2.

Reduzido (994) - 160031100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 397.479,53 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Itens	Descrição	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total.
994222	AGENTE ADMINISTRATIVO III	9	R\$ 4.937,65	R\$ 44.438,85
994223	DIRETOR ADMINISTRATIVO	5,5	R\$ 7.500,00	R\$ 41.250,00
994221	AGENTE ADMINISTRATIVO II	15	R\$ 3.620,94	R\$ 54.314,10
994220	AGENTE ADMINISTRATIVO I	21,5	R\$ 3.291,77	R\$ 70.773,05

994224	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO HOSPITALAR.	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
995668	CUSTO ADMINISTRATIVOS 15%			R\$ 92.742,98
			Total:	R\$ 333.518,98
Itens	Descrição	Qtd	Vir Unit.	Vir Total.
994255	FARMACEUTICO I	6,5	R\$ 4.265,00	R\$ 27.722,50
994256	FARMACEUTICO	5	R\$ 5.541,61	R\$ 27.708,05
			Total:	R\$ 55.430,55
Itens	Descrição	Qtd	Vir Unit.	Vir Total.
994257	NUTRICIONISTA	2	R\$ 4.265,00	R\$ 8.530,00
			Total:	R\$ 8.530,00

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente do presente (**Contrato nº 142/2023 – Concurso nº 01/2021**), da Dotação Orçamentária – Clausula quarta, passam a ter a inclusão de uma nova redação – **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Código Reduzido (992), (994) e (983)**, discriminado acima observando que as dotações serão utilizadas nos valores do seus respectivos saldos orçamentário atualizado, destacamos que as rubricas orçamentárias inicial vinculado ao contratonº 142/2021, mantém inalterada e permaneceram vinculado ao processo contratual, podendo ser utilizadas os seus saldos atualizados posteriormente dentro da vigência do contrato citado até o dia **05/12/2024**, para custeios das demandas conforme requisição da Secretaria de Saúde.

04. CLAUSULA QUARTA - DO EMPENHO E VALOR:

4.1. O valor a ser empenhada a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos, especificações e valores conforme ato legal publicação do (**Contrato nº 142/2021 - Concurso nº 01/2021**), serão empenhada de acordo com os valores dos serviços prestados, conforme requisição vinculado à Secretaria de Saúde, limitado ao respectivo saldo atualizados do contrato 142/2021 e saldo orçamentário da rubricas inclusa - Código Reduzido (**992**), (**994**) e (**983**), e das rubricas orçamentárias inicial a ser elaborado dentro da vigência do contrato citado até o dia **05/12/2024**.

05. CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A vigência deste Termo refere-se da data da publicação do TERMO DE APOSTILAMENTO até a data de vigência **05/12/2024**.

5.2. As demais clausulas constantes no **Contrato nº 142/2021 - Concurso nº 01/2021**, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata acima mencionada.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 26 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 447, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Neuza Cabral da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **5/1/2022 à 5/1/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Neuza Cabral da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de Agente de Endemias, a serem usufruídas no período de **14/10/2024 à 13/11/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 25 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: JAIR SOARES DOS SANTOS - MEI - CNPJ Nº 18.557.994/0001-07.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020.	DATA: 23/09/2024
DO OBJETO: Serviço de motoboy, para transporte e entrega rápida de correspondências, documentos e pequenas encomendas - serviço de mensageiro, utilizando-se de motocicleta com condutor. Em uma distancia de no mínimo 50 km.	
DA ALTERAÇÃO: - O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo. - O Prazo prorrogado para mais 12 (Doze) meses, iniciando-se em 03/10/2024 estendendo-se até o dia 02/10/2025. - Reajuste anual conforme cláusula sexta do Contrato 101/2020, IPCA 10/2023 A 08/2024, 3,967280%.	
DA JUSTIFICATIVAS: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 6ª, do Contrato nº 101/2020, de 08/10/2020. - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover considerando a justificativa apresentada por meio do Ofício nº 204/2024/ADM DA SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, ao qual solicita o aditivo de prorrogação de vigência e valor do contrato nº 101/2020.	

PORTARIA Nº 448, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença prêmio à servidora Cleonice de Carvalho Borges Viana.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2018 à 1/4/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio à servidora **Cleonice de Carvalho Borges Viana**, lotada na CMEI Prefeito Arlindo Domingos, concursada no cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **3/10/2024 à 31/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 25 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Processo Administrativo nº 53/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Finanças, Srª. FRANCIELE APARECIDA DE SÁ FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 1977022-7 SSP/MT e no CPF 051.006.041-23, residente e domiciliada na Rua Carnaubeira, s/n – Bairro Jardim Natureza – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada **LOTE**, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2024, Processo Administrativo nº 53/2024, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
CNPJ:	Nº 08.748.599/0001-58
ENDEREÇO:	RUA LUIZ HUMBERTO MENDES, Nº 123 – BAIRRO SIBIPIRUNA – MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG – CEP: 38440-131
REPRESENTANTE:	NOME: JOSÉ BATISTA DOS REIS CPF: 307.057.706-72 IDENTIDADE: M-1.623.513 SSP/MT
CONTATO:	(34) 3241-5456 - (34) 99162-7141 - E-mail : aerotri@aerotri.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para Futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Item	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA CNPJ: 08.748.599/0001-58 Comercial: RUA LUIZ HUMBERTO MENDES Nº 123, - BAIRRO: SIBIPIRUNA, CIDADE: ARAGUARI - MG, CEP: 38440-134 Descrição	QTD	UND	MARCA/ MODELO	VLR UNT. R\$	VLR TOTAL R\$
	GEORREFERENCIAMENTO URBANO					
1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA AÉREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 5 CM.	30	KMROD	SERVIÇO	2.150,00	64.500,00
2	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:500 COM AEROTRIANGULAÇÃO.	30	KMROD	SERVIÇO	2.500,00	75.000,00
3	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M².	30	KMROD	SERVIÇO	2.150,00	64.500,00
4	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS).	30	KMROD	SERVIÇO	1.350,00	40.500,00
5	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT).	30	KMROD	SERVIÇO	1.350,00	40.500,00
6	GERAÇÃO DE CURVAS DE NIVEL DA ÁREA URBANA 1 METRO.	30	KMROD	SERVIÇO	1.300,00	39.000,00
7	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA.	30	KMROD	SERVIÇO	8.600,00	258.000,00
8	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA URBANA.	10	UND	SERVIÇO	1.200,00	12.000,00
9	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO URBANO.	15.000	UND	SERVIÇO	28,00	420.000,00
10	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA EM ESCALA DE 1500.	30	KMROD	SERVIÇO	7.600,00	228.000,00
11	FOTO FRONTAL 360° GEORREFERENCIADA DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS.	15.000	UND	SERVIÇO	13,00	195.000,00
12	IMAGENS DE SATELITE DA ÁREA RURAL.	4.193	KMROD	SERVIÇO	13,00	54.509,00
13	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS AREA RURAL.	100	UND	SERVIÇO	1.320,00	132.000,00
14	ELABORAÇÃO DA PLANTA GENEIRICA DE VALORES RURAIS COM OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DAS CARACTERÍSTCAS GERAIS DA TERRA.	1	UND	SERVIÇO	190.000,00	190.000,00
15	ELABORAÇÃO DA PAUTA DE VALOR DA TERRA NUA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UND	SERVIÇO	57.900,00	57.900,00
16	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (AREA RURAL).	4.000	UND	SERVIÇO	26,00	104.000,00
17	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVES DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS.	15.000	UND	SERVIÇO	11,00	165.000,00
18	CAPACITAÇÃO DE USUARIOS- SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE) E UTILIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA.	40	H	SERVIÇO	1.400,00	56.000,00
19	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETADO SERVIÇO.	12	MES	SERVIÇO	36.000,00	432.000,00
20	APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE).	1	UND	SERVIÇO	115.000,00	115.000,00
	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					
21	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADAS, QUE COMPOEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITARIO RELACIONADAS COM O OS IMOVEIS OBJETOS DE REURB;	1	UND	SERVIÇO	150.000,00	150.000,00
22	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB COM SOBREPOSIÇÃO DAS MATRICULAS EXISTENTES.	600	UND	SERVIÇO	565,00	339.000,00
23	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB	600	UND	SERVIÇO	650,00	390.000,00
24	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB.	15.000	UND	SERVIÇO	138,00	2.070.000,00

25	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DOS LOTES DO REURB.	15.000	UND	SERVIÇO	102,00	1.530.000,00
26	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.	15.000	UND	SERVIÇO	74,00	1.110.000,00
27	FORNECIMENTO DE PROTOCOLO PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO DO REURB.	1	ANUAL	SERVIÇO	13.500,00	13.500,00
28	ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE DISPONHA DA EXCEPCIONALIDADE DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E EDÍLIOS PARA FINS DO REURB.	1	UND	SERVIÇO	12.400,00	12.400,00
29	EMIÇÃO DO PARECER JURÍDICO E SOCIAL A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.	15.000	UND	SERVIÇO	170,00	2.550.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.908.309,00

Valor Homologado R\$ 10.908.309,00(dez milhões novecentos e oito mil trezentos e nove reais)

1.2. O preço unitário de cada LOTE englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.0. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21, competindo-lhe, ainda:

4.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

4.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

4.1.3. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos Da Lei 14.133/21.

6. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023, desde que observadas às disposições abaixo: a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida; b) É facultade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal; c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor; d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão; **6.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). **6.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

7. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8. REAJUSTE

- 8.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 8.3.** Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 8.4.** Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.
- 8.5.** O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Município.

9. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

- 9.1.1.** Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2.** Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
- 9.1.4.** Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.
- 9.2.** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.
- 9.3.1.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.
- 9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 9.5.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1.** As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.
- 10.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 11.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;
- 11.2.2.** A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 11.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;
- 11.3.2. Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- 11.3.3. Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o órgão Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.3.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.4.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

11.6.1. A sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

11.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

11.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes será apurado pelo gerenciador.

12. NULIDADE DA ATA

12.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

13. CASOS OMISSOS

13.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2024e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

13.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta MT, 26 de setembro de 2024.

FRANCIELE APARECIDA DE SA FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 387/2023. CONTRATANTE	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA CNPJ: Nº 08.748.599/0001-58 CONTRATADA
---	---

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 53

Às 09:01:23 horas do dia 09 de Setembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):	CNPJ	Enquadramento
Fornecedor		
FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	46.909.665/0001-13	Microempresa
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	Grande Porte

☒

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98389	FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	46909665000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.071.739,79	Classificada	--
22720	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08748599000158	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.908.409,00	Classificada	--

☒

Lances do Lote 1			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora Tipo
FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	46.909.665/0001-13	R\$ 11.071.739,79	11/08/2024 18:41:15 Classificado
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	R\$ 10.908.409,00	04/09/2024 15:06:29 Classificado
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	R\$ 10.908.309,00	09/09/2024 09:10:29 Manual



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Ho- ra	Mensagem
Sistema	09/09/ 2024	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09:01:44	
Sistema	09/09/ 2024	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos
	09:01:59	últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/09/ 2024	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	09:11:59	
Sistema	09/09/ 2024	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	09:14:01	
Sistema	09/09/ 2024	Há fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) conforme a Lei complementar 123/06, porém esse Lote/Item não se aplica o
	09:14:01	benefício, pois seu valor orçado ultrapassa o teto de R\$4.800.000,00
Sistema	09/09/ 2024	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09:14:22	
Sistema	09/09/ 2024	O tempo de negociação está encerrado .
	09:24:22	
Sistema	09/09/ 2024	A proposta do fornecedor AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de
	09:25:12	R\$10.908.309,00 .
Sistema	17/09/ 2024	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AEROTRI
	15:27:48	AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA-08.748.599/0001-58 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA -08.748.599/0001-58 venceu o LOTE -1 pelo valor de
		R\$10.908.309,00 .
Sistema	17/09/ 2024	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer
	15:28:05	esse o momento para se manifestar.
Sistema	17/09/ 2024	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer</i>
	15:38:06	<i>administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/09/ 2024	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: <i>Declaro encerrado o referido certame..</i>
	10:56:17	



Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA	08.748.599/0001-58	R\$ 10.908.309,00
2º	FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	46.909.665/0001-13	R\$ 11.071.739,79

Mensagens Geral

Usuário	Data/Ho- ra	Mensagem
Pregoeiro	09/09/ 2024	Bom dia a todos os licitantes presentes, estamos iniciando a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2024 para Futura e eventual
	09:01:23	contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização
		cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Boa sorte a todos os licitantes participantes!!!!
Sistema	09/09/ 2024	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:01:59
	09:01:59	
Pregoeiro	09/09/ 2024	Senhores licitantes, estamos aguardando lances!!!
	09:03:29	
Pregoeiro	09/09/ 2024	Senhor licitante, sabemos que tem condições de dar lance com melhor valor, vamos lá precisamos de lances!!
	09:08:52	
Pregoeiro	09/09/ 2024	Senhor licitante, está aberto o prazo para negociação, estamos aguardando melhor valor deste licitante.
	09:15:54	

Usuário	Data/Ho- ra	Mensagem
Pregoeiro	09/09/ 2024	Acabando o prazo para negociação senhor licitante, vamos lá...precisamos de valor de negociação melhor que este ofertado.
	09:23:19	

Pregoeiro	09/09/2024	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de
	09:25:49	menus da Sala de Disputa, do dia 09/09/2024 09:25:00hs até o dia 09/09/2024 11:25:00hs para o(s) fornecedor(es):
		AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA.
Pregoeiro	09/09/2024	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia
	09:26:09	09/09/2024 09:25:00hs até o dia 09/09/2024 11:25:00hs para o(s) fornecedor(es):
		AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA.
Pregoeiro	09/09/2024	Senhor licitante, se atente ao prazo na plataforma.
	09:36:12	
Pregoeiro	09/09/2024	Senhor licitante, qualquer dúvida sobre a proposta adequada, favor entrar em contato com a plataforma LICITANET para qualquer
	09:38:35	orientação que necessitar.
Sistema	09/09/2024	O fornecedor AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_e_proposta_1725885566.zip
	09:39:27	no habilitanet.
Sistema	09/09/2024	O fornecedor AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_pedra_preta_1725885845.pdf
	09:44:06	no proposta final.
Sistema	09/09/2024	O fornecedor AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA acabou de ENVIAR inpi_1725891187.pdf no habilitanet.
	11:13:07	
Sistema	09/09/2024	O prazo para o fornecedor AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou
	11:25:01	complementares está encerrado .
Sistema	09/09/2024	O prazo para o fornecedor AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	11:25:01	
Sistema	09/09/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi SUSPENSO .
	11:35:22	Motivo: PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. A REABERTURA será no dia 10/09/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/09/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	14:31:11	
Pregoeiro	10/09/2024	Boa tarde Senhores licitantes, devido não termos acabado de analisar os documentos de habilitação irei suspender a referida sessão novamente para que possamos avaliar com calma os documentos enviados.
	14:32:35	
Sistema	10/09/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi SUSPENSO .
	14:33:39	Motivo: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. A REABERTURA será no dia 12/09/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/09/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi REABERTO , para continuação do certame.
	09:00:08	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/09/2024	Bom dia senhor licitante!! A Sessão será suspensa novamente até amanhã para término de conferência de documentos.
	09:01:20	
Sistema	12/09/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi SUSPENSO .
	09:02:00	Motivo: Para término de conferência de documentos de habilitação.. A REABERTURA será no dia 13/09/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/09/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09:00:15	
Pregoeiro	13/09/2024	Bom dia senhores licitantes, conforme solicitação da Secretária de Finanças, iremos suspender a sessão para término das análises dos documentos de habilitação.
	09:05:35	
Sistema	13/09/2024	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi SUSPENSO .
	09:06:12	Motivo: Para análise dos documentos de Habilitação.. A REABERTURA será no dia 16/09/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 16/09/2024

14:00:09

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 16/09/2024

14:01:01

BOA TARDE SENHOR LICITANTE, IREMOS SUSPENDER NOVAMENTE A SESSÃO A PEDIDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA TERMINAR DE AVERIGUAR OS DOCUMENTOS.

Sistema 16/09/2024

14:01:46

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi **SUSPENSO**.

Motivo: A PEDIDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA AVERIGUAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. A **REABERTURA** será no dia 17/09/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 17/09/2024

14:00:51

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 17/09/2024

14:02:15

Boa tarde senhor licitante, dentro de instantes iremos dar continuidade ao certame, estamos aguardando um documento expedido pela secretária de finanças.

Sistema 17/09/2024

15:30:20

O fornecedor **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Pregoeiro 17/09/2024

15:54:24

Com relação ao Item do Edital: 6. DA QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CADASTRAL / PROVA DE CONCEITO E

FUNCIONALIDADES: 6.1. Após a fase de análise dos documentos e qualificação da licitante, a proponente qualificada, será submetida a Prova de Conceito, para demonstração das Características e Funcionalidades obrigatórias dos Sistemas. A proponente terá o tempo de até 04 (quatro) horas para a demonstração do sistema (A PROVA DE CONCEITO SERÁ AGENDADA EM DATA OPORTUNA); A data agendada para a PROVA DE CONCEITO foi marcada para o dia 24/09/2024 às 13h00min no Paço Municipal a Rua Fernando Correa da Costa nº 940 – Centro – Pedra Preta/MT.

Pregoeiro 17/09/2024

15:56:38

Devido a Prova de Conceito a sessão será suspensa até o dia 25/09/2024.

Sistema 17/09/2024

15:57:39

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi **SUSPENSO**.

Motivo: PARA AGUARDAR A PROVA DE CONCEITO MARCADA PARA O DIA 24/09/2024 ÀS 13H00MIN.. A **REABERTURA** será no dia 25/09/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 25/09/2024

09:00:22

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 25/09/2024

09:02:06

Bom dia senhor Licitante, em minutos daremos sequência ao nosso certame.

Pregoeiro 25/09/2024

10:41:06

A partir deste momento daremos continuidade ao certame.

Pregoeiro 25/09/2024

10:41:59

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 Às treze horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a Pregoeira CRISTIANE VALERIA DA SILVA, membros da comissão de contratação Sr. ANTONIO WEZELLE BRITO DE SÁ, Agente de Contratação RITHIENE GOMES DA SILVA, Secretárias(os) Municipais de Finanças Srª FRANCIELE APARECIDA DE SÁ FERREIRA, Coordenação e Administração Sr. AGUINALDO NUNES BARBOSA, Planejamento e Governo TIAGO AMÂNCIO SIMÃO, Controlador Interno Sr. CRISTIANO DOS SANTOS VIANA, Procurador Geral do Município Sr. LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA, Técnicos de Fiscalização Urbana Sr. HERNANE CARNEIRO GOMES e LEVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Sr. ODINES ANTONIO JULIO, Coordenador de Tributos Sr. ARY VIEIRA CAMPOS e Equipe da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - CNPJ: 08.748.599/0001-58, Sr. JOSÉ REIS E MARCOS. O objetivo da

referida reunião é: Prova de Conceito, para apresentação do sistema do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 cujo objeto é Futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS,

ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal. A presente reunião se faz necessária para julgar os critérios definidos em Edital no Termo de Referência conforme Item 6.1. Apresentou o programa para todos os presentes, onde foram sanadas todas as dúvidas e preenchidos todos os requisitos do Checklist. Após análise foi constatado que a empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - CNPJ: 08.748.599/0001-58 cumpriu com os critérios da habilitação tornando-se habilitada para a adjudicação e homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Comissão de Contratação. Pedra Preta - MT, 24 de setembro de 2024. CRISTIANE VALERIA DA SILVA Pregoeira ANTONIO WEZELLE BRITO DE SÁ Membro da Comissão de Contratação

Sistema 25/09/2024
10:42:30

O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo ata_de_analise_de_habilitacao_1727271749.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Pregoeiro 25/09/2024

10:43:20

Encontra-se disponível em Documentos a Ata assinada.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:56:17 horas do dia 25 de Setembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Cristiane Valeria da Silva

Pregoeiro(a) Oficial



Maria Regina Quirino Alves

Equipe de Apoio



Antonio Wezelle Brito de Sa

Equipe de Apoio

Autenticação: 77160034FC87D3B885CF4AF4983E4CC2

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANIFESTAÇÕES DE DECISÕES

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANIFESTAÇÕES DE DECISÕES

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

A Pregoeira – Portaria nº 247/2023 Srª. **CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/21.

De acordo com o Art. 165 - Lei 14.133/21, Inc. I e II, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na fase recursal sendo no ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024**, Objeto: “Futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Servi-

ços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.” **NENHUMA** empresa manifestou interesse em apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Pedra Preta-MT, 17 de setembro de 2024.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 247/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Contratação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024**, Objeto: “**Futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**”, conforme quadro de preço abaixo descrito, refere-se ao resultado do processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024**, devidamente homologado pela neste ato representado pela **Secretária Municipal de Finanças, Srª. FRANCIELE APARECIDA DE SÁ FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 1977022-7 SSP/MT e no CPF 051.006.041-23, residente e domiciliada na Rua Carnaubeira, s/n – Bairro Jardim Natureza – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, declara que se sagrou vencedora do respectivo processo, a empresa:

Item	202577	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA CNPJ: 08.748.599/0001-58 Comercial: RUA LUIZ HUMBERTO MENDES Nº 123, - BAIRRO: SIBPIRUNA, CIDADE: ARAGUARI - MG, CEP: 38440-131 Descrição	QTD	UND	MARCA/ MODELO	VLR UNT. R\$	VLR TOTAL R\$
GEORREFERENCIAMENTO URBANO							
1		COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA ÁREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 5 CM.	30	KMROD	SERVIÇO	2.150,00	64.500,00
2		GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:500 COM AEROTRIANGULAÇÃO.	30	KMROD	SERVIÇO	2.500,00	75.000,00
3		PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M².	30	KMROD	SERVIÇO	2.150,00	64.500,00
4		GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS).	30	KMROD	SERVIÇO	1.350,00	40.500,00
5		GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT).	30	KMROD	SERVIÇO	1.350,00	40.500,00
6		GERAÇÃO DE CURVAS DE NIVEL DA ÁREA URBANA 1 METRO.	30	KMROD	SERVIÇO	1.300,00	39.000,00
7		RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA.	30	KMROD	SERVIÇO	8.600,00	258.000,00
8		APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA URBANA.	10	UND	SERVIÇO	1.200,00	12.000,00
9		ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO URBANO.	15.000	UND	SERVIÇO	28,00	420.000,00
10		ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA EM ESCALA DE 1500.	30	KMROD	SERVIÇO	7.600,00	228.000,00
11		FOTO FRONTAL 360° GEORREFERENCIADA DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS.	15.000	UND	SERVIÇO	13,00	195.000,00
12		IMAGENS DE SATELITE DA ÁREA RURAL.	4.193	KMROD	SERVIÇO	13,00	54.509,00
13		APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS ÁREA RURAL.	100	UND	SERVIÇO	1.320,00	132.000,00
14		ELABORAÇÃO DA PLANTA GERICICA DE VALORES RURAIS COM OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA TERRA.	1	UND	SERVIÇO	190.000,00	190.000,00
15		ELABORAÇÃO DA PAUTA DE VALOR DA TERRA NUA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UND	SERVIÇO	57.900,00	57.900,00
16		ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (AREA RURAL).	4.000	UND	SERVIÇO	26,00	104.000,00
17		INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVES DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS.	15.000	UND	SERVIÇO	11,00	165.000,00
18		CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS- SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE) E UTILIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA.	40	H	SERVIÇO	1.400,00	56.000,00
19		SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETADO SERVIÇO.	12	MES	SERVIÇO	36.000,00	432.000,00
20		APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE).	1	UND	SERVIÇO	115.000,00	115.000,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA							
21		ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADAS, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITARIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;	1	UND	SERVIÇO	150.000,00	150.000,00
22		ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB COM SOBREPOSIÇÃO DAS MATRÍCULAS EXISTENTES.	600	UND	SERVIÇO	565,00	339.000,00
23		ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB	600	UND	SERVIÇO	650,00	390.000,00
24		ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB.	15.000	UND	SERVIÇO	138,00	2.070.000,00
25		ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DOS LOTES DO REURB.	15.000	UND	SERVIÇO	102,00	1.530.000,00
26		LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.	15.000	UND	SERVIÇO	74,00	1.110.000,00
27		FORNECIMENTO DE PROTOCOLO PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO DO REURB.	1	ANUAL	SERVIÇO	13.500,00	13.500,00
28		ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE DISPONHA DA EXCEPCIONALIDADE DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E EDILÍCIOS PARA FINS DO REURB.	1	UND	SERVIÇO	12.400,00	12.400,00
29		EMIÇÃO DO PARECER JURIDICO E SOCIAL A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.	15.000	UND	SERVIÇO	170,00	2.550.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 10.908.309,00

Valor Homologado R\$ 10.908.309,00(dez milhões novecentos e oito mil trezentos e nove reais)

Pedra Preta/MT, 26 de setembro de 2024.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira – Portaria nº 247/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :000053/24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024

Aberta em 09/09/2024

Resumo do Objeto:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEA SECRETÁRIA, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO NA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE:

Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise da proposta apresentada a licitação acima especificada, a Secretária Municipal de Finanças homologou em favor desta empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, o objeto da licitação, no valor de R\$ 10.908.309,00(dez milhões novecentos e oito mil trezentos e nove reais), conforme Relação em Anexo.

202577 Item	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA CNPJ: 08.748.599/0001-58 Comercial: RUA LUIZ HUMBERTO MENDES Nº 123, - BAIRRO: SIBPIRUNA, CIDADE: ARAGUARI - MG, CEP: 38440-131 Descrição	QTD	UND	MARCA/ MODELO	VLR UNT. R\$	VLR TOTAL R\$
	GEORREFERENCIAMENTO URBANO					
1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA AÉREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 5 CM.	30	KMROD	SERVIÇO	2.150,00	64.500,00
2	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:500 COM AEROTRIANGULAÇÃO.	30	KMROD	SERVIÇO	2.500,00	75.000,00
3	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M².	30	KMROD	SERVIÇO	2.150,00	64.500,00
4	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS).	30	KMROD	SERVIÇO	1.350,00	40.500,00
5	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT).	30	KMROD	SERVIÇO	1.350,00	40.500,00
6	GERAÇÃO DE CURVAS DE NIVEL DA ÁREA URBANA 1 METRO.	30	KMROD	SERVIÇO	1.300,00	39.000,00
7	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA.	30	KMROD	SERVIÇO	8.600,00	258.000,00
8	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA URBANA.	10	UND	SERVIÇO	1.200,00	12.000,00
9	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO URBANO.	15.000	UND	SERVIÇO	28,00	420.000,00
10	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA EM ESCALA DE 1500.	30	KMROD	SERVIÇO	7.600,00	228.000,00
11	FOTO FRONTAL 360° GEORREFERENCIADA DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS.	15.000	UND	SERVIÇO	13,00	195.000,00
12	IMAGENS DE SATELITE DA ÁREA RURAL.	4.193	KMROD	SERVIÇO	13,00	54.509,00
13	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS AREA RURAL.	100	UND	SERVIÇO	1.320,00	132.000,00
14	ELABORAÇÃO DA PLANTA GENEIRICA DE VALORES RURAIS COM OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA TERRA.	1	UND	SERVIÇO	190.000,00	190.000,00
15	ELABORAÇÃO DA PAUTA DE VALOR DA TERRA NUA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UND	SERVIÇO	57.900,00	57.900,00
16	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (AREA RURAL).	4.000	UND	SERVIÇO	26,00	104.000,00
17	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVES DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS.	15.000	UND	SERVIÇO	11,00	165.000,00
18	CAPACITAÇÃO DE USUARIOS- SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE) E UTILIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA.	40	H	SERVIÇO	1.400,00	56.000,00
19	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETADO SERVIÇO.	12	MES	SERVIÇO	36.000,00	432.000,00
20	APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE).	1	UND	SERVIÇO	115.000,00	115.000,00
	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					
21	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADAS, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;	1	UND	SERVIÇO	150.000,00	150.000,00
22	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB COM SOBREPOSIÇÃO DAS MATRÍCULAS EXISTENTES.	600	UND	SERVIÇO	565,00	339.000,00
23	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB	600	UND	SERVIÇO	650,00	390.000,00
24	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB.	15.000	UND	SERVIÇO	138,00	2.070.000,00
25	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DOS LOTES DO REURB.	15.000	UND	SERVIÇO	102,00	1.530.000,00
26	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.	15.000	UND	SERVIÇO	74,00	1.110.000,00
27	FORNECIMENTO DE PROTOCOLO PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO DO REURB.	1	ANUAL	SERVIÇO	13.500,00	13.500,00
28	ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE DISPONHA DA EXCEPCIONALIDADE DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E EDIFÍCIOS PARA FINS DO REURB.	1	UND	SERVIÇO	12.400,00	12.400,00
29	EMIÇÃO DO PARECER JURÍDICO E SOCIAL A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.	15.000	UND	SERVIÇO	170,00	2.550.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.908.309,00

Valor Homologado R\$ 10.908.309,00(dez milhões novecentos e oito mil trezentos e nove reais)

Pedra Preta/MT, 26 de setembro de 2024.

FRANCIELE APARECIDA DE SÁ FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 387/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação :000053/24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024

Aberta em 09/09/2024

Resumo do Objeto:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEA SECRETÁRIA, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO NA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE:

Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise da proposta apresentada a licitação acima especificada, a Secretária Municipal de Finanças adjudicou em favor desta empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, o objeto da licitação, no valor de R\$ 10.908.309,00(dez milhões novecentos e oito mil trezentos e nove reais), conforme Relação em Anexo.

202577 Item	AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA CNPJ: 08.748.599/0001-58 Comercial: RUA LUIZ HUMBERTO MENDES Nº 123, - BAIRRO: SIBPIRUNA, CIDADE: ARAGUARI - MG, CEP: 38440-131 Descrição	QTD	UND	MARCA/ MODELO	VLR UNT. R\$	VLR TOTAL R\$
GEORREFERENCIAMENTO URBANO						
1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DA ÁREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 5 CM.	30	KMROD	SERVIÇO	2.150,00	64.500,00
2	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:500 COM AEROTRIANGULAÇÃO.	30	KMROD	SERVIÇO	2.500,00	75.000,00
3	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M².	30	KMROD	SERVIÇO	2.150,00	64.500,00
4	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS).	30	KMROD	SERVIÇO	1.350,00	40.500,00
5	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT).	30	KMROD	SERVIÇO	1.350,00	40.500,00
6	GERAÇÃO DE CURVAS DE NIVEL DA ÁREA URBANA 1 METRO.	30	KMROD	SERVIÇO	1.300,00	39.000,00
7	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA.	30	KMROD	SERVIÇO	8.600,00	258.000,00
8	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA URBANA.	10	UND	SERVIÇO	1.200,00	12.000,00
9	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO URBANO.	15.000	UND	SERVIÇO	28,00	420.000,00
10	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA EM ESCALA DE 1500.	30	KMROD	SERVIÇO	7.600,00	228.000,00
11	FOTO FRONTAL 360° GEORREFERENCIADA DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS.	15.000	UND	SERVIÇO	13,00	195.000,00
12	IMAGENS DE SATELITE DA ÁREA RURAL.	4.193	KMROD	SERVIÇO	13,00	54.509,00
13	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS ÁREA RURAL.	100	UND	SERVIÇO	1.320,00	132.000,00
14	ELABORAÇÃO DA PLANTA GENEIRICA DE VALORES RURAIS COM OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA TERRA.	1	UND	SERVIÇO	190.000,00	190.000,00
15	ELABORAÇÃO DA PAUTA DE VALOR DA TERRA NUA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UND	SERVIÇO	57.900,00	57.900,00
16	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO (AREA RURAL).	4.000	UND	SERVIÇO	26,00	104.000,00
17	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVES DO SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS.	15.000	UND	SERVIÇO	11,00	165.000,00
18	CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS- SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE) E UTILIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA.	40	H	SERVIÇO	1.400,00	56.000,00
19	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS A ENTREGA COMPLETADO SERVIÇO.	12	MES	SERVIÇO	36.000,00	432.000,00
20	APLICATIVO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS SIG/WEB (DESKTOP E MOBILE).	1	UND	SERVIÇO	115.000,00	115.000,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA						
21	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DAS RODOVIAS, AS RUAS OU ESTRADAS EXISTENTES OU PROJETADAS, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO RELACIONADAS COM O OS IMÓVEIS OBJETOS DE REURB;	1	UND	SERVIÇO	150.000,00	150.000,00
22	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB COM SOBREPOSIÇÃO DAS MATRÍCULAS EXISTENTES.	600	UND	SERVIÇO	565,00	339.000,00
23	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DAS QUADRAS QUE POSSUÍREM LOTES DO REURB	600	UND	SERVIÇO	650,00	390.000,00
24	ELABORAÇÃO DA PLANTA BÁSICA GEORREFERENCIADA ESPECÍFICA DOS LOTES DO REURB.	15.000	UND	SERVIÇO	138,00	2.070.000,00
25	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECÍFICO DOS LOTES DO REURB.	15.000	UND	SERVIÇO	102,00	1.530.000,00
26	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR.	15.000	UND	SERVIÇO	74,00	1.110.000,00
27	FORNECIMENTO DE PROTOCOLO PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO DO REURB.	1	ANUAL	SERVIÇO	13.500,00	13.500,00

28	ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE DISPONHA DA EXCEPCIONALIDADE DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E EDÍLIOS PARA FINS DO REURB.	1	UND	SERVIÇO	12.400,00	12.400,00
29	EMIÇÃO DO PARECER JURÍDICO E SOCIAL A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.	15.000	UND	SERVIÇO	170,00	2.550.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.908.309,00

Valor Adjudicado R\$ 10.908.309,00(dez milhões novecentos e oito mil trezentos e nove reais)

Pedra Preta/MT, 26 de setembro de 2024

FRANCIELE APARECIDA DE SÁ FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 387/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2024**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para o **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PADRÃO ALIMENTADORA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.**

Data de Realização: 29/10/2024

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 25 de setembro de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para o **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE E BANHO DILUIDO DAS RUAS DENOMINADAS “RUAS SOLTEIRAS 2” NO MUNICÍPIO DE POCONÉ.**

Data de Realização: 30/10/2024

Credenciamento: 11h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 11:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 25 de setembro de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2024**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para o **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PINHEIRO MACHADO NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE POCONÉ.**

Data de Realização: 30/10/2024

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 25 de setembro de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024

Ata de Registro de preço nº 88/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA
34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000
29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000
29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000
30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000
30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000
51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000
55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000
56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000
42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000
44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000
45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000
46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000
48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000
48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000
49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000
37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000
37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000
81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO
102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000
72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000
69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000
69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000
66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000
66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000
164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835. 081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335. 021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 84.650,40 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 82/2024**

Ata de Registro de preço nº 82/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000
 46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000
 48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000
 48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000
 49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000
 37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000
 37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000
 1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000
 81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000
 1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 AGROPECUÁRIO E URBANO
 102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000
 1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000
 1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000
 1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000
 1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
 134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000
 1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000
 1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000
 72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000
 69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000
 69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000
 164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 69.026,03 (sessenta e nove mil, vinte e seis reais e três centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2024**

Ata de Registro de preço nº 81/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: PRIMER SOLUCOES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000
72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000
69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000
69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000
66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000
66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000
164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2024**

Ata de Registro de preço n.º 80/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES EM ATEN-

DIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000
 164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 144.074,70 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2024**

Ata de Registro de preço n° 79/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUARIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 44.694,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2024**

Ata de Registro de preço n° 78/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: LEANDRO MACHOVSKI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO – CPF 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87/2024

Ata de Registro de preço n° 87/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 59.230,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 008/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2024**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, **para o objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MICRO REVESTIMENTO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.**

Data de Realização: 29/10/2024

Credenciamento: 11h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 11:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 25 de setembro de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2024**

Ata de Registro de preço n° 89/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87/2024**

Ata de Registro de preço n° 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 59.230,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2024**

Ata de Registro de preço n° 76/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000
 55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000
 56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000
 42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000
 44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000
 45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000
 46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000
 48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000
 48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000
 49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000
 37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000
 37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000
 1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000
 81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000
 1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO
 102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000
 1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000
 1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000
 1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000
 1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
 134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000
 1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000
 1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000
 72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000
 69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000
 69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000
 164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 102.788,00 (cento e dois mil setecentos e oitenta e oito reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2024**

Ata de Registro de preço n° 77/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000
 1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO
 102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000
 1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000
 1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000
 1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000
 1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
 134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000
 1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000
 1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000
 72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000
 69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000
 69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000
 164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 104.067,86 (cento e quatro mil sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 86/2024**

Ata de Registro de preço nº 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000
 72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000
 69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000
 69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000
 66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000
 164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 105.870,00 (cento e cinco mil oitocentos e setenta reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2024**

Ata de Registro de preço n° 85/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 219.074,40 (duzentos e dezenove mil setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2024**

Ata de Registro de preço nº 84/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: R. R. LOPES EIRELI,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 23.018,00 (vinte e três mil e dezoito reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°
008/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** N°. **08/2024**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, **para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MICRO REVESTIMENTO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.**

Data de Realização: 29/10/2024

Credenciamento: 11h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 11:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 25 de setembro de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2024

Ata de Registro de preço nº 83/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEM POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.1.500.0000000

1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15 - 03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.1.500.0000000

1.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.1.500.0000000

1.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

34 - 05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

29 - 05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.500.0000000

30 - 05.001.08.122.0005.2020.4.4.90.1.660.0000000

51 - 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

55 - 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000

56 - 05.002.08.244.0007.2054.4.4.90.1.500.0000000

42 - 05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.1.500.0000000

44 - 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

45 - 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.1.500.0000000

46 - 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.1.660.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000

48 - 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.660.0000000

49 - 05.002.08.244.0006.2038.4.4.90.1.660.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.500.0000000

37 - 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

1.07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87 - 07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000

81 - 07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.1.621.0000000

1.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO

102 - 08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

130 - 12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000

1.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

111 - 10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

118 - 11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

1.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

134 - 12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.1.500.0000000

1.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

143 - 14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

1.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73 - 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

72 - 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.550.0000000

69 - 06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.1.500.1001000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

66 - 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

164 - 06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.1.551.0000000

FISCAL DO CONTRATO:

GABINETE DO PREFEITO	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 002.051.321-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF 862.970.661-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NATAN KLEUVERT DELMÃO CPF – 068.710.841-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MARILEIDE GOMES DA SILVA – CPF 938.146.821-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF 010.835.081-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	LUCAS MARTINS DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO RURAL	JONILDO LUIS MARTINS – CPF 352.636.951-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DAIANE MARIA MORAES SILVA – CPF 049.556.891-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS GROSS – CPF 049.335.021-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	MIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES – CPF 030.550.951-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIZA CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS – MAT. 683
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA

Valor Registrado: R\$ 33.637,20 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 26 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 025/2024

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO ELETRONICO n° 025/2024**, tendo como RE-

GISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (G. L. P.), BOTTIÕES E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 26 de setembro de 2024.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – **P. I. COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.664.755/0001-04, estabelecida à Av. Gabriel Ferreira, N° 1079, Bairro Santo Antônio, na cidade de Barra do Garças - MT, com valor total de R\$ 371.488,90 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).


Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 26 de setembro de 2024.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
4º BIMESTRE RREO**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.391.927,39	28.850.071,39	6.331.512,36	21,95	21.372.980,12	74,08	7.477.091,27	
RECEITAS CORRENTES	28.087.927,39	28.096.027,39	5.846.268,36	20,81	20.206.958,32	71,92	7.889.069,07	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.177.830,00	1.177.830,00	182.025,85	15,45	993.614,97	50,40	584.215,03	
Impostos	1.115.130,00	1.115.130,00	178.908,49	16,04	551.895,87	49,49	563.234,13	
Taxas	56.700,00	56.700,00	3.117,36	5,50	41.719,10	73,58	14.980,90	
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	619.589,00	619.589,00	126.111,04	20,35	487.481,16	78,68	132.107,84	
Contribuições Sociais	527.200,00	527.200,00	105.983,40	20,10	398.396,10	75,57	128.803,90	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.389,00	92.389,00	20.127,64	21,79	89.085,06	96,42	3.303,94	
RECEITA PATRIMONIAL	139.900,00	139.900,00	118.289,49	84,55	466.203,55	333,24	-326.303,55	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	139.900,00	139.900,00	118.289,49	84,55	466.203,55	333,24	-326.303,55	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	439.500,00	439.500,00	57.938,86	13,19	221.921,41	50,49	217.578,59	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	389.500,00	389.500,00	57.938,86	14,88	221.921,41	56,98	167.578,59	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.225.808,39	25.233.908,39	5.341.805,21	21,17	18.365.531,38	72,78	6.868.377,01	
Transferências da União e de suas Entidades	13.616.143,40	13.624.243,40	2.403.320,73	17,64	8.955.764,15	65,73	4.668.479,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.673.991,60	9.673.991,60	2.618.669,98	27,07	8.142.799,36	84,17	1.531.192,24	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	392.173,39	392.173,39	46.015,87	11,73	175.935,31	44,86	216.238,08	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.543.500,00	1.543.500,00	273.798,63	17,74	1.091.032,56	70,69	452.467,44	
Transferências do Exterior								
Demais Transferências Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485.300,00	485.300,00	20.097,91	4,14	72.205,85	14,88	413.094,15	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	324.300,00	324.300,00	16.358,59	5,04	57.382,31	17,69	266.917,69	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	161.000,00	161.000,00	3.739,32	2,32	14.823,54	9,21	146.176,46	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	304.000,00	754.044,00	485.244,00	64,35	1.166.021,80	154,64	-411.977,80	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			35.200,00		35.200,00		-35.200,00	
Alienação de Bens Móveis			35.200,00		35.200,00		-35.200,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	304.000,00	754.044,00	450.044,00	59,68	1.130.821,80	149,97	-376.777,80	
Transferências da União e de suas Entidades	236.000,00	686.044,00	450.044,00	65,60	1.130.821,80	164,83	-444.777,80	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	68.000,00	68.000,00		0,00		0,00	68.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.800,00	983.800,00	226.866,92	23,06	838.695,24	85,25	145.104,76	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.375.727,39	29.833.871,39	6.558.379,28	21,98	22.211.675,36	74,45	7.622.196,03	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.375.727,39	29.833.871,39	6.558.379,28	21,98	22.211.675,36	74,45	7.622.196,03	
DÉFICIT (VI)							-176.855,99	
TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	29.375.727,39	29.833.871,39	6.558.379,28	21,98	22.388.531,35	75,04		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.569.952,45			5.569.952,45			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.569.952,45			5.569.952,45			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.489.027,39	38.565.103,45	5.163.406,74	28.227.415,82	10.327.687,83	6.940.416,44	21.529.623,82	17.025.479,63	21.126.213,82	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	24.499.843,39	26.846.589,33	4.432.086,10	18.821.447,23	7.825.142,10	4.645.175,34	17.300.393,55	9.346.195,78	16.933.164,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.407.800,00	10.332.967,95	1.619.994,92	6.868.977,18	3.463.990,77	1.827.023,60	6.868.805,41	3.464.162,54	6.848.073,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	8.327,29	0,00	5.000,00	3.327,29	929,69	3.227,23	5.100,06	3.227,23	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.012.043,39	16.305.294,09	2.812.091,18	11.947.470,05	4.357.824,04	2.817.222,05	10.428.360,91	5.876.933,18	10.081.863,22	
DESPESAS DE CAPITAL	3.556.184,00	11.875.513,60	731.320,64	9.405.968,39	2.469.545,21	2.235.241,10	4.229.230,27	7.646.283,33	4.193.049,76	
INVESTIMENTOS	3.434.184,00	11.785.006,42	731.320,64	9.350.968,39	2.434.038,03	2.287.625,20	4.199.145,47	7.585.860,95	4.162.964,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.000,00	90.507,18	0,00	55.000,00	35.507,18	7.615,90	30.064,80	60.422,38	30.084,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	33.000,52			33.000,52			33.000,52		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	886.700,00	1.010.900,76	223.060,15	858.907,53	151.993,23	223.060,15	858.907,53	151.993,23	752.556,38	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.375.727,39	39.566.004,21	5.386.466,89	29.086.323,15	10.479.681,06	7.163.476,59	22.388.531,35	17.177.472,86	21.878.770,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.375.727,39	39.566.004,21	5.386.466,89	29.086.323,15	10.479.681,06	7.163.476,59	22.388.531,35	17.177.472,86	21.878.770,20	
SUPERÁVIT (XIII)									332.905,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.375.727,39	39.566.004,21	5.386.466,89	29.086.323,15		7.163.476,59	22.388.531,35		22.211.675,36	
RESERVA DO RPPS										


RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.800,00	983.800,00	226.866,92	23,06	838.695,24	85,25	145.104,76	
RECEITAS CORRENTES	983.800,00	983.800,00	226.866,92	23,06	838.695,24	85,25	145.104,76	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	983.800,00	983.800,00	226.866,92	23,06	838.695,24	85,25	145.104,76	
Contribuições Sociais	983.800,00	983.800,00	226.866,92	23,06	838.695,24	85,25	145.104,76	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências Correntes						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	886.700,00	1.010.900,76	223.060,15	858.907,53	151.993,23	223.060,15	858.907,53	151.993,23	752.556,38	
DESPESAS CORRENTES	886.700,00	1.010.900,76	223.060,15	858.907,53	151.993,23	223.060,15	858.907,53	151.993,23	752.556,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.700,00	1.010.900,76	223.060,15	858.907,53	151.993,23	223.060,15	858.907,53	151.993,23	752.556,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	28.489.027,39	38.555.103,45	5.163.406,74	28.227.415,62	97,05	10.327.687,83	6.940.416,44	21.529.623,82	96,16	17.025.479,63	
Legislativa	1.223.769,39	1.223.769,39	178.567,85	852.982,10	2,93	370.787,29	196.871,93	812.110,73	3,63	411.658,66	
Ação Legislativa	1.223.769,39	1.223.769,39	178.567,85	852.982,10	2,93	370.787,29	196.871,93	812.110,73	3,63	411.658,66	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.607.767,00	6.764.324,94	850.031,95	5.268.674,29	18,11	1.515.450,65	1.205.216,52	4.650.427,18	20,77	2.133.897,76	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.505.964,00	5.620.792,45	797.918,41	4.575.372,78	15,73	1.045.419,67	1.098.796,26	4.044.146,79	18,06	1.576.645,66	
Administração Financeira	88.400,00	188.749,79	46,00	188.748,78	0,65	1,01	7.046,00	178.248,78	0,80	10.501,01	
Administração Financeira	88.400,00	188.749,79	46,00	188.748,78	0,65	1,01	7.046,00	178.248,78	0,80	10.501,01	
Controle Interno	282.800,00	282.800,00	11.873,04	150.344,63	0,52	132.455,37	27.779,76	113.103,51	0,51	169.686,49	
Normalização e Fiscalização	4.800,00	7.800,00				7.800,00				7.800,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	556.803,00	493.716,00	17.593,68	263.356,95	0,91	230.359,05	46.993,68	223.876,95	1,00	269.839,05	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	169.000,00	190.466,70	24.600,82	91.051,15	0,31	99.415,55	24.600,82	91.051,15	0,41	99.415,55	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.282.696,00	1.263.474,30	201.447,01	846.624,13	2,91	416.850,17	187.087,65	795.197,00	3,55	468.277,30	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.600,00	316.600,00	32.891,09	148.459,93	0,51	168.140,07	33.309,53	146.983,58	0,66	169.616,42	
Assistência Comunitária	971.096,00	946.874,30	168.555,92	698.164,20	2,40	248.710,10	153.778,12	648.213,42	2,90	298.660,88	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.544.000,00	1.544.000,00	196.180,38	776.622,36	2,67	767.377,64	196.180,38	776.622,36	3,47	767.377,64	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.544.000,00	1.544.000,00	196.180,38	776.622,36	2,67	767.377,64	196.180,38	776.622,36	3,47	767.377,64	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.779.256,00	7.294.152,67	1.180.799,67	5.271.971,16	18,12	2.122.281,51	1.209.723,24	5.045.535,10	22,54	2.348.617,57	
Atenção Básica	1.940.456,00	1.530.346,74	323.219,43	1.011.918,08	3,48	518.428,66	298.494,61	962.272,83	4,30	568.073,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.820.100,00	4.376.729,57	745.626,60	3.043.258,60	10,46	1.333.470,97	751.303,38	2.908.564,96	12,99	1.468.164,61	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	85.100,00	74.302,00	6.162,38	21.867,61	0,08	52.434,39	6.162,38	21.867,61	0,10	52.434,39	
Vigilância Epidemiológica	242.000,00	239.801,00	55.138,64	197.843,66	0,68	41.957,34	55.138,64	197.843,66	0,88	41.957,34	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	679.000,00	1.156.373,36	50.652,62	994.483,21	3,42	161.990,15	96.624,23	952.486,04	4,25	203.897,32	
FU10 - Demais Subfunções	15.600,00	16.600,00		2.500,00	0,01	14.100,00		2.500,00	0,01	14.100,00	
Trabalho	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,86	0,00		72.527,21	213.252,44	0,95	36.747,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,86	0,00		72.527,21	213.252,44	0,95	36.747,56
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.264.350,00	6.096.352,54	1.435.018,06	3.734.785,08	12,84	2.361.567,46	1.456.355,10	3.653.433,04	16,32	2.442.919,50	
Ensino Fundamental	4.311.575,00	4.103.742,29	758.872,95	2.446.590,61	8,41	1.657.151,68	769.686,79	2.397.119,03	10,71	1.706.623,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	6,00	11,00	0,00	9.989,00				10.000,00	
Educação Infantil	1.578.975,00	1.559.823,25	613.478,38	1.016.958,25	3,50	542.865,00	614.729,04	1.006.108,31	4,49	553.714,94	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	340.400,00	399.387,00	55.813,49	257.099,86	0,88	142.287,14	64.892,03	236.080,34	1,05	163.306,66	
FU12 - Demais Subfunções	23.400,00	23.400,00	6.847,24	14.125,36	0,05	9.274,64	6.847,24	14.125,36	0,06	9.274,64	
Cultura	109.200,00	463.445,82	67.824,00	355.269,78	1,22	108.176,04	68.375,16	353.876,23	1,58	109.569,59	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	109.200,00	463.445,82	67.824,00	355.269,78	1,22	108.176,04	68.375,16	353.876,23	1,58	109.569,59	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.347.400,00	7.222.769,76	607.045,14	5.482.537,65	18,88	1.730.252,11	1.308.353,44	2.983.675,09	13,33	4.239.114,67	
Infra-Estrutura Urbana	330.600,00	6.306.565,00	455.209,78	4.860.237,41	16,71	1.446.347,59	1.156.067,96	2.352.823,41	10,51	3.953.761,59	
Serviços Urbanos	1.016.800,00	916.204,76	151.835,36	632.300,24	2,17	283.904,52	152.285,48	630.851,68	2,82	285.353,08	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	491.800,00	485.801,00	46.707,79	420.267,66	1,44	65.533,34	85.089,32	314.228,97	1,40	171.572,03	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	491.800,00	485.801,00	46.707,79	420.267,66	1,44	65.533,34	85.089,32	314.228,97	1,40	171.572,03	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	110.800,00	98.801,00	5.519,76	29.084,84	0,10	69.716,16	5.519,76	29.084,84	0,13	69.716,16	
Preservação e Conservação Ambiental	98.800,00	98.800,00	5.519,76	29.084,84	0,10	69.715,16	5.519,76	29.084,84	0,13	69.715,16	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	12.000,00	1,00				1,00				1,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	15.400,00	1.001,00				1.001,00				1.001,00	
Abastecimento	15.400,00	1.001,00				1.001,00				1.001,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	59.400,00	146.400,00	36.823,62	110.278,81	0,38	36.121,19	11.125,62	66.894,73	0,30	79.505,27	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	59.400,00	146.400,00	36.823,62	110.278,81	0,38	36.121,19	11.125,62	66.894,73	0,30	79.505,27	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	234.789,00	287.611,26	31.786,37	221.548,97	0,70	66.062,29	31.786,37	221.548,97	0,99	66.062,29	
Conservação de Energia	202.189,00	225.669,00	31.660,19	165.040,82	0,57	60.648,18	31.660,19	165.040,82	0,74	60.648,18	
Energia Elétrica	32.600,00	61.922,26	126,18	56.508,15	0,19	5.414,11	126,18	56.508,15	0,25	5.414,11	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.088.000,00	4.708.076,67	223.431,93	4.236.015,90	14,56	472.060,77	798.532,67	1.294.638,79	5,78	3.413.237,88	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.088.000,00	4.708.076,67	223.431,93	4.236.015,90	14,56	472.060,77	798.532,67	1.294.638,79	5,78	3.413.237,88	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	457.400,00	465.268,11	100.223,21	312.652,89	1,07	152.615,22	101.526,48	293.586,32	1,31	171.681,79	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	457.400,00	465.268,11	100.223,21	312.652,89	1,07	152.615,22	101.526,48	293.586,32	1,31	171.681,79	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	190.000,00	86.834,47	0,00	48.000,00	0,17	38.834,47	6.545,59	25.312,03	0,11	61.522,44	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	190.000,00	86.834,47	0,00	48.000,00	0,17	38.834,47	6.545,59	25.312,03	0,11	61.522,44	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	433.000,00	33.000,52				33.000,52				33.000,52	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	886.700,00	1.010.900,76	223.060,15	858.907,53	2,95	151.993,23	223.060,15	858.907,53	3,84	151.993,23	
TOTAL (III) = (I + II)	29.375.727,39	39.566.004,21	5.386.466,89	29.086.323,15	100,00	10.479.681,06	7.163.476,59	22.888.531,35	100,00	17.177.472,86	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	886.700,00	1.010.900,76	223.060,15	858.907,53	2,95	151.993,23	223.060,15	858.907,53	3,84	151.993,23	
Legislativa	44.000,00	44.000,00	8.394,70	32.343,57	0,11	11.656,43	8.394,70	32.343,57	0,14	11.656,43	
Ação Legislativa	44.000,00	44.000,00	8.394,70	32.343,57	0,11	11.656,43	8.394,70	32.343,57	0,14	11.656,43	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	140.400,00	138.000,00	31.732,41	114.338,81	0,39	23.661,19	31.732,41	114.338,81	0,51	23.661,19	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	106.800,00	104.400,00	27.682,53	97.412,66	0,33	6.987,34	27.682,53	97.412,66	0,44	6.987,34	
Administração Financeira											
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	3.016,20	11.833,96	0,04	6.166,04	3.016,20	11.833,96	0,05	6.166,04	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recursos	12.000,00	12.000,00	1.033,68	5.092,19	0,02	6.907,81	1.033,68	5.092,19	0,02	6.907,81	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.600,00	3.600,00				3.600,00				3.600,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	22.000,00	29.165,57	8.623,35	29.165,57	0,10	0,00	8.623,35	29.165,57	0,13	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	22.000,00	29.165,57	8.623,35	29.165,57	0,10	0,00	8.623,35	29.165,57	0,13	0,00	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	231.700,00	270.654,60	50.032,62	199.515,53	0,69	71.139,07	50.032,62	199.515,53	0,89	71.139,07	
Atenção Básica	58.900,00	66.478,88	11.290,63	46.380,63	0,16	20.098,25	11.290,63	46.380,63	0,21	20.098,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	119.200,00	119.200,00	25.890,11	104.350,82	0,36	14.849,18	25.890,11	104.350,82	0,47	14.849,18	
Supporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.600,00	25.600,00	1.078,42	4.633,55	0,02	20.966,45	1.078,42	4.633,55	0,02	20.966,45	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	41.375,72	8.000,61	31.375,72	0,11	10.000,00	8.000,61	31.375,72	0,14	10.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	18.000,00	18.000,00	3.782,85	12.774,81	0,04	5.225,19	3.782,85	12.774,81	0,06	5.225,19	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (b)	%(b///b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (d)	%(d///d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	384.200,00	436.881,53	100.920,49	394.961,34	1,36	41.920,19	100.920,49	394.961,34	1,76	41.920,19	
Ensino Fundamental	281.000,00	327.651,12	75.815,45	298.749,75	1,03	28.901,37	75.815,45	298.749,75	1,33	28.901,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	101.200,00	107.230,41	25.105,04	96.211,59	0,33	11.018,82	25.105,04	96.211,59	0,43	11.018,82	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	42.000,00	69.799,06	17.729,56	69.674,98	0,24	124,08	17.729,56	69.674,98	0,31	124,08	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	42.000,00	69.799,06	17.729,56	69.674,98	0,24	124,08	17.729,56	69.674,98	0,31	124,08	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.000,00	20.000,00	5.627,02	18.907,73	0,07	1.092,27	5.627,02	18.907,73	0,08	1.092,27	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	5.627,02	18.907,73	0,07	1.092,27	5.627,02	18.907,73	0,08	1.092,27	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	600,00	600,00				600,00				600,00	
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00				600,00				600,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Deflora Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
	1.200,00	1.200,00					1.200,00			1.200,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra		% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE			
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	1.200,00	1.200,00				1.200,00			1.200,00	
Lazer										
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
	«MR-1»	«MR-2»	«MR-3»	«MR-4»	«MR-5»	«MR-6»	«MR-7»	«MR-8»	«MR-9»	«MR-10»	«MR-11»	«MR-12»			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.597.792,18	2.180.044,11	2.483.003,79	3.011.414,50	2.811.811,70	2.946.161,95	2.515.541,83	2.664.916,05	2.776.784,95	3.377.698,61	3.807.416,60	2.810.306,79		34.448.521,88	32.582.133,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.326,55	35.183,59	33.612,44	116.876,74	36.189,98	43.033,94	62.591,71	92.738,53	122.304,59	94.006,75	86.017,10	86.017,10		829.613,28	1.177.830,00
IPTU	898,54	2.100,15	2.093,52	16.836,55	571,28	288,50	2.379,89	920,38	32.005,49	46.141,47	3.531,58	3.856,28		112.323,63	140.500,00
ISS	21.737,56	8.012,04	4.534,43	44.148,31	7.912,34	12.613,30	18.328,64	20.856,17	11.454,77	18.298,44	31.583,98	40.000,50		237.280,48	311.790,00
ITBI	1.136,34	1.327,29	483,24			1.189,32				1.496,00	19.835,00	1.022,03		29.899,32	292.240,00
IPI	22.587,63	24.829,49	25.003,22	51.792,94	27.540,84	27.248,96	34.762,05	32.235,17	34.764,52	35.965,49	38.421,01	41.158,11		295.272,78	276.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187,08	3.714,62	597,63	4.107,94	184,52	1.887,96	9.121,13	916,65	14.513,75	26.408,19	1.637,18	1.480,18		58.747,13	108.600,00
Contribuições	52.111,66	51.485,55	44.099,29	59.119,67	53.847,37	56.486,05	62.237,78	63.226,85	60.903,10	64.558,97	61.701,95	64.409,09		694.297,33	618.589,00
Receita Patrimonial	217.481,93	51.777,86	61.137,50	74.089,07	68.755,25	58.006,45	56.895,59	59.687,39	53.736,98	50.832,40	62.471,73	55.817,76		876.689,91	139.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	217.481,93	51.777,86	61.137,50	74.089,07	68.755,25	58.006,45	56.895,59	59.687,39	53.736,98	50.832,40	62.471,73	55.817,76		876.689,91	139.800,00
Outras Receitas Patrimoniais															
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços	28.988,08	23.420,21	35.868,60	35.256,60	24.159,09	22.043,09	36.773,94	39.384,35	26.477,20	30.946,03	29.709,87	28.220,19		345.462,33	439.500,00
Transferências Correntes	2.124.329,57	1.864.811,65	2.204.058,21	3.511.963,02	2.422.719,08	2.700.341,29	2.299.275,26	2.386.575,09	2.533.828,18	3.093.872,43	3.549.292,06	2.563.697,18		31.494.979,02	29.663.014,39
Cota-Parte do FPM	830.092,42	770.958,77	1.000.291,58	1.588.533,21	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.914,86	1.136.515,90	1.220.428,60	1.322.438,26	1.034.507,57		13.404.781,41	13.914.988,00
Cota-Parte do ICMS	469.292,70	474.185,62	463.664,20	448.973,31	929.795,11	894.700,52	878.596,64	878.527,45	855.502,34	922.186,28	1.004.197,48	899.853,89		9.209.475,54	8.262.898,00
Cota-Parte do PVA	10.191,37	7.542,85	2.413,84	4.538,53	6.847,24	4.051,57	10.708,80	8.443,55	34.002,97	12.814,60	20.200,44	19.100,19		137.190,53	153.550,00
Cota-Parte do ITR	56.597,07	136.304,81	19.524,47	47.426,60	31.190,21	5.814,47	7.326,08	5.674,02	11.887,34	2.915,88	2.118,53	5.328,63		334.118,21	239.000,00
Transferências de LC nº 61/1989															
Transferências do FUNDEB	114.906,00	127.558,33	120.976,81	149.864,93	138.814,21	139.450,03	123.416,06	128.174,01	137.520,17	149.859,45	135.755,97	139.042,68		1.604.338,63	1.543.500,00
Outras Transferências Correntes	643.249,01	346.281,97	697.164,31	1.272.858,44	218.164,01	22.236,04	34.776,00	397.341,20	356.399,76	792.867,54	1.064.781,39	395.774,24		6.725.074,99	4.545.989,39
Outras Receitas Correntes	129.597,59	76.392,25	4.261,34	14.110,16	6.941,13	6.941,13	9.298,55	10.331,00	6.109,94	19.395,19	9.961,44	10.728,47		294.460,01	495.200,00
DEDUÇÕES (II)	584.189,28	324.695,58	342.291,91	389.896,92	462.733,72	531.789,25	418.963,50	433.846,07	463.452,12	492.841,82	425.221,12	470.515,16		5.340.416,45	5.178.306,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.888,88	45.421,81	41.377,39	47.170,96	44.880,16	46.567,22	47.247,47	52.794,86	48.597,42	52.325,57	53.163,48	50.819,94		578.355,14	527.200,00
Compensações Finance. entre Regimes Previdenciários	125.389,95			7.211,16	1.802,79	1.802,79	1.869,66	1.869,66	1.869,66	1.869,66	1.869,66	1.869,66		147.243,65	167.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	163.893,11	1.675,60	3.776,77	15.186,46	2.832,75	3.684,92	4.225,86	5.093,73	5.493,52	6.977,54	6.979,92	7.549,01		225.734,96	55.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.009,34	276.198,17	297.478,75	328.298,31	413.148,04	479.724,32	385.610,51	374.111,82	407.581,52	433.668,95	363.508,08	407.975,95		4.588.990,76	4.426.106,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2.013.602,90	1.781.348,53	2.140.711,87	3.021.547,58	2.148.078,01	2.414.462,70	2.096.578,33	2.171.089,98	2.313.332,83	2.885.056,79	3.382.224,48	2.339.791,63		28.189.105,43	27.351.827,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEBAMENTO (V) = (III) - (IV)	2.013.602,90	1.781.348,53	2.140.711,87	3.021.547,58	2.148.078,01	2.414.462,70	2.096.578,33	2.171.089,98	2.313.332,83	2.885.056,79	3.382.224,48	2.339.791,63		28.189.105,43	27.351.827,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	7.920,00	7.920,00	7.920,00	31.690,00										55.440,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)					8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00		67.776,00	118.036,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	2.005.682,90	1.773.428,53	2.132.791,87	3.089.867,58	2.140.086,01	2.405.990,70	2.088.106,33	2.162.617,98	2.304.860,83	2.876.584,79	3.373.752,48	2.331.319,63		28.066.889,43	27.233.791,39

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.636.400,00	1.190.293,30
Ativo	522.900,00	392.963,78
Inativo	522.900,00	392.963,78
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	895.500,00	743.114,13
Ativo	895.500,00	743.114,13
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	55.000,00	39.391,85
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	55.000,00	39.391,85
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	163.000,00	14.823,54
Compensação Financeira entre os Regimes	161.000,00	14.823,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.636.400,00	1.190.293,30



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		214.403,66	214.403,66	214.403,66	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		214.403,66	214.403,66	214.403,66	
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	30.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.000,00	214.403,66	214.403,66	214.403,66	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.806.400,00	975.889,64	975.889,64	975.889,64	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	464,231,02
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	16,235,399,87
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-99,467,37
Investimentos e Aplicações	6.125,571,02
Outros Bens e Direitos	16,395,002,78

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	93.600,00	103.425,51
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	93.600,00	103.425,51

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	152.000,00	91.525,53	56.198,70	49.644,50	
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	515,29	343,52	300,58	
Demais Despesas Correntes	151.000,00	91.010,24	55.855,18	49.343,92	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.000,00	91,91	61,28	53,62	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	158.000,00	91.617,44	56.259,98	49.698,12	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-64.400,00	11.808,07	47.165,53	53.727,39	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)					


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.349.827,39	19.751.934,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.830,00	593.614,97
IPTU	140.500,00	89.694,87
ISS	311.790,00	158.848,14
ITBI	250.240,00	23.042,35
IRRF	374.700,00	271.890,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.600,00	50.139,56
Contribuições	92.389,00	89.085,06
Receita Patrimonial	83.900,00	424.399,62
Aplicações Financeiras (II)	83.900,00	424.399,62
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.233.908,39	18.365.531,38
Cota-Parte do FPM	11.419.990,40	7.478.227,38
Cota-Parte do ICMS	7.410.308,80	5.882.687,93
Cota-Parte do IPVA	122.924,80	90.028,15
Cota-Parte do ITR	191.200,00	57.812,19
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	1.543.500,00	1.091.032,56
Outras Transferências Correntes	4.545.984,39	3.765.743,17
Demais Receitas Correntes	761.800,00	279.303,72
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	761.800,00	279.303,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	27.265.927,39	19.327.535,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.674.000,00	1.251.914,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	56.000,00	41.803,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	754.044,00	1.166.021,80
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		35.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		35.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	754.044,00	1.130.821,80
Convênios	157.000,00	680.777,80
Outras Transferências de Capital	597.044,00	450.044,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	754.044,00	1.130.821,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.693.971,39	21.710.271,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.019.971,39	20.458.356,93

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.966.490,09	18.812.206,87	17.326.480,02	16.859.453,58	299.570,21	63.231,31	63.231,31	
Pessoal e Encargos Sociais	9.833.868,71	6.950.747,06	6.850.747,06	6.823.707,05	157.722,75			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.327,29	5.000,00	3.227,23	3.227,23				
Outras Despesas Correntes	16.124.294,09	11.856.459,81	10.372.505,73	10.032.519,30	141.847,46	63.231,31	63.231,31	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.958.162,80	18.807.206,87	17.323.252,79	16.856.226,35	299.570,21	63.231,31	63.231,31	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.691.000,00	868.147,89	832.821,06	826.266,86	162,09			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.869.513,60	9.405.876,48	4.229.168,99	4.192.996,14	312.799,00	469.681,07	469.681,07	
Investimentos	11.779.006,42	9.350.876,48	4.199.084,19	4.162.911,34	312.799,00	469.681,07	469.681,07	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	90.507,18	55.000,00	30.084,80	30.084,80				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	11.779.006,42	9.350.876,48	4.199.084,19	4.162.911,34	312.799,00	469.681,07	469.681,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	33.000,52							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	91,91	61,28	53,62				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.467.169,74	29.026.323,15	22.355.219,32	21.845.458,17	612.531,30	532.912,38	532.912,38	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.770.169,74	28.158.083,35	21.522.336,98	21.019.137,69	612.369,21	532.912,38	532.912,38	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-1.280.630,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.706.062,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	424.399,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.281.662,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	7.425.614,18	7.650.362,77
Disponibilidade de Caixa	7.363.965,47	7.588.714,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.628.391,14	7.831.929,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.082.548,63	29.065,19
(-) Depósitos Restituiráveis e Valores Vinculados	181.877,04	214.150,28
Demais Haveres Financeiros	61.648,71	61.648,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-7.425.614,18	-7.650.362,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIa - XLIb)	224.748,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.053.483,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-828.734,85

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.253.134,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.569.952,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.569.952,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.544,28	539.424,19	528.157,47		29.811,00	12.849,16	621.839,08	532.912,38	532.912,38		101.775,86	131.586,86
PODER EXECUTIVO	18.544,28	539.424,19	528.157,47		29.811,00	12.849,16	621.839,08	532.912,38	532.912,38		101.775,86	131.586,86
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		84.373,83	84.373,83		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.544,28	623.798,02	612.531,30		29.811,00	12.849,16	621.839,08	532.912,38	532.912,38		101.775,86	131.586,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		84.373,83	84.373,83		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		84.373,83	84.373,83		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.375.727,39
Previsão Atualizada	29.833.871,39
Receitas Realizadas	22.211.675,36
Déficit Orçamentário	176.855,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.569.952,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.375.727,39
Dotação Atualizada	39.566.004,21
Despesas Empenhadas	29.086.323,15
Despesas Liquidadas	22.388.531,35
Despesas Pagas	21.878.770,20
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.086.323,15
Despesas Liquidadas	22.388.531,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	29.109.105,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.109.105,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.985.889,43


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.190.293,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	214.403,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	214.403,66
Despesas Previdenciárias Pagas	214.403,66
Resultado Previdenciário	975.889,64
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.706.062,35	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		224.748,59	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	642.342,30	0,00	612.531,30	29.811,00
Poder Executivo	642.342,30	0,00	612.531,30	29.811,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	634.688,24	0,00	532.912,38	101.775,86
Poder Executivo	634.688,24	0,00	532.912,38	101.775,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.277.030,54	0,00	1.145.443,68	131.586,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5


As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
2º QUADRIMESTRE RGF**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	771.910,90	791.402,03	866.326,74	859.242,91	773.466,50	1.106.110,36	894.048,92	867.319,56	692.737,96	860.351,59	1.058.058,33	857.117,20				10.592.093,00
Pessoal Ativo	686.462,76	704.150,41	672.077,61	669.252,67	681.592,40	1.105.699,16	801.418,64	788.904,71	598.930,23	764.143,69	962.207,86	761.266,73				9.276.206,87
Vençimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	559.910,74	562.713,50	548.632,12	744.286,17	569.849,30	998.451,76	674.522,89	645.554,39	469.356,06	632.807,12	831.234,20	631.866,27				7.979.284,52
Obrigações Patronais	126.552,02	121.436,91	123.445,49	124.966,50	111.743,10	117.247,40	126.895,75	123.350,32	123.374,17	131.336,57	130.973,66	129.400,46				1.696.922,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.448,14	87.251,82	194.249,13	89.990,24	91.874,10	92.411,20	92.250,28	98.414,85	93.807,73	96.207,90	95.850,47	95.850,47				1.215.886,13
Aposentados, Reserva e Reformas	59.416,22	61.565,71	144.825,29	65.178,32	66.446,04	66.446,04	66.446,04	72.588,85	67.981,73	71.142,78	66.795,93	66.795,93				675.128,88
Pensões	26.031,92	26.185,91	49.423,84	24.711,92	25.429,06	25.965,16	26.184,24	25.826,00	25.826,00	27.065,12	29.054,54	29.054,54				346.757,25
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	89.181,56	116.311,25	194.249,13	237.010,20	91.874,10	478.904,76	92.630,28	98.414,85	-113.135,07	96.207,90	296.863,01	95.850,47				1.079.862,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		2.394,00														2.394,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.733,42	26.155,63		147.119,86		387.093,56					-206.942,80					561.172,31
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	85.448,14	87.251,82	194.249,13	89.990,24	91.874,10	92.411,20	92.630,28	98.414,85	93.807,73	96.207,90	95.850,47	95.850,47				1.215.886,13
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)																
Parcela dedutível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCET, art. 38, §3º)																
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (III)	682.729,34	672.090,78	672.077,61	722.232,71	681.592,40	718.605,60	801.418,64	788.904,71	805.873,03	764.143,69	761.195,32	761.266,73				8.812.130,56


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.109,105,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	55,440,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	67,776,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28,985,889,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	8,812,130,56	30,40
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15,652,380,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14,869,761,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14,087,142,26	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N.I. V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Periodo de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	296.968,24	78.705,29	41.480,70	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	274.439,34	56.176,39	47.577,70	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	274.439,34	56.176,39	47.577,70	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	274.439,34	57.176,39	48.577,70	
De Demais Contribuições Sociais		-1.000,00	-1.000,00	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	22.528,90	22.528,90	-6.097,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.425.614,18	8.640.354,02	7.650.362,77	
Disponibilidade de Caixa	7.363.965,47	8.578.705,31	7.588.714,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.628.391,14	8.793.614,68	7.831.929,53	
(-) Restos a Pagar Processados	1.082.548,63	29.998,79	29.065,19	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	181.877,04	184.910,58	214.150,28	
Demais Haveres Financeiros	61.648,71	61.648,71	61.648,71	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.128.645,94	-8.561.648,73	-7.608.882,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.445.255,97	25.934.275,26	29.109.105,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.445.255,97	25.934.275,26	29.109.105,43	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,21	0,30	0,14	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,16	-33,01	-26,14	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	29.334.307,16	31.121.130,31	34.930.926,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	26.400.876,45	28.009.017,28	31.437.833,86	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	687.583,47	9.110,59	9.110,59	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	185.573,71	572.667,27	191.503,97	
Passivo Atuarial	3.488.927,52	3.488.927,52	20.722.455,87	
RP Não-Processados	621.839,08	105.086,45	101.775,86	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.445,255,97	25.934,275,26	29.109,105,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.445,255,97	25.934,275,26	29.109,105,43	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.109.105,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.109.105,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.657.456,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.191.711,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.037.637,38	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	29.109.105,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.109.105,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.985.889,43

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.812.130,56	30,40
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.652.380,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.869.761,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.087.142,26	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.608.882,07	-26,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.404.003,19	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: N° 186/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): ELAINE FARIA DE ALVARENGA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE PEDAGOGIA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.872,13. (DOIS OITOCENTOS E SETANTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 02 de SETEMBRO de 2024.

VIGÊNCIA: 02 de SETEMBRO de 2024, com a duração prevista até 16 de DEZEMBRO de 2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2024.

DISTRATADA: ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS.

FUNÇÃO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA.

DISTRATO A PARTIR DE: 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, n° 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: 1456299-5 - SSP/MT e C.P.F. 299.XXX.761 - 00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS**, brasileira, casada, portadora da C. I. N°. **1527616-3 SSP/MT, CPF sob o n.º 001.XXX.591 - 39, residente e domiciliada na rua: Ernesto da Silva, s/n, Parque das Américas, Porto Esperidião-MT**, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destutam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que título for com fundamento do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, sob o n°180/2023, firmado em **01/08/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 30 de setembro de 2024.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS. CONTRATADA.
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI CPF: 999.XXX.421 - 49.	
1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI CPF: 867.XXX.211 - 34.	

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 187/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): VANESSA GRAZIELLI FERREIRA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE PEDAGOGIA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.872,13. (DOIS OITOCENTOS E SETANTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 03 de SETEMBRO de 2024.

VIGÊNCIA: 03 de SETEMBRO de 2024, com a duração prevista até 16 de DEZEMBRO de 2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 188/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): JANE DE FATIMA GUERREIRO.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE PEDAGOGIA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.872,13. (DOIS OITOCENTOS E SETANTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 16 de SETEMBRO de 2024.

VIGÊNCIA: 16 de SETEMBRO de 2024, com a duração prevista até 30 de SETEMBRO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 185/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): LUCIENE KORB DE ANDRADE.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE PEDAGOGIA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.872,13. (DOIS OITOCENTOS E SETANTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 05 de SETEMBRO de 2024.

VIGÊNCIA: 05 de SETEMBRO de 2024, com a duração prevista até 16 de DEZEMBRO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2652/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.965.944,14 (UM MILHAO E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Cód. Reduzido 801		
001.04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM		
Cód. Reduzido 760		
002.04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.321.525,00
	SUBTOTAL	1.321.525,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido 799		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	43.649,14
	SUBTOTAL	43.649,14
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido 802		
001.08.244.0090.10035	AQUIS.EQP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
Cód. Reduzido 803		
001.08.244.0090.10035	AQUIS.EQP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00
	SUBTOTAL	585.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Cód. Reduzido	794	
001.04.123.0003.10040	AQUI S I C A O DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SEC. DE FINANÇA SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.270,00
	SUBTOTAL	12.270,00
	TOTAL	1.965.944,14

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: BK21KR

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2677/2024
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	383	
003.10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS N	42.300,00
	SUBTOTAL	42.300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido	554	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Cód. Reduzido	624	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00
	SUBTOTAL	3.300,00
	TOTAL	56.600,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	382	
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	42.300,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	549	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido	630	
001.04.123.0006.20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00
	SUBTOTAL	3.300,00
	TOTAL	56.600,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: IM61M7

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2709/2024
DE QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 740.950,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Cód. Reduzido	27		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	26.600,00	
	SUBTOTAL		26.600,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA			
Cód. Reduzido	150		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.020,00	
Cód. Reduzido	807		
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q		
	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.420,00	
Cód. Reduzido	176		
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.420,00	
Cód. Reduzido	190		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.300,00	
Cód. Reduzido	193		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.300,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	197		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00
Cód. Reduzido	198		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.909,00
Cód. Reduzido	200		
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00
Cód. Reduzido	229		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND		
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.750,00
Cód. Reduzido	237		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND		
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		28.600,00
Cód. Reduzido	248		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		94.400,00
Cód. Reduzido	261		
010.13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.729,00
Cód. Reduzido	265		
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.310,00
Cód. Reduzido	275		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.177,00
Cód. Reduzido	277		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.480,00
Cód. Reduzido	300		
011.12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	SUBTOTAL		220.315,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido 338		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 340		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 343		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700,00
	SUBTOTAL	11.700,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Reduzido 795		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.800,00
Cód. Reduzido 404		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
Cód. Reduzido 407		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 422		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 423		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
Cód. Reduzido 816		
002.08.244.0090.10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DES	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Cód. Reduzido 523		
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Cód. Reduzido 546		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	55.400,00
Cód. Reduzido 547		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	97.600,00
Cód. Reduzido 550		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	13.400,00
	SUBTOTAL	238.200,00
	08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
Cód. Reduzido 819		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	160.000,00
Cód. Reduzido 590		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.580,00
Cód. Reduzido 815		
001.20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECIPLAGEM	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
	SUBTOTAL	181.880,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido 627		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.863,00
	SUBTOTAL	1.863,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 641		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	100,00
Cód. Reduzido 650		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.350,00
Cód. Reduzido 685		
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.900,00
	SUBTOTAL	58.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL			
Cód. Reduzido	731		
001.04.122.0003.20195		MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	2.042,00
		SUBTOTAL	2.042,00
		TOTAL	740.950,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Cód. Reduzido	25		
001.04.122.0003.20007		MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000		APLICAÇÕES DIRETAS	26.600,00
		SUBTOTAL	26.600,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA			
Cód. Reduzido	153		
003.12.361.0040.20021		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	36.420,00
Cód. Reduzido	154		
003.12.361.0040.20021		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	6.480,00
Cód. Reduzido	174		
005.12.361.0035.20028		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.420,00
Cód. Reduzido	187		
007.27.812.0044.10205		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	3.909,00
Cód. Reduzido	191		
007.27.812.0044.20030		MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000		APLICAÇÕES DIRETAS	17.600,00
Cód. Reduzido	195		
007.27.812.0044.20030		MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	16.216,00
Cód. Reduzido	199		
007.27.812.0044.20030		MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	205		
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00
Cód. Reduzido	232		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND		
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.750,00
Cód. Reduzido	233		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND		
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		28.600,00
Cód. Reduzido	234		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		94.400,00
Cód. Reduzido	260		
010.13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.020,00
Cód. Reduzido	266		
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00
	SUBTOTAL		220.315,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	333		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.700,00
	SUBTOTAL		6.700,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido	413		
001.08.244.0090.10255	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS		170.600,00
Cód. Reduzido	440		
002.08.244.0090.10258	AQUI SIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE P/PROTEÇÃO BASICA		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00
Cód. Reduzido	489		
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
Cód. Reduzido	490		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	Cód. Reduzido 543	
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	Cód. Reduzido 551	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
	Cód. Reduzido 552	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	Cód. Reduzido 553	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	SUBTOTAL	243.200,00
	08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
	Cód. Reduzido 562	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	Cód. Reduzido 563	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	Cód. Reduzido 589	
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	Cód. Reduzido 596	
001.20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	Cód. Reduzido 605	
001.20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECI CLAGEM RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.300,00
	Cód. Reduzido 608	
001.20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	175.300,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	Cód. Reduzido 625	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.863,00
	SUBTOTAL	1.863,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
	Cód. Reduzido 642	
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	Cód. Reduzido 643	
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.350,00
	Cód. Reduzido 687	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	40.900,00
	SUBTOTAL	58.350,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	
	Cód. Reduzido 725	
001.04.122.0003.10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.622,00
	SUBTOTAL	8.622,00
	TOTAL	740.950,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

 FERNANDO GORGEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: UG7GMS

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2710/2024
DE QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 333.158,01 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido 344

002.10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.810,00
	SUBTOTAL	19.810,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Reduzido 394

001.08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLES	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00

Cód. Reduzido 395

001.08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLES	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00

Cód. Reduzido 539

002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	13.500,00

10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

Cód. Reduzido 817

002.17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCA	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	245.327,14

Cód. Reduzido 818

002.17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
-----------------------	---	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	54.520,87
	SUBTOTAL	299.848,01
	TOTAL	333.158,01

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido 345

002.10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.810,00
	SUBTOTAL	19.810,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Reduzido 393

001.08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLES	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00

Cód. Reduzido 540

002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	13.500,00

10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

Cód. Reduzido 657

002.17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCA	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	245.327,14

Cód. Reduzido 658

002.17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	54.520,87
	SUBTOTAL	299.848,01
	TOTAL	333.158,01

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

 FERNANDO GORGEN
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 7361LB

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 2711/2024
, 2 de Maio de 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1540/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Querência-MT, SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no montante de 9.690.858,89 (Nove milhões e seiscentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM		
002.04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	
	Cód. Reduzido 788	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.317.586,40
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
	Cód. Reduzido 809	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.823.272,49
	SUBTOTAL	9.140.858,89
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB	
	Cód. Reduzido 810	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Cód. Reduzido 811	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ÷ PESSOA JURÍDICA	200.000,00
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
	Cód. Reduzido 813	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Cód. Reduzido 814	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ÷ PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
	TOTAL	9,690,858,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE QUERÊNCIA - MT.
Querência-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: TV8MGB

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2712/2024
DE QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 791.265,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM		
Cód. Reduzido 766		
002.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.898,00
	SUBTOTAL	15.898,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido 786		
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	241.715,00
Cód. Reduzido 812		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	66.806,00
	SUBTOTAL	308.521,00
08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
Cód. Reduzido 768		
001.20.606.0015.10257	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DO SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.400,00
Cód. Reduzido 820		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	450.000,00
	SUBTOTAL	465.400,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	794		
001.04.123.0003.10040		AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇA SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.446,00
		SUBTOTAL	1.446,00
		TOTAL	791.265,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: GGUTVJ

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2735/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 4.289.222,50 (QUATRO MILHOES E DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Cód. Reduzido	27	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	49.800,00
Cód. Reduzido	32	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	SUBTOTAL	69.800,00
04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM		
Cód. Reduzido	64	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
Cód. Reduzido	97	
003.26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADA RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	124.930,00
	SUBTOTAL	127.430,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido	793	
002.12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECH TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.008,00
Cód. Reduzido	133	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.785,00
	Cód. Reduzido 137	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.841,00
	Cód. Reduzido 835	
003.12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENT TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	398.101,50
	Cód. Reduzido 149	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.257,00
	Cód. Reduzido 150	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.845,00
	Cód. Reduzido 154	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.661,00
	Cód. Reduzido 822	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	Cód. Reduzido 161	
003.12.367.0049.10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.830,00
	Cód. Reduzido 175	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	Cód. Reduzido 190	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.600,00
	Cód. Reduzido 193	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.700,00
	Cód. Reduzido 197	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.430,00
Cód. Reduzido 198		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
Cód. Reduzido 201		
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
Cód. Reduzido 203		
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.175,00
Cód. Reduzido 227		
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	48.900,00
Cód. Reduzido 237		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	90.100,00
Cód. Reduzido 248		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.240,00
Cód. Reduzido 275		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.988,00
Cód. Reduzido 300		
011.12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	SUBTOTAL	799.261,50
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 340		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.761.000,00
Cód. Reduzido 342		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.908,00
Cód. Reduzido 345		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	104.511,00
Cód. Reduzido 811		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	180,00
Cód. Reduzido 834		
003.10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	571,00
Cód. Reduzido 838		
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36,00
	SUBTOTAL	1.881.206,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 388		
001.08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 795		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00
Cód. Reduzido 404		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
Cód. Reduzido 407		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
Cód. Reduzido 412		
001.08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSIST RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.345,00
Cód. Reduzido 419		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300,00
Cód. Reduzido 420		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.871,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 422		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 423		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.586,00
Cód. Reduzido 463		
002.08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
Cód. Reduzido 831		
002.08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
Cód. Reduzido 546		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	57.400,00
Cód. Reduzido 547		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	104.450,00
Cód. Reduzido 548		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
Cód. Reduzido 550		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	17.265,00
	SUBTOTAL	286.517,00
08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
Cód. Reduzido 588		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
Cód. Reduzido 589		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	38.212,00
Cód. Reduzido 590		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	938.400,00
Cód. Reduzido 821		
001.20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
Cód. Reduzido 606		
001.20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	291,00
	SUBTOTAL	1.029.903,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 638		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.600,00
Cód. Reduzido 641		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	700,00
Cód. Reduzido 685		
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	38.700,00
Cód. Reduzido 706		
003.15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	34.600,00
	SUBTOTAL	90.600,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	
Cód. Reduzido 731		
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.405,00
Cód. Reduzido 745		
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	SUBTOTAL	4.505,00
	TOTAL	4.289.222,50

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Cód. Reduzido 25		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00
Cód. Reduzido 33		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	59.300,00
	SUBTOTAL	69.900,00
	04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. Reduzido 60		
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
Cód. Reduzido 94		
003.26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE	
	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	124.930,00
	SUBTOTAL	127.430,00
	05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA	
Cód. Reduzido 106		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
Cód. Reduzido 112		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.502,00
Cód. Reduzido 127		
002.12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
Cód. Reduzido 132		
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.257,00
Cód. Reduzido 142		
003.12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.830,00
Cód. Reduzido 144		
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	98.101,50
Cód. Reduzido 146		
003.12.361.0040.10256	REFORMA DA ESCOLA DO PINGOS D'AGUA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
Cód. Reduzido 152		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.218,00
Cód. Reduzido 153		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
Cód. Reduzido 156		
003.12.361.0040.20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 158		
003.12.361.0040.20237	MANUTENÇÃO E ENC.COM O CONSELHO DE EDUCAÇÃO RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 202		
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	39.475,00
Cód. Reduzido 219		
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	48.900,00
Cód. Reduzido 242		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	191.200,00
Cód. Reduzido 247		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	140,00
Cód. Reduzido 263		
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.400,00
Cód. Reduzido 273		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.238,00
	SUBTOTAL	799.261,50
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 321		
002.10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 322		
002.10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.908,00
Cód. Reduzido 324		
002.10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE S	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
Cód. Reduzido 325		
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
Cód. Reduzido 326		
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
Cód. Reduzido 331		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
Cód. Reduzido 333		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	911.000,00
Cód. Reduzido 337		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
Cód. Reduzido 354		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	105.082,00
Cód. Reduzido 355		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB	
	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	180,00
Cód. Reduzido 381		
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36,00
	SUBTOTAL	1.881.206,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 392		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

001.08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLES RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00
	Cód. Reduzido 411	
001.08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSIST RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.165,00
	Cód. Reduzido 416	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.966,00
	Cód. Reduzido 418	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	3.300,00
	Cód. Reduzido 444	
002.08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900,00
	Cód. Reduzido 455	
002.08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	Cód. Reduzido 458	
002.08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	Cód. Reduzido 462	
002.08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	Cód. Reduzido 466	
002.08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	Cód. Reduzido 474	
002.08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	Cód. Reduzido 478	
002.08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	Cód. Reduzido 492	
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 494		
002.08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUAD	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 506		
002.08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
Cód. Reduzido 507		
002.08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Cód. Reduzido 512		
002.08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
Cód. Reduzido 517		
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
Cód. Reduzido 535		
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Cód. Reduzido 537		
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	31.200,00
Cód. Reduzido 538		
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
Cód. Reduzido 540		
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.586,00
Cód. Reduzido 543		
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
Cód. Reduzido 551		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	2.200,00
	SUBTOTAL	286.517,00
	08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
	Cód. Reduzido 555	
001.04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	Cód. Reduzido 556	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	Cód. Reduzido 557	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	54.000,00
	Cód. Reduzido 558	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	80.212,00
	Cód. Reduzido 562	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	21.900,00
	Cód. Reduzido 563	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	218.802,00
	Cód. Reduzido 564	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	Cód. Reduzido 567	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	Cód. Reduzido 568	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	Cód. Reduzido 570	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCA	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	Cód. Reduzido 572	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 580		
001.20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRIC	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
Cód. Reduzido 581		
001.20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRIC	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	139.000,00
Cód. Reduzido 582		
001.20.606.0015.10257	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 583		
001.20.606.0015.10259	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA O INCENTIVO DA AGRICULTURA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
Cód. Reduzido 595		
001.20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
Cód. Reduzido 596		
001.20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
Cód. Reduzido 599		
001.20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.146,00
Cód. Reduzido 600		
001.20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.452,00
Cód. Reduzido 604		
001.20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
Cód. Reduzido 605		
001.20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
Cód. Reduzido 608		
001.20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.291,00
	SUBTOTAL	1.029.803,00
10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS		
Cód. Reduzido 690		
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 701		
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.600,00
Cód. Reduzido 712		
003.15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00
	SUBTOTAL	90.600,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL		
Cód. Reduzido 729		
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.405,00
Cód. Reduzido 752		
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
	SUBTOTAL	4.505,00
	TOTAL	4.289.222,50

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

 FERNANDO GORGEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: PORUT4

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2736/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 42.786,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido	175	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.912,00
Cód. Reduzido	176	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.540,00
Cód. Reduzido	200	
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.910,00
	SUBTOTAL	27.362,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	343	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
	SUBTOTAL	1.800,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido	490	
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 590		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00
	SUBTOTAL	2.200,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL		
Cód. Reduzido 731		
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.924,00
Cód. Reduzido 751		
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00
	SUBTOTAL	10.424,00
	TOTAL	42.786,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido 177		
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.452,00
Cód. Reduzido 202		
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.910,00
	SUBTOTAL	27.362,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido 341		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
	SUBTOTAL	1.800,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido 492		
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
Cód. Reduzido 589		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00
	SUBTOTAL	2.200,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	
	Cód. Reduzido 734	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.924,00
	Cód. Reduzido 752	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00
	SUBTOTAL	10.424,00
	TOTAL	42.786,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: A9EVSP

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2737/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 759.116,82 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido	786	
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	634.840,00
Cód. Reduzido	823	
007.13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.237,98
Cód. Reduzido	824	
007.13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	SUBTOTAL	690.077,98
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	832	
003.10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.874,73
Cód. Reduzido	833	
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	54.164,11
	SUBTOTAL	69.038,84
	TOTAL	759.116,82

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL

0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 77900C

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 2738/2024
, 3 de Junho de 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1540/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Querência-MT, SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no montante de 855.098,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
Cód. Reduzido 828		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.267,00
Cód. Reduzido 825		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	139.873,00
Cód. Reduzido 827		
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.800,00
Cód. Reduzido 829		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	28.500,00
Cód. Reduzido 826		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	65.786,00
Cód. Reduzido 830		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.433,00
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	
Cód. Reduzido 798		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	SUBTOTAL	360.659,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 759		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.939,00
	SUBTOTAL	64.939,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
001.04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	
Cód. Reduzido	837	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS		
003.25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
Cód. Reduzido	715	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	143.500,00
Cód. Reduzido	717	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	136.000,00
	SUBTOTAL	279.500,00
	TOTAL	855.098,00

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE QUERÊNCIA - MT.
 Querência-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

FERNANDO GORGEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: MEQRNI

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 2758/2024

, 1 de Julho de 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
 VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1540/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Querência-MT, SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no montante de 3.094.066,69 (Tres milhoes e noventa e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
	Cód. Reduzido 842	
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	90.908,00
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	
	Cód. Reduzido 172	
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
	Cód. Reduzido 825	
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	284.412,00
	Cód. Reduzido 826	
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	15.588,00
	SUBTOTAL	420.908,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	Cód. Reduzido 759	
	4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	764.750,00
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB	
	Cód. Reduzido 810	
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Cód. Reduzido 811	
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	SUBTOTAL	1.064.750,00
10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

003.15.451.0060.10050 ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS

Cód. Reduzido 839

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.608.408,69

SUBTOTAL

1.608.408,69

TOTAL

3.094.066,69

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE QUERÊNCIA - MT.
Querência-MT, AO HUM DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: T10QIF

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2759/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.471.972,69 (UM MILHAO E QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Cód. Reduzido	26		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.600,00
Cód. Reduzido	844		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO		
	TRANSF.UNIÃO CESSÃO ONEROSA (LEI 13885/2019)		
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	88,23
Cód. Reduzido	845		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO		
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45,46
Cód. Reduzido	32		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
		SUBTOTAL	69.733,69
04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM			
Cód. Reduzido	97		
003.26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADA		
	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
		SUBTOTAL	500.000,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA			
Cód. Reduzido	120		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0003.20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.844,00
	Cód. Reduzido 793	
002.12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECH TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.280,00
	Cód. Reduzido 133	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.300,00
	Cód. Reduzido 149	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.920,00
	Cód. Reduzido 150	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.636,00
	Cód. Reduzido 153	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	48.500,00
	Cód. Reduzido 154	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.720,00
	Cód. Reduzido 172	
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.716,00
	Cód. Reduzido 175	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.160,00
	Cód. Reduzido 198	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.290,00
	Cód. Reduzido 207	
007.27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.150,00
	Cód. Reduzido 229	
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00
Cód. Reduzido 248		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	212,00
Cód. Reduzido 249		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
Cód. Reduzido 260		
010.13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.721,00
Cód. Reduzido 265		
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00
Cód. Reduzido 273		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
Cód. Reduzido 275		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.737,00
	SUBTOTAL	324.286,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 338		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
Cód. Reduzido 340		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.790,00
Cód. Reduzido 841		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
Cód. Reduzido 343		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.350,00
Cód. Reduzido 344		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
Cód. Reduzido 353		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	322.500,00
Cód. Reduzido 378		
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.350,00
	SUBTOTAL	414.990,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 404		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.070,00
Cód. Reduzido 419		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.600,00
Cód. Reduzido 420		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
Cód. Reduzido 423		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.550,00
Cód. Reduzido 427		
001.08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
Cód. Reduzido 843		
002.08.244.0090.10258	AQUI SIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE P/PROTEÇÃO BASICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 475		
002.08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
Cód. Reduzido 476		
002.08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.192,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 491	
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS 1.350,00
Cód. Reduzido 526	
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS 10.500,00
Cód. Reduzido 548	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS 250,00
SUBTOTAL 62.012,00	
08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
Cód. Reduzido 590	
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS 11.900,00
Cód. Reduzido 599	
001.20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Cód. Reduzido 606	
001.20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
SUBTOTAL 13.400,00	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido 620	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
SUBTOTAL 1.500,00	
10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 706	
003.15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Cód. Reduzido 712	
003.15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS 74.721,00
SUBTOTAL 76.721,00	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	
Cód. Reduzido 731	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.370,00
Cód. Reduzido 732		
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	810,00
Cód. Reduzido 745		
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.150,00
Cód. Reduzido 751		
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	9.330,00
	TOTAL	1.471.972,69

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Cód. Reduzido 25		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	133,69
Cód. Reduzido 29		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	69.600,00
	SUBTOTAL	69.733,69
04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM		
Cód. Reduzido 94		
003.26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido 106		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.668,00
Cód. Reduzido 110		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.736,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	112		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.650,00
Cód. Reduzido	113		
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		59.384,00
Cód. Reduzido	127		
002.12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECH		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS		21.280,00
Cód. Reduzido	135		
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.831,00
Cód. Reduzido	136		
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		54.290,00
Cód. Reduzido	137		
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.337,00
Cód. Reduzido	139		
003.12.243.0091.20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.300,00
Cód. Reduzido	152		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.350,00
Cód. Reduzido	194		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
Cód. Reduzido	195		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		26.148,00
Cód. Reduzido	211		
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.600,00
Cód. Reduzido	252		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	212,00
	SUBTOTAL	324.286,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 322		
002.10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400,00
Cód. Reduzido 323		
002.10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
Cód. Reduzido 333		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.150,00
Cód. Reduzido 337		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
Cód. Reduzido 354		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	28.590,00
Cód. Reduzido 356		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
Cód. Reduzido 357		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.500,00
Cód. Reduzido 375		
003.10.301.0079.20235	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.350,00
	SUBTOTAL	414.990,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 397		
001.08.243.0090.20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.420,00
Cód. Reduzido 405		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	250,00
Cód. Reduzido 418		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	7.500,00
Cód. Reduzido 421		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
Cód. Reduzido 440		
002.08.244.0090.10258	AQUI SIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE P/PROTEÇÃO BASICA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
Cód. Reduzido 447		
002.08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.392,00
Cód. Reduzido 523		
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.550,00
Cód. Reduzido 524		
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.250,00
Cód. Reduzido 527		
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 540		
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150,00
	SUBTOTAL	62.012,00
	08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
Cód. Reduzido 577		
001.18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	12.900,00
Cód. Reduzido 607		
001.20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	SUBTOTAL	13.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cód. Reduzido 626		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	1.000,00
Cód. Reduzido 629		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCA	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	500,00
	SUBTOTAL	1.500,00

10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS

Cód. Reduzido 643		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	34.721,00
Cód. Reduzido 646		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	40.000,00
Cód. Reduzido 690		
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	SUBTOTAL	76.721,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL

Cód. Reduzido 735		
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	7.180,00
Cód. Reduzido 752		
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLI CAÇÕES DIRETAS	2.150,00
	SUBTOTAL	9.330,00
	TOTAL	1.471.972,69

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: HKAOP5

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2760/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Cód. Reduzido	32		
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
	SUBTOTAL		3.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Cód. Reduzido	619		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
	SUBTOTAL		5.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL			
Cód. Reduzido	731		
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
Cód. Reduzido	733		
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	
Cód. Reduzido	753		
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
	SUBTOTAL		3.400,00
	TOTAL		11.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Cód. Reduzido 33			
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	SUBTOTAL		3.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Cód. Reduzido 623			
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	SUBTOTAL		5.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL			
Cód. Reduzido 735			
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.400,00
Cód. Reduzido 752			
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	SUBTOTAL		3.400,00
	TOTAL		11.400,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

 FERNANDO GORGEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: F52NUF

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2761/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 698.646,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido	792	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.716,00
Cód. Reduzido	786	
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	653.930,00
	SUBTOTAL	698.646,00
	TOTAL	698.646,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

 FERNANDO GORGEN
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 5LS0PN

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2790/2024
DE TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1591/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 3.660.037,00 (TRES MILHOES E SEISCENTOS E SESENTA MIL E TRINTA E SETE REAIS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cód. Reduzido 24

001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.800,00

Cód. Reduzido 27

001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	50.800,00

SUBTOTAL 91.600,00

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

Cód. Reduzido 137

002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.150,00

Cód. Reduzido 153

003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	39.400,00

Cód. Reduzido 154

003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.710,00

Cód. Reduzido 190

007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	193		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		2.650,00
Cód. Reduzido	229		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND		
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		214.830,00
Cód. Reduzido	238		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		89.500,00
Cód. Reduzido	247		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN		
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.905,00
Cód. Reduzido	249		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN		
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		102.900,00
Cód. Reduzido	250		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		1.150,00
	SUBTOTAL		484.745,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	340		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE		
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.320.000,00
	SUBTOTAL		1.320.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido	795		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.100,00
Cód. Reduzido	423		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00
Cód. Reduzido	546		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		55.900,00
Cód. Reduzido	547		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.550,00
Cód. Reduzido 548		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.850,00
Cód. Reduzido 550		
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	17.100,00
	SUBTOTAL	206.500,00
	08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
Cód. Reduzido 555		
001.04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	328.392,00
Cód. Reduzido 840		
001.20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	500.000,00
	SUBTOTAL	828.392,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido 618		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	17.150,00
Cód. Reduzido 619		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00
Cód. Reduzido 620		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
Cód. Reduzido 624		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	400.200,00
	SUBTOTAL	418.650,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 638		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 641		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	600,00
Cód. Reduzido 685		
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	31.900,00
Cód. Reduzido 702		
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	252.000,00
	SUBTOTAL	310.150,00
	TOTAL	3.660.037,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO		
Cód. Reduzido 1		
001.04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	482.392,00
	SUBTOTAL	482.392,00
03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Cód. Reduzido 19		
001.04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	247.600,00
Cód. Reduzido 22		
001.04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMIN	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00
	SUBTOTAL	592.600,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido 102		
001.04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.200,00
	SUBTOTAL	18.200,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido 324		
002.10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE S	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
Cód. Reduzido 325		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido	430	
001.16.482.0235.10254	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.261.645,00
	SUBTOTAL	1.261.645,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL		
Cód. Reduzido	725	
001.04.122.0003.10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	305.200,00
	SUBTOTAL	305.200,00
	TOTAL	3.660.037,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

 FERNANDO GORGEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: SHL2KQ

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 2798/2024 , 1 de Agosto de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1540/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.214.781,30 (Um milhão e duzentos e quatorze mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM		
002.04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. Reduzido 788		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.950,00
	SUBTOTAL	335.950,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.30%	
Cód. Reduzido 805		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	181.071,00
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	
Cód. Reduzido 798		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.758,43
	SUBTOTAL	183.829,43
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 759		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.992,00
003.10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MAC	
Cód. Reduzido 846		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.009,87
	SUBTOTAL	386.001,87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS		
003.25.752.0067.20155 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		
Cód. Reduzido	715	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	177.000,00
Cód. Reduzido	717	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	132.000,00
SUBTOTAL		309.000,00
TOTAL		1.214.781,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE QUERÊNCIA - MT.
 Querência-MT, AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

FERNANDO GORGEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: N40U66

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2799/2024
DE QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1591/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 3.231.304,00 (TRES MILHOES E DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Cód. Reduzido	24	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	151.500,00
Cód. Reduzido	27	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	48.500,00
Cód. Reduzido	32	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM		
Cód. Reduzido	81	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	9.800,00
Cód. Reduzido	97	
003.26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADA RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	227.420,00
	SUBTOTAL	237.220,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido	121	
001.04.122.0003.20099	FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.900,00
Cód. Reduzido 136		
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
Cód. Reduzido 153		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	83.550,00
Cód. Reduzido 822		
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	75.920,00
Cód. Reduzido 163		
004.12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.939,00
Cód. Reduzido 166		
004.12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	92.297,00
Cód. Reduzido 167		
005.12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCO	
	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.500,00
Cód. Reduzido 175		
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	65.100,00
Cód. Reduzido 176		
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400,00
Cód. Reduzido 190		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.700,00
Cód. Reduzido 193		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.700,00
Cód. Reduzido 197		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	800,00
Cód. Reduzido 198		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.550,00
Cód. Reduzido 199		
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.050,00
Cód. Reduzido 200		
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
Cód. Reduzido 203		
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	47.200,00
Cód. Reduzido 206		
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.600,00
Cód. Reduzido 222		
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.100,00
Cód. Reduzido 229		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 238		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	250,00
Cód. Reduzido 276		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.100,00
	SUBTOTAL	543.656,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 305		
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
Cód. Reduzido 336		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
Cód. Reduzido 337		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.500,00
Cód. Reduzido 338		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	98.500,00
Cód. Reduzido 340		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00
Cód. Reduzido 342		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.958,00
Cód. Reduzido 344		
002.10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
Cód. Reduzido 363		
003.10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	
	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00
	SUBTOTAL	1.368.958,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 388		
001.08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
Cód. Reduzido 795		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00
Cód. Reduzido 400		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.200,00
Cód. Reduzido 404		
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 406		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.208,00
	Cód. Reduzido 420	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	Cód. Reduzido 489	
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	Cód. Reduzido 510	
002.08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	Cód. Reduzido 513	
002.08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.540,00
	Cód. Reduzido 523	
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	Cód. Reduzido 539	
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	Cód. Reduzido 546	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	63.800,00
	Cód. Reduzido 547	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	94.700,00
	Cód. Reduzido 548	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.700,00
	Cód. Reduzido 550	
002.08.244.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	17.200,00
	SUBTOTAL	425.448,00

08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	563		
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00
Cód. Reduzido	590		
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.102,00
Cód. Reduzido	597		
001.20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		82.000,00
	SUBTOTAL		109.102,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Cód. Reduzido	618		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		23.600,00
Cód. Reduzido	620		
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	SUBTOTAL		28.600,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS		
Cód. Reduzido	638		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00
Cód. Reduzido	641		
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO		700,00
Cód. Reduzido	660		
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00
Cód. Reduzido	685		
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.700,00
Cód. Reduzido	699		
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		59.000,00
	SUBTOTAL		166.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL			
Cód. Reduzido	731		
001.04.122.0003.20195		MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.920,00
		SUBTOTAL	1.920,00
		TOTAL	3.231.304,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Cód. Reduzido	21		
001.04.122.0003.10234		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMIN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
		Cód. Reduzido 22	
001.04.122.0003.10234		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMIN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
		SUBTOTAL	200.000,00
04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM			
Cód. Reduzido	74		
002.04.122.0003.10235		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00
		Cód. Reduzido 76	
002.26.782.0101.10010		AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	271.120,00
		SUBTOTAL	280.920,00
05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA			
Cód. Reduzido	146		
003.12.361.0040.10256		REFORMA DA ESCOLA DO PINGOS D'AGUA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
		Cód. Reduzido 147	
003.12.361.0040.10256		REFORMA DA ESCOLA DO PINGOS D'AGUA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	48.036,00
		Cód. Reduzido 188	
007.27.812.0044.10205		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000		APLICAÇÕES DIRETAS	31.450,00
		Cód. Reduzido 266	
010.13.392.0046.20043		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	52.650,00
	SUBTOTAL	222.136,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	413	
001.08.244.0090.10255	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	387.168,00
Cód. Reduzido	430	
001.16.482.0235.10254	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	320.100,00
	SUBTOTAL	707.268,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	658	
002.17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
Cód. Reduzido	681	
003.15.451.0060.10253	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS DO PINGO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00
Cód. Reduzido	692	
003.15.452.0060.10130	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
	SUBTOTAL	807.000,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	
Cód. Reduzido	725	
001.04.122.0003.10245	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PARA SECRETARIA DE	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	109.400,00
Cód. Reduzido	735	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	904.580,00
	SUBTOTAL	1.013.980,00
	TOTAL	3.231.304,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: SCRG11

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2800/2024
DE QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 2.060.166,83 (DOIS MILHOES E SESENTA MIL E CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO		
Cód. Reduzido	8	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.400,00
Cód. Reduzido	9	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.300,00
	SUBTOTAL	31.700,00
03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Cód. Reduzido	24	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	194.450,00
Cód. Reduzido	29	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
Cód. Reduzido	30	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
Cód. Reduzido	32	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	107.617,00
	SUBTOTAL	314.567,00
	05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA	
	Cód. Reduzido 114	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.508,00
	Cód. Reduzido 133	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.912,00
	Cód. Reduzido 149	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	Cód. Reduzido 150	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.534,00
	Cód. Reduzido 152	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
	Cód. Reduzido 153	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.200,00
	Cód. Reduzido 166	
004.12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.900,00
	Cód. Reduzido 174	
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	110.324,00
	Cód. Reduzido 175	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	800,00
	Cód. Reduzido 198	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.455,00
	Cód. Reduzido 200	
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.810,00
Cód. Reduzido 206		
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.800,00
Cód. Reduzido 207		
007.27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00
Cód. Reduzido 222		
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	338.700,00
Cód. Reduzido 226		
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.300,00
Cód. Reduzido 227		
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	119.500,00
Cód. Reduzido 229		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
Cód. Reduzido 231		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00
Cód. Reduzido 233		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.900,00
Cód. Reduzido 238		
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	89.700,00
Cód. Reduzido 245		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	141.600,00
Cód. Reduzido 247		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.700,00
Cód. Reduzido 249		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	105.300,00
Cód. Reduzido 251		
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	31.100,00
Cód. Reduzido 257		
010.13.392.0046.20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.495,00
Cód. Reduzido 265		
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	37.200,00
Cód. Reduzido 798		
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 1	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,82
Cód. Reduzido 275		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
Cód. Reduzido 276		
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.950,00
	SUBTOTAL	1.486.188,82
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 337		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
Cód. Reduzido 343		
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
Cód. Reduzido 351		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	76.600,00
	SUBTOTAL	86.600,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 390		
001.08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	26.400,00
Cód. Reduzido 412		
001.08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSIST RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
Cód. Reduzido 419		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.138,00
Cód. Reduzido 423		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.100,00
Cód. Reduzido 429		
001.08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
Cód. Reduzido 849		
002.08.244.0090.10070	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE P/PROTEÇÃO ESPECIAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.423,01
Cód. Reduzido 493		
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 525		
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
Cód. Reduzido 847		
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	SUBTOTAL	113.061,01
08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
Cód. Reduzido 562		
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.650,00
Cód. Reduzido 563		
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050,00
	SUBTOTAL	8.700,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	Cód. Reduzido 619	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.200,00
	Cód. Reduzido 620	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	SUBTOTAL	11.700,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
	Cód. Reduzido 663	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.650,00
	Cód. Reduzido 669	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	SUBTOTAL	4.150,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	
	Cód. Reduzido 732	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300,00
	Cód. Reduzido 745	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00
	SUBTOTAL	3.500,00
	TOTAL	2.060.166,83

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	02 GABINETE DO PREFEITO	
	Cód. Reduzido 4	
001.04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.800,00
	Cód. Reduzido 15	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	53.100,00
	03 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	Cód. Reduzido 25	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS	27.167,00
	Cód. Reduzido 41	
001.06.181.0030.20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS	193.800,00
	Cód. Reduzido 42	
001.06.181.0030.20214	MANUTENÇÃO COM A GUARDA MUNICIPAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS	12.200,00
	Cód. Reduzido 47	
001.26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	Cód. Reduzido 48	
001.26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	293.167,00
	05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA	
	Cód. Reduzido 109	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	Cód. Reduzido 110	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	20.551,00
	Cód. Reduzido 112	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	47.200,00
	Cód. Reduzido 113	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	96.963,00
	Cód. Reduzido 136	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS	44.324,00
	Cód. Reduzido 165	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

004.12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.900,00
	Cód. Reduzido 211	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	395.000,00
	Cód. Reduzido 214	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	76.500,00
	Cód. Reduzido 219	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	231.000,00
	Cód. Reduzido 220	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	208.000,00
	Cód. Reduzido 223	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
	Cód. Reduzido 224	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
	Cód. Reduzido 242	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.800,00
	Cód. Reduzido 796	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 1	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,82
	Cód. Reduzido 272	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.950,00
	Cód. Reduzido 278	
010.13.392.0046.20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	SUBTOTAL	1.486.188,82

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 311		
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
Cód. Reduzido 357		
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	78.600,00
	SUBTOTAL	86.600,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido 388		
001.08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
Cód. Reduzido 391		
001.08.243.0090.10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.573,01
Cód. Reduzido 413		
001.08.244.0090.10255	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
Cód. Reduzido 416		
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
Cód. Reduzido 444		
002.08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.388,00
Cód. Reduzido 447		
002.08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00
Cód. Reduzido 448		
002.08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
Cód. Reduzido 478		
002.08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
Cód. Reduzido 487		
002.08.244.0090.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.400,00
Cód. Reduzido 489		
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido 498		
002.08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUAD TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.100,00
Cód. Reduzido 539		
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	113.061,01
	08 SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
Cód. Reduzido 574		
001.04.122.0003.20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
Cód. Reduzido 575		
001.04.122.0003.20151	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
Cód. Reduzido 580		
001.20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRIC RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.900,00
Cód. Reduzido 583		
001.20.606.0015.10259	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA O INCENTIVO DA AGRICULTURA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
Cód. Reduzido 591		
001.20.606.0015.20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
Cód. Reduzido 592		
001.20.606.0015.20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
	SUBTOTAL	8.700,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido 630		
001.04.123.0006.20102	PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	11.700,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	690	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.150,00
	SUBTOTAL	4.150,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL	
Cód. Reduzido	752	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
	TOTAL	2.060.166,83

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 11H44G

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2801/2024
DE QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 10.184,50 (DEZ MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido	798	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 1	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	184,50
	SUBTOTAL	184,50
10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS		
Cód. Reduzido	669	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.184,50

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA		
Cód. Reduzido	797	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 1	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	184,50
	SUBTOTAL	184,50
10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS		
Cód. Reduzido	668	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	10.000,00
TOTAL	10.184,50

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 7A60U3

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 2802/2024 , 1 de Agosto de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1540/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 26.429,26 (Vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Cód. Reduzido 851	
	4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.568,00
002.08.244.0090.10070	AQUI SIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE P/PROTEÇÃO ESPECIAL	
	Cód. Reduzido 848	
	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.861,26
	SUBTOTAL	26.429,26
	TOTAL	26.429,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE QUERÊNCIA - MT.
 Querência-MT, AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: BMGQ34

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



DECRETO MUNICIPAL Nº 2639/2024 de 08 de Fevereiro de 2024.

Dispõe Sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores, e dá Outras Providências.

O Sr. Fernando Gorgen, Prefeito do Município de Querência, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO, os artigos 1º e 2º do Decreto Nº 20.910, de 06 de Janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o artigo 206, § 5, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406 de Janeiro de 2002;

CONSIDERANDO, o que dispõe as razões de voto do Acórdão Nº 861/2002, Resolução Nº 43/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Nota Técnica TCE-MT Nº 02/2011, que em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abre-se a possibilidade de um estorno da obrigação, desde que devidamente comprovada;

CONSIDERANDO, o disposto no Parecer Prévio Nº 139/2015, processo nº 3.558-0/2014, relativo ao cancelamento de restos a pagar processados e não processados relativos à contribuição previdenciária que foram objeto de parcelamento.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante no Orçamento Fiscal, deverão cancelar integralmente, os restos a pagar não processados inscritos até o exercício de 2022, referente a saldos de empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data, conforme Anexo 01 do presente decreto.

1

**Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 2º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante no Orçamento Fiscal, deverão cancelar integralmente, os restos a pagar processados e não processados inscritos até o exercício de 2022, referente a saldos de empenhos, os quais foram objeto de parcelamentos com as instituições credoras ou que comprovadamente não há comprovação da inexistência do débito, conforme Anexo 02 do presente decreto.

Art. 3º Fica desde já notificado todos os decretos constantes do rol dos anexos, do inteiro teor desde Decreto, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento munido de comprovação de realização de ordem, entrega e realização dos serviços, para comprovação da certeza e liquidez do crédito reclamado.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art.37 da Lei N° 4.320 de 17 de Março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Querência-MT, 08 de Fevereiro de 2024,

FERNANDO
GORGEN:6054737
5972

Assinado de forma digital por
FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2024.09.26 10:23:48
-03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

2

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 2807/2024
DE TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1540/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 80.418,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cód. Reduzido 25

002.09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
1.800.1111000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCI	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.418,00
	SUBTOTAL	80.418,00
	TOTAL	80.418,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cód. Reduzido 4

002.09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
1.800.0000000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.418,00
	SUBTOTAL	80.418,00
	TOTAL	80.418,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.

O Município de Querência torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 24 de setembro 2024, com início às 08:00, tendo como objeto a **Pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-**

PECIALIZADA para fornecimento de produtos de limpeza hospitalar e cessão de equipamento dosador em regime de comodato com serviço de assistência técnica e instalação destinado ao Hospital Municipal, Modelos Lavadora com Barreira LLS Industriais LL BAUMER para 50 quilos de roupas e a Lavadora Extratora Tipo L30 capacidade para 30 quilos. Das quais foram vencedoras as empresas: Lote 007 - Itens 80043, Lote 012 - Itens 80035, THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 15.337.202/0001-09 no valor de R\$ 10.340,00; Lote 009 - Itens 80046, Lote 010 - Itens 80041, Lote 011 - Itens 80049, SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.199.538/0001-20 no valor de R\$ 37.731,00; Lote 001 - Itens 80036, 80037, 80038, 80039, 80040, 80045, Lote 002 - Itens 80042, Lote 003 - Itens 80044, Lote 004 - Itens 80050, Lote 005 - Itens 80047, Lote 006 - Itens 80051, Lote 008 - Itens 80048, RFL COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.807.585/0001-68 no valor de R\$ 120.918,50. QUERÊNCIA - MT, 26 de setembro de 2024.

Querência – MT, 26 de setembro de 2024.

Edineia Alves Dantas

Pregoeiro(a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público Errata de Publicação, no qual foi publicado no dia 17 de setembro de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N° 4.572, Página 234.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT CONTRATADO: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias municipais de Reserva Do Cabaçal/MT. VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2024 à 15 de setembro de 2025. Reserva do Cabaçal-MT, 16 de setembro de 2024. JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal	LÊ-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT CONTRATADO: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 22.328.534/0001-84 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias municipais de Reserva Do Cabaçal/MT. VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2024 à 15 de setembro de 2025. Reserva do Cabaçal-MT, 16 de setembro de 2024. JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal
---	--

Reserva do Cabaçal-MT, 25 de setembro de 2024

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

LEI N° 876, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI N° 876, de 26 de Setembro de 2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação verificado no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O Sr. **Ronivon Parreira das Neves**, Prefeito Municipal do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.

320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2024, no valor de até **R\$ 4.946.037,67 (quatro milhões e novecentos e quarenta e seis mil e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)** para reforço das dotações do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste Caput será utilizado pela tendência do exercício e conseqüente a realização da receita por fonte de recursos, até limite autorizado conforme Anexo I deste Projeto (memória de cálculo).

Art. 2º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos Incisos II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, verificado a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 3º Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais se encontram com insuficiência de saldo de dotações, abertos e regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2024.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

Anexo I

Valor Previsto na LOA para exercício financeiro 2024. (a)	R\$ 27.601.200,00
Valor da Receita Orçamentária arrecadada até Setembro/2024 (b)	R\$ 24.410.428,24
Média dos 09 meses de receita arrecadada no exercício de 2024. c= (b/8)	R\$ 2.712.269,80
Tendência de Arrecadação para os 4 meses (09- 10 – 11 e 12) d: c x 3	R\$ 8.136.809,43
Projeção da Receita Arrecadada até 31/12/2024 e= d+b	R\$ 32.547.237,67
Tendência de Excesso de Arrecadação f= e-a	R\$ 4.946.037,67

LEI N° 877- DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI N° 877- DE 26 de setembro de 2024.

“Dá denominação a nova Sede do Prédio Público da Secretaria Municipal de Viação e Obras e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome “Haroldo Fernandes de Abreu” a nova sede do prédio público onde funcionará a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Ribeirãozinho – MT, situada na Rua Dra Cibele Bento Rodrigues, Quadra 10, Setor Aeroporto, nesta cidade de Ribeirãozinho – MT

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de setembro de 2024.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº. 376/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024

Base Legal: Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21

OBJETO: “Locação de Imóvel instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

A Comissão de Compras (CC) da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, nomeada pelo Decreto de nº 280/GAB/PMR, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo de Nº 376/2024, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2024 realizada no dia 26/09/2024, ficou contratado a Proponente Locadora **Lodir Circe dos Santos Pessoa, CPF: 541.995.819-87, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalizando um valor global por um período de 04 (quatro) meses de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Rondolândia – MT, 26 de Setembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

Decreto nº 280/GAB/PMR/2024

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 307/GAB/PMR/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

Altera o Decreto nº 305/GAB/PMR/2024, que instituiu a Comissão Coordenadora e de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 389, de 27 de abril de 2017;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 341, de 22 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Rondolândia – MT e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 305/GAB/PMR/2024, que instituiu a Comissão Coordenadora e de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Considerando, o Memorando nº 248/SEMEC/2024 de 23 de setembro, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a alteração dos segmentos I e III da Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, formada pela seguinte composição:

I – 01 Representante Do Poder Executivo

Membro: João Paulo Sliviniski da Silva

II – 01 Representante do SINTEP

Membro: Armindo Moreira Magalhães

III – 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membro: Poliane Reco Soares

IV – 01 Representante do Conselho do FUNDEB

Membro: Anderson José Guilherme

V – 01 Representante da Rede Estadual de Ensino

Membro: Rafael Biondaro

VI – 01 Representante do Conselho Municipal de Educação

Membro: Baltazar de Medeiros

VII – 01 Representante da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil

Membro: Rejane Roseli Jensen

VIII – 01 Representante de Pais de Alunos

Membro: Rosângela Miranda Carvalho

IX – 01 Representante de Alunos

Membro: Dhioní José Jardel Pontes Adam

Art.2º Caberá a Comissão Coordenadora de Avaliação:

I- Avaliar o Relatório de Monitoramento elaborado pela equipe técnica; II- Na fase de Avaliação, a Comissão Coordenadora de Avaliação deverá: a) Analisar o relatório; b) Articular junto ao Conselho Municipal de Educação a realização da Consulta Pública; c) Sistematizar as contribuições; d) Elaborar o Documento Avaliação do PME-Versão Final; e) Entregar à Secretária Municipal de Educação para encaminhamentos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 409/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 057/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Administrativos, no Diário Oficial Da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação para atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados.”

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa: **Geandré Frank Latorraca - ME, CNPJ: 06.147.693/0001-26, Endereço: Rua Capitão Iporã, Bairro: Pico do Amor, CEP: 78.065-090 Cuiabá/MT.**

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	274884-3	CM/C	1.500	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
02	149101-6	CM/C	1.100	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	R\$ 33,00	R\$ 36.300,00
03	403077-0	CM/C	1.500	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE MATO GROSSO	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
Valor Total						R\$ 56.250,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 409/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Rondolândia – MT, 26 de setembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 343/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 16/2024

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa Especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, serviços de preparação do corpo e translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento a Lei Municipal nº 249/2011”.

ASSUNTO: Homologação. Fundamento: no Decreto Municipal de nº 243/2024; Lei nº 14.133/2021.

I - RELATÓRIO

Decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal sobre a legalidade e licitude do certame, com fundamento no Decreto Municipal nº 243/2024, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município.

A modalidade adotada, Pregão presencial, nos termos definidos Decreto Municipal nº 243/2024 e demais leis supramencionadas, tendo como objeto a contratação Empresa Especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, serviços de preparação do corpo e translado, no Município de Rondolândia/MT.

Nos termos do Decreto Municipal nº 243/2024, o feito foi instruído com todos os documentos já registrados na Decisão de fls. 161-163, acrescidos de: edital de chamada e os comprovantes de publicações em fls. 164-171; Comprovante envio “tempestiva” de fls. 172-173; Credenciamento em fls. 174-186; Documentos e Propostas de Preços em fls. 187-190; Documentos de Habilitação em fls. 191-211; Ata de Julgamento em fls. 212-216; Validação das Certidões em fls. 217-226; Resultado Final dos vencedores em fls. 227-228; Link acesso, às fls. 229-230; Edital de Resultado de Licitação e Comprovantes de Publicações em fls. 231-235; Termo de Adjudicação em fls. 236-237.

Este é o relatório.

II - DECISÃO:

O pronunciamento do Excelentíssimo Prefeito Municipal acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade concorrência, estatui o Decreto Municipal nº 243, art. 16, VIII:

Art. 16. Os processos de licitação observarão as seguintes fases externas:

I-divulgação do edital de licitação;

II-apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

III-julgamento: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance (leilão), e maior retorno econômico;

IV-habilitação dos licitantes;

V- fase recursal, se ocorrer serão apreciados em fase única;

VI-classificação;

VII-adjudicação;

VIII-homologação e/ou revogação pela autoridade superior – Gestor;

IX-contrato, posterior empenho. Grifamos.

Logo, o feito está concluso para análise quanto a homologação ou não do certame.

II-I – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME

A licitação Pregão Presencial nº 016/2024 apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressei do acervo dos documentos encartados e as rotinas e procedimentos que a Agente de Contratação, sua equipe de apoio, e os demais envolvidos com o certame, evidenciam o cumprimento com os princípios aplicáveis a licitação, a vinculação ao edital e aos ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, inclusive edital.

Por essas razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com Decreto nº 243, art. 16, VIII c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município, confirmo e valido o certame, em que sagrou vencedora a:

a) MRS Funerária Paraíso LTDA, CNPJ: 29.894.903/0001-45, com proposta final do valor global de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), da qual HOMOLOGO.

Informe o Órgão/Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 25 de setembro de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**COMISSÃO COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 292

No dia 24 de Setembro de 2024, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL n° 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF n° 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.359.481/0001-40

Representante: LARISSA COZANDEY PADILHA

Telefone: (32) 2101-1589

Email: licitacao@conexaojf.com.br

Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 110 - FONTES-VILLE, Juiz de Fora - MG - 36083-770

Item: 60 Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: TENOXICAM 40MG 2ML INJ S/DIL (TEFLAN) Preço Unitário: R\$ 10,44 Valor Total: R\$31.320,00 Descrição: TENOXICAM PO 40 MG Total: R\$ 31.320,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 24/09/2025, a contar do dia 24/09/2024.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA 05.359.481/0001-40

**COMISSÃO COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 292

No dia 24 de Setembro de 2024, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL n° 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF n° 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24

Representante: IDALINA FERNANDES CHMIEL

Telefone: (54) 3712-6082

Email: kasmedi2023@gmail.com Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 - CENTRO, Erechim - RS - 99700-274

Item: 5 Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Marca: TEUTO Modelo: TEUTO Preço Unitário: R\$ 6,20 Valor Total: R\$1.860,00 Descrição: AMI-CACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML Item: 18 Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Preço Unitário: R\$ 6,00 Valor Total: R\$1.200,00 Descrição: CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 10ML Item: 33 Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Marca: TEUTO Modelo: TEUTO Preço Unitário: R\$ 8,40 Valor Total: R\$168,00 Descrição: FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML Item: 51 Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Preço Unitário: R\$ 3,20 Valor Total: R\$320,00 Descrição: NORAEPINEFRINA 2MG/ML - SOL. INJ. - 4ML Item: 58 Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Marca: TEUTO Modelo: TEUTO Preço Unitário: R\$ 6,00 Valor Total: R\$9.000,00 Descrição: SUC-CINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG Total: R\$ 12.548,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 24/09/2025, a contar do dia 24/09/2024.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 51.685.649/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 2º
QUADRIMESTRE DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Senhor **ALEX STEVES BERTO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca a todos os interessados para participarem da Audiência Pública Virtual e presencial a ser realizada no próximo dia **30/09/2024 (trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro), a partir das 15:00 (quinze horas)**, a ser transmitida nas dependências da prefeitura municipal e através do site: <https://www.rosariooeste.mt.gov.br>.

Nesta audiência serão apresentados os **Relatórios de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre de 2024 (janeiro/agosto 2024)**, para conhecimento e discussão com a sociedade.

Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 9º, §4º e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000).

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT, 27 de setembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO CMS N° 068/2024 EM 26/09/2024**

Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT

Resolução CMS N° 068/2024 em 26/09/2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2024 (de maio a agosto de 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu- MT, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas

conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 e:

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho Municipal de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2024 (de maio a agosto de 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT;

Art 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu-MT, 26 de Setembro de 2024.

Edilane Dalbem da Silva

Presidente do CMS de Salto do Céu-MT

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO CMS Nº 067/2024 EM 26/09/2024**

Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT

Resolução CMS Nº 067/2024 em 26/09/2024

Dispõe sobre a aprovação e a realização da I Conferência Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora em Salto do Céu-MT.

Considerando a Constituição Federal de 1988, estabelece a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde e competência do Sistema Único de Saúde, conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação a comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNS nº 723 de 09 de novembro de 2023 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Resolução nº 02/2024-CES/MT, de 06 de março de 2024, convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art 1. Convocar a **I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** que será realizada no dia 22 de novembro de 2024.

Art 2. A **I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, desenvolverá seus trabalhos sob o Tema: Central: **Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**. Cujos subtemas serão abordados com base na realidade loco-municipal/regional e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salto do Céu-MT, 26 de Setembro de 2024.

Edilane Dalbem da Silva

Presidente do CMS de Salto do Céu-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 87/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 338/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para Prestação de serviço como orientador em atividades aquáticas, CONFORME ITEM 06 DO EDITAL.

Item 06- Prestação de serviço como orientador em atividades aquáticas.

Credenciado: WARLISSON VIEIRA DA SILVA PEREIRA

CPF: 028.948.772-26

Valor Mensal: R\$ 4.934,66 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Valor Total: R\$ 14.803,98 (quatorze mil, oitocentos e três reais e noventa e oito centavos)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 87/2024 de 27/09/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação do **Sr. WARLISSON VIEIRA DA SILVA PEREIRA**, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SETEMBRO /2024

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SETEMBRO /2024				
Nº	NOME	DATA	FUNÇÃO	SALÁRIO
88	Ana Clere Alves	06/09/2024	Professor Educação infantil	4.934,66
89	Joyce Silva Barros	13/09/2024	Auxiliar de sala 40 horas	1.714,24
90	Josiane Ferreira da Costa	13/09/2024	Auxiliar de sala 40 horas	1.714,24
91	Maria Luiza Rodrigues Costa	23/09/2024	Auxiliar de sala 40 horas	1.714,24
92	Paula Adriana Santos Cordeiro	23/09/2024	Auxiliar de sala 40 horas	1.714,24
93	Kauane Eduarda Ferreira da Silva	23/09/2024	Auxiliar de Sala	1.412,00
94	Maria Keuli Silva Luz	23/09/2024	Auxiliar de Sala	1.412,00
95	Raildes de Oliveira Pereira Gomes	23/09/2024	Professor Educação infantil	4.934,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
PREGÃO PRESENCIAL 23/2023 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Marca Rs Comercio De Combustiveis Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, CPF sob o nº 100.***-**-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Marca Rs Comercio De Combustiveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.988/0001-57, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Rua Das Paineiras, nº 259, Industrial Norte, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Batista Oliveira, portador do RG nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 23/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 143/2023.			
1.3. Este termo foi motivado conforme APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE OBRAS.			
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas – conforme extrato anexo			
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 143/2023, firmada em 21/12/2023.			
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 26 de setembro de 2024			
Data: 26/09/2024 16:06:59		Página: 1 de 3	
Data da emissão: 26/09/2024 16:06:59		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17			
MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ sob o nº 10.338.988/0001-57			
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 014.981.911-00		Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 973.994.771-91	
Data: 26/09/2024 16:06:59		Página: 2 de 3	
Data da emissão: 26/09/2024 16:06:59		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
PREGÃO PRESENCIAL 23/2023 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023			
ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS			
ITENS			
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	DIESEL S10		
Marca:	s10		
Valor unitário (R\$):	5,8900	Quantidade:	129600,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Litro - l
Local:	1 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 149.600,00	R\$ 129.600,00	
Valor limite	R\$ 885.856,00	R\$ 1.003.656,00	
Item:	DIESEL S10		

Marca:	s10		
Valor unitário (R\$):	5,8900	Quantidade:	170400,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Litro - l
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 150.400,00	R\$ 170.400,00	
Valor limite	R\$ 885.856,00	R\$ 1.003.656,00	
Data: 26/09/2024 16:06:59			Página: 3 de 3
Data da emissão: 26/09/2024 16:06:59	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
PREGÃO PRESENCIAL 30/2023			
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construção E Ferragens Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, inscrito no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construção E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.181.522/0001-49, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, nº S/N, Jardim Moroco, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Sr. GEORGIO ROSSANO CUNHA DE MIRANDA, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 8/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: Conforme ofício nº 237-2024- Secretaria de Saude.			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 66/2024.			
1.3. Este termo foi motivado TRANSFERÊNCIA DE SALDO PARA SECRETARIA DE SAUDE- PARTE ELETRICA.			
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas – conforme anexo do extrato.			
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2024, firmada em 31/07/2024.			
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 25 de setembro de 2024			
Data: 25/09/2024 16:40:33			Página: 1 de 3
Data da emissão: 25/09/2024 16:40:33	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17			
Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA CNPJ sob o n.º 08.181.522/0001-49			
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 014.981.911-00	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 973.994.771-91		
Data: 25/09/2024 16:40:33			Página: 2 de 3
Data da emissão: 25/09/2024 16:40:33	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
PREGÃO PRESENCIAL 30/2023			
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024			
ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS			

ITENS			
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 219.896,61	R\$ 219.626,61	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 6.000,00	R\$ 6.270,00	
Data: 25/09/2024 16:40:33			Página: 3 de 3
Data da emissão: 25/09/2024 16:40:33	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA 156/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 080/2024

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Edfran Capelão de Souza**, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 080/2024, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGE-

NHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E SON-DAGEM (SPT), EM DIVERSOS TERRENOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO"

CONTRATADA: FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.277.123/0001-32**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 06 de Agosto de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 077/2024**

CONTRATO Nº 077/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024

DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número **CNPJ – 26.242.393/0001-33**, estabelecida na Rua Doutor Alvaro Camargos, nº 1035, Bairro: São João Batista - CEP: 31.515-200 – Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo Sr. Fábio de Oliveira Salamante, brasileiro, portador do RG sob o nº MG-21.124.357-7 e inscrito no CPF sob o nº 149.867.698-71, considerando o constante no processo licitatório nº 049/2024, adesão a ata de registro de preços nº. 016/2024 do pregão eletrônico nº. 016/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 016/2024, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o CAPÍTULO V da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Valor total do contrato: **R\$ 155.496,00** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1	poltrona presidente giratória espaldar alto e apoio de cabeça.	CORPORATIVO	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00
44	80	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	CORPORATIVO	R\$ 1.887,00	R\$ 150.960,00
				TOTAL GERAL	R\$ 155.496,00

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

4.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

4.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

4.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

4.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

CLÁUSULA QUINTA– LOCAL, PRAZO E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

5.1. A entrega será(ão) realizada(s) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, conforme especificações e respectivas quantidades, no almoxarifado da Prefeitura localizado na Rua Primavera, nº 423A, Jardim Sana Inês, de acordo com a descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

5.2. O recebimento será feito: (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

5.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”); e

5.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”).

5.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS: 6.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.1068	
Ficha	753	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.1020	
Ficha	374	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	09	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.1129	
Ficha	614	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.1062	
Ficha	702	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	04	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Funcional programática	04.123.5005.1011	
Ficha	115	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.1037	
Ficha	520	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.1120	
Ficha	137	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.1008	
Ficha	54	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar os produtos do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.2. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo o contrato ser executada pelo Licitante contratado;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 7.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 7.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 7.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato;
- 7.7. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 7.8. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 7.9. Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.11. Todos os custos referentes à execução do contrato, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 7.12. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 7.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 7.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 7.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:
 - a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
 - b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município. **9.2.** O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades: **a)** Advertência por escrito; **b)** Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1)** Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual; **2)** Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

9.3. As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante; **b)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21 **c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante; **d)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21. **9.4.** Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.5.** A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução. **CLÁUSULA DÉCIMA DECIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. A inexecução total ou parcial, pela CONTRATADA, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de promover contratações para a entrega dos produtos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 10.2.1.** O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive atraso em relação aos prazos estabelecidos;
- 10.2.2.** O atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 10.2.3.** A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;
- 10.2.4.** A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da CONTRATADA;
- 10.2.5.** Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada;
- 10.2.6.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada nos autos.
- 10.3.** O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

11.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 14.133/21 e alterações, posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO **12.1.** Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designará servidor(a), como fiscal / gestor de contrato. **12.2.** Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

12.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios (AMM), para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também os assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Santo Antônio do Leste/MT, 26 de setembro de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA

CONTRATADO

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona realizar a **Locação de software de relógio de ponto biométrico visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias**, conforme termo de referência e minuta de contrato, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 30/09/2024**.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito à Rua Primavera nº 423A, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min às 13h00min**, em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com ou compraspsm-sal@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartão Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, Certidão da junta comercial, Atestado de Capacidade técnica**.

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transpar...>

Santo Antônio do Leste-MT, 26 de setembro de 2024.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2023 - CONTRATADA: DANIELA MARANHÃO DE MATOS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2023, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: DANIELA MARANHÃO DE MATOS, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 030.980.183-48 e Identidade RG nº 03.006.185-2005-2 - SESP-DGPC-MA, 2ª via expedida em 26/09/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Próximo ao Cemitério - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 341/2023

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24/10/2023

VIGÊNCIA: De 15/10/2023 a 20/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 5 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.566,90 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
VIGÊNCIA: 06 MESES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

VIGÊNCIA: 06 MESES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL INDÍGENA PARA EXPOSIÇÃO DOS ARTESANATOS EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

EMPRESA: BRÁZ DIAS MARINHO DOS SANTOS, Endereço: Av. Manoel Ferreira Rocha, 601 centro. Cep nº 78670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Telefone nº (66)99710-8204

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São Félix do Araguaia - MT, 24 de SETEMBRO de 2024

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PMSFA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2024 - CONTRATADA: DANIELA MARANHÃO DE MATOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: DANIELA MARANHÃO DE MATOS, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 030.980.183-48 e Identidade RG nº 03.006.185-2005-2 - SESP-DGPC-MA, 2ª via expedida em 26/09/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademir Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Próximo ao Cemitério - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 365/2024

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 20/09/2024

VIGÊNCIA: De 20/09/2024 a 13/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 23 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.156,68 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº95/2024- DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO,

ESTADODEMATOGROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, conforme Portaria nº23/2024 MPMT-Notificação Recomendatória nº01/2024, SIMP nº004163-005/2024, a fim de apurar possíveis irregularidades na Licitação Pregão Eletrônico nº001/2024, lançada para o fim de "registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de mão de Obra terceirizada.

ARTIGO 2º - Ficam designados a compor a Comissão processante os Servidores:

I PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Bruna Neves Lellis CPF: 05901283104

I SECRETÁRIO DA COMISSÃO:

Joseni dos Santos Pacheco CPF: 05898282157

I MEMBRO DA COMISSÃO:

Juliana da Silva CPF: 054.465.941-42

ARTIGO 3º - Caberá a Comissão Sindicante, na forma de lei vigente, assegurar o princípio da ampla defesa e do contraditório, apurar os fatos e

apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório que contenha a apreciação do fato ocorrido.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 26 de setembro de 2024

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO-AVISO DE RESULTADO

ONDE SE-LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINARIOS COM MOTORISTA E OPERADORES, PARA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS: RESIDENCIAL CASA NOVA E ARCO-ÍRIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a empresa **CONTRATO SOCIAL DE QUEIROZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.748.762/0001-49**, no valor de **R\$ 59.550,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**. São José do Rio Claro-MT, 20 de setembro de 2024.

TATIANE ILMA GROLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

LEIA-SE:

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINARIOS COM MOTORISTA E OPERADORES, PARA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS: RESIDENCIAL CASA NOVA E ARCO-ÍRIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.173.919/0001-42**, no valor de **R\$ 59.550,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**. São José do Rio Claro-MT, 26 de setembro de 2024.

TATIANE ILMA GROLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Processo Adm: N° 114/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, ZERO KM, DE CINCO LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais): **SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** (08860168000189) com o lote: 1 no valor total de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 26 de setembro de 2024.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO**

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pelo não prosseguimento do Processo de Sindicância n° 001/2024 e determinou seu arquivamento em relação às servidoras **Ana Maria da Silva e Geani Aparecida Lupi**, uma vez que ambas foram realocadas em outros setores; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

DECIDO, com fundamento nos artigos 195 e 202, § 4° da Lei Municipal n° 991/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

- Acatar integralmente as conclusões apresentadas pela Comissão, determinando o arquivamento do processo de sindicância;
- Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências necessárias para a publicação desta decisão e comunique formalmente às servidoras Ana Maria da Silva e Geani Aparecida Lupi;
- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São José do Rio Claro - MT, 26 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria n° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/2024

PROCESSO N° 027/2024

INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

VIGENCIA: 05 (meses)

OBJETO: locação de imóvel no distrito de Santo Antônio do Fontoura – MT, para atender a demanda ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, bolsa família e demanda da secretaria de assistência social no distrito de Santo Antônio do Fontoura – MT.

DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES

3.1 – O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) fica contratado o preço global de R\$ 14.120,00 (quatorze mil reais e cento e vinte reais).

proposto pela CONTRATADA.

3.2 – O pagamento ocorrerá até o dia 10° de cada mês.

São José do Xingu/ MT, 20 de agosto de 2024.

Luiz Rodrigues de Souza CPF: 592.848.701-00 LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n° 37.465.317/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório n° 03/2024. Credenciamento n° 01/2024. Contrato n° 109/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: **53.999.292 LUCIANO GOMES DE MENEZES. CNPJ: 53.999.292/0001-84.**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedagogo, para atender as demandas da Secretaria de Educação, executando serviços de manutenções e reparos nos campos de futebol, quadras e academias ao ar livre do Departamento de Esporte e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, entre outros que vier ser necessário realizar.

Valor Global: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)

Vigência: Início em 26/09/2024, com vigência estimada até o dia 20/12/2024 ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

Data de Assinatura: 26/09/2024

Fiscal do Contrato: José Charupá Gomes

Suplente Fiscal do Contrato: Andréia Gomes Lopes Merino

Gestor do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DECRETO N° 172 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2002

DECRETO N° 172 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2002

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$180.983,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.983,76

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

77 04.122.0002.2211.0000 Manutenção do Fundo Regularização Fundiária 175.473,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

929 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais 1.548,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 454 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 2.762,01
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.
 568 08.244.0022.2101.0000 Manutenção com o Conselho Tutelar 1. 200,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:
 02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA
 261 12.365.0012.2036.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA -70.473,75
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA
 278 12.365.0012.2694.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE -25.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

279 12.365.0012.2694.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE -80.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
 355 27.812.0004.1354.0000 ILUMINAÇÃO DE ESTADIO -1.548,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE
 431 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde -1.032,23
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

442 10.122.0026.2172.0000 Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde -5,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 485 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial -1.205,23
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

507 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade -7,15
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

525 10.303.0019.2178.0000 Manutenção da Farmácia Básica -506,51
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 540 10.304.0020.2062.0000 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária -5,89
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.
 569 08.244.0022.2101.0000 Manutenção com o Conselho Tutelar -1. 106,16
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL

570 08.244.0022.2101.0000 Manutenção com o Conselho Tutelar -93,84
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 110 000 GERAL
 -180.983,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 JAMIS SILVA BOLANDIN
 PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 03/2024. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº 110/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: **54.482.576 VALDIR DA SILVA MUSSATO. CNPJ: 54.482.576/0001-61.**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Servente de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Educação, executando serviços de manutenções e reparos nos campos de futebol, quadras e academias ao ar livre do Departamento de Esporte e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, entre outros que vier ser necessário realizar.

Valor Global: R\$ 13.400,32 (treze mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos).

Vigência: início em 26/09/2024, com vigência estimada até o dia 20/12/2024 ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

Data de Assinatura: 26/09/2024

Fiscal do Contrato: José Charupá Gomes

Suplente Fiscal do Contrato: Andréia Gomes Lopes Merino

Gestor do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é “**Referente prestação de serviço de confecção, instalação, produção e montagem manutenção na balsa flutuante de captação de água localizada na MT – 339, sentindo comunidade Santa Fé, Zona Rural, em São José dos Quatro Marcos – MT**”

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
JAIR OBARA	19.278.793/0001-33	R\$ 106.550,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 26/09/2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 referente à **Referente prestação de serviço de confecção, instalação, produção e montagem manutenção na balsa flutuante de captação de água localizada na MT – 339, sentindo comunidade Santa Fé, Zona Rural, em São José dos Quatro Marcos – MT.**, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
JAIR OBARA	19.278.793/0001-33	R\$ 106.550,00

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 26 de setembro de 2024,

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.092/2024

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão para Recebimento Definitivo** da obra objeto do **Contrato Administrativo nº 03/2023**, firmado com a empresa **ELE-TRO TARTARI LTDA**, que consiste na execução de extensão de rede (re-condutoramento) e distribuição de energia elétrica e iluminação pública para atendimento aos loteamentos públicos Jd. Primavera 1 e Jd. Primavera 2.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I. **Giovana Pereira de Carvalho**, Matrícula 1491;

II. **Cleverson Daniel Barbiero**, Matrícula 3119;

III. **Ângela Pereira Barros**, Matrícula 3406;

IV. **José de Araújo Gonçalves**, Matrícula 3446.

Art. 3º Compete a esta comissão receber a entrega definitiva do objeto do Contrato Administrativo nº 03/2023, bem como emitir termo de recebimento definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.091/2024.

Sapezal, 25 de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1093/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DAS ATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 036/2024**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	217/2024
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, para atendimento aos usuários da Saúde Pública do Município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	DATA MED LTDA.
CNPJ:	91.574.012.0005-09.
FISCAL TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTOR DA ARP
SERVIDOR:	CAMILA DE SOUZA MELO
CARGO:	CHEFE CENTRAL DE REGULAÇÃO
MATRÍCULA:	5412
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTOR DA ARP
SERVIDOR:	JOSELANE ALVES BRITO
CARGO:	ZELADORA
MATRÍCULA:	3433

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Art. 2º** São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 039/2024

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS, para atender as Secretarias do Município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 2.373.200,00 (Dois Milhões E Trezentos E Setenta E Três Mil E Duzentos Reais)..

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando em 26 de setembro de 2024 e findando em 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1094/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DAS ATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 039/2024**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	218/2024
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS , para atender as Secretarias do Município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ:	03.449.844/0001-02
FISCAL TITULAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	ELIANE TERESINHA WEBER
CARGO:	DIRETORA ADMINISTRATIVA - SEMEC
MATRÍCULA:	4431
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL SUPLENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	RODRIGO TOLIN MACHADO
CARGO:	PROFESSOR GRADUADO
MATRÍCULA:	2472
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL TITULAR	

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO – GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	CLOVIS JARCZESKI
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINA
MATRÍCULA:	0054
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	LUIS LUCID PROFETA VIEIRA
CARGO:	AUXILIAR TOPOGRAFICO
MATRÍCULA:	2698
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
FISCAL TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	GUILHERME CEZAR LOPES
CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
MATRÍCULA:	4130
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	JHOMINIQUE DA SILVA SOUZA
CARGO:	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MATRÍCULA:	4402
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;
- II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;
- VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;
- IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;
- X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à forma-

lização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA Nº 1082/2024.

PORTARIA Nº 1082/2024.

TORNAR PÚBLICO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	JEANINE DANUSA MAYER
Matrícula	305
CPF	882.XXX.XXX-00
Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria	ADMINISTRAÇÃO
Quinquênio	16/03/2018 A 15/03/2023

Considerando a portaria **419/2024** de gozo concedido 29/04/2024 a 28/05/2024, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **conversão de 30 (trinta) dias em pecúnia, finalizando todo período do quinquênio adquirido.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 1083/2024.**

PORTARIA Nº 1083/2024.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTE AO PCCR DO EXECUTIVO (LEI 1052/2013) QUE TEVE O REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos servidores pertencente ao quadro da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos que teve o requerimento de enquadramento analisado pela Comissão do Departamento de Recursos humanos nomeada pelo Decreto nº 100/2022.

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

NOME	MATR.	CARGO	DE	PARA
MAURO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	2671	MOTORISTA	B	C
LUIS LUCID PROFETA VIEIRA	2698	AUXILIAR TOPOGRAFICO	B	C

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês da publicação da presente Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 1084/2024.**

PORTARIA Nº 1084/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

conforme abaixo:

Nome	CLAUDETE CARDOSO
Matrícula	194
CPF	004.XXX.XXX-01
Cargo	PROFESSORA GRADUADA
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	05/03/2013 a 04/03/2018

Considerando o Parecer **DRH 146/2024** expedido em 24 de setembro de 2024, referente ao quinquênio analisado de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada, licença esta, que será concedida através de futuro requerimento da servidora.

Art. 2º - Da presente decisão será dada ciência à servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 1085/2024.**

PORTARIA Nº 1085/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

conforme abaixo:

Nome	CLAUDETE CARDOSO
Matrícula	194
CPF	004.XXX.XXX-01
Cargo	PROFESSORA GRADUADA
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	05/03/2018 a 04/03/2023

Considerando o Parecer **DRH 147/2024** expedido em 24 de setembro de 2024, referente ao quinquênio analisado de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada, licença esta, que será concedida através de futuro requerimento da servidora.

Art. 2º - Da presente decisão será dada ciência à servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 1086/2024.**

PORTARIA Nº 1086/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

conforme abaixo:

Nome	DIANE MARIA LOCH DA SILVEIRA
Matrícula	598
CPF	545.XXX.XXX-44
Cargo	PROFESSORA GRADUADA
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	05/03/2013 a 04/04/2018

Considerando o Parecer **DRH 143/2024** expedido em 13 de setembro de 2024, referente ao quinquênio analisado de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada, licença esta, que será concedida através de futuro requerimento da servidora.

Art. 2º - Da presente decisão será dada ciência à servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1087/2024.

PORTARIA Nº 1087/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

conforme abaixo:

Nome	DIANE MARIA LOCH DA SILVEIRA
Matrícula	598
CPF	545.XXX.XXX-44
Cargo	PROFESSORA GRADUADA
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	05/04/2018 a 04/04/2023

Considerando o Parecer **DRH 144/2024** expedido em 13 de setembro de 2024, referente ao quinquênio analisado de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada, licença esta, que será concedida através de futuro requerimento da servidora.

Art. 2º - Da presente decisão será dada ciência à servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: DATA MED LTDA, inscrita no CNPJ: 91.574.012.0005-09.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 036/2024

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAMA, para atendimento aos usuários da Saúde Pública do Município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 356.150,00 (Trezentos E Cinquenta E Seis Mil E Cento E Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando em 26 de setembro de 2024 e findando em 26 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2024, para é **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo ambulância equipada com UTI móvel e 02 veículos tipo SUV, a fim de atender as demandas do município através da secretaria municipal de saúde no transporte de pacientes em casos de urgência e emergência e deslocamento de servidores, tais veículos serão adquiridos através do termo de compromisso 267/2024 do F.E.S e recurso próprio de Serra Nova Dourada-MT.**

”, cuja abertura se deu às 08:30 horas do dia 20/09/2024, foi o que segue:

SAGROU-SE VENCEDORA A PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.115.386/0001-97

ENDEREÇO: Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste – Goiânia – GO, CEP: 74.120-080

VALOR GLOBAL: R\$ 302,550,00 (Trezentos e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

EMPRESA: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 23.821.956/0001-50

ENDEREÇO: AV OLINDA, nº 960, QUADRAH-4 LOTE 01/03 SALA 1512 B-2EDIF BUSINESS TOWER, PARK LOZANDES– Goiânia – GO, CEP: 74.884-120

VALOR GLOBAL: R\$ 252.160,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta reais).

TOTAL: R\$ 554.710,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais setecentos e dez reais).

Serra Nova Dourada – MT, 26 de setembro de 2024.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 2.197, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera Portaria nº 918, de 27 de junho de 2022, que Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 918, de 27 de junho de 2022, e substituir o servidor Matheus Leandro Freiria (titular), pela servidora Bruna Ferreira Gonçalves (titular), fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o Contrato nº 123/2022, originado do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 027/2022, com a finalidade de “Dispensa de licitação para lo-

cação de imóvel com espaço para implantação do SAE (Serviço de Atendimento Especializado) da saúde do município de Sorriso – MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2024

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2024 – VALOR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: LANSSANOVA ENGENHARIA LTDA. DATA: 26/09/2024. DO VALOR: ADITIVA-SE O VALOR DE R\$ 82.988,82 – SUPRIME-SE O VALOR DE R\$ 17.452,25 – REFLEXO FINANCEIRO DE R\$ 65.536,57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COBERTURA DO POSTO DA PRF NA BR 163. SORRISO - MT, 26 DE SETEMBRO 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2023 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: EMA CONSTRUTORA LTDA EPP. DATA: 26/09/2024. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 60 (DIAS) SENDO ATÉ 07.12.2024. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (DIAS) SENDO ATÉ 27.12.2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SORRISO - MT, 26 DE SETEMBRO 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI Nº 3.591, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, imóvel para fins de prolongamento da Avenida Idemar Riedi, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus o lote urbano nº 02-D, situado no lugar denominado Valo, no município de Sorriso, com 2.633,32 m², área a ser desmembrada do Lote urbano nº 02, situado no lugar denominado Valo, devidamente registrado sob a matrícula nº 64605, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, de propriedade de GMP Participações Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.182/0001-63, com sede na Rua Alberto Baranjak, 51, pav. 1º andar, sala 01, Jardim Santa Mônica, Sinop-MT.

Art. 2º A área objeto da doação ao Poder Executivo Municipal mencionada no art. 1º desta Lei, destina-se ao futuro prolongamento da Avenida Idemar Riedi e deverá ser entregue ao Município com toda infraestrutura executada.

Art. 3º As despesas decorrentes de escrituração e registro desta Lei correrão por conta do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.590, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a desafetação de equipamento comunitário que especifica, com a finalidade de atender a Lei municipal nº 3.479, de 14 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o Lote Urbano quadra nº 17, do Loteamento Residencial Reserva Jardim, na cidade de Sorriso-MT, com área de 12.178,48 m² (doze mil, cento e setenta e oito metros quadrados e quatro mil e oitocentos centímetros quadrados), matrícula 49.915, de propriedade do Município de Sorriso, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

Parágrafo único. A desafetação do imóvel de que trata o art. 1º objetiva atender a Lei municipal nº 3.479, de 14 de dezembro de 2023, cuja finalidade é a permuta de imóvel com Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S/A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.589, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a projetos culturais da Lei Paulo Gustavo, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ, e dá outras providências

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Sorriso crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ
22.002. - Fundo Municipal de Cultura
22.002.13 - Cultura
22.001.13.392 - Difusão Cultural
22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura
22.001.13.392.0020.1.216 – Seleção de Projetos Culturais para produções áudio Visuais - Curta Metragens –Lei Paulo Gustavo
339039.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 19.000,00

339036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Física.....
..... R\$ 8.000,00

Total..... R\$
27.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002. - Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.001.13.392 - Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.217 – Seleção de Projetos Culturais para Economia Criativa e Solidária – Lei Paulo Gustavo

339039.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 4.000,00

339036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Física.....
..... R\$ 9.000,00

Total..... R\$ 13.
000,00

Total geral R\$ 40.
000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais autorizados no artigo anterior provirão de redução de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentaria para 2024, nos termos do Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64, aos seguintes códigos orçamentários:

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.001.13.392.0020.2.142 – Manut. da Ativ. Sec. SEMCULTJ

339008.00.00 (973) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R\$ 20.000,00

449052.00.00 (982) – Equipamentos e Material Permanente.....
..... R\$ 20.000,00

Total geral R\$ 40.
000,00

Art. 3º Para atender as Ações/Metas 1.216 – Seleção de Projetos Culturais para produções áudio Visuais - Curta Metragens –Lei Paulo Gustavo e 1.217 – Seleção de Projetos Culturais para Economia Criativa e Solidária – Lei Paulo Gustavo, conforme detalhadas em plano de ação cadastrado na plataforma do Governo Federal, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.195, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Katia Cristina Dal Pra (titular), Taynna Vacaro Moura Alves (substituta) - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Keyla Cristina D Agostin (titular), Beatriz Cristina Brocco (substituta) – Secretaria

Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 304/2024, originado do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2024, com a finalidade de “registro de preços para a futura e eventual aquisição de baterias estacionaria para utilização nas câmaras de conservação de imunobiológicos para atender as necessidades das secretarias solicitantes.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.194, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nelson Betanin Junior (titular) e José Antônio de Paula Ferreira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, para a Ata de Registro de Preços nº 303/2024 originada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2024 com a finalidade de “registro de preços, para contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico noturno fogos de artifício de “baixo ruído sem estampido”, com fornecimento de materiais, para o réveillon ano 2024/2025 no município de Sorriso - MT e distrito de Boa Esperança - MT, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2.193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Fiscais Setoriais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 358/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 084/2022, Ata de Registro de Preço nº 539/2022, com a finalidade de “contratação de prestadora de serviços de vigilância orgânica desarmada diurna e noturna para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso – MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 1115/2023.

Fiscal Técnico:

Neemias Alves de Oliveira - Matrícula n° 3895.

Jesse Ferreira Barros - Matrícula n° 3886.

Fiscal Administrativo:

Valquiria Gehlen – Portaria n° 2031/2023.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
3887	Marcio Rodrigo Pires	Gabinete do Secretário	Vigia

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de agosto de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2024.

*Assinado Digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário de Administração

PORTARIA N° 2.192 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera Portaria n° 1.262 de 06 de agosto de 2021, que Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria celebrada entre Prefeitura Municipal de Sorriso e Organização da Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar a Portaria n° 1.262 de 06 de agosto de 2021, afim de nomear a Sra. Leila Raquel Souza de Jesus, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, celebrada entre Prefeitura Municipal de Sorriso e Organização da Sociedade Civil – OSC, em substituição a Sra. Belizia Sapper de Souza, nomeada por meio da Portaria n° 1.973, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2024.

*Assinado digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO Secretário Municipal de Administração****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO TERMO APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 115/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: GOWT LTDA. DATA: 25/09/2024. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO APOSTILAMENTO, REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO N.º 115/2024. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LINHA NORTE. SORRISO MT 26 DE SETEMBRO DE 2024. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE. BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N° 2.198, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar Elisely da Silva Ramos (titular) e Magno Santana da Silva (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias, para a Ata de Registro de Preços n° 307/2024, originado do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 035/2024, com a finalidade de “registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das secretarias municipais, conforme especificações constantes no termo de referência.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2024.

*Assinado digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**DECRETO N.º 577, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Aprova o projeto de DESDOBRO DO Lote 05 da Quadra 56, do LOTEAMENTO jardim DOS IPÊS, TANGARÁ da Serra/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7°, *caput*, inciso XLV *c/c* o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.545/2024/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 05 da Quadra 56, com superfície de 364,34 m², do Loteamento Jardim dos Ipês, devidamente matriculado sob n.º 45.254, no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66; tendo como resultantes as áreas a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I - **Lote 05-A, da Quadra 56**, com superfície de **173,27 m²**, com o valor venal de R\$ 4.830,76 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme Certidão n.º 061/2024, em anexo.

II - **Lote 05-B, da Quadra 56**, com superfície de **191,07 m²**, com o valor venal de R\$ 5.327,03 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos), conforme Certidão n.º 061/2024, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de setembro de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - N° 078/2024.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da **Dependência do Gabinete do Prefeito**, através do Superintendente de Governo Sra. Angela Xavier Belizario, no uso de suas atribuições legais.

Informa a **Abertura** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor n°078/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PASSAGEM DE CABEAMENTO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA GALVANIZADA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MATERIAIS, NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO 3º CIBM.**

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sítio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 26 de Setembro de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 015

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 015 – PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL E UPAs; UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; POSTOS SATÉLITES; CENTRO DE SAÚDE; UNITAN; SAMU; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGILÂNCIA AMBIENTAL; CTA/SAE; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA E, CORPO DE BOMBEIROS**, deste município conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o **cancelamento dos itens 77, 130, 140 e 163**, registrado em favor da fornecedora **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **00.802.002/0001-02**, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, tendo em vista a empresa não ter apresentado documentação exigida para confirmação de sua classificação e nem respondido as diversas notificações encaminhadas, estando em desacordo com a disposição contida na cláusula 4.3., do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de abertura do certame. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 065-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2024. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação/Pregoeira, do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 003

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 003 – PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL E UPAs; UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; POSTOS SATÉLITES; CENTRO DE SAÚDE; UNITAN; SAMU; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGILÂNCIA AMBIENTAL; CTA/SAE; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA E, CORPO DE BOMBEIROS**, deste município conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o **cancelamento dos itens 01, 04, 06, 21, 24, 32, 49, 71, 72, 73, 90, 92, 93, 97, 100, 101, 106, 108, 139, 146, 155, 156, 157, 167, 170 e 172**, registrado em favor da fornecedora **CIRÚRGICA OESTE LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o n° **52.141.816/0001-39**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a empresa não ter apresentado documentação exigida para confirmação de sua classificação e nem respondido as diversas notificações encaminhadas, estando em desacordo com a disposição contida na cláusula 4.3., do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de abertura do certame. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 065-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2024. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação/Pregoeira, do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 027

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 027 – PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL E UPAs; UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; POSTOS SATÉLITES; CENTRO DE SAÚDE; UNITAN; SAMU; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGILÂNCIA AMBIENTAL; CTA/SAE; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA E, CORPO DE BOMBEIROS**, deste município conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, O município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o **cancelamento do item 147**, registrado em favor da fornecedora **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **21.681.325/0001-57**, tendo em vista o pedido de desclassificação do item, formalizado pela empresa e acatado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob justificativa de a empresa não possuir documentação exigida para confirmação de sua classificação, estando em desacordo com a disposição contida na cláusula 4.3. do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de abertura do certame. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefo-

ne 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2024. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação/Pregoeira, do Departamento de Licitações e Contratos.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO – N° 040/2024 – 002**

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 002 – PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL E UPAs; UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; POSTOS SATÉLITES; CENTRO DE SAÚDE; UNITAN; SAMU; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGILÂNCIA AMBIENTAL; CTA/SAE; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA E, CORPO DE BOMBEIROS**, deste município conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, O município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o **cancelamento dos itens 05, 07, 08, 48, 78, 148 e 164**, registrado em favor da fornecedora **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68**, tendo em vista o pedido de desclassificação dos itens, formalizado pela empresa e acatado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob justificativa de a empresa não possuir documentação exigida para confirmação de sua classificação, estando em desacordo com a disposição contida na cláusula 4.3., do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de abertura do certame. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2024. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação/Pregoeira, do Departamento de Licitações e Contratos.

**AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE
VALOR - N° 077/2024.**

Departamento de Compras torna público que, por determinação da **Dependência do Gabinete do Prefeito**, através do Superintendente de Governo Sra. Angela Xavier Belizario, no uso de suas atribuições legais.

Informa a **Abertura** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº077/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO, 1 (UM) PAINEL DE 8MM INCOLOR, NO GABINETE DO PREFEITO.**

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 26 de Setembro de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO – N° 040/2024 – 018**

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 018 – PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL E UPAs; UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; POSTOS SATÉLITES; CENTRO DE SAÚDE; UNITAN; SAMU; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGI-**

LÂNCIA AMBIENTAL; CTA/SAE; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA E, CORPO DE BOMBEIROS, deste município conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o **cancelamento do item 050**, registrado em favor da fornecedora **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a empresa não ter apresentado documentação exigida para confirmação de sua classificação e nem respondido as diversas notificações encaminhadas, estando em desacordo com a disposição contida na cláusula 4.3., do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de abertura do certame. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 065-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2024. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação/Pregoeira, do Departamento de Licitações e Contratos.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO – N° 040/2024 – 010**

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 010 – PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL E UPAs; UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; POSTOS SATÉLITES; CENTRO DE SAÚDE; UNITAN; SAMU; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGILÂNCIA AMBIENTAL; CTA/SAE; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA E, CORPO DE BOMBEIROS**, deste município conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o **cancelamento do item 110**, registrado em favor da fornecedora **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a empresa não ter apresentado documentação exigida para confirmação de sua classificação e nem respondido as diversas notificações encaminhadas, estando em desacordo com a disposição contida na cláusula 4.3., do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de abertura do certame. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 065-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2024. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação/Pregoeira, do Departamento de Licitações e Contratos.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO – N° 040/2024 – 019**

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 040/2024 – 019 – PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL E UPAs; UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; POSTOS SATÉLITES; CENTRO DE SAÚDE; UNITAN; SAMU; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGILÂNCIA AMBIENTAL; CTA/SAE; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA E, CORPO DE BOMBEIROS**, deste município conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o **cancelamento dos itens 051 e 067**, registrado em favor da fornecedora **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84**, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, tendo em vista a empresa não ter apresentado documentação exigida para confirmação de sua classificação e nem respondido as diversas notificações encaminhadas, estando em desacordo com a disposição contida na cláusula 4.3. do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de abertura do certame. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 065-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2024. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação/Pregoeira, do Departamento de Licitações e Contratos.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 01 -EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2024**

**ADENDO MODIFICADOR 01 -EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.812/2024 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Agente de Contratação/Pregoeiro nomeado pela Portaria 688/2024, torna público aos interessados que, constatou-se a necessidade de readequações no instrumento convocatório. Assim, o presente edital, passa a vigorar com as seguintes modificações:

No edital e demais anexos, acrescentou-se uma cláusula, conforme descrito abaixo:

9. DO COMODATO

O dosador que será fornecido em comodato deverá ser semiautomático, a serem instalado junto a lavadora de marca WASH LAV e modelo ILEL, com capacidade de 100 kg por lavagem.

Cumpr salientar, que o sistema de consignação/Comodato é uma maneira operacionalmente, bem como financeiramente, uma vez que a Administração Pública deixará de comprar os Equipamentos.

O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia presteza e qualidade no atendimento aos usuários, e ainda corrobora para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material que "sobra" ou que raramente é utilizado

Deverão ser disponibilizados para o Lote, sob sistema de comodato, o dosador eletrônico (Gerenciador Eletrônico de Dosagem semiautomático) conforme o descritivo no inciso 10.1, sendo de total responsabilidade da empresa contratada a aquisição, instalação, reposição e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento e/ou dosador, para a realização dos procedimentos na Lavanderia.

Ao disponibilizar os equipamentos em regime de comodato, a licitante providenciará nota do bem cedido em Comodato contendo quantitativo, descritivo, número de série e demais informações que facilitem o controle;

A data de abertura do certame permanece para o dia 02 de Outubro de 2024, às 09h00, por não tratar-se de requisito que resulte na alteração da ELABORAÇÃO de proposta comercial, MANTÉM- SE FIXADA.

O Edital e seus anexos está disponível para acesso dos interessados no portal Prefeitura de Tangará da Serra-MT, <http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/>. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone: (65) 3311-4891. Tangará da Serra-MT, 26 de Setembro de 2024.

**MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 688/GP/2024.**

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

RESOLUÇÃO N 0 09/CMAS/2024

Resolução n 0 09/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tesouro-MT, através da Presidente Beatriz Ferreira Silva, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se com os membros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 25 de setembro de 2024. Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar considerando a reunião ocorrida no mesmo dia 25/09/2024.

RESOLVE:

- Aprovar o PROJETO EXECUTIVO PROCAD-SUAS do ano 2023;
- Aprovar o Relatório do 1º e 2º Semestre de Execução do Projeto Municipal do PROCAD/SUAS do ano 2023.
- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Beatriz Ferreira Silva

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

ATO DE DESIGNAÇÃO 213– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 213– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0202/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	DALVA PEREIRA DA SILVA		
CNPJ/CPF:	53.120.215/0001-02	VALOR:	R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0202/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 214– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 214– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0203/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
CONTRATADO:	JAIRO DE SOUZA		
CNPJ/CPF:	30.762.927/0001-20	VALOR:	R\$ 24.000,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0203/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 215– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 215– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0204/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	HERONIDES JOSE BORGES		
CNPJ/CPF:	42.041.518/0001-13	VALOR:	R\$ 12.800,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0204/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os

prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 195– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 195– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0183/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE		
CONTRATADO:	EUNICE ROSA TRINDADE RAMOS		
CNPJ/CPF:	32.489.062/0001-03	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0183/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 194– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 194– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0182/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	LUCAS SOUZA E SILVA		
CNPJ/CPF:	32.489.062/0001-03	VALOR:	R\$ 18.400,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E		

URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WAGNER SILVA DE SOUSA** Fiscal do Contrato nº 0182/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 193 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 193 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0181/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	JOCIMAR NEVES CARRIJO
CNPJ/CPF:	43.646.534/0001-00 VALOR: R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0181/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 192– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 192– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0180/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	VALTE MIR DANIEL DE SOUZA
CNPJ/CPF:	32.491.116/0001-67 VALOR: R\$ 12.800,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0180/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 191– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0179/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	GLAUCIA ROCHA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF:	048.xxx.xxx-09 VALOR: R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0179/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 216– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 216– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0205/2024 DATA: 17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	LUCIANO LOPES GONCALVES
CNPJ/CPF:	45.270.447/0001-19 VALOR: R\$ 20.800,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0205/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 190 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0178/2024 DATA: 02/05/2024

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	020.xxx.xxx-09	VALOR:	R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ELVAN DE PAULA MORANGA** Fiscal do Contrato nº 0178/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 217 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 217 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0206/2024 DATA: 17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	KLEITON SOARES MORAES
CNPJ/CPF:	49.738.778/0001-91 VALOR: R\$ 20.800,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0206/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 189 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 189 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0177/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	DANIELLA MATOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:	34.839.252/0001-20 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ELVAN DE PAULA MORANGA** Fiscal do Contrato nº 0177/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 188 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 188 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0176/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATADO:	MURILO SOUSA MENDONÇA
CNPJ/CPF:	51.473.926/0001-35 VALOR: R\$ 14.800,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0176/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 187 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 187 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0175/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	MARILIA RIBEIRO
CNPJ/CPF:	078.611.911-09 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **MARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA** Fiscal do Contrato nº 0175/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 218 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 218 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0207/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	PEDRO PEREIRA DA SILVA		
CNPJ/CPF:	32.482.543/0001-89	VALOR:	R\$ 18.400,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WAGNER SILVA DE SOUSA** Fiscal do Contrato nº 0207/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 219– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 219– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0208/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	PAULO PEREIRA DA SILVA		
CNPJ/CPF:	46.494.596/0001-24	VALOR:	R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0208/2024, que representará a Secretaria perante o contra-

tado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 220– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0209/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
CONTRATADO:	MAUROCY PEREIRA DA SILVA		
CNPJ/CPF:	262.xxx.xxx-82	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **JULIA NERY ALVES DE CASTRO** Fiscal do Contrato nº 0209/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 221– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0210/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
CONTRATADO:	LAUDA SIONE PEREIRA SOBRINHO		
CNPJ/CPF:	011xxx.xxx-60	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT
---------	--

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0210/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 186 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 186 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0174/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATADO:	LUCIANO DOS SANTOS CASTELO BRANCO
CNPJ/CPF:	42.237.043/0001-35 VALOR: R\$ 18.400,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0174/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 185 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 185 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0173/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	FRANCISCO BATISTA PEREIRA
CNPJ/CPF:	24.891.453/0001-13 VALOR: R\$ 18.400,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WAGNER SILVA DE SOUSA** Fiscal do Contrato nº 0173/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 184 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 184 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0172/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	LIEGE FIGUEIREDO BORGES
CNPJ/CPF:	886.xxx.xxx-91 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0172/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 183– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 183– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0171/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	MARILON LIMA SOUSA
CNPJ/CPF:	49.211.831/0001-00 VALOR: R\$ 24.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0171/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 182– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 182– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0170/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	DULCILENE SOARES SIQUEIRA CAETANO
CNPJ/CPF:	52.547.093/0001-72 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ELVAN DE PAULA MORANGA** Fiscal do Contrato nº 0170/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 181 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 181 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0169/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATADO:	DURVALCY JORGE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:	52.735.089/0001-38 VALOR: R\$ 17.600,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0169/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do

objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 180 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 180 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0168/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SEVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	ROGERIO MORA E BORGES OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	54.087.078/0001-14	VALOR:	R\$ 22.400,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0168/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 222 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 222 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0211/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
CONTRATADO:	HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA		
CNPJ/CPF:	26.694.109/0001-60	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 30/06/2024		

OBJETO:	Constitui objeto deste Contrato o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE
---------	---

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0210/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 223– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 223– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0212/2024	DATA:	20/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CONTRATADO:	CHOCOLATE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	14.853.589/0001-85	VALOR:	R\$ 8.000,00
VIGÊNCIA:	20/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de comunicação e divulgação de notícias por meio de canal online, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Torixoréu-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **JULIA NERY ALVES CASTRO** Fiscal do Contrato nº 0213/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 20 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 224– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 224– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0213/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CONTRATADO:	OPCAO LOCAÇAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA		
CNPJ/CPF:	47.112.814/0001-81	VALOR:	R\$ 342.550,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura completa para rodêio, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0213/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 225– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 225– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0214/2024	DATA:	21/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CONTRATADO:	J Nasser Eventos e Publicidade Eireli		
CNPJ/CPF:	06.183.350/0001-17	VALOR:	R\$ 90.000,00
VIGÊNCIA:	21/05/2024 A 21/06/2024		
OBJETO:	O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico para apresentação musical nos dias 30 de maio a 1º de junho de 2024, no palco secundário, no evento "29ª Festa do Peão de Torixoréu-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0214/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 21 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 226 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 226 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
ATA Nº:	0215/2024	DATA:	23/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	ADILSON ALVES SOARES		
CNPJ/CPF:	41.941.638/0001-04	VALOR:	R\$ 164.340,00
VIGÊNCIA:	23/05/2024 A 23/05/2025		
OBJETO:	O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 23 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 227 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 227 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
ATA Nº:	0216/2024 DATA: 23/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GOMES
CNPJ/CPF:	53.531.780/0001-62 VALOR: R\$ 92.960,00
VIGÊNCIA:	23/05/2024 A 23/05/2025
OBJETO:	O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTIS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 23 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 229– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 229– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0218/2024 DATA: 27/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	CONSTRUTORA SÃO BENTO
CNPJ/CPF:	43.261.200/0001-00 VALOR: R\$ 4.929.329,85
VIGÊNCIA:	27/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TROIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ADEMILDO TEODORIO QUEIROZ JUNIOR** Fiscal do Contrato nº 0218/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios

trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 27 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 230 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 230 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0219/2024 DATA: 27/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO:	TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ/CPF:	02.558.157/0001-62, VALOR: R\$ 2.519,58
VIGÊNCIA:	27/05/2024 A 27/04/2025.
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para uso de voz e dados, gerenciamento de dispositivo e gestão de equipes inclusos, nos termos da ANATEL, em conformidade com o quadro de detalhamento do objeto abaixo informado:

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0219/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 27 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 231– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 231– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0220/2024 DATA: 27/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADO:	JG JV COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF:	12.640.814/0001-70	VALOR:	R\$ 10.020,00
VIGÊNCIA:	27/05/2024 A 26/06/2024		
OBJETO:	O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARRETA BANHEIRO PARA A 29ª FESTA DE PEÃO DE TORIXORÉU-MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TORIXORÉU/MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 27 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 232 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 232 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0222/2024	DATA:	29/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social		
CONTRATADO:	MOREIRA CAMISETAS		
CNPJ/CPF:	04.888.480/0001-20	VALOR:	R\$ 9.229,00
VIGÊNCIA:	29/05/2024 A 29/06/2024		
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção e impressão de camisetas de uniforme para as crianças e adolescentes, os idosos referenciados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Centro de Referência e Assistência Social de Torixoréu-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0222/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 29 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 179– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 179– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0167/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
CONTRATADO:	WESLEY CORREIA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	52.730.758/0001-89	VALOR:	R\$ 17.600,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0167/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 178 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0166/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	SOLANGE MARIA DE JESUS BATISTA		
CNPJ/CPF:	474.xxx.xxx-04	VALOR:	R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0166/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 177 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 177 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0165/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	DIVANY JORGE OLIVEIRA SANTOS		
CNPJ/CPF:	29.822.643/0001-00	VALOR:	R\$ 14.400,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **MARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA** Fiscal do Contrato nº 0165/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 267– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 267– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
ATA Nº:	0217/2024	DATA:	01/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	MARCELO LUCAS DE SOUZA		
CNPJ/CPF:	47.898.030/0001-20	VALOR:	R\$ 97.940,00
VIGÊNCIA:	01/06/2024 A 01/06/2025		
OBJETO:	O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 01 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 176– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 176– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0164/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
CONTRATADO:	YURI DOS SANTOS OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	43.640.516/0001-03	VALOR:	R\$ 14.800,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0164/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios qua-

trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 175 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 175 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0163/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATADO:	DORALICE INACIO DE CARVALHO
CNPJ/CPF:	50.247.649/0001-80 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0163/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO – 280 FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0223/2024 DATA: 03/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATADO:	PAULA FERNANDA RODRIGUES FERRAZ

CNPJ/CPF:	45.196.525/0001-82	VALOR:	R\$ 10.500,00
VIGÊNCIA:	03/06/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0223/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 03 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 174– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0162/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	AUCILEIA NAVES DA SILVA
CNPJ/CPF:	804.xxx.xxx-49 VALOR: R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0162/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 173 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 173 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0161/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	JOAO CARLOS DE SOUZA TRINDADE		
CNPJ/CPF:	54.789.340/0001-72	VALOR:	R\$ 20.800,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WAGNER SILVA DE SOUSA** Fiscal do Contrato nº 0160/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 172– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 172– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0160/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAÚDE		
CONTRATADO:	PATRICIA SILVA FIGUEIREDO		
CNPJ/CPF:	43.885.104/0001-33	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0160/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 171– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 171– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0159/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	DOMINGOS SOUSA DA SILVA		
CNPJ/CPF:	32.490.528/0001-82	VALOR:	R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0159/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 281– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0224/2024 DATA: 03/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIÇÃO E OBRAS
CONTRATADO:	IZAIAS PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF:	32.482.927/0001-00 VALOR: R\$ 21.000,00
VIGÊNCIA:	03/06/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0224/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 03 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 282 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0225/2024 DATA: 03/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	OS CIRLEI MARTINS FARIAS
CNPJ/CPF:	28.418.505/0001-90 VALOR: R\$ 14.000,00
VIGÊNCIA:	03/06/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0225/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumpri-

mento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 03 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 283– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0226/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	FREDERICO DE O LIMA
CNPJ/CPF:	44.615.388/0001-00 VALOR: R\$ 4.950,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 04/07/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0226/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 170 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 170 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0158/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	RAYSSA SOUSA MORAES
CNPJ/CPF:	41.244.444/0001-50 VALOR: R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT
----------------	---

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0158/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 234 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº: 0227/2024	DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE e EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	LAURA VILELA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 045.xxx.xxx-51	VALOR: R\$ 2.500,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 04/07/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0227/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 169 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 169 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº: 0157/2024	DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATADO:	TIAGO CINTRA ROSA
CNPJ/CPF: 35.976.100/0001-32	VALOR: R\$ 24.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0157/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 235– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 235– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº: 0228/2024	DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE e EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	DILZA ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: 027.101.221-89	VALOR: R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 04/07/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0228/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 236 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 236 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0229/2024	DATA:	04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA		
CNPJ/CPF:	27.307.364/0001-75	VALOR:	R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 02/08/2024		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0229/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 237 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 237 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
-------------------	--	--	--

CONTRATO Nº:	0230/2024	DATA:	04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	JOÃO BATISTA DA SILVA TRINDADE		
CNPJ/CPF:	523.147.581-53	VALOR:	R\$ 8.800,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 02/09/2024		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0230/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 168 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 168 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0156/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
CONTRATADO:	DOMINGOS DUPÉ FERREIRA SILVA		
CNPJ/CPF:	568.xxx.xxx-20	VALOR:	R\$ 11.360,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0156/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal**ATO DE DESIGNAÇÃO 167 – FISCAL DE CONTRATOS****ATO DE DESIGNAÇÃO 167 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0155/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	ENOC VANDER DA SILVEIRA
CNPJ/CPF:	40.492.709/0001-76 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0155/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal**ATO DE DESIGNAÇÃO 166– FISCAL DE CONTRATOS****ATO DE DESIGNAÇÃO 166– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0154/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	OSMAR CARRIJO DA SILVA
CNPJ/CPF:	32.554.211/0001-62 VALOR: R\$ 12.800,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0154/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal**ATO DE DESIGNAÇÃO 165– FISCAL DE CONTRATOS****ATO DE DESIGNAÇÃO 165– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0153/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	MILTON SEVERINO DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF:	33.923.393/0001-64 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0153/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 164 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 164 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0152/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	BRUNO MIRANDA VILLAS BOAS
CNPJ/CPF:	52.814.553/0001-81 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0152/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 163– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 163– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0151/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	LEANDRO ROSA DA SILVA
CNPJ/CPF:	54.560.935/0001-51 VALOR: R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0151/2024, que representará a Secretaria perante o contra-

tado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 238 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 238 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0231/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	OBGYN CARE
CNPJ/CPF:	365.615.57/0001-49 VALOR: R\$ 50.000,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 02/10/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0231/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 239 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0232/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	NADJA PEREIRA RODRIGUES
CNPJ/CPF:	058.xxx.xxx-74 VALOR: R\$ 14.800,00

VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 04/09/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0232/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 239 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 239 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0232/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	NADJA PEREIRA RODRIGUES
CNPJ/CPF:	058.xxx.xxx-74 VALOR: R\$ 14.800,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 04/09/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0232/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 239 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0232/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	NADJA PEREIRA RODRIGUES
CNPJ/CPF:	058.xxx.xxx-74 VALOR: R\$ 14.800,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 04/09/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU – MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0232/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 241– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 241– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0235/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	VANESSA GUIMARAES DOS SANTOS
CNPJ/CPF:	03.503.125/0001-22 VALOR: R\$ 17.00,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0235/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 242– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 242– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0236/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	NEURA SOUZA RIBEIRO
CNPJ/CPF:	570.xxx.xxx-53 VALOR: R\$ 11.00,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0235/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 242– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0236/2024 DATA: 04/06/2024

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE		
CONTRATADO:	NEURA SOUZA RIBEIRO		
CNPJ/CPF:	570.xxx.xxx-53	VALOR:	R\$ 11.00,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0235/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 245– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 245– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0238/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	WILLIAN MIRANDA GOMES DA SILVA PEREIRA
CNPJ/CPF:	041.xxx.xxx-27 VALOR: R\$ 14.000,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0238/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 245– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0238/2024 DATA: 04/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	WILLIAN MIRANDA GOMES DA SILVA PEREIRA
CNPJ/CPF:	041.xxx.xxx-27 VALOR: R\$ 14.000,00
VIGÊNCIA:	04/06/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0238/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 04 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 246– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0240/2024 DATA: 17/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	SIRLEI QUINTILIANA ALVES
CNPJ/CPF:	590.xxx.xxx-04 VALOR: R\$ 2.250,00
VIGÊNCIA:	17/06/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0240/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 247– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0241/2024 DATA: 17/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	LAIANNE DA SILVA VILELA
CNPJ/CPF:	022.xxx.xxx-06 VALOR: R\$ 12.600,00
VIGÊNCIA:	17/06/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0241/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 249– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 249– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0243/2024 DATA: 25/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	AABB- ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF:	06.004.602/0001-01 VALOR: R\$ 14.000,00
VIGÊNCIA:	25/06/2024 A 27/07/2024
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) e do Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (APDA), a fim de atender as demandas do Hospital Municipal São João Bosco, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ADEMILDO TEODORO QUEIROZ JUNIOR** Fiscal do Contrato nº 0243/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 25 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 250– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 250– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0244/2024 DATA: 25/06/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATADO:	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF:	07.522.407/0002-09 VALOR: R\$ 40.000,00
VIGÊNCIA:	28/06/2024 A 30/08/2024
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de desmontagem de ponte de madeira sobre o Córrego Salomão no Alto Diamantino e de montagem de ponte de madeira sobre o Córrego São Francisco, visando atender as demandas da secretaria de viação e obras de Torixoréu-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ADEMILDO TEODORO QUEIROZ JUNIOR** Fiscal do Contrato nº 0244/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendi-

mento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 25 JUNHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 251– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 251– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0245/2024 DATA: 10/07/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	OXIGARÇAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GASES LTDA
CNPJ/CPF:	02.872.347/0001-50 VALOR: R\$ 204.500,00
VIGÊNCIA:	10/07/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0245/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 10 JULHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 253– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0247/2024 DATA: 12/07/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SERVIÇOS HUMANOS
CONTRATADO:	DOWGLAS KRIS MAYCON CARRIJO MONTEIRO
CNPJ/CPF:	074.xxx.xxx-28 VALOR: R\$ 9.000,00
VIGÊNCIA:	12/07/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊN-

CIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT**Designação do Fiscal do Contrato – Memorando**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0247/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 12 JULHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 252– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0246/2024 DATA: 11/07/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	CLEOMARCIA GOMES TORRES CARVALHO
CNPJ/CPF:	012.xxx.xxx-45 VALOR: R\$ 7.500,00
VIGÊNCIA:	11/07/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0246/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 11 JULHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 255– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 255– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0248/2024 DATA: 12/07/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	ARAGUAIA EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	07.958.410/0001-99 VALOR: R\$ 628.675,00
VIGÊNCIA:	19/07/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0248/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 19 JULHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 254– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 254– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0248/2024 DATA: 12/07/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	ARAGUAIA EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	07.958.410/0001-99 VALOR: R\$ 628.675,00
VIGÊNCIA:	19/07/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0248/2024, que representará a Secretaria perante o contra-

tado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 19 JULHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 256– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 256– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0249/2024 DATA: 12/07/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	ALMADAZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF:	54.140.536/0001-31 VALOR: R\$ 628.675,00
VIGÊNCIA:	12/07/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para contratação da pessoa jurídica referenciada para prestação de serviços de envio bimestralmente do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação de Torixoréu-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0249/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 22 JULHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 258– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 258– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0250/2024 DATA: 24/07/2024

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
CONTRATADO:	L.A. SOUTO		
CNPJ/CPF:	37.445.132/0001-37	VALOR:	R\$ 44.000,00
VIGÊNCIA:	24/07/2024 A 24/08/2024		
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto CA-2, com 1,50m x 1,00m, a fim de atender as demandas da Secretaria de Viação e Obras de Torixoréu-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0250/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 24 JULHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 259– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 259– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0251/2024 DATA: 29/07/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	COOPERAGUIA
CNPJ/CPF:	28.345.142/0001-00 VALOR: R\$ 84.522,75
VIGÊNCIA:	29/07/2024 A 24/08/2024
OBJETO:	objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0251/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 29 JULHO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 260- FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0252/2024	DATA:	01/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	LACY VIEIRA DOS SANTOS		
CNPJ/CPF:	570.xxx.xxx-68	VALOR:	R\$ 13.000,00
VIGÊNCIA:	01/08/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0252/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 01 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 261- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 261- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0253/2024	DATA:	01/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	DELCION MADUREIRA BENTO DA PURIFICAÇÃO		
CNPJ/CPF:	39.312.117/0001-46	VALOR:	R\$ 14.000,00
VIGÊNCIA:	01/08/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0253/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 01 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 262- FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0254/2024	DATA:	01/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE		
CONTRATADO:	MARIA LEONIA PEREIRA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	010.xxx.xxx-09	VALOR:	R\$ 7.500,00
VIGÊNCIA:	01/08/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0254/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 01 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 268– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 268– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
ATA Nº:	0255/2024 DATA: 02/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	ANA PAULA ESTEVAM DE FREITAS
CNPJ/CPF:	44.519.306/0001-24 VALOR: R\$ 219.120,00
VIGÊNCIA:	02/08/2024 A 02/08/2025
OBJETO:	O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 269– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 269– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
ATA Nº:	0256/2024 DATA: 02/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	HALF LIMA BORGES
CNPJ/CPF:	33.083.811/0001-52 VALOR: R\$ 361.420,00
VIGÊNCIA:	02/08/2024 A 02/08/2025
OBJETO:	O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto

e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 202– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 202– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0191/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	CLEBER ALVES COELHO
CNPJ/CPF:	54.808.843/0001-48 VALOR: R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WAGNER SILVA DE SOUSA** Fiscal do Contrato nº 0191/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 263- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 263- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0258/2024 DATA: 05/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADO:	SIGNUS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	51.182.112/0001-41 VALOR: R\$ 270.300,00
VIGÊNCIA:	05/09/2024 A 30/09/2024

OBJETO:	objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de bens móveis, com montagem, operação e desmontagem de materiais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT
----------------	--

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0258/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 05 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 264- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 264- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0259/2024	DATA:	15/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE CULTURA		
CONTRATADO:	MAA PRODUCOES ARTISTICAS		
CNPJ/CPF:	22.316.617/0001-53	VALOR:	R\$ 210.000,00
VIGÊNCIA:	06/09/2024 A 06/10/2024		
OBJETO:	O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico da dupla Humberto e Ronaldo, para apresentação musical no dia 06 de setembro de 2024, na cidade de Torixoréu – MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0259/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 12 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 265- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 265- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0260/2024	DATA:	12/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE CULTURA		
CONTRATADO:	J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI		
CNPJ/CPF:	06.183.350/0001-17	VALOR:	R\$ 52.500,00
VIGÊNCIA:	06/09/2024 A 06/10/2024		
OBJETO:	O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico regional, para apresentação musical nos dias 05 a 07 de setembro de 2024, na cidade de Torixoréu – MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0260/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 12 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 266- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 266- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0261/2024	DATA:	15/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE		
CONTRATADO:	GUILHERME MOREIRA GONÇALVES FREITAS		
CNPJ/CPF:	076.xxx.xxx-02	VALOR:	R\$ 7.500,00
VIGÊNCIA:	06/09/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0261/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 15 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 271- FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 271- FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0262/2024	DATA:	15/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
CONTRATADO:	BLENDA DE SOUSA VILELA		
CNPJ/CPF:	076.xxx.xxx-02	VALOR:	R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA:	15/08/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de serviços especializados na área de assistente social, para compor a equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Torixoréu-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0262/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 15 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 272- FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 272- FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
-------------------	--	--	--

CONTRATO Nº:	0263/2024	DATA:	16/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE		
CONTRATADO:	ISRAEL MAGNO CARNIEL CLÍNICA MÉDICA		
CNPJ/CPF:	21.810.398/0001-00	VALOR:	R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA:	16/08/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0263/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 16 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 273- FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 273- FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0264/2024	DATA:	19/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE CULTURA		
CONTRATADO:	PURO SOM EVENTOS		
CNPJ/CPF:	13.069.005/0001-12	VALOR:	R\$ 537.050,00
VIGÊNCIA:	19/08/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	EM LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0264/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 19 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 274- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 274- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0265/2024 DATA: 22/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO
CONTRATADO:	CAMERINO DE AZEVEDO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF:	56.071.850/0001-35 VALOR: R\$ 46.500,00
VIGÊNCIA:	22/08/2024 A 22/09/2024
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de serviços especializados de assessoria para suporte na confecção e padronização de atos administrativos, para atender as demandas da secretaria municipal de administração de Torixoréu-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **JULIA NERY ALVES DE CASTRO** Fiscal do Contrato nº 0265/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 22 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 275- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 275- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0266/2024 DATA: 26/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADO:	LEAO SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ/CPF:	29.191.711/0001-72 VALOR: R\$ 64.800,00
VIGÊNCIA:	26/08/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0266/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 26 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 276- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 276- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0267/2024 DATA: 26/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	MARIA JOSE SOUZA SILVA DE CARVALHO
CNPJ/CPF:	024xxx.xxx-41 VALOR: R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA:	26/08/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0267/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 26 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal**ATO DE DESIGNAÇÃO 277- FISCAL DE CONTRATOS****ATO DE DESIGNAÇÃO 277- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0268/2024	DATA:	27/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE CULTURA		
CONTRATADO:	SIGNUS PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	51.182.112/0001-41	VALOR:	R\$ 33.900,00
VIGÊNCIA:	27/08/2024 A 27/09/2024		
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de iluminação tipo VI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **INGRID ALMEIDA VASCONCELOS** Fiscal do Contrato nº 0268/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 27 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 278- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 278- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0269/2024	DATA:	29/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE CULTURA		
CONTRATADO:	BUSINESS SAM LTDA		
CNPJ/CPF:	22.644.513/0001-78	VALOR:	R\$ 33.900,00
VIGÊNCIA:	07/09/2024 A 07/10/2024		
OBJETO:	O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico do DJ WAM BASTER, para apresentação musical no dia 07 de setembro de 2024, na cidade de Torixoréu – MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **INGRID ALMEIDA VASCONCELOS** Fiscal do Contrato nº 0269/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadri-

mestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 29 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 279- FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 279- FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0270/2024	DATA:	29/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE CULTURA		
CONTRATADO:	HAIDE CRISTINA DIAS DA PAZ SILVA		
CNPJ/CPF:	54.483.365/0001-43	VALOR:	R\$ 45.000,00
VIGÊNCIA:	07/09/2024 A 07/10/2024		
OBJETO:	O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico da dupla Henzo e Rodrigo, para apresentação musical no dia 07 de setembro de 2024, na cidade de Torixoréu – MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **INGRID ALMEIDA VASCONCELOS** Fiscal do Contrato nº 0270/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 29 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 270– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 270– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
ATA Nº:	0257/2024	DATA:	02/08/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	MAIKON DOUGLAS ALVES DE SOUSA		
CNPJ/CPF:	30.251.138/0001-24	VALOR:	R\$ 256.470,00

VIGÊNCIA:	02/08/2024 A 02/08/2025
OBJETO:	O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 AGOSTO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 201– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 201– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0190/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE		
CONTRATADO:	YAGO ANTONIO SOUSA PEREIRA		
CNPJ/CPF:	44.905.380/0001-89	VALOR:	R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ANDREIA MOREIRA MORI** Fiscal do Contrato nº 0189/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 200 – FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 200 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0189/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE		
CONTRATADO:	VANESSA GUIMARAES DOS SANTOS		
CNPJ/CPF:	54.784.984/0001-78	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **MARIANA FILGUEIRA MAGALHAES** Fiscal do Contrato nº 0189/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 209– FISCAL DE CONTRATOS**ATO DE DESIGNAÇÃO 209– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0198/2024	DATA:	08/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
CONTRATADO:	THAYNA DINIZ SILVA ENGENHARIA		
CNPJ/CPF:	35.589.523/0001-08	VALOR:	R\$ 40.000,00
VIGÊNCIA:	08/05/2024 A 08/07/2024		
OBJETO:	O objeto deste contrato é a contratação de serviço especializado de engenharia civil para projeto e acompanhamento de obra de execução de bueiros tubulares metálicos e bueiros celulares de concreto na zona rural do município de Torixoréu-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ADEMILDO TEODORIO QUEIROZ JUNIOR** Fiscal do Contrato nº 0198/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 08 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 199– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 199– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0188/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	LUCIANA SOARES GONÇALVES SILVA
CNPJ/CPF:	43.101.142/0001-58 VALOR: R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0188/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 210– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 210– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0199/2024 DATA: 08/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADO:	SIGNUS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	51.182.112/0001-41 VALOR: R\$ 292.575,00
VIGÊNCIA:	08/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de bens móveis, com montagem, operação e desmontagem de materiais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Torixoréu-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0199

/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 08 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 233– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0187/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	HELIAN KARLA S. DE SOUZA
CNPJ/CPF:	009.xxx.xxx-90 VALOR: R\$ 24.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto

e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 198– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 198– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0186/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	ROSIMARE SOUSA DA SILVA		
CNPJ/CPF:	43.768.906/0001-63	VALOR:	R\$ 14.400,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ELVAN DE PAULA MORANGA** Fiscal do Contrato nº 0186/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 197– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 197– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0185/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
CONTRATADO:	JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO		
CNPJ/CPF:	54.831.124/0001-48	VALOR:	R\$ 32.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT
---------	--

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0185/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 211 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 211 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0200/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATADO:	IRIS CAMPOS DA SILVA		
CNPJ/CPF:	47.366.088/0001-23	VALOR:	R\$ 20.800,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WISLEY MARTINS SILVA** Fiscal do Contrato nº 0200/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios quadrimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal**ATO DE DESIGNAÇÃO 196 – FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0184/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SAUDE		
CONTRATADO:	VALCY DE ALMEIDA		
CNPJ/CPF:	593.xxx.xxx-78	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **KENIA SILVA PALACIO** Fiscal do Contrato nº 0184/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal**ATO DE DESIGNAÇÃO 212– FISCAL DE CONTRATOS****ATO DE DESIGNAÇÃO 212– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0201/2024	DATA:	17/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CONTRATADO:	FABRICIO SIRQUEIRA DE SOUSA		
CNPJ/CPF:	45.501.679/0001-30	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	17/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **JULIA NERY ALVES DE CASTRO** Fiscal do Contrato nº 0201/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 17 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal**ATO DE DESIGNAÇÃO 208– FISCAL DE CONTRATOS****ATO DE DESIGNAÇÃO 208– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0197/2024	DATA:	08/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CONTRATADO:	PRODUCOES E SHOWS LTDA		
CNPJ/CPF:	03.045.098/0001-91	VALOR:	R\$ 170.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 08/06/2024		
OBJETO:	O OBJETO DESTA INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CLEBER E CAUAN, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, NA CIDADE DE TORIXORÉU – MT, NO EVENTO “29ª FESTA DO PEÃO DE TORIXORÉU-MT”		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal**ATO DE DESIGNAÇÃO 207– FISCAL DE CONTRATOS****ATO DE DESIGNAÇÃO 207– FISCAL DE CONTRATOS**

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0196/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADO:	FB PROMOCOES E PRODUcoes LTDA
CNPJ/CPF:	03.045.098/0001-91 VALOR: R\$ 130.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 08/06/2024
OBJETO:	O OBJETO DESTA INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PAULO E NATHAN PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE TORIXOREU – MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **RICARDO CAMPOS DE GOUVEIA FILHO** Fiscal do Contrato nº 0196/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 206– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 206– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0195/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	VALTEMI PENA DE LIMA
CNPJ/CPF:	29.866.667/0001-53 VALOR: R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXOREU-MT DE TORIXOREU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **FARUK HAMIDA FERREIRA DO CARMO** Fiscal do Contrato nº 0195/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 205 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0194/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO:	GUILHERME VILELA
CNPJ/CPF:	096.xxx.xxx-23 VALOR: R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXOREU-MT DE TORIXOREU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WAGNER SILVA DE SOUSA** Fiscal do Contrato nº 0194/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 204 – FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 204 – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO	
CONTRATO Nº:	0193/2024 DATA: 02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATADO:	LAUDIREI GOULOT DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:	49.833.830/0001-99 VALOR: R\$ 24.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXOREU-MT DE TORIXOREU-MT

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **ALZIRO PAULO DA SILVA VIEIRA** Fiscal do Contrato nº 0193/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

ATO DE DESIGNAÇÃO 203– FISCAL DE CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO 203– FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATO Nº:	0192/2024	DATA:	02/05/2024
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
CONTRATADO:	WANDERSON PEREIRA DA SILVA		
CNPJ/CPF:	33.737.659/0001-84	VALOR:	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/2024 A 31/12/2024		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E URBANA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU-MT DE TORIXORÉU-MT		

Designação do Fiscal do Contrato – Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Torixoréu – MT, **Thiago Timo Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar a servidor(a) **WAGNER SILVA DE SOUSA** Fiscal do Contrato nº 0191/2024, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, elaborar relatórios trimestrais e de encerramento do contrato. Será conferido o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando, se houver, os pontos críticos encontrados para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Torixoréu – MT, 02 MAIO DE 2024

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Torixoréu - MT

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura da Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 298/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 57, §1 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 298/2023, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 992484/2024. OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Rua 1, Rua 8, Rua 9 (segmento 1), Rua 9 (segmento 2), Rua 28, Rua 30, Rua 31 (segmento 1), Rua 31 (segmento 2), Rua 33, Rua 34, Rua Afrânio Amaral (segmento 1), Rua Alberes Mendonça (segmento 1), Rua alegrete, Rua Amadeu Amaral (segmento 1), Rua Angra dos Reis, Rua Buriti Bravo, Rua Cabo Frio, Rua Cento e Quarenta e Quatro, Rua Clóvis Beviláqua, Rua Coroatá (segmento 1), Rua Coroatá (segmento 2), Rua Guilherme de Almeida (segmento 1), Rua Niterói, Rua da felicidade, Rua São Mateus, Rua Uruguiana e Rua Volta Redonda, localizados no Bairro São Mateus no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 4.307.117,53 (quatro milhões, trezentos e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Viação e Obras designa como fiscal: O servidor Gideon Costa Almeida, inscrito no CPF n. XXX.373.881-XX e o servidor Waldisnei Moreno Costa, inscrito no CPF n. XXX.512.531-XX.

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/ VG

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que:

1. Fica **SUSPENSA** a presente licitação, tendo em vista problemas técnicos apresentados em momento anterior a abertura da sessão pública, que deveria ter ocorrido na data de 26 de setembro de 2024, às 10h00, horário de Brasília.

Várzea Grande, 26 de setembro de 2024.


HERCULES BATISTELLA SQUAREZI

PREGOEIRO

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA


DIRETOR PRESIDENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.515.326.910,00	1.528.580.693,11	222.182.416,00	14,54	960.928.514,84	62,86	567.652.178,27
RECEITAS CORRENTES	1.197.129.847,00	1.209.783.630,11	217.784.761,48	18,00	913.037.140,02	75,47	296.746.490,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	255.663.785,00	255.663.785,00	56.539.093,44	22,11	220.497.747,87	86,25	35.166.037,13
Impostos	221.024.840,00	221.024.840,00	52.465.352,31	23,74	192.049.782,25	86,89	28.975.057,75
Taxas	34.638.945,00	34.638.945,00	4.073.741,13	11,76	28.447.965,62	82,13	6.190.979,38
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	59.110.193,00	59.110.193,00	10.703.676,35	18,11	44.774.671,61	75,75	14.335.521,39
Contribuições Sociais	23.980.000,00	23.980.000,00	4.351.593,08	18,15	17.521.141,13	73,07	6.458.858,87
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.130.193,00	35.130.193,00	6.352.083,27	18,08	27.253.530,48	77,58	7.876.662,52
RECEITA PATRIMONIAL	12.765.990,00	12.765.990,00	4.533.514,51	35,51	15.775.082,46	123,57	-3.009,092,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	40.169,37	33,47	121.937,64	101,61	-1.937,64
Valores Mobiliários	12.645.990,00	12.645.990,00	4.493.345,14	35,53	15.653.144,82	123,78	-3.007.154,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	76.432.410,00	76.432.410,00	11.088.561,98	14,51	42.283.202,00	55,32	34.149.208,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.853.977,00	70.853.977,00	10.958.617,00	15,47	41.971.723,27	59,24	28.882.253,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.125.783,00	5.125.783,00			300,00	0,01	5.125.483,00
Serviços e Atividades Financeiras					6.039,35		-6.039,35
Outros Serviços	452.650,00	452.650,00	129.944,98	28,71	305.139,38	67,41	147.510,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	771.308.778,00	783.962.561,11	125.032.099,09	15,95	552.792.088,85	70,51	231.170.472,26
Transferências da União e de suas Entidades	262.969.591,00	275.623.374,11	41.820.141,96	15,17	222.055.281,48	80,56	53.568.092,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	239.523.547,00	239.523.547,00	39.589.694,50	16,53	158.016.381,11	65,97	81.507.165,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	2.150.000,00	2.150.000,00	167.156,19	7,77	747.604,65	34,77	1.402.395,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	266.115.000,00	266.115.000,00	42.878.462,65	16,11	171.299.591,90	64,37	94.815.408,10
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	550.640,00	550.640,00	576.643,79	104,72	673.229,71	122,26	-122.589,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.848.691,00	21.848.691,00	9.887.816,11	45,26	36.914.347,23	168,95	-15.065.656,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.709.571,00	14.709.571,00	7.323.124,33	49,78	29.099.390,02	197,83	-14.389.819,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.563.803,00	1.563.803,00	442.582,02	28,30	1.311.418,99	83,86	252.384,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.575.317,00	5.575.317,00	2.122.109,76	38,06	6.503.538,22	116,65	-928.221,22

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	318.797.063,00	318.797.063,00	4.397.654,52	1,38	47.891.374,82	15,02	270.905.688,18	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	156.000.000,00	156.000.000,00	893.787,45	0,57	12.920.477,24	8,28	143.079.522,76	
Operações de Crédito - Mercado Interno	156.000.000,00	156.000.000,00	893.787,45	0,57	12.920.477,24	8,28	143.079.522,76	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.797.063,00	162.797.063,00	3.503.867,07	2,15	34.970.897,58	21,48	127.826.165,42	
Transferências da União e de suas Entidades	69.833.664,00	69.833.664,00	3.503.867,07	5,02	12.178.096,21	17,44	57.655.567,79	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.963.399,00	92.963.399,00			22.792.801,37	24,52	70.170.597,63	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	55.930.000,00	55.930.000,00	11.081.796,28	19,81	44.091.297,97	78,83	11.838.702,03	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.571.856.910,00	1.584.510.693,11	233.264.212,28	14,72	1.005.019.812,81	63,43	579.490.880,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.571.856.910,00	1.584.510.693,11	233.264.212,28	14,72	1.005.019.812,81	63,43	579.490.880,30	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	1.571.856.910,00	1.584.510.693,11	233.264.212,28	14,72	1.005.019.812,81	63,43		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.846.627,74			14.846.627,74			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.846.627,74			14.846.627,74			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.521.768.298,00	1.534.727.208,85	218.249.583,69	1.113.614.601,73	421.112.607,12	259.576.543,95	902.263.963,70	632.463.245,15	880.226.696,40	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.063.653.810,00	1.175.279.779,60	187.034.456,44	910.157.221,48	265.122.558,12	211.392.362,36	768.535.998,95	406.743.780,65	751.070.215,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	556.012.120,00	565.460.830,14	107.084.141,94	403.706.687,71	161.754.142,43	107.197.776,97	402.661.437,42	162.799.392,72	397.632.957,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.972.000,00	24.482.000,00	43.511,77	24.198.332,63	283.667,37	4.632.107,06	18.226.232,77	6.255.767,23	18.225.830,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.669.690,00	585.336.949,46	79.906.802,73	482.252.201,14	103.084.748,32	99.562.478,33	347.648.328,76	237.688.620,70	335.211.428,32	
DESPESAS DE CAPITAL	456.914.488,00	358.247.429,25	31.215.127,25	203.457.380,25	154.790.049,00	48.184.181,59	133.727.964,75	224.519.464,50	129.156.480,80	0,00
INVESTIMENTOS	416.009.088,00	307.480.029,25	30.580.165,38	154.807.021,80	152.673.007,45	37.812.274,55	94.254.784,34	213.225.244,91	89.683.300,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.905.400,00	50.767.400,00	634.961,87	48.650.358,45	2.117.041,55	10.371.907,04	39.473.180,41	11.294.219,59	39.473.180,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.379.292,00	64.720.792,00	10.182.969,27	43.155.244,62	21.565.547,38	10.231.272,65	42.932.036,95	21.788.755,05	40.973.789,70	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.572.147.590,00	1.599.448.000,85	228.432.552,96	1.156.769.846,35	442.678.154,50	269.807.816,60	945.196.000,65	654.252.000,20	921.200.486,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.572.147.590,00	1.599.448.000,85	228.432.552,96	1.156.769.846,35	442.678.154,50	269.807.816,60	945.196.000,65	654.252.000,20	921.200.486,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							59.823.812,16		83.819.326,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.572.147.590,00	1.599.448.000,85	228.432.552,96	1.156.769.846,35		269.807.816,60	1.005.019.812,81		1.005.019.812,81	0,00
RESERVA DO RPPS	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		


RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	55.930.000,00	55.930.000,00	11.081.796,28	19,81	44.091.297,97	78,83	11.838.702,03
RECEITAS CORRENTES	55.930.000,00	55.930.000,00	11.081.796,28	19,81	44.091.297,97	78,83	11.838.702,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	30.910.000,00	30.910.000,00	4.940.303,89	15,98	19.658.239,80	63,60	11.251.760,20
Contribuições Sociais	30.910.000,00	30.910.000,00	4.940.303,89	15,98	19.658.239,80	63,60	11.251.760,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25,020,000,00	25,020,000,00	6,141,492,39	24,55	24,433,058,17	97,65	586,941,83	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	25,020,000,00	25,020,000,00	6,141,492,39	24,55	24,433,058,17	97,65	586,941,83	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.379.292,00	64.720.792,00	10.182.969,27	43.155.244,62	21.565.547,38	10.231.272,65	42.932.036,95	21.788.755,05	40.973.789,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.379.292,00	64.720.792,00	10.182.969,27	43.155.244,62	21.565.547,38	10.231.272,65	42.932.036,95	21.788.755,05	40.973.789,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.300.075,00	35.848.575,00	4.118.751,82	18.528.999,10	17.319.575,90	4.089.780,26	18.498.978,78	17.349.596,22	16.540.731,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.079.217,00	28.872.217,00	6.064.217,45	24.626.245,52	4.245.971,48	6.141.492,39	24.433.058,17	4.439.158,83	24.433.058,17	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	1.521.768.298,00	1.534.727.208,85	218.349.583,69	1.113.614.601,73	96,27	421.112.607,12	259.576.543,95	802.263.963,70	95,46	632.463.245,15	0,00
Legislativa	34.937.000,00	34.589.000,00	5.114.539,18	23.694.908,95	2,05	10.894.091,05	5.346.852,31	21.482.646,20	2,27	13.106.353,80	0,00
Ação Legislativa	34.937.000,00	34.589.000,00	5.114.539,18	23.694.908,95	2,05	10.894.091,05	5.346.852,31	21.482.646,20	2,27	13.106.353,80	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	25.347.850,00	40.163.850,00	5.080.300,92	36.492.538,98	3,15	3.671.311,02	7.995.150,92	29.097.616,21	3,08	11.066.233,79	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	17.000.000,00	29.166.000,00	3.109.314,28	27.920.245,82	2,41	1.245.754,18	5.850.184,14	20.747.842,37	2,20	8.418.157,83	0,00
FU03 - Administração Geral	8.347.850,00	10.997.850,00	1.970.986,64	8.572.293,16	0,74	2.425.556,84	2.144.966,78	8.349.773,84	0,88	2.648.076,16	0,00
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	159.473.572,00	131.880.282,00	14.337.992,17	86.254.888,18	7,46	45.625.393,82	19.578.051,94	72.987.023,81	7,72	58.893.258,19	0,00
Planejamento e Orçamento	1.638.000,00	1.588.000,00	129.920,36	655.796,10	0,06	932.203,90	155.786,49	649.089,95	0,07	938.910,05	0,00
FU04 - Administração Geral	119.434.692,00	91.971.402,00	11.208.670,91	58.434.606,41	5,05	33.536.795,59	13.633.602,91	48.756.958,76	5,16	43.214.443,24	0,00
Administração Financeira	29.770.600,00	29.770.600,00	2.767.041,61	24.775.055,64	2,14	4.995.544,36	5.429.507,45	21.249.843,32	2,25	8.520.756,68	0,00
Controle Interno	2.110.280,00	2.030.280,00	230.359,29	939.430,03	0,08	1.090.849,97	234.405,09	930.639,73	0,10	1.099.640,27	0,00
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	6.520.000,00	6.520.000,00	2.000,00	1.450.000,00	0,13	5.070.000,00	124.750,00	1.400.492,05	0,15	5.119.507,95	0,00
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.138.950,00	2.138.950,00	101.474,81	744.844,17	0,06	1.394.105,83	69.999,30	467.068,11	0,05	1.671.881,89	0,00
Policiamento	1.115.700,00	1.115.700,00	-8.280,19	604.533,75	0,05	511.166,25	69.681,06	466.749,87	0,05	648.950,13	0,00
Defesa Civil	1.023.250,00	1.023.250,00	109.755,00	140.310,42	0,01	882.939,58	318,24	1.022.931,76	0,02	1.022.931,76	0,00
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	33.554.383,00	37.654.383,00	6.258.148,32	22.373.886,06	1,93	15.280.494,94	4.804.595,75	17.499.717,32	1,85	20.154.665,68	0,00
Assistência ao Idoso	1.032.000,00	1.032.000,00		824.000,00	0,07	208.000,00	172.000,00	652.000,00	0,07	380.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.094.500,00	2.937.500,00	1.130.702,15	2.637.760,17	0,23	299.739,83	414.046,26	1.588.998,17	0,17	1.348.501,83	0,00
Assistência Comunitária	7.384.976,00	11.859.976,00	1.523.896,33	6.874.337,85	0,59	4.985.638,15	1.463.742,89	5.285.355,01	0,56	6.574.620,99	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2024	
Período de referência: 4º bimestre	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	23.042.907,00	21.824.907,00	3.603.549,84	12.037.790,04	1,04	9.787.116,96	2.754.806,60	9.973.364,14	1,06	11.851.542,86	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	81.026.000,00	81.026.000,00	13.837.050,64	52.096.062,23	4,50	28.929.937,77	13.837.050,64	52.096.062,23	5,51	28.929.937,77	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	81.026.000,00	81.026.000,00	13.837.050,64	52.096.062,23	4,50	28.929.937,77	13.837.050,64	52.096.062,23	5,51	28.929.937,77	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	263.240.596,00	282.322.905,17	44.870.165,40	226.989.863,77	19,62	55.334.041,40	52.125.209,47	187.264.459,95	19,81	95.058.445,22	0,00
Atenção Básica	3.286.563,00	4.855.250,00	289.267,04	3.603.046,91	0,31	1.282.203,09	446.259,65	863.765,53	0,09	3.991.484,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.414.594,00	46.835.177,30	4.020.992,35	38.953.659,56	3,37	7.881.517,74	7.043.032,27	21.541.332,79	2,28	25.293.844,51	
Supporte Profilático e Terapêutico	19.311.589,00	19.826.693,00	1.703.766,75	19.499.551,65	1,69	327.141,35	3.257.476,37	9.815.508,57	1,04	10.011.184,43	
Vigilância Sanitária	104.160,00	104.160,00	40.780,36	82.152,48	0,01	22.007,52		7.972,47	0,00	96.187,53	
Vigilância Epidemiológica	520.800,00	320.800,00		114.039,40	0,01	206.760,60				320.800,00	
Alimentação e Nutrição	32.685,00	32.685,00		32.685,00						32.685,00	
FU10 - Administração Geral	207.570.205,00	210.348.139,87	38.815.358,90	164.736.413,77	14,24	45.611.726,10	41.378.540,18	155.035.980,59	16,40	55.312.259,28	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	250.000,00	250.000,00	0,00	17.500,00		232.500,00	0,00	17.500,00		232.500,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	250.000,00	250.000,00		17.500,00		232.500,00		17.500,00		232.500,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	355.897.635,00	389.309.489,81	70.715.508,92	302.501.978,97	26,15	66.807.510,84	73.972.642,64	259.263.052,70	27,43	130.046.437,11	0,00
Ensino Fundamental	251.559.753,00	279.002.517,63	49.400.479,23	214.621.052,77	18,55	64.381.464,86	48.513.644,87	183.677.818,39	19,43	95.324.699,24	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	83.970.882,00	89.332.272,18	18.137.991,18	75.610.132,78	6,54	13.722.139,40	21.491.464,66	64.277.291,69	6,80	25.054.980,49	
Educação de Jovens e Adultos	1.432.000,00	1.331.000,00	82.536,75	323.306,92	0,03	1.007.673,16	88.642,41	316.555,20	0,03	1.014.444,80	
Educação Especial	16.235.000,00	16.943.700,00	3.094.501,76	11.947.466,60	1,03	4.996.233,40	3.878.890,70	10.991.387,42	1,16	5.952.312,58	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.700.000,00	2.700.000,00								2.700.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10.985.000,00	14.160.697,92	1.373.625,66	5.958.059,83	0,52	8.202.638,09	2.597.516,80	5.543.723,24	0,59	8.616.974,68	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural	10.985.000,00	14.160.697,92	1.373.625,66	5.958.059,83	0,52	8.202.638,09	2.597.516,80	5.543.723,24	0,59	8.616.974,68	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	540.000,00	540.000,00	4.800,20	125.828,99	0,01	414.171,01	119.449,00	120.748,99	0,01	419.251,01	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	540.000,00	540.000,00	4.800,20	125.828,99	0,01	414.171,01	119.449,00	120.748,99	0,01	419.251,01	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	366.078.903,00	332.833.170,67	37.006.920,62	196.111.694,93	16,95	136.721.485,74	43.118.977,20	130.563.074,56	13,81	202.270.096,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	297.909.283,00	255.216.650,67	23.531.879,81	121.779.277,10	10,53	133.437.373,57	30.622.635,10	71.922.943,58	7,61	183.293.707,09	
Serviços Urbanos	68.169.520,00	77.616.520,00	13.495.040,81	74.332.407,83	6,43	3.284.112,17	12.496.342,10	58.640.130,98	6,20	18.976.389,02	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	96.000,00	496.000,00	404.135,88	471.716,04	0,04	24.283,96	8.226,53	44.412,29	0,00	451.587,71	0,00
Habituação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana	96.000,00	496.000,00	404.135,88	471.716,04	0,04	24.283,96	8.226,53	44.412,29	0,00	451.587,71	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	70.441.836,00	70.441.836,00	11.345.379,72	56.496.696,33	4,88	13.945.138,67	12.888.026,07	47.734.710,57	5,05	22.707.125,43	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	65.158.836,00	65.158.836,00	10.627.137,97	53.571.438,30	4,63	11.587.397,70	12.269.784,32	44.809.452,54	4,74	20.349.383,46	
FU17 - Administração Geral	723.000,00	723.000,00	104.768,11	420.949,28	0,04	302.050,72	104.768,11	420.949,28	0,04	302.050,72	
FU17 - Demais Subfunções	4.560.000,00	4.560.000,00	613.473,64	2.504.308,75	0,22	2.055.691,25	613.473,64	2.504.308,75	0,26	2.055.691,25	
Gestão Ambiental	7.018.280,00	7.544.380,28	831.113,09	4.075.784,04	0,35	3.488.596,24	647.613,05	2.726.958,27	0,29	4.817.422,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.130.780,00	2.656.880,28	296.355,39	1.694.477,16	0,15	962.403,12	53.300,88	464.342,41	0,05	2.192.537,87	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	4.887.500,00	4.887.500,00	574.757,70	2.381.306,88	0,21	2.506.193,12	594.312,17	2.262.615,86	0,24	2.624.884,14	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	700.000,00	752.400,00	320.517,80	464.830,33	0,04	287.569,67	340.153,62	387.418,28	0,04	364.981,72	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	700.000,00	752.400,00	320.517,80	464.830,33	0,04	287.569,67	340.153,62	387.418,28	0,04	364.981,72	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	441.000,00	457.470,00	29.269,00	117.910,32	0,01	339.559,68	9.394,84	48.057,98	0,01	409.412,02	0,00
Promoção Industrial	441.000,00	457.470,00	29.269,00	117.910,32	0,01	339.559,68	9.394,84	48.057,98	0,01	409.412,02	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	503.000,00	503.000,00	43.627,06	85.911,16	0,01	417.088,84	22.710,76	61.466,76	0,01	441.533,24	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	503.000,00	503.000,00	43.627,06	85.911,16	0,01	417.088,84	22.710,76	61.466,76	0,01	441.533,24	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	45.130.193,00	35.430.193,00	940.598,17	32.260.587,37	2,79	3.169.605,63	8.332.314,19	25.638.582,72	2,71	9.791.610,28	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	45.130.193,00	35.430.193,00	940.598,17	32.260.587,37	2,79	3.169.605,63	8.332.314,19	25.638.582,72	2,71	9.791.610,28	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	19.568.200,00	18.461.201,00	5.549.416,13	14.044.268,23	1,21	4.416.932,77	3.670.544,74	9.711.518,64	1,03	8.749.682,36	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	1.520.000,00	2.220.810,00	776.750,30	1.876.253,16	0,16	344.556,84	777.563,04	1.795.675,29	0,19	425.134,71	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	18.048.200,00	16.240.391,00	4.772.665,83	12.168.015,07	1,05	4.072.375,93	2.892.981,70	7.915.843,35	0,84	8.324.547,65	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	43.200.000,00	52.572.000,00	65.000,00	52.235.850,85	4,52	336.149,15	9.991.965,18	39.508.144,87	4,18	13.063.855,13	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	43.200.000,00	52.572.000,00	65.000,00	52.235.850,85	4,52	336.149,15	9.991.965,18	39.508.144,87	4,18	13.063.855,13	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00				1.200.000,00				1.200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.379.292,00	64.720.792,00	10.182.969,27	43.155.244,82	3,73	21.565.547,38	10.231.272,65	42.932.036,95	4,54	21.788.755,05	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.572.147.590,00	1.599.448.000,85	228.432.552,96	1.156.769.846,35	100,00	442.678.154,50	269.807.816,60	945.196.000,65	100,00	654.252.000,20	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/II d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.379.292,00	64.720.792,00	10.182.969,27	43.155.244,82	3,73	21.565.547,38	10.231.272,65	42.932.036,95	4,54	21.788.755,05	0,00
Legislativa	510.000,00	858.000,00	47.350,97	650.811,10	0,06	207.188,90	101.154,97	434.152,81	0,05	423.847,19	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.159.000,00	12.459.000,00	2.966.639,50	11.880.338,65	1,03	578.661,35	2.961.138,88	11.873.789,27	1,26	585.210,73	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral	200.000,00	11.500.000,00	2.834.687,15	11.337.365,54	0,98	162.034,46	2.829.180,53	11.331.410,16	1,20	168.583,94	
FU03 - Demais Subfunções	959.000,00	959.000,00	131.952,35	542.373,11	0,05	416.626,89	131.952,35	542.373,11	0,06	416.626,89	
Administração	8.665.524,00	9.054.024,00	1.328.387,83	5.470.657,51	0,47	3.583.366,49	1.328.387,83	5.470.657,51	0,58	3.583.366,49	0,00
Planejamento e Orçamento	46.000,00	46.000,00	5.890,26	24.381,63		21.618,37	5.890,26	24.381,63		21.618,37	
FU04 - Administração Geral	6.340.524,00	6.649.024,00	966.708,85	3.969.438,25	0,34	2.679.585,75	966.708,85	3.969.438,25	0,42	2.679.585,75	
Administração Financeira	2.100.000,00	2.100.000,00	323.422,57	1.342.855,96	0,12	757.144,04	323.422,57	1.342.855,96	0,14	757.144,04	
Controle Interno	179.000,00	259.000,00	32.366,15	133.981,67	0,01	125.018,33	32.366,15	133.981,67	0,01	125.018,33	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Filcamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.255.300,00	1.236.300,00	143.707,95	612.853,00	0,05	623.447,00	143.707,95	612.853,00	0,06	623.447,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	85.000,00	46.000,00		5.268,43		40.731,57		5.268,43		40.731,57	
FU08 - Administração Geral	1.190.300,00	1.190.300,00	143.707,95	607.584,57	0,05	582.715,43	143.707,95	607.584,57	0,06	582.715,43	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	130.000,00	130.000,00	15.634,40	60.574,66	0,01	69.425,34	15.634,40	60.574,66	0,01	69.425,34	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	130.000,00	15.634,40	60.574,66	0,01	69.425,34	15.634,40	60.574,66	0,01	69.425,34	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.961.151,00	24.995.151,00	3.336.932,60	14.110.100,07	1,22	10.885.050,93	3.336.932,60	14.110.100,07	1,49	10.885.050,93	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b//a) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d//c) (d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	22.961.151,00	24.995.151,00	3.336.932,60	14.110.100,07	1,22	10.885.050,93	3.336.932,60	14.110.100,07	1,49	10.885.050,93	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.086.000,00	13.086.000,00	1.892.569,29	8.495.136,99	0,73	4.590.863,01	1.892.569,29	8.495.136,99	0,90	4.590.863,01	0,00
Ensino Fundamental	9.849.000,00	9.849.000,00	1.454.529,39	6.526.367,64	0,56	3.322.632,36	1.454.529,39	6.526.367,64	0,69	3.322.632,36	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.520.000,00	2.520.000,00	389.607,65	1.755.710,50	0,15	764.289,50	389.607,65	1.755.710,50	0,19	764.289,50	
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	4.421,80	18.875,27	0,00	26.124,73	4.421,80	18.875,27	0,00	26.124,73	
Educação Especial	294.000,00	294.000,00	44.010,45	194.163,58	0,02	99.816,42	44.010,45	194.163,58	0,02	99.816,42	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	378.000,00	378.000,00				378.000,00				378.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	225.000,00	375.000,00	45.062,78	210.651,69	0,02	164.348,31	45.062,78	210.651,69	0,02	164.348,31	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	225.000,00	375.000,00	45.062,78	210.651,69	0,02	164.348,31	45.062,78	210.651,69	0,02	164.348,31	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.782.317,00	1.782.317,00	292.546,45	1.205.048,37	0,10	577.268,63	292.546,45	1.205.048,37	0,13	577.268,63	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.782.317,00	1.782.317,00	292.546,45	1.205.048,37	0,10	577.268,63	292.546,45	1.205.048,37	0,13	577.268,63	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	465.000,00	465.000,00	70.519,52	282.978,20	0,02	182.021,80	70.519,52	282.978,20	0,03	182.021,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	465.000,00	465.000,00	70.519,52	282.978,20	0,02	182.021,80	70.519,52	282.978,20	0,03	182.021,80	
FU18 - Demais Subfunções											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b//a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d//c)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Cooperização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b//a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d//a)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	140.000,00	280.000,00	43.617,98	176.094,38	0,02	103.905,62	43.617,98	176.094,38	0,02	103.905,62	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	140.000,00	280.000,00	43.617,98	176.094,38	0,02	103.905,62	43.617,98	176.094,38	0,02	103.905,62	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	-MR-11-	-MR-10-	-MR-9-	-MR-8-	-MR-7-	-MR-6-	-MR-5-	-MR-4-	-MR-3-	-MR-2-	-MR-1-	-MR-		
RECEITAS CORRENTES (I)	92.142.576,56	96.498.787,95	98.891.717,91	140.993.188,80	115.587.558,89	127.989.760,28	117.648.114,37	105.854.448,37	137.125.488,40	108.833.889,69	115.943.683,84	110.948.380,07	1.385.042.295,55	1.276.372.890,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.836.126,52	20.839.121,40	19.593.839,39	26.436.049,55	26.885.054,19	21.967.026,14	38.229.430,14	29.498.746,07	26.224.103,48	24.193.794,41	28.709.839,88	27.788.893,56	207.984.869,73	235.663.785,00
PTU	5.182.745,29	5.086.443,06	4.296.027,42	4.837.223,28	2.996.806,82	3.238.672,01	19.668.277,11	7.973.540,53	6.202.439,04	7.285.388,69	8.700.714,53	6.148.571,49	82.277.849,25	80.356.622,00
ISS	9.699.406,76	9.694.321,28	8.660.026,35	12.144.570,07	10.155.714,05	10.944.046,34	8.740.451,08	10.898.593,90	10.649.182,83	10.173.812,19	11.890.737,14	12.637.398,30	125.468.258,27	91.935.743,00
ITBI	1.939.999,91	1.402.105,28	1.260.524,28	1.510.879,90	1.854.208,45	1.205.644,70	1.407.209,63	1.577.385,18	1.702.899,77	1.491.647,89	1.800.029,81	2.399.838,04	18.929.599,88	15.679.000,00
IRPF	2.728.713,65	3.439.024,23	4.499.894,28	6.294.487,69	2.451.808,28	3.837.938,75	2.715.993,23	3.313.813,19	4.621.731,54	3.326.369,70	4.262.229,80	4.624.692,20	42.796.992,66	33.959.473,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.678.680,91	1.527.217,47	1.210.400,04	1.544.872,63	9.706.248,59	2.641.394,34	4.767.410,09	2.834.815,27	2.327.850,30	1.996.575,90	2.087.133,60	1.366.607,53	34.409.116,67	34.638.945,00
Contribuições	5.070.409,55	5.188.386,10	5.889.172,01	7.572.988,88	5.708.871,29	5.845.687,73	5.561.149,38	6.625.216,95	5.628.541,80	5.698.528,11	5.389.921,44	5.313.754,91	68.493.546,15	58.110.180,00
Receita Patrimonial	1.207.321,61	1.530.078,01	2.997.819,17	1.238.301,89	967.092,21	1.005.236,07	1.898.385,77	2.520.240,24	2.156.798,36	2.734.837,30	1.205.384,23	3.278.130,28	23.048.603,14	12.765.990,00
Rendimentos de Atividade Financeira	1.193.991,62	1.516.889,22	2.994.429,38	1.238.301,89	967.092,21	1.005.236,07	1.898.385,77	2.490.221,13	2.120.916,78	2.730.957,72	1.208.648,65	3.284.749,49	22.884.498,13	12.645.990,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.389,79	13.389,79	13.389,79	0,00	0,00	0,00	0,00	28.209,11	26.779,58	26.779,58	26.779,58	13.389,79	162.107,01	128,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	57.064.722,47	62.529.588,67	60.875.578,85	98.241.954,79	72.907.890,69	89.190.251,06	59.821.683,43	61.913.446,84	93.743.643,60	85.947.107,74	70.800.857,79	65.358.696,67	875.274.869,95	890.551.791,11
Cota-Parte do FPM	7.536.870,17	6.999.684,20	9.081.841,40	14.422.681,44	9.862.523,62	13.364.384,73	6.331.960,90	8.724.207,54	10.148.503,26	10.898.874,27	11.800.857,97	9.238.531,38	120.420.540,88	128.863.736,00
Cota-Parte do ICMS	15.347.770,34	15.507.788,49	15.163.695,17	14.683.243,96	13.445.000,75	12.455.993,19	12.291.795,49	12.230.852,18	11.916.277,39	12.838.649,13	13.900.408,48	13.780.115,65	163.325.198,22	165.968.820,00
Cota-Parte do PIVA	3.020.516,85	2.695.285,03	1.976.294,21	2.015.373,47	2.677.682,97	4.343.002,46	4.374.609,84	4.479.200,20	11.293.389,77	10.635.101,92	6.090.628,20	3.828.777,94	57.572.007,36	50.146.224,00
Cota-Parte do ITR	15.056,77	86.410,90	91.273,01	20.253,38	18.561,46	29.912,84	12.762,67	12.241,05	8.589,47	22.552,48	14.811,08	35.840,39	288.754,70	587.535,00
Transferências de LC nº 61/1989	219.326,55	242.080,36	233.754,25	-687.885,87	80.332,71	61.378,10	68.779,23	94.093,19	116.349,25	37.789,76	106.353,95	116.408,95	782.960,43	890,021,00
Transferências do FUNDEB	18.983.000,92	21.989.879,81	19.984.213,03	24.748.114,45	22.488.232,22	22.488.191,22	19.895.813,44	20.872.501,37	22.173.185,96	24.161.449,98	21.894.411,33	22.268.217,51	260.786.216,24	265.623.506,13
Outras Transferências Correntes	11.942.481,07	15.958.859,89	14.413.959,78	41.039.953,96	34.256.094,06	36.467.389,32	14.990.377,06	14.990.377,06	26.582.349,50	26.582.349,50	16.563.529,74	16.267.204,85	272.028.191,73	238.537.949,98
Outras Receitas Correntes	2.229.207,54	1.542.297,94	1.726.526,36	3.996.985,04	3.472.899,88	3.814.993,61	7.094.912,28	4.297.533,96	4.262.627,15	4.156.895,14	4.644.629,99	5.241.184,02	46.001.628,11	21.844.891,00
DEDUÇÕES (II)	7.261.142,06	7.892.405,35	9.537.875,19	11.527.983,08	7.349.291,21	8.270.021,88	6.192.580,83	8.834.750,32	10.113.825,53	10.922.299,99	7.929.564,01	10.459.422,24	108.191.161,69	91.975.230,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.048.676,93	2.116.178,98	2.325.200,27	4.120.983,00	2.065.016,70	2.173.532,68	2.341.301,08	2.385.643,78	2.162.828,18	2.281.225,63	2.216.115,67	2.135.477,41	28.133.187,31	23.985.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	229.845,46	317.750,78	45.696,35	107.321,17	44.619,63	50.741,71	52.623,44	52.623,44	52.623,44	54.696,11	52.671,39	581.216,69	1.642.420,00	750,000,00
Outras Deduções	4.982.620,67	5.468.485,59	6.867.038,57	6.801.682,28	4.873,47	5.645,68	3.836,41	5.856,41	7.427,51	7.576,76	5.051,95	7.715,14	77.648,38	18.148,000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.964.027,76	5.462.153,58	5.248.750,60	6.582.019,52	5.000.939,56	6.036.656,32	4.990.282,57	5.099.255,99	6.695.351,81	6.853.026,35	5.427.888,65	5.378.332,89	67.517.944,45	66.589.230,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	84.881.436,50	88.534.382,58	87.280.742,72	129.465.205,72	108.218.267,68	118.816.738,38	109.453.533,54	97.019.699,05	127.011.662,93	115.911.689,70	108.114.119,83	102.188.687,83	1.276.851.144,26	1.184.397.630,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.208,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	84.881.436,50	88.534.382,58	87.280.742,72	129.465.205,72	108.218.267,68	118.816.738,38	109.453.533,54	97.019.699,05	127.011.662,93	115.911.689,70	108.114.119,83	102.188.687,83	1.275.404.935,35	1.184.397.630,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 188, §1º) (VII)	464.640,00	464.640,00	464.640,00	818.118,00	721.560,00	553.004,00	538.384,00	495.728,00	477.258,00	477.258,00	477.258,00	477.258,00	6.499.960,00	6.419.790,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	84.416.796,50	88.069.742,58	86.820.202,72	128.647.087,72	107.496.707,68	118.263.734,38	108.914.149,54	96.533.971,05	126.534.404,93	115.442.905,70	106.190.654,92	101.714.235,63	1.268.904.975,35	1.174.977.831,11

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	73.900.000,00	70.419.302,97
Receita de Contribuições dos Segurados	23.980.000,00	17.460.566,47
Ativo	23.800.000,00	17.047.149,39
Inativo	100.000,00	397.340,54
Pensionista	80.000,00	16.076,54
Receita de Contribuições Patronais	23.444.000,00	19.597.665,14
Ativo	23.444.000,00	19.597.665,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	656.000,00	7.958.342,22
Receitas Imobiliárias	0,00	120.508,11
Receitas de Valores Mobiliários	656.000,00	7.837.834,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	6.039,35
Outras Receitas Correntes	25.820.000,00	25.396.689,79
Compensação Financeira entre os Regimes	750.000,00	941.785,84
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	25.020.000,00	24.433.058,17
Demais Receitas Correntes	50.000,00	21.845,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	48.880.000,00	45.986.244,80



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	73.450.000,00	48.459.918,46	48.459.918,46	48.459.918,46	0,00
Aposentadorias	63.400.000,00	43.464.741,47	43.464.741,47	43.464.741,47	
Pensões por Morte	10.050.000,00	4.995.176,99	4.995.176,99	4.995.176,99	
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	73.570.000,00	48.459.918,46	48.459.918,46	48.459.918,46	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-24.690.000,00	-2.473.673,66	-2.473.673,66	-2.473.673,66	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	330.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	24.433.058,17
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.047.963,93
Investimentos e Aplicações	286.077.624,81
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	7.586.000,00	121.149,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	7.586.000,00	121.149,32



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.866.000,00	3.695.408,75	3.695.408,75	3.695.408,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.430.000,00	1.308.177,17	1.308.177,17	1.308.177,17	
Demais Despesas Correntes	4.436.000,00	2.387.231,58	2.387.231,58	2.387.231,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	720.000,00	1.309,68	1.309,68	1.309,68	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.586.000,00	3.696.718,43	3.696.718,43	3.696.718,43	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-3.575.569,11	-3.575.569,11	-3.575.569,11	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.624.665,06
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TesouroNACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.184.227.630,11	886.587.985,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.663.785,00	220.497.747,87
IPTU	80.356.622,00	62.875.410,22
ISS	91.935.743,00	85.879.933,83
ITBI	15.678.000,00	13.140.485,51
IRRF	33.054.475,00	30.153.952,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.638.945,00	28.447.965,62
Contribuições	35.130.193,00	27.253.530,48
Receita Patrimonial	11.989.990,00	7.816.740,24
Aplicações Financeiras (II)	11.989.990,00	7.815.310,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.429,53
Transferências Correntes	783.962.561,11	552.792.088,85
Cota-Parte do FPM	105.553.822,00	62.106.587,08
Cota-Parte do ICMS	132.775.056,00	82.298.960,36
Cota-Parte do IPVA	40.112.179,00	38.153.831,07
Cota-Parte do ITR	470.028,00	124.608,61
Transferências da LC nº 61/1989	890.021,00	675.485,14
Transferências do FUNDEB	265.623.506,13	175.999.906,03
Outras Transferências Correntes	238.537.948,98	193.432.710,56
Demais Receitas Correntes	97.481.101,00	78.227.878,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.481.101,00	78.227.878,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.172.237.640,11	878.772.674,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	80.830.000,00	62.696.578,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	656.000,00	7.843.873,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	318.797.063,00	47.891.374,82
Operações de Crédito (VIII)	156.000.000,00	12.920.477,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	162.797.063,00	34.970.897,58
Convênios	124.063.399,00	30.105.994,63
Outras Transferências de Capital	38.733.664,00	4.864.902,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	162.797.063,00	34.970.897,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.415.864.703,11	976.440.151,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.335.034.703,11	913.743.572,57

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					Até o Bimestre / 2024	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1,159,564,571.60	901,157,138.89	758,312,708.69	738,888,678.09		19,055,102.15	22,424,956.63	22,424,956.63
Pessoal e Encargos Sociais	525,428,405.14	372,467,591.18	371,392,320.57	364,405,592.93		485,370.72	62,139.01	62,139.01
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24,481,000.00	24,198,332.63	18,226,232.77	18,225,830.25		0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	609,654,166.46	504,491,215.08	368,694,155.35	357,257,254.91		18,569,731.43	22,362,817.62	22,362,817.62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1,135,083,571.60	876,958,806.26	741,086,475.92	721,662,847.84		19,055,102.15	22,424,956.63	22,424,956.63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	80,435,000.00	52,155,327.21	52,155,327.21	52,155,327.21		0.00	0.00	0.00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	1,000.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	357,527,429.25	203,456,070.57	133,726,655.07	129,155,171.12		2,147,476.63	11,454,068.71	11,451,184.09
Investimentos	306,760,029.25	154,805,712.12	94,253,474.66	89,681,990.71		2,147,476.63	11,454,068.71	11,451,184.09
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	50,767,400.00	48,650,358.45	39,473,180.41	39,473,180.41		0.00	0.00	0.00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	306,760,029.25	154,805,712.12	94,253,474.66	89,681,990.71		2,147,476.63	11,454,068.71	11,451,184.09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1,200,000.00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	720,000.00	1,309.68	1,309.68	1,309.68		0.00	0.00	0.00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1,504,198,600.85	1,083,321,155.27	887,496,587.47	863,501,475.44		21,202,578.78	33,879,025.34	33,876,140.72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1,443,043,600.85	1,031,764,518.38	835,339,950.58	811,344,838.55		21,202,578.78	33,879,025.34	33,876,140.72

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		57.859.956,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))		47.320.014,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		7.815.310,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		27.907,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		55.107.417,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	412.575.149,07	395.722.158,55
DEDUÇÕES (XL)	73.398.645,82	102.211.451,93
Disponibilidade de Caixa	73.398.645,82	102.211.451,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.065.956,16	113.174.885,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	21.956.686,29	756.217,13
(-) Depósitos Restituiráveis e Valores Vinculados	8.710.624,05	10.207.216,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	339.176.503,25	293.510.706,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		45.665.796,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-21.200.469,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		24.465.327,47

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.677.924,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.646.627,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.646.627,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	330.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	616.659,38	21.207.328,36	21.170.603,99	775,00	750.648,75	1.327.649,94	42.750.963,21	33.876.511,83	33.876.627,01	2.230.978,90	7.982.007,24	8.734.655,99
PODER EXECUTIVO	366.855,80	21.142.489,51	20.995.173,36	775,00	513.378,95	1.334.666,89	42.747.240,19	33.876.468,58	33.876.583,96	2.230.978,90	7.978.284,22	8.491.663,17
PODER LEGISLATIVO	249.843,58	164.858,85	175.430,63	0,00	239.271,80	3.043,05	3.723,02	3.043,05	3.043,05	0,00	3.723,02	242.994,82
Câmara Municipal	249.843,58	164.858,85	175.430,63		239.271,80	3.043,05	3.723,02	3.043,05	3.043,05		3.723,02	242.994,82
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	500,05	32.255,14	31.974,79	0,00	780,40			613,84	513,71		100,13	880,53
TOTAL (III) - (I + II)	617.159,43	21.239.583,50	21.202.578,78	775,00	753.429,15	1.337.649,94	42.751.277,05	33.879.025,34	33.876.140,72	2.230.978,90	7.982.107,37	8.735.536,52

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	500,05	32.255,14	31.974,79	0,00	780,40	0,00	613,84	513,71	513,71	0,00	100,13	880,53
PODER EXECUTIVO		32.255,14	31.974,79	0,00	280,35		513,71	513,71	513,71			280,35
PODER LEGISLATIVO	500,05	0,00	0,00	0,00	500,05	0,00	100,13	0,00	0,00	0,00	100,13	600,18
Câmara Municipal	500,05				500,05		100,13				100,13	600,18
Tribunal de Contas do Município												


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.571.856.910,00
Previsão Atualizada	1.584.510.693,11
Receitas Realizadas	1.005.019.812,81
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.646.827,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.572.147.590,00
Dotação Atualizada	1.599.448.000,85
Despesas Empenhadas	1.156.768.859,84
Despesas Liquidadas	945.196.000,65
Despesas Pagas	921.200.486,10
Superávit Orçamentário	59.823.812,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.156.768.846,35
Despesas Liquidadas	945.196.000,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.276.851.144,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.275.404.935,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.268.994.975,35


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	45.986.244,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	48.459.918,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	48.459.918,46
Despesas Previdenciárias Pagas	48.459.918,46
Resultado Previdenciário	-2.473.673,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-96.034.259,00	47.320.014,52	-49,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-19.021.889,27	45.665.796,63	-240,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.956.782,93	775,00	21.202.578,78	753.429,15
Poder Executivo	21.541.580,45	775,00	21.027.148,15	513.657,30
Poder Legislativo	415.202,48		175.430,63	239.771,85
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	44.089.226,99	2.230.978,90	33.876.140,72	7.982.107,37
Poder Executivo	44.082.360,79	2.230.978,90	33.873.097,67	7.978.284,22
Poder Legislativo	6.866,20		3.043,05	3.823,15
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	66.046.009,92	2.231.753,90	55.078.719,50	8.735.536,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	108.292.618,17	25,00	25,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	140.808.822,76	70,00	81,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	101.968.354,58	41.578.180,67	16.862.791,76	23.486.408,20
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	101.968.354,58	41.578.180,67	16.862.791,76	23.486.408,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	64.559.347,88	15,00	15,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5


As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.420.293,58	53.118.495,22	49.574.361,39	81.800.139,34	46.097.216,97	49.852.280,04	50.705.100,52	52.286.849,25	52.567.320,99	53.966.724,17	54.493.733,28	54.109.283,03	642.213.607,97	108.221,70
Pessoal Ativo	42.064.855,32	47.094.038,76	42.200.914,12	70.038.002,45	40.421.844,47	40.141.547,55	44.771.400,32	46.280.569,86	46.476.775,08	47.799.509,43	48.206.435,49	47.876.448,78	556.978.161,13	108.221,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.044.564,05	41.296.143,93	37.084.297,81	65.282.158,30	31.859.378,49	34.859.740,89	38.925.924,70	40.258.443,60	40.316.169,90	41.395.095,69	41.631.231,31	41.311.115,85	491.247.264,52	107.707,99
Obrigações Patronais	5.820.271,77	6.094.864,83	5.855.516,31	5.556.774,15	6.265.465,98	5.281.806,66	5.845.475,62	6.142.117,26	6.160.605,18	6.394.493,74	6.449.204,18	6.307.320,93	74.520.916,61	513,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.555.557,76	5.624.396,46	5.634.547,27	11.061.206,89	5.675.372,50	5.710.732,49	5.933.700,20	6.006.288,49	6.110.545,90	6.179.134,74	6.413.297,89	6.430.846,25	76.325.626,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.023.721,17	5.076.385,46	5.082.450,19	9.987.463,82	5.106.819,26	5.132.377,82	5.326.170,59	5.411.819,15	5.489.585,25	5.562.541,63	5.690.616,28	5.742.209,21	68.639.262,11	
Pensões	531.836,59	544.411,00	551.097,08	1.073.743,07	568.553,24	578.354,67	607.529,70	594.469,34	620.960,65	616.593,11	722.679,61	688.637,04	7.686.364,73	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Classificadas Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.718.240,26	9.728.327,06	6.981.718,11	14.567.694,57	6.888.592,63	7.626.728,41	8.546.097,41	8.470.340,59	8.214.854,07	8.164.348,62	8.481.379,81	7.755.335,87	101.143.657,41	36.053,90
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	162.682,50	33.385,60	16.919,27	151.611,80	21.583,20	65.100,13	591.613,14	505.920,43	216.397,97	121.184,37	215.509,99	204.425,86	2.306.239,26	36.053,90
Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração				2.083,30								22.440,47	7.888,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração					10.966,94		124.709,19	46.663,61					162.479,74	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.555.557,76	5.624.396,46	5.634.547,27	11.061.206,89	5.675.372,50	5.710.732,49	5.933.700,20	6.006.288,49	6.110.545,90	6.179.134,74	6.413.297,89	6.430.846,25	76.325.626,84	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)				782.177,40	108.827,18	752.224,93	798.539,43	784.541,97	807.215,35	787.037,53	748.351,73		5.569.915,52	
Perícia de nível superior em pós-graduação do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Fisiaria (MCT, art. 38, §1º)		4.070.545,00	1.330.291,57	2.570.615,18	1.071.842,81	1.098.665,86	1.097.445,45	1.126.926,09	1.080.694,85	1.076.991,98	1.081.779,73	1.112.174,90	16.717.263,42	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.702.153,32	43.390.078,16	41.592.643,28	67.332.444,77	39.208.624,34	38.225.551,63	42.159.003,11	43.916.908,76	44.372.466,91	43.804.375,55	46.012.353,57	46.303.947,16	541.070.156,56	72.167,80


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.276.851.144,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.446.208,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.409.960,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.268.994.975,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	541.142.318,36	42,64
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	685.257.286,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	650.994.422,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	616.731.558,02	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N.I. V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	412.575.149,07	422.345.445,55	395.722.158,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	189.024.754,14	170.757.859,22	152.532.308,93	0,00
Empréstimos	174.525.993,22	157.875.675,35	141.383.775,61	0,00
Internos	174.525.993,22	157.875.675,35	141.383.775,61	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.498.760,92	12.882.183,87	11.148.533,32	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	14.498.760,92	12.882.183,87	11.148.533,32	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	75.367.979,05	68.395.222,86	59.750.416,48	
Outras Dívidas	148.182.415,88	183.192.363,47	183.439.433,14	
DEDUÇÕES (II)	73.398.645,82	119.592.670,03	102.211.451,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	73.398.645,82	119.592.670,03	102.211.451,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.065.956,16	130.245.911,19	113.174.885,70	
(-) Restos a Pagar Processados	21.856.686,29	756.217,13	756.217,13	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.710.624,05	9.897.024,03	10.207.216,64	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	339.176.503,25	302.752.775,52	293.510.706,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.095.711.859,89	1.220.603.967,75	1.276.851.144,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	20.150.043,00	20.150.043,00	1.446.208,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.075.561.616,89	1.200.453.924,75	1.275.404.935,35	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	38,36	35,18	31,03	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,53	25,22	23,01	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.290.673.940,03	1.440.544.709,70	1.530.485.922,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.161.606.546,03	1.296.490.238,73	1.377.437.330,18	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	484.223.974,51	1.674.233.656,77	1.674.233.656,77	
RP Não-Processados	44.089.226,99	11.005.549,06	7.979.222,75	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.095.711,659,69	1.220.603,967,75	1.276.851,144,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	20.150,043,00	20.150,043,00	1.446,208,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.075.561,616,69	1.200.453,924,75	1.275.404,935,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	236.623,555,67	264.099,863,45	280.589,085,78	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	212.961,200,10	237.689,877,11	252.530,177,20	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	2,697,929,14	12,920,477,24
Interna	2,697,929,14	12,920,477,24
Empréstimos	2,697,929,14	12,920,477,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2,697,929,14	12,920,477,24

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1,276,851,144,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1,446,208,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1,275,404,935,35	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	12,920,477,24	1,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	204,064,789,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	183,658,310,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	89,278,345,47	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1,276,851,144,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1,275,404,935,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1,268,994,975,35

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	541.142,318,36	42,64
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	685,257,286,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	650,994,422,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	616,731,558,02	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Divida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida	293,510,706,62	23,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1,530,485,922,42	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	280.589,085,78	21,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	12.920,477,24	1,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	204,064,789,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	89.278,345,47	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA N° 1069/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 1.164/91 e Decreto n° 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria n° 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria n° 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar n° 035/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de setembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 217/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA MEDRADO LUZE** dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de **01/10/2024**, à servidora **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA MEDRADO LUZ**, cargo de Assessora Especial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Várzea Grande/MT, 25 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

PORTARIA 216/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **ESTELA DE FREITAS MATOS** dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **30/09/2024**, à servidora **ESTELA DE FREITAS MATOS**, cargo de Coordenadora de compras do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVI-VAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 25 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO “LOTEAMENTO SERRA DOURADA”

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, n.º 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado “SERRA DOURADA”, regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693;

CONSIDERANDO a Matrícula/Transcrição n.º 210, Livro 2-A, Folha 210, registrado no Primeiro Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, referente ao Loteamento “Jardim Glória”;

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 13, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 c/c art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, também serão notificados os terceiros eventualmente interessados;

CONSIDERANDO que o proprietário não foi encontrado, endereço insuficiente ou houve recusa da notificação por qualquer motivo, conforme disposto no art. 31, § 5º, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	LOTEAMENTO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
04, 05 e 05-A	210	1º SERVIÇO DE VÁRZEA GRANDE	Jardim Glória	BENEDITO GOMES DA SILVA	-

Para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado “SERRA DOURADA”. Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018. Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, n.º 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

JOÃO CLIMACO VIANA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 235/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.230.784/0001-32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 936309/2023. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa

de engenharia para execução da obra de Construção da Creche no Capão Grande, localizada na Travessa São Sebastião de Souza Canavarros, s/ n.º, CEP 78.110-000 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.470,00m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, sistema de cobertura, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão e serviços diversos incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 3.333.439,86 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CULTURA, ESPORTE E LAZER, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidor – Engenheiro Civil – GUILHERME SIMPLÍCIO DIAS - CREA MT 36575, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2024

PROCESSO Nº 992994/2024

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina Maria das Graças Metelo, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo de disputa "ABERTO" com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no Edital Nº 23/2024 e seus Anexos. O objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - MT**. A realização está prevista para o dia 09 de outubro de 2024, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 25 de setembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 367/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a D3 PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 43.679.149/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. art. 65, I, a), e §1º da Lei n. 8.666/1993e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 367/2023, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 993011/2024. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Joaquim P. Magalhães localizada no Distrito de Bom Sucesso, no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 93.065,83 (noventa e três mil e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente o acréscimo de 13,56% dos serviços contratados, passando o contrato ao valor global de R\$ 778.939,39 (setecentos e setenta e oito mil e nove-

centos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150/0175. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito na Matrícula N. 152479. Fiscal Suplente: Waldisnei Moreno Costa, inscrito na Matrícula N. 142089.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

D3 PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2024 PMVB

PREGÃO N. 024/2024 Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 038/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA.

INICIO DA SESSÃO: 08:00h do dia 09/10/2024.

Acesso ao Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/)

Solicitar pelo: e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N. 436, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para o exercício do ano de 2024, para o acompanhamento de todos os processos disciplinares em andamento e os que por ventura vierem a ser instaurados, com a seguinte composição:

CLAYSON KENEDY FERREIRA DE SOUZA

Matrícula 2807

JOSÉ SOARES BARBOSA FILHO

Matrícula 826

ROSENI MARTINS DA SILVA

Matrícula 1518

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **12 de Setembro de 2024**, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 433/2024**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 426/2024, que concedeu licença-Prêmio ao servidor LUIZ ANTONIO URIAS DE LIMA”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 426/2024, que versa sobre a *licença-Prêmio da servidor LUIZ ANTONIO URIAS DE LIMA*.

Onde se lê: “30 de outubro de 2024 e término em 01 de outubro de 2026”

Leia-se: “30 de setembro de 2024 e término em 01 de outubro de 2026”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prefeitura Municipal de Vila Rica

Edital de Audiência Pública

Cumprimento das Metas Fiscais

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

2º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura Municipal de **Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, representada pelo Srº **Abmael Borges da Silveira**, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da **Audiência Pública** para apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais

do Município, relativas ao **2º Quadrimestre de 2024**, que ocorrerá no dia 30 de setembro de 2024, às 16:00 horas, no plenário da **Câmara Municipal de Vila Rica**, localizada na Avenida Brasil, nº 15 – Centro, convidando os interessados e a população do Município.

Vila Rica, 26 de setembro de 2024

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
061/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA RICA E A EMPRESA JACOBSEN ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA ME**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
061/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA RICA E A EMPRESA JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTO-
RIA LTDA ME**

2.1 Retifica-se por este instrumentoo item 3.2 da Clausula terceira e clausula quarta do contrato 061/2024, conforme segue abaixo;

Onde lê-se

3.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a contar de sua assinatura.

Leia -se

3.2 O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do presente termo de rerratificação. Sendo do dia 26/09/2024 à 26/12/2024.

Onde -lê-se

4.1. O valor global fixado para o presente contrato é de **R\$ 139.902,36** (cento e trinta e nove mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos) que será pago em 12 parcelas sucessivas e mensais de R\$ 11.658,53 (Onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) cada.

Leia -se

4.1 O valor global fixado para o presente contrato é de **R\$ 34.975,59** (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais cinquenta e nove centavos) que será pago mensalmente no valor de R\$ 11.658,53 (Onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) cada, após a prestação do serviços.

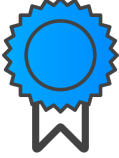
DATA: Vila Rica/MT, 26 de setembro de 2024.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

JACOBSEN ASSESSORIA E CONS. LTDA/**CAMILA SALETE JACOBSEN**

Contratada.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Sep 26 22:40:55 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)